SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4220

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 420/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 420/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA- CNPJ nº 03.091.412/0001-72.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.4. da Cláusula Primeira do contrato administrativo de nº 420/2025, para prorrogar o seu prazo por mais seis 06 (seis) meses, até 20 de agosto de 2026.

DATA ASSINATURA: 30.02.2026

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1237218D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITAMONTE DE Nº 381/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITAMONTE/ Empresa CONFLUENCIA CONSULTORIA LTDA- CNPJ nº 61.702.576/0001-95.

OBJETO: Para pretação de serviço de assessoria e consultoria para implementação do sistema municipal de cultura e demais assuntos.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe terá validade até 31/12/2026, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei Federal de n° 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 31.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F2AE92AD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 411/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 411/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA- CNPJ nº 03.091.412/0001-72.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA.

ADITIVO: Fica aditado 1.1.Fica aditado o Item 1.4. da Cláusula Primeira do contrato administrativo de nº 411/2025, para prorrogar o seu prazo por mais seis 06 (seis) meses, até 19 de agosto de 2026.

DATA ASSINATURA: 19.02.2026

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:41E85200

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº073/2024, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E A EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NAS FORMALIDADES DA RESOLUÇÃO CIMAG DE N° 021/2022. O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE VIRGINIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesseis de setembro, n.° 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor BRUNO RIBEIRO NEGREIROS, AUTORIZA o remanejamento de parte de seu quantitativo financeiro estimado na Ata de Registro de Preços em epígrafe, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), para o MUNICÍPIO CONSORCIADO DE BAEPENDI, tudo de conformidade com o disposto na Seção II do Artigo 16, da Resolução CIMAG de n° 021 de 09 de dezembro de 2022, que prevê e autoriza o remanejamento dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CAXAMBU, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Município de Virgínia
CNPJ:25.970.260/0001-10
BRUNO RIBEIRO NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:580FCF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
Contrato nº 01/2026
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Contratada: Contratado: AMARAL & ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.390.744/0001-83.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO TEÓRICO DIRECIONADO AOS PREGOEIROS DOS MUNICÍPIOS FILIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
Período da Prestação de Serviços: **Dias 26 e 27 de fevereiro de 2026.**
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “b”, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A6258051

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0001-24.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 23.415.984,55 (vinte e três milhões quatrocentos e quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 20.02.2026.** Fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:FB8D34C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAUDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata

Meirilandia Cristina Belizário, **inscrita sob o nº AMV00019**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 25 de fevereiro de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:8F9E3833

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 140/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A). Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2F6B7A09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 171/2026. Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para realização de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia). Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:93C5D21E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 174/2026. Contratada: Climed – Medicina Diagnostica Por Imagem Ltda – Epp, inscrita no CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial. Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 11.440,08 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:58065222

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 176/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Consulta com Glaucomatólogo. Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1F756A92

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 177/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Exame de biometria óptica. Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2E374750

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 178/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Exame de biometria ultrassônica. Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2BABA848

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 179/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Exame de Topografia de

Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada. Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 1.601,16 (um mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3D70E4A4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 180/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Exame de Microscopia Especular Corneana. Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3BCBD506

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 181/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia). Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E9740CED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 182/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Exame de Gonioscopia. Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R$ 1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais). Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:85957B47

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2025. Contratada: CARRIJO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para a realização de mais 1(uma) Cirurgia de Estrabismo. Valor total do aditivo: R$ 4.900,51 (quatro mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos). Processo Licitatório nº 39/2025 – Inexigibilidade nº 13/2025, Credenciamento nº 11, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BBFD7A90

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2025. Contratada: CARRIJO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para a realização de mais 1(uma) Cirurgia de Estrabismo. Valor total do aditivo: R$ 4.676,10 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos). Processo Licitatório nº 39/2025 – Inexigibilidade nº 13/2025, Credenciamento nº 11, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0B596964

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INTENÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, inscrito no CNPJ: 18.151.467/0001-06, torna público o interesse em aderir como "Carona" a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Resolução n° 22/2024 do Consórcio Amvap Saúde, e demais legislações pertinentes ao assunto, objetivando a contratação da prestação do serviço continuado de MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ASPERSORES COSTAIS PORTÁTEIS DE UBV, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB – SUS /MG n° 10.442 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER DEMANDA ATUAL DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no quantitativo de 135 serviços no valor total de R$199.125,00), Fornecedor: PRAG MINAS SOLUCOES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 21.578.205/0001-29. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV - Origem: Processo Licitatório Nº 63/2025, Pregão Eletrônico Nº 41/2025, Uberlândia, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9D4AA891

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aosinteressados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 3/2026 referente à *Registro de preços para futura, contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : METROLIFE ELETROMEDICINA LTDA - 17.347.869/0001-00
Lote: 11
Item 01
Quant.: 04
Descrição: Manutenção Desfibrilador Cardioversor, marca: Prolife, Md Pro Start, Pat311 - Calibração com laudo
Un: Un
Modelo: Serviço
Unitário Adjudicado: R$ 285,00
Total Adjudicado:R$ 1.140,00
Unitário Orçado:R$ 525,00
Total Orçado: 2.100,00
Econ. R$:R$ 960,00

Lote: 11
Item: 02
Quant.: 01
Descrição: Manutenção Desfibrilador Cardioversor, marca: Prolife, Md Pro Start, Pat311 - Calibração com laudo
Un: Un
Modelo: Serviço
Unitário Adjudicado: R$ 500,00
Total Adjudicado:R$ 500,00
Unitário Orçado:R$ 500,00

Lote: 16
Item 01
Quant.: 04
Descrição:Manutenção Laringoscópio com 3 lâminas
Un: Un
Modelo: Serviço
Unitário Adjudicado: R$55,00
Total Adjudicado:R$ 220,00
Unitário Orçado:R$ 115,00
Total Orçado: 460,00
Econ. R$:R$240,00

Lote: 16
Item 02
Quant.: 01
Descrição:Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 16 - Não será objeto de lance
Un: Un
Modelo: Serviço
Unitário Adjudicado: R$100,00
Total Adjudicado:R$ 100,00
Unitário Orçado:R$ 100,00

Uberlândia-MG , 24 de Fevereiro de 2026

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:6E468D42

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para futura, contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material.

Fornecedor : METROLIFE ELETROMEDICINA LTDA - 17.347.869/0001-00
Lote: 11
Item 01
Quant.: 04
Descrição: Manutenção Desfibrilador Cardioversor, marca: Prolife, Md Pro Start, Pat311 - Calibração com laudo
Un: Un
Modelo: Serviço
Unitário Adjudicado: R$ 285,00
Total Adjudicado:R$ 1.140,00
Unitário Orçado:R$ 525,00
Total Orçado: 2.100,00
Econ. R$:R$ 960,00

Lote: 11
Item: 02
Quant.: 01
Descrição: Manutenção Desfibrilador Cardioversor, marca: Prolife, Md Pro Start, Pat311 - Calibração com laudo
Un: Un
Modelo: Serviço
Unitário Adjudicado: R$ 500,00
Total Adjudicado:R$ 500,00
Unitário Orçado:R$ 500,00

Lote: 16
Item 01
Quant.: 04
Descrição:Manutenção Laringoscópio com 3 lâminas
Un: Un
Modelo: Serviço
Unitário Adjudicado: R$55,00
Total Adjudicado:R$ 220,00
Unitário Orçado:R$ 115,00
Total Orçado: 460,00
Econ. R$:R$240,00

Lote: 16
Item 02
Quant.: 01
Descrição:Peças e componentes para a manutenção preventiva e corretiva - ITEM 16 - Não será objeto de lance
Un: Un
Modelo: Serviço
Unitário Adjudicado: R$100,00
Total Adjudicado:R$ 100,00
Unitário Orçado:R$ 100,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 24 de Fevereiro de 2026

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:41D7A84E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 12/2026

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica, para fornecimento de mesas e cadeiras plásticas, para utilização em evento educativo, promovido pelo Consórcio AMVAP Saúde.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: KARINE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, inscrita no CNPJ Nº 44.848.957/0001-68
VALOR CONTRATADO: R$400,00 (Quatrocentos reais).
DATA DO DESPACHO: 24/02/2026

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:C037CB1E

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI/SAMU – Extrato de Contrato. Processo nº 004/2026. Dispensa de Licitação nº 003/2026. Contrato Administrativo nº 004/2026. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI/SAMU, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de seguro total da frota de veículos do CISTRI/SAMU, com cobertura integral, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Valor total: R$ 61.729,14 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2026.
Uberlândia/MG, 24 de fevereiro de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:6E1557A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº003/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026
A **Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG**, por meio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de Zumba, destinadas ao público participante das atividades promovidas pela Escola do Legislativo.
Justificativa: A contratação visa atender à demanda das atividades de promoção à saúde, qualidade de vida e integração social desenvolvidas pela Escola do Legislativo, considerando a necessidade de profissional com qualificação específica e experiência comprovada para execução das aulas.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Estimado: R$ 2.372,80 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) mensal, R$ 23.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais) global;
Prazo de Execução:10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.
Ficha :488
Dotação: 3.3.90.36- **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica**
OU
Ficha:489
Dotação: 3.3.90.39- **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
Informações adicionais: O Termo de Referência e demais documentos poderão ser obtidos junto ao setor da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados , pelo site https://www.cmabadiadosdourados.mg.gov.br/ ou pelo https://portal.licitanet.com.br/home/ ou telefone (34)3847-1200, no horário de expediente.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:3A47AAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982; no art. nº 99 da Lei Municipal 1.453/93; na decisão do TRE/MG, publicada no DJe, ano 2026, n° 23, aos 06/02/2026; e no Ofício n° 13/2026 da 18ª ZE/MG, **resolve**:

Art. 1º Ceder a servidora **Daniela Carla Campos Rezende**, matrícula nº 46-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Arcos/MG, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral, com a finalidade de prestar serviços no Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Minas Gerais – Arcos.
Art. 2º. O ônus pela remuneração é do órgão cedente.
Art. 3º A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2026.
Art. 4º. A servidora cedida deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.
Art. 5º. Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência da servidora cedida durante o período da cessão e informar ao órgão cedente qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.
Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2026.

HERNANE HONÓRIO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:148993F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, COM SISTEMA DE FILTRAGEM POR CARVÃO ATIVADO E ENRIQUECIMENTO COM MAGNÉSIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.** A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras@cmbaraodecocais.mg.gov.br.
Barão de Cocais, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:9C598511

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº12/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº12/2023, FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS E QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.262/0001-49, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 65, Centro, CEP 35970-000, Barão de Cocais/MG, neste ato representada por seu Presidente Tiago Antônio dos Santos, portador do CPF. n.º 088.225.166-05, RG 13.442.240-MG, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 12/2023 que foi firmado com QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n°12/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe operacional na prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e outros correlatos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Justifica-se a presente rescisão em razão do não cumprimento, pela contratada, do contrato n° 12/2023, na medida em que cessou os pagamentos dos seus funcionários que prestam serviço a esta Câmara Municipal, não encaminhou os documentos necessários para possibilitar os pagamentos, o que causou a interrupção abrupta da prestação dos serviços, o fazendo com fulcro no art. 137, I, c/c 138, I, ambos da Lei 14133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barão de Cocais/MG.

Barão de Cocais/MG, 23 de fevereiro de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara -

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:EAF5E00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 05/2026, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para **c**onfecção e fornecimento de troféus personalizados destinados à condecoração de cidadãs do Município de Buritis/MG, no âmbito do evento institucional **"**Idalina Fonseca – Mulher Destaque", promovido pelo Poder Legislativo Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2026; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 25/02/2026 às 10h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 03/03/2026 às 08hs59mim. Data de Abertura da Proposta: 03/03/2026 às 09hs00min. Buritis – MG, 24/02/2026.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:ED0A8ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 10/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de papelaria, materiais de expediente, impressos gráficos personalizados, serviços correlatos de reprodução e acabamento (cópias reprográficas e encadernações), equipamentos e mobiliário administrativo, incluindo cadeiras, suportes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes. Data de Início de Recebimento de Propostas: 26/02/2026 às 08hs30min. Data fim de Recebimento de Propostas: 10/03/2026, às 08hs29min. Data e Hora da Sessão Pública: 10/03/2026, a partir das 08h30min. Buritis - MG, 25 de fevereiro de 2026.

LILIANE PEREIRA SOARES.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:EE28EB9A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 384 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ART.1º DA RESOLUÇÃO Nº. 354, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução nº. 354, de 17 de abril de 2023.
Art. 2º. O § 2º, do art. 1º, da Resolução nº. 354, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. .....
§ 1º. . .....
§ 2º. São requisitos para investidura:
I – Formação: Ensino médio completo, no minimo;

II – Forma de recrutamento: Livre nomeação e exoneração, com recrutamento amplo, exigindo-se comprovação de experiencia com gestão de mídias sociais, com conhecimento de plataformas como instagram, facebook, tik tok e outras correlatas.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 24 de fevereiro de 2026.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

ALENCAR ALISON APOLINÁRIO ANTUNES
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Resolução nº 009/2025, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em primeira votação no dia 23/02/2026 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário, aprovado em segunda votação no dia 23/02/2026 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:7EF2E896

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", a ser realizado de 25 a 27 de fevereiro de 2026, com carga horária total de 16 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 03.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Caetanópolis, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:81983CE8

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

REFERENTE À PORTARIA Nº 16/2026

A Câmara Municipal de Caetanópolis torna pública a presente ERRATA para correção de informação constante na Portaria nº 16/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: "[...] **02 (duas) diárias no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais para cada, portanto cada uma receberá o valor total de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)** [...]",
Leia-se: "[...] **01 (uma) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais para cada, portanto cada uma receberá o valor total de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)** [...]".
Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caetanópolis/MG, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Emely Simões Pereira
Código Identificador:7748943E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº03/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação em substituição atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2026.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de 5 (cinco) inscrições junto INSTITUTO PLENUM GESTÃO LTDA visando à participação de vereadores, servidores e diretora-geral da Câmara Municipal de Campo Belo no curso de formação: Gestão Municipal 2026: Pautas Prioritárias, Ano Eleitoral e Atividade Parlamentar a ser realizado no período de 23 a 26 de fevereiro de 2026, no Espaço UVB-MG, no município de Belo Horizonte-MG.
Empresa: INSTITUTO PLENUM GESTÃO LTDA
CNPJ: 41.209.777/0001-48

Valor Total: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2026.
DOTAÇÃO:

•
Referência: n° 1064

•
Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:17EC32D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido,
Presidente da Câmara de Catas
Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de DISPENSA ELETRÔNICA N°: 02/2026, PROCESSO N°: 06/2026. OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículo pertencente à frota de acordo com a arte fornecida, incluindo a confecção, fornecimento e instalação dos adesivos automotivos impressos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:DBE977E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N°2/2026, PROCESSO N°06/2026

A **CMCA**, pública Dispensa Eletrônica. n°02/2026, processo n°06/2026.

Início de Recebimento de Propostas: 25/02/2026 às 8:00 | Final: 02/03/2026 às8h30| Início de lances: 02/03/2026 às horas 08:31.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos incluindo a confecção, fornecimento e instalação de acordo com as necessidades da CMCA.

Sitio:www.portaldecompraspublicas.com.br/
(31) 93618-0780.

Catas Altas, 24/02/2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:39397363

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATAS Nº 02/2026 E 03/2026 - PRC 040/2025 - DISP 018/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 040/2025 - DISPENSA Nº 018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, compreendendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais descartáveis, para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATAS Nº 002/2026 e 003/2026, empresa(s): SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.306.481/0001-76, no valor total de R$ 6.626,82 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos); SUPERMERCADO CAPELINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.264.815/0001-02, no valor total de R$ 8.101,20 (oito mil, cento e um reais e vinte centavos). Vigência 19/02/2026 a 19/02/2027. Cláudio, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:5F2F0DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/202

Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Licitatório n° 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência à saúde, por meio de plano de saúde coletivo empresarial, destinado aos vereadores, servidores públicos (efetivos, comissionados e contratados) da Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG, bem como aos seus dependentes, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1015/2025 e alinhado à Lei Federal nº 9.656/1998 e normas da ANS. Data da sessão: 11/03/2026 às 12h30min. O Edital poderá ser extraído do site https://ammlicita.org.br/, no site oficial https://www.corregofundo.mg.leg.br/. Córrego Fundo/MG, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNA LUIZY SILVEIRA -
Coordenadora.

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:FA6B4723

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - EDITAL Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lista Preliminar da Inscrições Deferidas, dos pedidos de condições especial, reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, Negros (pretos e pardos), Quilombolas e Indígenas, referentes ao Edital 01/2025 do Concurso Público e a ratificação da data da prova para o dia 22/03/2026. A integra do resultado dos pedidos de isenção, serão divulgadas no dia 25/02/2026, a partir das 16h00 nos endereços eletrônicos www.cmcurvelo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e no painel de publicações da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:6DB80869

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 13/2025

	CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO **ORDEM DE SERVIÇO** **EXECUÇÃO**	**N.º 01/2026**

Processo nº: 13/2025	**Dispensa de Licitação nº:** 13/2025
Contrato Admin. nº: 13/2025	**Vigência:** 04/06/2025 a 04/12/2026
Contratante: Câmara Municipal de Curvelo	**CNPJ:** 20.207.783/0001-96
Contratada: Sérgio & Gomes Serviços Ltda	**CNPJ:** 44.831.660/0001-90
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia/arquitetura para a prestação de serviços técnicos, visando o desenvolvimento de projetos de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Curvelo e ao assessoramento à gestão e fiscalização da obra a ser executada.	
Valor do Contrato: R$ 51.820,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais)	
Serviço Autorizado: Item 02 (parcial)	**Prazo de execução:** 03 (três) meses

A **Câmara Municipal de Curvelo**, fundamentando-se no processo de contratação e contrato acima referidos, em cumprimento deste último, **AUTORIZA** a empresa **Sérgio & Gomes Serviços Ltda** iniciar a execução, na presente data, do serviço referente ao **Item 02**, conforme o quantitativo estipulado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), em estrita observância das cláusulas contratuais, do prazo de execução e das normas técnicas e legais pertinentes.

Curvelo/MG, 19 de janeiro de 2026.

ELLEN BARBOSA CHAVES
Gestora do Contrato Admin. n.º 13/2025
Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F95BD766

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 08 2026, INEXEGIBILIDADE 04

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2026, INEXIGIBILIDADE nº 04/2026.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 01 (um) Vereador no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é: **Governança Municipal: Gestão de Riscos, Eficiência Administrativa e a Nova Dinâmica entre os poderes**, a ser realizado em no município de Belo Horizonte – MG, na data: 24, 25, 26 e 27 de Fevereiro de 2026*, com fundamento no art. 75 inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista o constante do presente processo.
CONTRATADO:FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA,, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 40.223.681/0001-71, com sede e administração naRua Antenor Chagas, n.º 68, Bairro Centro, município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais/MG.VALOR TOTALR$ 1.379,99 (Hum mil trezentos e setenta nove reais e noventa nove centavos)

Inhaúma/MG, 20 de Fevereiro de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:7F053274

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 002/2026 | Dispensa nº.: 002/2026

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 002/2026, contratação de serviços continuados de seguro veicular, para o veículo TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX 2021/2022, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Jacuí/MG, em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ: 61.074.175/0001-38**, situada na Avenida das Nações Unidas, nº14.261, 18º andar, Vilas Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 20 de fevereiro de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:38D8D185

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 9912437677 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor global estimado: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: em conformidade com o art. 106 da Lei 14.133/21 será 05 (cinco) anos, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, até o limite de 10 anos. Base Legal: Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, fundamentado no artigo 75, inc. IX e artigo 74, inc. I, todos da Lei Federal nº 14.133/21. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.009.339039 F.25 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios. Data: 24/02/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:BF178C80

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade x **ART CÓPIAS GRÁFICA RÁPIDA BORONI LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução xerográfica (em cores e preto e branco), plotagem, scaner, encadernação com espiral, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global estimado: R$ 14.656,40 (quatorze mil, seiscentos e

cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Base Legal: Procedimento Administrativo nº 10/2026, Dispensa Eletrônica nº 03/2026, nos termos do artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.009 – Gestão das Atividades Administrativas 339039 F.25 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 24/02/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:33BA1A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-22/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 22/2026
Inexigibilidade nº: 04/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: CEMIG DISTRIBUICAO S.A

•
CNPJ: 06.981.180/0001-16

•
Nome Comercial (fantasia): CEMIG D

•
Endereço: AV BARBACENA, 1200/ ANDAR 17 ALA A1/ CEP:30.190-924

BAIRRO: SANTO AGOSTINHO – BELO HORIZONTE -MG

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Contratação da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG para prestação de serviço público essencial de fornecimento contínuo de energia elétrica, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, com faturamento mensal conforme consumo apurado na respectiva unidade consumidora. O fornecimento compreenderá o consumo de energia elétrica, uso do sistema de distribuição, encargos setoriais, tarifas reguladas, tributos e demais componentes previstos na legislação e normas da agência reguladora competente.	12	serviço	R$18.000,00	R$18.000,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: A escolha da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG justifica-se em razão de sua condição de concessionária exclusiva do serviço público de distribuição de energia elétrica na área territorial em que se localiza esta Câmara Municipal.

O serviço de fornecimento de energia elétrica caracteriza-se como serviço público essencial, prestado mediante regime de concessão, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e da legislação específica do setor elétrico, sendo a concessionária definida por ato do Poder Concedente Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, a CEMIG é a distribuidora responsável pela operação, manutenção da rede e fornecimento de energia elétrica aos consumidores vinculados à sua área de concessão, inexistindo viabilidade de competição para a contratação do referido serviço, uma vez que não há pluralidade de fornecedores aptos a prestar o serviço na mesma localidade.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade na prestação do serviço público.

Portanto, a escolha da CEMIG decorre de imposição legal e técnica, sendo a única empresa autorizada a fornecer energia elétrica nesta circunscrição, razão pela qual se justifica sua contratação direta por inexigibilidade.

•
Justificativa de Preço: O valor a ser pago pela Administração Pública não decorre de proposta comercial livremente pactuada, mas sim de tarifas reguladas e homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio de resoluções específicas que estabelecem a estrutura tarifária aplicável às unidades consumidoras, conforme classe e modalidade tarifária.

As tarifas de energia elétrica são fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, autarquia federal responsável pela regulação e fiscalização do setor elétrico, observando critérios técnicos, econômicos e financeiros definidos na legislação setorial e nos contratos de concessão.

Assim, os valores cobrados pela CEMIG:
• São públicos e amplamente divulgados pela ANEEL;
• São uniformes para todos os consumidores da mesma classe e modalidade tarifária;
• Não admitem negociação individual pela Administração Pública;
• Decorrem de processo regulatório específico (revisões e reajustes tarifários periódicos).

Dessa forma, resta demonstrado que o preço contratado é compatível com o mercado regulado, uma vez que corresponde exatamente às tarifas oficiais vigentes estabelecidas pela ANEEL para a respectiva classe de consumo, não havendo discricionariedade ou possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa junto a outro fornecedor, diante da inexistência de competição.

Portanto, considera-se devidamente justificada a compatibilidade do preço, nos termos do art. 23 e art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133, estando o valor da contratação em conformidade com as tarifas públicas reguladas pelo órgão competente.

Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000.21.002 01.122.0101 6.019 3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:5616842C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A RÁDIO VEREDAS FM

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 3/2026, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a RÁDIO VEREDAS FM, inscrita no CNPJ nº 20.897.427/0001-41, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 2.194, Bairro Maria Fernanda I, nesta cidade, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço de radiodifusão para as transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias e inserções para publicidade institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PA nº 17/2026, no valor estimado de R$ 53.496,19 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) pelo período de 23 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:D469F1C8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 009-2026 - PL CM 2 -2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - AGROLAGOA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata e Região - AGROLAGOA.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata e Região - AGROLAGOA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.712.195/0001-45, com sede na Rua José Maria Resende, nº 301, S.L.J. 01, Bairro Santa Eugênia II, CEP: 35.593-184, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:14DF86F7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 002-2026 - PLC CM 1-2026 - MESA DIRETORA - ALTERA LC 276 - 30-1-2026

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o texto do *Caput* do Art. 23 e seu parágrafo 2º, da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que passam a conter a seguinte redação:
Art. 23. Além do critério de tempo, o servidor que se capacitar em cursos, seminários, simpósios, congressos, encontros técnicos, oficinas, palestras e *Workshops* voltados para área de atuação fará jus, também, à Progressão Horizontal de uma letra do Anexo II para outra letra subsequente deste mesmo anexo. (NR)
(…)
§2º A quantidade de horas/aula feitas em cursos, seminários, simpósios, congressos, encontros técnicos, oficinas, palestras e *Workshops* equivale em pontos a serem somados para o servidor. (NR)

Art. 2º Acrescenta-se os parágrafos 5º ao 8º ao Art. 28 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" com a seguinte redação:
§ 5º Serão consideradas formações em nível de Licenciatura apenas nos casos que a formação seja realizada a pedido da Presidência da Câmara Municipal ou da Diretoria Administrativa, fazendo jus aos percentuais previstos para as formações de Bacharelado correspondentes. (NR)
§ 6º Para fins de concessão do Adicional de Formação, serão aceitos Cursos de Graduação em nível de Tecnólogo, desde que relacionados às áreas afins da Câmara Municipal, observados os mesmos critérios de avaliação aplicáveis às graduações em nível de Bacharelado, fazendo jus, entretanto, a 50 % (cinquenta por cento) dos percentuais previstos para as formações de Bacharelado correspondentes. (NR)
§ 7º Não será admitida, para fins de percepção do Adicional de Formação, a apresentação de certificado de curso de graduação em nível de Tecnólogo cuja data de conclusão seja anterior à data de conclusão de curso de graduação em nível de Bacharelado apresentado pelo mesmo servidor. (NR)
§ 8º Entre uma formação em Ensino Superior e outra há que se respeitar o intervalo mínimo de 3 (três) anos desde a concessão de adicional anterior. (NR)

Art. 3º Altera-se o texto do *Caput* do Art. 35 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" que passa a conter a seguinte redação:
Art. 35. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2024 e ficam revogadas as disposições da "Lei Complementar nº 49 de 27 de junho de 2005", bem como da "Lei Complementar nº 77, de 16 de dezembro de 2008", da "Lei Complementar nº 84, de 21 de dezembro de 2009", da "Lei Complementar nº 98, de 23 de agosto de 2011", da "Lei Complementar nº 134, de 6 de novembro de 2013", da "Lei Complementar nº 162, de 7 de dezembro de 2015", da "Lei Complementar nº 163, de 25 de janeiro de 2016" e da "Lei Complementar nº 234, de 12 de abril de 2021". (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6BE773F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 908-2025 - REGULAMENTA PLANO DE CARREIRA

RESOLUÇÃO Nº 908, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Avaliação de Desempenho, as formações que se enquadram para o Adicional de Formação e a capacitação em cursos ou congêneres voltados para área de atuação para fins de Progressão Horizontal, referentes aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho tem os seguintes objetivos:
I – ter como primado maior a Eficiência, que pode ser entendida como a atividade exercida pelo servidor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata com presteza, perfeição e rendimento funcional, consistindo também na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público;
II - ser um Processo Pedagógico que possibilite a reflexão e a análise do planejamento, das metas pactuadas, das rotinas e dos processos de trabalho, bem como das competências necessárias à realização das funções e atividades;
III - ser realizada observando os princípios da ética, do profissionalismo, da seriedade, do comprometimento e da responsabilidade;
IV - não ser compreendida e utilizada como instrumento de poder e superioridade em relação ao avaliado, tendo a imparcialidade e o respeito como posturas exigidas ao avaliador;
V - tornar-se uma importante ferramenta motivacional, por estimular o crescimento profissional e o desenvolvimento de novas competências;
VI - contribuir para a melhoria do desempenho individual e das equipes;
VII - concessão da progressão por desempenho.

Art. 3º Sempre que o servidor for designado por Portaria ou por outro ato normativo para exercer alguma função na Câmara, receberá uma cópia do Manual de Rotinas e Atribuições da área, ou documentos similares constantes em portarias, instruções normativas e leis, com a finalidade de orientar o desempenho e estabelecer metas de trabalho que serão avaliadas ao final do período de avaliação.

Art. 4º Com o objetivo de realizar avaliações com critérios transparentes e que contribuirão para a melhoria do desempenho da equipe, devem ser seguidos pelo avaliador os seguintes passos apresentados abaixo:
I – considerar os relatórios do Diretor Administrativo, que somente serão feitos em situações que desabonam o servidor;
II – Reunir com o Diretor Administrativo para uma avaliação geral e com o responsável pelo setor em que está lotado o servidor a ser avaliado, se for o caso;
III – considerar o relatório de ponto;
IV - considerar as situações profissionais que possam interferir no desempenho do servidor;
V – manter a imparcialidade, sempre lembrando que a avaliação de desempenho é um momento de reavaliação e crescimento conjunto, e que a justiça e a ética são fundamentais.
Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho é um processo constante que deve ser realizado com base em fatos, atitudes e resultados e não em conjecturas.

Art. 5º Os servidores têm seu desempenho avaliado semestralmente, de acordo com as atividades desenvolvidas nos seguintes ciclos avaliativos:
I – 1º semestre: fevereiro a julho;
II – 2º semestre: agosto a janeiro.
§ 1º A avaliação do 1º semestre ocorrerá em agosto.
§ 2º A avaliação do 2º semestre ocorrerá em fevereiro.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO

Art. 6º Para cada avaliação será constituída uma nova comissão.
§ 1º A comissão será eleita sempre nos meses em que ocorrer a avaliação.
§ 2º É proibida a reincidência de membros da comissão, devendo haver revezamentos a cada dois anos;
§ 3º Para ser membro da Comissão o servidor deverá contar com, no mínimo, 6 (seis) meses de efetivo exercício em seu cargo;
§ 4º Os suplentes eleitos avaliarão os integrantes titulares da comissão.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 7º Cada membro da comissão avaliará de forma individual os servidores, considerando os critérios definidos na Lei Complementar que cria o Plano de Carreira e os fatores dispostos no Art. 8º que se enquadrem em cada critério.

Art. 8º Com o objetivo de amenizar a subjetividade dos critérios referidos na Lei Complementar que cria o Plano de Carreira, deve-se observar os seguintes fatores:
I - presença, pontualidade e permanência, referentes ao critério da assiduidade;
II - controle emocional e adaptação a mudanças e respeito à hierarquia, referentes ao critério da disciplina;
III - responsabilidade, conhecimento técnico, qualidade do trabalho e produtividade, referentes ao critério da eficiência;
IV – iniciativa, organização, zelo, qualidade do atendimento e aperfeiçoamento, referentes ao critério de comportamentos e atitudes;
V – integração, comunicação e cooperação, referentes ao critério do relacionamento interpessoal.
§ 1º Cada fator será avaliado em no mínimo dois eventos, a serem definidos em Memorando, os quais devem possuir uma relação intrínseca com o fator e critério em análise.
§ 2º A tabulação do questionário avaliativo, conforme o Anexo I desta Resolução, será composto de 5 níveis, variando em Concordo totalmente, Concordo parcialmente, Não concordo e não discordo, Discordo parcialmente e Discordo totalmente, os quais receberão as seguintes notas subsequentes: 100 (cem), 75 (setenta e cinco), 50 (cinquenta), 25 (vinte e cinco) e 0 (zero).

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 9º Nomeada a comissão e de posse de cópia do Manual de Rotinas e Atribuições ou documento equivalente, referente ao servidor avaliado, cada membro da comissão adotará o seguinte procedimento para obter a pontuação final da Avaliação de Desempenho:
I - analisar o Anexo I desta Resolução, de forma a ponderar o melhor enquadramento do desempenho do servidor à resposta do formulário para aferir a pontuação de acordo com o fator;
II - somar as pontuações de cada fator condizente com o critério;
III - dividir o resultado pela quantidade de fatores existentes em cada critério;
IV - somar as pontuações de cada critério;
V - dividir o resultado pela quantidade de critérios.

Art. 10. Nos casos especiais, como Licença Maternidade e afastamentos médicos, serão adotadas as seguintes regras específicas para realização da Avaliação de Desempenho:
I - O servidor será avaliado pelos meses em que esteve ativo no ciclo avaliativo;

II - Caso o servidor esteja ausente por período igual ou superior ao ciclo avaliativo, a avaliação não será realizada.

Art. 11. Caso ocorra alteração de função no ciclo avaliativo, o servidor será avaliado com base no histórico de função em que tiver atuado por mais tempo nesse ciclo.

CAPÍTULO V
DAS FORMAÇÕES QUE SE ENQUADRAM PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal designará Comissão de Enquadramento constituída por 3 (três) Servidores da estrutura administrativa, que ficarão encarregados de analisar o enquadramento da formação às áreas afins da Câmara Municipal.
§ 1º A comissão emitirá um relatório que exporá de forma fundamentada os motivos de enquadramento da formação nas áreas afins da Câmara.
§ 2º A formação, para fins de percepção do Adicional de Formação, poderá ser cursada nas seguintes hipóteses:
I - a pedido do Presidente, quando se verificar a necessidade de aperfeiçoamento do conhecimento de servidores em determinadas áreas afins da Câmara;
II - a requerimento do servidor, com aprovação da formação pela comissão e ratificada pela Presidência, quando se verificar a necessidade de aperfeiçoamento de seu conhecimento.
§ 3º A comissão poderá fazer a análise a que se refere o *caput* deste Artigo, previamente, antes de o servidor cursar a formação e emitir o relatório referido no § 1º bem como emitirá o documento para garantia de futuro enquadramento.

Art. 13. As formações que se enquadram nas áreas afins da Câmara de Lagoa da Prata serão definidas em Portaria ou Memorando.
Parágrafo único. No processo de enquadramento da formação serão considerados a nomenclatura e descrição das atribuições desempenhadas na Câmara Municipal.

Art. 14. Respeitadas as regras dos artigos anteriores, o Adicional de Formação será concedido ao servidor que comprove haver obtido o título, diploma ou certificado correspondente, em cursos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu, graduação.
§ 1º O servidor que satisfizer as condições para a percepção do adicional, juntando os documentos comprobatórios, apresentará requerimento à Comissão que, julgando a documentação em ordem, remeterá ao Presidente para expedição de Portaria para início do enquadramento para concessão do adicional.
§ 2º Para efeitos deste Artigo, entende-se como documento comprobatório o título, diploma ou certificado de curso de graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, expedido por instituição de ensino superior, ou a esta equiparada, e devidamente reconhecido na forma da legislação aplicável.
§ 3º O título, diploma ou certificado poderá ser, temporariamente, substituído por atestado ou declaração de encerramento de curso de graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, expedido por instituição de ensino superior, ou a esta equiparada, contendo assinatura digital ou similar que possa permitir a conferência quanto à autenticidade do documento.
§ 4º Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o servidor não apresentar o título, o diploma ou o certificado exigido no § 2º deste Artigo, para substituir a declaração ou atestado mencionado no § 3º deste Artigo, será suspenso o pagamento do Adicional de Formação até que a situação seja regularizada.
§ 5º Para os cursos de pós-graduação lato sensu deve-se respeitar os seguintes critérios:
a) duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
b) será aceita uma pós-graduação a cada quatro anos;
c) a partir da segunda pós-gradação, serão aceitas somente as que tenham sido concluídas até nos últimos doze meses da data da apresentação do certificado ou diploma respectivo.

Art. 15. O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Resolução poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da notificação do não enquadramento, dirigir à Presidência petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolizada.
§ 1º O Presidente, após consulta à Comissão de Enquadramento a que se refere o Art. 12 desta Resolução, deverá decidir sobre o requerido, nos 10 (dez) dias que se sucederem à data de recebimento da petição, ao fim dos quais será dada ao servidor ciência do despacho.
§ 2º Em caso de indeferimento do pedido, o Diretor dará ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.
§ 3º Sendo o pedido deferido, será feita a expedição de Portaria para início do enquadramento da formação bem como Portaria para a concessão do Adicional de Formação.

CAPÍTULO VI
DA CAPACITAÇÃO EM CURSO OU CONGÊNERE PARA FINS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 16. A participação do servidor em curso, seminário, simpósio, congresso, encontro técnico, oficina, palestra, *Workshop*, fora das dependências da Câmara Municipal, exceto aqueles na modalidade EAD, deverá observar os seguintes procedimentos:
I - solicitação a ser preenchida pelo servidor, informando:
a) o evento pretendido;
b) instituição promotora do evento;
c) conteúdo ou programa proposto;
d) duração e carga horária;
e) local e custo de inscrição, se existente;
f) justificativa para a sua participação sem prejuízo dos serviços, demonstrando a relação com as atividades desempenhadas pelo servidor e quais os benefícios reais a sua participação poderá trazer para a Câmara Municipal;
g) cópia do folder de propaganda ou convite;
h) razões da escolha da instituição promotora do evento.
II - declaração de concordância do superior hierárquico, bem como informação da inexistência de prejuízo para as atividades do setor.
III - análise do Secretário-Geral da Escola do Legislativo, baseada na justificativa apresentada, quanto à compatibilidade entre o conteúdo do evento a ser ministrado e as atribuições do servidor.
IV - análise da Escola do Legislativo, baseada nos expedientes anteriores, quanto à realização ou não por ela de evento com o mesmo conteúdo para o ano em curso.
V - autorização do Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A critério do Presidente da Câmara, da Direção Administrativa ou do responsável pelo setor que o servidor está alocado, poderá ser determinado que o servidor repasse, com orientação da Escola do Legislativo, aos demais servidores as experiências do evento.

Art. 17. Em todas as hipóteses previstas no Art. 16 desta Resolução, o servidor deverá apresentar o certificado de participação ou declaração de frequência do evento, bem como relatório de cada uma das atividades de que participou e os encaminhar ao Secretário-Geral da Escola do Legislativo dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu retorno à Câmara Municipal, para arquivamento em sua pasta funcional.

Art. 18. O Servidor Público desta Casa, que participar de em curso, seminário, simpósio, congresso, encontro técnico, oficina, palestra, *Workshop*, nesta Casa de Leis, seja durante o horário de expediente ou não, poderá contar com a carga horária respectiva para efeitos de sua Progressão Horizontal, desde que apresente o respectivo certificado, diploma ou equivalente.

Art. 19. O Servidor Público desta Casa, que participar de curso, seminário, simpósio, congresso, encontro técnico, oficina, palestra, *Workshop*, de forma online, ou por meio de arquivo disponibilizado na internet, na modalidade EAD – Estudo a Distância, seja durante o horário de expediente ou não, poderá contar com a carga horária respectiva para efeitos de sua Progressão Horizontal, desde que apresente o respectivo certificado, diploma ou equivalente, bem como o relatório quanto à sua participação no evento.
§1º. A participação do Servidor em evento nas hipóteses previstas no *caput* deste Artigo, durante o horário de expediente da Câmara,

depende da autorização do Presidente desta Casa ou do Diretor Administrativo.
§ 2º O relatório pode ser feito a cada evento realizado ou pode ser feito um único relatório abrangendo todos os eventos feitos no ano, neste último caso, o relatório deve ser entregue até a data que os membros da Escola do Legislativo analisarão os eventos para aprovação para fins de progressão.
§ 3º O relatório deve conter a ementa do evento realizado, bem como breve resumo do conteúdo apreendido pelo servidor e sua aplicação na rotina de trabalho.

Art. 20. Anualmente deverá ser publicada Portaria com matriz de conhecimento e áreas afins a serem considerada para cursos, seminários, simpósios, congressos, encontros técnicos, oficinas, palestras, *Workshops*, em que serão definidos os assuntos de interesse da Câmara para formação dos servidores, sendo que os eventos que obedecerem às áreas de conhecimento abrangidas pela Portaria serão automaticamente aprovados para fins de progressão.
§ 1º A Portaria a que se refere o *Caput* deste Artigo não se confunde com aquela definida no Art. 13 desta Resolução.
§ 2º A matriz de conhecimento deve ser definida em conjunto pela Diretoria Administrativa em parceria com membros da Escola do Legislativo.
§ 3º Na Portaria constará ainda, quais setores serão abrangidos pela matriz de conhecimento, bem como aquela aplicada a todos os setores da Câmara.

Art. 21. Para efeito da contagem de pontos para a Progressão Horizontal, o curso, seminário, simpósio, congresso, encontro técnico, oficina, palestra, *Workshop* realizado pelo Servidor deve ser aprovado pelos integrantes da Escola do Legislativo, quanto à compatibilidade do conteúdo com as atribuições do Servidor, inclusive o que for realizado com despesa custeada por este.
§ 1º Os eventos abrangidos em áreas previstas na matriz de conhecimento da Câmara Municipal podem ser automaticamente aprovados pela Escola do Legislativo, desde que o servidor cumpra os requisitos de apresentação de certificado de conclusão e devido relatório.
§ 2º Caso o Servidor não concorde com a decisão proferida pelos integrantes da Escola do Legislativo, poderá apresentar Recurso ao Presidente da Câmara.

Art. 22. Os membros da Escola do Legislativo analisarão os cursos, seminários, simpósios, congressos, encontros técnicos, oficinas, palestras, *Workshops* para fins de aprovação para progressão nos meses de março, julho e novembro, sendo que neste último mês a análise será no último dia útil.
Parágrafo único. Os membros da Escola do Legislativo, ao verificarem que o servidor cumpriu os requisitos previstos no Art. 23, §§ 1º ou 4º da "Lei Complementar nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" oficiarão à presidência da Câmara a fim de que esta determine a devida progressão na ficha do servidor.

Art. 23. Os cursos, seminários, simpósios, congressos, encontros técnicos, oficinas, palestras, *Workshops* realizados pelos Servidores Públicos desta Casa, até a data da publicação desta Resolução, ficarão dispensados da apresentação do relatório previsto nos Arts. 17 a 19 desta Resolução.

Art. 24. Ficam revogados todos os dispositivos da "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024", bem como os Arts. 19 e 20 da "Resolução nº 890, de 8 de maio de 2024."

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de fevereiro 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C92263BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 909-2025 - REVOGA RESOLUÇÕES QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 909, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga as resoluções que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogadas a "Resolução 503 de 7 de junho de 2006" que Cria a Homenagem Prata da Casa Dr. Otacílio Miranda de Oliveira na Câmara Municipal; a "Resolução 754 de 6 de novembro de 2017" que Institui na Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Comenda Zuleica Machado Malta, o Título de Aluno Destaque e o Título de Escola Destaque, bem como a Resolução que a altera, "Resolução 774 de 17 de setembro de 2018" que Altera a "Resolução nº 754 de 6 de novembro de 2017", a "Resolução 755 de 20 de novembro de 2017" que Institui na Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Comenda São Francisco de Assis, a "Resolução 786 de 7 de janeiro de 2019" que Institui na Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Honraria Policial Destaque do Ano e a "Resolução 794 de 30 de setembro de 2019" que Dispõe sobre Homenagem Póstuma a ex autoridades do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de fevereiro 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:55E1FEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 009/2026

Município de Martinho Campos – Poder Legislativo – Estabelece Calendário de Entrega das Homenagens da Câmara Municipal de Martinho Campos no Ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; ***RESOLVE*****:**
Art. 1º - Fica estabelecido cronograma de entrega das seguintes homenagens para o ano de 2026 no Plenário da Câmara Municipal de Martinho Campos:
I- Dia Internacional da Mulher – Dia 06/03/2026, sexta-feira, 18:30h
II- Dia das Mães – Dia 15/05/2026, sexta-feira, 18:00h
III- Dia dos Pais – Dia 07/08/2026, sexta-feira, 18:00h
IV- Dia do Servidor Público – 23/10/2026, sexta-feira, 18:00h
V- Moções e Congratulações – 11/12/2026, sexta-feira, 18:00h
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:5D7E3CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches, com entrega parcelada, para atender as demandas da Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: 64.633.661 JOAO CARLOS DA SILVEIRA E SILVA (CNPJ: 64.633.661/0001-37). VALOR GLOBAL: R$ 8.040,00 (oito mil, e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 (Ficha 13) Material de Consumo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 24/02/2026 a 24/02/2027. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:98653A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE AVISO DE CHAMAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA Nº09-2026

A Câmara Municipal de Nova Era torna público o CANCELAMENTO do Aviso de Chamamento Nº 09/2026 e do respectivo Termo de Referência Nº 09/2026, que tinham por objeto a aquisição de 01 (um) microfone sem fio, em razão da necessidade de revisão das especificações técnicas, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo.

Nova Era, 24 de fevereiro de 2026

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era - MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:7E49CB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026. CONVOCA SERVIDORES PARA AS SESSÕES PLENÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCA SERVIDORES PARA AS SESSÕES PLENÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
R E S O L V E:
Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para participarem da organização e realização das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Patrocínio no exercício de 2026:
I - Gabriel Henrique da Silva Rocha;
II - Iramar Eustaquio Borges Junior;
II - Laressa da Silva Bonela;
III - Marisa Jacinta de Oliveira;
IV - Mateus Brandão de Queiroz
V - Paulo Henrique Ferraz Alves;
VI - Rodrigo de Oliveira;
VII - Wilson Hideki Murakami;
VIII - Vinicius Pereira Martins.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de fevereiro de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8271B896

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA N° 07/2026 INEXIGIBILIDADE N° 02/2026 - CORREIOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 07/2026, Inexigibilidade n° 02/2026, autorizo a contratação de serviço postal e telegráfico para a Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0015-09 no valor de R$ 12.000,00.

Patrocínio, 06 de janeiro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D67AA51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 004/2026 – INEXIGIBILIDADE N.° 001/2026

O Presidente da **Câmara Municipal de Pitangui /MG**, CLODOALDO LOPES DE FARIA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o **Processo Administrativo n.º 004/2026 - Inexigibilidade 001/2026**, com critério de julgamento **menor preço por item,** para a contratação de empresa especializada para a realização do curso com o tema "Atuação Técnica, Governança e Fiscalização no Poder Legislativo", destinado à capacitação e ao aprimoramento técnico de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, visando ao fortalecimento das práticas institucionais, da governança e do exercício das funções fiscalizatórias, junto a empresa **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **48.725.098/0001-70**, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n° 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, cidade de Curitiba/PR, CEP

80.010-100, neste ato, representada pela Senhora Suzana de Lima Gonçalves.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:A18C59B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 – INEXIGIBILIDADE N.° 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2026**, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, III, f nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal n° 885/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização do curso com o tema "Atuação Técnica, Governança e Fiscalização no Poder Legislativo", destinado à capacitação e ao aprimoramento técnico de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, visando ao fortalecimento das práticas institucionais, da governança e do exercício das funções fiscalizatórias. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:F8C606A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 17h00min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou a SEGUNDA Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2026 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Quadro de AVISO por meio do ATO nº 03 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão. Logo após, procedeu à leitura da ATA da sessão anterior realizada no dia 03/02/2026. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão (primeira sessão ordinária) em discussão e votação que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios recebidos: 1. Ofício nº 013/2026 enviado pelo Poder Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei nº 001/2026 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.Ofício nº 014/2026 enviado pelo Poder Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei nº 002/2026 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."3. Ofício nº 018/2026 enviado pelo Poder Executivo Municipal encaminhando MENSAGEM DE VETO ao Projeto de Lei do Legislativo nº007/2025 que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS, FRALDAS, LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EXISTENTES NAS FARMACIAS PÚBLICAS E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Em seguida, de acordo com a Ordem do Dia, o Presidente colocou em discussão e votação a urgência ao Projeto de Lei nº001/2026 sendo aprovado por unanimidade. Logo após foi lido o PARECER das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 001/2026 que foi aprovado por UNANIMIDADE. Em ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o PROJETO DE LEI Nº 001/2026 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após a discussão, o Presidente colocou o PROJETO DE LEI Nº 001/2026 em votação que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Logo após, o Sr. Presidente deu início à votação do Projeto Lei nº 002/2026 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente colocou em discussão e votação a urgência ao Projeto de Lei nº002/2026 sendo aprovado por unanimidade. Logo após foi lido o PARECER das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 002/2026 que foi aprovado por UNANIMIDADE. Em ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o PROJETO DE LEI Nº 002/2026 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a discussão, o Presidente colocou o PROJETO DE LEI Nº 002/2026 em votação que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em continuidade, o senhor Presidente determinou a leitura dos Requerimentos vertidos pelos senhores vereadores e pela senhora vereadora. Requerimento nº 02/2026 vertido pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ, para aprovação em plenário, com Requisição ao Poder Executivo de Volta Grande-MG ESCLARECIMENTOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PARA EVENTUAL EDIÇÃO DE LEI MUNICIPAL COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº226 DE 2026. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente determinou a leitura das INDICAÇÕES: INDICAÇÃO Nº 10/2026 VERTIDA PELO VEREADOR THIAGO PULLIG SOLICITANDO cumprimento da Lei nº15.326, de 6 de janeiro de 2026 que ALTERA A LEI Nº11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, PARA INCLUIR OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E A LEI Nº9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), PARA DEFINIR PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. SEM USO DE TRIBUNA LIVRE PELOS VEREADORES. O senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:8CCBCF79

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 03/24-QOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 03/24

CONSIDERANDO a inexistência de elevação de preços;
CONSIDERANDO a iminente expiração do contrato vigente quanto ao fornecimento de segurança eletrônica que importaria solução do serviço;
CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e da Economicidade;

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, com sede na Avenida Antônio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.774.785/0001-88, por seu Presidente Sr. ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Pessoa Jurídica de direito privado QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 08.635.316/0001-61, com sede na Avenida Arthur Pedras, 253 / Loja A - Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, resolvem fazer ADITIVO de prazo no contrato

firmado sem elevação do valor pactuado, pelos fatos e fundamentos seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem o suporte legal na CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do Contrato que fixa prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei 14.133/21 nos mesmos termos pactuados.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato inicial, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.
E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Volta Grande, 04 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Volta Grande
CNPJ 19.774.785/000188
ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:240C44A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 12/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025, e a necessidade de nomeação do segundo colocado, em decorrência da manifestação de desistência expressa da sétima colocada nomeado em 19/02/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. André Luis Freitas Silva para o cargo de Médico Veterinário em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 24 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B9D4CD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

• **IMEDIATA SERVICOS E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA**

CNPJ: 18.919.917/0001-50

Cujo Objeto é o **Credenciamento de interessados em prestar serviços de Regularização Fundiária Urbana consistente no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos imobiliários irregulares e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e legislação local, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:9F92E170

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR
CNPJ: 01.440.615/0001-00

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EMISSORAS QUE OPEREM EM RADIODIFUSÃO, RÁDIO AM/FM E TV ABERTA PARA INSERÇÕES DE INFORMAÇÕES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:05AE55EF

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

INSTITUTO GERAIS LTDA
CNPJ: 26.221.915/0001-10
INOVE CONSULTORIA E ASSESSORIA REGIONAL NORTE LTDA
CNPJ: 17.469.930/0001-91
INOVE SERVICOS E SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA-LTDA
CNPJ: 52.939.440/0001-02
64.885.567 ANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
CNPJ: 64.885.567/0001-75
URBANA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 59.576.460/0001-05
K.A.J - CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.674.082/0001-74
MARILENE MARIA DE LELIS 74437500644
CNPJ: 34.345.310/0001-60
EVOLUI ESPORTES E SERIVICOS LTDA
CNPJ: 62.768.685/0001-78

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:F4AF0336

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do- P.A. 015/2026 – C.E. 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (PRESENCIAL E TELECONSULTA), EXAMES E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. **Nova data para Recebimento das propostas**: Até às 08:55h. do dia 27/04/2026**. Início da disputa de preços**: 27/04/2026 às 09:00h. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:27217C29

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: Após análise recursal, julgou improcedente o recurso apresentado pela empresa MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA. P.A. 054/2025– P.E. SRP 024/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Informações pelo fone (38) 93300-4419 e (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Montes Claros/MG,24/02/2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA-
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A427CEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMES - CONSORICO INT. MULTIFINALITARIO DO ESTORNO DE SALINAS

CIMES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
Processo Administrativo nº 020/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 – Chamamento Público.
Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES.
Contratada: GEST SAUDE UNIPESSOAL LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2025, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em mão de obra de equipe médica, equipe de enfermagem e equipe multidisciplinar, visando atender às demandas de saúde dos Municípios consorciados.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 21/01/2026 a 21/01/2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsão contratual.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2025.

Publicado por:
Lara da Costa Brito
Código Identificador:DC1857BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público, para conhecimento dos

interessados, que realizará Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP) visando à formação de Ata de Registro de Preços destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (HORA HOMEM) PARA A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP,** nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a coleta e consolidação das intenções de adesão dos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados ao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (HORA HOMEM) PARA A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP**

1.2. A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável enquanto vantajosa, nos termos da legislação aplicável.

1.3. A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **28 de abril de 2026.**

1.4. Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores, mas exclusivamente a órgãos e entidades públicas interessados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.

1.5. A IRP não se confunde com procedimento licitatório, não gera obrigação de contratação e não assegura a participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia se em 02 de março de 2026 e encerra-se em 12 de março de 2026**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por documento oficial do órgão/entidade interessada, dirigida à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.com ou licitacao@cimgep.mg.gov.br.

3.2. Não há número máximo de participantes. Poderão se manifestar órgãos e entidades públicas dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

3.3. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma motivada, quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como recusar a inclusão de novos itens não compatíveis com o escopo da IRP.

3.4. É facultado aos órgãos e entidades interessados, antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de participação como órgão participante do registro de preços a ser promovido.

3.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, pelos telefones (37) 99834-4050 e (37) 99812-4931, ou presencialmente na Sede do CIMGEP, situada na Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000.

Abaeté, 24 de fevereiro de 2026.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:4C47B750

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nª 004/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2026–Inexigibilidade de Licitaçãonº 001/2026, Procedimento Administrativonª 004/2025.Partes: CONTRATANTE - **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF – AMNOR**, CNPJ: 58.896.792/0001-04 / MOURA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.760.747/0001-02, Objeto:Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica destinados ao atendimento das demandas institucionais do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR.Vigência: 12 (doze) meses.Valor Global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Paracatu/MG, 04 de fevereiro de 2026. (a)

NEIZON REZENDE DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:F70ADDDD

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas "b, c, e" e "f", da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa MOURA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.760.747/0001-02, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica destinados ao atendimento das demandas institucionais do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR, no valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com prazo de Vigência de 12 (doze) meses. Paracatu/MG, 04 de fevereiro de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:1ABD931B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 013/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a partir de 19 de fevereiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2027.

EMPRESA:DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2027. VALOR: R$38.441.852,30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PRÓPRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB ZM. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:572B02CA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2026

OBJETO: contratação de empresa de serviços de locação de veículos automotivos e motoclicletas, sem motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia para os municípios consorciados ao cisab-zm. EMPRESA: Pontual Loc Car Ltda. VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2027. VALOR: R$38.748,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 001 17 122 0021 2001 33903900000, 03 002 17 512 0022 2004 33903900000 e 03 005 17 122 0021 2012 33903900000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:2126E6BB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de garrafas e canecas personalizadas em atenção ao plano de redução de geração de resíduos sólidos a serem ofertadas aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de MinasGerais. EMPRESA: VISÃO BRINDES LTDA. VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2027. VALOR: R$12.370,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 001 17 122 0021 2001 33903000000 e 03 002 17 512 0022 2004 33903000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D222D572

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
Processo Licitatório nº 002/2026
Dispensa Eletrônica nº 001/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, incluindo implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, destinados à utilização e melhoria da gestão administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 002/2026. **Valor Mensal:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **Valor Total (05 meses):** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato. **Data de Assinatura:** 24/02/2026.
Patos de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva do CISCEM

Publicado por:
Gabriela Manfrin Garcia Costa
Código Identificador:692F0671

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE- Aviso de Licitação. **Processo n° 003/2026, Pregão Eletrônico n° 003/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia11/03/2026 ás 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível atravésdos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 24/02/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:4FFF2630

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Credenciamento nº 01/2026, Processo Licitatório 09/2026, para "O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS".O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:16326D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CISMARG
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O CISMARG – Através do seu Presidente, Sr. Carlos Henrique Avelar após análise conferência e deliberação, adjudica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 01/2026, Processo Licitatório Nº 01/2026.
Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Carlos Henrique Avelar, após análise, conferência e deliberação homologa o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 01/2026, Processo Licitatório Nº 01/2026.
Cujo objeto é "Registro de Preços para fornecimento de combustível: "Óleo Diesel B S10 comum e Arla 32" para manutenção das atividades do Serviço de Transporta SUS através de micro-ônibus pertencentes à frota do CISMARG/Transporta SUS", em favor da seguinte empresa:
AUTO POSTO VERTENTES LTDA
CNPJ: 24.349.974/0001-43 Valor Global R$ 385.139,40

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:B103214C

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O CISMARG – Consórcio Int. de Saúde dos Munic. Da Micro Região do Alto Rio Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81 neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS HENRIQUE AVELAR, doravante denominado CONTRATANTE, através de licitação denominado órgão gerenciador e a Empresa AUTO POSTO VERTENTES LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 24.349.974/0001-43, denominada CONTRADADA, celebram o contrato 04/2026, para aquisição de Óleo Diesel B S10 e Arla 32, para os serviços de transporte do CISMARG de acordo com o critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório n° 01/2026 e Pregão Eletrônico de nº 01/2026. O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 385.139,40 (Trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). Vigência : 24/02/2026 a 24/02/2027. As despesas do contrato serão amparadas por dotações orçamentárias próprias do CISMARG.
Santo Antônio do Amparo, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:0B07A470

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O CISMARG – Consórcio Int. de Saúde dos Munic. Da Micro Região do Alto Rio Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81 neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS HENRIQUE AVELAR, doravante denominado CONTRATANTE, através de licitação denominado órgão gerenciador e a Empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.336/0001-19, denominada CONTRADADA, celebram o contrato 02/2026, para "Futura aquisição de móveis hospitalares e equipamentos hospitalar e odontológicos, material e insumo médico hospitalar e odontológico, material laboratorial, saneantes, dietas e formulas, curativos, bolsa de colostomia, eletrodoméstico e eletroeletrônico objeto detalhado no banco de preços desenvolvido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO '(TCE)" e "TABELA RENEM'' de acordo com o critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório n° 33/2025 e Pregão Eletrônico de nº 10/2025. O valor estimado deste instrumento contratual, será de R$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões) e o Percentual de desconto será de 31,00%.
Santo Antônio do Amparo, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:0D5C57F0

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O CISMARG – Consórcio Int. de Saúde dos Munic. Da Micro Região do Alto Rio Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81 neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS HENRIQUE AVELAR, doravante denominado CONTRATANTE, através de licitação denominado órgão gerenciador e a Empresa NH COMÉRCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 24.074.910/0001-87, denominada CONTRADADA, celebram o contrato 03/2026, para "Futura aquisição de móveis hospitalares e equipamentos hospitalar e odontológicos, material e insumo médico hospitalar e odontológico, material laboratorial, saneantes, dietas e formulas, curativos, bolsa de colostomia, eletrodoméstico e eletroeletrônico objeto detalhado no banco de preços desenvolvido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO '(TCE)" e "TABELA RENEM'' de acordo com o critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório n° 33/2025 e Pregão Eletrônico de nº 10/2025. O valor estimado deste instrumento contratual, será de R$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de reais) e o percentual de desconto será de 25,00%
Santo Antônio do Amparo, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:7CD06B84

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O CISMARG – Consórcio Int. de Saúde dos Munic. Da Micro Região do Alto Rio Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81 neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS HENRIQUE AVELAR, doravante denominado CONTRATANTE, através de licitação denominado órgão gerenciador e a Empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, denominada CONTRADADA, celebram o contrato 01/2026, para "Registro de preços para aquisição de medicamentos, objeto detalhado no banco de preços desenvolvido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) de acordo com o critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório n° 32/2025 e Pregão Eletrônico de nº 09/2025. O valor estimado deste instrumento contratual, será de R$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais) e o percentual de desconto final será de 166,00%.
Santo Antônio do Amparo, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:33B8152C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

Extrato do contrato nº 18/2026 – Processo Administrativo n° 080/2024 - Credenciamento n° 005/2024 de contratação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizado no pronto atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Lupa Soluções Médicas LTDA. Vigência: 3 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Assinatura: 02/01/2026.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:853FFE2C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

Extrato do contrato nº 19/2026 – Processo Administrativo n° 080/2024 - Credenciamento n° 005/2024 de contratação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizado no pronto atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Abigail Mariano de Andrade de Freitas-ME. Vigência: 3 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura: 02/01/2026.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:7BB047D9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

Extrato do contrato nº 20/2026 – Processo Administrativo n° 080/2024 - Credenciamento n° 005/2024 de contratação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizado no pronto atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Aladim Serviços Médicos Assistenciais LTDA. Vigência: 3 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Assinatura: 02/01/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C50D63AD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

Extrato do contrato nº 21/2026 – Processo Administrativo n° 080/2024 - Credenciamento n° 005/2024 de contratação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizado no pronto atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Carlos André Oliveira Fernandes LTDA. Vigência: 3 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Assinatura: 02/01/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:CFF377BD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

Extrato do contrato nº 22/2026 – Processo Administrativo n° 080/2024 - Credenciamento n° 005/2024 de contratação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizado no pronto atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Diogo Pinho Borges. Vigência: 3 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Assinatura: 02/01/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:3EA38DA0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

Extrato do contrato nº 23/2026 – Processo Administrativo n° 080/2024 - Credenciamento n° 005/2024 de contratação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizado no pronto atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Flávio Henrique Ribeiro e Bispo. Vigência: 3 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Assinatura: 02/01/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A2E92240

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

Extrato do contrato nº 24/2026 – Processo Administrativo n° 080/2024 - Credenciamento n° 005/2024 de contratação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizado no pronto atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Mednutri Serviços Médicos LTDA. Vigência: 3 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).
Assinatura: 02/01/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:D25A2B96

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

Extrato do contrato nº 25/2026 – Processo Administrativo n° 080/2024 - Credenciamento n° 005/2024 de contratação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizado no pronto atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Dorella Saúde LTDA. Vigência: 3 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Assinatura: 02/01/2026

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C7D2F58D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

Extrato do contrato nº 26/2026 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Caires Serviços Médicos LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 23/02/2026 até 22/02/2027. Valor Total estimado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil).
Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:2457DF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2026 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 01/2026, com a contratada* ***CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR MARCOS AURELIO LTDA****, com valor global R$ 94.188,00 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2026 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 03/2026, com a contratada* ***SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO****, com valor global R$ 118.750,00 (cento e dezoito e mil, setecentos e cinquenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BD66AA58

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a prorrogação de prazo ao contrato nº 29/2024 referente ao Processo Licitatório n° 12/2024, na modalidade Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDAE DO CISMISEL, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS,** fica prorrogado por *12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2026, findando-se em 27 de fevereiro de 2027.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6657. Sete Lagoas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:62C71C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 18/2026
PROCESSO Nº 06/2026
DISPENSA Nº 02/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação dos serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, provenientes das atividades de atendimento realizadas na sede do CISMIV, mediante contrato de programa, ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público, com o qual o CISMIV é conveniado por meio do convênio n°129/2026. O contrato foi pactuado entre CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, portador do CNPJ sob nº 19.738.706/0001-83, com domicílio profissional na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova-MG, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 24/02/2026. Vigência: 48 (quarenta e oito meses) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:D5DE98AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 71/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situado à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o acréscimo dos procedimentos: Pacote de tratamento retinopatia diabética Bevacizumabe e Pacote de tratamento retinopatia diabética aflibercepte. O aditivo foi pactuado entre a empresa AMO - ATENDIMENTO MEDICO OFTALMOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.146.749/0001-51, localizada na Rua Virgílio Val, 59 Loja 05 – Centro, Viçosa MG - CEP: 36570-023, neste ato representado por Samuel de Araújo Magalhães, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 23/02/2026. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:0DE8DC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ -AVISO DE PROCESSO LICITATORIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de iluminação cenográfica e decoração temática de espaços públicos, POR ITEM, destinados ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados ao CISPARÁ, em datas comemorativas, especialmente Páscoa e Natal, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, transporte, montagem, instalação, manutenção, eventual reforma e desmontagem das estruturas. **Entrega da proposta até o dia 11.03.2026 às 08:55hs – Inicio dos lances 11.03.2026 as 09:00hs. através da plataforma** www.ammlicita.org.br**.** na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700, Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:2ABA0A58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 056/2024 - SEMSP - SERVIÇOS EMERGENCIAS MEDICAS SÃO PAULO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do Termo de Apostilamento da ata de registro Nº 056/2024. **CONTRATADO**: SEMSP - SERVIÇOS EMERGENCIAS MEDICAS SÃO PAULO LTDA CNPJ - 22.226.608/0001-71**OBJETO -** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a concessão de **REAJUSTE** sobre o valor atual da ata de registro nº 56/2024, com base na variação do índice INPC, no percentual de aproximadamente 3,8979%, consoante especifica o do processo licitatório n° 56/2024 pregão eletrônico Nº 33/2024 **DOS VALORES -** O valor total do presente reajuste é R$ 487,07 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:95E53761

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ATA DE RESGISTRO Nº 054/2024 - A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do Termo de Apostilamento da ata de registro Nº 054/2024. **CONTRATADO**: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ – 12.532.358/0001-44 **OBJETO -** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a concessão de **REAJUSTE** sobre o valor atual da ata de registro nº 54/2024, com base na variação do índice INPC, no percentual de aproximadamente 3,8979%, consoante especifica o do processo licitatório n° 56/2024 pregão eletrônico Nº 33/2024 **DOS VALORES** - O valor total do presente reajuste é R$ 487,07 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:17AB146E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026-LIFT CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do

contrato nº 17/2026-CONTRATADO LIFT CONSTRUCOES E MANUTENCAO CREDENCIAMENTO DE EMPRESASESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (HORA HOMEM) DEMODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISPARÁ, conforme segue: DESCRIÇÃO DOS ITENS:VALOR TOTAL DE R$4.458.995,00 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REIAS) VIGÊNCIA CONTRATUAL - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(26/01/2026 a 26/01/2027). (Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas,24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F690CC3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO- AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATO Nº 42/2025

Extrato do primeiro aditivo, empresa AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA contrato nº 42/2025, firmado aos 28 de fevereiro de 2025. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2025 por mais 12 meses, a partir de 28 de fevereiro de 2026 à 27 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.Pará de Minas 24 de fevereiro de 2026

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA -
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:DF214AA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - MAICON DOUGLAS DE ARAUJO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO MAICON DOUGLAS DE ARAÚJO , CNPJ 37.219.254/0001-05, **OBJETO –** Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, Processo Administrativo N° 25/2025 - Pará de Minas 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4C42E9AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATOS DOS TERMOS-OURO MINAS COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS / ENGEOVALES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO OURO MINAS COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS CNPJ 21.160.322/0001-78 OBJETO – VEÍCULOS COM E/OU SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, Processo Administrativo N° 06/2026 ITENS 1,2,3 DO EDITAL VIGÊNCIA CONTRATUAL – 5 anos. Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO ENGEOVALES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 09.523.625/0001-02 OBJETO – VEÍCULOS COM E/OU SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, Processo Administrativo N° 06/2026 itens 2,3,4,5 do edital VIGÊNCIA CONTRATUAL – 5 anos. Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D40A3A33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº 55/2024 - PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do Termo de Apostilamento da ata de registro Nº 055/2024. **CONTRATADO**: PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ – 20.080.857/0002-57 **OBJETO -** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a concessão de **REAJUSTE** sobre o valor atual da ata de registro nº 55/2024, com base na variação do índice INPC, no percentual de aproximadamente 3,8979%, consoante especifica o do processo licitatório n° 56/2024 pregão eletrônico Nº 33/2024 **DOS VALORES** - O valor total do presente reajuste é R$ 487,07 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:3247A414

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2026

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 013/2026 com a empresa LDL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa

especializadas na realização de procedimentos clínicos de complementação com finalidade diagnóstica.
O valor global do contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com vigência até o dia 23 de fevereiro de 2027.
Coronel Fabriciano, 23 de fevereiro de 2026.

ANGELA SOUZA SOARES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:5A1BDCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - AMIMG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS AMIMG – Chamamento Público 001/2026 – Processo 001/2026, Captação de recursos financeiros, mediante a concessão de cotas de patrocínio a empresas públicas e/ou privadas, para a viabilização, estruturação e realização do evento **"Encontro Educação 2026"** edital disponível na integra em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes-exibir?id=83794;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:11814EDC

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 003/2026 processos 006/2026, torna público 2º ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:87A15342

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 007/2026, processo nº 015/2026, aquisição de material de expediente para uso interno do ciminas. Abertura dia 10/03/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:DE6598B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Publicação de Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo no 035/2025 – Dispensa Eletrônica no 011/2025. Objeto:contratação de empresa especializada naprestação de serviços de telefonia móvel e internet fixa para o SAMU Macro Centro - Município de Nova União. Recebimento das propostas até o dia 04/03/2026 às 08:00.Abertura da sessão de lances dia 04/03/2026 às 08:00 horas. Aviso disponível no site https://cias.mg.gov.br, PNCP, ou por meio do e-mail licitacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 24.02.2026 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:CAF51D7C

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022.

Objeto: A prorrogação de vigência do contrato firmado com a empresa AGENCIA DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA LTDA, para prestação de serviços de administração do programa de estágio (obrigatório e não obrigatório) para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino superior, público e particular, oficiais ou reconhecidos pelo MEC, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do CIAS. Partes: CIAS X AGENCIA DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA LTDA - Vigência: 24/02/2026 até 24/02/2027 - Valor: R$10.038,90 (dez mil, trinta e oito reais e noventa centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:B097ED3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO CREDENCIAMENTO 001-2026

CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL Credenciamento nº 01/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Procedimento Auxiliar de Credenciamento, DE **PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS**, INCLUSIVE **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO **CREA E/OU CAU**, CUJO OBJETO SOCIAL OU ATIVIDADE PROFISSIONAL CONTEMPLE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE **ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA**, PARA A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**, DE FORMA **EVENTUAL E SOB DEMANDA**, CONFORME CRITÉRIOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 17/03/2026, ÀS 09:00h. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do edital no portal de compras pública: www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.operacional@gmail.com e convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Agente de Contratação CONVALE.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:015185D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO ATA 009/2026

EXTRATO DA ATA 009/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 009/2026 referente ao Processo Licitatório n. 056/2025 – Pregão Eletrônico n. 009/2025.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e microônibus em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.
Detentor:TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 01.739.520/0001-83
Valor Global:
Lote 14: Ambulância tipo A simples remoção furgoneta: R$ 1.936.900,00 (hum milhão novecentos e trinta e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 19/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:3579B750

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE ATA 007/2026

EXTRATO DA ATA 007/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 007/2026 referente ao Processo Licitatório n. 056/2025 – Pregão Eletrônico n. 009/2025.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e microônibus em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.
Detentor:SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.751/0001-1
Valor Global:
Lote 4: Veículo de passeio sedan executivo zero KM: R$ 1.984.800,00 (hum milhão novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 24/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:56680BB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE ATA 008/2026

EXTRATO DA ATA 008/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 008/2026 referente ao Processo Licitatório n. 056/2025 – Pregão Eletrônico n. 009/2025.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e microônibus em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.
Detentor:AUTOMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 20 994.976/0004-87
Valor Global:
Lote 9: Veículo pick-up cabine dupla tração 4x4 motor turbodiesel zero KM – potência mínina 170 CV: R$ 1.827.000,00 (hum milhão oitocentos e vinte e sete mil reais).
Data da assinatura: 19/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:C578FC0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE ATA 010/2026

EXTRATO DA ATA 010/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 010/2026 referente ao Processo Licitatório n. 056/2025 – Pregão Eletrônico n. 009/2025.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e microônibus em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.
Detentor:JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 17.426.228/0001-40
Valor Global:
Lote 6: Veículo tipo utilitário leve tipo pick uo cabine simples zero KM: R$ 2.340.800,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 19/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:53B5FE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026
Dispensa de Licitação nº 002/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 002/2026, referente à empresa ELISA DUTRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.102.746/0001-20, contratação de empresa para acompanhamento técnico e assessoria administrativa/jurídica em prestação de serviços em gestão de contratos, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto à secretária executiva e departamento jurídico, para suprir as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:47BCF892

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 11/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Associação Mineira de Municípios - AMM**, inscrita no CNPJ nº: 20.513.859/0001-01**.** PROCESSO 09/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a publicação de atos oficiais da Administração em jornal de grande circulação regional, tais como avisos de licitação, extratos de editais, atas, portarias, contratos e demais comunicações institucionais.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:99B283D7

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-048-2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO NELSON PINTO COELHO JÚNIOR

PORTARIA Nº 048/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Funcionário Nelson Pinto Coelho Júnior

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas ao funcionário público **Nelson Pinto Coelho Júnior**, ocupante do cargo de **assistente administrativo**, férias a serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 20/01/2025 a 19/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:42716809

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-049-2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO ANDERSON LUIZ GONZAGA

PORTARIA Nº 049/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Funcionário Anderson Luiz Gonzaga

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas ao funcionário público **Anderson Luiz Gonzaga**, ocupante do cargo de **auxiliar administrativo**, férias a serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 04/12/2024 a 03/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:7FDB5D7B

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-050-2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MICHELLE DE OLIVEIRA DAMÁSIO

PORTARIA Nº 050/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias à Funcionária Michelle de Oliveira Damásio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas ao funcionário público **Michelle de Oliveira Damásio**, ocupante do cargo de **enfermeira**, férias a serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 28/06/2024 a 27/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:60E9044C

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-051-2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO GABRIEL DOS SANTOS DA CRUZ

PORTARIA Nº 051/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Funcionário Gabriel dos Santos da Cruz

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas ao funcionário público **Gabriel dos Santos da Cruz**, ocupante do cargo de **auxiliar administrativo**, férias a serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 12/06/2024 a 11/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:0EB983FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE ARPS

PL 040/2025 – PE SRP 020/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios diversos (mesas, cadeiras, armários, colchões...) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA** CNPJ Nº 53.448.772/0001-57 – **ARP 03/2026 -** Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Raphael Hendril Faria p/ Contratada - Valor R$74.500,00 - Vig. 22/01/2026 a 21/01/2027.

PL 040/2025 – PE SRP 020/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios diversos (mesas, cadeiras, armários, colchões...) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** CNPJ Nº 07.628.070/0001-38 – **ARP 04/2026 -** Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Antônio Carlos da Silva p/ Contratada - Valor R$174.472,98 - Vig. 22/01/2026 a 21/01/2027.

PL 040/2025 – PE SRP 020/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios diversos (mesas, cadeiras, armários, colchões...) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA** CNPJ Nº 40.566.461/0001-40 – **ARP 05/2026 -** Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Welton Souza Santos p/ Contratada - Valor R$177.700,00 - Vig. 22/01/2026 a 21/01/2027.

PL 040/2025 – PE SRP 020/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios diversos (mesas, cadeiras, armários, colchões...) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** CNPJ Nº 11.708.655/0001-35 – **ARP 06/2026 -** Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Giselia de Melo Soares p/ Contratada - Valor R$66.320,00 - Vig. 22/01/2026 a 21/01/2027.

PL 040/2025 – PE SRP 020/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios diversos (mesas, cadeiras, armários, colchões...) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor **MAGAZINE ROCHA LTDA** CNPJ Nº 53.192.485/0001-29 – **ARP 07/2026 -** Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Daniela Barbosa dos Santos p/ Contratada - Valor R$1.041.240,00 - Vig. 22/01/2026 a 21/01/2027.

PL 040/2025 – PE SRP 020/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios diversos (mesas, cadeiras, armários, colchões...) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor **MUNDO OFFICE LTDA** CNPJ Nº 23.317.916/0001-75 – **ARP 08/2026 -** Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Luciano Figueiredo Felicio p/ Contratada - Valor R$76.600,00 - Vig. 22/01/2026 a 21/01/2027.

PL 040/2025 – PE SRP 020/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios diversos (mesas, cadeiras, armários, colchões...) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 47.695.345/0001-70 – **ARP 09/2026 -** Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Maria dos Reis da Silva p/ Contratada - Valor R$153.520,00 - Vig. 22/01/2026 a 21/01/2027.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:26C965F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE TERMO ADITIVO

PL 053/2023 – DISPENSA 021/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e cerimonial em eventos do SAMU Macro Norte, como simpósio, congressos, eleições da instituição, dentre outros. **2º Aditivo CTR 032/2023** firmado c/ ANA CLAUDIA SILVA SOARES ME – CNPJ 29.499.528/0001-39 - Prorroga vig: 21/11/2025 a 20/11/2026 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 013/2025 – DISPENSA 004/2025 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação social, marketing digital, criação de conteúdo audiovisual e gestão de mídias sociais. **1º Aditivo CTR 009/2025** firmado c/ INSTITUTO GERAIS ME – CNPJ 26.221.915/0001-10 - Acréscimo de 25% - Valor R$18.000,00 - L. 14.133/2021 – 27/10/2025.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:4B26B488

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 075/2025
INEXIGIBILIDADE: 023/2025
CREDENCIAMENTO: 010/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA, MANEJO, MICROCHIPAGEM, ATENDIMENTO VETERINÁRIO, CONTROLE SANITÁRIO E DESTINAÇÃO**

FINAL DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 010/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **26/02/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5295B326

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 075/2025
INEXIGIBILIDADE: 023/2025
CREDENCIAMENTO: 010/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA, MANEJO, MICROCHIPAGEM, ATENDIMENTO VETERINÁRIO, CONTROLE SANITÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 010/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **12/03/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 24 de fevereiro de 2026.

ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:2BF55D2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 087/2025
INEXIGIBILIDADE: 031/2025
CREDENCIAMENTO: 018/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 010/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **03/03/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 24 de fevereiro de 2026.

ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:9EC45A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) N.º 001/2026 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional FONOAUDIÓLOGO, destinada ao atendimento de necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos da constituição federal, da lei n.º 14.133/2021 e demais normas regentes, em atendimento às necessidades do CIS-VERDE.
O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br.

Início das Inscrições
24/02/2026 a 02/03/2026
Análise dos Documentos e Habilitação
03/03/2026
Divulgação do resultado preliminar de classificação 04/03/2026
Prazo de recursos referentes aos resultados dos aprovados
05/03/2026
Respostas ao eventual recurso interpostos pelos candidatos.
06/03/2026
Divulgação do Resultado Final
09/03/2026

Carangola, 23 de fevereiro de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Presidente

ATIVIDADE DATA

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E54D6E42

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026.

O CIS-VERDE torna público o PL n.º 027/2026, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Aparelho Oftalmológico "**Sistema de acuidade visual sem monitor", para atender as demandas do consórcio CIS-VERDE,** bem como com as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento de propostas: Do dia 24/02/2026 até o dia 26/02/2026. Análise de propostas dia 27/02/2026 Carangola, 23 de fevereiro de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:9866250A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para: Contatação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema de gestão hospitalar integrado. Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5102F843

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 009/23 DISPENSA 006/23

PC 009/2023 Dispensa 006/2023 contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria em engenharia ambiental na área de Licenciamento Ambiental entre outros, para atender as necessidades do CODANORTE. 4º aditivo CTR 010/2023, Jmc Engenharia Eireli, CNPJ 41.098.619/0001-68-Prorrogação de prazo. Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Vig.17/02/2026 a 17/02/2027.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D1E887CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/26 DISPENSA 004/26

PC 013/2026 Dispensa 004/2026 Contratação de seguro automotivo para frota dos veículos do CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 007/2025 a favor de Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60. Assina: Marcelo Augusto Ferreira e Juliano Scarmeloto Larizza p/ contratada. Vr: R$6.798,61. Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:68B87F52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 055/22 INEXIGIBILIDADE 002/22 CREDENCIAMENTO 001/22

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação e assistência social. 1° Aditivo CTR 098/2024, Luciana De Fátima Ribeiro Silva Ltda-Me, CNPJ 22.592.523/0001-07. Prorroga Vig. Conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Vig.:20/02/2026 a 20/02/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AC0BF4C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 057/24 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 004/24

PC 057/2024 Concorrência Elet. 004/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de alumínio e zinco) revestido por espuma rígida de poliisocianurato (PIR), com fornecimento integrado de materiais permanente para atender a demanda do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, incluindo a execução de projetos básico e executivo que se fizerem necessários, nos termos da Lei 14.133/202 O Presidente. 1º Aditivo ATA SRP 003/2025 firmado com a Consórcio Âmbar, CNPJ 59.374.962/0001-53, prorroga vig. art. 84 da Lei 14.133/21. Vig. 14/02/2025 a 14/02/2027.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8706E656

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Leis Complementares nº123/2006 e n°147/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de buffet para eventos institucionais e no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de café da manhã para reuniões e assembleias administrativas, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 90.611,04 (noventa mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2026 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2026 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE 05/2026 > esclarecimentos

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:ABC55DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 - PROCESSO LICITTÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato do Contrato nº 005/2026 – MAQDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 71.996.938/0001-51. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos para saneamento para as atividades do DMAAE – Valor R$ 69.200,00 (Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais). Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Ouro Fino, 13 de fevereiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:764A1160

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2026-PRC 001/2026

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 001/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2026 – Objeto: Aquisição em pronta-entrega, diversos materiais de expediente/ papelaria, limpesa e Cozinha,para atender demanda do Setor Administrativo, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, Empresas Contratadas:Campos Soluções Atacadista Ltda, CNPJ:60.915.736/0001-11;Mak Comércio e Distribuidora Ltda CNPJ:49.506.420/0001-33:Offerta Comércio, Atacadista, Varejista, Prestação de Serviços e Consultoria Eireli-Me CNPJ: 28.533.179/0001-61; Prover e Cia Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 53.657.464/0001-31; UP Center Comércio de Eletrônicos Ltda CNPJ 52.439.185/0001-39; 60.403.604Eduardo de Paula Soares CNPJ:60.403.604/0001-00; 44 466 275Liliane Alessandra Gomes de Souza CNPJ: 44.466.275/001-90. O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica todas as decisões e atos da Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico em 19/02/2026 , juntado ao processo. Homologa o Processo e adjudica os objetos aos vencedores em 20/02/2026. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br Ponte Nova (MG), 24/02/2026.

INGRID FERREIRA MACEDO/
Diretora Adjunta.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:1D04F49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2024, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 30 (trinta) dias a contar do dia 24/02/2026. Fundamento legal: Artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 24/02/2026.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:B2B81D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 05/2026 - EDITAL 007/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 05/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Técnico em enfermagem ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 24 de fevereiro de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 007/2025	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
SILVANIA GONÇALVES LEITE	6º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:DF29B3DA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 06/2026 - EDITAL 001/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO 06/2026
CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.
A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de AUXILIAR DE LIMPEZA ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2026 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 24 de fevereiro de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026	
AUXILIAR DE LIMPEZA	
SUELY DE JESUS RODRIGUES	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:6F45CA47

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 006 DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 004/2026, Processo Licitatório nº 006/2026, Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RIBBON PARA IMPRESSÃO TÉRMICA POR TRANSFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA MODELO ZD220 (110MM X 65MM), E ROLO DE ETIQUETAS CONTENDO 1.500 ETIQUETAS DE 50X30X1 MM, destinados ao atendimento da demanda do Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.** Data de início de recebimento de propostas 25/02/2026. Data de encerramento de recebimento de propostas 03/03/2026 às 07:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:048A22DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 02/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 12/03/2026 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 09/2026, Edital 02/2026 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de relógios de ponto eletrônicos biométricos no prédio da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, nas Secretarias Municipais e demais setores, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:20C1D7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

Firmado com FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, prorrogação de prazo de vigência, por mais 6 (seis) meses. Açucena – MG, 04/02/2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DFA8ECEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

Firmado com TOPCAR PNEUS LTDA ME, prorrogação de prazo de vigência, por mais 6 (seis) meses. Açucena – MG, 04/02/2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BF7B74BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2026

Firmado com a empresa Oxitrio Comércio de Oxigênio do Vale Ltda, referente ao saldo residual da Ata de Registro de Preço n.º 04/2024, cujo o objeto e o fornecimento de oxigênio gasoso medicinal no valor global de R$ 62.238,00. Açucena – MG, 30 de janeiro de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:01AB3E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Cláudio Manoel De Oliveira,** brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF 696.864.596-34, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 017/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 (processo 017.05/2025),** para contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviço de engenharia visando a "Implantação de Ponte Rodoviária em via de acesso à cidade de Água Comprida/MG", localizada no Setor da Divisa.

Art. 2° - Nomear **Hélio Gomes Júnior**, Engenheiro Civil inscrito no CREA 29199/D-MG, inscrito no CPF nº 427.764.656-53, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 017/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 (processo 017.05/2025),** para contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviço de engenharia visando a "Implantação de Ponte Rodoviária em via de acesso à cidade de Água Comprida/MG", localizada no Setor da Divisa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 24 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E089BADC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 005.07/2026 de **pregão eletrônico 001/2026**, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura necessária para realização de eventos no Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: QG SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 27.213.451/0001-63 com valor global de R$ 107.350,00 (cento e sete mil trezentos e cinquenta reais); CLEVER GOMIDES 03413074679 – CNPJ 19.736.721/0001-92 com valor global de R$ 389.975,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais); WJC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ 12.441.527/0001-30 com valor global de R$ 406.275,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e cinco reais); EFICAZ LOCADORA LTDA – CNPJ 07.311.835/0001-01 com valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme relatório emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5241CE22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 010.07/2026 de **pregão eletrônico 002/2026**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo de 2026 resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: ATIVA COMERCIOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 53.045.005/0001-05, com valor global de R$ 150.540,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta reais); INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 44.922.087/0001-20, com valor global de R$ 22.875,50 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos, conforme relatório emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F7F4518E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 035/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 064/2026
DISPENSA 035/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de limpeza e higienização para atender às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades empresariais: "**OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 46.777.902/0001-30"** no valor global de R$ 11.857,36 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) e **FARO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 17.069.079/0001-00 "** no valor global de R$ 3.817,50 (três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:D335F27A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2026 (art. 79 Lei 14.133/2021) , PROCESSO : 045/2026, **CONTRATO Nº 020/2026**. Contratado(a): **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO** LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a outorga de **PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS,** em caráter precário e transitório, abrangendo a mobilização, operação, conservação, limpeza e manutenção da frota necessária para o atendimento das linhas e itinerários definidos no Termo de Referência e seus apêndices:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	TARIFA PÚBLICA (USUÁRIO)
1	Permissão para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros – Linhas Urbanas e Distritais	Passageiro	Sob Demanda (Risco Integral da Permissionária)	R$4,50

VALOR : O valor da tarifa a ser cobrada dos usuários será de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Municipal nº 6.753/2024. **VIGÊNCIA**: A presente permissão vigorará por **prazo indeterminado**, condicionada resoluvelmente à conclusão do Processo Licitatório de Concessão definitiva do serviço. Data da Ass.: 20 de Fevereiro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2C7E86D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **LG CONZALEZ MEDICINA LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.648.907/0001-50, sediada na Rua Floriano Peixoto, 606-Apt 401-Centro -Juiz de Fora- MG CEP: 36.015-440, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultas médicas com especialista em cirurgia, para atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEMEC) de Além Paraíba, visando suprir a demanda da população local,, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual **ATÉ 12/05/2026.**
· O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
Data: Além Paraíba, 11 de Fevereiro de 2026..

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C7FCFBCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE PE 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO SINEDIE, em razão da necessidade de análise da área técnica referente à impugnação. A suspensão será mantida até que o laudo técnico seja finalizado, garantindo uma resposta adequada e fundamentada aos pedidos
Locação de 06 (seis) Veículos tipo van de passageiros para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios, o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:480E8D74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 050/2026
DISPENSA 026/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para elaboração de estudo técnico, revisão metodológica e parecer conclusivo referente ao processo de revisão tarifária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Além Paraíba.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **HEADWAY TRANSPORTES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.907.632/0001-12, com o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 24/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:3D97F77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026- FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS- PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
CONSIDERANDO que a Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 altera a redação do art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, dispondo como feriados nacionais os dias 1ode janeiro, 21 de abril, 1ode maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, dispõe em seu artigo segundo, o seguinte: "Art. 2º São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão";
CONSIDERANDO que Lei nº 662, de 6 de abril de 1949 permite que os
municípios decretem os chamados "pontos facultativos";
CONSIDERANDO que o Carnaval não é considerado feriado nacional, podendo ser instituído por lei municipal como feriado local ou podendo ser decretado como ponto facultativo;
CONSIDERANDO que a Lei nº 663, de 22 de fevereiro de 2003, institui o dia 13 de junho como feriado municipal, em virtude da Comemoração de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Alvorada de Minas/MG;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 002, de 31 de janeiro de 2005, institui os seguintes feriados municipais, a saber: 1º de março, aniversário da cidade;

13 de junho, Comemoração de Santo Antônio- Padroeiro do Município de Alvorada de Minas/MG; Sexta- Feira da Paixão e Dia de Corpus Christi.

DECRETA:
Art. 1º- Fica instituído o calendário de feriados (considerando os feriados nacionais e municipais) e pontos facultativos do primeiro semestre de 2026, para os órgãos da Administração Pública Municipal de Alvorada de Minas/MG, conforme anexo único, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º- O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal.
§1º- Os serviços indispensáveis à população terão seu horário de funcionamento regulamentado pelas Secretarias Municipais.
§ 2º- As Secretarias Municipais poderão, em caso de serviços essenciais, determinar o funcionamento dos serviços e definir escala de servidores para o desempenho das funções.
§3º- Em casos urgentes, o servidor poderá ser convocado para exercício de suas funções.
Art. 3º- As Unidades da Rede Municipal de Ensino darão cumprimento ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2026, conforme previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2026.02.10 13:37:48 -03'00'

Danilio Clessio Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Data	Dia da Semana	Evento/Celebração	Tipo de Feriado ou Ponto Facultativo
16/02/2026	Segunda-feira	Recesso de Carnaval	Ponto Facultativo
17/02/2026	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18/02/2026	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo
01/03/2026	Domingo	Aniversário de Alvorada de Minas/MG	Feriado Municipal
03/04/2026	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
20/04/2026	Segunda-feira	Recesso do Feriado de Tiradentes	Ponto Facultativo
21/04/2026	Terça-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2026	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/06/2026	Quinta-feira	Corpus Christi-	Feriado Municipal
05/06/2026	Sexta-feira	Recesso de Feriado de Corpus Christi	Ponto Facultativo
13/06/2026	Sábado	Dia de Santo Antônio- Padroeiro do Município	Feriado Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:199242E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026- REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Alvorada de Minas/MG, a partir da aplicação de 4,26%

(quatro e vinte e seis pontos percentuais) referente ao cálculo do IPCA acumulado no ano de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2026.

Alvorada de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6EC1239A

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/03/2026 até ás 16h.
Alvorada de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B3FA4179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 009/2026 PE 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES DE BOTIJÃO, REGISTROS E VÁLVULAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 11/03/2026, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:3257F5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2026
MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2026
OBJETO: Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

LANCES ON-LINE INICIARÃO: Dia 26 de fevereiro de 2.026 a abertura da sessão ocorrerá no dia 18/03/2026 a partir das 14:00 horas.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 24 de fevereiro de 2026

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:586FE2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srta. **GISMENIA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 153.676.966-51, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 10/02/2026, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 24 de fevereiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:82AE490E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 002/2026 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATAS

Numero da Ata: 28/2026
Data da Ata: 18/02/2026
Data de Inicio da Ata: 18/02/2026
Data de Expiracao da Ata: 18/02/2027
Processo: 2/2026
Modalidade: 2 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 48.401.714/0001-38 - VETERINARIA VENTURATTO LTDA
Descricao do Objeto: contratacao de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinaria e fornecimento de materiais medicos ambulatoriais para prestar servicos de castracao de caes e gatos machos e femeas no Municipio de Arcos-MG, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 225.000,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BA22C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 446/2025 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 29/2026
Data da Ata: 19/02/2026 Data de Inicio da Ata: 19/02/2026 Data de Expiracao da Ata: 19/02/2027
Processo: 446/2025 Modalidade: 109 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 86.573.904/0001-21 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de produtos e materiais para manutencao e limpeza de piscinas para Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas
neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 6.156,60

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 30/2026
Data da Ata: 19/02/2026 Data de Inicio da Ata: 19/02/2026 Data de Expiracao da Ata: 19/02/2027
Processo: 446/2025 Modalidade: 109 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 33.411.460/0001-61 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Descricao do Objeto: Aquisicao de produtos e materiais para manutencao e limpeza de piscinas para Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas
neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 14.985,30

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 31/2026
Data da Ata: 19/02/2026 Data de Inicio da Ata: 19/02/2026 Data de Expiracao da Ata: 19/02/2027
Processo: 446/2025 Modalidade: 109 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 08.307.817/0001-19 - Apontual Comercio - Eireli
Descricao do Objeto: Aquisicao de produtos e materiais para manutencao e limpeza de piscinas para Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas
neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 98.470,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 32/2026
Data da Ata: 19/02/2026 Data de Inicio da Ata: 19/02/2026 Data de Expiracao da Ata: 19/02/2027
Processo: 446/2025 Modalidade: 109 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 11.015.846/0001-11 - NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de produtos e materiais para manutencao e limpeza de piscinas para Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas
neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 14.188,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 33/2026
Data da Ata: 19/02/2026 Data de Inicio da Ata: 19/02/2026 Data de Expiracao da Ata: 19/02/2027
Processo: 446/2025 Modalidade: 109 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 06.986.492/0001-12 - MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de produtos e materiais para manutencao e limpeza de piscinas para Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas
neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 4.067,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 34/2026
Data da Ata: 19/02/2026 Data de Inicio da Ata: 19/02/2026 Data de Expiracao da Ata: 19/02/2027
Processo: 446/2025 Modalidade: 109 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 63.236.363/0001-40 - HORIZONTE AZUL LICITA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de produtos e materiais para manutencao e limpeza de piscinas para Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas
neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 860,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 35/2026
Data da Ata: 19/02/2026 Data de Inicio da Ata: 19/02/2026 Data de Expiracao da Ata: 19/02/2027
Processo: 446/2025 Modalidade: 109 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de produtos e materiais para manutencao e limpeza de piscinas para Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas
neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 700,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AC701674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7351/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.351– 23/02/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO,**da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 23/02/2026, a Sra.**VIVIANE CRISTINE SILVA**,Maspm nº 132534/5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,23 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:02978F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7352/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.352- 23/02/2026

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.342, DE 06/02/2026, INSTITUI O COMITÊMUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DASARBOVIROSES-CMEANO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, controle e resposta às arboviroses no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 10.440, de 17 de setembro de 2025, que orienta a organização de instâncias colegiadas para o enfrentamento das arbovirosese,
CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial, integrada e contínua entre vigilância, assistência à saúde e participação social,
DECRETA:
Art. 1º-Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal, o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses (CMEA), instância colegiada de caráter técnico e intersetorial, com a finalidade de coordenar, planejar, monitorar e avaliar as ações de prevenção, controle e resposta a surtos e epidemias de arboviroses, tais como dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana.
Art. 2º- O CMEA tem como objetivos:
I -articular ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e demais setores estratégicos do município;
II -analisar a situação epidemiológica e entomológica das arboviroses no território municipal;
III -propor e acompanhar medidas de prevenção, controle e resposta oportuna a surtos e epidemias;
IV -apoiar o planejamento e a execução de campanhas de mobilização social e comunicação em saúde;
V -avaliar retrospectivamente surtos e epidemias, identificando oportunidades de melhoria nas ações municipais.
Art. 3º-O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes áreas e instituições:
I -Secretaria Municipal de Saúde, incluindo:
a) Vigilância em Saúde (epidemiológica, ambiental, entomológica e laboratorial);
b) Atenção Primária à Saúde;
c) Urgência e Emergência;
d) Assistência Hospitalar;
e) Assistência Farmacêutica;
f) Regulação;
II -Comunicação e mobilização social;
III -Conselho Municipal de Saúde;
IV -Defesa Civil;
V -Secretaria Municipal de Educação;
VI -Secretaria Municipal de Obrase Serviços Públicos;
VII-Secretaria Municipalde Meio Ambiente, responsável pelos serviços de limpeza urbana;
VIII - Instituições de ensino e pesquisa e outros órgãos ou entidades parceiras, quando necessário;
IX - Representantes da Sociedade Civil;
§ 1º-Os membros do CMEA serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Municipal de Saúde.
§ 2º-A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º-O CMEA reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido pela coordenação e, extraordinariamente, sempre que necessário, especialmente diante de:
I -aumento expressivo do número de casos de arboviroses;
II -identificação de surtos ou epidemias;
III -emissão de alertas epidemiológicos por autoridades sanitárias.
§ 1º - As reuniões terão pauta previamente definida e encaminhada aos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2º- A pauta deverá contemplar, no mínimo:
I -apresentação da situação epidemiológica e entomológica;
II -avaliação da capacidade assistencial do município;
III -definição de medidas de intervenção e controle;
IV -articulação intersetorial;
V -planejamento de ações de mobilização social.
Art. 5º- As decisões do CMEA serão formalizadas em atas e acompanhadas de plano de ação contendo responsabilidades, prazos e indicadores de monitoramento.
Parágrafo único-As deliberações do Comitê serão encaminhadas à gestão municipal para execução e acompanhamento pelas áreas técnicas competentes.
Art. 6º- A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º- A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMEA.
Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes no Decreto Municipal nº 7.342, de 06/02/2026.

Arcos, 23 de fevereiro de 2026

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:64512D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 229/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº229- 23/02/20206

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$135.788,19(cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), para concessão de subvenções destinadas aos Caixas Escolares Municipais, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal		
02.06. Secretaria Municipal de Educação		
12. Educação		
12.122. Administração Geral		
9010. Atendimento ao Ensino Fundamental		
1.224.000. Parceria com Caixas Escolares Municipais		
3.3.50.43. Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos		
Caxa Escolar Ana Lúcia Franco	15.685.298/0001-98	R$ 15.000,00
Caixa Escolar Antônio Davi Franco	11.331.927/0001-20	R$ 18.900,00
Caixa Escolar Jaia Batista	55.410.008/0001-18	R$ 15.000,00
Caixa Escolar Dorvina Teixeira Arantes	01.742.952/0001-43	R$ 18.780,00
Caixa Escolar José Bonifácio Gonçalves	01.733.313/0001-11	R$ 3.169,48
Caixa Escolar Maria da Glória Veloso	26.256.384/0001-00	R$ 559,57
Caixa Escolar Laura Andrade	01.742.814/0001-64	R$ 8.589,54
Caixa Escolar Mun.Julieta Ribeiro da Fonseca	01.780.751/0001-30	R$ 1.456,10
Caixa Escola Pablo Victor de Sousa Lima	25.205.728/0001-80	R$ 15.000,00
Caixa Escolar Professora Olinda Veloso	03.097.218/0001-02	R$ 15.000,00
Caixa Escolar Santo Antônio	01.733.314/0001-66	R$ 18.900,00
Caixa Escolar Yolanda Amorim de Carvalho	01.733.306/0001-10	R$ 5.433,50
TOTAL		**R$135.788,19**

Art. 2º-Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$135.788,19(cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 3º-O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2026-2029(Lei Complementar nº225, de 09/12/2025), na LDO 2026(Lei Complementar nº224, de 09/12/2025) e na LOA 2026(Lei Complementar nº223, de 09/12/2025).

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23de fevereirode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:35BBC0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 231/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº231- 23/02/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$120.205,54(cento e vinte mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para concessão de subvenções, provenientes de Emendas Impositivas,destinadasà Associação Mão Amiga de Arcos - AMA e 150º Grupo Escoteiros Lobos das Gerais, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.11. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13. Cultura
13.392. Difusão Cultural
9020. Programa Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2.337.000. Parceria com Entidades Culturais
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$50.000,00 - 150º Grupo Escoteiros Lobos das Gerais
Fonte de Recursos – 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos

02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
2.424.000. Parceria com Entidades de Promoção a Saúde
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$70.205,54 - Associação Mão Amiga de Arcos - AMA
Fonte de Recursos – 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º-Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43.....R$120.205,54.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de fevereirode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66C34F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3238/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.238– 23/02/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS no EXERCÍCIO de 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios no exercício de 2026 às pessoas jurídicas abaixo discriminadas:

INSTITUIÇÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	EMENDA IMPOSITIVA
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO	S.M.D.INTEGRAÇÃO SOCIAL	55.000,00
ACADEMIA DE LETRAS DE ARCOS - ALARC	S.M.CULTURA, E.L.T.	30.000,00
CENTRO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO	FUNDO M.SAÚDE	6.000,00
TOTAL		**91.000,00**

Parágrafo único - A transferência dos auxílios, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23de fevereirode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3482C91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3239/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.239– 23/02/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES no EXERCÍCIO de 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no exercício de 2026 às pessoas jurídicas abaixo discriminadas:

INSTITUIÇÃO	U.O.	ORÇADO	EMENDA IMPOSITIVA	TOTAL
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM	GOVERNO	23.000,00		23.000,00
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	GOVERNO	22.00,00		22.000,00
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARCOS - CONSEP	GOVERNO	-	239.000,00	239.000,00
ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TUR.GRUTAS E MAR DE MINAS	CULTURA	14.000,00		14.000,00
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS	CULTURA	200.000,00		200.000,00
LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS - LIADE	ESPORTE	100.000,00	82.000,00	182.000,00
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES - ARA	MEIO AMBIENTE	70.000,00		70.000,00
GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ARCOS - GAVAAA	MEIO AMBIENTE	-	86.000,00	86.000,00
EMATER MG	MEIO AMBIENTE	180.000,00		180.000,00
TOTAL		**609.000,00**	**407.000,00**	**1.016.000,00**

Parágrafo único - A transferência dos auxílios, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF8326FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 033/2026

PORTARIA Nº 033- 23/02/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais
nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **JEFFERSON HASSAN RIBEIRO**, Maspm nº 101994/5, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,**de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir dodia 23/02/2026.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos23 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2FBE5927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 034/2026

PORTARIA Nº 034- 23/02/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais
nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **FRANCIELLI APARECIDA GONDIM SORRENTINO** , Maspm nº 101994/5, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,**de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir dodia 23/02/2026.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos23 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0ADDE38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 035/2026

PORTARIA nº 035–24/02/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIAS FLAUSINO FERREIRA PIRES**, Maspm nº 9878/7**,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 24 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:58004AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 036/2026

PORTARIA Nº 036- 24/02/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais
nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **RAQUEL CRISTINA RODRIGUES**, Maspm nº 9391/2,do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,**de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir dodia 10/02/2026.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

Arcos24 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BCD7E520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 037/2026

PORTARIA Nº 037–24/02/2026

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2026, CELEBRADO ENTRE OPODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do ACT, relativo às obrigações assumidas pelos partícipes no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes do PODER EXECUTIVOeoPODER LEGISLATIVO DOMUNICÍPIO DE ARCOS, nos seguintes quantitativos:

I – 1(um) representante da CâmaraMunicipal de Arcos:
Dyenderson Mateus Rodrigues BelchiorMasp:2321

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Maria Correia Arantes.Masp: 9337-8

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Acordo e o cumprimento das obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Acordo será nomeada pelo PODER EXECUTIVODE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do mesmo, devendo o PODER LEGISLATIVOindicar o seu representante antes da assinatura do mesmo.

Art. 5º - No caso de qualquer das partes deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto, o PODER EXECUTIVO Municipalde Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pelo PODER LEGISLATIVO Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

Art. 8º – Os partícipes ficam obrigados a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de fevereirode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6654FA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 038/2026

PORTARIA Nº038- 24/02/2026

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E O MUNICÍPIO DE BAMBUI/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do ACT, relativo às obrigações assumidas pelos partícipes no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes do MUNICÍPIO DE BAMBUI/MGe do MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, nos seguintes quantitativos:

I – 1(um)representante da Secretaria Municipal deFazenda de Arcos:

Cláudia Cardoso Soares - Masp: 9342/4

II– 1(um)representante da Secretaria Municipal deGovernode Arcos:

João Paulo Rodrigues Roque -Masp: 9338/6

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e de Governo de Bambui:

Alan Jorge de Oliveira Cipullo - Masp:13667

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Acordo e o cumprimento das obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Acordo será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do mesmo, devendo o MUNICÍPIO DE BAMBUIindicar o seu representante antes da assinatura do mesmo.

Art. 5º - No caso de qualquer das partes deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

Art. 8º – Os partícipes ficam obrigados a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F9B75585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2026 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos,conforme abaixo relacionados,com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:
O não cumprimento das regras do edital, a inserção de dados no formulário de inscrição divergentes da documentação apresentada, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos conforme detalhado no item II deste edital, caracterizará em **desclassificação do candidato;**
A convocação seguirá os horários estabelecidos neste edital, sendo que, e, nohorário marcadopara cada cargo, **a porta será fechada**, não havendo tolerância,nem justificativas para atraso.
Só serão aceitas declarações de contagem tempo **emitidas pelo Setor de Recursos Humano**s da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Devido ao sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração de contagem de tempo será emitida somando os tempos dos cargos de Professor PEB I – Educação Infantile Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei Municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembrode 2025na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.
Fica impedido ao Candidato de assumir dois cargosutilizando a mesma contagem de tempo.

II - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópiado documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópiadas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópiados documentos de CPF e RG.
Original e fotocópiado certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.
Original e fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento realizados a partir de 2021 com carga horária mínima de 20 h. conforme Capítulo VI do Edital SEMED 006/25.
Boletim oficial com nota da PND.
Para o cargo PcD, além de toda documentação citada acima, apresentar a Declaração para candidato Pcd assinado pelo médico, conforme anexo VI do Edital SEMED 006/2025 e laudo médico com a respectiva deficiência especificada pelo CID.

III -DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;
Original e cópia do Boletim da Prova da PND;
Original e cópia do laudo que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PCD).
Original e cópia declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de RecursosHumanosda Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
A data da admissão será apresentada durante a convocação.
O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.
Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025:*Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá sernovamentecontratado/convocado,depoisdedecorridooprazode90(noventa)dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.*
O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

IV - DO RECURSO
O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Casoa decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.email: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas Arcos

Dia: 27/02/2026
Horário:9h
Cargo: Supervisor Pedagógico
Turno de trabalho: Matutino
Local de trabalho: Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Supervisor Pedagógico:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	**Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:**	**Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:**
Supervisor Escolar	I- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	I- Diploma registrado de Licenciatura plena emPedagogia com habilitação em SupervisãoPedagógica OU Declaração/Certidão deConclusão de Curso de graduação, expedida emperíodo igual ou inferior a 390 (trezentos enoventa) dias da data da conclusão do cursoacrescida de histórico escolar.
	II- Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	II- Diploma registrado de Licenciatura plena emPedagogia regulamentado pela ResoluçãoCNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/Certidãode Conclusão de Curso de graduação, expedidaem período igual ou inferior a 390 (trezentos enoventa) dias da data da conclusão do cursoacrescida de histórico escolar.
	III- Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	III- Diploma registrado de Licenciatura plena OUDeclaração/Certidão de Conclusão de Curso degraduação, expedida em período igual ou inferior a 390 dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registradode pós-graduação em Supervisão Pedagógica OUDeclaração/Certidão de Conclusão de Curso dePós-graduação, expedida em período igual ouinferior a 390 dias da data da conclusão do cursoacrescida de histórico escolar.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Arcos, 24de fevereirode 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC991989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI 426/2026

LEI 426/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de indenização à concessionária Energisa, referente à abalroamento de poste, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Argirita autorizado a efetuar o pagamento do montante de ***R$ 7.918,79 (sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)*** devidos à concessionária Energisa, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, referente à reparação de danos materiais decorrentes do abalroamento de poste, conforme apurado em sindicância administrativa interna pela Prefeitura de Argirita/MG, instaurada pela Portaria nº 247/2025.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 24 de fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:88A1F4BF

GABINETE
LEI 427/2026

LEI 427/2026

Dispõe sobre a autorização para pagamentos retroativos de vantagens pessoais a servidores da Câmara Municipal de Argirita, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.A presente Lei autoriza a Câmara Municipal de Argirita a efetuar o pagamento retroativo de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes de vantagens pessoais a seus servidores que tiveram a contagem de tempo para tais benefícios suspensos no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em virtude do disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo não implica obrigação automática de pagamento, condicionando-se à rigorosa observância das normas financeiras e orçamentárias aplicáveis e às disposições desta Lei.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se período de suspensão da contagem de tempo para efeito de vantagens pessoais o intervalo de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II - DOS PAGAMENTOS RETROATIVOS

Art. 3º. Fica a Câmara Municipal de Argirita autorizada a reconhecer e efetuar o pagamento dos valores correspondentes às vantagens pessoais mencionadas no Art. 1º, referentes ao período de suspensão, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º. O reconhecimento e o pagamento retroativo aplicar-se-ão somente aos servidores da Câmara Municipal que já teriam adquirido o direito às vantagens pessoais no período de que trata o Art. 2º, não fosse a vedação imposta pela Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.

§ 2º. A averbação do tempo de serviço referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de futuras vantagens pessoais e demais direitos vinculados ao tempo de serviço será realizada imediatamente, independentemente do pagamento retroativo dos valores.

Art. 4º. Os pagamentos retroativos terão natureza de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA ou Indenização, conforme análise da Contabilidade.

§ 1º. Na hipótese de classificação como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), deverão ser observados os requisitos e procedimentos previstos no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Na hipótese de classificação como indenização, a despesa terá caráter ressarcitório, eventual e não remuneratório.

Art. 5º. Os valores a serem pagos a título de retroativo serão calculados com base nos vencimentos e demais parcelas remuneratórias do servidor na data em que a vantagem pessoal teria sido concedida.

§ 1º. Sobre os valores retroativos incidirão os encargos sociais e previdenciários, conforme a legislação vigente, tanto para o servidor quanto para a Câmara Municipal.

§ 2º. Serão devidamente calculados os reflexos em férias, 13º salário (se aplicável), e outras verbas salariais ou indenizatórias que, porventura, sejam influenciadas pela concessão das vantagens pessoais.

§ 3º. A base de cálculo para as contribuições previdenciárias (RPPS/RGPS) e para o imposto de renda (IR) deverá seguir a legislação específica para pagamentos retroativos.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS

Art. 6º. Para a efetivação dos pagamentos retroativos, a Câmara Municipal deverá:

I. Elaborar levantamento minucioso e individualizado dos valores devidos a cada servidor, considerando o período de suspensão e as vantagens pessoais que teriam sido concedidas;

II. Demonstrar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira própria para suportar os pagamentos, sem comprometer os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), especialmente os relativos a gastos com pessoal;

III. Comprovar que o Município decretou estado de calamidade pública na forma do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, durante o período abrangido por esta Lei;

Art. 7º. O Presidente da Câmara Municipal, mediante ato próprio, estabelecerá os critérios de habilitação, eventual prescrição ou decadência dos direitos, e o cronograma de pagamentos, que poderá prever o faseamento dos valores, respeitando a capacidade orçamentária e financeira da Câmara.

§ 1º. O cronograma de pagamentos deverá ser amplamente divulgado e deverá especificar as condições para servidores ativos, inativos e pensionistas, se for o caso.

§ 2º. O ato deverá prever, ainda, a forma de fiscalização e auditoria interna dos pagamentos realizados.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 8º. A execução desta Lei dependerá da prévia demonstração do impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCTCF) e do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º. Deverá ser demonstrada a existência de dotação orçamentária específica e suficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 2º. Caso necessário, a Câmara Municipal promoverá a abertura de crédito adicional, reforço de dotação ou ajustes nas peças orçamentárias, com a devida justificativa e demonstrativos de impacto.

§ 3º. Os pagamentos não poderão gerar transferência de encargo financeiro a outro ente federativo.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta Lei Complementar não se aplica aos pagamentos de vantagens pessoais referentes a períodos posteriores a 31 de dezembro de 2021, que devem seguir as regras permanentes de concessão e pagamento.

Art. 11º. O Presidente da Câmara Municipal poderá expedir atos normativos complementares para a fiel execução desta Lei.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 24 de fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7CDA7C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 33/2025. Credenciamento nº 05/2025. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: José da Conceição Ribeiro de Souza -Da vigência: prorrogar a vigência do contrato inicial até 12/02/2027. Arinos, 24 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 34/2025. Credenciamento nº 05/2025. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Herculano Pereira Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 31.121.204/0001-04-Da vigência: prorrogar a vigência do contrato inicial até 18/02/2027. Arinos, 24 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 35/2025. Credenciamento nº 05/2025. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Washington Rodrigo Ribeiro da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 34.785.578/0001-12 -Da vigência: prorrogar a vigência do contrato inicial até 22/02/2027. Arinos, 24 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:96A0D9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 158/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 19/2025. Adjudica-se as Empresas: Alfa Vértice Comercio Atacadista, CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, item 01; Soul Distribuidora de Produtos, CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, item 02; Francyele Lucia Camara Dias, CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05, itens 03 e 18; NNL Acessórios Ltda, CNPJ sob o 00.498.393/0001-05, item 04, 06 e 07; Licitainfo Ltda, CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04, item 05; Supreme Artigos de Plástico Ltda, CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, itens, 08 e 09, GB Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ sob o nº 39.938.494/0001-95, itens 10, 14, 15, 16 e 19; G L da Silva Filho Limitada, CNPJ sob o nº 46.794.528/0001-80, item 11; 3S Security Tecnologia, CNPJ sob o nº 19.140.331/0001-55, item 12; VF Comercial Pinheirense Ltda, CNPJ sob o nº 63.797.184/0001-82, item 13 e 17; Castro Equipamentos Ltda, CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, item 20, AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda, CNPJ sob o nº 27.679.382/0001-88, item 21. Arinos, 24 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E79A921C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 009/2025 da Inexigibilidade nº 005/2025. Objeto: e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 009/2025 - PMBMA/ NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 26.756.847/0001-94.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 09/02/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B6C074CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 55/2026 PROCESSO 031/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA EXTRATO AO CONTRATOPROCESSO 031/2026 INEXIGIGBILIDADE 03/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 055/2026 , Processo 031/2026Inexigibilidade 003/2026, Credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Município de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

NELSON JOSÉ MOREIRA
CNPJ: 588.897.796-91
CONTRATO: 055/2026

Vigencia : 20/02/2026 a 30/01/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:46D9F07B

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2026 PROCESSO 031/2026

CREDENCIAMENTO002/2026 INEXIGIBILIDADEN° 003/2026
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diverso para atender tanto a zona rural quanto a zona urbano do municipio de Barroso.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Nelson José Moreira	588.897.796-91	02

Barroso,20 de fevereiro de 2026.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AAF3A926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 057/2026 PROCESSO 0025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 057/2026 Pregão Eletrônico 005/2026 para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso

GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor total: R$11.955,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:394A16C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 022/2025 PROCESSO 011/2022

O município de Barroso torna publico o 4º aditivo ao contrato022/2022Processo011/2022Pegão 002/2022.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ: 61.074.175/0001-38
Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:30105887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais, sendo que a maior demanda é da Secretaria Municipal de Educação que tem a finalidade de suprir a merenda escolar ofertada nas escolas e creches da rede municipal do Município de Barroso.

Ata de Registro de Preços:Nº038/2026
Detentora: AGNALDO FRANCISCO DE MELO
CNPJ: 03.744.855/0001-15
Valor da ARP: R$87.978,95 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 23/02/2026 à 23/02/2027

Ata de Registro de Preços:Nº039/2026
Detentora: FAZENDA PINHAL LTDA
CNPJ: 34.829.875/0001-12
Valor da ARP: R$591.094,30 (quinhentos e noventa e um mil, noventa e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: De 23/02/2026 à 26/02/2027

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:7B54F2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de carnes, frios e embutidos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, sendo que a maior demanda é da Secretaria de Educação que tem a finalidade de atender as demandas da merenda escolar ofertada nas escolas e creches da rede municipal de Barroso - MG.

Ata de Registro de Preços: Nº 040/2026
Detentora: AGNALDO FRANCISCO DE MELO CNPJ: 03.744.855/0001-15
Valor da ARP: R$28.834,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
Vigência: De 24/02/2026 à 24/02/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 041/2026
Detentora: ALVORADA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.851.740/0001-81
Valor da ARP: R$310.793,40 (Trezentos e dez mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Vigência: De 24/02/2026 à 24/02/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 042/2026
Detentora: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09.583.388/0001-75
Valor da ARP: R$16.943,30 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
Vigência: De 24/02/2026 à 24/02/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 043/2026
Detentora: WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA CNPJ: 63.805.164/0001-06
Valor da ARP: R$544.264,50 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 24/02/2026 à 24/02/2027

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F4FC503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 20/2026 Processo nº 045/2026 Pregão Eletrõnico nº 013/2026. Constitui objeto deste Edital a **Futura, eventual e parcelada aquisição de Micro Chips de identificação de cães e gatos, machos e fêmeas, a fim de atender as finalidades precípuos da Administração, da Prefeitura Municipal de Barroso-MG**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 17/03/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:37DCECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 019/2026 PROCESSONº044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 019/2026 Processonº044/2026 Pregão Eletrônico 012/2026. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares/nutricionais e fórmula para nutrição enteral, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barroso - MG
Abertura:11/03/2026às10:00hs
RetiradadoEdital:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.

MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:90E7EBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos odontológicos destinados às unidades odontológicas do Municipio, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: Até 09/03/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:45797A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº. 0177/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 0177/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUSPENDE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM REPOUSO/MG, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação do Prefeito Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica suspensa do cargo de Professora a servidora Marilda dos Santos Costa da Costa, nos termos definidos na Sindicância realizada, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir dessa data com consequente suspensão dos vencimentos.

Art. 2º Fica determinado, ao Departamento Municipal de Administração que proceda todas as formalidades legais para efetivação da decisão desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Bom Repouso, 12 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA PAULA ANDRADE DAVATZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7E4833A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA 019/2026

Extrato de Autorização. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 23 de fevereiro de 2026, pág 54, Ano XVII, N° 4218.
Onde se lê: pelo preço de: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).
Leia-se: pelo preço de: R$9.950,00(nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de fevereiro 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:497D01DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **AQUISIÇÃO MOTOSSERA ACOMPANHADO DE SABRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **COMERCIO DE MOTOSSERRA MOTOR-MAC LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.236.401/0001-57**, com sede a Rua Berilo, 25, Parque das Gemas, Cep 39.205-000, cidade de Três Marias/Mg, pelo preço de **R$4.400,00 (quatro mil, e quatrocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 24 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5A7BEC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA MTK42150, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **COMERCIO DE MOTOSSERRA MOTOR-MAC LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.236.401/0001-57**, com sede a Rua Berilo, 25, Parque das Gemas, Cep 39.205-000, cidade de Três

Marias/Mg, pelo preço de **R$31.090,00 (trinta e um mil, e noventa reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 24 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2E982813

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 094/2026**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **COMERCIO DE MOTOSSERRA MOTOR-MAC LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.236.401/0001-57**, com sede na Rua Berilo, 25, Parque das Gemas, Cep 39.205-000, cidade de Três Marias, estado de Minas Gerais, pelo preço de **R$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).** Início:24.02.2026. Vigência: 90 dias. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 24.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D0628B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 095/2026**. Objeto: – **AQUISIÇÃO MOTOSSERA ACOMPANHADO DE SABRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **COMERCIO DE MOTOSSERRA MOTOR-MAC LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.236.401/0001-57**, com sede na Rua Berilo, 25, Parque das Gemas, Cep 39.205-000, cidade de Três Marias, estado de Minas Gerais, pelo preço de **R$4.400,00 (quatro mil, e quatrocentos reais).** Início:24.02.2026. Vigência: 90 dias. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 24.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CEDB15DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 096/2026**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA MTK42150, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **COMERCIO DE MOTOSSERRA MOTOR-MAC LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.236.401/0001-57**, com sede na Rua Berilo, 25, Parque das Gemas, Cep 39.205-000, cidade de Três Marias, estado de Minas Gerais, pelo preço de **R$31.090,00 (trinta e um mil, e noventa reais).** Início:24.02.2026. Vigência: 90 dias. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 24.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1F7D5AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **016/2026- Pregão Eletrônico Nº 006/2026** – Objeto: Aquisição de material didático-escolar, de expediente e papelaria para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 25.02.2026.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 10.03.2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 11.03.2026.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)99836-5676 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 24.02.2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:503236D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 002/2026- Pregão Eletrônico Nº 002/2026 – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Publicado no** Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/01/2026. Edição 4190. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00 do dia 13.01.2026
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 28.01.2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 29.01.2026
Onde se lê: **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h00 do dia 29.01.2026
Leia-se: Início da Sessão de Disputade Preços: às 09h do dia 10.03.2026.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de fevereiro de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FB7813D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Credenciamento. Edital publicado em 16/02/2026. Edição 4214. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: 55.187,96. **Leia-se: 55.188,00**
Brasilândia de Minas MG, 23/02/2026.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:0E597867

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº 026/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 026/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026, em favor da empresa, **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, CNPJ: 34.164.532/0001-86, com endereço comercial a Rua Jose Benedito Rodrigues, nº 304, Centro São João Novo), São Roque/SP. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o Cantor **FELIPE & RODRIGO**, no dia 06 de junho de 2026, durante a realização da EXPOAGRO 2026 – BRASILÂNDIA DE MINAS. **Valor Global R$ 273.000,00** (duzentos e setenta e três mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:6D5949AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 AO CONTRATO Nº01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 AO CONTRATO Nº01/2025. CONTRATANTE/CEDENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BUENO BRANDÃO – CONSEP Inscrito no CNPJ Nº 05.697.366/0001-85; CONTRATADA/CEDIDA: HELOILSON JOSÉ GOMES DA SILVA – ME Inscrito no CNPJ Nº 22.316.082/0001-10; INTERVENIENTE ANUENTE/CESSIONÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, CNPJ nº 18.940.098/0001-22. **Objeto:** Tem por objeto a cessão da posição de devedor do Contratante/Cedente para a interveniente anuente/cessionária que assumirá a responsabilidade pelo pagamento mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do circuito de câmeras de segurança do município de Bueno Brandão/MG, objeto do contrato original e seu aditivo. **Valor: R$ 25.000,00** Vigência: Data da assinatura: 24/02/2026. Período: 10 meses.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:32992E39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. **Termo de Fomento nº 005/2026**. Parceira Privada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão (APAE)** – CNPJ: 25.649.724/0001-91. Valor total do repasse (anual): R$ 249.605,23. Objeto: A Parceira Pública contribuirá no custeio de parte das despesas da Parceira Privada, especialmente acerca de despesas de custeio e despesas fixas como água, luz, telefone e internet, bem como para o pagamento dos profissionais que atuam na instituição, seja para atendimentos terapêuticos, atendimentos médicos ou atividades específicas como educação física, terapia ocupacional e fisioterapia; haverá, também, auxílio em parte das despesas oriundas com verbas trabalhistas e encargos sociais, produtos de papelaria, de limpeza e gêneros alimentícios, em síntese. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 036/2017. Prazo: da data da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2026, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:A5717A3F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 13/2026, PRC 31/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de relógio de ponto com sistema de leitura biométrica e por impressão facial para atender as demandas das secretarias municipais. As propostas serão aceitas até o dia 02/03/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5934495A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 06/2026. Processo nº 15/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de empresa (s) especializada (s) na organização de eventos esportivos para a realização de provas de MTB (Mountain Bike), Corrida de Rua e Copa de Futebol de Base para atender a Secretaria Municipal de Turismo. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 16/03/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:809543F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de carga, incluindo coleta, carregamento, acondicionamento adequado, transporte e descarregamento de 100 (cem) unidades de caixas d'água, doadas ao Município de Cabeceira Grande/MG pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, com origem no Município de Montes Claros/MG e destino final no Município de Cabeceira Grande/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADO: 59.217.515 CLAUDIO ALVES PEREIRA – CNPJ 59.217.515/0001-90
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total estimado é de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.15.451.1501.2048.3.3.90.39.00 – **Ficha: 391** – Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 23 de fevereiro de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:72466E4F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 014/2026, referente à formação de registro de preços para aquisição de materiais de informática, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados, foi regularmente instaurado;
C**ONSIDERANDO** que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, visando ao atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO a superveniência de fatos/razões administrativas que tornam inconveniente ou inoportuna a continuidade do referido procedimento. Após a análise dos pedidos de esclarecimento, o Departamento de Informática constatou a necessidade de complementação das especificações técnicas de determinados itens. Considerando que tais ajustes técnicos podem impactar as propostas comerciais já anexadas à plataforma, a alteração se faz necessária para evitar prejuízos à isonomia, competitividade e ao julgamento objetivo das propostas, em estrita observância aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.;
RESOLVE:
Revogar, por razões de conveniência e oportunidade o presente processo administrativo;
Determinar o arquivamento do processo, após as devidas providências administrativas e comunicações aos interessados, se houver.
Determinar a publicação do presente Termo nos meios oficiais, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos.
E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se o presente Termo.

Cabeceira Grande/MG, 24 de fevereiro de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0C0F901E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 004/2025 PROCESSO 173/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA .....: 004/2025
PROCESSO.....: 173/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA....: CLICK MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DDB50260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 005/2025 PROCESSO 173/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA .....: 005/2025
PROCESSO.....: 173/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA....: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D02531AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 006/2025 PROCESSO 173/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA .....: 006/2025
PROCESSO.....: 173/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA....: DEPOSITO AVELINO LTDA.

VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CD0415CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 007/2025 PROCESSO 173/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA .....: 007/2025
PROCESSO.....: 173/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA....: GL COMERCIO EM GERAL LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:97A1DA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 009/2025 PROCESSO 173/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA .....: 009/2025
PROCESSO.....: 173/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA....: STATUS MARKETING DIGITAL LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E4D24F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 010/2025 PROCESSO 173/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA .....: 010/2025
PROCESSO.....: 173/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA....: VIDRAÇARIA CABO VERDE LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BBA5D22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2025 PROCESSO 024/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO.....: 030/2025
PROCESSO.....: 024/2025 ADESÃO REGISTRO DE PREÇO: 002/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA....: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B9D05009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 008/2025 PROCESSO 173/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA .....: 008/2025
PROCESSO.....: 173/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA....: MINERADORA CASTELLO BRANCO LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:48F4AB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC 015/2026 - ADESÃO A ATA DE RP 001/2026

No uso de minhas atribuições legais, considerando a adesão a Ata de Registro de Preço nº 039/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA RETROESCAVADEIRA PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO, conforme CONVÊNIO Nº 1231002210/2025, entre ao Município de CABOVERDE-MG e a SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.OJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO, conforme CONVÊNIO Nº 1231002210/2025, entre ao Município de CABOVERDE-MG e a SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, ADJUDICO O
OBJETO E HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 015/2026, Adesão a Ata de RP Nº 001/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8235963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 004/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº022/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR A DIESEL MONOFASICO PARA SALA DE VACINA DO MUNICIPIO DE CABO VERDE - MG.
AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONGELAMENTO 560 LITROS PARA VACINAS E MEDICAMENTO - através do recurso: Portaria GM/MS Nº 5.491, DE 9 DE outubro DE 2024**.,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 25/02/2026 às 09:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 09/03/2026. A fase de lance será das 09:30 às 15:30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponívelatravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 20/02/2026.

JOYCE HELENA DE PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:97AD30BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE RP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2026

ADESÃO A ATA DE RP Nº 001/2026

ADESÃO A ATA DE RP 039/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA RETROESCAVADEIRA PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO, conforme CONVÊNIO Nº 1231002210/2025, entre ao Município de CABOVERDE-MG e a SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.OJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO, conforme CONVÊNIO Nº 1231002210/2025, entre ao Município de CABOVERDE-MG e a SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:67B1219F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2026****.* **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para manutenção da infraestrutura municipal e dos serviços públicos. A data da realização do certame será no dia 09 de março de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA –
Diretora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:22F257CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público (art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014).
INSTRUMENTO: Termo de Fomento.
PARTES: Município de Cachoeira de Minas/MG e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Cachoeira de Minas (CNPJ nº 04.346.743/0001-79).
OBJETO: Execução de atendimento especializado e serviço de proteção social especial de média complexidade no Centro Dia para pessoas com deficiência e seus familiares, incluindo manutenção do Centro Dia para maiores de 16 anos, defesa de direitos, Escola de Formação de Família e Plano de Atendimento Individual e Familiar.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar Individual Impositiva do Deputado Federal Rafael Simões.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente de transferência para organização da sociedade civil identificada expressamente em emenda parlamentar individual impositiva, aliada ao atendimento dos demais requisitos legais para a celebração da parceria.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.
Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B9241F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014).
INSTRUMENTO: Termo de Fomento.
PARTES: Município de Cachoeira de Minas/MG e Lar Beneficente São Vicente de Paulo de Cachoeira de Minas (CNPJ nº 17.418.906/0001-23).
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo essenciais para o funcionamento contínuo e adequado da instituição, a saber: aquisição de fraldas geriátricas, folhas de sulfite A4 e custeio de combustível.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar Individual Impositiva do Deputado Federal Rafael Simões.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente de transferência para organização da sociedade civil identificada expressamente em emenda parlamentar individual impositiva, aliada ao atendimento dos demais requisitos legais para a celebração da parceria.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.
Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D04F15DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014).
INSTRUMENTO: Termo de Fomento.
PARTES: Município de Cachoeira de Minas/MG e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Cachoeira de Minas (CNPJ nº 04.346.743/0001-79).
OBJETO: Execução do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, garantindo suporte pedagógico adequado às necessidades educacionais específicas. Ademais, a iniciativa contempla a promoção de assessoria colaborativa junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de fortalecer práticas inclusivas e contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública no Município.
VALOR TOTAL: R$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: Subvenção autorizada pela Lei Orçamentária Anual municipal que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2026 (Lei Municipal nº 2.938, de 09 de dezembro de 2025), bem como pela Lei Municipal nº 2.937, de 26 de novembro de 2.025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente de transferência financeira para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, aliada ao atendimento dos demais requisitos legais para a celebração da parceria.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.
Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2AFFE003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014).
INSTRUMENTO: Termo de Fomento.
PARTES: Município de Cachoeira de Minas/MG e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Cachoeira de Minas (CNPJ nº 04.346.743/0001-79).
OBJETO: Execução de atendimento de média complexidade em fisioterapia clínica, destinado à reabilitação de pessoas na faixa etária de 0 a 100 anos, a ser realizado por fisioterapeutas devidamente credenciados nos respectivos órgãos de classe, sendo que os recursos serão empregados no pagamento dos profissionais fisioterapeutas, na contratação de 01 (um) auxiliar de limpeza, bem como no custeio de combustível utilizado para o deslocamento dos profissionais até a zona rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: Subvenção autorizada pela Lei Orçamentária Anual municipal que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2026 (Lei Municipal nº 2.938, de 09 de dezembro de 2025), bem como pela Lei Municipal nº 2.937, de 26 de novembro de 2.025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente de transferência financeira para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, aliada ao atendimento dos demais requisitos legais para a celebração da parceria.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.
Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:20EE3CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014).
INSTRUMENTO: Termo de Fomento.
PARTES: Município de Cachoeira de Minas/MG e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Cachoeira de Minas (CNPJ nº 04.346.743/0001-79).
OBJETO: Execução de atendimento especializado e ao serviço de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência e seus familiares, através do Centro-Dia, sendo que os recursos serão empregados no pagamento parcial da equipe multiprofissional responsável pela execução do serviço (psicólogo, assistente social, educador social e motorista), bem como para auxiliar no custeio de combustível a ser utilizado no transporte dos usuários.
VALOR TOTAL: R$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: Subvenção autorizada pela Lei Orçamentária Anual municipal que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2026 (Lei Municipal nº 2.938, de 09 de dezembro de 2025), bem como pela Lei Municipal nº 2.937, de 26 de novembro de 2.025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente de transferência financeira para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, aliada ao atendimento dos demais requisitos legais para a celebração da parceria.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.
Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:46FAE66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2026 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 (ART. 9º, § 4º, DA LRF).

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2026 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 (art. 9º, § 4º, da LRF).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis às 19 (Dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores: **Edimar Alves Fernandes, Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**,

Simone Aparecida Mattos Storti, e **Valdo Ferreira Ramos**. Composto o quorum regimental o senhor presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Conta, presidiu os trabalhos da comissão, após fazer a leitura do objetivo da reunião o vereador **Edimar Alves Fernandes**, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor **Hueber Pereira Silva** e o Controlador Interno **Alessandro Alves da Silva**, onde realizou a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos com o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2025. Planilhas contendo o Controle Orçamentário de Despesa a serem usados pelo Poder Executivo no ano de 2025. Em seguida, o senhor presidente da comissão, deixou a palavra franca aos nobres vereadores. Nada mais havendo a constar, o senhor presidente, declarou em nome de Deus encerrada esta Audiência Pública, e para constar, eu Rayan Silva Fernandes de Brito – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pelo senhor presidente da sessão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal.

RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO
Secretário Geral da Câmara Municipal

EDIMAR ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:D548500B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD

ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 9h30, na Sala da Diretoria do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, sito à Avenida Três, nº 92, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, realizou-se a Assembleia Geral dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos do IMPREVICAD, conforme previsão da Lei Municipal nº 939/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 064/2025. Fizeram-se presentes os seguintes membros conselheiros do IMPREVICAD: do Conselho de Administração o senhor Alessandro Alves da Silva, a senhora Marilene da Silva e a senhora Michele Alves dos Santos; do Conselho Fiscal: a senhora Alexsandra Alves Rocha, a senhora Alexandra Rosa da Silva e o senhor Jonas Pedro da Silva. Representante do Comitê de Investimento: Stefania Grasielli Costa de Araújo, que juntamente com o conselheiro Alessandro Alves e a Diretora-Executiva Patrícia Alves do Nascimento completava o Comitê de Investimento. Compareceram também o assessor jurídico, Sr. Jander José Tomaz. A Diretora-Executiva abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes. Iniciou apresentando os novos equipamentos de informática adquiridos recentemente. Disse sobre a análise dos Parcelamentos de Débitos firmados pela Prefeitura Municipal, dizendo que eles estão em uma fila de análise no Ministério da Previdência. Disse que já tentou atendimento com os técnicos do Ministério, porém sem sucesso efetivo da análise daqueles parcelamentos. Disse que há uma sala de atendimento virtual, porém somente há vagas para o final de março de 2026. Nesse sentido, disse que está verificando a possibilidade de ir até Brasília, para realizar um atendimento presencial, pois já estamos entrando para o terceiro mês, sem que o Ministério realize a análise daqueles parcelamentos. O conselheiro Alessandro Alves ponderou que a Patrícia agendasse com o próprio prefeito Aleandro e ambos fossem até Brasília. O conselheiro Jonas Pedro indagou se enquanto não houvesse a análise, então não havia a possibilidade de cobrança do débito. Patrícia respondeu-lhe que antes até era permitido já efetuar o pagamento, mas hoje até o documento de arrecadação era emitido pelo sistema do Ministério da Previdência, e enquanto não houvesse a análise final, nem o boleto era permitido emitir para que a Prefeitura efetuasse o pagamento. Em seguida, a Patrícia fez a apresentação dos relatórios de extrato bancário de pagamento da contribuição referente a servidor, patronal e aporte referente a janeiro/2026, nesse sentido atestava que a Prefeitura Municipal estava quite com o pagamento. Nesse momento o conselheiro Jonas Pedro indagou se a Câmara Municipal estava ou não quite com os pagamentos do IMPREVICAD, ao que a Patrícia disse que necessitava evidenciar esse pagamento junto com a assessoria contábil, que por motivos justificados não pode comparecer a esta Assembleia. Em seguida a Patrícia também informou aos conselheiros que está aberto o credenciamento de médicos peritos, publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se as 10h. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Alessandro Alves da Silva, que a redigi, pela Diretora-Executiva e pelos demais presentes.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:84D48BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS. HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 006/2026

Pregão Eletrônico n° 003/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Homologação

BW COFEE LTDA - CNPJ: 51.180.559/0001-81
Valor Total de R$ 18.580,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta reais)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 129.437,70 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 36.640,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

CAJURI, 24 de Fevereiro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CE70338F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 71/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

DETE-HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA, CNPJ/MF nº 07.258.926/0001-20, com sede na cidade de São Gotardo/MG, CEP: 38800.000, na Rua das Camélias, n. 580 – Bairro Jardim das Flores, neste ato representada pelo Senhor Marco Octávio Marques Silva, CPF nº xx2.5xx.xx6 - xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2024 tem por objeto o aditivo correspondente a 25% do
quantitativo.

LOTE: 01

Item 01 :Análise Micro Biótica De Água
Unidade: Serviço
Quantidade Contratada: 36
Quantidade 25%: 09

Item 02 :Controle Integrado De Pragas E Roedores. (Monitoramento Mensal Com Desinsetização Geral Semestral).
Unidade: M²
Quantidade Contratada: 12746,80
Quantidade 25%: 3186,70

Item 03 : Desinfecção e Limpeza de Caixa D´Água De 500 Litros
Unidade:Serviço
Quantidade Contratada: 15
Quantidade 25%: 03

Item 04 : Desinfecção E Limpeza De Caixa D´Água De 1.000 Litros
Unidade:Serviço
Quantidade Contratada: 25
Quantidade 25%: 06

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 157/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 157/2024
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 23 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:4E0865DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 152/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 152/2025 - Pregão Eletrônico Nº 86/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.. Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA. ARP nº 10/2026. Valor da ARP R$ 213.100,90. Contratado: IMPERIUM ALIMENTOS LTDA. ARP nº 11/2026. Valor da ARP R$ 461.611,90. Contratado: TH COMERCIO DE CARNES LTDA. ARP nº 12/2026 Valor da ARP R$ 194.423,40. Contratado: A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. ARP nº 13/2026 Valor da ARP R$ 204.400,00 Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Data assinatura 24/02/2026. Campos Altos – MG, 24/02/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:AA409739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 710/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do transporte escolar no âmbito do Município de Campos Altos em razão das condições adversas das estradas rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, que ocasionaram danos significativos às estradas vicinais do Município;

CONSIDERANDO relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura apontando a existência de trechos intransitáveis, atoleiros e riscos à circulação segura de veículos destinados ao transporte escolar;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a segurança, integridade física e proteção dos alunos da rede pública municipal de ensino, bem como dos motoristas e demais profissionais envolvidos;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção e da supremacia do interesse público, especialmente quanto à proteção integral da criança e do adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, em caráter temporário e excepcional, o serviço de transporte escolar nas rotas rurais do Município de Campos Altos, no período de 25 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A suspensão prevista nesta Portaria tem caráter preventivo e visa resguardar a segurança dos estudantes, motoristas e demais usuários do serviço, diante das atuais condições de trafegabilidade das estradas rurais.

Art. 3º Durante o período de suspensão, as Secretarias Municipais competentes deverão adotar medidas emergenciais para recuperação dos trechos críticos das vias afetadas.

Art. 4º O restabelecimento do transporte escolar ocorrerá tão logo sejam verificadas condições seguras de tráfego, mediante avaliação técnica dos órgãos competentes, podendo o prazo previsto nesta Portaria ser prorrogado, caso necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 24 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

MAGDA MARIA DA SILVA FUQUISATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:9BD438E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS.** CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: referente à adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política. Data: 30/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C8B1E85A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ATTITUDINE ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 45.132.353/0001-83. Objeto: contratação de empresa especializada em fiscalização e gerenciamento de obras e serviços de engenharia contratados pela Prefeitura Municipal. Data: 23/02/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BA78ACC2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ATTITUDINE ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 45.132.353/0001-83. Objeto: contratação de empresa especializada em fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz. Data: 23/02/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D9BE013D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 012/2026 – Processo Licitatório n.º 024/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO DA MATA/MG. Data e horário de início da sessão: 18/03/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DA261B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Café com Prosa 2026 – 11ª Edição e Mobilização da Equipe da Educação Municipal

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - SECAO MINAS GERAIS - UNDIME/MG, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.840622/0001-23.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de fevereiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C5EC03B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar "Curso Prático de IA para ás Assessorias de Comunicação e Imprensa dos Órgãos Municipais."

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.650.715/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de fevereiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4EC6B9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE "SOFTWARE AS A SERVICE-SAAS" (SOFTWARE COMO SERVIÇO) DE TRÁFEGO ILIMITADO (DDR) PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, INCLUINDO OS SERVIÇOS PABX VIRTUAL, SERVIÇO TRIDÍGITO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM ESTRUTURA EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS IP, COM SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, MEDIANTE CONTATO TELEFÔNICO COM CONTATO DIRETO AO SUPORTE, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIDOS POR EMPRESA QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 11 de março de 2026. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4B53E4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 09/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026. Extrato da Carta Contrato nº 07/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.536.740/0001-96. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT
6	Prestação de serviços médicos em exames de ultrassonografia doppler colorido arterial ou venoso de membro superior ou inferior – unilateral e carótidas	UN	R$ 120,00
7	Prestação de serviços médicos em exames de ultrassonografia: abdômen total, aparelho urinário, mamária bilateral, pélvica, transvaginal, tireóide, obstétrico, articulações e partes moles.	UN	R$ 100,00

Data da Assinatura: 24/02/2026. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:804AB962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 09/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026. Extrato da Carta Contrato nº 08/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **GUSTAVO FERREIRA – ASSISTENCIA MEDICA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.297.779/0001-80. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT
1	Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, em regime de plantão presencial – **Plantão de 12 horas**	UN	R$ 1.300
2	Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, em regime de plantão de sobreaviso – **Plantão 60 horas**	UN	R$ 1.100,00
3	Prestação de serviços médicos de acompanhamento em viagens de UTI - **KM**	KM	R$ 2,30

Data da Assinatura: 24/02/2026. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:35312F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024

Dispensa de licitação por Justificativa nº 042/2024
Processo autuado nº 213/2024
Contrato n° 196/2024
1° Aditivo – Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: KC Abreu Infraestrutura Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 3 (três) meses do contrato de prestação de serviços de execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária, em atendimento aos municípios integrantes do CONSMEPI, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Projeto Básico anexos ao edital de licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2024 e proposta final ajustada.
Prazo: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando o prazo de vigência para 23/05/2026.

Catas Altas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

UILSON RODRIGUES
Sec. Mun. de Serv. Urb., Obras e Viação
Gestor

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D98D8DFE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 738/2026

PORTARIA Nº 738/2026

EXCLUI O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída a insalubridade concedida a servidora pública **PATRICIA TATIANA DA SILVA,** por não mais exercer as atividades que as expunham aos agentes nocivos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/02/2026.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F31D6D4D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 739/2026

PORTARIA Nº 739/2026

INCLUI MEMBROS NA EQUIPE DE COLETA E RECICLAGEM DO LIXO MUNICIPAL – ERCOLIM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 441/2014 e a Lei 284/2009, em especial nos art. 22 a 24,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam incluídos como membros da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM, os servidores abaixo:

I – Márcio Antônio de Souza - Início 02/02/2026
II – Marcelo Antônio de Oliveira – Início 03/02/2026
III – Antônio Carlos de Araújo – Início 03/02/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D667D151

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 740/2026

PORTARIA Nº 740/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	DINEIMAR JOSÉ TEIXEIRA COTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F9FF1AEC

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL E TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BARBARA MG.

OBJETO: objeto do presente Termo de Fomento, é viabilizar por meio do Plano de trabalho da Associação Vida Nova a assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares propondo abrir novas possibilidades de realização pessoal e profissional, levando as pessoas que possuem problemas direta ou indiretamente com o uso de substâncias lícitas ou ilícitas, a se sentir útil e produtivo, sendo capaz de recomeçar sua vida, desenvolvendo a capacidade de convívio social, conforme plano de trabalho em anexo.

No processo de reabilitação do individuo usuário de substâncias químicas lícitas e ou ilícitas não há soluções imediatas, deve-se aprender ou ajudá-los a recuperar, sua capacidade de viver sem drogas. A instituição Associação Vida Nova oferecerá atendimento a usuários e ex-usuários de substâncias químicas lícitas ou ilícitas e disponibilizará ao município uma equipe multidisciplinar para a rede de apoio, composta por um médico e dois psicólogos, que atuaram

dentro do município realizando atendimentos individuais, atendimento domiciliares junto aos familiares, grupos terapêuticos, campanhas e palestras educativas junto a população e nas instituições públicas, disponibilizará ainda uma secretária, responsável por auxiliar nas campanhas, no agendamento e na busca ativa dos pacientes.

A instituição realizará o acompanhamento de infratores no cumprimento de penas alternativas, encaminhados pela comarca de Santa Bárbara, visitas aos infratores do município no presídio de Barão de Cocais, participação na criação do COMAD (Conselho Municipal Antidrogas). Também prestará apoio no processo de internação para recuperação de pacientes usuários de substâncias químicas.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R$ 185.222,62 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 25/01/2026 até 24/01/2027.
A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Barbara/MG. devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora, em no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Catas Altas, 24 de fevereiro 2026

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5306D6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - CATAS ALTAS/MG

EDITAL Nº 01/2026 – CMDCA
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS – DEFERIDOS E INDEFERIDOS
(Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar)
A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **lista preliminar de candidatos inscritos**, após análise documental conforme o Edital nº 01/2026.
CANDIDATOS DEFERIDOS (CLASSIFICADOS)

Cristina Antônia Arruda
Enderson Cassemiro dos Santos
Eretuza do Nascimento Oliveira
Ryanne Lucia Batista dos Santos
Kellen Souza Freitas

CANDIDATO INDEFERIDO (DESCLASSIFICADO)

Mirian Ferreira Cota
Motivo: Não atendimento ao item 2, inciso III, do Edital nº 01/2026 (residência mínima de 02 anos no município).

Prazo para recurso/impugnação:
Até 25 de fevereiro de 2026, às 17 horas, conforme previsto no edital.
Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria-Executiva dos Conselhos, no endereço oficial do CMDCA. (*Rua Joaquim José Loureiro,300, Centro Catas Altas)*
O presente ato é publicado para garantir a transparência e o amplo conhecimento da população de Catas Altas/MG.

Catas Altas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CMDCA

Publicado por:
Thais de Oliveira Lana Motta
Código Identificador:373C6027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.465, DE 12 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1.465, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA (MG), SENHOR **OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) de Centralina (CMEC).
Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) de Centralina (CMEC) é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) tem a seguinte estrutura:

I- Plenário
II - Mesa Diretora
III - Secretaria Executiva

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) compete:
I- Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que Guia para Criação e Gestão de Conselhos Municipais de esporte visem a melhoria da pratica de atividades físicas e do esporte no Munícipio;
IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;
V - Zelar pela memória do esporte;
VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela pratica de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII- Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

IX- Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º- O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) compõe-se de 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

– *Poder Executivo Municipal:*

02 (dois) membros titulares e os respectivos suplentes indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

01(um) membro titular e respectivo suplente indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

01(um) membro titular e respectivo suplente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

–Entidades/Empresas ligadas diretamente ao Esporte (não governamental):

01(um) membro titular e suplente representante de empresas diretamente ligadas ao esporte;

–Poder Legislativo Municipal:

01 (um) membro titular e seu respectivo suplente indicado pela Câmara Municipal de Centralina.

§ 1º Os órgãos e entidades de que se tratam os incisos I a III indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC)e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

Art. 8º A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art.10 - O Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) reunir-se à bimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art.11 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 7 (sete) conselheiros.

Art. 12 - Das sessões do Conselho serão lavradas as atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo, podendo ser manuscritas ou digitadas.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Esportes pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15 - No prazo de até noventa dias contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULOII
DAC ONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art.17º - Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao Esporte, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Centralina e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada 02 (dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte, mediante Regimento Interno próprio.

Art.18 - A Conferência Municipal de Esporte deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte, e na sua não convocação, em intervalos não superiores a 02 (dois) anos.

Art.19 - Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Esporte serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim, e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC) aprovar o Regimento da Conferência Municipal do Esporte.

Art.20 - Compete à Conferência Municipal de Esporte, entre outras:

–avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção ao esporte;

–traçar as diretrizes gerais da política municipal do Esporte no município de Centralina;

– eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte, além de delegados para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte;

– avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esporte, quando provocada;

–publicar as propostas a provadas, registrando-a sem documento final.

CAPÍTUL III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art.21 - Fica criado o Fundo Municipal de Esporte – FUMDE, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte.

Art.22 - O fundo Municipal de Esporte – FUMDE ficará vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art.23 - Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Esporte– FUMDE:

– auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;

– doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

–produto de operação de crédito;

– rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

– resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

– transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;

–dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

– outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

– o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
–o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
– o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
–recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte;
– recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas de escritas neste artigo serão deposita das obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art.24 - Os recursos do Fundo Municipal de Esporte–FUMDE terão a seguinte destinação:
I – esporte educacional;
–esporte de participação;
– esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;
– capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte;
–treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
– subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por Associações, Federações e Confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;
– programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
–apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
–custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;
–premiação em eventos desportivos, recreativos;
–subvencionar entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
–apoio e doação de materiais para atletas carentes;
–custear a produção de eventos esportivos.

§1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Esporte – FUMDE, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente ao desporto profissional com resultado financeiro favorável a empresas privadas.

§2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte–FUMDE incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Art.25 - Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte:
– a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para execução de projetos esportivos previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
– entidades esportivas, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte;
– atletas cadastrados e que se encontrem entre os 05 (cinco) primeiros colocados no ranking internacional, nacional ou municipal de modalidade esportiva ou componente de equipe esportiva que detenha resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal do Esporte – FUMDE, e desde que treine e resida no Município há pelo menos 01 (um) ano;
–atletas convocados em período de treinamento;
– comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Esporte, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§1ºA liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.
§2º Plenamente justificado, o Conselho Municipal do Esporte poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.
§3º Se dentre os 05 (cinco) primeiros colocados do ranking existirem beneficiados do Bolsa Atleta do Governo Federal e do Governo Estadual,os mesmos serão desconsiderados para Fim de concessão do benefício, seguindo a ordem do ranking até o preenchimento da cota de 05 (cinco) bolsas atleta, por categoria definidos em Lei que trate do Programa Bolsa Atleta.

Art.26 - O Fundo Municipal de Esporte – FUMDE destinará dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

–mínimo de 10% (dez por cento) para subvenções a entidades esportivas sem fins lucrativos sediadas no Município e a projetos esportivos;

–a porcentagem restante será destinada para:
Manutenção do Programa Bolsa Atleta, quando da criação do programa;
custeio de comissões técnicas, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados ao esporte;
aquisição de materiais de uso próprio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer;
para doações de materiais esportivos;
manutenção dos equipamentos públicos de esporte;
implementação de novos equipamentos de esporte.

§1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte no Município.

§2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esporte – FUMDE poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, desde que, aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.
Art. 27 - A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas,excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior
Art. 28 - Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esporte–FUMDE as seguintes áreas:
–recreação;
–competições esportivas;
–atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;

–reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;

–esporte de rendimento;
–construção de praças, parques e equipamentos esportivos sem geral;
–apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
–aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
– apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 29 - Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Fazenda, em conta específica denominada de “Esporte e Lazer”, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos e recreativos.
Art. 30 - O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte –FUMDE serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULOVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Esporte, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 32 - A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Esporte de Centralina (CMEC)de Centralina serão disciplinados em Regimento Interno,que será elaborado no prazo de 90(noventa) dias após a posse de seus membros.
Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCAR LUIS FELNDER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:41180FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA
O MUNICIPIO CENTRALINA/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o seguinte ato:
– Manifestação de interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2024, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender as demandas do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor registrado: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI– CNPJ:25.109.467/0001-03.

Centralina, 24 de fevereiro de 2026

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:79AAF257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PAL 008/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.574.161/0001-21, no processo administrativo 008/2026- Inexigibilidade 003/2026 – Credenciamento 001/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ n.º 22.574.161/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Arbitragem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO: R$ 45.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 23 de fevereiro de 2026

MAURICIO LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:ACA3FB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 050 2025 - PRC 045 2025 - DISP 013 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2025, DISPENSA N° 013/2025.**Objeto: Prestação De Serviços De Suporte Técnico e Hospedagem Do Sistema De Prontuário Eletrônico Do Cidadão e-Sus Pec. **CONTRATO N° 050/2025**,**ASSETEC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.652.023/0001-79**. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 11 de março de 2027.Cláudio, **24**de **fevereiro**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47D4FD17

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0016/2025

A Secretária Municipal de Meio Ambientee Agricultura, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG**,inscrito sob o CNPJ 18.308.775/0001-94, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n°152, Bairro: Centro, CEP 35.530-000 nas coordenadas geográficas de Latitude 20°25’53.28”S e Longitude 44°45’7.41”O no município de Cláudio-MG, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme a legislação vigente, para a atividade: Construção da Avenida José Silveira Campos, por não estarcontida no Decreto Municipal n° 542/2024 e Deliberação Normativa 213/217, válida de forma vitalícia desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio, 24de fevereirode 2026.

CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:0C043FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 016/2026, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é a contratação integrada de empresa especializada em engenharia para elaboração dos projetos básico e executivo e execução de implantação completa da alça viária leste do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 016/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **01 de junho de 2026,** às 09h30min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL,
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:06DE81CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2026 – DISPENSA Nº 0009/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0019/2026 - Processo Nº 0019/2026, Dispensa nº 009/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES, E SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, NA QUALIDADE DE COMPRADOR, COM VISTAS À GARANTIA DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Empresa PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO - ME - 40.242.392/0001-10, situada na RUA BIAS FORTES, 577 – MONTE REY - CONGONHAL – MG. Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência de 12(doze) meses. Congonhal, 23 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2E5C7950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2026 – DISPENSA Nº 0002/2026.

vPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0002/2026, Dispensa nº 0002/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Contratada: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 08.270.247/0001-30, situada na AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2231 - CASA: 02; - UNIAO - BELO HORIZONTE – MG.Valor: R$ SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 08.270.247/0001-30, situada na AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2231 - CASA: 02; - UNIAO - BELO HORIZONTE – MG.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5F75BEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2026 – DISPENSA Nº 0009/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0019/2026, Dispensa nº 0009/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES, E SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, NA QUALIDADE DE COMPRADOR, COM VISTAS À GARANTIA DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Contratada: PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO - ME - 40.242.392/0001-10, situada na RUA BIAS FORTES, 577 – MONTE REY - CONGONHAL – MG. Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0A300048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2026 - ADESÃO Nº 0006/2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a **ADESÃO A ATA DO ESTADO DE MINAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO N.O 241/2025, CUJO O OBJETO E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.Órgão Gerenciador**: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SUBSECRETARIA DE COMPRAS PUBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70. **Órgão Participante/Carona**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rubens Vilela dos Santos Junior, CPF/MF n.º 353.811.756-04. **Fornecedores Registrados**: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS**

LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA, CIMED INDUSTRIA S.A,COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO AS, MED CENTER COMERCIAL LTDA,MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, SIRIO PHARMA LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA. Com valor estimado aderido de R$190.782,78 (Cento o noventa mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Vigência de Adesão a Ata: 24/02/2026 a 24/02/2027. Congonhal, 24 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0F95005E

GABINETE
DECRETO Nº 03507 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21 .500, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03507
de 24 de FEVEREIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 21 .500, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
Adiciona: 21.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.018 - CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
Reduz: 21.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2026.
DECRETO Nº 03507
de 24 de FEVEREIRO de 2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CB9CD025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026** Processo de Licitação Nº **020/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA EDSON E HUDSON, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVA AOS FESTEJOS DA FESTA DO PEÃO, A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ARAÚJO DE SOUZA, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MINUTOS, dotação orçamentária 02.12.01.13.392.0029.2019.33.90.39, Ficha 476, Fonte 2500.**

CONTRATADO:

E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

- CNPJ: 06.974.438/0001-57

VALOR TOTAL R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro de 2026

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F5F23AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA RECURSO PE 001 2026

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 002/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, SENDO O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE RECEITUÁRIO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME

DA ADMISSIBILIDADE

As empresas **BOTICA GALVANI LTDA, CNPJ: 53.783.247/0001-98 e BIOIN FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.434.281/0001-89**, inconformada com o resultado do procedimento licitatório, em epígrafe, apresentou recurso hierárquico por meio eletrônico.
A Lei nº 14.133/21, estabelece a possibilidade de recurso administrativo em face do julgamento das propostas ou em decorrência da habilitação ou inabilitação de licitante, nos termos que seguem:
Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
(...)
*§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do**caput**deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:*
*I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do**caput**deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;*
II - a apreciação dar-se-á em fase única.
*§ 2º O recurso de que trata o inciso I do**caput**deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*
Considerando que a abertura do certame se deu no dia 10/02/2026 e que os licitantes apresentaram as suas intenções de recurso durante a sessão,o mesmo teria até o dia 13/02/2026 para apresentação das suas razões recursais. Assim,as mesmas se encontram tempestivas.
Considerando, ainda, que o recurso foi devidamente dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, encontram-se preenchidos os pressupostos recursais, razão pela qual passaremos à análise do mérito.

DO MÉRITO

As Recorrentes alegaram, em breve síntese, que a empresa declarada vencedora **MANIPULART-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.141.932/0001-80, apresentou valor em reais de forma errada (sendo o critério maior desconto ofertado), que a CND federal estava vencida em: 13/01/2026 e a Certidão de Regularidade CRF/MG vencida em 13/01/2026, irregularidade na Autorização de Funcionamento –AFE- com endereço divergente, proposta inexeqüível.**
Solicitando assim a desclassificação da referida empresa, por não atender as exigências do Edital.
A Recorrida apresentou suas contrarrazões que relativo á proposta o critério é de maior desconto, os valores em reais foram corrigidos junto ás contrarrazões, quanto ao valor inexeqüível a empresa alega que sua proposta é exeqüível, assumindo suas responsabilidades de fornecer os medicamentos com o desconto de 76,10%. Quanto á regularidade fiscal CND Federal e CRF, vencidos foram juntadas as mesmas vigentes. Que sua Autorização de Funcionamento AFE está apta juntada a alteração de enereço.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art.5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da **probidade administrativa**, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celebridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto- Lei nºº7 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ás Normas do Direto Brasileiro).
Lei 14.133/2021 dispõe que serão desclassificadas as propostas que:
Art. 59 […]
I – contiverem vícios insanáveis;
II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
O inciso I aplica-se a vícios graves, para os quais não há possibilidade de saneamento sem que prejudique a competitividade e a isonomia no certame.
O formalismo moderado é um princípio do Direito Administrativo e Processual que prioriza o conteúdo e a finalidade dos atos sobre a rigidez das formas, evitando a anulação de procedimentos por erros sanáveis. Ele busca equilibrar a segurança jurídica com a eficiência, permitindo a correção de vícios formais sem prejuízo à isonomia.
Principais Aspectos:
Finalidade sobre a Forma:O objetivo é garantir a seleção da proposta mais vantajosa (licitações) ou a justiça da decisão (processos), sem a desclassificação por falhas meramente formais.
Vícios Sanáveis vs. Insanáveis: Apenas erros que não comprometam a compreensão da proposta ou a qualificação do licitante devem ser sanados.
. Vícios insanáveis, que ferem a isonomia ou a legalidade estrita, resultam em inabilitação
Diligências: Permite-se a abertura de diligências para esclarecer documentos ou complementar informações já existentes, mas não para substituir documentos por novos que não existiam na data da abertura do certame, conforme o art. 64 daLei nº 14.133/21.
Aplicação no Processo Administrativo:O princípio visa proteger o interesse público e dos administrados, evitando a desclassificação por falhas que podem ser corrigidas, como a falta de uma rubrica ou documento de menor importância.
Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):A nova legislação explicita esse princípio, consolidando a mudança de um formalismo exagerado para um modelo focado na eficiência e no resultado.
Em resumo, o formalismo moderado não significa a ausência de regras, mas sim a aplicação razoável delas, onde a forma é um meio para atingir um objetivo, não um fim em si mesma.
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I – **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame**;
II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Ou seja, segundo a Lei 14.133, é possível a complementação e atualização de documentos nos termos dos dispositivos supracitados.
Art. 169 […]

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:
I – quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;
Ou seja, somente se imporá a anulação do ato quando constatada e justificada a impossibilidade de seu saneamento.
Considerando ser a busca da proposta mais vantajosa o objetivo maior da licitação, há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certame somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para a disputa.
A desclassificação de propostas em licitações porerro formalé irregular se a falha for sanável e não alterar o conteúdo, o preço ou as especificações técnicas, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa. A Administração deve priorizar a correção (saneamento) via diligência em vez da desclassificação automática.
A empresa assumiu que irá fornecer os medicamentos com o desconto de 76,10%, caso não o faça sofrerá as sanções/penalidades conforme determina a Lei 14.133/21.
Visando o formalismo moderado aceitamos a CRF e AFE atualizadas, pois comprovam documentos pré existentes não fabricados, CND Federal a empresa se enquadra na condição de EPP- tendo o benefício para apresentação de CNDs fiscais regularizadas em até 05 dias úteis.
As alegações da empresa BIOIN FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA foram recebidas via e mail, na data de 12/02/2026, conforme anexo.

DA DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Recorrente, e da Recorrida, com base nos fundamentos aqui demonstrados, conheço do recurso, por tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a habilitação da empresa **MANIPULART- FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**
Em respeito ao comando contido no art. 17, VII, do Decreto nº 10.024/2019, mantida minha decisão, encaminho-a à autoridade superior para deliberação.

Nada mais havendo a relatar, submeteremos á autoridade superior para realizar a apreciação e a decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme preconiza o artigo 165 em seu parágrafo 2º da Lei 14.133/2021,

Conquista/MG, 20/02/2026

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2F87270E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5382/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5382/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI, ocupante do cargo de Analista de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 14 (quatorze) dias, no período de 26.01 a 08.02.2026, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 26 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4E5AB178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

Ata N° 61 - Inicio:23/02/2026 - Término 23/02/2027
Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (ID 89933).
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2026
Valor Total: R$ 26.658,40.
Coração de Jesus, Segunda-feira 23 Fevereiro 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:A77BAD55

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

Ata N° 62 - Inicio:23/02/2026 - Término 23/02/2027
Contratado: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (ID 89933).
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2026
Valor Total: R$ 20.683,45.
Coração de Jesus, Segunda-feira 23 Fevereiro 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:DAB6D565

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

Ata N° 63 - Inicio:23/02/2026 - Término 23/02/2027
Contratado: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (ID 89933).
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2026
Valor Total: R$ 648,00

Coração de Jesus, Segunda-feira 23 Fevereiro 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:445E6380

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

Ata N° 64 - Inicio:23/02/2026 - Término 23/02/2027
Contratado: OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (ID 89933).
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2026.
Valor Total: R$ 2.542,93.
Coração de Jesus, Segunda-feira 23 Fevereiro 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:978DEB9B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

Ata N° 65 - Inicio:23/02/2026 - Término 23/02/2027
Contratado: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (ID 89933).
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2026
Valor Total: R$ 6.538,17
Coração de Jesus, Segunda-feira 23 Fevereiro 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora |Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:7E7F377B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1637, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. "AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam recompostos em 3,90% os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Córrego Danta.

Parágrafo único - O índice de recomposição descrito no *caput* é o medido pelo INPC do IBGE correspondente a inflação acumulada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento do subsídio do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Os subsídios ora recompostos somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) permanecer dentro do limite determinado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2026.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1637, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a recomposição dos subsídios dos agentes políticos do poder executivo municipal de Córrego Danta"

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONSIDERANDO:

1 – Aplicação do índice de 3,90 %, referente ao INPC (índice nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos 12 meses de 2025, para a recomposição anual dos vencimentos dos servidores nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, considerando também os encargos patronais incidentes sobre a folha.

EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

EXERCICIO 2025	EXERCICIO 2026	EXERCICIO 2027	EXERCICIO 2028
15.123.696,00	16.898.530,22	17.743.456,73	18.630.629,57

Córrego Danta/MG, 24 de fevereiro de 2026

MOIZES JUNIOR DA COSTA
Contador - CRC: 078547/0-7

LEI Nº 1637, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a recomposição dos subsídios dos agentes políticos do poder executivo municipal de Córrego Danta"

ANEXO II
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Córrego Danta em 2026 têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:AFAA530D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1638, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. "AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

Parágrafo único - O percentual de recomposição descrito no *caput* é o medido pelo INPC do IBGE correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir da competência de fevereiro de 2026.

Art. 3º. A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X do art. 37 da CRFB/88, na compatibilidade com o regime jurídico e plano de carreira da Câmara Municipal e observância das normas fiscais e orçamentárias

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2026.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1638, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a recomposição dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Córrego Danta e dá outras providências"

ANEXO I

Impacto Orçamentário e Financeiro com a recomposição salarial dos cargos e funções dos servidores efetivos e provimento em comissão de acordo com o INPC/IBGE de 2026 em 3,90%, nos termos do inciso X, art. 37 da CR/88, a **partir da competência de fevereiro de 2026**.

Cargo/Função Efetivos	Remuneração 2025	Remuneração 2026	Impacto Mensal
Auxiliar Serviços Gerais	R$ 3.732,83	R$ 3.878,41	R$ 145,58
Téc. em Contabilidade	R$ 7.197,49	R$ 7.478,19	R$ 280,70
TOTAL	**R$ 10.930,32**	**R$ 11.356,60**	**R$ 426,28**
Encargo Previdenciário Patronal Prev Danta 14%			**R$ 59,68**

(R$ 426,28 + R$ 59,68) x **12,3333** = R$ 5.993,51

Cargo/Função Comissão	Remuneração 2025	Remuneração 2026	Impacto Mensal
Assessor Especial I	R$ 2.390,45	R$ 2.483,68	R$ 93,23
Assessor Especial II	R$ 2.390,45	R$ 2.483,68	R$ 93,23
Assessor Legislativo	R$ 5.910,17	R$ 6.140,66	R$ 230,49
Assessor Jurídico	R$ 6.010,53	R$ 6.244,94	R$ 234,41
TOTAL	**R$ 16.701,61**	**R$ 17.352,97**	**R$ 651,36**
Encargo Previdenciário Patronal INSS 17%			**R$ 110,73**

(R$ 651,36 + R$ 110,73) x **12,3333** = R$ 9.399,08

Impacto da folha e encargos dos Efetivos	R$ 5.993,51
Impacto da folha e encargos dos Comissionados	R$ 9.399,08
Total do Impacto Orçamentário e Financeiro no Exercício de 2026	**R$ 15.392,59**
Total do Impacto Orçamentário e Financeiro no Exercício de 20271	**R$ 17.223,06**
Total do Impacto Orçamentário e Financeiro no Exercício de 20281	**R$ 17.825,87**

Nota 1: INPC/IBGE estimado em 3,50% aplicado nos exercícios de 2027 e 2028.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
CRC/MG 07124/O-3
Assessoria Contábil

LEI Nº 1638, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a recomposição dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Córrego Danta e dá outras providências"

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta em 2026, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:2B59D7D5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1639, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. "AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

Parágrafo único - O índice de recomposição descrito no *caput* é o medido pelo INPC do IBGE correspondente à inflação acumulada nos meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, período em que não houve recomposição do subsídio dos vereadores.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos subsídios da competência de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Os subsídios ora recompostos somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) permanecer dentro do limite determinado no inciso III, artigo 20 e, ainda, em conformidade com o disposto nos incisos VI e VII do artigo 29 c/c § 1º do artigo 29-A, ambos da Constituição Federal.

Art. 4º. A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1639, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Córrego Danta e dá outras providências"

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Recomposição salarial dos vereadores (agentes políticos) de acordo com o INPC/IBGE acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), nos termos do inciso X, art. 37 da CR/88.

Conforme § 6º do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00) combinado com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 não há necessidade de memória de cálculo de impacto orçamentário-financeiro, visto tratar-se de recomposição de subsídios conforme inflação medida pelo INPC/IBGE em 3,90% sem reajuste (ganho real).
Existe adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas com folha de pagamento dos agentes políticos no exercício de 2026.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

UESLEI RICELLI CAMPOS
CRC/MG nº 103448
Contador

LEI Nº 1639, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Córrego Danta e dá outras providências"

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da recomposição dos subsídios dos vereadores do Município de Córrego Danta em 2026, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA -** Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:CFF66C07

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 366, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de janeiro de 2026, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, ao servidor:

***André Carlos de Oliveira Teixeira**, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra **C**, correspondente ao período de 03/01/2024 a 03/01/2026.*

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:8526208B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 367, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento a partir do mês de fevereiro ao servidor:

I - Daniel Monteiro da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:4D896D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PARA EVENTOS ESPORTIVOS DE ARTES MARCIAIS NA CIDADE DE CRISTIANO OTONI.

A Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, através da comissão organizadora da Chamada Pública 001/2026 para Evento Esportivo de Artes Marciais na Cidade de Cristiano Otoni – MG, após avaliação da única proposta apresentada por 52.914.457 ALAN VIEIRA ALVES – MEI, a comissão concluiu que todos os documentos necessários estão de acordo com as exigências feitas, e considera provisoriamente a empresa apta para realizar o evento.

Considerando a previsão no Edital de chamada pública 001/2026, aguardamos manifestação de recurso, caso exista até a data de 25 de fevereiro de 2026.

Rafael Luis Santos Carvalho
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Valter Borges Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Cristiano Otoni, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:79C91530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de gerador de energia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-308. Valor: R$43.000,00. Data: 24/02/2026. **CONTRATADA: RGE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.057.806/0001-81.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:34B6D942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Reduz no Item 09 do Plano Operativo – Serviço de Oncologia o valor de **R$1.149.176,36**, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS n° 8.516 de 23/10/2025, Deliberação CIB/SUS/MG n° 5.602, de 08/01/2026 e Deliberação CIB/SUS n° 4.047 de 07/12/2022. Reduz no Item 10 Futuras Programações e Oncologia o valor de **R$227.018,18**, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS n° 8.516 de 23/10/2025, Deliberação CIB/SUS/MG n° 5.602, de 08/01/2026 e Deliberação CIB/SUS n° 4.047 de 07/12/2022. Acrescenta no Item 11 Serviço de Oncologia – Radioterapia – Financiamento FAEC o valor de **R$2.284.768,87**, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS n° 8.516 de 23/10/2025, Deliberação CIB/SUS/MG n° 5.602, de 08/01/2026 e Deliberação CIB/SUS n° 4.047 de 07/12/2022. – Impacto Financeiro: **R$908.084,13** – Data 10/02/2026 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ n° 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D703AD62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, por mais **12** meses, passando o seu término para **08/02/2027**. Ficam incluídas no Contrato as seguintes dotações orçamentárias:
- 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.40.00.1.500.000.0000 – 518 – Sec. Educação
- 02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.40.00.1.500.000.0000 – 737 – Ass. Assuntos Estratégicos – Impacto Financeiro: R$52.692,00 –Data 10/02/2026 – **Parte: RZ NET LTDA – ME – CNPJ n° 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A87C2BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 004/2026 - ART. 75, INCISO I DA LEI NO 14.133/21

Objeto:
Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia de operação e manutenção preventiva e
corretiva da Usina Fotovoltaica Bento Velho, localizado na Fazenda Reunidas Minas Gerais – Gleba 08, no
município de Cordisburgo/MG, de propriedade do Município de Curvelo, para atender às necessidades da
Secretaria Municipal de Administração do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais . Dotação Orçamentária:
02.05.01.25.752.2709.2363.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-188. Valor: R$40.650,00. Prazo Contratual: 03 (três)
meses, contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),
possui caráter excepcional, transitório e precário, e destina-se exclusivamente a suprir a necessidade temporária
de continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório atualmente em trâmite. Data: 24/02/2026.
PARTE: BRO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 51.412.817/0001-08.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5350AA08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.290, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 13.734, DE 26 DE MAIO DE 2025, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 8/2026/PROCON/PGM, da Coordenadoria Executiva do PROCON,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 13.734, de 26 de maio de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

IV – (...)

a) titular: Luiz Cláudio Constancio Moreira;

b) suplente: Paulo César Santos Silva;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A215B94B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.291, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever e anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, conforme preconiza o art. 49 da Lei Municipal nº 3.298, de 11 de abril de 2019,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Memorando nº 16/2026/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo, com a finalidade de apurar a legalidade das nomeações realizadas no concurso público regido pelo Edital nº 1/2023, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 3.298, de 11 de abril de 2019, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em relação às seguintes servidoras:

I – Samara Alessandra de Freitas Valgas;

II – Maiana Garcia Martins Pereira;

III – Luciana Martins Rodrigues.

Parágrafo único. O processo administrativo instaurado por esta Portaria possui caráter não disciplinar, limitando-se à verificação dos requisitos legais para o provimento dos cargos, sem finalidade de apuração de infração funcional.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

I – Kaique Pereira de Carvalho, CPF: 102.xxx.xxx-76, matrícula: 77.840-4, Presidente;

II – Cláudia Daiane Campos Diniz, CPF: 097.xxx.xxx-82, matrícula: 78.367-0, Secretária;

III – Renata de Oliveira Santos, CPF: 055.xxx.xxx-90, matrícula: 4.196-5, Membro.

Art. 3º Fica fixado, nos termos do inciso I do art. 17 da Lei nº 3.298, de 2019, o prazo de sessenta dias para a conclusão do Processo Administrativo pela Comissão, prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada, conforme autoriza o art. 45 da Lei nº 3.298, de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F3B46AAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/02/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 9.238,56
24/02/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 7.928,57
24/02/26	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 69.963,67

Curvelo, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3DCCF5DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA –

Objeto: Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 029/2023, aditado pelo 3º TERMO ADITIVO pelo período de **12** meses, a partir de **16/03/2026** até **16/03/2027**. – Data 13/02/2026 – **Parte: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A – CNPJ n° 09.397.355/0001-30.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:13EE6E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença à servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerando o Memorando Interno número74/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **FLAVIO TADEU HERNANDES GENARI**, matrícula n°88516, lotada na Secretaria Municipal deAdministração, licençapor motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025.
.

Diamantina (MG),20 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F7C89040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo comissionadono Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 113/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2026, o servidor **BRUNO CARVALHO FERREIRA** do cargo comissionado de **Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 defevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DAF2421A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 110/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2026, o servidor **FELLIPE HENRIQUE GUEDES** do cargo comissionado de **Assessor de Comunicação**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de fevereiro de 2026.

Diamantina (MG), 20 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:54DCE289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 115/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 24 de fevereiro de 2026, o servidor **LUCAS AMARAL LIMA**, para ocupar o cargo de **Assessor de Comunicação**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:ABE94E28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 119/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 90/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **DÉBORA MARIA FERNANDES ROCHA**, para ocupar o cargo de **Supervisora do Núcleo de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Geração de Renda**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 23 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FEB77D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia interinamente substituto para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, durante período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 118/2026 da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 04/2026 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **RAYSSA DE JESUS PEREIRA** para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretora de Administração Distrital** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, em substituição à servidora Dirce Godinho Antunes, titular do cargo de Diretora de Administração Distrital, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026 , período em que aservidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2026.

Diamantina/MG, 23 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FCF24D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
Malu Costa	Maria Luiza Moreira Costa	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:98042EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
MIKE ALVES	57.376.127 Mike Alves Silva	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2C3961B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2026 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PERMISSÃO GRATUITA E ONEROSA COM A FINALIDADE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE O *FESTIVAL DE VERÃO DE DIAMANTINA*NO PERÍODO DE 12a 15 DE MARÇO DE 2026 NA PRAÇA DOUTOR PRADO

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da **Diretoria deFiscalização e Tributação**, no exercício de suas atribuições legais, torna público opresente **Edital de Seleção Pública nº002/2026**, destinado a interessados emrealizar **Atividade de Comércio Eventual**, de forma **gratuita e onerosa**, emcaráter **temporário e precário**, para fins decomercialização de produtosdurante o **Festival de Verão de Diamantina– 2026**.

1.1.1. Este processo de seleção pública rege-se por este Edital, tendo porobjetivo conceder **permissão gratuita e onerosa**, de caráter **temporário eprecário**, para a comercialização de produtos (ambulantes) no Festival de Verão de Diamantina/2026,observado o período divulgado pela Administração Municipal, de 12a 15demarçode 2026na Praça Doutor Prado.

1.1.2. O presente processo de seleção pública é destinado à **permissão paraexercício de atividade de comércio eventual e temporário em logradouropúblico** e não se confunde com o processo de inexigibilidade de licitaçãoprevisto no artigo 6º, XLIII, e artigo 79, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.2. **Entrega da documentação**: os documentos exigidos para habilitação(conforme Item 5) devem ser entregues **pessoalmente**, na **sede da PrefeituraMunicipal de Diamantina**, no setor de **Atendimento da Fazenda**, situada àAvenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horáriode 8h às 12h e 13h às 17h, do dia **02a 06 de marçode 2026 (17h)**.

1.3. O **prazo final** para entrega dos envelopes com os documentos é **06demarçode 2026, às 17h** (conforme Item 12 – Cronograma).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente seleção pública a permissão gratuitae onerosa, de caráter temporário e precário, para comercializar os produtos indicados no varejo, em logradouro público, exclusivamente durante oFestival de Verão de Diamantina/MG, no período de 12a 15/03/26 na Praça Doutor Prado, conforme croqui oficial do evento.

2.2. Itens e quantidade de permissões:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Ambulantes de alimentação para barracas- tamanho 3x3m(conforme croqui aprovado)	03	Gratuito
02	Ambulantes de **produtos industrializadosgratuitos**(balões, canecas, cornetas, etc.),	02	Gratuito
03	Ambulantes de **alimentos volantes**com uso de estrutura tipo **carrinhogratuito** (pipoca, açaí, algodão doce, churros, picolés, batata e chocolates/balas)	03	Gratuito
04	Food trucks alimentação	02	Gratuito
05	Food trucks alimentação	01	Oneroso - 03 (três) UFMD

2.3. Total de permissões: 11(onze). A distribuição das vagas entre os itens seguirá o critério de sorteio (ver Item 7).

2.4. Será permitida a participação, na categoria gratuita (itens 01, 02, 03 e 04), exclusivamente aoscandidatos cadastrados como Microempreendedor Individual – MEI, residentes no município de Diamantina a mais de um ano, devidamente comprovado.

2.4.1. Os interessados cujo porte empresarial seja diferente de MEI, poderão participar somente na categoria onerosa (item 05).O valor atual da Unidade Fiscal do Município de Diamantina (UFMD) é de R$83,46 (oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

2.5. Para fins de participação, o candidato deverá comprovar residência no Município de Diamantina, na data da inscrição.

2.5.1. A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de comprovante de endereço recente, emitido há, no máximo, 90 dias, tais como:
a) conta de água, energia elétrica, telefone, internet;
b) contrato de locação;
c) correspondência oficial emitida por órgão público.

2.5.2. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro, ocandidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Declaração de residência, assinada pelo titular do comprovante, atestando que o(a) candidato(a) reside no endereço informado;
b) Cópia de documento de identificação do titular do comprovante de residência.

2.5.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inidôneos implicará a eliminação do(a) candidato(a) ou a perda da permissão, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.6. Os inscritos que obtiverem a permissão poderão comercializar, no varejo, água, bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas), alimentos (pipoca, açaí, algodão doce, churros, churrasquinho, hamburgueres, sanduiches, cachorro-quente, macarrão na chapae salgados) e produtos industrializados, conforme a categoria em que se inscreverem.

2.6. É obrigatório o porte de crachá de identificação, sob pena de apreensão de mercadorias e cassação da permissão.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento acerca deste Edital deverão ser enviados para o e-mail fiscalizacaodeposturas@diamantina.mg.gov.br, ou entregues por escrito no Balcão de Atendimento da Diretoria de Fiscalização e Tributação (Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h), até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega dos envelopes (06/03/2026).

3.2. Caso qualquer esclarecimento resulte em alteração do Edital, a retificação será publicada nos meios oficiais do Município, a fim de garantir a publicidade.

3.3. As impugnações devem ser protocoladas até 1 (um) dia útil antes do término do prazo para entrega dos envelopes, via e-mail ou por escrito, conforme item 3.1.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente seleção pública os interessados que atenderem integralmente às exigências deste Edital, sendo pessoajurídica, desde que possuam domicílio ou sede no Município de Diamantina.

4.2. Para se inscrever neste certame, o candidato deve:

a) Ser maior de 18 anos (no caso de pessoa física, ou representante legal maior de idade para pessoa jurídica);
b) Residir no Município de Diamantina a pelo menos 1 ano;
c) Estar ciente e de pleno acordo com as disposições deste Edital;
d) Apresentar o Formulário de Adesão (Anexo I), devidamente preenchido;
e) Preencher e assinar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II);
f) CNPJ com atividade afim;
g) Atender a todos os requisitos de habilitação (Item 5).

4.3. É vedada a inscrição de um mesmo interessado em mais de um envelope para o mesmo itemou em mais de um item, sob pena de inabilitação.

4.4. Cada interessado habilitado terá direito a uma única credencial. A credencial é pessoal e intransferível.

4.5. O comparecimento e a assinatura do Termo de Permissão de Uso (Item 11) deverão ser feitos pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica.

4.6. Todos os ambulantes deverão ser autosuficientes em energia elétrica e água, sendo vedadaqualquer utilização de energia públicae deverá preencher e apresentar formulário próprio de autossuficiência, conforme modelo anexo IV, responsabilizando-se integralmente pela instalação, segurança e funcionamento dos equipamentos utilizados.

§ 1ºO descumprimento das disposições previstas neste artigo implicará na aplicação das penalidades cabíveis, inclusive cassação da autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

5. HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de inscrição deve conter, em cópias legíveis, os seguintes documentos:

I– Pessoa Jurídica

a) Inscrição no CNPJ;
b) Contrato Social e última alteração;
c) Documento de identificação oficial com foto do representante legal;
d) Documento de identificação oficial com foto do ajudante/funcionário (se necessário);
e) Comprovante de residência em Diamantina;
f) 1 (uma) foto 3x4 do representante legal (crachá);
g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipaise Federal;
h) Carteira de Saúde (somente para quem comercializar alimentos).
i) Declaração de Autossuficiência de energia elétrica e agua, aos ambulantes de Food Truck e barracas quando for o caso.Formulários anexo I ao IV devidamente preenchidos e assinados

5.1.1. Identificação externa do envelope: na parte frontal, deve constar:

EDITAL Nº 002/2026- DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PERMISSÃO GRATUITAE ONEROSA
NOME DOCANDIDATO:
ITEM DO EDITAL:

5.2. A não apresentação de algum documento exigido acarretará inabilitação, salvo se suprida por declaração formal que comprove não ser aplicável ao candidato (por exemplo, não comercializar alimentos, então não precisa de Carteira de Saúde).

5.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado (06/03/2026, às 17h).

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Análise da documentação: no dia 09de marçode 2025, a Diretoria de Fiscalização e Tributação analisará os documentos apresentados, divulgando o Resultado Parcial da Habilitação.

6.2. Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso em 10de março de 2026, por escrito, entregue na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, ou via e-mail (fiscalizacaodeposturas@diamantina.mg.gov.br), exclusivamente quanto às informações já apresentadas.

6.3. Não se admitirá apresentação de novos documentos em sede recursal. Somente serão revistas as razões de inabilitação referentes aos documentos entregues até 06/03/2026.

6.4. Em 11de marçode 2026, será divulgado o Resultado Final da Habilitação, após a análise dos recursos, por meio do site oficial da Prefeitura e no mural da Diretoria de Fiscalização e Tributação.

7. SORTEIOE DOS PAGAMENTOS

7.1. Serão concedidas, ao todo, **10(onze) permissões gratuitas e 01 (uma) permissão onerosa** (ver Item 2.2). O sorteio público será realizado em 11de fevereiro de 2025, às 16h, no Setor de Atendimento da Secretaria de Fazenda localizada a Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - bairro Rio Grande - Diamantina/MG.

7.2. O sorteio obedecerá aos itens descritos em 2.2, na seguinte ordem:

Primeiro serão sorteados os candidatos habilitados referentes a cada Item (01, 02 ,03,04 e 05), conforme as quantidades previstas,devendo o requerente habilitado estar presente ourepresentado por procurador devidamente designado por meio de procuração com assinaturasreconhecidas em Cartório.

7.3. Concluído o sorteio, a lista de selecionados será homologada e publicada, passando a contar o prazo para assinatura do Termo de Permissão de Uso (ver Item 11).

7.4. A ausência do sorteado no momento da escolha pode implicar a perda do direito, convocando-se o próximo habilitado, a critério da Administração.

7.5. Osvaloresdescritos no Item 05serãopago em moeda corrente nacional, em até 01(um) dias contados da homologação do procedimento, como condição para assinatura do termo de permissão, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM a ser emitido pelo setor de Arrecadação Tributaria, quando da notificação para assinatura do termo de permissão.

7.6. Os encargos trabalhistas, penitenciários, fiscais e comerciais, bem como qualquer outro decorrente de multas, responsabilidade civil e similares, com referência ao objeto do presente contrato, serão arcados pelos interessados.

7.7. Não haverá qualquer tipo de remuneração direta, oriunda dos cofres públicos municipais, pelos serviços objeto do Editalou pela prestação de serviços correlatos.

8. DA DESISTENCIA E DA DEVOLUÇÕES DE VALORES

8.1. Em caso de desistência por parte do autorizado, após a efetivação do pagamento da taxa, não haverá devolução dos valores pagos, independentemente do motivo, salvo nas hipóteses previstas neste Edital ou em legislação específica.

8.2. A devolução de valores somente será admitida nos casos de**cancelamento do evento** por iniciativa da Administração Pública ou por motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da Administração.

8.3. Na hipótese de cancelamento do evento pela Administração Pública, será assegurada a restituição integral dos valores pagos, sem incidência de multas, correção monetária ou indenização de qualquer natureza.

8.4. Desistência com devida comunicação formal por escrito e protocolado no Setor de Atendimento da Fazenda, situado a Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande, no prazo de 01**(um) dia**útil que antecede o evento.

8.5. A desistência comunicada após o prazo de**01 (um) dia útil**que antecede o evento **não** ensejará qualquer devolução dos valores pagos, **independentemente do motivo.**

9. DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

9.1. Os ambulantes sorteados deverão atuar exclusivamente na atividade para a qual se inscreveram, conforme o Item indicado (bebidas, alimentos e produtos industrializados).

9.2. O permissionário poderá ter 1 (um) auxiliar, desde que devidamente identificado, sem prejuízo das obrigações de segurança e de saúde.

9.3. O Município de Diamantina se obriga a fornecer informações e suporte necessários para a organização do Festival de Verão de Diamantina 2026, além de fiscalizar o cumprimento das normas deste Edital.

9.4. O não comparecimento do ambulante selecionado sem justificativa formal acarretará a suspensão imediata da vaga e o impedimento de participar no edital de carnaval subsequente.

10. OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

10.1. Portar crachá de identificação de forma visível.

10.2. Manter o local limpo, descartando resíduos em lixeiras e recipientes apropriados.

10.3. Disponibilizar, obrigatoriamente, lixeira própria, em local visível e de fácil acesso aos clientes, destinada ao descarte de resíduos gerados pela atividade;

10.4. Obedecer à legislação sanitária, urbana, ambiental e demais normas aplicáveis.

10.5. Não ceder, alienar ou transferir a terceiros a presente permissão.

10.6. Não instalar caixas de som ou quaisquer equipamentos sonoros, sob pena de apreensão e cassação da permissão.

10.7. Não comercializar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e quaisquer produtos ilícitos.

10.8. Suspender imediatamente as atividades em caso de determinação das autoridades, por motivos de segurança, saúde ou força maior.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado ao permissionário:

11.1.1. Comercializar produtos diferentes daqueles autorizados em seu Item;

11.1.2. Utilizar estruturas que extrapolem o espaço físico concedido ou que obstruam passagens;

11.1.3. Colocar cadeiras, mesas ou bancos, salvo autorizado;

11.1.4. Fixar ponto a menos de 20m de estabelecimentos que desenvolvam o mesmo tipo de atividade no campo formal;

11.1.5. Colocar mercadorias no chão, espalhadas sobre lonas, plásticos e papelões;

12. TERMO DE PERMISSÃO DE USO

12.1. O Termo de Permissão de Uso será firmado entre a Diretoria de Fiscalização e Tributação e o permissionário sorteado, detalhando as obrigações e prazos estabelecidos neste Edital.

12.2. A recusa ou omissão do sorteado em assinar o Termo dentro do prazo (até 2 dias após a homologação do sorteio) importará na sua desclassificação, convocando-se o próximo da lista, a critério da Administração.

12.3. A vigência da permissão coincide com o período do Festivel de Verão de Diamantina de 2026 que ocorrerá no período de 12 a 15 de março na Praça Doutor Prado.

12.4. Ao término do período, a permissão caduca sem direito a indenizaçãoou expectativa de renovação.

13. CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Evento
Até 06/03/2026(17h)	Prazo final para entrega dos envelopes de inscrição (documentação) no setor de Atendimento da Fazenda (Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande/Diamantina, das 08h às 12h e 13h às 17h)
09/03/2026	Análise dos documentos e divulgação do Resultado Parcial da Habilitação
10/03/2026	Prazo para interposição de recursos (inabilitados)
11/03/2026	Divulgação do Resultado Final da Habilitação
11/03/2026	Sorteio Público no Setor de Atendimento da Secretaria de Fazenda
Até 1diaapós a homologação	Assinatura do Termo de Permissão de Uso e entrega do crachá ao permissionário sorteado

(Obs.: as datas poderão sofrer ajustes, com prévia comunicação oficial.)

14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os participantes consentem com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, inclusive divulgação dos resultados e publicidade exigida pela legislação.

14.2. A Administração se obriga a adotar medidas de segurança para proteção dos dados e a comunicar qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do art. 48 da LGPD.

14.3. O participante deve preencher e assinar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina poderá, por motivos de conveniência e oportunidade, revogar ou anular este certame, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento de qualquer espécie.

15.2. A Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas ou de força maior.

15.3. O interessado assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas ensejam o cancelamento da inscrição, anulação dos atos e responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.4. É obrigação do permissionário apresentar o crachá sempre que fiscalizado. O não cumprimento poderá acarretar apreensão de produtos, cassação de permissão e aplicação de multa, conforme legislação municipal.

15.5. O permissionário responsabiliza-se por qualquer dano causado ao patrimônio público ou a terceiros, estando sujeito às sanções cabíveis.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

16. ANEXOS

Anexo I: Formulário de Adesão
Anexo II: Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
Anexo III: Termo de Ciência
Anexo IV: Autosuficiência

Diamantina/MG, 24 de fevereiro de 2026.

BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL
Diretora de Fiscalização e Tributação

GRACE KELLY MARIA
Gerência de Posturas

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESÃO

FORMULÁRIO DE ADESÃO - PERMISSÃO GRATUITA

À Diretoria de Fiscalização e Tributação,

Nome completo (sem abreviações): ___Nacionalidade:_____
Estado civil: ____Profissão: _____
RG nº: _____ CPF nº: ____
Endereço (rua, nº, bairro):_____Município:___ Estado: ___
Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

Declaro ter interesse em aderir, como candidato, ao Edital nº 002/2026, visando a concessão de permissão para comercializar (Item nº_____) durante Festival de Verão de Diamantina de 2026, 12a 15/03/26, conforme especificado no Edital.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que:

a) Conheço e concordo com todas as regras e condições do Edital nº 002/2026;

b) Atendo plenamente aos requisitos de participação e não estou enquadrado em nenhuma vedação;

c) Estou ciente de que a permissão é precária e temporária, sem geração de direitos futuros.

Diamantina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, declaro que estou ciente e de acordo em fornecer meus dados pessoais para a Prefeitura Municipal de Diamantina, especificamente à Diretoria de Fiscalização e Tributação, para utilização nos procedimentos relativos ao Edital nº 001/2026e execução do Festival de Verão de Diamantina de 2026, 12a 15/03.

Autorizo o tratamento de meus dados para identificação, publicação de resultados, contatos e demais atos necessários ao cumprimento do presente Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

A Prefeitura Municipal de Diamantina se compromete a manter em sigilo as informações e a adotar medidas de segurança para a preservação dos dados, em observância ao art. 48 da LGPD.

Declaro, assim, consentir livre e expressamente com o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.

Diamantina, ___ de ___ de 2026.

Assinatura do Titular dos Dados

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ , CPF/CNPJ nº_____ , residente ou sediado em _____ , telefone ( ) _____, declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital nº 002/2026- DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, que regulamenta a concessão de permissão gratuita e onerosa para comércio eventual durante o Festival de Verão de Diamantina de 2026, 12a 15/03, comprometendo-me a:

a) Respeitar os períodos de funcionamento estabelecidos;
b) Exibir crachá de identificação;
c) Não instalar caixas de som, mesas, cadeiras ou equipamentos sonoros;
d) Responder por qualquer infração ou dano decorrente do exercício da atividade.

Estou ciente de que o não cumprimento das disposições do Edital acarretará as sanções cabíveis, incluindo a cassação da permissão, apreensão dos produtos e a proibição de participar em futuros editais de carnaval.

Diamantina, _____de ____ de 2026.

Assinatura do Permissionário

ANEXO IV– AUTOSUFICIÊNCIA

Eu, _____,portador(a) do CPF nº ___ e RG nº ____, responsável legalpelo Food Truck ou Barracadenominado___,inscrito no CNPJ nº _____.

DECLARO, para os devidos fins, que o referido Food Truckou Barracaé totalmente autossuficiente, possuindo:

a) Sistema próprio de abastecimento de água, adequado às atividades exercidas, com reservatórios suficientes para o funcionamento durante todo o período de operação, atendendo às normas sanitárias vigentes;

b) Sistema próprio de geração de energia elétrica, não havendo qualquer necessidade de ligação à rede pública ou a pontos de energia disponibilizados pelo Município ou por terceiros.

Declaro ainda que a operação do Food Truckou Barracanão causará interferência, sobrecarga ou riscos às estruturas públicas existentes, assumindo inteira responsabilidade pelo uso, manutenção e segurança dos equipamentos utilizados.

Por fim, afirmo que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar as penalidades previstas em lei.

Diamantina, ____ de _____ 2026.

_____
Assinatura do Permissionário

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:28D6A49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do Memorando no 22/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - VILA EDUCACIONAL DE MENINAS - VEM

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:0099B425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do pregão eletrônico nº 005/2026, processo licitatório Nº 016/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE DIONÍSIO/MG; Data da Sessão: 06 de março de 2026. Início de Lances: 13:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação

na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 12h às 18h. Dionísio, MG, 25 de fevereiro de 2026.

***MARCINY MARTINS PEREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:38F1811C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do pregão eletrônico nº 004/2026, processo licitatório Nº 015/2026. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; Data da Sessão: 06 de março de 2026. Início de Lances: 14:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 12h às 18h. Dionísio, MG, 25 de fevereiro de 2026.

***MARCINY MARTINS PEREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:93561F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2026.

Data do início da disputa eletrônica – Dia: 03/03/2026 às 8h e encerramento da disputa às 14h (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 929630. Torna-se público na Câmara Municipal de Divinópolis para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores naturais e peças decorativas para ornamentação das sessões solenes realizadas em virtude da entrega de títulos e comendas anuais da Câmara Municipal de Divinópolis (MG) conforme condições e exigências estabelecidas e detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação respectivo e seus anexos. Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026 -

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E6567E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED REFERÊNCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
REFERÊNCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026 Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:				
ESCOLA	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	Fevereiro a dezembro 2026
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	KÁTIA GONÇALVES CAMPOLINA FERREIRA			
E.M. PADRE JOÃO BRUNO	MARGARETE SANTOS REZENDE VIEIRA			
IRACEMA SILVA SOUSA		***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***		
Gerente de Planejamento / Recursos Humanos		Secretária Municipal de Educação		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB8B6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026

– Pregão Eletrônico nº 90008/2026 – Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos manipulados para atender aos pacientes do município acobertados por Mandados Judiciais, Serviços de Atendimentos Especializados, Policlínica e Unidades de Atenção Primária da Saúde do Município de Divinópolis/MG, conforme condições estabelecidas no Termo de referência. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 12/03/2026. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

LARYSSA GIOVANNA SANTOS MAURÍCIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C6F403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

– Pregão Eletrônico Nº 90010/2026 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos a serem utilizados na prestação de serviços de limpeza urbana jardinagem, realizados pelas Secretarias Municipais em diversos locais públicos, do Município de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 16/03/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA* –**
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EDF8F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3CD32B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 146

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
122º	LORENA RODRIGUES BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADA6FEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
30º	BRUNA CAMPOS SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCB3CF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
109º	MARCELLA XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19B5B1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/02/2026– Término: 05/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31º	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1B189B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar

• Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/08/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Belvedere, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
112º	LAURA SANTOS FERRACIOLI
113º	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27452935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/03/2026 – Término: 05/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
110º	JOÃO LUIZ SOARES MONTEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F5CC4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 246º Lugar

Nome: ANGELITA GERALDA DE MENDONÇA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 250º Lugar

Nome: ANDERSON ARAUJO CAMARGOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 290º Lugar

Nome: ANDREZA PAULA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 291º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:846F2775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

Credenciamento de Apoiadores Institucionais para Apoio às Políticas Públicas de Empregabilidade e Desenvolvimento Econômico do Município de Divinópolis

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE**, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas, entidades e instituições interessadas em apoiar institucionalmente** as ações de empregabilidade e da Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Divinópolis, na forma e condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de apoiadores institucionais**, sem transferência de recursos financeiros, para colaboração nas ações e programas de empregabilidade e desenvolvimento econômico promovidos pelo Município de Divinópolis, dentre os quais:
I – Programa **Emprega+ Divinópolis**;
II – **Feiras da Empregabilidade**;
III – Ações voltadas ao programa Meu **1º Emprego**;

IV - Cursos, oficinas, palestras ou eventos de orientação profissional para o evento.
V – Semana de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis.
1.2. O apoio poderá ocorrer por meio de ações de **divulgação, comunicação, mobilidade urbana, conectividade, apoio institucional, educacional, operacional e formativo**, conforme previsto neste Edital.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente chamamento tem por finalidade **ampliar o alcance e a efetividade das políticas públicas de empregabilidade e desenvolvimento econômico**, assegurando ampla divulgação das ações, serviços e oportunidades à população, bem como o fortalecimento da rede local de apoio à geração de emprego e renda, empreendedorismo e ambiente de negócios.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Chamamento Público fundamenta-se:
I – Na Constituição Federal;
II – Na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere às formas de credenciamento e colaboração com a Administração Pública;
III – Nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
3.2. O credenciamento de que trata este Edital **não implica vínculo contratual oneroso**, **não gera repasse de recursos financeiros** e **não caracteriza relação comercial** entre o Município e os credenciados.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:
I – Pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II – Empresas privadas;
III – Instituições de ensino e capacitação profissional;
IV – Entidades de classe, associações e cooperativas;
V – Empresas de comunicação, mídia, tecnologia e conectividade;
VI – Organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas.

5. DAS MODALIDADES DE APOIO

5.1. Os interessados poderão se credenciar em uma ou mais das modalidades abaixo, de forma **pontual, parcial ou contínua para apoio as ações previstas no item 1.1 deste edital**:

I – Apoio em Comunicação e Divulgação
Veiculação de campanhas institucionais em rádios, televisões, portais, jornais, mídias digitais, redes sociais, painéis, outdoors, busdoors e materiais gráficos.

II – Apoio em Mobilidade Urbana
Divulgação das ações em ônibus urbanos, por meio de cartazes internos, adesivos ou outros meios de comunicação visual.

III – Apoio Institucional e Educacional
Mobilização e divulgação interna junto a estudantes, trabalhadores e comunidade, bem como apoio a ações de orientação profissional e inclusão produtiva.

IV – Apoio em Conectividade e Acesso à Internet
Disponibilização de internet Wi-Fi, equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção de redes temporárias, com a finalidade de viabilizar o acesso da população aos serviços digitais de empregabilidade e desenvolvimento econômico.

V – Apoio Operacional
Disponibilização de estrutura, espaços, equipamentos, logística e impressão de materiais institucionais.

VI – Apoio em Divulgação Sonora e Comunicação Itinerante
Divulgação por meio de **veículos de som ou similares**, contendo informações institucionais sobre datas, locais e orientações relativas às ações da Semana de Desenvolvimento Econômico, e de geração de emprego e renda no decorrer do ano.
VII- Modalidades de apoio não previstas neste Edital poderão ser submetidas por meio do mesmo formulário de inscrição, ficando sua concessão sujeita à análise de viabilidade e conveniência pela Comissão Avaliadora.

6. DAS CONTRAPARTIDAS E ATIVAÇÕES INSTITUCIONAIS

6.1. Como forma de reconhecimento institucional, o Município poderá conceder aos apoiadores credenciados:
I – Inserção da logomarca como **Apoiador Institucional**;
II – Menção em materiais oficiais e de divulgação;
III – Divulgação nas artes em canais institucionais;
IV – Participação em ações públicas relacionadas ao objeto deste Edital.
6.2. Será permitida a **ativação institucional da marca dos apoiadores**, desde que **estritamente vinculada às ações de empregabilidade, qualificação profissional, inclusão produtiva, orientação ao trabalhador e desenvolvimento econômico,** podendo compreender:
I – Realização de cursos, oficinas, palestras, treinamentos e capacitações;
II – Distribuição de materiais informativos e institucionais;
III – Utilização de banners, totens, estandes e identificação visual;
IV – Distribuição de brindes institucionais.
6.2.1 – As ações referidas no item 6.2 deverão respeitar as limitações do espaço físico e contar com a aprovação prévia da Comissão Avaliadora.
6.3.**As ativações observarão, obrigatoriamente, os seguintes preceitos:**
I – Vedação comercial:é proibida a comercialização direta de quaisquer produtos ou serviços nas dependências das ações e eventos contemplados neste edital;
II – Gratuidade ao público:é vedada a cobrança de valores, taxas ou contribuições dos participantes para acesso às atividades;
III – Inexistência de exclusividade:a parceria não concede direito de exclusividade à marca ou ao segmento da instituição apoiadora;
IV – Proteção de Dados (LGPD):em conformidade com aLei Federal nº 13.709/2018, é vedada a coleta de dados pessoais para fins comerciais ou prospecção no fluxo oficial do evento, devendo qualquer interação nesse sentido ocorrer por iniciativa voluntária do cidadão junto aos canais da apoiadora;
V – Interesse Público:as ações deverão preservar, prioritariamente, o caráter público, social e educativo do evento.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento será realizado mediante **manifestação formal de interesse através do link https://forms.gle/k292UWBGwUwTgnT1A** , e em conformidade aos critérios previstos neste Edital.
7.2. O Chamamento Público terá caráter **aberto e contínuo**, permitindo o credenciamento de interessados durante toda a sua vigência.
7.3. A análise das solicitações será realizada pela área técnica/ Comissão Avaliadora competente da SEMDE.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Os apoiadores deverão observar integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, sendo vedada a coleta, armazenamento ou utilização de dados pessoais dos participantes para fins diversos do objeto deste Edital e das ações nele previstas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste Chamamento Público não gera direito subjetivo, vínculo empregatício, contratual ou financeiro com o Município.
10.2. O Município poderá, a qualquer tempo, suspender, alterar ou revogar o presente Edital por razões de interesse público, devidamente justificadas.
10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Divinópolis, fevereiro de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9841D15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/02/2026. Edição 4218. Onde se lê… Settrans – Extrato do 1º Ta – Ata 04/2026 – Pl 298/2025. Contratada: Garra Traffic Ltda. Leia se… Settrans – Extrato do 1º Apostilamento – Ata 04/2026 – Pl 298/2025. Contratada: Garra Traffic Ltda.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1DB2F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.656, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 29.960.685,47 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 29.960.685,47 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender às seguintes despesas:
02.15.02.10.242.2150.2813 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
3.3.90.32.00 - F. 0935 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita……..…...R$ 1.638.505,72
3.3.90.39.00 - F. 0936 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...…...…...……..R$ 49.806,67
02.15.02.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - F. 0947 - Fonte 2600 - Material de Consumo……....……R$ 731.062,99
3.3.90.39.00 - F. 0952 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 700.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0959 - Fonte 2601 - Equipamentos e Material Permanente……..……..R$ 477.060,72
4.4.90.52.00 - F. 0959 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente……...R$ 32.563,08
02.15.02.10.301.2150.2815 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE FEDERAL - 600
3.1.90.11.00 - F. 0961 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……..……R$ 4.500.000,00
02.15.02.10.301.2150.2816 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE FEDERAL - 604
3.1.90.11.00 - F. 0962 - Fonte 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……...R$ 457.710,30
02.15.02.10.302.2150.1811 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 2601 - Obras e Instalações……...R$ 6.054.000,00
02.15.02.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0988 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 448.898,00
02.15.02.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1035 - Fonte 2600 – Contribuições…….R$ 501.438,16
3.3.50.41.00 - F. 1035 - Fonte 2621 – Contribuições…….R$ 917.857,58
3.3.70.41.00 - F. 1036 - Fonte 2600 – Contribuições……....R$ 653.498,23
3.3.70.41.00 - F. 1036 - Fonte 2621 – Contribuições……..R$ 190.246,73
3.3.90.92.00 - F. 1040 - Fonte 2600 – Despesas de Exercícios Anteriores……....R$ 8.964.388,29
4.4.70.41.00 - F. 1044 - Fonte 2621 – Contribuições……..……..……R$ 24.957,35
02.15.02.10.303.2150.2829 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1057 - Fonte 2600 - Material de Consumo……..…..……..R$ 13.077,46
3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 2600 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita……...R$ 1.024.025,19
3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita……..R$ 1.376.023,45
02.15.02.10.304.2150.2831 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 - F. 1077 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..……..R$ 15.791,24
02.15.02.10.305.2150.2833 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE - RECURSO FEDERAL - 600
3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……...R$ 492.167,26
02.15.02.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 290.783,05
02.15.02.10.305.2150.2837 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RECURSO FEDERAL - 604
3.1.90.11.00 - F. 1120-Fonte 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R$ 406.824,00
Total…….……...R$ 29.960.685,47
Parágrafo único. Para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81721F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 559-2026

– SEMED - Contratado(a) **ANA PAULA CHAGAS** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** – Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE MAT 9903550/4 – LIC SAUDE **Período: 25/02/2026 a 20/03/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B9DC9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 084-2026

– SEMED - Contratado(a) **UIARA ALVES DE SOUZA RAMOS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED - Cargo: **PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE

EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 20/04/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65785490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 198/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Encaminhamento, datado de 27/01/2026, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 216/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ROBERTA ALMEIDA PEREIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 99035152, **com efeitos retroativos a 02/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B514AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 235/2026 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44603-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0236/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99017522/1, **com efeitos retroativos a 05/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86CA83C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 236/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44603-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 235/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem**CONCEDER**o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento),à servidora**ADRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO,**contratada para exercer o cargo deEnfermeiro, matriculada sob o nº 99042005/1,**com efeitos retroativos a 05/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B251EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 237/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 232/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Alessandra dos Santos Carvalho,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99044119/2, **com efeitos retroativos a 15/12/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE4F4BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 239/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 229/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DANIEL DE ANDRADE SOUZA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculado sob o nº 99044023/2, **com efeitos retroativos a 06/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E35ECC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 334/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-43806-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 299/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EZEQUIEL PEREIRA BATISTA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Coveiro, matriculado sob o nº 99044623/1, **com efeitos retroativos a 03/11/2025.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89D041C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 338/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria SEPLAG n° 038/2026, de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/02/2026, edição 4218, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 309/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **KARLA PATRÍCIA ALMEIDA ARAÚJO,** detentora do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, matriculada sob o nº 99039038/1, **com efeitos retroativos a 12/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09ED6309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 577/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Thais Alessandra Cardoso Miras**. Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 007/2025, classificado na 26ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM**. Período:** 21/02/2026 a 19/08/2026**. Total:** R$ 4.998,07 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS**. Ass.: 19/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:583348E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 592/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Filipe Henrique de Oliveira**. Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04hs, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 100ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Catalão**. Período:** 02/03/2026 a 28/08/2026**. Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 23/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5724DD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 598/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Moises Fiusa Menezes**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 86ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Antônio Fonseca**. Período:** 24/02/2026 a 22/08/2026**. Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 24/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12B9C727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 600/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Juliane Flavia Cancado Viana**. Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 001/2026, classificado na 02ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Osvaldo Machado Gontijo**. Período:** 25/02/2026 a 23/08/2026**. Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 24/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:596138E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 601/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Maria Cicera da Silva Araújo**. Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 224ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF São Roque II**. Período:** 25/02/2026 a 23/08/2026**. Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 24/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD67B8B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 3º TA – CT 91/2024 – PL 217/2024.**

Contratada: Roche Diabetes Care Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação até 13/09/2026. Ass: 19/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6CDCBB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 70/2026.**

Gustavo Augusto Fonseca. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 23/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2598A405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): MARCO TULIO RIBEIRO, TCE 124/2025.**

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 05/03/2026. Ass.: 23/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:988EF497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 327/2026 – SEMED.**

CONTRATADO: SIMEI DE SOUZA RODRIGUES – CARGO PAEIAIEF. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 327/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) C.M.E.I. OFICINA DA CRIANÇA para o(a) E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES a partir do dia 27 de fevereiro de 2026, tendo como justificativa a substituição a Rafaela Borges Bessa matricula 99044414/1 licença maternidade, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, e a alteração do prazo contratual de 27 de fevereiro de 2026 até 07 de setembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F59A828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 470/2026 – SEMED.**

CONTRATADO: SIRLENE FERREIRA BATISTA – CARGO PAEIAIEF. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 470/2025, a alteração do prazo contratual de 04 de março de 2026 até 12 de abril de 2026, no CETEPE, tendo como justificativa a substituição a Maria Gorete Amaral E Oliveira matricula 99015501 – prorrogação de licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D74B08A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 517/2026 – SEMED.**

CONTRATADO: ARIANE CRISOSTOMO BARBARA – CARGO PAEIAIEF. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 517/2025, a alteração do prazo contratual de 01 de março de 2026 até 31 de março de 2026, na E.M SÃO JOSÉ, tendo como justificativa a substituição a Raquel de Castro Mesquita Furtado matricula 99035241 – prorrogação de licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6565147E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 526/2026 – SEMED.**

CONTRATADO: LARISSA DE SANTANA SOUZA – CARGO ASSISTENTE EDUCACIONAL. Constitui o presente TERMO

DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 526/2026, a alteração do prazo contratual de 03 de março de 2026 até 31 de março de 2026, no CETEPE, tendo como justificativa a substituição a ANDREZA BARBOSA FRAGA DE OLIVEIRA matricula 99035319 – prorrogação de licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E50BCC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 531/2026 – SEMED.

CONTRATADO: CIDIONARA FRANCIELLE CORRÊA – CARGO ASSISTENTE EDUCACIONAL. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 531/2026, a alteração do prazo contratual de 28 de fevereiro de 2026 até 31 de março de 2026, no CETEPE, tendo como justificativa a substituição a Lorenna Monteiro De Lima matricula 99043845 – prorrogação de licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC7AC47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 547/2026 – SEMED.

CONTRATADO: KARLA CRISTINA RODRIGUES – CARGO PAEIAIEF. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 547/2025, a alteração do prazo contratual de 04 de março de 2026 até 30 de abril de 2026, no E.M. SÃO JOSÉ, tendo como justificativa a substituição a Gislene Aparecida Rios matricula 99018561 prorrogação de licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2371CEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 072/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 072/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) LUCIANA VILELA, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CLÁUSULA SEGUNDA: CORREÇÃO DA JUSTIFICATIVA NA PAGINA 1 (UM) DO CONTRATO DE Nº 72/2026

Onde se lê: 2.1 – A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa AGUARDANDO PROCESSO SELETIVO INTERNO, considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 047/2025, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis

Leia-se: 2.1 – A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa AGUARDANDO PROCESSO SELETIVO INTERNO de acordo com a Lei nº 9014/2022 na Secão III dos Requisitos do Professor para atuação no CEAE, e considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 01/2026, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0C484E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 105/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 105/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) CONSUELO REIS FONSECA, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CLÁUSULA SEGUNDA: CORREÇÃO DA JUSTIFICATIVA NA PAGINA 1 (UM) DO CONTRATO DE Nº 105/2026

Onde se lê: 2.1 – A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO., considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 047/2025, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis

Leia-se: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SENDO CARGO INCOMPLETO O QUE NÃO GERA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO VIGENTE, considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 001/2026, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ACEAB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 116/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) SHEILA MASCARENHAS, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CLÁUSULA SEGUNDA: CORREÇÃO DA JUSTIFICATIVA NA PAGINA 1 (UM) DO CONTRATO DE Nº 116/2026

Onde se lê: 2.1 – A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO., considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 047/2025, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis

Leia-se: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SENDO CARGO INCOMPLETO O QUE NÃO GERA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO VIGENTE, considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 001/2026, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17AECC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 350/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 350/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) HERICA RESENDE MOREIRA, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE Nº 350/2026
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.002.2060.2356 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B11D102B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 351/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 351/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) MARIA JUNIA GOMES DE CAMARGOS, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE Nº 351/2026
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.002.2060.2356 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2392F4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 357/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 357/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) KESSIA BARBOSA CHAVES, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE Nº 357/2026
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.002.2060.2356 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9BD93FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 361/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 361/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) LUCIA PALMIRA DE ASSIS, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE Nº 361/2026
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.002.2060.2356 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB8965BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 409/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 409/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) ALINE TARCISIA DA SILVA, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CLÁUSULA SEGUNDA: CORREÇÃO DA JUSTIFICATIVA NA PAGINA 1 (UM) DO CONTRATO DE Nº 409/2026

Onde se lê: 2.1 – A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa AGUARDANDO PROCESSO SELETIVO INTERNO, considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 047/2025, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis

Leia-se: 2.1 – A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa AGUARDANDO PROCESSO SELETIVO INTERNO de acordo com a Lei nº 9014/2022 na Secão III dos Requisitos do Professor para atuação no CEAE, e considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 001/2026, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B8CB653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 437/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 437/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) ELIZANE SALVIANO COELHO, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE Nº 437/2026
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.002.2060.2356 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90DADDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 561/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 561/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) CRISTIANE NATIVIDADE PENHA, especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CLÁUSULA SEGUNDA: CORREÇÃO DA JUSTIFICATIVA NA PAGINA 1 (UM) DO CONTRATO DE Nº 561/2026

Onde se lê: 2.1 – A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa PROJETO TEMPORARIO, considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 04/2026, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis 2.2 – Lotação: UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL

Leia-se: 2.1 – A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa PROJETO TEMPORÁRIO NAS UNIDADES QUE ATENDEM O TEMPO INTEGRAL NO ANO LETIVO DE 2026, considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. Tudo nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98. Conforme informações contidas no Edital de Convocação nº 05/2026, publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis 2.2 – Lotação: GERENTE DE POLITICAS EDUCACIONAIS (SEMED)

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2B41EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 549-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 549-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **PATRICIA LUCINDA ALVES**, brasileiro(a), estado civil CASADO, CPF 079.XXX.XXX-13, residente na RUA WANDERLY AMARAL MAIA 777, SÃO FRANCISCO, SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, 35544000, a partir de **02 de março de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada **CETEPE**, sendo contratante o Município de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86E6EABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 589-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº. 589/2026**, a pedido do Contratado(a), Sr.(a) **PATRICIA CARDOSO DE MORAIS**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 563.XXX.XXX-68, residente na rua Francisco Sales Marques 45 cs, Belvedere, Divinópolis-MG, CEP: 35501316, a partir de **25 de fevereiro de 2026**, lotado(a) na Unidade Escolar denominado **E.M. BOM PASTOR**, sendo contratante o Município de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A5BE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 025/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 025/2026, Pregão Eletrônico n. º 008/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, A FIM DE FOMENTAR ÀS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, PRATICADAS EM CARÁTER PÚBLICO E GRATUITO NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 09/03/2026, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n. º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:303F41A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 026/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 026/2026, Pregão Eletrônico n. º 009/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEMINOVOS, DO TIPO HATCH, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 50.000 (CINQUENTA MIL) QUILÔMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE DORES DO INDAIÁ–MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 11/03/2026, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n. º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:435245C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 10/03/2026 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/02/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 24/02/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:796DA0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO O PROC. LICIT. N° 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 007/2026** - Contratação de empresa especializada no gerenciamento da Frota, visando a manutenção preventiva e corretiva em geral incluindo serviços elétricos, lanternagem, torneira, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, serviços de guincho, fornecimento de peças, acessórios em geral, e gerenciamento de abastecimento as eventuais demandas do Município de Felício dos Santos/MG. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 16/03/2026 as 09:00hs.**
Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e portal eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:77484222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026 - Processo Licitatório n° 15/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 10/03/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:12F40240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONVITE A POPULAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Formiga convida toda a população a participar das Reuniões Ordinárias, realizadas nas segundas terças-feiras de cada mês. A participação da comunidade e dos representantes de todas as esferas é fundamental, pois as decisões do Conselho resultam de negociações coletivas sobre as ações públicas em saúde. O espaço do Conselho é democrático, garantindo o respeito à pluralidade de ideias, à liberdade de organização, à mobilização e à expressão das diferenças, com o propósito de construir alianças e somar esforços em defesa do SUS.
Sua presença é muito importante para, juntos, tratarmos dos assuntos referentes à saúde em nosso município.
O Conselho Municipal de Saúde de Formiga realizará sua Reunião Extraordinária do mês de FEVEREIRO/2026 na terça-feira, dia VINTE E QUATRO (24.), às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situada na Praça Ferreira Pires.
Conforme o Regimento Interno do CMS:
Art. 9º, §1º – As reuniões são abertas à população, porém o participante somente terá direito a voz por intermédio de um membro do Conselho.
Art. 21º – As Reuniões Plenárias Ordinárias têm duração máxima de duas horas e trinta minutos. Espera-se pontualidade.
Art. 22º – As intervenções verbais em plenário têm duração de cinco minutos, podendo ser prorrogadas, se necessário, por decisão da mesa.

PAUTA
01- Abertura e verificação de presença;
02- Eleição e posse da Mesa Diretora.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente CMS
Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:372635A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 010/2026

Referência: Processo Licitatório nº 317/2025
Modalidade: Pregão nº 071/2025
Objeto: Vistoria/Inspeção Veicular

CONSIDERANDO a possibilidade legal de sua anulação, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e arts. 71 e 147 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a manifestação exarada pelo Pregoeiro, informando erro formal insanável, originado no ambiente da plataforma eletrônica oficial, comprometendo de forma irreversível a validade do certame, tornando inviável a sua convalidação ou correção sem afrontar aos princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a afetação de isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e a correta formação do julgamento;
CONSIDERANDO que o sistema eletrônico não permite o retorno dos atos processuais, uma vez que as propostas das empresas participantes já foram devidamente identificadas, o que inviabiliza a correção do vício sem afronta aos princípios que regem a licitação;
CONSIDERANDO o parecer jurídico pela anulação do procedimento licitatório, tendo em vista as regras previstas no arts. 71 e 147 da Lei Nacional nº. 14.133/2021;
CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública anular a licitação por motivo de conveniência ou ilegalidades;

Pelo exposto, **DECIDO,** com fulcro no artigo 71, III, da Lei 14.133/21 pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 317/2025, Pregão nº 071/2025. Determino ainda a apuração de responsabilidades, conforme previsto no art. 71, §1º do mesmo diploma legal.

Remeto os autos a Diretoria de Compras Públicas para que intime todos os interessados e para as demais providências de praxe.

P.I.C.
Formiga, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D05AABD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** Luiza Aparecida da Silva Costa, proprietária do veículo: Caminhão M.Benz L 1513 , placa KTM-6J34 , para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 24 de Fevereiro de 2026.

FLAVIO PASSOS
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:064FB39D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 028/2026.

Processo Licitatório nº: 017/2026 – Inexigibilidade nº: 010/2026.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**CEMIG Distribuição S.A.– C.N.P.J.:06.981.180/0001-16 – Contrato nº. 5000077013/2025.**Objeto:**Contratação de empresa para conexão da instalação de numeração 7.019.454.018-98, correspondente à unidade de consumo situada na Rua São Paulo, 901, Bairro Bela Vista, situada no Município de Formiga – MG, ao sistema de distribuição de energia operado pela CEMIG D (Cemig Distribuição Ltda), para atender a E.M. Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC).**Valor:**R$ 180.000,00 (cento e oitenta milreais).**Dotação orçamentária:**12.001.12.361.0021.2.134.3.3.90.39.**Vigência:**12 meses.**Data da Última Assinatura:**23/02/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:743771B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 030/2026

Processo Licitatório nº: 020/2026 – Dispensa nº: 005/2026.Contratante: Município de Formiga.**Contratada:**Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda– C.N.P.J.:17.758.096/0001-54.**Objeto:**Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de estudos técnicos, projeto básico e executivo, incluindo a respectiva memória de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, destinados ao dimensionamento e concepção de uma ponte constituída por estrutura mista, a qual deverá ser implantada sobre o Rio Mata Cavalo, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Francisco Reis e a Avenida Rodolfo Barbosa de Freitas, em conformidade com o escopo de trabalho, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras.**Valor:**R$ 77.000,00 (setenta e setemil reais).**Dotação orçamentária:**05.001.26.782.0065.1021.4.4.90.39 – Revitalização e Construção de Obras de Arte.**Fiscalização:**Fernando Rodrigo de Oliveira, designado através da Portaria n°6.313, de 19 de janeiro de 2026..**Vigência:**03 meses.**Data:**23/02/2026.**Data de Assinatura:**24/02/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A57B402C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 018/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 018/2025.Processo Licitatório n°. 013/2025 – Pregão Eletrônico nº. 007/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratado:**Centro de Apoio às Prefeituras Mineiras Ltda. – C.N.P.J.: 49.085.264/0001-84.**Da Fiscalização:**Fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser o Sr.*Diogo Damócles Pereira da Silva*, designado através da Portaria Municipal nº. 6.334, de 13 de fevereiro de 2026, conforme fls. 203/204 do processo licitatório.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/02/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D9274D47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Considerando a instrução constante nos autos do Processo Licitatório nº 28/2026, Inexigibilidade nº 13/2026**, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 323/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 241/2025, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), cujo objeto é o registro de preços para a eventual compra estadual de medicamentos I (CBAF);
Considerando que a adesão encontra respaldo nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Sistema de Registro de Preços;
Considerando que o Município de Formiga é órgão participante do procedimento conforme consta no instrumento convocatório do referido processo;
Considerando a existência de dotação orçamentária própria e suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação;
RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 323/**2025,** para fins de contratação das empresas: **ACÁCIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº** 03.945.035/0001-91**, para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 9, 19, 27, 58, 59 e 60 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 55.439,70 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, **ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº** 05.194.502/0001-14, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 4, 21, 47, 54, 57 e 70 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 142.674,90 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº** 42.799.163/0001-26, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 42, 50, 51, 52, 53, 74 e 76 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 379.410,50 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ nº** 02.814.497/0012-60, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 34 e 35 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº** 67.729.178/0002-20, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 13, 29, 30, 39, 41, 49, 55, 56, 62 e 75 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 427.476,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº** 76.386.283/0001-13, **para o fornecimento do medicamento informado no item 40 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº** 47.454.600/0001-93, **para o fornecimento do medicamento informado no item 68 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais), HALEX ISTAR INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº** 01.571.702/0001-98, **para o fornecimento do medicamento informado no item 73 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº** 12.889.035/0002-93, **para o fornecimento do medicamento informado no item 63 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 53.835,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº** 00.874.929/0001-40, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 3, 7, 10, 61 e 69 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 24.343,50 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº** 18.917.657/0001-83, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 17, 22, 38 e 65 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 93.905,45 (noventa e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº** 21.681.325/0001-57, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 8, 14, 18, 20, 28, 36, 43, 46 e 66 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 214.228,60 (duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte oito reais e sessenta centavos), PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº** 45.107.793/0001-80, **para o fornecimento do medicamento informado no item 77 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 73.856.593/0010-57**, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 5 e 25 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 8.120,40 (oito mil, cento e vinte reais e quarenta centavos), SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 25.031.668/0001-27**, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 23,24, 26 e 31 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 258.010,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e dez reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67**, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 2, 6, 15, 16, 32, 37, 44, 45, 67 e 72 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 97.579,15 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº** 09.944.371/0003-68, **para o fornecimento do medicamento informado no item 78 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), SÍRIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.495.759/0001-16**, **para o fornecimento dos medicamentos informados nos itens 11, 12, 33, 64 e 71 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 98.943,40 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº** 26.401.571/0001-21, **para o fornecimento do medicamento informado no item 1 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 12.624,00 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais) e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A inscrita no CNPJ nº** 60.665.981/0009-75, **para o fornecimento do medicamento informado no item 48 do mapa de apuração anexo aos autos, perfazendo o valor total estimado de R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)** nos termos e condições estabelecidos na ata e no respectivo processo licitatório do órgão gerenciador, sendo o valor total estimado para a presente contratação de **R$2.028.121,10 (dois milhões e vinte oito mil, cento e vinte e um reais e dez centavos).**

Formiga/MG, 24 de fevereiro de 2026

LAÉRCIO DOS REIS GOMES – CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EB9E0D57

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.345, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 5934/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Natália Rodrigues Moraes para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de acolhimento, assistência veterinária e guarda de animais de médio e grande porte (caprinos, ovinos, bovinos, bubalinos, equinos, suínos, muares e asininos), apreendidos por estarem soltos em vias públicas ou em situação de maus tratos, dentro do perímetro urbano do Município de Formiga – MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ED755450

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.346, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento à Contratualização no âmbito da GESTÃO DOS PRESTADORES no Município de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de CI – Conecta nº. 344/2026;

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe que vida é um bem inalienável e inviolável, assim como a saúde é um direito dos cidadãos, cuja prestação dos serviços não pode ser interrompida;
CONSIDERANDO o os preceitos das Leis Nacionais n. 8.080/90 - Lei Orgânica do SUS, n. 8.142/90, e a Lei Complementar n. 141/2000;
CONSIDERANDO o Decreto Nacional n. 7.508/2011, que regulamenta a Lei Nacional n. 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO que os contratos preveem em suas cláusulas, a instituição de Comissão de Acompanhamento, da execução contratual dos serviços e demais questões pertinentes aos respectivos objetos;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Acompanhamento dos contratos referente à gestão dos prestadores, que tem como principal objetivo avaliar, acompanhar e aperfeiçoar os processos de gestão assistencial, em conformidade com a legislação vigente, bem como com as cláusulas contratuais pertinentes;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Dayane Cristina Clarismar;
Sarah Werneck de Faria;
Viviane Michele Teixeira;
Maurício Jacinto do Couto;
Luciana Emilia de Faria.
Representantes da Santa Casa de Caridade de Formiga:
Marcos Caetano da Silva;
Samuel Castro Silva.
Representantes da Empresa Serviço Integrado de Audiologia LTDA:
Gislaine Pereira Belo;
Raquel Bernamos Mesquita Guimarães Fornale.
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE Formiga:
Patrícia Silva Azevedo;
Mônica Campos Pedrosa.
Representantes da Fundação Educacional de Formiga- mg- FUOM
Wemerson Costa Faria;
Cristiane Canto Ferreira.
Art. 2º Figurará como presidente da Comissão o gestor municipal, ou um servidor designado para substituí-lo, o qual controlará todo o processo da prestação de serviços.
Art.3º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento, além das previstas nas cláusulas dos contratos, que devem se pautar em procedimentos dinâmicos, contínuos, multidisciplinares e participativos:
Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;
Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do hospital/prestadores no processo avaliativo de execução das metas; e
Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.
Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização poderá solicitar aos prestadores a qualquer tempo, relatórios e/ou outros documentos necessários ao acompanhamento dos serviços, desde o início da vigência dos contratos.
Art.4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Acompanhamento, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com vistas intempestivas às entidades parceiras.
Art.5º. O trabalho realizado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, não será remunerado**.**
Art.6º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá vigência enquanto perdurarem os efeitos dos contratos, podendo ser prorrogada ou alterada, por interesse e a critério da administração.
Art.7º. Compete ao Secretário Municipal de Saúde/SUS Formiga-MG, indicar os membros que irão compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, cabendo aos prestadores a indicação de seus membros.
Art. 8° Revoga-se a Portaria 5.926, de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0B5959E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.347, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas, com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da CI – Conecta nº 344/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução das

parcerias que serão celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Lúcia Castro;
Dayane Cristina Clarismar;
Fabiúla Fernandes Meneses;
Fernanda Aparecida Silva;
Luciana Lemos Tavares;
Maria Eduarda Ferreira Freitas.
Art.2° Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
Emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanescentes efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações, após a conclusão do objeto pactuado.
Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.
Art. 3° O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:
Tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 05 (cinco) anos;
For parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4° Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com vistas intempestivas às entidades parceiras.
Art. 5° Revogam-se:
Portaria 5.899, de 07 de fevereiro de 2025;
Portaria 5.972, de 25 de março de 2025.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:28489F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021

Processo nº 065/2026
Inexigibilidade nº 011/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade, visando à inscrição da servidora **Thaís Rigueira Piazza** no curso online "Execução Orçamentária e Financeira – LOA 2026", a ser realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, na modalidade remota ao vivo, promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, visando à capacitação técnica para atuação segura e eficiente no ciclo de execução orçamentária e financeira do exercício de 2026, verifico que o processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos exigidos pelo art. 72, da Lei nº 14.133/2021, incluindo: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, termo de referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta da instituição promotora, comprovação da notória especialização, habilitação jurídica e fiscal, bem como manifestação jurídica atestando o enquadramento da contratação no **art. 74, inciso III, alínea "f"**, da referida Lei.

Considerando:

• A necessidade administrativa de capacitação da servidora efetiva do Município, fortalecendo a qualificação técnica da equipe e contribuindo para a adequada execução da LOA 2026, em conformidade com a legislação vigente e aos princípios da Adminitração Pública;
• A notória especialização da Associação Mineira de Municípios (AMM) e de seu corpo docente, devidamente comprovada nos autos;
• A viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação contida no processo;
• A compatibilidade do valor ofertado com preços praticados pela contratada em contratações de mesma natureza junto a outros entes públicos;
• A existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a contratação direta do **Associação Mineira de Municípios (AMM)**, pelo valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), destinada à inscrição da servidora municipal no curso supramencionado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja realizada a emissão da correspondente **Nota de Empenho**, bem como as demais providências administrativas necessárias ao aperfeiçoamento da contratação e à participação do servidor no evento.

Guaraciaba/MG, 23 de fevereiro de 2026.

DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:C7FBA611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PRC Nº 055/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: BRUNO CRISTIAN ASSUMPCAO ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**

13.372.070/001-12. Objeto: Contratação de profissional especializado para a realização de palestra educativa presencial intitulada "Valorização da Vida e Prevenção às Drogas", a ser desenvolvida no âmbito das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) e das políticas de promoção da saúde da Atenção Primária à Saúde do Município de Guaraciaba/MG.
Valor total é de **R$ 10.000,00**(Dez mil reais).
Vigência: 90 dias, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 23/02/2026.

Guaraciaba/MG, 24 de fevereiro de 2026.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:324C5B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: 58.557.077 NAYARA TARCITANO ALVES.
CNPJ: 58.557.077/0001-47.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/02/2026 até 11/06/2026**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor da contratação é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2025 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 009/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E NAYARA TARCITANO ALVES.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:495FB013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.
CNPJ: 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: 3COMP INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 09.265.033/0001-38.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/02/2026 até 21/02/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Considerando o reajuste de 4,3030% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o valor total da contratação é de **R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais)**, a ser pago na importância de **R$ 2.092,50 (dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 010/2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA CARMEN DE FARIA ALEIXO E ANDREIA APARECIDA DA CRUZ FRANCKLIM.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C8B01FE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2026
CONTRATADA: 3P SAÚDE LTDA

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO, **DECLARA** para todos os fins de direito, que o Contrato nº 018/2026, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos especializados, destinados a Atenção Básica do município de Guarani/MG, não produziu nem produzirá quaisquer efeitos jurídicos, tendo em vista que não houve a devida assinatura do CONTRATADO.

Considerando que a assinatura das partes constitui requisito essencial para a formalização e validade do instrumento contratual, especialmente quando exigida como forma de manifestação inequívoca de vontade, declara-se que o referido contrato não foi aperfeiçoado, inexistindo vínculo jurídico entre as partes.

Dessa forma, fica expressamente declarado que o mencionado instrumento contratual é considerado sem efeito, inexistindo obrigações, direitos ou responsabilidades dele decorrentes.

Por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Guarani-MG, 24 de fevereiro de 2026.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:2D34C28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2026/SMCET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2026/SMCET

O Município de Guaxupé/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle, n° 68, Centro, neste ato representado pelo Sr. Cassiano da Silva, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, inscrito no CPF sob o nº 042.703.786-70, por meio deste edital, NOTIFICA:
Thairony Thomaz Santos Lourenço, portador CPF nº 115.xxx.xxx-20, residente em endereço desconhecido, conforme devolução do Aviso de Recebimento dos Correios, em 07 de janeiro de 2026, para que:
No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste Edital, opte por uma das seguintes medidas administrativas para sanar o não cumprimento do objeto referente ao Termo de Execução Cultural n° 11/2024 (Lei Paulo Gustavo):
a) devolução parcial ou integral dos recursos recebidos ao erário;
b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou
c) devolução parcial dos recursos ao erário, cumulada com a apresentação de plano de ações compensatórias.
No caso da opção por plano de ações compensatórias o prazo para execução do mesmo será o menor possível, limitando-se à metade do

prazo originalmente previsto de vigência do instrumento, ou seja, 06 (seis) meses.
A manifestação deverá ser protocolada por meio da plataforma **1DOC,** sistema oficial da Administração Pública Municipal de Guaxupé, observando-se **o seguinte procedimento:**
Acessar o site oficial da Prefeitura de Guaxupé;
Clicar na opção **Atendimento Digital**;
Selecionar **Navegue por Órgãos Responsáveis**;
Localizar a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**;
Escolher a opção **Ofícios – Diversos Fins**.
Alternativamente, pelo e-mail lpg@guaxupe.mg.gov.br
Decorrido o prazo acima sem apresentação da opção escolhida, ou após sua análise, serão adotadas as seguintes medidas administrativas:
a) Declarar o agente cultural inadimplente junto ao Município de Guaxupé, sendo tal decisão publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Cadastro Municipal;
b) Solicitar ao setor jurídico a propositura de ação de ressarcimento dos recursos recebidos e cuja despesa não tenha sido corretamente comprovada.
Somente será procedida a baixa de registro de inadimplência quando o valor integral do débito imputado for devolvido à conta do Município de Guaxupé, acrescido de:
a) correção monetária;
b) rendimentos das aplicações;
c) de juros legais, na forma da legislação aplicável.
Este edital é publicado para que produza seus **efeitos legais**, nos termos da lei.

Guaxupé/MG, **24 de fevereiro de 2026.**

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F483291C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 006/2025, firmado com a **BRE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor conforme Índice INPC acumulado entre janeiro a dezembro de 2025, no percentual de 3,897870% do valor, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria em engenharia de abastecimento de obras do FNDE para a Secretaria Municipal de Educação do município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor**: R$ 44.883,84**Fundamento legal:** 107 e 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 24/02/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:FFD92AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 095, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 095, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais n° 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria
35838	DEISE DE CASTRO REQUENA	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO	EDUCAÇÃO

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:03EC8206

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 021/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 0412026, **Inexigibilidade nº 021/2026** Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua Coronel Joaquim Costa, 183, Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.** Valor: **R$90.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:94719647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 035/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Aposenta a servidora MARIA APARECIDA DE JESUS no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora MARIA APARECIDA DE JESUS*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 001/2026, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e a CTC emitida pelo INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.432,62 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 001, a *servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS***, matrícula nº 171, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.306-34, lotada no Departamento Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2026, comprovou um total de 11.586 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis) dias contribuição, sendo desses 11.248 (onze mil, duzentos e quarenta e oito dias) dias de efetivo exercício no serviço público municipal todos no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:527AF66C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 036/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Aposenta a servidora MARIA APARECIDA MALTA no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o requerimento da *servidora MARIA APARECIDA MALTA*, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2026, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e a CTC emitida pelo INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.995,60 (dois mil, novecentos e noventa cinco reais e sessenta centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 001, a *servidora **MARIA APARECIDA MALTA***, matrícula nº 153, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.276-15, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2026, comprovou um total de 11.970 (onze mil, novecentos e setenta) dias contribuição, sendo desses 11.248 (onze mil, duzentos e quarenta e oito dias) dias de efetivo exercício no serviço público municipal todos no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:E1737E6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 038/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dá nova redação ao Decreto nº 151/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que Aposenta servidora NILVA MARIA MATINS MENDES no cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo 45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 151/2024, de 17 de setembro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19/09/2024, Edição 3858, com código verificador AD39165F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que naquela publicação consta um erro material na digitação do nome e no CPF da servidora ora aposentada;
CONSIDERANDO que aquele erro material fora corrigido pela publicação do Decreto nº 141/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26/08/2025, Edição 4093, com código verificador D362B109, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
CONSIDERANDO a diligência em razão da análise técnica do e. TCEMG nos autos do Processo 1181618, o qual a ocorrência de "efeito cascata" no cálculo das parcelas "Adicional Tempo de Serviço – 60%" e "Gratificação Tempo de Serviço – 10%", refez-se o cálculo do provento inicial, em observância ao inciso XIV, do art. 37, da CF/88;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 151/2024, de 17 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19/09/2024, Edição 3858, com código verificador AD39165F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com seguinte redação:

"Aposenta servidora NILVA MARIA MATINS MENDES no cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo 45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora NILVA MARIA MATINS MENDES*, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2024, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.115,31 (quatro mil, cento e quinze reais e trinta e um centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Símbolo 45, a *servidora **NILVA MARIA MATINS MENDES***, matrícula nº 198, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.036-49, lotada no Departamento Municipal de Saúde/PSF Rural, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 004/2024, comprovou um total de 11.800 (onze mil e oitocentos) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 9.229 (nove mil, duzentos e vinte nove) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 17 de setembro de 2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:885B2E0F

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão do valor do benefício de Pensão por Morte concedido aos dependentes da ex-servidora Valdirene Andrade Vieira e dá outras providências.

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – FUPREMG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal previdenciária vigente,
CONSIDERANDO que a pensão por morte foi concedida aos dependentes da ex-servidora **Valdirene Andrade Vieira**, por meio da Portaria nº 004, de 29 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado em 06 de janeiro de 2026 pelo pensionista **Adilson Quintino Oliveira**, representante legal dos menores Miguel Quintino de Andrade e Maísa Quintino de Andrade, pleiteando a revisão do valor do benefício;
CONSIDERANDO que a servidora instituidora ingressou no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 41/2003, estando o benefício submetido ao regime constitucional da **paridade**, nos termos do art. 7º da EC nº 41/2003 e do art. 6º-A da mesma Emenda, incluído pela EC nº 70/2012;
CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 1.493, de 06 de maio de 2024, que fixou o subsídio dos Diretores de Departamento no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos atestando a correspondência funcional e remuneratória do cargo paradigma;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do FUPREMG, que opinou **pela possibilidade jurídica de deferimento da revisão do benefício**, com fundamento na paridade remuneratória;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revista a Pensão por Morte concedida aos dependentes da ex-servidora **Valdirene Andrade Vieira**, para adequação do valor do benefício à remuneração do cargo paradigma vinculado ao de Diretor de Departamento, fixado pela Lei Municipal nº 1.493/2024 no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Art. 2º A revisão produzirá efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2025**, data de início da vigência da Lei Municipal nº 1.493/2024.
Art. 3º Determina-se:
I – a atualização do valor do benefício na folha de pagamento dos pensionistas;
II – o pagamento das diferenças retroativas devidas desde a data indicada no art. 2º, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do FUPREMG, bem como a eventual prescrição quinquenal;
III – o registro da presente revisão nos assentamentos previdenciários e no sistema de controle e fiscalização competente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros conforme disposto no art. 2º.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gurinhatã/MG, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:646A134E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 022/2026 - INEXIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 004/2026., cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESTINADO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO AVANÇA SUAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 02/03/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

***DOUGLAS HENRIQUE VALENTE* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:18153E18

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO Nº 005/2026., cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL. (PSF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 02/03/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:C98AB68B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO Nº 006/2026., cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 02/03/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:06DA7725

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO Nº 007/2026., cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL. (ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 02/03/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:46218F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 303/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 37.658.395/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. Origem: Processo Licitatório nº 513/2021 – Inexigibilidade nº 137/2021. Vigência: 01/01/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 11/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 37.658.395/0001-24. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos exclusivo de Engenharia na Creche Municipal, que agora faz parte do Contrato de Origem. Origem: Processo Licitatório nº 513/2021 – Inexigibilidade nº 137/2021. Valor Global: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 22/01/2026.

Heliodora-MG, 25/02/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:D7967736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO 01/2025

Origem: pregão 01/2025
Objeto: **O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação/renovação do prazo de vigência e reajuste em sentido estrito do contrato realizado entre as partes, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de clínica especializada ou comunidade terapêutica para oferecer serviços de internação involuntária e compulsória, visando o tratamento e a recuperação de dependência química, destinado a adultos de ambos os sexos, incluindo translado de Ibiá/MG para a clínica ou comunidade terapêutica, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.**
O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado/renovado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre de 26/02/2026 até 26/02/2027, renovando-se o saldo contratual inicial.
Contratado: TITONELI VEÍCULOS LTDA – CNPJ 11.448.734/0001-54
Valor do aditivo: R$ 1.150.694,00 (um milhão e cento e cinquenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
Término da vigência do aditivo: 26 de fevereiro de 2027.
Data do aditivo: 23 de fevereiro de 2026.
Ibiá(MG), 24 de fevereiro de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:E1E1746A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - CREDENCIAMENTO: 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PAL: 106/2025
Credenciamento: 001/2025
GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o credenciamento constitui procedimento auxiliar das contratações públicas, expressamente previsto no art. 6º, XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses em que a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, caracterizando-se como contratação direta por inexigibilidade (art. 74, IV, c/c art. 79, da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que o Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços técnicos especializados relacionados à alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis de propriedade do Município de Ibiá/MG, sem ônus direto para a Administração Pública Municipal, compreendendo todos os atos necessários à organização, divulgação, avaliação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e efetiva transferência de propriedade;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo Licitatório nº 106/2025, com a observância das fases de divulgação do edital, recebimento da documentação, análise da habilitação, julgamento e lavratura das respectivas atas pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que foi assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa, mediante a abertura de prazo para interposição de recursos administrativos, nos termos do edital e da legislação vigente, não havendo recursos pendentes capazes de modificar o resultado até então apurado;

CONSIDERANDO que o edital prevê a possibilidade de credenciamento contínuo, permanecendo aberto durante sua vigência para o ingresso de novos interessados que atendam às exigências estabelecidas, conforme a disciplina dos arts. 6º, XLIII, 74, IV, e 79, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que todos os atos praticados observaram os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e demais princípios que regem as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025, relativamente aos interessados que, até a presente data, foram considerados habilitados, conforme atas e relatórios constantes dos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 106/2025.

Art. 2º – DECLARAR oficialmente CREDENCIADOS junto ao Município de Ibiá/MG, para os fins previstos no respectivo edital, os leiloeiros habilitados nesta etapa, mantendo-se a seguinte ordem de classificação, conforme sorteio: 1º Wellington de Matos Silva; 2º Paschoal Costa Neto; 3º Pamela de Souza Alves; 4º Jonas Gabriel Antunes Moreira; 5º Arthur Ferreira Nunes; 6º Carolina Camargos Marques Florentino; 7º Tatiana Paula Zani de Sousa; 8º Alexsander Pretti Domingos; 9º Ruam Carlos Chaves Gotardo; 10º Cintia Regina Martins Roma; 11º Patrícia Graciele de Andrade Sousa; 12º Fernando Caetano Moreira Filho; 13º Sandra de Fátima Santos; 14º Lucas Rafael Antunes Moreira; 15º Daniel Elias Garcia; 16º Caroline de Sousa Ribas; 17º Helcio Kronberg; 18º Gustavo Costa Aguiar Oliveira; 19º Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; 20º Sandro Rodrigues Pintos; 21º Luis Otávio Marcolino Shinkawa.

Art. 3º – ESCLARECER que a presente homologação possui caráter parcial, tendo em vista que o credenciamento permanecerá aberto durante o período de vigência do edital, possibilitando a habilitação e futura homologação de novos interessados que venham a atender integralmente às exigências estabelecidas, hipótese em que a lista de credenciados será atualizada, observando-se a ordem e os critérios definidos no instrumento convocatório.

Art. 4º – DETERMINAR a publicação deste Termo de Homologação Parcial no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 5º – DETERMINAR a lavratura do competente instrumento contratual, nos termos do edital e da legislação vigente.

Art. 6º – Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá/MG, 24 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal
Município de Ibiá/MG

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:86C154B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 016/2026 – Processo licitatório n°156/2025. Pregão eletrônico 068/2025- Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA. inscrito no CNPJ: 40.801.863/0001-82.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:DB648F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 020/2026 – Processo licitatório n°005/2026. Pregão eletrônico 003/2026- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo ônibus/micro-ônibus novo, zero km, cor branca, com capacidade mínima para 30 lugares, ano/modelo não inferior a 2024/2025, potência mínima de 110 cv para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MARCOPOLO SA. inscrito no CNPJ: 88.611.835/0018-77.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6E95F263

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025.

Servidor Público Municipal Indiciado: Avelino Silva.
Cargo ocupado: Conselheiro Tutelar.
Lotação: Conselho Tutelar.

I- DA INTRODUÇÃO E RESUMO FÁTICO DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo disciplinar em epígrafe, instaurado para apurar a prática de irregularidades atribuídas ao servidor **Avelino Silva,** já qualificado nos presentes autos, em razão de seu afastamento do posto de trabalho, por atestado médico, mas em regular exercício de atividades laborais privadas.
O Ministério Público Estadual, na Comarca de Iguatama, recebeu representação do Município de Iguatama contra a pessoa do indiciado (Avelino Silva), relatando em suma que:
o denunciado é conselheiro tutelar no município, mandato de 2024/2028;
Desde o dia 25/07/2025 está afastado de suas atividades do Conselho Tutelar, através de atestado médico, por doença (CID-M54.4);
Mesmo afastado o Conselheiro foi visto exercendo normalmente suas atividades em seu próprio restaurante, bem como atuando na Rádio Iguatama FM, presidida por seu filho Roberto Ribeiro Fiuza Silva, onde realiza programas e/ou transmissões;
Elementos de prova demonstram que o Conselheiro apresentou programa como radialista no dia 07/09/2025 e entregou refeição de seu restaurante em Creche do Município, no dia 03/10/2025;
Na data de 09/10/2025 apresentou junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, novo atestado médico, com prescrição de afastamento por doença (CID M49.8 e M51.1), por mais 90 (noventa) dias, porém, exercendo normalmente outras funções laborais;
O Ministério Público instaurou a Notícia de Fato nº 02.16.0303.0294571.2025-89, com sua conversão em Inquérito Civil e determinou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração das infrações noticiadas.
Em reunião, datada de 23 de outubro de 2025 o CMDCA deliberou sobre a determinação do Ministério Público, com aprovação da instauração do PAD e solicitação do ato ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Em 04/11/2025 foi editada a Portaria Municipal nº 719/2025 com a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e constituindo Comissão Permanente para a condução do processo.

Na data de 10/11/2025, a Comissão Processante se reuniu para deliberação sobre a importância da abertura da sindicância. Ficou decidido, pelo afastamento preventivo do Conselheiro Avelino Silva, por 60 dias, sem prejuízo de sua remuneração, com determinação de intimação da referida decisão e para apresentação de defesa prévia no prazo de 05 dias;

Ofício encaminhado ao Conselheiro em 17/11/2025, com Aviso de Recebimento (AR) juntado aos autos em 26/11/2025.

Em 19/11/2025, mesmo antes da contagem do prazo inicial de defesa prévia (27/11/2025) o investigado apresentou peça denominada "Defesa Administrativa", acompanhada de documentos.

O investigado alega que:

I- Está regularmente afastado do exercício das funções de Conselheiro Tutelar até 25/01/2026, por atestado médico emitido por médico ortopedista responsável pelo seu tratamento;

II- O atestado não prevê modalidade de afastamento voluntário ou injustificado, mas por motivo de saúde e que inexiste respaldo para se cogitar afastamento disciplinar ou medida administrativa similar, já que tal afastamento está amparado por laudo médico;

III- Sobre a formação da Comissão Processante, invoca comprometimento de imparcialidade de seus membros e descreve questão pessoal para com cada um deles: desavença pública com Gabriel Júnior Pedrosa, conflito pessoal com Cris Warley Soares Cortes e Juliana Maria da Silva exerce cargo de confiança de Secretária Municipal;

IV- Pugnou por oitiva dos membros da Comissão para constatação destes fatos e encaminhamento de cópia integral do procedimento ao Ministério Público;

V- Sobre a apresentação de programas de rádio, conduzidos por ele investigado, afirma não ser uma atividade laboral, pois não há esforço físico, mas apresentação altruísta, sem relação com sua enfermidade. Afirma que a realização de atividade radiofônica não é incompatível com o quadro clínico apresentado;

VI- Sobre a entrega de marmitex na creche, afirma ser fato público e notório que sua família mantém, há mais de 06 (seis) anos, um restaurante situado na BR-354. Indica que Elaine Nassau Silva solicitou confecção de marmitex para entrega no local. Que naquele momento se deslocava para sua residência e a referida creche está localizada no bairro, ocasião em que sua companheira Marcia Soares solicitou que fizesse a entrega, em razão da ausência do filho Ranyel Ribeiro Fiuza; Aduz se tratar de um elemento atípico que merece apuração minuciosa, já que a solicitante nunca havia pedido refeição, é servidora comissionada e tem direito à alimentação na creche; Indica a necessidade de esclarecimentos por parte da referida servidora com sua oitiva e alega que ela pode possuir interesse direto no PAD em razão do exercício de sua atividade como Conselheiro Tutelar pleiteando vagas para crianças da comunidade;

VII – Sobre o seu estado de saúde, afirma necessidade de internação (pedido pendente na Secretaria de Saúde) para retirada de líquido da medula para aplicação na vértebra, cujo tratamento deve ser realizado no município de Santo Antônio do Monte. Diz que há atraso na autorização do pedido e que isso deve ser apurado pela Comissão, afirmando estar sofrendo perseguição de natureza político-administrativa.

VII – Afirma que sua enfermidade tem natureza degenerativa e impõe respeito ao laudo médico e das determinações profissionais, a par da discordância de terceiros.

VIII – Finaliza reforçando suspeita de perseguição política por parte do prefeito, em razão de suposto vídeo sobre portaria "para processar um servidor público", o que é infundado, por entender que não existe vínculo empregatício entre o conselheiro tutelar e o município. Postula o reconhecimento da regularidade de seu afastamento, imparcialidade da comissão processante, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, comunicação ao Ministério Público e arquivamento do processo administrativo.

No prosseguimento da instrução do processo, restou constatado que a peça denominada "defesa administrativa" estava apócrifa, tendo sido intimado, em o investigado para apresentar defesa assinada, conforme certidão de juntada da intimação cumprida, datada de 26/11/2025. Consta certidão datada de 26/11/2025 informando o seu comparecimento e assinatura da peça.

Em 02/12/2025, através do Ofício nº 04/2025 o investigado foi intimado a especificar de maneira clara e objetiva as provas que pretende produzir, com indicação de elementos probatórios que entender pertinentes à elucidação dos fatos. Documento recebido em 04/12/2025, conforme juntada de AR aos autos.

A Comissão promoveu diligência junto à Receita Federal e Departamento de Cadastro do município, para apuração da existência de registros em nome do investigado, tendo se constatado a empresa 26.636.652 AVELINO SILVA, CNPJ nº 26.636.652/0001-00, com código e descrição da natureza jurídica 213-5 – Empresário

Individual, CNAE para atividade principal nº 56.11-2-01 – Restaurantes e Similares, com endereço à Rua Mogno, nº 170 – Bairro Progresso, no Município de Iguatama/MG, com cadastro municipal ativo desde 30/11/2016, na condição de Microempreendedor Individual – MEI, sem alvará de funcionamento, em razão de permissivo da legislação vigente.

Em 18 de dezembro de 2025, o investigado apresentou resposta ao Ofício nº 04/2025, acompanhado de laudos e atestado médico, que comprovam a necessidade do seu afastamento, com guia emitida pela Secretaria de Saúde para segundo procedimento no dia 11 de dezembro de 2025.

A peça traz ainda as seguintes narrativas:

I- Que em 04/12/2025 a Presidente da Comissão Processante entregou documentos ao membro da comissão Cris Warley Cortes, no seu estabelecimento comercial, e que tal circunstância reforça a suspeição de todos os membros da Comissão, evidenciando comprometimento da imparcialidade, com condução do processo por motivações políticas;

II- destaca estar em tratamento para enfermidade degenerativa (CID 10-M47), e que tal condição causa limitações incapacitantes, afetando principalmente a mobilidade da coluna e das articulações comprometendo as atividades diárias e profissionais;

III – Indica que a simples alegação do município, de que estaria prestando serviço no restaurante da família e na locução radiofônica, são ilegítimas e infundadas.

Consta dos autos certidão datada de 18/12/2025, em que, diante da peça apresentada em resposta ao Ofício nº 04/2025, e do não requerimento de produção de prova testemunhal, apenas com manifestação quanto à prova documental, houve o reconhecimento da preclusão do direito à produção de prova testemunhal.

Não obstante, despacho datado de 06/01/2026 determinou nova intimação ao investigado para apresentação de contestação/defesa escrita acerca dos fatos contidos no PAD e para especificar de maneira clara e objetiva as provas que pretende produzir, com indicação de elementos probatórios que entender pertinentes à elucidação dos fatos. Comprovante de Aviso de Recebimento - AR do despacho pelo investigado, datado de 08/01/2026.

Em 09/01/2026, o investigado apresentou peça com o assunto: contestação de despacho, em que solicita o prosseguimento do feito do PAD instaurado pelo CMDCA, com os seguintes argumentos:

I- Que em 02/12/2025, conforme ofício nº 04/2025 já havia sido solicitado a indicação das provas que desejava produzir, provas tais já produzidas;

II- Que em 06/01/2026, foi notificado para a apresentação de provas, que já foram anexadas em resposta ao Ofício nº 04/20225 e, diante da redundância da solicitação, não se faz necessária a apresentação de mais provas, solicitando o prosseguimento do feito.
III- Indica que caso necessário, na busca de imparcialidade, produzirá novas provas em âmbito judiciário;

Consta certidão datada de 06/01/2026, em que certifica, em resposta à intimação, a não apresentação de contestação/defesa escrita e a apresentação e produção de novas provas.

Despacho determinando a intimação do investigado e da Procuradoria do Município para a apresentação de alegações finais e parecer jurídico e, após, conclusão dos autos à Comissão para elaboração de relatório final.

Ofício nº 07/2026, datado de 14 de janeiro de 2026, intimando o investigado para apresentação de alegações finais, com aviso de recebimento -AR ao investigado juntado aos autos em 15/01/2026.

Em resposta ao Ofício nº 07/2026, o investigado apresentou resposta nos seguintes termos:

I- Informa que não tem interesse em oferecer alegações finais reforçando a necessidade de prosseguimento do feito; que a Comissão Processante fere leis federais que regem o processo administrativo; que nenhuma lei municipal poderá se sobrepor a lei federal e que a discussão se dará na seara judicial;

II- Intitula como estranha a insistência da comissão em não dar prosseguimento ao processo administrativo, e que diante disso é inevitável a apreciação judicial do PAD, a fim de que seus direitos ao contraditório, ampla defesa e ao devido processo legal sejam plenamente assegurados, em ambiente imparcial;

III- reafirma sua situação clínica e a continuidade de seu tratamento e repete a tese de que a simples alegação do município em que estaria prestando serviço no restaurante da família e na locução radiofônica, são ilegítimas e infundadas;

IV- Afirma ser desafeto do atual prefeito Lucas Vieira Lopes e tem acionado o mesmo na esfera judicial.

Alegações Finais em forma de parecer jurídico, apresentado pela Procuradoria do Município.

Ofício nº 08/2026, datado de 23/01/2026 encaminhado ao investigado comunicando a prorrogação de seu afastamento cautelar, em razão da prorrogação da vigência do Processo Administrativo Disciplinar, com AR de entrega juntado aos autos em 30/01/2026.

Na data de 30/01/2026, o investigado apresentou documento intitulado DEFESA ADMINISTRATIVA, em que:

I- contesta a prorrogação de prazo no âmbito do processo administrativo. Que o prazo de afastamento no referido processo se encerrou em 17/01/2026, encontrando-se regularmente afastado das funções de conselheiro tutelar até o dia 25/01/2026, conforme laudo médico, emitido pelo ortopedista Luciano dos Santos Carvalho;

II- Aduz que nenhum dos membros da comissão processante tem competência técnica ou legal para contestar, desconsiderar ou divergir de laudo médico. Que eventual impugnação, perícia ou revisão de atestado médico é atribuição de profissionais médicos;

III- Que causa estranheza o fato de que, em 23/01/2026 ter recebido contato telefônico da Presidente da Comissão, solicitando informação acerca das atividades no dia 26/01/2026, sem que houvesse qualquer notificação prévia acerca de decisão administrativa. Que tal conduta evidencia inobservância de prazos e data processuais, e que o ofício faz referência ao Processo nº 08/2025, o que lhe retira a validade jurídica e administrativa, por evidente erro formal;

IV- Ressalta que todas as fases de instrução e produção probatória já foram devidamente concluídas, com a apresentação de defesa por este conselheiro, inexistindo, inclusive, a necessidade de apresentação de alegações finais;

V- Indica a necessidade de esclarecimentos detalhados acerca da prorrogação de prazo e quais fundamentos motivaram a suspensão da fase subsequente, de instrução e julgamento;

VI- afirma que as atividades do conselho tutelar permanecem plenamente ativas, contando com todos os cinco conselheiros em exercício e que desde agosto de 2025 o investigado não percebe qualquer recurso público a título de remuneração, inexistindo, indicio de qualquer prejuízo ao erário ou irregularidade administrativa;

VII- Sinaliza aguardar a prolação de decisão formal para buscar em instancia imparcial a plena tutela de seus direitos.

É o que tem a relatar, no necessário.

II – SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 719/2025, por determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em atendimento à requisição do Ministério Público, visando apurar conduta atribuída ao Conselheiro Tutelar **Avelino Silva**, consistente em suposto afastamento médico das funções públicas, concomitantemente ao exercício de atividades laborais privadas.
Restou apurado que o investigado encontra-se afastado de suas funções junto ao Conselho Tutelar desde 25/07/2025, mediante apresentação de atestados médicos com os CID's M54.4, M49.8, M51.1 e posteriormente M47 (doença degenerativa da coluna).
Contudo, foram juntados aos autos elementos indicativos de que, durante o período de afastamento:
a)- Apresentou programa na Rádio Iguatama FM em 07/09/2025;
b)- Realizou entrega de refeições oriundas de restaurante vinculado à empresa registrada em seu nome (CNPJ nº 26.636.652/0001-00) no dia 03/10/2025;
c)- Permanece como titular de empresa ativa, registrada como Microempreendedor Individual (MEI), com atividade principal de restaurante.
Durante toda a instrução processual, foram assegurados ao investigado o contraditório e a ampla defesa, com múltiplas intimações, oportunidades de manifestação, juntada de documentos e apresentação de defesa escrita.
Além do mais, lhe foi oportunizada em mais de um momento processual a possibilidade de especificar as provas que pretendia produzir, inclusive, testemunhais, tendo o investigado se manifestado contrário a tal produção, intitulando a medida como "redundante" sob o argumento de que as provas por ele apresentadas eram suficientes e comprovar as suas alegações.
Também renunciou expressamente ao direito a apresentação de alegações finais, embora regularmente intimado para tal.

III – DAS PRELIMINARES SUSCITADAS
Alegação de suspeição da Comissão
O investigado alegou comprometimento da imparcialidade dos membros da Comissão Processante, apontando desavenças pessoais e vínculos administrativos.
Entretanto, não apresentou qualquer prova objetiva de parcialidade, limitando-se a alegações genéricas, não tendo demonstrado prejuízo concreto à sua defesa, haja vista, sobretudo, que lhe foi oportunizado o exercício pleno do contraditório em todas as fases.
A jurisprudência administrativa e judicial é pacífica no sentido de que alegações genéricas de perseguição política ou pessoal, desacompanhadas de prova robusta, não são aptas a macular o processo administrativo.
Rejeitam-se, portanto, as preliminares.

IV – DO MÉRITO
O ponto central do presente PAD não reside na validade do atestado médico em si, mas na incompatibilidade entre o afastamento por incapacidade laboral e o exercício simultâneo de atividades privadas.
É incontroverso que:
a)- O investigado apresentou atestados médicos determinando afastamento por doença da coluna;
b)- Simultaneamente, exerceu atividades como locutor em rádio;
c)- Realizou entrega vinculada à atividade empresarial da qual é titular;
d)- Mantém empresa ativa no ramo de restaurantes.
Ainda que alegue ausência de esforço físico relevante na atividade radiofônica, é fato que:

• O afastamento médico implica incapacidade para o exercício regular da função pública;
• A manutenção de atividade empresarial ativa e a atuação pública como apresentador indicam capacidade laboral;
• O princípio da moralidade administrativa exige conduta compatível com a ética e a boa-fé.

Não se trata de mera atividade eventual doméstica ou familiar, mas de atuação pública e empresarial com habitualidade demonstrada.
A empresa do ramo de restaurantes está em seu nome, se tratando de MicroEmpreendedor Individual, em que a figura do proprietário se confunde com a da própria instituição comercial. E embora alegue que seu filho e esposa sejam os responsáveis pelo estabelecimento, não há qualquer elemento de prova nos autos nesse sentido. Não foi apresentado a CTPS de ambos como empregados formais da empresa, condição tal que possibilitaria a análise do argumento capitaneado. Porém, a defesa não passa de conjecturas e a prova dos autos é robusta ao comprovar seu exercício pleno da atividade, inclusive por ele próprio confessado no bojo da defesa.
No mesmo sentido, apresentar defesa, ele confirma e ratifica o exercício da atividade de locução na rádio, corroborando a prova de sua prática trazida aos autos.
A conduta viola o dever de probidade, de lealdade institucional, de compatibilidade entre afastamento médico e conduta prática, e o princípio constitucional da moralidade administrativa.

DO REGIME JURÍDICO DO CARGO E DA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

A atividade de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 1.586/2023 exige do agente regime de dedicação exclusiva, restante, pois, claro e objetivo que uma vez eleito e empossado, não caberá a ele o exercício de qualquer outra atividade laboral.
***Art. 57** -Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:*
VII - Desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;
Pende a tal assertiva o fato de que a conduta do Conselheiro Tutelar no exercício de suas atribuições, não podem sofrer influencias ou interferências externas, de forma que a atividade, voltada para a defesa dos direitos da Criança e Adolescente, seja desenvolvida de forma plena e eficaz.
A dedicação, portanto, permeia a necessidade de disponibilidade a tempo e hora para atendimento das demandas da área, inclusive em situações de urgente, emergência ou estado iminente de vulnerabilidade ou risco de vida ou incolumidade física dos tutelados.
Por isso mesmo, a manutenção de atividades paralelas, ou como queira, atividade empresarial e de locução, atividades tais eminentemente privadas e/ou de interesse do investigado se revelam total e completamente incompatíveis com o regime de dedicação exigido para o cargo.
De tal sorte, a conduta torna agravante a condição do investigado, eis que embora afastado por incapacidade laboral, o fez somente em relação às atividades do Conselho, exercendo todas as demais, de natureza privada, situação que deve ser considerada na aplicação da reprimenda.

V – DA GRAVIDADE DA INFRAÇÃO
Nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 1.586/2023, a aplicação da penalidade deve considerar:
Natureza da infração;
Gravidade;
Danos à sociedade;
Impacto ao serviço público.
O cargo de Conselheiro Tutelar possui natureza pública, de relevante interesse social e exige conduta ilibada.
A prática de afastamento remunerado (ou formalmente vigente) concomitante ao exercício de atividade privada compromete a credibilidade da instituição, a confiança da comunidade, a moralidade administrativa e a legitimidade do Conselho Tutelar.
A alegação de que não recebeu recursos públicos não afasta a irregularidade, pois a infração está vinculada à incompatibilidade funcional e à quebra da confiança pública.

VI – DA DOSIMETRIA
A Lei Municipal nº 1.586/2023 prevê em seu art. 80:
Art. 80. Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar
I – Advertência
II – Suspensão
III – Destituição

Por sua vez, o art. 81 estabelece que a aplicação das penas deve observar a natureza, a gravidade da infração e os danos causados à sociedade e ao serviço público.

Assim, considerando a reiteração das condutas, a manutenção das atividades privadas durante afastamento, a gravidade institucional, a ausência de reconhecimento da irregularidade e a tentativa de deslegitimação da Comissão sem prova, a penalidade de advertência ou suspensão mostra-se insuficiente e desproporcional à gravidade dos fatos.

VI – CONCLUSÃO
Diante de todo o conjunto probatório, restou comprovado que o investigado, embora formalmente afastado por incapacidade médica, exerceu atividades privadas de natureza empresarial e pública, em afronta aos princípios da moralidade, lealdade institucional e probidade administrativa.
A conduta compromete a dignidade da função de Conselheiro Tutelar e abala a confiança pública indispensável ao exercício do cargo.
Opina-se, portanto, pela aplicação da penalidade máxima de DESTUIÇÃO da função de Conselheiro Tutelar do Município de Iguatama, nos termos do art. 80, III, da Lei Municipal nº 1.586/2023.

É o relatório conclusivo.

Iguatama/MG, 23 de fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA DA SILVA –
Presidente;

GABRIEL JUNIOR PEDROSA –
Membro;

CRIS WARLEY SOARES CORTES –
Membro.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:60777D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 030/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 DO MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG. Objeto: Adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 003/2026, oriunda do Processo Licitatório n.º 057/2025, na modalidade Pregão nº 031/2025, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 14 (quatorze) veículos zero km, ano modelo 2025/2026 ou superior, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Tombos/MG. Ipanema, 24 de fevereiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:52696B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026, com a empresa 47.120.432 JULIANO APARECIDO LOPES, CNPJ Nº 47.120.432/0001-08– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 83.606,00 (oitenta e três mil e seiscentos e seis reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 27/2026, com a empresa 47.120.432 JULIANO APARECIDO LOPES, CNPJ Nº 47.120.432/0001-08— Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2026- Objeto: O objeto da presente ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 83.606,00 (oitenta e três mil e seiscentos e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E5042CB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026, com a empresa 55.784.207 GABRIEL FELIPE DE MORAES, CNPJ Nº 55.784.207/0001-96– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 28/2026, com a empresa 55.784.207 GABRIEL FELIPE DE MORAES, CNPJ Nº 55.784.207/0001-96— Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2026- Objeto: O objeto da presente ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Vigência:

12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FBD4564E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026, com a empresa DERCI DOMINGUES DA SILVA 85610372615, CNPJ Nº 28.131. 764/0001-35– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 29/2026, com a empresa DERCI DOMINGUES DA SILVA 85610372615, CNPJ Nº 28.131. 764/0001-35— Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2026- Objeto: O objeto da presente ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:60FB0984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Concorrência Eletrônica n.º 001/2026 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABRANGENDO A REVISÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS; ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS – FNHIS SUB 50 EM IPUIUNA/MG, INCLUINDO APROVAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 989872/2025/MCIDADES/CAIXA, PROPOSTA 039997/2025."** A sessão pública será realizada no dia **06 de abril 2026 às 10h00min pelo portal** www.bll.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:72AF6161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 04/2026

Referente à execução CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROREVESTIMENTO – TRECHO ESTRADA RURAL DO BAIRRO DO BARREIRO, DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.

Local de execução: Conforme Planilha em Orçamentária em Anexo.

REFERÊNCIA
TERMO DE CONTRATO N° 016/2026
PROCESSO Nº 038/2026
DISPENSA N.º 022/2026
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP; CNPJ: 17.415.571/0001-90
Prazo Contratual: Até 12 de março de 2026.
Valor de Execução: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Data de início da execução: 20 de fevereiro de 2026
Data Prevista de conclusão: 20 de março de 2026
Fiscal: Cíntia de Souza Aquino - Engenheira Civil - CREA 284804/MG

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos ao CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP a iniciar na data de 20 de fevereiro de 2026 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiúna e a empresa acima.

Ipuiúna, 18 de fevereiro de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:1B674153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2025. **Contratada:** BLOOM SOLUCOES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos da Prefeitura que realizam transporte escolar no município de Itaguara. **Aditivo de Prazo**. Processo nº 175/2025; Dispensa nº 62/2025. **Vigência:** 05/03/2026 a 04/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A3F8D4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 336/2025. **Contratada:** TEIFER ENGENHARIA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obra de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica (insumos e serviços) em diversas vias públicas urbanas. **Aditivo de Valor**. **Valor do Aditivo:** R$ 209.785,45. Processo nº 173/2025; Concorrência nº 11/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:496725CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Processo nº 36/2023; Pregão nº 25/2023. **Aditivo de Prazo**. **Valor:** R$ 3.185,46. **Vigência:** 29/03/2026 a 28/03/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/02/2026**.**

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6AC928C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Processo nº 36/2023; Pregão nº 25/2023. **Aditivo de Prazo e Valor**. **Valor:** R$ 37.040,72. **Vigência:** 29/03/2026 a 28/03/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:DFF5FA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 31/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026; CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato dos Contratos do **Processo Licitatório** nº 31/2026; **Inexigibilidade nº** 15/2026; **Credenciamento nº** 04/2025. **Contrato nº** 43/2026, **Contratado:** JUAREZ RABELO DO AMARAL, **Valor total estimado:** R$ 2.400,00; **Contrato nº** 44/2026, **Contratado**: JOÃO JOSE DE SOUZA, **Valor total estimado**: R$ 2.400,00. **Objeto** Credenciamento de artistas (cantores) locais para realização de apresentações musicais mensais na Feirinha de Domingo, promovida pela Prefeitura Municipal de Itaguara, durante o exercício de 2026, sendo os shows realizados no primeiro domingo de cada mês, na Praça de Convivência. **Vigência:** 24/02/2026 a 23/02/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3DDE5B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Convênio de Estágio nº 17/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto propiciar a oportunidade de concessão de estágios, pelo**CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados na**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. **Sem transferência de recursos financeiros. Vigência:** 24/02/2026 a 23/02/2031. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 24/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C9113033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 028/2026
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

O **MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS**, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Órgão não participante)**, referente à Ata nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais – TCE MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas/MG.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. A referida adesão justifica-se pela vantajosidade econômica comprovada nos autos, celeridade administrativa, eficiência na gestão pública e plena compatibilidade do objeto com as necessidades deste Município.

Itamarati de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:821FF131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 09/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 09/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 09/2026

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2)DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.
2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.
2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 (dez) dias úteis na Prefeitura.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 13 de Fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010625	LARA DE CÁSSIA BEZERRA DA COSTA	20°
0011497	DÉBORA NOGUEIRA DA SILVA	21°

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011016	MONIQUE SALES FIGUEIREDO	16°
0012784	JULIA CRISTINA LESSA GUEDES	17°

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2026
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:34DC07AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 02/2026

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2026

O Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, torna pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos convocados pelos Edital nº 08/2025, por não efetuarem a abertura de Processo Admissional no prazo estipulado , ou desistência, ou por não comparecimento para atendimento, ou por inaptidão no exame médico:

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013355	VIVIANE COSTA PAIVA	15°

Itanhandu, 25 de Fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C400A86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 801.1

O Município de Itapeva/MG torna público que fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o Processo Licitatório nº 244/2025, Edital nº 122/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes estadual e municipal, conforme rotas, quilometragens e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. A suspensão decorre da necessidade de análise técnica e jurídica de impugnação apresentada ao instrumento convocatório, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, competitividade, proporcionalidade e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A retomada do certame será oportunamente divulgada pelos meios oficiais. Itapeva/MG – 24 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro/Agente de Contratação.

O Município de Itapeva/MG torna público que fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o Processo Licitatório nº 245/2025, Edital nº 123/2025, Pregão Eletrônico nº 90/2025, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes estadual e municipal, conforme rotas, quilometragens e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. A suspensão decorre da necessidade de análise técnica e jurídica de impugnação apresentada ao instrumento convocatório, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, competitividade, proporcionalidade e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A retomada do certame será oportunamente divulgada pelos meios oficiais. Itapeva/MG – 24 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:986C9D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023, PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 274/2023. Processo licitatório nº 75/2023, pregão presencial 07/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Leni Rodrigues Siqueira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.836.878/0001-90. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de torre de repetição de sinal **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogado até 01/12/2025**.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A987E8BA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 274/2023. Processo administrativo nº 75/2023 - processo licitatório nº 75/2023 - modalidade pregão presencial nº 07/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Leni Rodrigues Siqueira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.836.878/0001-90. Objeto: "**Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de torre de repetição de sinal, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$191.217,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e dezessete reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5CCFCD5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.954/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.954/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CITAÇÃO

Instaurado o Processo Administrativo n° 57.954/2025 em 17/11/2025, em desfavor da empresa LF DOS REIS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 37.477.362/0001-88, sediada na Avenida Belino Brancalion - no 344 - Bairro: Jardim Zaira - Mauá - SP - CEP: 09.320-560, tendo em vista o inadimplemento total do instrumento de Contrato nº 120/2025.
A Sra. **Maria Angela Fonseca Araújo e o Sr. Bruno Adão da Fonseca** (**Membros da Comissão Processante**), no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.517/2025, CITA, pelo presente, LF DOS REIS INFORMÁTICA - ME, acima identificada, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da presente CITAÇÃO E PARECER TÉCNICO, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos na Secretaria Municipal de Educação na Rua Santo Antônio, n° 12, Bairro Robert Kennedy, CEP 35685-000 - Itatiaiuçu – Minas Gerais, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário das 8:00 às 17:00.
As penalidades que podem ser acometidas as contratadas estão previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 12ª do Instrumento Contratual.

MARIA ANGELA FONSECA ARAÚJO
Membro da Comissão Processante

BRUNO ADÃO DA FONSECA
Membro da Comissão Processante

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8ED433E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.954/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.954/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CITAÇÃO

Instaurado o Processo Administrativo n° 57.954/2025 em 17/11/2025, em desfavor da empresa LF DOS REIS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 37.477.362/0001-88, sediada na Avenida Belino Brancalion - no 344 - Bairro: Jardim Zaira - Mauá - SP - CEP: 09.320-560, tendo em vista o inadimplemento total do instrumento de Contrato nº 120/2025.

A Sra. **Maria Angela Fonseca Araújo e o Sr. Bruno Adão da Fonseca** (**Membros da Comissão Processante**), no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.517/2025, CITA, pelo presente, LF DOS REIS INFORMÁTICA - ME, acima identificada, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da presente CITAÇÃO E PARECER TÉCNICO, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos na Secretaria Municipal de Educação na Rua Santo Antônio, n° 12, Bairro Robert Kennedy, CEP 35685-000 - Itatiaiuçu – Minas Gerais, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário das 8:00 às 17:00.

As penalidades que podem ser acometidas as contratadas estão previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 12ª do Instrumento Contratual.

MARIA ANGELA FONSECA ARAÚJO
Membro da Comissão Processante

BRUNO ADÃO DA FONSECA
Membro da Comissão Processante

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:10C47A48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.347/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026.

Processo administrativo nº 433/2025 - processo licitatório nº 433/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.347/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 066/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Licita Top Minas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº37.156.400/0001-09. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de instalação de gesso, com fornecimento de insumos e materiais necessários, incluindo o gesso, para registro de preços, **abrangendo todos os itens para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para a execução dos serviços, bem como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".**Valor do contrato: R$45.398,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais**). Vigência: 27/01/2026 a 26/01/2027.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF00D68E

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 13/2026 - processo licitatório nº 13/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.004/2026 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/03/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.004/2026 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/03/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E6AE5777

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.305/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 381/2025 - processo licitatório nº 381/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.305/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 23/03/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.305/2026 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de serviços (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de caminhão (com motorista e ajudante para carga e descarga), **exclusivamente para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretária Municipal de Meio Ambiente,** com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 23/03/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ED70CB39

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2025- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.163/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 217/2025 - Processo licitatório nº 217/2025- Modalidade Pregão Eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 023/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Embacom Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico , para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato: R$ 15.844,05 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**. Vigência: 26/01/2026 a 25/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social;

Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - processo licitatório nº 217/2025- modalidade pregão eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 024/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Gaia Editora Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.512.322/0001-07. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico, para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato R$2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais)**. Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - processo licitatório nº 217/2025 - modalidade pregão Eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 025/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Avohai Eventos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00.Objeto: **Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico, para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).** Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - processo licitatório nº 217/2025- modalidade pregão eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 026/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e PGB Gráfica e Editora Ltda., também denominada PGB GRÁFICA EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.528.559/0001-73. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico, para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato R$3.345,00** (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 24/01/2026 a 23/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - Processo licitatório nº 217/2025- Modalidade Pregão Eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 027/2026**.Partes: Município de Itatiaiuçu e R. Silva Souza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 86.913.951/0001-77. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico, para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).** Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - processo licitatório nº 217/2025- modalidade pregão eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 029/2026**. **Partes:** Município de Itatiaiuçu e 53.947.498 Rodrigo Assis Soares Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 53.947.498/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico , para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência).**Valor do contrato R$751,45 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 26/01/2026 a 25/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - processo licitatório nº 217/2025- modalidade pregão eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 029/2026**. **Partes:** Município de Itatiaiuçu e 53.947.498 Rodrigo Assis Soares Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 53.947.498/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico , para fornecimento parcelado, para atender às

demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência).**Valor do contrato R$751,45 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 26/01/2026 a 25/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - Processo licitatório nº 217/2025- Modalidade Pregão Eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 030/2026**.**Partes:** Município de Itatiaiuçu e Embacom Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico, para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato R$ 13.385,00 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais)**. Vigência: 26/01/2026 a 25/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - processo licitatório nº 217/2025- modalidade pregão eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 031/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gaia Editora Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.512.322/0001-07. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico, para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato R$600,00 (seiscentos reais).** Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - processo licitatório nº 217/2025- modalidade pregão eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 033/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA, também denominada PGB GRÁFICA EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.528.559/0001-73. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico , para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato R$19.054,00 (dezenove mil e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 24/01/2026 a 23/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - processo licitatório nº 217/2025- modalidade pregão eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 034/2026**. **Partes:** Município de Itatiaiuçu e R. Silva Souza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 86.913.951/0001-77. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico , para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato R$910,00 (novecentos e dez reais)**. **Vigência:** 23/01/2026 a 22/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Processo administrativo nº 217/2025 - processo licitatório nº 217/2025- modalidade pregão eletrônico nº 90.163/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 036/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 53.947.498 Rodrigo Assis Soares Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 53.947.498/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico, para fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do contrato R$5.410,00** (cinco mil e quatrocentos e dez reais). **Vigência:** 26/01/2026 a 25/01/2027. Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Infraestrutura; Secretário Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas Secretário Municipal de Esportes; Secretária Municipal de Cultura; Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Turismo; Procuradora-Geral do Município; Secretária Municipal de Planejamento de Governo; Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Urbanismo; Controlador-Geral do Município.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E7296CD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026.

Processo administrativo nº 38/2026 - processo licitatório nº 38/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 26/2026. **Extrato do Contrato nº 97/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leone Comércio e Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.738.688/0001-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fórmulas nutricionais, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 651/2026, do processo nº 60/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 40/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 06/02/2026 a 18/09/2026.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1A4675EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026.

Processo administrativo nº 43/2026 - processo licitatório nº 43/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 31/2026. **Extrato do Contrato nº 135/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fórmulas nutricionais, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 652/2025, do processo nº 60/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 40/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 2.773,80 (dois mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 10/02/2026 a 18/08/2026**.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7BD09908

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026.

Processo administrativo nº 57/2026 - processo licitatório nº 57/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 42/2026. **Extrato do Contrato nº 117/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Datamed Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 18.691.766/0001-25. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de cada calibração, além de fornecimento dos acessórios para funcionamento individual de cada tecnologia, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1067/2026, do processo nº 57/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 38/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).** Vigência: 18/02/2026 a 15/12/2026.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BD553A2D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026.

Processo administrativo nº 58/2026 - processo licitatório nº 58/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2026. **Extrato do Contrato nº 118/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.245.855/0001-94. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de cada calibração, além de fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1071/2025, do processo nº 57/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 38/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$17.553,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e três reais). Vigência: 18/02/2026 a 16/12/2026.**

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BFCE0AF0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026.

Processo administrativo nº 62/2026 - processo licitatório nº 62/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 47/2026. **Extrato do Contrato nº 196/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 23.864.942/0001-13. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 36/2026, do processo nº 146/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 97/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$16.737,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e sete reais).** Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DF93E1BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2026.

Processo administrativo nº 63/2026 - processo licitatório nº 63/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 48/2026. **Extrato do Contrato nº 197/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Realmed Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 34/2026, do processo nº 146/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 97/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.545,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9C22D4BB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026.

Processo administrativo nº 65/2026 - processo licitatório nº 65/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 50/2026. **Extrato do Contrato nº 199/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 31/2026, do processo nº 146/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 97/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:46135926

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026.

Processo administrativo nº 73/2026 - processo licitatório nº 73/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2026. **Extrato do Contrato nº 203/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Esfera Master Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.527.362/0001-29. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 703/2025, do processo nº 41/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 29/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.978,00 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais). Vigência: 20/02/2026 a 12/10/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92415564

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.317/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 392/2025 - processo licitatório nº 392/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.317/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 012/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda., inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 03.050.725/0001-82.Objeto: "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de recapagem de pneus, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, ***PARA REGISTRO DE PREÇOS*** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do contrato: R$ 41.680,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais)**.Vigência: 22/01/2026 até 21/01/2027.Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Urbanismo; Secretária Municipal de Educação; Secretário Municipal de Infraestrutura.

Processo administrativo nº 392/2025 - Processo licitatório nº 392/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 90.317/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 013/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Recapagem Felipe Fontes Eireli - EPP, também denominada Recapagem Felipe Fontes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de recapagem de pneus, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, ***PARA REGISTRO DE PREÇOS*** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do contrato: R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)**.Vigência: 15/01/2026 até 14/01/2027. . Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Urbanismo; Secretária Municipal de Educação; Secretário Municipal de Infraestrutura.

Processo administrativo nº 392/2025 - processo licitatório nº 392/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.317/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 015/2026** .**Partes:** Município de Itatiaiuçu e J P Beleze, inscrita no CNPJ sob o nº **54.054.937/0001-79.Objeto:** "contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de recapagem de pneus, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, ***PARA REGISTRO DE PREÇOS*** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do contrato R$ 26.620,00(vinte e seis mil seiscentos e vinte reais)**.**Vigência:** 14/01/2026 até 13/01/2027. . Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Urbanismo; Secretária Municipal de Educação; Secretário Municipal de Infraestrutura.

Processo administrativo nº 392/2025 - processo licitatório nº 392/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.317/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 014/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42.Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de recapagem de pneus, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, ***PARA REGISTRO DE PREÇOS*** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do contrato R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais)**. Vigência: 14/01/2026 até 13/01/2027. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Urbanismo; Secretária Municipal de Educação; Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:127B863C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.344/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 428/2025 - Processo licitatório nº 428/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 037/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Aman Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 56.040.654/0001-01. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais para limpeza de

veículos2, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência, *para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor do contrato: R$ 7.504,47 (sete mil quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. **Vigência:** 27/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 428/2025 - processo licitatório nº 428/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 038/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos2, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência, *para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor do contrato: R$3.777,68 (três mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).** Vigência: 26/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 428/2025 - processo licitatório nº 428/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 039/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Evolub – Evolução Lubrificantes Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **03.477.131/0001-52. Objeto:** "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos2, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência, *para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor do contrato: R$20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais).** Vigência: 26/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 428/2025 - processo licitatório nº 428/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 040/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Flávio José dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.578.096.0001-73. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos2, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência, *para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência**)". Valor do contrato: R$60.930,00 (sessenta mil novecentos e trinta reais).** Vigência: 26/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 428/2025 - processo licitatório nº 428/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 041/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Kingshop Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **41.014.074/0001-64. Objeto:** "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos2, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência, *para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor do contrato:** R$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais). **Vigência:** 26/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 428/2025 - processo licitatório nº 428/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 042/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e LBM Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 58.686.636/0001-19. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos2, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência, *para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor do contrato: R$45.902,00 (quarenta e cinco mil novecentos e dois reais)**. **Vigência:** 27/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 428/2025 - Processo licitatório nº 428/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 043/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lub Car JF Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **9.976.820/0001-02**. **Objeto:** "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos2, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência, *para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor do contrato: R$ 106.070,00 (cento e seis mil e setenta reais)**. Vigência: 27/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 428/2025 - processo licitatório nº 428/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 044/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lub Minas Comércio de Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.011.416/0001-46. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais

para limpeza de veículos2, para fornecimento parcelado, destinada **exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência,** ***para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor do contrato: R$173.697,40 (cento e setenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** 27/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 428/2025 - Processo licitatório nº 428/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 045/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Raios Baterias e Pneus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.353/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos2, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência,** ***para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor do contrato: R$ 19.344,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais)**. **Vigência:** 27/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 428/2025 - Processo licitatório nº 428/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 90.344/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 046/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Wines Reis Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.282.627/0001-46. Objeto: **"Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 20211) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos2, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência,** ***para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor do contrato: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).** Vigência: 29/01/2026 até 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4D1406FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de quantitativo, referente a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do Carnaval 2026, a ser realizado entre os dias 13 a 17 de fevereiro" nas condições estabelecidas nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: FLEX – DE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.298.828/0001-42

DO VALOR ACRESCENTADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 168,35** (cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente 05 (cinco) diárias de fechamento no qual equivale a 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará a vigorar com o valor de R$ 32.157,35 (trinta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.

Japaraíba, 13 de fevereiro de 2026.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:05A029E0

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 13 de março de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de prestador de serviço de inseminação artificial em bovinos, no município de Japaraíba, com habilitação tipo AB, para a implantação e execução do Programa Mais Genética, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:43A70138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados está republicando para o dia 13/03/2026 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 27/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES".** A íntegra do novo edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, permanece à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações

Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1ADD92EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 12/03/2026 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 28/2026 – Pregão Eletrônico nº 06/2026**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO".** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F784B548

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas do CRAS e do ESF do Município de Jequitibá , Edital nº 01/2025, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- COMUNIDADE VARGEM BONITA
01 – Kaylane Kerolin Martins Nascimento
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. JEQUITIBÁ
01- Raquel Magalhães da Fonseca
CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
01- Tatiana Campos Diniz Lima
02- Carlos Álvaro Torres Sena Barbosa

Jequitibá, 22 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Documento de Identidade (RG) de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Comprovante do estado civil atualizada – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro (a), acrescentar Certidão de União Estável, se possuir;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações junto ao Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de residência atualizado com CEP, que tenha até 90 (noventa) dias de emissão com relação a data de publicação do Edital, considerando sobretudo o Anexo I, item I e item II, que estabelecem o requisito de Residência na área da Comunidade em que deverá atuar;
Certidão de Nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e / ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
Declaração se exercer outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal, bem como declaração de compatibilidade de horário, ressalvadas as possibilidades de cumulação disciplinadas no artigo 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal de 1988;
Declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda até a data de contratação (obs.: documento autenticado em cartório com reconhecimento de firma);
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
Qualificação cadastral retirada no http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjsc.jus.br;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, nas condições especificadas no **Anexo III** deste Edital;
Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (com data de colação de grau quando for o caso), acompanhado do Histórico Escolar;
Comprovante do registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
Apresentação do "Cadastro Domiciliar e Territorial " e do "Cadastro Individual do e-SUS AB/APS.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:86E59D06

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 025 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 025 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de exoneração do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de **Cargo Fiscal Sanitário, Sandro Ramos Pinto**, CPF nº 026.851.856-40 - Matricula – 4285-6, a partir de 23/02/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Jequitibá, 22 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B1925B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor Interino, Sr. Geraldo Vieira Amaral torna público a celebração do Contrato Nº 006/2026, com a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ n° 53.276.010/0001-10.**

O presente contrato decorre do procedimento licitatório n° 011/2026, modalidade Inexigibilidade nº 001/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de reagentes diversos para o laboratório da ETA Pacas, do DAE de João Monlevade- MG.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 65.628,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais)

Prazo de vigência: O contrato terá validade até 09/02/2027, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2026.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A3E910EE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 21/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI - constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.718/2025, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão instituída pela Portaria nº 17/2026 de 02 de fevereiro de 2026, além de aprovada pela Controladora Interna.

CONSIDERANDO que o servidor assinou a declaração, concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.718/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, **Geraldo Santana Bento, Matrícula 363, por motivo de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:8A49446D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO CESSÃO DE VEÍCULO AO MUNICIPIO

TERMO DE CESSÃO BEM MÓVEL 01/2026

TERMO DE CESSÃO DE VEICULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, Entidade pública inscrita no CNPJ sob o n° 21.857.271/0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 Bairro Baú - João Monlevade - MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, inscrita no CPF sob o n° 993.***.***.*1, de ora em diante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE**, com sede em Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 daqui por diante designado **CESSIONÁRIO**, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-1**.**9 SSP/MG e CPF nº 195.***.***-6*, e, ajustam entre si á celebração deste, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a cessão do Veículo automotor, **FIAT DOBLO ESSENCE 1.8**, objetivando a execução de suas atividades exclusivas para o Município, sendo vedado o uso para fins particulares ou alheios ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente Termo de Convênio 03 /2025 de 04 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO BEM CEDIDO
Este instrumento formaliza a cessão do bem Patrimonial **FIAT DOBLÓ Placas HHS 2075, RENAVAM_00173941982_CHASSI Nº 9BD11930591063634,** no estado que se encontra.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá sua vigência até **31/12/2028**, podendo der ser rescindido conforme interesse e acordo prévio das partes, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

A partir da assinatura deste termo o CESSIONÁRIO assume total responsabilidade pelo veículo, obrigando-se a:

Manutenção: Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, utilizando peças originais ou compatíveis.

Custos Operacionais: Responsabilizar-se pelo abastecimento, lubrificantes, lavagens e demais insumos necessários ao funcionamento.

Danos e Sinistros: Assumir o ônus por quaisquer danos causados ao veículo, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de acidentes, furto ou mau uso.

Multas: Identificar o condutor e efetuar o pagamento de multas de trânsito ocorridas durante o período de cessão.

Guarda: Zelar pela guarda do veículo em local seguro e apropriado quando não estiver em serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado pena Cedente, na imprensa oficial através de extrato, até o 5º dia útil do mês subseqüente para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 19 de fevereiro de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Exec. Fundação Crê-Ser

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Testemunhas: ----------

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:376A81C2

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE CESSÃO EQUIPAMENTO SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO 02/2026

TERMO DE CESSÃO COMPUTADOR SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, Entidade pública inscrita no CNPJ sob o n° 21.857.271/0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 Bairro Baú - João Monlevade - MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, inscrita no CPF sob o n° 993.***.***.*1, de ora em diante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE**, com sede em Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 daqui por diante designado **CESSIONÁRIO**, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-1**.**9 SSP/MG e CPF nº 195.***.***-6*, e, ajustam entre si á celebração deste, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a cessão do Equipamento "**Servidor Tipo torre marca Lenovo**", objetivando a execução de suas atividades exclusivas para o Município, sendo vedado o uso para fins particulares ou alheios ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente Termo de Convênio 03 /2025 de 04 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO BEM CEDIDO

Este instrumento formaliza a cessão do bem **patrimonial nº 501401704 , SERVIDOR LENOVO TORRE WIND SERV 2019 STD** (2x Xeon Silver 4110 128GB ECC Reg ddr 4 3200, 2x 4tb (em Raid1) 1x SSD 1TB, 2x 240GB(em Raid 1), 1x Rede 2x 10GB 1x Quad Giga, Controladora SAS/SATA 12gbs cachê 1gb)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá sua vigência até **31/12/2028**, podendo der ser rescindido conforme interesse e acordo prévio das partes, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

A partir da assinatura deste termo o CESSIONÁRIO assume total responsabilidade pelo veículo, obrigando-se a:

Manutenção: Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, utilizando peças originais ou compatíveis.

Danos e Sinistros: Assumir o ônus por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de acidentes, furto ou mau uso.

Guarda: Zelar pela guarda do bem o em local seguro e apropriado, salvaguardando as informações nele contidas.

Da Proteção de Dados Pessoais O**CESSIONÁRIO**declara estar ciente das disposições daLei nº 13.709/2018 (LGPD)e assume a responsabilidade exclusiva pelo tratamento de quaisquer dados pessoais inseridos, armazenados ou processados no equipamento objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado pena Cedente, na imprensa oficial através de extrato, até o 5º dia útil do mês subseqüente para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 19 de fevereiro de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Exec. Fundação Crê-Ser

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Testemunhas: ----------

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:24401E67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 - PROCESSO 018/2026

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 006/2026 - Processo 018/2026**. Objeto: Registro de Preço com o objetivo de contratar empresas especializadas no serviço de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS E PNE's (adaptados para portadores de necessidades especiais) e SERVIÇO DE

LIMPEZA DE BANHEIRO QUÍMICO, necessários à realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data de abertura: 10/03/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11816; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/92076; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:782670AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 da Concorrência Eletrônica nº001/2026,** processo licitatório nº **005/2026**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS, no município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos"**,cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico https://licitar.digital/(Licitar Digital). Edital e anexos disponíveis nos links: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/90313e https://pmjm.mg.gov.br/filter/11815. Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

NOVA Data de abertura: 13 de março de 2026 às 08:30h.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C918701

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026
NUTRICIONISTA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	VALÉRIA ÁVILA DA CRUZ	12/12/1983	11,5
2º	ANA PAULA LIMA	26/12/1982	10
3º	MARYLANE MAYRA DOMINGUES	04/09/1973	4,5
4º	BRUNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/05/1990	4,5
5º	AMANDA CRISTINA LOPES BICALHO	25/05/1992	3,5
6º	JANETE MAGELA ALBERTO	20/05/1979	3
7º	PATRICIA MARIA MONTEIRO DE BRITO	05/12/1983	2
8º	CÁSSIA VIEIRA BARCELOS	30/03/1992	2
9º	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	28/06/1999	2
10º	ISABELA DA COSTA LINHARES	04/07/2000	1,5
11º	ALINE SOARES MORAES	02/03/1983	1
12º	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO	26/01/1989	1
13º	MARCELA MELLO SOARES	05/05/1995	1
14º	TANIA MARIA MENDES	27/09/1965	0
15º	NARJARA TOMAZ CONSTANTINO FONSECA	09/04/1986	0
16º	THAYANE BRUNA VIANA DE OLIVEIRA	17/04/1986	0
17º	MARINA MIRANDA ALVES	09/03/1992	0
18º	ANA CÉLIA FERNANDES CAMPOS	04/05/1992	0
19º	DEBORA FONSECA DA COSTA	06/09/1992	0
20º	PAOLA BORGES PENA	02/11/1994	0
21º	AMANDA KETHELEN SOARES GOMES	21/06/1998	0
22º	ALECIA FERNANDA ALCANTARA TOME DE SOUZA	25/06/1998	0
23º	JORDANIA CIRINO QUARESMA	26/07/1998	0
24º	EMANUELE DE JESUS CAMARA	10/10/1999	0
25º	ISABELA CRISTINA FREITAS DA SILVA	07/02/2000	0
26º	MIZAELE GOMES MARTINS LUZ	28/12/2000	0
27º	MARIA EDUARDA DE SOUSA ROLLA	09/02/2001	0
28º	MARIA BEATRIZ E SOUZA ALVES	30/05/2002	0

JOÃO MONLEVADE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4897099E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 132/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Eliana Bicalho Ferreira de Almeida, Matrícula 3199, do cargo efetivo de Psicólogo, pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de Fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 23 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8D9BB3F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026 CUJO OBJETO É: "SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC), OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO VII ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS 2026, N

Alteração dos sub-ítens: 2.4, 15.1 e ítem 10 do edital

ONDE SE LÊ:

2. DO OBJETO E DA DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES

2.2.1. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada:
b) O fornecimento, a montagem e a operação de toda a infraestrutura e dos serviços de apoio listados no item 2.4 deste Edital, garantindo que a estrutura permaneça disponível e funcional durante os três dias de eventos.

2.4. A infraestrutura mínima e os serviços a serem providos pela OSCdurante os três dias de execução, sob sua total responsabilidade, conforme Plano de Trabalho (Anexo I), incluem:
Iluminação cênica e estrutural;
Sonorização profissional, compatível com as dimensões do evento e riders dos artistas;
Palco e estruturas correlatas;
Banheiros Químicos (mínimo 08femininos, 08masculinos e 1 PNE);
Tendas para apoio e áreas de convivência;
Estrutura de camarim para as bandas;
Responsável técnico eletricista com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Fornecimento de mesas e cadeiras;
Painel de LED para o palco;
Contratação de equipe de segurança (mínimo 12profissionais);
Contratação de equipe de brigadistas (mínimo 04profissionais);
Alimentação para o camarim de todas as atrações (Rock na Rua, Encontro de Motociclistas e Volta Histórica);
Contratação de locutor(a) ou mestre de cerimônias.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/02/2026
2	Envio das propostas pelas OSC´s.	16/02/2026 a 24/02/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO	25/02/2026 a 26/02/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	27/02/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02/03/2026a04/03/2026
6	Análise dos recursos pela COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO.	05/03/2026 a 06/03/2026
7	Apresentação de contrarrazões de recurso	09/03/2026 a 10/03/2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e Assinatura do Termo de Execução Cultural	11/03/2026

15.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será divulgado na íntegra no Diário Oficial do Município (AMM), bem como em página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade na internet www.pmjm.mg.gov.brcom prazo de 09(nove) diaspara a apresentação das propostas,conforme previsto no cronograma.

LEIA-SE

2. DO OBJETO E DA DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES

2.2.1. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada:
b) O fornecimento, a montagem e a operação de toda a infraestrutura e dos serviços de apoio listados no item 2.4 deste Edital, garantindo que a estrutura permaneça disponível e funcional durante os três dias de eventos.

2.4. A infraestrutura mínima e os serviços a serem providos pela OSCdurante os três dias de execução, sob sua total responsabilidade, conforme Plano de Trabalho (Anexo I), incluem:
Iluminação cênica e estrutural;
Sonorização profissional, compatível com as dimensões do evento e riders dos artistas;
Palco e estruturas correlatas;
Banheiros Químicos (mínimo 06femininos, 06masculinos e 1 PNE);
Tendas para apoio e áreas de convivência;
Estrutura de camarim para as bandas;
Responsável técnico eletricista com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Fornecimento de mesas e cadeiras;
Painel de LED para o palco;
Contratação de equipe de segurança (mínimo 10profissionais);
Contratação de equipe de brigadistas (mínimo 04profissionais);
Alimentação para o camarim de todas as atrações (Rock na Rua, Encontro de Motociclistas e Volta Histórica);
Contratação de locutor(a) ou mestre de cerimônias.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/02/2026
2	Envio das propostas pelas OSC´s.	26/02/2026 a 04/03/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO	05/03/2026 e 06/03/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	09/03/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/03/2026a12/03/2026
6	Análise dos recursos pela COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO.	13/03/2026
7	Apresentação de contrarrazões de recurso	16/03/2026 e 17/03/2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e Assinatura do Termo de Execução Cultural	18/03/2026

15.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será divulgado na íntegra no Diário Oficial do Município (AMM), bem como em página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade na internet www.pmjm.mg.gov.brcom prazo de 05(cinco) dias úteispara a apresentação das propostas,conforme previsto no cronograma.

João Monlevade/MG, 24de fevereirode 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Presidente - Diretora Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EC5AB7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 408/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Isabella Gaspar Serviços Ltda**, CNPJ nº 53.169.556/0001-72, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida Júlio Carneiro, nº 565, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Isabella Gaspar Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº 041.030.671-10, RG nº 2793999, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item

02 do Contrato nº 408/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item: 02
Descrição: Plantão Médico Pediatria 12hs.
QTDE do contrato: 80
Qtde Aditivo 25%:12
Valor unitário:R$ 1.700,00
Valor reajustado:R$ 20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 253/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 253/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0C0709B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2024 - DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **RR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa com sede no Setor SCIA, quadra 08, conjunto 07, lote nº 01, bairro Zona Industrial, cidade de Guará - DF, CEP: 71.250.705, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.370/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600455983, neste ato representada pelo **Sr. Mário Alves Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 981.992.421-91 e documento de identidade através da CNH nº 01547660013 DETRAN/DF, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 195/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de Serviços e valor ao contrato nº 195/2024, no montante de R$ 447.107,44(quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) para execução de serviços descritos no DFD e recomendado pelo parecer jurídico anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato nº 195/2024 atende os limites da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 195/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:6BACED45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026
Espécie: Ata
Fornecedor: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal do Município de João Pinheiro e Unidade de Pronto Atendimento.
Fundamentação: observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2° do art. 127 do Decreto Municipal n° 267/2025.
Valor: R$ 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais).
Vigência: De 1 ano a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A977B115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026 COM O LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Colaboração nº 001/2026 (prc 001/2026) com o Lar São Vicente de Lagoa da Prata. Por Dispensa de Chamamento Público nos termos do artigo 30 da lei 13019/2014.
Objeto: "Promover ações para garantir a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados no Lar São Vicente" decorrente do Credenciamento 002/2025 SMAS
Vigência: 01/03/2026 a 28/02/2027.
Valor do Repasse: R$ 175.068,00 (Cento e setenta e cinco mil e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.08.245.0403.8.165.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:E1604974

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026 COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Colaboração nº 002/2026 (prc 002/2026) com o Serviço de Obras Sociais. Por Dispensa de Chamamento Público nos termos do artigo 30 da lei 13019/2014.
Objeto: "Promover ações para garantir a melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados no Serviço de Obras Sociais" decorrente do Credenciamento 002/2025 SMAS
Vigência: 01/03/2026 a 28/02/2027.
Valor do Repasse: R$ 233.424,00 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.08.245.0403.8.165.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:D7773F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Emanuel Corgosinho Lamounier Cardoso

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 23 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:45E0AA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 002/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ENFERMEIRO.

Maria Ângela da Mata

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 23 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:15262780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de MOTORISTA.

Emerson Aparecido de Souza

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 23 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:C5B5CAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Convocações pela ampla concorrência:

- Domingas Sildeane Vieira Guedes
- Erica Batista dos Santos

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 23 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:04D66252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Alicia da Silva Lopes

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 24 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:618D9595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

Cleidiane Alves Cardoso Soares

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 24 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:7A761C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Maria Eduarda Santiago da Costa

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 23 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:2C9C8B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Lara Rayssa Paulino Almeida

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 24 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:A66DBDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2025.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2025 - Processo Licitatório nº 279/2025.

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e capacitação para a equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 12 meses.
Data de Abertura: 12/03/2026 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/02/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação.
Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:C5532AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Abertura da Concorrência Eletrônica RP nº 002/2026, no dia 12/03/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de serviçostécnicos profissionais, consistentes na elaboração e revisão de cálculos judiciais,emissão de manifestações técnicas, apresentação de quesitos em perícias contábeis e fornecimento de subsídios técnicos ao Município de Lagoa Santa/MG para manifestação, em qualquer fase processual. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2DCB604C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 03.652.030/0001-70

Finalidade: realinhamento de preços da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº 2559/2025, nos termos do art. 124, II e "d", da Lei Federal n° 14.133/2021

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7A56F6A4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 049/2024 – CONCORRÊNCIA 018/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING S/A** - CNPJ: 00.553.702/0001-00

Finalidade: acréscimo no percentual de 25% ao valor do contrato, nos termos do art. 65, I, "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:AF86D05A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **RONDAVE LTDA** - CNPJ n° 25.480.914/0001-28

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e clausula sexta do contrato

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E747B04A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 034/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DEDESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** - CNPJ n° 01.272.081/0001-41

Objeto: Contrato de rateio objetivando a gestão associada dos serviços públicos administrativos desenvolvidos pelo consórcio.

Valor: R$ 141.426,00

Vigência: 24/02/2026 a 31/12/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
61	04.122.0005.2025.3.1.71.70.00.00.00.00
62	04.122.0005.2025.3.3.71.70.00.00.00.00
63	04.122.0005.2025.4.4.71.70.00.00.00.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A38DC4A5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 07053/2025.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** – CNPJ n° 18.715.599/0001-05

OBJETO:A cessão da servidora efetiva municipal do Estado de Minas Gerais Joaquina Roger Gonçalves Duarte, matrícula 995-4 para exercer o cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual na Escola Estadual Machado de Assis

Vigência: 23/02/2026 a 31/12/2026, convalidando todos os atos a partir de 01/01/2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:769F6A5C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** – CPF: ***.597.286-**

Objeto: A concessão de aporte financeiro para **APOIO AO TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS**, contemplado no conforme Chamamento Público nº06/2025 - Patrimônio Cultural em Circulação: Apoio ao Transporte para Grupos de Reinado, Congado, Candombe e Folia de Reis.

Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027

Valor: R$ 10.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:A8BCE84A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
99ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **26/02/2026 ÀS 13:30h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
6	MARCOS TADEU RIBEIRO SILVA	Nutricionista	**24/02/2026**	
32	CLEIDINEA FERREIRA DA COSTA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	**24/02/2026**	
202	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Agente Administrativo	**24/02/2026**	
204	CYNTHIA APARECIDA SIMOES DIAS	Agente Administrativo	**24/02/2026**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A084830C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.431 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, LETICIA BEVILAQUIA DE OLIVEIRA CAMPOS** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:F5A5CECC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.432 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARA**A vacância do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA II, ocupado por **MARIO HENRIQUE MENEZES CORDEIRO,** em virtude de aposentadoria do titular. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:8500C49F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.433 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, GIZELE VALVERDE CAMPOS**do cargo em provimento efetivo de **PEDAGOGO.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:6C006963

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.434 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAKETLEEN NAYARA DA SILVA REIS**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Mídias Digitais, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:855A51FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.435 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAKELLY CRISTIANE SUELY GUIMARAES** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.**NOMEARKELLY CRISTIANE SUELY GUIMARÃES**para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, Lotada na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:39B2A996

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.436 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAVIVIANE MOREIRA AMORIM FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:C212CB48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.437 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIALEONARDO ROBERTO DE OLIVEIRA**para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Gestão da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Fazenda.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:E02FDF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2026

Município de Leme do Prado-MG. Processo administrativo n° 007/2026. Adesão ata registro de preço n° 001/2026. Objeto: Locação de veículos. Contratada: Cooperativa de Trabalho e Transportes União, CNPJ sob o nº 08 867 953/0001-63. Valor Global: R$ 1.258.396,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais). Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1B1C42F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2025 – PRC Nº 240/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de serralheria para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Saúde l, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
Fornecedor – FERGAVI COMERCIAL – CNPJ nº.14.968.227/0001-30
Valor total :R$ 2.073,90
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:03/02/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº94/2025 – PRC Nº 216/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de alvenaria e construção, piso, revestimento e afins para atendimento ás Secretarias Municipais de: Obras, Assistência Social e Saúde, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição. Ata de Registro de preço nº. 018/2026 – Empresas: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº.21.896.442/0001-38 - valor total -R$77.996,75
- Ata de Registro de Preços nº.19/16 - TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº.11.163.447/0001-06 - Valor total: R$2.156,00
- Ata de Registro de preço nº. 020/2026 - CONSTRUGOV VENDAS B TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA – R$22.500,00
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços serão de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data da assinatura das Atas: 10/02/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8C373CAB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 128/2025 – Processo Licitatório – n°290/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de marmita(quantinha) para atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais de: Obras, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Agricultura,
Administração, Meio Ambiente, Habitação, Serviços Urbanos e Esporte, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa: JURANI ARCANJO - CNPJ nº. 14.507.148/0001-21
valor total: R$ 135.941,85
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 13/02/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D8987CCA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.16/2026

Credenciante: Município de Leopoldina
Credenciada: ARTE PRÓTESE LTDA – CNPJ nº.19.083.210/0001-19
Objeto: O presente Termo tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), nos termos da lei nº 14.133, de 2021, e dos decretos municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Itens:1-Serviço de prótese total mandibular – valor unitário -R$225,00
2- Serviço de prótese total maxilar – valor unitário -R$225,00
3- Serviço de prótese parcial mandibular / maxilar removível– valor unitário -R$225,00
4-Serviço de prótese parcial maxilar removível – valor unitário -R$225,00
5-Serviço de restauração metálica (rmf) (prótese coronárias) – valor unitário -R$110,00
6-Serviço núcleo metálico (intrarradiculares fixas) – valor unitário -R$51,00
7-Serviço coroa de jaqueta (adesivas por elemento) – valor unitário -R$65,00
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado num prazo não superior a 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante.observando as disposições dos artigos 215 e seguintes do Decreto Municipal nº.5.188/23.
Data do Termo:09/02/2026
Credenciamento nº.06/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Wylliam Alex Martins

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9155035D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.144/2025

INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025
Partes:GV CONSULTORIAA ASSESSORIA LIMITADAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do objeto: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana, fica estabelecido a renovação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22/02/2026.
Data de assinatura:19/02/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina- MG
Gerson Ferreira da Silva

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1F5BE3BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025 - PRC Nº 267/2025.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025 - PRC nº 267/2025.
Objeto: Contratação de serviço instalação de equipamentos de ar condicionado com vistas ao atendimento das
necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente, do município de Leopoldina,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
ORIGINAL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA/CNPJ: 51.131.770/0001-04/Valor Total: R$ 26.695,00
Recursos: Próprio, FNAS PAEFI/Casa do Aconchego, FNAS atividades do PAIF/SCFV, FNAS Benefícios
Complementares, ESTSUS, SAUDE.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados
a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 19/12/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025 - PRC nº 267/2025.
Objeto: Contratação de serviço instalação de equipamentos de ar condicionado com vistas ao atendimento das
necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente, do município de Leopoldina,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 210/2025 ORIGINAL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA/CNPJ: 51.131.770/0001-
04/Valor Total: R$ 26.695,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 30/12/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7A6C98CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE EMPENHOS

OR-897/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: DIJON AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ nº.07.675.625/0003-64
Valor Total : R$ 943,32 (novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)
Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de profissional
especializado para revisão dos veículos Renault /Duster Intense 16 MT da Guarda Civil
Municipal. Fornecimento de peças.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa
do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:06/02/2026
Processo Licitatório – n°.288/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Dijon Automóveis Ltda
O-898/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: DIJON AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ nº.07.675.625/0003-64
Valor Total : R$ 491,14 (quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)
Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de profissional
especializado para revisão dos veículos Renault /Duster Intense 16 MT da Guarda Civil
Municipal.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa
do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:06/02/2026
Processo Licitatório – n°.288/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Dijon Automóveis Ltda

OR-280/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - CNPJ Nº. 30.092.431/0001-96,
Valor Total : R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais)
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de espargidores
de agente de pimenta para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa

do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:06/02/2026
Processo Licitatório – n°.002/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Condor S/A Industria Quimica

OR-871/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Casa de Caridade Leopoldinense – CNPJ nº.22.149.165/0001-62
Valor Total : R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Objeto:
Contratação direta, por dispensa de licitação de licitação, para prestar serviços de exame e
sequenciamento do exoma completo (wes-wholw exome sequencing) cumprimento da
decisão judicial nos autos do processo nº.5006953-93.2025.8.13 Condições de pagamento:
Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados do recebimento da
nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a
empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em
conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:09/02/2026
Processo Licitatório – n°.002/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Casa de Caridade Leopoldinense

OR-872/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA – CNPJ Nº.56.122.580/0001-44
Valor Total : R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Objeto: Contratação direta, através de inexigibilidade, para capacitação de servidor no curso
presencial “ordenador de despesas”, nos dias 21, 22 ,e,23 .
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa
do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:09/02/2026
Processo Licitatório – n°.002/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Instituto Brasil Planeja Ltda

OR-1104/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Claucar veículos Ltda – CNPJ nº.21.285.473/0001-52

Valor Total : R$ 2.000,00 (dois mil e cem reais)
Objeto: Contratação direta, através de inexigibilidade, para pagamento de franquia de sinistro
referente ao veículo Fiat Uno Mille placa OQY-4497 da Secretaria Municipal de Assistência
Social.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa
do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:12/02/2026
Processo Licitatório – n°.002/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Claucar veículos Ltda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BAE4938D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal Sra. Rachel Soares Faria Pereira, no período de 13/06/2026 a 11/08/2026, conforme requerimento nº PRO 00823/26.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:281FDEAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Educação,quais sejam:

I – Adriana Medeiros Souza Pacheco
II – Cyntia Iennaco de Moraes – Assistente Social;
III – Eloísa Soares Fialho Portugal;
IV – Fabiana Gonçalves Barbosa;
V – Jeane Guimarães de Oliveira;
VI – Lisângelo José Coimbra Fontoura;
VII – Nara Moraes Rezende;
VIII – Soledade Rezende Pacheco.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:47B235DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUDITOR MÉDICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. André Machado Furtado, para ocupar o cargo de Auditor Médico – CC4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:C16629DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 17/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, os atos e fatos apresentados nos documentos que instruem o Memorando advindo da Secretaria de Educação, que, em tese, possa ensejar na possibilidade de violação dos deveres funcionais

previstos no artigo art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;

CONSIDERANDO que a suposta transgressão é punível com pena de demissão e que para aplicação da referida penalidade é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o artigo 243 e ss, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Leonardo da Silva Matos, com a finalidade de se apurar suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Adriana Medeiros de Souza Pacheco;
III – Josabet de Souza Furtado.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Eduardo Ramos Duarte.
§2º O Secretário da Comissão será a servidora Josabet de Souza Furtado.

Art. 3º Como medida cautelar, determina-se o afastamento do servidor acima, pelo prazo que perdurar o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 236 da Lei Completar nº 15 de 2010.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 5° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:524CF206

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 53, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera Dispositivos da Portaria nº 225, de 18 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 225, de 18 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 218, de 13 de fevereiro de 2025, que alterou dispositivos da Portaria nº 225/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quanto à necessidade de adequação da composição do colegiado;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas *a*, *d* e *e* do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 225, de 18 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

I – (...)

a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Paolla de Oliveira Barbosa
Suplente: Marina Mendes Machado

(...)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Célia Iennaco de Moraes
Suplente: Alessandra Requena

e) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paula Lopes Silva
Suplente: Lara Almeida Bustamante.

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas *a* e *f* do inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 225, de 18 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

a) Instituto de Desenvolvimento Social Cultural e Comunitário - IDESC
Titular: Emira Zabelli Souza Nascimento
Suplente: Elaine Cristina de Oliveira Pereira de Miranda

(...)

f) Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL
Titular: Maria Célia Peres
Suplente: Sonia Terezinha Barbosa Brandão

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos das Portarias nº 225/2024 e Portaria 218/2025.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:E1F15DB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.120, de 28 de
junho de 2013, neste ato representado por sua Presidente,
Dispõe sobre a inscrição da entidade Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL no
CMDCA de Leopoldina/MG.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina/MG, no uso
de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e
do Adolescente (ECA), a legislação municipal vigente, a Resolução CNAS nº 182/2025, a
Resolução CNAS nº 12/2014, as normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CONANDA, e as disposições deste Conselho;
Considerando o pedido formal de inscrição apresentado pela entidade Associação das
Pioneiras de Leopoldina – APIL, inscrita no CNPJ nº 21.285.077/0001-25, com sede à Rua Santa
Filomena, nº 275, Centro, CEP: 36700-144, Leopoldina/MG;
Considerando a análise da documentação apresentada e o atendimento aos requisitos legais e
normativos para inscrição de entidades junto ao CMDCA;
Considerando a deliberação favorável ocorrida em reunião ordinária realizada em 15 de
outubro de 2025, conforme registro em Ata nº 10/2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a inscrição da entidade Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL
no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de
Leopoldina/MG, sob o número 1024/2025.
Art. 2º – A inscrição concedida terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada conforme a
legislação,0 vigente e mediante nova análise documental.
Art. 3º – Os efeitos desta Resolução retroagem à data da deliberação ocorrida em 15 de outubro de
2025, conforme Ata nº 10/2025.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina/MG, 23 de fevereiro de 2026.

CYNTHIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:98623903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.981, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 3.981, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA, em caráter parcial e transitório, o novo Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os cargos que especifica, estabelece efeitos financeiros retroativos, mantém a vigência do laudo anterior para os demais cargos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 70 da Lei Complementar N.º 34/2013 – Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade à realidade fática e atual das condições de trabalho dos servidores municipais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.469, de 20 de junho de 2023, aprovou o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) com base em avaliações realizadas naquele exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um novo laudo técnico geral para reavaliação de todos os cargos da estrutura administrativa, cujo processo se encontra em andamento;
CONSIDERANDO a conclusão da avaliação técnica para cargos específicos, consubstanciada no novo Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP/CONT/009/2025), anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade possui natureza de "salário-condição", sendo devido a partir do momento em que a exposição do servidor ao agente nocivo é tecnicamente constatada, gerando para a Administração o dever de efetuar o pagamento correspondente, inclusive de forma retroativa;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração o dever de rever seus atos, bem como o princípio da continuidade do serviço público e da segurança jurídica, que desaconselham a suspensão de pagamentos para os demais servidores antes da conclusão de seus respectivos laudos;
O **Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alíneas “a” e “k”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aprovado o novo Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP/CONT/009/2025), para determinar as condições de trabalho e os respectivos adicionais devidos, exclusivamente, para os seguintes cargos:
I - Ajudante de Operador de Máquinas;
II - Motorista (de caminhão);
III - Gari;
IV - Jardineiro;
V - Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB;
VI - Motorista (lotado na Secretaria de Saúde).
Parágrafo único. A caracterização da insalubridade para o cargo de Motorista (de caminhão), constante do inciso II, restringe-se aos postos de trabalho e atividades específicas que, conforme apurado e detalhado no Laudo Técnico LIP/CONT/009/2025, apresentaram exposição a níveis de vibração de corpo inteiro acima dos limites de tolerância previstos na legislação vigente.
Art. 2º Em decorrência do disposto no Art. 1º, fica parcialmente revogado o Decreto Municipal nº 3.469, de 20 de junho de 2023, apenas e tão somente no que diz respeito às disposições aplicáveis aos cargos elencados no artigo anterior.
Art. 3º O Decreto Municipal nº 3.469, de 20 de junho de 2023, e o laudo técnico por ele aprovado permanecem integralmente vigentes e aplicáveis, em caráter transitório, para todos os demais cargos da Administração Municipal não listados no Art. 1º deste Decreto, até que a reavaliação geral seja concluída e um novo ato normativo seja editado.
Art. 4º O Serviço de Administração de Recursos Humanos (SARH) deverá adotar as providências necessárias para implantar em folha de pagamento aos servidores ocupantes dos cargos listados no Art. 1º, de acordo com as conclusões do novo laudo ora aprovado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de fevereiro de 2026 para os servidores dos cargos mencionados no Art. 1º.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 23 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DE3BBE22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.982/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 3.982/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 24 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.982/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
6523	MARGARETE APARECIDA AZEVEDO	TÉCNICO SUPERIOR I –TSI - PSICOLOGO	I	B	C

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
6517	ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	I	B	C
6518	DIOGO EUGENIO DE SOUSA MOREIRA	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	II	B	C
6519	LEIDIANE FERREIRA DIONISIO	AGENTE DE SAUDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	II	B	C
6522	PABLO PACHECO SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – EDUCADOR FISICO	I	B	C
6520	ROBERTA OLIVEIRA MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	I	B	C

Luz/MG, 24 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9001682F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANALINE PATRICIA ROCHA NIZA VIEIRA

DECRETO S/N DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RETIFICA PROGRESSÃO NA CARREIRA DA SERVIDORA MUNICIPAL ANALINE PATRICIA ROCHA NIZA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que o Serviço de Administração de Recursos Humanos constatou que houve erro na progressão concedida a servidor municipal, posicionado em referência superior à devida dentro do nível da carreira a que pertence, devendo ser retificado o posicionamento de acordo com o previsto na legislação municipal;
O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a referência, dentro do nível da carreira a que pertence, da servidora efetiva **ANALINE PATRICIA ROCHA NIZA VIEIRA**, matrícula nº 6352, ocupante do cargo de Orientador Social – OC do Nível III Referência D, para o Nível III Referência C.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Luz/MG, 24 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:81E3C7E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - DEBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA DEBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE II - FISIOTERAPEUTA, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Técnico Superior de Saúde II – Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **DEBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 063.XXX.XXX-32, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026.

Luz, 24 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AE1AF80D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2026
LICITAÇÃO Nº 003/2026 - PREGÃO
DATA: 24/02/2026

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N° 040/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ATENDER A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026 – Pregão nº. 003/2026** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 040/2025 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 063/2026, de 06 de fevereiro de 2026,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA

Valor Global da Adesão: R$ 318.827,85 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:109562AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 012/2025 PROCESSO Nº: 010/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARROZ EM PACOTES DE 2(DOIS) QUILOS PARA COMPOR AS CESTAS QUE SÃO DISTRIBUÍDAS MENSALMENTE NO PROGRAMA "CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ" AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa detentora da ata: ANDRÉ FRANCISCO CARDOSO-ME - CNPJ: 25.197.587/0001-20
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 53.454.668/0001-75
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 11/02/2027
Data de Assinatura: 11/02/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D85AF633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 024/2024 PROCESSO Nº: 020/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, ORIENTAÇÕES NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ASSESSORAMENTO NO QUE FOR NECESSÁRIO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS.
CONTRATADO: WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE – CPF: 605.822.436-53
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA 23/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8870947C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº027/2025 Processo Administrativo 014/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica 04/2025. Contratado:**JOSÉ RICARDO BERNARDES 07982701604**, inscrição no CNPJ 44.282.111/0001-03, com sede na Rua João Paulo da Cruz, nº192 Bairro Grama Matutina/MG CEP 38.870-000. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21 de fevereiro de 2027. Valor**:**Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,303070% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor de serviços de Propaganda volante em MOTO SOM passando o valor da hora para R$31,29 (trinta e um reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0B649C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 253 DE 03 DE NOVEMBRO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1770 de 2 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5007	0101.01.0031.0001.2001.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
5025	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	19.500,00
5028	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total	**64.500,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

5017	0101.01.0031.0003.1004.15000000000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	30.000,00
5017	0101.01.0031.0003.1004.15000000000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	19.500,00
5017	0101.01.0031.0003.1004.15000000000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	15.000,00
	Total	**64.500,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de Novembro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:601E3E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **037/2026**, Pregão eletrônico nº **10/2026** objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BLUSAS DE MALHARIA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MINAS NOVAS/MG.Inicio da sessão de disputa de preços **14:30horas** do dia **11/03/2026** Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia.Modo de disputa **Aberto/fechado.** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:06FA545F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 21/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0187/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 10/2025**. **CREDENCIADO: DIEGO LUCAS BARBOSA**, CNPJ: **49.696.380/0001-30.** OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES ACOMPANHADOS DE OPERADOR/MOTORISTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026. VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 12/01/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:0DB3CAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº002/2026

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Concorrência Pública eletrônica nº002/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos e reforma do espaço esportivo, incluindo a execução de todos os serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, visando à implantação de infraestrutura moderna, segura e acessível no Município de Miradouro/MG, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e diretrizes da Administração Pública Municipal. Abertura dia 17/03/2026, às 09:00 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/03/2026 Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F4D1BF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/03/2026 a 01/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:88D9041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022. EMPRESA: Loc Print Soluções de Impressão Digital LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos de

impressora e copiadora. Vigência do Contrato: 31/12/2025 a 31/12/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BD2A909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021. EMPRESA: **LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 7º Aditivo ao Contrato: 31/12/2025 a 31/12/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1557B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2026 Pregão eletrônico N.º 003/2026 EMPRESA: Laboratório de Prótese Dentária R&A LTDA. VALOR:R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Próteses Dentárias, para o Laboratório Regional de Prótese Dentária -LRPD.Confecções de próteses dentárias totais Mandibular e Maxilar e próteses parciais removíveis maxilar e mandibular conforme tabela SUS, visando atender às necessidades do programa de saúde bucal do Município de Miradouro.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EDF20A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 005/2025, para celebração de parceria firmada entre o Município de Moema e a Associação Unidos pelos Animais de Moema - AUPAM, CNPJ nº 35.491.339/0001-12. Objeto: aporte financeiro destinado a custear ações voltadas à promoção de atividades de relevante interesse público e social no combate à crueldade, ao descuido e ao abandono praticados contra os animais, a serem executadas pela Associação Unidos pelos Animais de Moema - AUPAM, compreendendo a realização de 10 (dez) atendimentos mensais de animais, incluindo fornecimento de alimentação, medicamentos e a prestação de serviços veterinários, conforme Plano de Trabalho aprovado. Validade 23/02/2027, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura 23/02/2026. Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br. Aba parcerias. Moema/MG, 24/02/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:ADE9D233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12/2026

DECRETO N.º 12/2026

"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 28, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 1041/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Avaliação e Desempenho, a qual fará a avaliação anual de desempenho dos funcionários estáveis servindo na mesma, mas que pertençam ao quadro relativo ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Moema.

Art. 2º - Esta Comissão, em número de 05 (cinco) membros, ficará em funcionamento durante 03 (três) anos, quando, findo esse prazo, novos membros serão nomeados.

Art. 3º - Farão parte desta Comissão os seguintes funcionários:

Elcione Kerem Silva Oliveira;
Cleize da Costa Caldeira Silva;
Soraya Majela Ferreira Gontijo da Costa;
Waleska Tellys de Oliveira Lima;
Lilian Maria Cruz da Silva.

Art. 4º - Mensalmente, um ano após a sanção da Lei Municipal n.º 1041/2006, esta Comissão entregará o resultado da avaliação anual de desempenho do funcionário aniversariante à Comissão de Desenvolvimento Funcional, para que a mesma homologue ou não o resultado da avaliação.

Art. 5º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional analisará o resultado da avaliação de desempenho do funcionário, anotado no Formulário de Avaliação de Desempenho, homologando-o em seguida, de acordo com os parâmetros avaliativos estabelecidos para concessão da nota, que ficará entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez) pontos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,
Aos 21 de Janeiro de 2026.

JOSE GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0612C3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 13, de 19 de dezembro de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 13, de 19 de dezembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **25/02/2026.**

1.3. **O horário da convocação será às 14h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **25/02/2026** as 14h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Declaração de participação no Projeto Escola em Movimento;

d) Original e cópia do CPF e da Identidade;

e) Cópia do comprovante de residência

f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

i) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioeducacaofisica, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 24 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME COMPLETO
34	MELISSA
35	LUIZ OTAVIO AMARO MIGUEL
36	ANA CLARA DE JESUS DOMINGOS
37	ALICE ROCHA MATHIAS DE FARIA
38	DAVID JOSIAS POLICARPO DA SILVA
39	LEIDIANE VANESSA DA SILVA GONÇALVES DE PAULA
40	MARIA GOULART DE ANDRADE NACIF MONTEIRO
41	ARYCLEA ALVES GOULART
42	JOHNNY BELINATO DORNELLAS
43	ARTHUR FELIPE DA SILVA MEDEIROS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3B730F90

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 169ª REUNIÃO DO CODEMA – 26/02/2026 - ORDINÁRIA

A Presidenta do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, **Adriana Aparecida de Morais Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os(as) senhores(as) conselheiros(as) para **Reunião ordinária** a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 8h00**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Processo de Intervenção Ambiental;

- Processos de corte de árvores;

- Recursos;

- Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Muriaé-MG, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidenta do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4735001E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Termo de Intimação Documental, devendo o responsável legal comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Intimação Documental, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se a feita a Intimação, sendo o prazo para atendimento a Intimação Documental de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	Nº INTIMAÇÃO DOCUMENTAL
44703/2025	CONCRETEK MIX LTDA	38.118.081/0001-00	0010/2026

Muriaé, 23 de fevereiro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:55ED8734

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.545 / 2026

INSTITUI O PROGRAMA "BIKE LEGAL" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O USO SEGURO E RESPONSÁVEL DE BICICLETAS ELÉTRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé/MG, o Programa Bike Legal, com a finalidade de regulamentar, orientar e promover o uso seguro, responsável e sustentável de bicicletas elétricas, ciclomotores elétricos e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

Art. 2º- São objetivos do Programa Bike Legal:

I – promover a segurança no trânsito e a convivência harmônica entre ciclistas, pedestres e demais veículos;

II – incentivar o uso da bicicleta elétrica como meio de transporte sustentável;

III – reduzir acidentes envolvendo bicicletas elétricas e equipamentos similares;

IV – orientar a população quanto às normas de circulação e segurança;

V – contribuir para a mobilidade urbana e a preservação ambiental.

Art. 3º- Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Bicicleta elétrica: veículo de propulsão predominantemente humana, assistida por motor elétrico auxiliar, conforme definição do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

II – Equipamento de mobilidade individual autopropelido: dispositivo com uma ou mais rodas, dotado de motor elétrico, destinado ao transporte individual;

III – Ciclista: condutor de bicicleta elétrica ou convencional.

Art. 4º- A circulação de bicicletas elétricas no Município de Muriaé deverá observar as seguintes diretrizes:

I – utilização prioritária de ciclovias, ciclofaixas e vias compartilhadas, quando existentes;

II – respeito às normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e às resoluções do CONTRAN;

III – proibição de circulação em calçadas, salvo quando expressamente autorizado por sinalização específica;

IV – respeito aos limites de velocidade estabelecidos para cada tipo de via.

Art. 5º- É obrigatório, para os condutores de bicicletas elétricas:

I – uso de capacete de segurança adequado;

II – utilização de equipamentos de sinalização noturna, como luz dianteira branca ou amarela, luz traseira vermelha e refletores laterais;

III – manutenção do equipamento em condições adequadas de funcionamento.

Art. 6º- Fica vedado:

I – conduzir bicicleta elétrica sob efeito de álcool ou substâncias entorpecentes;

II – transportar passageiros, salvo quando o equipamento for projetado para essa finalidade;

III – realizar manobras perigosas ou incompatíveis com a segurança viária.

Art. 7º- O Poder Executivo Municipal poderá:

I – promover campanhas educativas e de conscientização sobre o uso seguro de bicicletas elétricas;

II – firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução do Programa Bike Legal;

III – implantar sinalização específica e infraestrutura adequada para a circulação de bicicletas elétricas;

IV – regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E063F54A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.546/2026

Dispõe sobre a implantação e regulamentação da Política Municipal de Incentivo aos Atletas/paratletas denominada programa bolsa atleta/paratleta no âmbito do município de Muriaé, estabelecendo critérios de elegibilidade, gestão, fiscalização e dá outras providências.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I: DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Muriaé, a política pública de incentivo ao desporto denominada Programa Bolsa Atleta/Paratleta, destinada a garantir a manutenção pessoal dos atletas e paratletas de alta performance.

§1º. O Programa Bolsa Atleta/Paratleta tem como objetivo principal oferecer suporte financeiro direto aos desportistas que representam o Município em competições oficiais de nível regional, estadual, nacional e internacional, proporcionando condições para o

treinamento esportivo contínuo, a participação em competições e a aquisição de itens essenciais para a saúde e o aprimoramento atlético.

§2º. O apoio financeiro deverá ser utilizado, exclusivamente, para cobrir gastos essenciais diretamente relacionados à atividade esportiva e ao desenvolvimento pessoal do beneficiário, tais como hospedagem, alimentação, saúde, inscrições em competições homologadas, passagens para eventos esportivos oficiais, transporte urbano e aquisição de material esportivo técnico.

Art. 2º. O Programa Bolsa Atleta/Paratleta deverá ser executado e gerido sob a coordenação técnica e operacional do Departamento de Esportes e Lazer, sendo o suporte orçamentário e a fiscalização instrumental centralizada pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.

Parágrafo único. O Departamento de Esportes e Lazer disporá sobre os procedimentos operacionais e técnicos atinentes à seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho desportivo, em estrita observância às diretrizes e às normas complementares emitidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II – DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA

Art. 3º. A concessão da Bolsa Atleta/Paratleta será precedida de Edital de Chamamento Público, a ser publicado pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, em conformidade com o cronograma anual e disponibilidade financeira e orçamentária da FUNDARTE.

Parágrafo único. O Edital de Chamamento Público é o instrumento convocatório fundamental, devendo detalhar, no mínimo:

I– As condições específicas de participação e o número de bolsas disponíveis por categoria;

II– Os valores de cada categoria do benefício;

III– A documentação necessária e os modelos de declarações exigidas para cada categoria;

IV– Os procedimentos para inscrição e submissão de pleitos;

V– Os critérios objetivos de seleção e os mecanismos de desempate;

VI– Os prazos para a interposição de recursos administrativos em face dos resultados preliminares e cronogramas de todas as etapas do processo.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 4º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Julgamento e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta/Paratleta (“Comissão”), a quem compete a análise, deliberação, acompanhamento e fiscalização dos processos seletivos e da manutenção dos benefícios concedidos.

Art. 5º. A Comissão será constituída por sete (7) membros titulares e respectivos suplentes, todos servidores ou representantes com notório saber ou experiência na área desportiva, designados por ato do Diretor-Geral da FUNDARTE, com a seguinte composição:

I– 2 (dois) servidores lotados no Departamento de Esportes e Lazer, sendo obrigatório que um deles seja um profissional de Educação Física;

II– 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Esportes, sendo que um deles deverá obrigatoriamente representar a sociedade civil, indicados pelo próprio Conselho;

III– 1 (um) profissional de nível superior pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos ou órgão equivalente.

IV- 1 (um) profissional de nível superior pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente com formação em educação física.

V- 1 (um) representante do Conselho Municipal do Direito das Pessoas com Deficiência, indicado pelo próprio Conselho Municipal.

Parágrafo único O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida recondução, sendo que a participação na Comissão será considerada serviço público relevante.

Art. 6º. É dever de qualquer membro da Comissão declarar-se impedido de participar da análise e julgamento de processo seletivo em que o atleta pleiteante, ou sua respectiva equipe, possua grau de parentesco até o terceiro grau, ou mantiver relação de subordinação ou patrocínio direto.

Parágrafo Único. Compete à Comissão a análise técnica, a fiscalização permanente e a deliberação, de forma motivada, sobre os atos de concessão, revisão, suspensão, rescisão e cassação da Bolsa Atleta/Paratleta.

TÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

CAPÍTULO I: DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO

Art. 7º. Constituem pré-requisitos obrigatórios e cumulativos para o pleito, a concessão inicial e a subsequente manutenção da Bolsa Atleta/Paratleta, os seguintes:

I – Estar regularmente filiado à Confederação ou Federação esportiva devidamente reconhecidas e regularizadas perante os órgãos regionais, estaduais, federais e/ou internacionais pertinentes à respectivas modalidades esportivas;

II – Comprovar residência fixa no Município de Muriaé há, no mínimo, 2 (dois) anos ininterruptos, admitida a flexibilização, após análise pela Comissão, desse prazo quando o atleta ou paratleta demonstrar vínculo esportivo, educacional ou familiar relevante com o Município, nos termos e critérios definidos em edital;

III – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado e manter bom desempenho estudantil, se candidato à categoria Atleta Estudantil, conforme critérios acadêmicos estabelecidos no Edital de Chamamento Público;

IV – Atestar estar em plena e comprovada atividade esportiva de treinamento e competição;

V **– Ter participado, obrigatoriamente, de competições oficiais abrangendo o âmbito regional, estadual, nacional ou internacional, no ano imediatamente anterior àquele em que formalizar o pleito de aquisição da Bolsa Atleta/Paratleta;**

VI – Apresentar autorização formal dos pais ou responsáveis legais, detalhando o compromisso de representação, no caso de atletas com idade inferior a dezoito anos, ou não emancipados;

VII – Comprometer-se a participar, obrigatoriamente e quando convocado, de entrevista com a Comissão, bem como de eventos de treinamento ou capacitação definidos pelo Departamento de Esportes e Lazer;

VIII – Assumir o compromisso de representar o Município de Muriaé, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promocionais promovidos pelo Departamento de Esportes e Lazer, quando solicitado formalmente;

IX – Apresentar um detalhado planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento pormenorizado, objetivos esportivos específicos, metas de performance e o calendário completo das participações previstas para o ano de recebimento do benefício.

Art. 8º. O atleta que pleitear o benefício e for contemplado deverá manter-se fiel ao cumprimento de todos os pré-requisitos estabelecidos no Art. 7º durante todo o período de recebimento da Bolsa Atleta/Paratleta.

Parágrafo único. Caso o beneficiário deixe de atender a qualquer dos requisitos previstos, deverá notificar o Departamento de Esporte e Lazer imediatamente, através de documento escrito, sob pena de cancelamento compulsório do benefício e instauração de procedimento para a obrigatória restituição dos valores indevidamente percebidos, corrigidos na forma da lei.

Art. 9º. As competições que se realizarem no formato de etapas, circuitos ou meetings (encontros esportivos) somente serão consideradas para o critério classificatório de concessão da Bolsa Atleta/Paratleta quando o atleta, estiver classificado entre os cinco melhores do ranking final da temporada da modalidade, não sendo considerados para efeito de classificação e pontuação os títulos ou medalhas obtidos em etapas isoladas.

CAPÍTULO II – DAS VEDAÇÕES E DAS REGRAS DE INSCRIÇÃO

Art. 10. O atleta deverá estar enquadrado em apenas uma categoria do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, sendo vedada a cumulação de benefícios provenientes de outros programas esportivos municipais, pelo tempo que se beneficiar do Programa Bolsa Atleta/Paratleta.

Parágrafo único. No caso de o atleta atender aos critérios de elegibilidade referentes a mais de uma categoria descrita no Art. 15 desta Lei, ele será obrigatoriamente enquadrado naquela cujo valor estabelecido da Bolsa Atleta/Paratleta seja comprovadamente superior.

Art. 11. É vedado ao atleta o recebimento cumulativo de outros benefícios ou patrocínios governamentais, seja na esfera Federal, Estadual ou Distrital, que possuam a mesma natureza ou finalidade da Bolsa Atleta municipal (auxílio financeiro direto para manutenção esportiva e competitiva).

§1º. Para fins do disposto no caput, a vedação expressa não se estende ao recebimento de patrocínios de pessoas jurídicas de direito privado, nem de outras formas de apoio institucional ou logístico de quaisquer esferas que não envolvam a duplicidade de recursos financeiros diretos para a subsistência do atleta.

§2º. No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar declaração, sob as penalidades legais e administrativas aplicáveis, de que não recebe recurso financeiro de outra entidade governamental (União, Estado ou DF) com a mesma destinação do Programa Bolsa Atleta/Paratleta de Muriaé.

Art. 12. O processo seletivo compreenderá, obrigatoriamente, as seguintes fases:

I – Inscrição: fase na qual o candidato deverá preencher os requisitos formais de participação;

II – Análise de Documentação: fase na qual a Comissão verificará a idoneidade e a suficiência dos documentos comprobatórios;

III – Julgamento e Classificação: fase final realizada pela Comissão, na qual os candidatos serão classificados de acordo com os critérios de mérito esportivo estabelecidos nesta Lei e no Edital.

Art. 13. O período de inscrição e as regras procedimentais serão definidos no Edital de Seleção.

Art. 14. A solicitação de concessão da Bolsa Atleta/Paratleta, destinada à manutenção esportiva, deverá ser requerida pelo próprio atleta ou por seu representante legal, conforme estabelecido em edital.

TÍTULO IV – DAS CATEGORIAS DO PROGRAMA E DO MÉRITO ESPORTIVO

CAPÍTULO I – DAS CATEGORIAS DE ATLETAS E PARATLETAS

Art. 15. Os candidatos ao Programa Bolsa Atleta/Paratleta deverão, obrigatoriamente, estar enquadrados em uma das seguintes categorias de rendimento:

I – Atleta Estudantil: Candidatos com idade mínima de oito (8) anos e matriculado em instituição de ensino público ou privado regular no ano de concessão do incentivo e que tenham participado e obtido até a quinta colocação em eventos regionais, estaduais e nacionais estudantis, reconhecidos pelo Ministério do Esporte, em modalidades olímpicas, ou por órgãos equivalentes no caso de modalidades não olímpicas;

II – Atleta Estadual: Candidatos com idade mínima de oito (8) anos no ano da concessão, que tenham participado de competições oficiais a nível estadual no ano anterior ao pleito e que tenham obtido destaque até quinto lugar na sua respectiva modalidade/categoria, reconhecidos pelo Ministério do Esporte, em modalidades olímpicas, ou por órgãos equivalentes no caso de modalidades não olímpicas;

III – Atleta Nacional: Candidatos com idade mínima de oito (8) anos no ano da concessão, que tenham participado de competições oficiais a nível nacional no ano anterior ao pleito e que tenham obtido destaque até quinto lugar na sua respectiva modalidade/categoria, reconhecidos pelo Ministério do Esporte, em modalidades olímpicas, ou por órgãos equivalentes no caso de modalidades não olímpicas;

IV – Atleta Master: Candidatos com idade mínima de sessenta (60) anos no ano da concessão, que tenham participado de competições oficiais a nível municipal, regional, estadual e/ou nacional, em campeonatos reconhecidos, e que tenham obtido classificação até o quinto lugar na modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições;

V – Atleta Internacional: Candidatos com idade mínima de oito (8) anos que tenham integrado a seleção ou delegação brasileira de sua modalidade esportiva, comprovadamente representando o Brasil em campeonatos Sul-Americanos, Pan-Americanos ou Mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB, ou entidade internacional de administração da modalidade, obtendo até a quinta colocação, e que comprovem a manutenção do treinamento para participação em competições internacionais; e

VI – Atleta Paralímpico: Candidatos com idade mínima de oito (8) anos no ano da concessão, que seja filiado a alguma federação reconhecida pelo Ministério do Esporte, em modalidades paralímpicas, ou por órgãos equivalentes no caso de modalidade paradesportiva diversa.

CAPÍTULO II – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR CATEGORIA

Art. 16. Para a Categoria Bolsa Atleta/Paratleta Estudantil, além dos documentos gerais, é obrigatória a apresentação de declaração formal emitida pelo estabelecimento de ensino frequentado pelo atleta candidato, atestando o seguinte:

I – Que o atleta está regularmente matriculado, com indicação discriminada do respectivo curso e nível de estudo;

II – Que o atleta encontra-se assíduo e mantém bom desempenho estudantil, conforme os critérios acadêmicos do Edital;

III – Que o atleta participou da competição que o habilitou para o pleito, obtendo entre a primeira e quinta colocação, representando a

instituição em jogos estudantis regionais, estaduais ou nacionais homologados, se for o caso.

Art. 17. Para a concessão da Bolsa Atleta/Paratleta Estadual, os documentos específicos são:

I – Declaração oficial da entidade Estadual (Federação) atestando que o atleta participou nos Campeonatos Estaduais ou Brasileiros no ano anterior ao pleito;

II – Comprovação de estar o atleta regularmente inscrito e adimplente junto à respectiva entidade de administração do desporto.

Art. 18. Os documentos específicos para a concessão do Bolsa Atleta/Paratleta Nacional são:

I – Declaração formal da entidade Nacional (Confederação) de administração do desporto da respectiva modalidade, atestando o registro regular, a plena atividade esportiva do atleta e sua adimplência perante a confederação;

II – Comprovação nominal de participação na competição esportiva máxima em âmbito nacional no ano anterior ao pleito, com apresentação do resultado classificatório obtido, que o habilite ao pleito, e respectiva indicação no ranking nacional oficial.

Art. 19. Para a concessão da Bolsa Atleta/Paratleta Internacional, os documentos específicos são:

I – Declaração oficial da entidade Nacional (Confederação) de administração do desporto da respectiva modalidade, atestando a inscrição regular e a participação comprovada em competição esportiva máxima em âmbito internacional, seja no Brasil ou no exterior, em ano anterior ao pleito.

II - Comprovação do resultado obtido que o qualifique para a categoria.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 20. Os atletas ou paratletas serão classificados, dentro de cada categoria, com base no mérito esportivo, sendo contemplados prioritariamente na seguinte ordem de conceito de rendimento:

I – Medalha de ouro em competições de maior relevância na categoria;

II– Medalha de prata em competições de maior relevância na categoria;

III – Medalha de bronze em competições de maior relevância na categoria;

IV – Melhor índice técnico ou melhor ocupação de ranking comprovada.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação poderá instituir critérios de desempate complementares no Edital de Chamamento Público.

Art. 21. O atleta/paratleta que não for contemplado com a Bolsa Atleta/Paratleta em virtude de insuficiência na disponibilidade orçamentária para a sua categoria, deverá ser incluído em lista de espera.

§1º. A ordem de preferência na lista de espera deve observar, rigorosamente, os mesmos critérios de classificação relacionados no Art. 20 desta Lei;

§2º. No caso de abertura de vaga ou comprovado aumento da disponibilidade orçamentária, com consequente convocação de atleta/paratleta da lista de espera, o beneficiário deverá receber os valores da Bolsa Atleta/Paratleta correspondente à categoria na qual foi enquadrado.

§3º. O valor do benefício recebido pelo atleta convocado pela lista de espera será limitado ao saldo de parcelas não recebidas pelo bolsista que originou a abertura da vaga, ou, em caso de aumento orçamentário, limitado às parcelas restantes para complementação do prazo total de vigência estabelecido no Edital de Chamamento Público.

TÍTULO V – DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS CAPÍTULO I – DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Art. 22. Deferido o pedido de concessão da Bolsa Atleta/Paratleta, o beneficiário terá o prazo de até quinze dias corridos, contados a partir da notificação oficial pela FUNDARTE, para a assinatura do Termo de Compromisso perante a Comissão de Avaliação do Programa, sob pena de, não o fazendo, perder peremptoriamente o direito ao benefício, sendo convocado o próximo classificado da lista de espera.

Parágrafo único. É facultado à Comissão de Avaliação prever o remanejamento de vagas entre categorias, caso alguma categoria específica não possua inscritos aptos ou o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de bolsas ofertadas no Edital.

Art. 23. As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Programa Bolsa Atleta/Paratleta correrão à conta do orçamento próprio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, observada a dotação orçamentária específica.

TÍTULO VI – DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CAPÍTULO I – DO USO DE IMAGEM E DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 24. O atleta beneficiado com o recurso financeiro, ao assinar o Termo de Compromisso de que trata o Art. 22, autoriza o uso de sua imagem, voz e nome em programas sociais, mensagens publicitárias e anúncios oficiais do Município de Muriaé e da FUNDARTE, desde que vinculados ao fomento e à divulgação do desporto.

§1º. O atleta obrigatoriamente deverá ostentar os símbolos representativos do Município de Muriaé, tais como o Brasão da Prefeitura Municipal de Muriaé e a logomarca da FUNDARTE, em seus uniformes de competição e nos demais materiais de divulgação e marketing esportivo utilizados nas competições oficiais.

§2º. A não utilização ou a utilização inadequada da logomarca oficial no uniforme de competição ou em eventos promocionais oficiais, conforme critérios estabelecidos em Edital, resultará na suspensão do benefício.

§3º. A suspensão do benefício de que trata o § 2º será comunicada ao atleta/paratleta e/ou ao seu representante legal, que terá quinze dias corridos para apresentar justificativa detalhada e comprovar a correção da pendência apontada, ou para demonstrar que o descumprimento ocorreu por motivo de força maior, devidamente comprovado.

§4º. Aceita a justificativa pela Comissão e cumprido o prazo estabelecido, o beneficiário poderá permanecer vinculado ao Programa, recebendo as parcelas devidas, inclusive retroativamente ao período de suspensão.

CAPÍTULO II – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25. A Comissão conservará a autoridade normativa e exercerá a função gerencial e fiscalizadora durante o período de execução do plano de treino e competições do atleta/paratleta, com a faculdade de realizar visitas in loco e solicitar informações a qualquer tempo, ficando assegurado aos seus agentes o poder de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas relativas às eventuais disfunções havidas na execução do plano, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Art. 26. A prestação de contas do uso dos recursos da Bolsa Atleta/Paratleta, aplicável a todas as categorias para garantir a isonomia na fiscalização da verba pública, será realizada em duas modalidades de periodicidade:

I – Acompanhamento Mensal: Prestação de contas de atividades, detalhando o desempenho, a participação em eventos e o cumprimento do plano de treinamento, bem como relatório simplificado do uso dos recursos, devendo ser entregue ao Departamento Esportivo;

II – Relatório Final: Prestação de contas físico-financeira detalhada e comprobatória dos gastos, a ser realizada ao final do recebimento do benefício, conforme o Art. 30 desta Lei.

Art. 27. Os documentos que deverão instruir a prestação de contas no Relatório Mensal, descrita no Art. 26 serão os seguintes:

I– Relatório da execução financeira simplificado;

II – Relatório das atividades já realizadas com fotos legendadas;

Art. 28. A prestação de contas final do período de vigência do Termo de Execução será instruída com os documentos pertinentes, devendo ser apresentada na data definida em cronograma no Edital, contendo:

I – Relatório final da execução financeira e técnica do plano de treino e competições;

II– Comprovantes de despesas, nota fiscal e/ou documentos equivalentes nominais ao atleta;

III – Extrato da conta bancária específica do Programa, atualizado e zerado;

IV – Relatório final detalhado do cumprimento das atividades, com os resultados obtidos no ano em curso, registro dos locais e datas das disputas, reportagens e/ou fotos que atestem o desempenho.

Parágrafo Único. Ao final, caso haja saldo remanescente na conta bancária específica para execução do programa, os valores deverão ser devolvidos à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, em conta a ser informada pela Instituição.

TÍTULO VII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DAS SANÇÕES

CAPÍTULO I – DA IMPUGNAÇÃO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Art. 29. Qualquer cidadão poderá, a qualquer tempo, impugnar a concessão ou manutenção do benefício junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, mediante requerimento devidamente fundamentado e assinado, que deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou os indícios mínimos que motivem a impugnação.

Art. 30. Recebida a impugnação, que não terá efeito suspensivo automático, a FUNDARTE, instaurará o processo administrativo pertinente, abrindo-se o prazo de dez (10) dias úteis, a contar da comunicação por meio idôneo, para o atleta/paratleta apresentar sua defesa e manifestação sobre a impugnação.

§1º. Após o transcurso do prazo de defesa do atleta/paratleta, a Comissão deverá analisar as alegações e provas apresentadas e decidir motivadamente sobre a impugnação, no prazo máximo de dez (10) dias úteis, publicando em seguida o resumo da íntegra da decisão no site da FUNDARTE;

§2º. Sobre a decisão da Comissão caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, direcionado Diretor-Geral da FUNDARTE, o qual terá o mesmo prazo para decisão;

§3º. O não cumprimento pelo atleta do prazo para defesa ou para sanar pendências definidas em processo administrativo não implicará a presunção de veracidade dos fatos alegados.

Art. 31. Resultando na comprovação de irregularidade grave (fraude e/ou desvio de finalidade), o benefício será extinto, com a imediata obrigação de ressarcimento à Administração Pública dos valores integrais recebidos indevidamente pelo atleta/paratleta beneficiado, atualizados monetariamente desde a data de recebimento, acrescidos de juros legais aplicados aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único. O ressarcimento deverá ocorrer no prazo de trinta dias corridos após a notificação formal do devedor, contados da publicação da decisão de acolhimento da impugnação.

CAPÍTULO II – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 32. O atleta/paratleta que tiver o benefício financeiro extinto, em decorrência de fraude comprovada, desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou falta de ressarcimento dos valores devidos à Administração, será suspenso temporariamente da participação em processo seletivo semelhante e impedido de receber incentivos financeiros da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos.

§1º. A sanção de suspensão temporária não será aplicada em casos de falhas formais na prestação de contas que sejam sanadas no prazo ou quando não houver comprovação de dolo ou má-fé na utilização dos recursos, hipóteses em que a extinção do benefício se dará sem a penalidade de suspensão de acesso a outros incentivos.

§2º. A suspensão de 2 (dois) anos de que trata o caput será aplicada independentemente das demais sanções administrativas, civis e criminais pertinentes, e deve ser registrada no cadastro do atleta junto ao Município.

Art. 33. Identificada pendência na prestação de contas que não seja sanada no prazo estipulado, resultando na suspensão definitiva do benefício, o setor competente notificará o beneficiário dos recursos, diretamente ou por seu representante legal, por meio eletrônico oficial, postal com aviso de recebimento ou edital, quanto à decisão.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE publicará no Diário Oficial do Município e no sítio institucional oficial a relação completa e atualizada dos atletas beneficiados com recursos financeiros, informando, no mínimo, o nome completo, a modalidade esportiva, o valor financeiro mensal repassado a cada atleta contemplado e a categoria, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), em especial quanto aos dados sensíveis de paratletas.

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação desta Lei serão resolvidos pelo Executivo, que poderá expedir decretos regulamentadores para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 36. Ficam revogados os artigos 4-A, 4-B, 4-C, 4-D, 4-E, 4-F, 4-G, da Lei nº 5.766, de 05 e a Lei nº 5.590, de 06 de Dezembro de 2017.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D57FB85A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.549 / 2026

"Altera dispositivos da lei nº 7.522, de 03 de dezembro de 2025, que Institui o Título Honorífico 'Padre Tiago – Mérito da Solidariedade e Serviço Social', cria o 'Dia Municipal do Pró-Moradia Padre Tiago' e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 7.522, de 03 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Muriaé, o Título Honorífico "Padre Tiago – Mérito da Solidariedade e Serviço Social", destinado a reconhecer pessoas que contribuam ou tenham contribuído para ações sociais e comunitárias relacionadas ao Projeto Pró-Moradia ou de caráter social.

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 7.522, de 03 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Título será conferido anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal, observando-se a seguinte composição obrigatória dos homenageados:

I – 3 (três) pessoas que trabalhem ou tenham trabalhado diretamente no Projeto Pró-Moradia, na condição de coordenadores, colaboradores e apoiadores históricos;

II – 3 (três) pessoas que tenham participado do sistema de mutirão na construção das casas do Projeto Pró-Moradia, tenham sido beneficiadas ou não, como forma de reconhecer trajetórias de superação, participação comunitária e transformação social.

Parágrafo único – A escolha dos homenageados dar-se-á da seguinte forma: 1 (um) será indicado pelo Prefeito Municipal; 1 (um) será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal; e os demais serão indicados por Comissão Especial composta por 3 (três) Vereadores, a ser constituída mediante nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Mantem-se inalterados os demais dispositivos da lei nº 7.522, de 03 de dezembro de 2025 (*omissis*).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DAA26B93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 011/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 011/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, situada à Rua Lincoln Marinho, nº 108, apt 102, Barra, Muriaé-MG, CEP 36.884-092, na pessoa de sua representante legal, Sra. ISABELLA ALVES SOUSA MOURA, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria referente à obra da Delegacia da Mulher – Muriaé/MG.

No decorrer da obra, constatou-se a ocorrência de inconformidades nos serviços executados, as quais já foram apontadas verbalmente diversas vezes, tais como **piso em pedra portuguesa assentado de forma irregular e sujos com argamassa**, **pisos cerâmicos assentados em desalinho e desnivelados**, **rodapés com espessura irregular e desnivelados**, **arremates de azulejos com quinas aparentes e desalinhamento**, **portas instaladas com folgas**, **falhas e imperfeições nos serviços de pintura** e **presença de resíduos de tinta em tomadas, interruptores e fechaduras**, **corrimãos afixados em alturas diferentes das normatizadas (ABNT NBR 9050)** e **vazamentos não corrigidos**. Diante do exposto, a CONTRATADA deverá proceder à correção imediata das irregularidades apontadas.

Exigimos que os apontamentos sejam integralmente sanados no prazo máximo de duas semanas, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 067001/2025, Pregão Eletrônico 009/2025.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
CREA MG 214239/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4980E9A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 008/2026 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a instauração de auditoria interna e dá outras providências."

A Controladoria Geral do Município de Muriaé, através do Controlador Interno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.535/2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a conformidade da execução do Contrato Administrativo nº 025001/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria Anual do Município aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Auditoria Interna com o objetivo de analisar e avaliar o a conformidade da execução do Contrato Administrativo nº

025001/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 do Município de Muriaé.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de cento e vinte dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Os agentes públicos da respectiva área auditada deverão disponibilizar livre acesso aos documentos, processos e sistemas corporativos necessários à equipe técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO ANTONIO DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E55CFD34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de fevereiro de 2026 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
55	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA
62	GEISA DE SOUZA GUEDES
33	REINARA NOTIM DE SOUZA
38	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS
39	GIOVANA GOMES PROCÓPIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:61A970D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de fevereiro de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO e-MULTI				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
8º	Filipe Gomes Lourenço	10/05/79	13	141
9º	Igor Faial Reimão	02/11/93	13	67

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A95892B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Retifica Edital de seleção pública, destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, a fim de alterar local de realização da prova, data e prazo de inscrição.

O Município de Muriaé, através do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, torna público a RETIFICAÇÃO dos seguintes subitens 1.1 (DO ITEM 1) e 3.5 (DO ITEM 3), pertencentes ao Edital nº 01, de 03 de Fevereiro de 2026, passando a ter a seguinte redação, conforme a seguir especificado:

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 O período de inscrições será **de 07h30min do dia 09 de fevereiro de 2026 às 23h59min do dia 04 de março de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivopgm1@gmail.com.*

3. DA SELEÇÃO:

3.5 A prova será realizada na data provável de **06 de março de 2026** com início às 13h30min, na Sala Amarela da Secretaria Municipal de Educação, 1º andar do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, com endereço à Av. Maestro Sansão, nº 236 - Muriaé, MG, 36880-002.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:48E3286C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO N° 001/2025

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº905.982.536-53. Contratada: SAMARA DOS SANTOS ALBERICE, brasileira, solteira, Assistente Social, Identidade nº 16xxx2x4, inscrita no CPF sob o nº 0x8.9x3.2x6-x0, com endereço profissional na Rua Projetada/Prado, nº 130, Fervedouro-MG. Valor unitário por perícia a ser pago pelo contratante: R$180,98 (cento e oitenta reais e noventa e oito centavos). Vigência: contrato firmado em 22/12/2025 com vigor de 12(doze) meses, iniciando-se na data de assinatura (22/12/2025) e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art.107 da Lei 14.133/21. Objeto: credenciamento de pessoas físicas, para contratação de prestador de serviço de assistência social, destinadas a atender a demanda do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.
Classificação orçamentária: 05.01.00.3390.36.00-09.122.0001-2.243 - Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E0D1D405

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025 - CELEBRADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV E A EMPRESA JORNAL PANORAMA LTDA - EPP

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, com sede Av. Juscelino Kubstischeck, 601 - Centro, Muriaé - CEP 36.880-000, neste ato representado, na forma da lei, pelo seu Presidente o Sr. Alessandro Rodrigues Campos, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JORNAL PANORAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, com sede na Avenida Henrique Monat, nº 784, bairro Belvedere, Caxambu-MG, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Danita Velásquez, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo referente a DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025**, que tem por objeto a publicação em jornal de grande circulação do Estado de Minas as demandas do MURIAÉ-PREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA
O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 26/02/2026 a 25/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO
Para equilíbrio financeiro e econômico da Ata de Registro de Preços 001/2025, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,30% (quatro ponto trinta por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, datada de 24/02/2025, de Prestação de Serviços de publicação em jornal de grande circulação do Estado de Minas das demandas do MURIAÉ-PREV.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.
Muriaé-MG, 24 de fevereiro de 2026.

ALESANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

JORNAL PANORAMA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.560.398/0001-22,

Testemunha:

Nancy Lieta Lima
CPF: 2x6.5x8.8x6-x8
Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende:
CPF: 5x6.5x6.7x6-x0

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E122E8C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004001/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004001/2026 – *CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026*** – OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - **CONTRATADA: COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA – VALOR: R$ 2.547.253,30 - VIGÊNCIA: 20/02/2026 A 19/02/2027 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.096.**

MURIAÉ/MG, 20/02/2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FBA00703

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
Processo Adm: Nº 7/2026
Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de licenças de software para atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde do Município de Muriaé, compreendendo os seguintes produtos: CorelDRAW Graphics Suite e Adobe Creative Cloud, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico.
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R$ 113.044,95 (cento e treze mil, quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos): **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** (04.198.254/0001-17) com o(s) item(ns): 1 no valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) **THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA** (37.912.883/0001-16) com o(s) item(ns): 2 no valor total de R$ 12.244,95 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Luiza Agostini De Andrade, secretária Municipal De Saúde, Tamara Idalice De Souza Braga, Secretária Municipal De Administração, Maria Cristina Navarro De Aquino Ribeiro, Secretaria Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), quarta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal De Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:E7B3AA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 018/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 018/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,**RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026, em favor da empresa**SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.532/0001-86, com endereço comercial ã Rua José Benedito Rodrigues, 304 – Centro (SÃO JOÃO NOVO) – SÃO ROQUE – SP – CEP: 18140-000.Objeto: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a dupla sertaneja **FELIPE & RODRIGO** durante a realização das festividades EXPONAT 2026.

Valor Global R$ 273.000,00(duzentos e setenta e três mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,**AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia-MG, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A20EC257

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 019/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 019/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,**RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2026, em favor da empresa**SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, com endereço comercial Quadra SMSE 08, Lote 01, Unidade A, SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.310-208.Objeto: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a Banda **CHICOTE DE LUXO** durante a realização das EXPONAT 2026.

Valor Global R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,**AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia-MG, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:558FCD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 202601/2026. Processo Licitatório nº 008/2026. Dispensa n° 001/2026. Objeto: Prestação de serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Lavras CISLAV, a fim de atender as necessidades dos nossos municipes através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nepomuceno – MG, para média e alta complexidade. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.120.707,91 (Um milhão cento e vinte mil setecentos e sete reais e noventa e um centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV - CNPJ: 03.735.788/0001-72. Nepomuceno, 02/01/2026 –

MARIANE DE SOUZA GARCIA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:66E5D480

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 202602/2026. Processo Licitatório nº 009/2026. Dispensa n° 002/2026. Objeto: Prestação de serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Lavras CISLAV, a fim de atender as necessidades dos nossos municipes através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nepomuceno – MG, para o programa Transporta SUS-MG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 56.689,54 (Cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV - CNPJ: 03.735.788/0001-72. Nepomuceno, 02/01/2026 –

MARIANE DE SOUZA GARCIA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F48766B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 202610/2026. Processo Licitatório nº 012/2026. Dispensa n° 003/2026. Objeto: Prestação de serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Lavras CISLAV, a fim de atender as necessidades dos nossos municipes através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nepomuceno – MG, para o programa Transporta SUS-MG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 82.722,54 (Oitenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV - CNPJ: 03.735.788/0001-72. Nepomuceno, 02/01/2026 –

MARIANE DE SOUZA GARCIA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3805B433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 013/2026, do Processo Licitatório nº. 012/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 005/2026; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 05 inscrições para o Curso "Transparência pública e combate à corrupção: o papel do PNCP", pela empresa Instituto Conecta Brasil, a ser realizado na data de 24/02/2026 a 27/02/2026 no auditório do hotel S4 Mall na cidade de Brasília/DF. **CONTRATADO**: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24/02/2026 a 06/03/2026. Nova Ponte – MG, 24 de fevereiro de 2026. Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C23A7EDD

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

INSTITUI O PARLAMENTO DA MELHOR IDADE NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a importância da participação cidadã e do fortalecimento da democracia participativa;
CONSIDERANDO a necessidade de valorização da pessoa idosa, garantindo espaços de escuta, formação cidadã, convivência social e protagonismo;
CONSIDERANDO as experiências exitosas de programas de educação política e cidadã desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Ponte, o Parlamento da Melhor Idade, programa de caráter educativo, cultural e participativo, voltado às pessoas idosas, com a finalidade de promover a cidadania, a inclusão social, o conhecimento do funcionamento do Poder Legislativo e o incentivo à participação política e comunitária.
Art. 2º
O Parlamento da Melhor Idade tem como objetivos**:**
I – Estimular a participação ativa das pessoas idosas na vida pública e política do município
II – Promover a educação para a cidadania, o conhecimento dos direitos da pessoa idosa e das políticas públicas a ela destinadas;
III – Proporcionar espaços de diálogo, escuta e troca de experiências entre os participantes;
IV – Incentivar o protagonismo social da pessoa idosa na formulação de propostas e sugestões para o município;
V – Fortalecer os vínculos comunitários e intergeracionais.
Art. 3º
O Parlamento da Melhor Idade será composto por participantes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no município, selecionados conforme critérios e procedimentos definidos em regulamento próprio.
Art. 4º
As atividades do Parlamento da Melhor Idade poderão compreender, entre outras:

I – Encontros formativos sobre cidadania, direitos da pessoa idosa, políticas públicas e funcionamento do Poder Legislativo;
II – Palestras, oficinas, rodas de conversa e atividades culturais;
III – Simulações de sessões parlamentares;
IV – Elaboração e apresentação de propostas, moções, indicações ou sugestões simbólicas aos órgãos competentes;
V – Atividades de integração com outros programas institucionais da Câmara Municipal.
Art. 5º
A coordenação do Parlamento da Melhor Idade ficará sob responsabilidade da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte, ou setor equivalente, que poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e conselhos relacionados à pessoa idosa.
Art. 6º
A participação no Parlamento da Melhor Idade não gera qualquer vínculo empregatício ou remuneração, sendo considerada atividade de caráter educativo, social e voluntário.
Art. 7º
As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 8º
Os casos omissos e as normas complementares necessárias à execução desta Resolução serão definidos por ato da Mesa Diretora ou da Escola do Legislativo.
Art. 9º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 24 de fevereiro de 2026

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
1º Secretário da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9AD7F1C7

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de 05 inscrições para o Curso "Transparência pública e combate à corrupção: o papel do PNCP", pela empresa Instituto Conecta Brasil, a ser realizado na data de 24/02/2026 a 27/02/2026 no auditório do hotel S4 Mall na cidade de Brasília/DF. **CONTRATADO**: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24/02/2026 a 06/03/2026. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Nova Ponte – MG, 24 de fevereiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E3B3EFB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
AVISO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA PONTE - DMAE
PROCESSO N.º 002/2026 - DISPENSA N.º 002/2026.
AVISO.
O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte – DMAE – torna público - Processo Administrativo n.º 002/2026, Dispensa de Licitação n.º 002/2026. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em **Saúde e Segurança do Trabalho**, compreendendo a elaboração de programas legais, laudos técnicos, perfil previdenciário e realização de treinamentos obrigatórios, conforme termo de referencia. Data limite para apresentação de propostas: 27/02/2026 às 17h00. Demais informações, podem ser obtidas no Setor de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte - DMAE ou através do e-mail: dmae@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte/MG, 24 de fevereiro de 2026.

RAMON SOUSA MORAIS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:4FD774A4

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N° 2.151, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS MINAS GERAIS – AMIMG, AUTORIZANDO O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUINICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e seus respectivos anexos, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS e da Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001, bairro Centro em Nova Ponte/MG, no Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ n. 19.493.732/0001-99 e na Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG, CNPJ n. 20.056.560/0001-75.

Art. 3º. Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Nova Ponte/MG ao CIMINAS a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:

- Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
– Realizar e organizar eventos esportivos, com fins sociais;
- Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
- Realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;
- Realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;
- Elaborar projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
– Fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais;
- Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
- Integrar níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; com a realização de serviços, por exemplo, de castração de cães e gatos;
- Promover estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
- Planejar, fiscalizar e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
- Aquirir e administrar bens e serviços para compartilhamento;
XIII - Desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
XIV – Prestar gestão associada de serviços públicos;
XV – Prestar serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros;
XVI – Criar parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios;
XVII - Gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XVIII- Compartilhar ou usar em comum instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
XIX- Exercer funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

XX - Gerir e proteger o patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
XXI - Criar e manter o SIR – Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
XXII- Implantar o gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos;
XXIII - Implantar sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público;
XXIV – Prestar serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;
XXV – Assessorar, com consultoria e serviços de comunicação e publicidade; podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio;
XXVI – Prestar serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco;
XXVII – Coordenar central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível;
XXVIII – Prestar serviços de Consultoria e Assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da Reurb no âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários para a referida regularização fundiária;
XXIX- Implementar e operar sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais;
XXX- Implantar aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas;
XXXI - Instalar, manter e modernizar sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;
XXXII - Realizar obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano;
XXXIII- Desenvolver projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental;
XXXIV- Planejar e executar projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar;
XXXV- Planejar e implementar ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade;
XXXVI - Planejar e executar serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana;
XXXVII- Conservar e revitalizar praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social;
XXXVIII- Executar obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população;
XXXIX- Conceder serviços públicos de interesse dos consorciados;
XL- Realizar parcerias público privadas para atender as necessidades dos consorciados;
XLI- Auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados;
XLII- Auxiliar no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados;
§ 1º O CIMINAS tem competência para identificar novos serviços conforme as demandas dos consorciados, devendo qualquer alteração que implique em novas obrigações financeiras ou mudança nas finalidades institucionais ser submetida à ratificação do Poder Legislativo Municipal.
§2º. As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.

Art. 4º. As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio CIMINAS serão regidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005. A participação do Município na Associação AMIMG reger-se-á pela Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022, e, subsidiariamente, pelo Código Civil.
Art. 5º. O período de vigência da adesão do Município Nova Ponte/MG ao**CIMINAS**será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Parágrafo Único. Eventuais alterações no Contrato de Consórcio que não alterem o objeto ou aumentem a participação financeira do Município prescindem de nova autorização legislativa, observando-se, contudo, o direito de retirada a qualquer tempo, conforme previsto no art. 11 da Lei 11.107/2005.
Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Nova Ponte/MG nos atos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo**CIMINAS.**

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.

§1º. A entrega de recursos financeiros ao CIMINAS, à título de rateio, deverá observar os dispositivos do art. 8º, da Lei Federal 11.107/05, do art. 13 e seguintes. do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como as resoluções e as portarias do órgão que regulamentam a cobrança de rateio.

§2º. Fica autorizado o pagamento de mensalidade a Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 10. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer as alterações e ajustes em decorrência desta Lei, os Instrumentos de Planejamento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias –**LDO**e a Lei Orçamentária Anual – **LOA**, vigentes e aplicáveis, para as inclusões e/ou alterações das despesas, projetos e programas previstos, observando-se para esse fim, o disposto nos Artigos 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de Decreto.

Art. 11. As relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, previstas do Convênio do Consórcio aprovado por esta Lei, abrangem a administração direta, autárquica e fundacional do Município.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Nova Ponte/MG, podendo ser suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando autorizada a abertura de credito especial para despesas de manutenção do Consórcio e a contratação de eventuais serviços prestados pelo órgão, observando-se para este fim, o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1D875DAB

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026.

O PREFEITO MUINICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2026 até o valor de até R$ 128.088,41 (cento e vinte e oito mil, oitenta e oito reais, quarenta e um centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	12 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA	
Função.....:	13 – CULTURA	
Subfunção.....:	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa.....:	022 – GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INCENTIVO A CULTURA NO MUNICÍPIO.	
Projeto.....:	2.107 – Manutenção das Atividades Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).	
Categoria Econômica....:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.....:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	128.088,41
Elementos de Despesas.:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

Art. 2º. Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	03 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
Função.....:	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção.....:	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa.....:	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Atividade.....:	9.999 – Reserva de Contingência	
Categoria Econômica....:	9.0.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Mod. de Aplicação.....:	9.9.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo de Natureza.....:	9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa....:	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	128.088,41

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de fevereiro de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA	***MÁRCIO ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B3500C12

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.152, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE NOVA PONTE, INSTITUIR PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUINICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente, o "Torneio de Pesca Esportiva no lago da represa da Usina Hidrelétrica de Nova Ponte", com o objetivo de promover o turismo, a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico local.

Art. 2º Para a consecução do evento, fica o Município autorizado a conceder premiação aos participantes classificados, mediante regulamento específico, podendo incluir:

I – Troféus e medalhas;
II – Bens móveis, tais como barcos, motores de popa, carretas rodoviárias, equipamentos de pesca e afins;
III – Prêmios em dinheiro (opcional).

Art. 3º A aquisição dos bens descritos no Art. 2º deverá observar os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) ou legislação que vier a substituí-la.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Município buscar parcerias com a iniciativa privada e convênios com o Estado ou União.

Art. 5º O regulamento do torneio, contendo critérios de inscrição, normas de segurança e regras de pontuação, será estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C854D84C

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS LÍQUIDOS E CERTOS, DECORRENTES DE PRECATÓRIOS, PARA FINS DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS E OUTRAS FINALIDADES PERANTE O MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO § 11 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de créditos líquidos e certos, próprios ou adquiridos de terceiros, consubstanciados em precatórios devidos pelo Município de Nova Ponte, suas autarquias e fundações, para as finalidades previstas no § 11 do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º poderão ser ofertados pelo credor para:

I – quitação de débitos parcelados ou inscritos em dívida ativa do Município, inclusive em transação resolutiva de litígio;
II – compra de imóveis públicos municipais disponibilizados para venda;
III – pagamento de outorga de delegações de serviços públicos e demais espécies de concessão negocial promovidas pelo Município;
IV – aquisição de participação societária do Município disponibilizada para venda.

Art. 3º A utilização dos créditos de precatórios observará as seguintes condições:

I - O crédito deve estar devidamente reconhecido pelo Tribunal competente ou por decisão judicial transitada em julgado.

II - No caso de créditos adquiridos de terceiros, a cessão deve estar formalizada e comunicada ao Tribunal de origem e à Procuradoria Jurídica do Município.

III - A utilização do crédito implica a renúncia a qualquer discussão judicial sobre os critérios de atualização e juros do precatório utilizado.

Art. 4º O requerimento de utilização do crédito deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, instruído com parecer obrigatório da Procuradoria Jurídica sobre a liquidez e certeza do título.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os procedimentos administrativos para a operacionalização desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal d Governo

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BCD048B1

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O adicional de insalubridade devido aos servidores públicos municipais, cujas atividades sejam exercidas em condições nocivas à saúde, passará a ter como base de cálculo o **vencimento básico do cargo efetivo** por eles ocupado.

Art. 2º Os percentuais do adicional de insalubridade observarão os graus de exposição (mínimo, médio ou máximo), conforme estabelecido em perícia técnica e em consonância com as normas regulamentadoras vigentes.

Parágrafo único: Para os profissionais da Odontologia, considerando a natureza e especificidade de suas atribuições, observar-se-á o grau médio de exposição a agentes insalubres, conforme recomendação técnica dos órgãos de classe, sendo o adicional de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica vedada a utilização do salário-mínimo como indexador ou base de cálculo para a fixação do adicional de que trata esta Lei, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AC5EB670

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.155, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ECO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a entidade ECO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.379.495/0001-25, visando a execução do projeto "Top Nova Ponte".

Art. 2º O repasse de recursos financeiros será na ordem de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em parcela única, com o objetivo de custear a organização, infraestrutura e premiação do evento na forma do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Para fazer face as despesas autorizadas pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento corrente até o valor descrito no artigo anterior, utilizando como fontes de recursos aquelas descritas no artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2F3634B2

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.156, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE MEIA-ENTRADA EM ESTABELECIMENTOS E EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado para o ingresso em casas de espetáculos musicais, artísticos, culturais, cinematográficos, teatrais, circenses, eventos esportivos, de lazer, exposição agropecuária e similares promovidos ou apoiados pelo município de Nova Ponte-MG, aos professores da rede pública e privada de ensino em exercício no município de Nova Ponte/MG.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Professor: o profissional em efetivo exercício, afastado ou aposentado de suas funções de docência em escolas da rede pública ou privada de ensino municipal ou estadual localizadas no município de Nova Ponte-MG;

II – Meia-entrada: ingresso com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado ao público em geral.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei será concedido mediante apresentação, no ato da compra e na entrada do evento, de:

I – Documento oficial com foto;

II – Contracheque, declaração atualizada da instituição de ensino ou carteira funcional emitida pela respectiva rede pública de ensino.

Art. 4º A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre os preços incidam descontos ou atividades promocionais.

Parágrafo único: O benefício de meia entrada não se aplicará aos ingressos relativos às áreas Vips e camarotes.

Art. 5º Os estabelecimentos e promotores de eventos deverão reservar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para a venda, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.933/2013.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C134B778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

A Prefeitura de Ouro Branco / MG **TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023** assinado com a contratada**COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 033/2022 – PRC 083/2022**, o objeto foi renovar o contrato por mais **12** (Doze) meses compreendendo o período de **30/03/2026** a **29/03/2027**. Valor da renovação**: R$ 34.712,76** (Trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos) Data da assinatura: **23/02/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:47410E40

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

A Prefeitura de Ouro Branco / MG **TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023** assinado com a contratada**COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 033/2022 – PRC 083/2022**, o objeto foi renovar o contrato por mais **12** (Doze) meses compreendendo o período de **18/04/2026** a **17/04/2027**. Valor da renovação**: R$ 41.144,66** (Quarenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) Data da assinatura: **23/02/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:937772C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025. PREGÃO Nº 014/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 024/2025. Pregão nº 014/2025. Ata de Registro de Preço nº 026/2025 - Objeto: Fornecimento de combustível líquido, óleo diesel (comum), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. - Contratado: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA, CPNJ Nº 20.415.295/0049-19. Data assinatura: 23/02/2026. Vigência: 24/02/2026 à 24/02/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:969E43B3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – DISPENSA Nº 001/2026 – EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 005/2026 – Dispensa nº 001/2026 – Extrato de Ata de Contrato – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coroas de flores, urnas funerárias e serviços de translado funerário, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Diretoria de Desenvolvimento Social, bem como para a realização de homenagens póstumas a servidores públicos e autoridades do Município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 014/2026 - Contratada: Demario Felix da Silva ME– Valor R$ 62.040,00 - Data: 19/02/2026 - Validade (12) doze meses após assinatura do Contrato.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:33101296

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 295/2025 – Pregão Eletrônico nº 156/2024 – Registro de Preços nº

111/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de produtos e materiais esportivos para prática e desenvolvimento do esporte nas escolinhas (futebol, vôlei, futsal, handebol, basquete, artes marciais), dentre outros esportes do Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino.Ata de Registro de Preços nº 005/2026 – Signatário: A 300 Comércio Serviço e Logística Eireli – Valor Estimado R$ 52.838,00 – Ata de Registro de Preços nº 006/2026 – Signatário: MYR Comércio de Artigos Pedagógicos ltda – Valor Estimado R$ 87.897,00 – Ata de Registro de Preços nº 007/2026 – Signatário: Trevenza Soluções ltda – Valor Estimado R$ 3.904,00 – Data: 20/02/2026 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8A53FC14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.356/2026

LEI Nº 3.356/2026

Autoriza o acréscimo de auxílios e a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00, para a entidade e os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	*Coordenar as obras e movimentos sociais dos moradores do Distrito de Crisólia.*	*234.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.03.20.606.0022.0037 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISÓLIA			
4450 42 - AUXÍLIOS	853	2.500.000.0000	200.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:48DF84EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.357/2026

LEI Nº 3.357/2025

"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG reajustados no percentual de 8,0% (oito por cento), a título de revisão geral anual, em conformidade com o que estabelece o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.
Ouro Fino, 25 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9CC9B8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA(O).....: JANE APARECIDA DA COSTA SILVA LTDA
CNPJ.....: 25.323.080/0005-70
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha)**,** acondicionado em botijões, destinado ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Paineiras/MG
VALOR TOTAL.....: R$ 24.628,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais).
INÍCIO.....: 25/02/2026
TÉRMINO.....: 24/02/2027
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026
Paineiras/MG, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:3E2BD90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2026, Edição, pág. 180, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2026,
ONDE SE LÊ: "R$350.000,00"

LEIA-SE: "R$220.000,00".

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:142F6B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 2927/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARDA MIRIM - ACGM. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARDA MIRIM - ACGM, inscrita no CNPJ n° 17.901.561/0001-64, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja
autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Paracatu-MG, 24 de fevereiro de 2026.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:98FD1735

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **ABNEP – Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu**. DATA: 20/02/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 13892/2025. **OBJETIVO:** Ação para promoção de fortalecimento ao público idoso que está em processo de fragilização, bem como ações de promoção de saúde, esporte e cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.241.0022.2229.3.3.50.41, Ficha: 1.127, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2027**. **VALOR**: **R$96.230,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, convenente, e, Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:36D1F764

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **ABNEP – Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu**. DATA: 20/02/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 1365/2026. **OBJETIVO:** Oferecer acolhimento a indivíduos maiores de idade do sexo masculino, que fazem uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0007.2182.3.3.50.41, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026**. **VALOR**: **R$320.000,00. ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, convenente, e, Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A7851DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo**. DATA: 20/02/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 18230/2025. **OBJETIVO:** Oferta do serviço de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional para idosos no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0023.2224.3.3.50.43, Ficha: 1.242, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/10/2026**. **VALOR**: **R$ 1.340.461,13. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretaria Municipal de Assistência Social, convenente, e, Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2046D9BF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 16.648/2023)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MINUTAS DE LICITAÇÕES, ADITIVOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - **FINALIDADE:** Prorrogação de vigência. **DATA:** 27/02/2026 **– VIGÊNCIA:** 26/02/2027 - **FUNDAMENTO:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **ASSINATURAS:** ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR, pela Contratante e CRISTIANE MOREIRA DE ABREU, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3A35EE96

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 9286/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EDUARDO CESAR DA ROCHA ME. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 9286/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DEMANDANTES**. DATA**: 18/02/2026.** VENCIMENTO**: 24/02/2027.** VALOR: **R$ 719.365,00.** ASSINATURAS**: ANA MARIA ANDRADE SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, TIAGO DE DEUS SILVA E UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **EDUARDO CESAR DA ROCHA ME** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:548A3A84

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 42/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11039/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO: **Lei Federal n° 14.133/2021**. PROCESSO**:** 1**1039/2025.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE BISTURIS ELETROELETRONICOS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PARACATU-MG.** DATA**: 12/02/2026.** VENCIMENTO**: 25/02/2027.** VALOR: **R$ 234.960,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:46199D05

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4.849/2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 108/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**. **PROCESSO: 4.849/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARACATU/MG, CONFORME RESOLUÇÃO 8263/2022, QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO 7153/2020,** Fundamentação: Artigo 138, incisos I da Lei n° 14.133/2021. Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 108/2024, por força da presente Rescisão Unilateral, as partes dão por finalizado o Contrato n° 108/2024 a partir de 24/02/2026. **DATA: 24/02/2026. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7D946903

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11.078/2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**. **PROCESSO: 11.078/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** Fundamentação: Artigo 138, incisos I da Lei n° 14.133/2021. Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 172/2024, por força da presente Rescisão Unilateral, as partes dão por finalizado o Contrato n° 172/2024 a partir de 24/02/2026. **DATA: 24/02/2026. ASSINATURAS: JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES** pela contratante.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0110B163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos de transporte escolar, de forma terceirizada, para o atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Paula Cândido/MG, residentes na zona rural, conforme rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de veículos, motoristas, combustível, manutenção, seguros, licenças e toda a infraestrutura necessária para a execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital.
Empresa Registrada: Arlindo Custodio Viana e CIA LTDA – CNPJ: 04.671.511/0001-96
Valor Total de R$ 415.290,00 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e noventa reais.).
Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:3EF00730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 022/2026, Pregão Eletrônico n° 008/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, manutenção e equipamentos destinados à conservação, lavagem, calibragem e manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 10/03/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 23 de fevereiro 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:688E4631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2025, PROCESSO Nº. 009/2025, PREGÃO Nº. 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.,** - CNPJ n° 23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá – MG.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 19/02/2027.

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:31002584

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2025, PROCESSO Nº. 008/2025, PREGÃO Nº. 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.,** - CNPJ n° 23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 19/02/2027.

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:93647CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022, PROCESSO Nº. 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IRAPUAN CARVALHO DE PAULA.,** - CNPJ n° 20.543.507/0001-07.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 24/02/2027.

Pedra do Indaiá, 24 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F2939CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2026 - PROCESSO Nº. 009/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº. 009/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **ELIENE LOURDES RESENDE 01449482651- CNPJ nº 37.406.282/0001-31.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e apoio técnico à gestão municipal de saúde do Município de Pedra do Indaiá, abrangendo planejamento, acompanhamento e suporte às ações administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 51.600,00(Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:42D4DA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESCREDENCIAMENTO N°56/2025 - MATEUS LUIZ RODRIGUES NUNES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Descredenciamento ao Processo Licitatório nº 00081/2024, Inexigibilidade nº 00015/2025, Credenciamento nº: 00001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ODONTOLÓGICA (CIRURGIÃO-DENTISTA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Descredenciados: **MATEUS LUIZ RODRIGUES NUNES DA SILVA CRO-74685**. O Termo de Descredenciamento fica disponível no sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:193F3957

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00012/2026, Pregão Eletrônico n°: 0004/2026, Registro de Preços n°: 0003/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 11/03/2026 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 24 de fevereiro de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3758C5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.133/2026

DECRETO Nº 4.133,
De 10 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimentoem comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ELIANE FERREIRA SILVA ALVES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Orçamentos**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

Perdizes/MG, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:805D1AEE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.144/2026

DECRETO 4.144
de 24 de fevereiro de 2026.

"Delega poderes aos Secretários Municipais nomeados para compor a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG e contém outras providências."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 96, XIII, e 72, §1º da Lei Orgânica Municipal de 01 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam delegados poderes aos Secretários Municipais nomeados que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 049/2025, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 057/2025:

I - autorizar a abertura de procedimentos de licitação, na modalidade exigida pela legislação vigente;

II - homologar e adjudicar os certames, após a liberação pelos órgãos de controle;

III - ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitações;

IV - celebrar contratos administrativos para aquisição de bens ou fornecimento de serviços, bem como praticar os atos necessários previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações e demais legislações correlatas;

V - promover a ordenação da despesa, mediante requisição e a liquidação da despesa, inclusive assinar empenhos;

VI - promover atos de renúncia de receita;

VII - celebrar, executar, fiscalizar e prestar contas sobre os convênios e instrumentos congêneres pertinentes ao respectivo órgão ou entidade;

VIII - expedir portaria concedendo licença para tratar de interesses particulares;

IX - expedir portaria concedendo licença prêmio, férias regulares, gratificações e adicionais;

X - celebrar contratos temporários nos termos da Lei nº 1.482 de 10 de fevereiro de 2005 e suas alterações;

XI - praticar os atos necessários previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e suas alterações, inclusive celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, aditivos e demais termos de parceria;

XII - instaurar de ofício ou mediante provocação, designar comissão para processar, e decidir em primeira instância, sindicância e processo administrativo nas áreas e âmbitos de sua atuação, especialmente para apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades a fornecedores contratados, respeitada a legislação especial vigente, com exceção de processo e sindicância de natureza disciplinar;

XIII - celebrar, executar e prestar contas sobre os acordos de cooperação e termos de fomento e/ou colaboração pertinentes ao respectivo órgão ou entidade.

Art. 2º- Os poderes ora delegados compreendem a administração dos recursos tanto recebidos quanto concedidos, no sentido de cumprir fielmente:

I - os Planos de Trabalho e Aplicação;

II - a tomada e prestação de contas;

III - a observância dos prazos de vigência dos contratos e aditamentos;

IV - a formalização dos aditamentos, quando necessário;

V - as denúncias dos contratos, quando necessário;

VI - a instauração dos processos administrativos, quando necessário.

Art. 3º - Ficam delegados poderes especiais ao Secretário Municipal de Fazenda, para controlar a execução orçamentária no âmbito de todas as Secretarias Municipais, das atividades inerentes ao processo de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único - Compreendem-se no processo de execução orçamentária e financeira, especialmente:

a) a ordenação de despesas;

b) o pagamento de despesas e a emissão do respectivo documento comprobatório da quitação;

c) a liquidação de despesas e emissão de documento de liquidação do empenho de despesa;

d) a preparação dos processos de despesas para pagamento, inclusive empenhos e notas de empenho; e

e) todos os demais atos necessários ao atendimento das normas jurídicas aplicáveis à execução orçamentária, com objetivo de garantir a sua legalidade.

Art. 4º. Fica delegado a todos os Secretários Municipais o poder de liquidação de despesas e emissão de documento de liquidação do empenho de despesa de sua respectiva Secretaria.

Art. 5º - Fica ainda delegada em conjunto as seguintes servidoras o poder de ordenação de despesas, no âmbito de suas secretarias de lotação;

I – Lotação na Secretária Municipal de Educação:
servidora: Cláudia Aparecida da Silva – matrícula: 7755

II – Lotação na Secretária Municipal de Saúde:
Servidora: Gisele Ferreira Gomes Santana – matrícula: 7606

III – lotação Secretaria Municipal de Fazenda:
Servidora: Rosa Maria da Silva – matrícula: 7620

Art. 6°. Fica revogado os efeitos do Decreto Municipal nº 3.798/2025.

Art. 7º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Perdizes – MG, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:96AB1DEF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município e a referida entidade está prevista na Lei de Subvenções - Lei Municipal n°n°2.458/2026.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.458/2026, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de segurança pública na manutenção de videomonitoramento e projetos de combate à dependência química.
Valor	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil) reais.
Vigência	De 20/02/2026 a 31/12/2.026.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Conselho Comunitário de Segurança Púbica de Perdizes: Devair Carlos dos Reis Júnior

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:EE2B8656

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2026

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR E CONCEDER REAJUSTE AO "VALE ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2004/2017 E DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS SERVIDORES INATIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2005/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1° da Lei n° 2004/2017 que "*Autoriza o Poder Executivo a conceder "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais ativos, e dá outras providências",* passando a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder "Vale Alimentação" aos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos comissionados declarados de livre nomeação e exoneração dos cargos de Diretor, Diretor Escolar I, Diretor Escolar II, Chefe I, Chefe II, Assessor I, Assessor II, Assessor III, Assessor IV, Assessor V, Assessor VI, Assessor VII, Ouvidor Municipal, servidores aprovados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Monitor Escolar, servidores efetivos, contratados temporários por excepcional interesse público, estáveis e Conselheiros Tutelares, Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município, Superintendente, Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, em parcela única, a partir da vigência da presente Lei."*

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I e IV, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 2004 de 15 de março de 2017.

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 2° da Lei n° 2.005/2017 que "Reestrutura o Programa de Apoio ao Servidor Inativo" e Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao servidor público municipal inativo e dá outras providências", passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de **R$ 700,00 (seiscentos reais)** mensais, em parcela única, a partir da vigência da presente Lei, ao pensionista que recebe proventos diretamente do Município de Perdizes ou do Instituto de Previdência do Município de Perdizes – IPREMP, decorrentes de aposentadoria ou de pensão, excluindo-se da condição de beneficiários"*

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.004/2017 e Lei Municipal nº 2.005/2017 permanecem inalteradas.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Complementar nº 52 de 12 de março de 2025, em sua totalidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos em 1º de março de 2026.

Perdizes/MG, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4F981557

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.462/2026

LEI Nº 2.462/2026
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA, DESTINADO A CRIAR MECANISMOS NECESSÁRIOS À ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A PACIENTES IDOSOS E/OU PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, REGULARMENTE INSCRITOS NOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Programa "Remédio em Casa" no âmbito do Município de Perdizes/MG, destinado à entrega domiciliar gratuita de medicamentos básicos aos pacientes idosos e às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que apresentem dificuldade de deambulação, residam sozinhos ou sejam assistidos por representante legal, desde que regularmente cadastrados nos programas municipais de assistência farmacêutica.

Parágrafo único: Os medicamentos estratégicos e os medicamentos especializados não farão parte do "Programa Remédio em Casa".

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I. Idoso: pessoa maior de sessenta anos de idade, conforme preceitua a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

II. Pessoa com deficiência: toda aquela que por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de deficiência motora, ao nível dos membros inferiores ou superiores de caráter permanente, conforme a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

III. Medicamentos estratégicos: aqueles utilizados em doenças com perfil endêmico e impacto sócio-econômico importante cujo controle e tratamento tenham protocolos e normas estabelecidas.

IV. Medicamentos especializados: fármacos dealto custo, uso contínuo e para doenças complexas (crônicas, raras, autoimunes), que exigem logística especial de armazenamento/transportee cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

§1º - A entrega do medicamento deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo no caso de impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço para entrega próximo à sua residência.

§2º - O Poder Executivo Municipal poderá programar as entregas dos medicamentos por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e/ou de forma terceirizada.

Art. 3º – São objetivos básicos do Programa:

I. Aperfeiçoar o gerenciamento de todas as ações de fornecimento de medicamentos do Município, mediante o envio do receituário diretamente à Unidade Farmacêutica Municipal, viabilizando um controle centralizado do fornecimento e estoque de medicamentos;

II. Monitorar a observância aos protocolos vigentes de tratamento para subgrupos e específicos, visando identificar alvos para ações de atualização médica continuada;

III. Fornecer gratuitamente os medicamentos específicos para o tratamento eficaz, em caráter contínuo ou enquanto se fizer necessário;

IV. Promover assistência aos pacientes, de modo a facilitar suas vidas em momentos de grave enfermidades, ou seja, garantir assistência médica para prescrever os medicamentos, tendo em vista que não são todos os remédios que são de uso contínuo. Bem como, os controlados para que não desenvolvam dependência.

Art. 4º - A periodicidade da entrega será de acordo com a prescrição médica, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

Parágrafo único: É de responsabilidade do paciente a atualização de receita médica junto à Unidade Farmacêutica Municipal, para a continuidade da entrega mensal de medicamentos à domicílio.

Art. 5º – Para a eficácia deste projeto se faz necessário a disponibilidade de um veículo, podendo ser automóvel ou moto, com um profissional devidamente habilitado e que tenha conhecimento da área de saúde para realizar o trajeto de entrega dos medicamentos a domicílio.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar o medicamento, que deverá ser efetivada na residência do paciente.

Parágrafo único - A dispensação do medicamento ficará a cargo da coordenação farmacêutica, de acordo com a prescrição médica, após o cadastramento do beneficiário;

Art. 7º – O envio dos medicamentos básicos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente ou quando houver mudança de endereço, para fins de cadastro e entrega, prova e identidade do recebedor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico conforme a necessidade de cada paciente.

§1º - Para proceder ao cadastramento o usuário deverá procurar a respectiva Unidade Básica de Saúde que atenda a circunscrição do seu domicílio e apresentar os seguintes documentos:

I. Formulário "Termo de Adesão ao Programa Remédio em Casa" devidamente preenchido;

II. Comprovação de que o cadastrante esteja dentro dos parâmetros estabelecidos no artigo 1º, desta Lei;

III. Prescrição médica original, em papel timbrado do médico ou do estabelecimento onde a consulta do sistema público de saúde foi realizada, contendo o nome do paciente, nome e dose diária da medicação, assinatura e carimbo com o número do CRM do médico;

IV. Cópia do documento de identidade do usuário do medicamento de uso contínuo;

V. Cópia do comprovante de residência atualizado;

VI. Laudo médico comprovando a deficiência e/ou, mobilidade reduzida.

§2º - Em caso de impossibilidade o cadastramento poderá ser realizado por procurador, por instrumento particular de procuração, e no caso de incapazes, por representante legal.

Art. 8º - Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no artigo 1º desta Lei, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I. residir no município de Perdizes – MG;

II. estar regularmente cadastrados junto à Unidade Básica de Saúde – UBS, correspondente da área de atendimento.

Parágrafo único: As UBS – Unidade Básica de Saúde correspondente ao domicílio do paciente, através da avaliação médica e de profissionais de enfermagem, analisará a necessidade da entrega do remédio no domicílio do paciente, conforme a individualidade de cada caso, deferido o pedido, será encaminhado para a assistência farmacêutica para a dispersão do(s) medicamento(s).

Art. 9º – Cessará a entrega do medicamento quando:

I. O médico solicitar através de relatório, que o paciente não necessita mais fazer uso do medicamento; e

II. Quando detectada fraude na concessão do benefício, restando seus autores sujeitos a responder por seus atos judicialmente.

Art. 10º – Ficarão sujeitos à sanção administrativa em consonância com o processo legal, aquele que por negligência, imprudência, imperícia ou agir dolosamente contribuindo para que o medicamento não seja entregue ou cesse a entrega do medicamento sem que haja alguma das razões estipuladas no artigo anterior.

Art. 11 - O Poder Executivo utilizará como central de distribuição a Unidade Farmacêutica Municipal, que deverá mediante a prescrição médica, separar, acondicionar e enviar os medicamentos com aviso de recebimento por parte da pessoa beneficiada pelo Programa, seus familiares e prepostos, desde que também sejam cadastradas para este fim, controlando assim exatamente as quantidades enviadas bem como a necessidade real de novas aquisições de medicamentos.

Art. 12 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos federais, estaduais, empresas e entidades sem fins lucrativos para alcance dos objetivos desta Lei.

Art. 13 - O Poder Executivo fará os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 14 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA

Eu, ( ) Paciente ( ) Responsável legal( ) Representante autorizado, nome:__ _____, CPF: _____, por meio deste termo, manifesto interesse em participar do **Programa Remédio em Casa,** e estou ciente que existem critérios de avaliação para a inclusão e permanência no programa. Caso sejam atendidos os critérios, autorizo a entrega mensal a domicílio do paciente:
Nome:_____
CPF:_____
Estou ciente de que não poderei fazer retiradas nas unidades de atendimento presencial e que é de minha total responsabilidade a retirada da documentação e renovação em tempo hábil, para não prejudicar o tratamento. Estou ciente de que ao desistir do programa, terei que assinar o termo de desistência.

Endereço para entrega do medicamento:
Rua:_____ Nº:_____Bairro:_____ _____CEP:_____
Complemento:_____Ponto de referência (se necessário):_____Cidade_____/Estado: _____

( )Endereço residencial ( )Endereço comercial

Telefones para contato:
_____/_____/_____

Município/data:_____, ____ de_____ de 20_____.

Assinatura: _____

Aprovado para o programa em: ____/____/_____.

Técnico Responsável: _____

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4FF33435

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.463/2026

LEI Nº 2.463/2026
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2015 DE 05 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do município de Perdizes/MG tem por objetivos:

I. a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II. a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III. a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV. participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V. primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI. centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I. **universalidade**: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II. **gratuidade**: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;

III. **integralidade da proteção social**: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV. **intersetorialidade:** integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V. **equidade:** respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI. **supremacia do atendimento às necessidades sociais** sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII. **universalização dos direitos sociais,** a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII. **respeito à dignidade do cidadão,** à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX. **igualdade de direitos no acesso ao atendimento,** sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X. **divulgação ampla dos benefícios**, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I. primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II. descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III. cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV. matricialidade sociofamiliar;

V. territorialização;

VI. fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII. participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º - O Município Perdizes/MG atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município Perdizes/MG é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Perdizes/MG organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I. **proteção social básica**: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II. **proteção social especial**: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

§1º - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º - Os Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes, vinculadas ao CRAS de referência, com a finalidade de ampliar a cobertura e o acesso da população residente em áreas rurais, comunidades distantes ou de difícil acesso, garantindo a continuidade das ações do PAIF e demais serviços de caráter preventivo.

§3º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV poderá ser ofertado, além da execução direta pelo município, por organizações da sociedade civil regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mediante a celebração de instrumentos de parceria previstos na legislação vigente, garantindo-se a observância das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 10 - A Proteção Social Especial no município de Perdizes/MG ofertará, precipuamente, os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I. proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

II. Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

§1º - O Serviço de Acolhimento Institucional poderá ser executado diretamente pelo Município ou indiretamente por meio de organização da sociedade civil regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mediante celebração de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), observadas as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas do SUAS.

§2º - Outros Serviços de Alta Complexidade poderão ser implantados futuramente, de acordo com a necessidade local e observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devendo todas as implantações serem deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Perdizes/MG.

Art. 11 - As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se Rede Socioassistencial é o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Perdizes-MG, quais sejam:

I. **Centro de Referência de Assistência Social** – **CRAS**;

II. **Equipe de Referência da Proteção Social Especial – PSE**, vinculada ao órgão gestor da Assistência Social, responsável pela execução dos serviços de média complexidade enquanto não implantado o CREAS municipal.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente:

I. a Proteção Social Básica, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

II. a Proteção Social Especial, enquanto não implantado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, por meio de Equipe de Referência da PSE vinculada ao órgão gestor da Assistência Social.

§1º - Após a implantação do CREAS Municipal, os serviços de média complexidade, especialmente o PAEFI, deverão ser ofertados exclusivamente nesta unidade pública, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

§2º - O **CRAS** é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica às famílias no seu território de abrangência.

§3º - O **CREAS** é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§4º - Nos municípios que não dispõem de CREAS Municipal, a Proteção Social Especial de Média Complexidade poderá ser ofertada por meio de Equipe de Referência da PSE, vinculada ao órgão gestor da Assistência Social, observadas as orientações técnicas da SEDESE/MG e da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

§5º - A Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial através de suas Equipes de Referência da PSE são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14 - A implantação e o funcionamento das unidades do SUAS no município de Perdizes/MG, notadamente o CRAS e, futuramente, o CREAS, bem como a organização da Equipe de Referência da PSE enquanto alternativa provisória, devem observar as seguintes diretrizes:

I. **Territorialização**: oferta capilarizada de serviços, com áreas de abrangência definidas, baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos, respeitando as identidades dos territórios locais e considerando as dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II. **Universalização**: garantia de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas em todos os territórios do município, com capacidade de atendimento compatível com as necessidades da população;

III. **Regionalização**: participação, quando necessário, em arranjos intermunicipais ou regionais, em articulação com municípios circunvizinhos e com o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de Equipe de Referência na forma das

Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

§1º - No município de Perdizes/MG, enquanto não implantado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a Proteção Social Especial de Média Complexidade será ofertada por meio de Equipe de Referência da PSE, vinculada ao órgão gestor da Assistência Social, composta minimamente por Assistente Social, Psicólogo(a) e Advogado(a).

§2º - O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 - O SUAS, observado as normas gerais, afiança as seguintes seguranças:

I. acolhida;

II. renda;

III. convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV. desenvolvimento de autonomia;

V. apoio e auxílio.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Compete ao Município Perdizes/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I. destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II. efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III. executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV. atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V. prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI. implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII. implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII. regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

IX. regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X. cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI. cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII. realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII. realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV. realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as Conferências Municipais de Assistência Social;

XV. gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI. gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII. gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII. organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX. organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX. organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI. elaborar a proposta orçamentária da assistência social no município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII. elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII. elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV. elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

XXV. elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS;

XXVI. elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII. elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII. elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX. elaborar, alimentar e manter atualizado os cadastros de entidades de assistência social junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXX. desenvolver fluxos em conjunto com o CMAS, para que sejam implementadas estratégias de aperfeiçoamento do monitoramento das entidades de assistência social;

XXXI. atualizar anualmente o Censo SUAS, instrumento de diagnóstico, monitoramento e planejamento da política de assistência social, destinado a levantar informações sobre unidades públicas, entidades e organizações vinculadas ao SUAS, serviços, programas, projetos, benefícios, recursos humanos, infraestrutura e gestão financeira, cujos dados deverão subsidiar a Vigilância Socioassistencial, o Plano Municipal de Assistência Social e a prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

XXXII. implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXIII. garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIV. garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXV. garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXVI. garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVII. garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVIII. definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXIX. definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XL. implementar os protocolos pactuados na CIT;

XLI. implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLII. promover a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLIII. promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIV. promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLV. assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLVI. participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVII. prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVIII. zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLIX. assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;

L. acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

LI. normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

LII. aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LIII. encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIV. compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LV. estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social;

LVI. instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da Política de Assistência Social;

LVII. dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVIII. criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LIX. submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência social no âmbito do Município Perdizes/MG.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual, e contemplará:

I. diagnóstico socioterritorial;

II. objetivos gerais e específicos;

III. diretrizes e prioridades deliberadas;

IV. ações estratégicas para sua implementação;

V. metas estabelecidas;

VI. resultados e impactos esperados;

VII. recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII. mecanismos e fontes de financiamento;

IX. indicadores de monitoramento e avaliação; e

X. cronograma de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I. as deliberações das conferências de assistência social;

II. metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso
para o aprimoramento do SUAS;

III. ações articuladas e intersetoriais;

IV. ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Perdizes/MG, órgão superior de deliberação colegiada, autônomo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§1º - O CMAS é composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios:

I. 05 (cinco) representantes governamentais, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.

II. 05 (cinco) representantes da sociedade civil, eleitos em foro próprio e sob supervisão do Ministério Público, sendo:

a) 02 (dois) representantes de usuário e organização de usuários de assistência social;

b) 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS, conforme dispõe as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

c) 01 (um) representante de entidades e organizações de assistência social.

§2º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I. de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II. de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social;

III. de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§4º - Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§5º - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§6º - Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá se candidatar a mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.

§7º - Fica ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais, devendo o gestor público justificar a razão ao Pleno do respectivo conselho.

§8º - É vedada a participação de membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e de outros Entes-Federados na composição do conselho municipal de assistência social, devido às atribuições do CMAS serem incompatíveis com o regime jurídico destes Poderes e o desempenho do controle social.

§9º - O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, devendo o conselho de assistência social possuir estrutura suficiente para zelar pela manutenção e ampliação e qualidade da rede de ofertas socioassistenciais para todos os destinatários da Política de Assistência Social.

§10 - Na ausência de representantes do segmento de entidades de assistência social no município, as vagas deverão ser preenchidas com representantes dos segmentos de usuários e de trabalhadores, nesta ordem.

§11 - A eleição dos membros de que trata o §1º, inciso II, do caput deste artigo, deverá ocorrer com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do término dos mandatos vigentes.

Art. 20 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 - Os (as) conselheiros (as) não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

§1º - A função do(a) conselheiro(a) reveste-se de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade, justificando as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às plenárias, reuniões de comissões ou participação em diligências ou atividades de representação do conselho de assistência social.

§2º - Para garantir a presença do(a) conselheiro(a) governamental e da sociedade civil às reuniões, plenárias e atividades de representação, o conselho emitirá sempre que solicitado documento de comprovação de comparecimento a fim de que o(a) conselheiro (a) representante não tenha qualquer tipo de prejuízo.

Art. 22 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Perdizes/MG:

I. elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II. convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações, aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora, bem como seu respectivo regimento interno;

III. aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV. apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V. aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI. aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII. acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X. apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI. apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII. alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII. zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV. deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI. estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII. apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX. fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família — IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social — IGD-SUAS;

XX. planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI. participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII. aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII. orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV. divulgar, no Diário Oficial do Município, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV. receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI. estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVII. realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII. notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX. fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX. emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI. registrar em ata as reuniões;

XXXII. instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII. avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município;

XXXIV. encaminhar as deliberações da conferência municipal de assistência social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

XXXV. aprovar o Plano Integrado de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente;

XXXVI. zelar pela implementação e adequado funcionamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos com representação dos conselhos;

XXXVII. aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XXXVIII. informar ao órgão gestor municipal de assistência social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que esta adote as medidas cabíveis;

XXXIX. acionar o Ministério Público para a defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XL. propor ações que contribuam para superação da sobreposição de serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de rendas;

XLI. divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais, além de garantir a participação das diversas organizações de usuários nos CMAS.

Parágrafo único. O CMAS deve zelar pelo cumprimento da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH-SUAS, com o acompanhamento da materialização dos princípios e diretrizes da gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, contidos na referida norma, e pelo cumprimento dos arts. 109 a 112 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012 e demais normas decorrentes desta, visando a valorização do trabalhador, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da política de assistência social.

Art. 24 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º - O planejamento das ações do Conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º - O(a) conselheiro(a) candidato(a) a cargo eletivo dos poderes executivo ou legislativo deve afastar-se de suas funções no Conselho até a decisão do pleito, e, se eleito, não poderá continuar ocupando a função de conselheiro(a), devendo o suplente assumir.

§3º - Cabe aos CMAS propor ao órgão gestor e acompanhar a tramitação da atualização da respectiva lei de criação e promover a atualização de seu regimento interno, nos termos desta Resolução e demais normas vigentes.

§4º - A atualização do regimento interno do CMAS deve observar o conteúdo mínimo disposto no inciso XVIII do art. 121 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, qual seja:

I. competências do conselho;

II. atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;

III. criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;

IV. processo eletivo para escolha do presidente e vice-presidente;

V. processo de eleição dos(as) conselheiros(as) representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;

VI. definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;

VII. direitos e deveres dos(as) conselheiros(as);

VIII. trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros(as) e perda de mandatos;

IX. periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;

X.casos de substituição por impedimento ou vacância do(a) conselheiro(a) titular; e

XI. procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

§5º - Devem ser programadas ações de formação e capacitação dos(as) conselheiros(as), visando ao fortalecimento e à qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos, observando-se a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS e a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012 que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social – CAPACITASUAS e suas alterações.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 - A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26 - A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I. divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II. garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III. estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV. publicidade de seus resultados;

V. determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI. articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços, tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

Parágrafo único. O CONGEMAS E COGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I. não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II. desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III. garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV. garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V. ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI. integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33 - Os benefícios eventuais serão prestados preferencialmente em pecúnia ou, a depender da disponibilidade e conveniência, poderão ser concedidos sob a forma de bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I. à genitora que comprove residir no Município;

II. à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III. à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV. à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I. riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II. perdas: privação de bens e de segurança material;

III. danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I. ausência de documentação;

II. necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III. necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV. ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V. perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI. processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII. ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 44 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV

DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 - São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48 - As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas e projetos socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que estes obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I. executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II. assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III. garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV. garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50 - As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I. ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II. aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III. elaborar plano de ação anual;

IV. ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I. análise documental;

II. visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III. elaboração do parecer da Comissão;

IV. pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V. publicação da decisão plenária;

VI. emissão do comprovante;

VII. notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I. recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II. dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III. doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV. receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V. as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI. produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII. doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII. outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º - A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS, serão aplicados em:

I. financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II. em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III. aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV. construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V. desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI. pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII. pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 59 – Fica revogada a Lei Municipal nº 2015 de 05 de julho de 2017.

Art. 60 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:CE96F9DD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.464/2026

LEI Nº 2.464/2026
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Perdizes, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, correspondentes ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado no período de março do ano de 2025 à dezembro do ano de 2025, nos vencimentos dos servidores públicos municipais abrangidos pela Lei Complementar nº 041/2023, Lei Complementar nº 051/2025 e Lei Complementar nº 059/2025, aos servidores comissionados abrangidos pelas Lei Complementar nº 049/2025, alterada pela Lei Complementar nº 054/2025, Lei Complementar n º 057/2025, aos servidores públicos municipais da educação de que trata a Lei Complementar nº 026/2009, Lei Complementar nº 055/2025 que trata dos Conselheiros Tutelares, Lei Complementar 050/2025 que trata dos cargos comissionados do IPREMP.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de **3.897% (Três vírgula oitocentos e noventa e sete por cento)**, correspondentes ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de março do ano de 2025 à dezembro do ano de 2025, no subsídio mensal dos agentes políticos do Município de Perdizes, que trata a Lei Municipal nº 2.151 de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º - O reajuste salarial, objeto desta Lei, não incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais que possuem leis específicas versando questões salariais.

Art. 4º - Fica instituída a recomposição dos valores dos vencimentos dos servidores que recebem até R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com o índice de reajuste do salário mínimo de 2026 no percentual **de 6,79% (seis pontos percentuais e setenta e nove décimos)**.

Art. 5º - Fica concedido **reajuste salarial no percentual de 5,4% (cinco pontos e quatro décimos)** aos profissionais do magistério municipal, conforme definido na Lei Federal 11.738/2008.

Parágrafo único: Entende-se profissionais do magistério aqueles que exercem atividades pedagógicas tais como: Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE – Ensino Fundamental I, Professor PEB I, Professor PEI, Professor Educação Física, Professor Educação Física – PEB II (LC20/2018), Coordenador Geral da Educação, e demais profissionais amparados pela Lei 11.738/2008.

Art. 6º - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 5º desta Lei ao dia 1º de janeiro de 2026.

Perdizes/MG, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:854E664C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. º 02/2026 DISPENSA – 02/2026

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação, nos termos do RESOLUÇÃO nº 1250 / 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG*, conforme detalhamento:
CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG -** CNPJ nº 25.654.344/0001-45
CONTRATADO:**PEREIRA & COSTA LTDA -CNPJ: 03.730.208/0001-54**
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO -Fornecimento de materiais de papelaria e escritório, de consumo contínuo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais dos diversos setores da Camara dos Vereadores de Perdões.
VALOR -R$ 2.151,00 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais).
FUNDAMENTO DA DESPESA:RESOLUÇÃO nº 1250/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG (art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 24 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Perdões –MG
FLORISVALDO DINIZ –
Presidente
Contratante

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:D663039C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026

Partes: Município de Perdões/MG e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISCNPJ25.655.283/0001-30
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e Lei Municipal nº 3.660/2025.

Objeto: Promover ações articuladas (assistência social, saúde e educação) que visem a articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária e nos demais objetos sociais da entidade, com vistas à defesa dos direitos, melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

Valor Total da Parceria: R$ R$140.000 (cento e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 301 FR 1.500.000.0000

Forma de Repasse: 10 (dez) parcelas iguais de R$ 14.000 (quatorze mil reais).

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestão e Fiscalização: Acompanhamento pelo Município por meio de gestor e comissão de monitoramento designados, com exigência de prestação de contas e relatórios técnicos periódicos.

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal

Márcia Regina Martins Bartels Secretária Municipal de Educação

Lysia Maria Fernandes Presidente da APAE

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:EBD435CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 26/02/26 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	02/03/2026 a 31/03/2026
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Tarde	02/03/2026 a 31/03/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 24 de fevereiro de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:616431E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.475/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LAÍS PEREIRA BARRETO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.475/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- LAÍS PEREIRA BARRETO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 089.xxx.xxx-22, residente na Rua Mário Moreira de Alvarenga, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAÍS PEREIRA BARRETO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LAÍS PEREIRA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:777A7CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.476/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.476/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal
, e do outro lado;

- AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 089.xxx.xxx-02, residente na Rua Antônio Daniel da Silva, bairro Vila Real/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:05738E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.477/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JOSIANE DA SILVA VICENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.477/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- JOSIANE DA SILVA VICENTE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 051.xxx.xxx-42, residente na Rua José *Placedino da Silva, Várzea dos Placedinos* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSIANE DA SILVA VICENTE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 20252026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSIANE DA SILVA VICENTE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0EA7AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.478/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.478/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO, brasileira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 044.xxx.xxx-13, residente na Rua Mário Moreira de Alvarenga, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
.
2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E9B131B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.480/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.480/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º

037.xxx.xxx-47, residente na Rua Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n. º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B8D850D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.481/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.481/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 079.xxx.xxx-70, residente na Rua: José Ferreira dos Santos, bairro Palestina – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 de 18 de dezembro de 2026,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:276DF885

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.555/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MAYLLA JORDANE ROMUALDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.555/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- MAYLLA JORDANE ROMUALDO, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A , portadora do CPF nº 145.xxx.xxx-66, residente Rua Marcos Antônio Pereira, bairro Jardim Alegre– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A , em substituição a servidora efetiva *Grayce Alves dos Santos* que se encontra de licença médica;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **MAYLLA JORDANE ROMUALDO,** como Professor II-A , atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAYLLA JORDANE ROMUALDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EBDBDDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.596/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.596/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 563.xxx.xxx-68, residente na Rua Manoel Luis Cardoso, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4E3F89D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 11.479/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA

CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 11.479/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 102.xxx.xxx-57, residente na travessa Romão Fagundes, Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:283F2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.890/26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JEANE FERREIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 10.890/26 de 23 de fevereiro de 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *JEANE FERREIRA VIEIRA*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal ***JEANE FERREIRA VIEIRA***, de 15 (quinze) dias no período de 22/02/2026 A 08/03/2026, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de fevereiro de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB18EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.891/26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO

PORTARIA Nº 10.891/26 de 23 de fevereiro de 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal ***FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO***, de 14 (quinze) dias no período de 19/02/2026 A 04/03/2026, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de fevereiro de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6A64F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.899/26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
AUTORIZA A CONVERSÃO DE 60 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA ANDREISA HONORATO OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024

PORTARIA Nº 10.899/26 de 23 de fevereiro de 2026

AUTORIZA A CONVERSÃO DE 60 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA ANDREISA HONORATO OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024

O Município de Perdões por seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, e uma vez considerando:
- A vigência da Lei Complementar nº 129/2024, publicada no DOM de 03/04/2024, que estabeleceu no art. 95 que o servidor que fizer jus a qualquer período de férias prêmio e restar menos de 24 (vinte e quatro) meses para sua aposentadoria, poderá fazer a opção por continuar a prestar seus serviços no Município de Perdões, e perceberá um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, no âmbito do funcionalismo municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a conversão de 60 (sessenta) dias de férias prêmio em um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora Municipal **ANDREISA HONORATO OLIVEIRA**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.697/94 da Lei Complementar nº 129/2024, referente aos períodos aquisitivos de *20/12/2014 a 19/12/2024*, no período de **28/01/2026 a 28/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 28/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de fevereiro de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA
Secretária Municipal de Saúde

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7625A934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – DISPENSA 003/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendidos os resíduos dos serviços de saúde GRUPO A (SUBGRUPOS A1, A2, A3, A4 e A5), GRUPO B e GRUPO E, na forma estabelecida pelo Anexo I da Resolução CONAMA n° 358/2005, RDC ANVISA n° 222/2018 e DN's COPAM/MG n° 217/2017; n° 171/2011 e n° 242/2021, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83**,** o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de

planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

DISPENSA N° 003/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendidos os resíduos dos serviços de saúde GRUPO A (SUBGRUPOS A1, A2, A3, A4 e A5), GRUPO B e GRUPO E, na forma estabelecida pelo Anexo I da Resolução CONAMA n° 358/2005, RDC ANVISA n° 222/2018 e DN's COPAM/MG n° 217/2017; n° 171/2011 e n° 242/2021, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - DISPENSA nº 003/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendidos os resíduos dos serviços de saúde GRUPO A (SUBGRUPOS A1, A2, A3, A4 e A5), GRUPO B e GRUPO E, na forma estabelecida pelo Anexo I da Resolução CONAMA n° 358/2005, RDC ANVISA n° 222/2018 e DN's COPAM/MG n° 217/2017; n° 171/2011 e n° 242/2021, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendidos os resíduos dos serviços de saúde GRUPO A (SUBGRUPOS A1, A2, A3, A4 e A5), GRUPO B e GRUPO E, na forma estabelecida pelo Anexo I da Resolução CONAMA n° 358/2005, RDC ANVISA n° 222/2018 e DN's COPAM/MG n° 217/2017; n° 171/2011 e n° 242/2021, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 23.091,00 (vinte e três mil e noventa e um reais).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 23.091,00 (vinte e três mil e noventa e um reais), o objeto: **Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendidos os resíduos dos serviços de saúde GRUPO A (SUBGRUPOS A1, A2, A3, A4 e A5), GRUPO B e GRUPO E, na forma estabelecida pelo Anexo I da Resolução CONAMA n° 358/2005, RDC ANVISA n° 222/2018 e DN's COPAM/MG n° 217/2017; n° 171/2011 e n° 242/2021, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova**.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ECA1E3CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – DISPENSA 004/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas "a", "b", e "c" da Lei n° 12.305/2010, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83**,** o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

DISPENSA N° 004/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas "a", "b", e "c" da Lei n° 12.305/2010, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - DISPENSA nº 004/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas "a", "b", e "c" da Lei n° 12.305/2010, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de formalização de Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas "a", "b", e "c" da Lei n° 12.305/2010, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 624.690,39 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais e trinta e nova centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 624.690,39 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais e trinta e nova centavos), o objeto: **Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas "a", "b", e "c" da Lei n° 12.305/2010, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:20F4F58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 005/2026 AQUISIÇÃO DE VEICULO SANITARIO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 004/2026 - **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE CONFORME RECURSO DA RESOLUÇÃO SES nº 9.805, 05 de novembro de 2024.** Data da abertura da sessão: 12 de março de 2026 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 24 de fevereiro de 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2227786C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 006/2026 AQUISIÇÃO DE VEICULO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 006/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, CONFORME RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.533, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.** Data da abertura da sessão: 13 de março de 2026 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 24 de fevereiro de 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:72C6A623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 212/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90082/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 12/03/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 26/11/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:DDC5B5DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 042/2024, Inexigibilidade nº. 019/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Contratada: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.760.316/0001-11. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28/02/2027. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo o valor mensal de R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Piranga/MG, 24/02/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B8DC7DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n°032/2025 – Pregão Eletrônico nº99/2025 – Extrato de Ata de registro de Preço nº 028/2026 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME , CNPJ: 05.291.541/0001-30, - Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS1, CAPSIJ E CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R$1.564,44 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) – Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Fiscal: Paulielly Gloria Dos Santos Matrícula: 13.416, Emerson Farlley Silva Boas Matrícula: 13.934, Josiane Rodrigues da Silva Matrícula: 9377

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora

Contratada: TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:E4D8AA6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n°032/2025 – Pregão Eletrônico nº99/2025 – Extrato de Ata de registro de Preço nº 029/2026 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI , CNPJ: 31.281.483/0001-73, - Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS1, CAPSIJ E CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R$101.368,56 (Cento e um mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Fiscal: Paulielly Gloria Dos Santos Matrícula: 13.416, Emerson Farlley Silva Boas Matrícula: 13.934, Josiane Rodrigues da Silva Matrícula: 9377

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora

Contratada: ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:5B8515EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n°032/2025 – Pregão Eletrônico nº99/2025 – Extrato de Ata de registro de Preço nº 030/2026 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: A & R EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.651.864/0001-49, - Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS1, CAPSIJ E CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R$14.000,00 (Quatorze mil reais) – Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Fiscal: Paulielly Gloria Dos Santos Matrícula: 13.416, Emerson Farlley Silva Boas Matrícula: 13.934, Josiane Rodrigues da Silva Matrícula: 9377

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora

Contratada: A & R EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:A9954E98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n°032/2025 – Pregão Eletrônico nº99/2025 – Extrato de Ata de registro de Preço nº 031/2026 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ: 52.139.016/0001-83, - Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS1, CAPSIJ E CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R$ 6.058,80 (Seis mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) – Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Fiscal: Paulielly Gloria Dos Santos Matrícula: 13.416, Emerson Farlley Silva Boas Matrícula: 13.934, Josiane Rodrigues da Silva Matrícula: 9377

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora
Contratada: PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:C6B02206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n°032/2025 – Pregão Eletrônico nº99/2025 – Extrato de Ata de registro de Preço nº 032/2026 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: VERTICE LICITA LTDA , CNPJ: 59.993.209/0001-46, - Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS1, CAPSIJ E CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R$12.000,00 (Doze mil reais) – Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Fiscal: Paulielly Gloria Dos Santos Matrícula: 13.416, Emerson Farlley Silva Boas Matrícula: 13.934, Josiane Rodrigues da Silva Matrícula: 9377.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora

Contratada: VERTICE LICITA LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:2FC07211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n°032/2025 – Pregão Eletrônico nº99/2025 – Extrato de Ata de registro de Preço nº 033/2026 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada:COMERCIAL PRG LTDA , CNPJ:60.520.733/0001-89, - Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS1, CAPSIJ E CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R$33.717,48 (Trinta e três mil setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) – Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Fiscal: Paulielly Gloria Dos Santos Matrícula: 13.416, Emerson Farlley Silva Boas Matrícula: 13.934, Josiane Rodrigues da Silva Matrícula: 9377

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora

Contratada: COMERCIAL PRG LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:3239AF66

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 015/2026

DECRETO Nº 015/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA E RECOLHIMENTO DO ISSQN REFERENTE À COMPETÊNCIA 01/2026, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE NFS-e NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pirapora – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a implantação e/ou adequação ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação federal e normas complementares;
CONSIDERANDO as instabilidades técnicas e a necessidade de período de adaptação por parte dos contribuintes e da Administração Tributária Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias, evitando prejuízos aos contribuintes e à arrecadação municipal durante o período de transição;
CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, para o dia 06 de março de 2026, os prazos para:
I – cumprimento das obrigações acessórias relacionadas ao ISSQN referentes à competência janeiro de 2026 (01/2026);
II – recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nas modalidades homologado e retido na fonte, referentes à competência janeiro de 2026 (01/2026).
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput aplica-se exclusivamente à competência 01/2026, não implicando alteração dos vencimentos das competências posteriores.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora – MG, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por retificação.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:16853848

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: a prestação de serviços de saúde pela CONVENIADA, tem caráter de estabelecer condições de cooperação mútua mediante a cessão de equipe multidisciplinar para possibilitar a execução do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) – PROGRAMA MELHOR EM CASA do Ministério da Saúde na cidade de Pirapora/MG visando a garantia de atenção integral à saúde dos municípios, conforme: Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, a RESOLUÇÃO SES/MG 2 N° 10.589 de 21 de outubro de 2025, LEI FEDERAL N° 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL N° 127 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, PORTARIA GM/MS N° 1.677 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:F48D0675

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 067/2026

PORTARIA N° 067/2026

Nomeia Coordenadora do Centro POP.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função de confiança à servidora **Marilene Vicente dos Santos**, matrícula nº 15769 em substituição ao servidor Juneo Carlos Carvalho Boas, como Coordenadora do Centro POP com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:581384D8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 068/2026

PORTARIA N° 068/2026

Nomeia Coordenador de Parcerias e Contratos com o Terceiro Setor dos Processos vinculados a Secretaria de Assistência Social .

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função de confiança ao servidor **Juneo Carlos de Carvalho Boas**, matrícula nº 13.980 em substituição à servidora **Ednir Medeiros Barbosa**, como Coordenador de Parcerias e Contratos com o Terceiro Setor dos Processos vinculados a Secretaria de Assistência Social com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Pirapora, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:B5541E50

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2026

Portaria Nº 062/2026

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Ednir Medeiros Barbosa** – matrícula 1343 **,** para substituir a servidora **Gisele Cristina Pereira de Almeida**, na **Comissão Permanente De Monitoramento E Avaliação De Parcerias Entre As Organizações Da Sociedade Civil E O Município De Pirapora** instaurada pela Portaria n° 047/2026**.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Pirapora, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2403EAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Dispensa nº 04/26, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21, no valor total d R$ 6.008,39 (seis mil e oito reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa MELO & AGUIAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA inscrita no CNPJ nº 16.593.802/0001-92, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO PICK-UP TORO RANCH 2.2, 16V, 4x4, ano 2026/2026, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO.
O presente processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.
Poço Fundo, 23 de fevereiro de 2.026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2250E394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01/2.026 AO CONTRATO Nº 54/2025
PRC 19/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI,

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, empresa privada, com sede à AV FERNAO DIAS ANTIGA BR 381, nº 1015, CENTRO, CAREACU, MG, 37582-000, CNPJ n° 14.117.450/0001-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO VENCIMENTO
O vencimento do presente contrato passa a ser até 14 de fevereiro de 2.027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.026: 02020204122200120040000339039001.500.0.000.000 F60
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 13 de fevereiro de 2.026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7ECE684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 12-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 29/2026, Pregão Eletrônico nº 12/2026, tendo como objeto o o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** A data de abertura será dia 11 de março de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CB7D8EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇAO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Termo Aditivo nº 01/2025, do Contrato administrativo nº 217/2022, na modalidade Processo licitatório nº 133/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, pelo motivo de interesse público.
Poço Fundo, 02 de fevereiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A6BB50A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.322, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 35/2026 – Secretaria Municipal de Finanças (Empenho 9651/2025).

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **12.245,52**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **12.245,52**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 9651/2025 – IPM SISTEMAS LTDA, no valor de R$ 12.245,52

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A1209306

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.905, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS (Projetos Culturais).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que determina o art. 5° da Lei Municipal n° 3.923/2001 e em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 4.075/2013, com redação do inciso I alterada pelo Decreto nº 5.853/2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados, como seguem os membros que compõem a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS, sendo os membros representantes da Comunidade eleitos com mandato de um (01) ano, de acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n° 3.923/2001:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Heloísa Fagundes da Silva
Suplente: Sérgio Mauro Constantino

Titular: Renan Moreira Gouvêa
Suplente: Jorge Henrique Nunes de Oliveira

Titular: Pedro Henrique Correia Silva Moreira
Suplente: Ronaldo Tadeu da Silva

Titular: Danielle Raspante Guedes
Suplente: Emerson Correa de Campos

Titular: Marcelo Rodrigues Nascimento
Suplente: José Ronildo Lopes Soares

Titular: Juliana Simões Pereira
Suplente: Zuleima Kallas Andare Basic

REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL ELEITOS EM ASSEMBLÉIA

Titulares:
Fernanda Andrade Biondi Ribeiro
Thayná Gregorio de Assis
Ellen Cristina Faria
Patrick Aparecido Rosa
Mariana Rosa Fernandes
Allana Cabral Pereira

Suplentes:
1º: Matheus Barreto Faria
2º: Sandro Teixeira Sentelho
3º: Fábio Roberto Silva
4º: Paulo Henrique Raimundo
5º: Mário Valério de Camargo Filho
6º: Elaine Cristina Magalhães da Fonseca

Art. 2º Os membros ora nomeados não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços por eles desempenhados considerados de relevante valor social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:69F0129C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA DPC/SECULT Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria DPC/SECULT nº 04, de 11 de fevereiro de 2026, e institui novos prazos para as etapas do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre (CPCP-PA) - Mandato 2026-2028.

A Secretária Municipal de Cultura, Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.136, de 31 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria DPC/SECULT nº 04, de 11 de fevereiro de 2026, publicada em Diário Oficial no dia 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO: Os itens 3 e 5 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre (CPCP-PA) - Mandato 2026-2028, publicado em Diário Oficial no dia 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria DPC/SECULT nº 04, de 11 de fevereiro de 2026, instituindo novos prazos das etapas do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre (CPCP-PA);
Art. 2º - Prorrogar até o dia 12 de março de 2026 os cadastros de votantes e/ou candidatos;
Art. 3º - Adiar para o dia 13 de março de 2026 a divulgação da lista preliminar com os nomes cadastrados como votantes e candidatos;
Art. 4° - Publicar no dia 20 de março de 2026 a lista final dos nomes cadastrados como votantes e candidatos;
Art. 5º - Adiar para os dias 30 e 31 de março de 2026 a Assembleia de Eleição online;
Art. 6º - Estabelecer as seguintes etapas para o cadastramento:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	28/01/2026
2	Cadastramento online	29/01/2026 a 12/03/2026
3	Divulgação da lista preliminar dos nomes cadastrados como votantes e candidatos	13/03/2026
4	Apresentação de impugnações	16/03/2026 a 18/03/2026
5	Divulgação da lista final dos nomes cadastrados aptos como votantes e candidatos	20/03/2026
6	Assembleia de Eleição online	30/03/2026 e 31/03/2026
7	Divulgação do resultado	02/04/2026
8	Publicação de ato de nomeação dos membros	A partir de 06/04/2026

§ 1º - Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (https://www.pousoalegre.mg.gov.br/concursos_view/2316).

§ 2º - Etapa 2: Cadastramento online.
O Formulário de Cadastro online estará disponível no link https://forms.gle/sGihwAAFyGSEzRgF9, sendo considerados apenas os cadastros registrados até às 23h59 do dia 12 de março de 2026.
Estarão habilitados a participar da Assembleia de Eleição apenas aqueles que tiverem realizado o cadastramento no prazo estipulado.

§ 3º - Etapa 3: Divulgação preliminar dos nomes cadastrados como votantes e candidatos.
Encerrado o prazo de cadastramento, a Secretaria Municipal de Cultura divulgará a lista preliminar dos cadastrados no dia 13 de março de 2026, em seus canais oficiais, abrindo-se prazo para apresentação de impugnações devidamente fundamentadas.

§ 4º - Etapa 4: Apresentação de impugnações.
As impugnações deverão ser apresentadas nos dias 16 à 18 de março, mediante petição protocolada ou encaminhada ao e-mail institucional da Secretaria Municipal de Cultura (culturapmpa@gmail.com), devidamente identificada e fundamentada e serão analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que decidirá de forma motivada.

§ 5º - Etapa 5: Divulgação da lista final dos nomes cadastrados aptos como votantes e candidatos.
Após a análise das impugnações, será divulgada a lista final dos cadastrados aptos a participar da Assembleia de Eleição no dia 20 de março de 2026.

§ 6º - Etapa 6: Assembleia de Eleição online.
A Assembleia de Eleição Online será realizada nos dias 30 e 31 de março de 2026, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, assegurando-se o sigilo do voto, a lisura do processo e a emissão de comprovante eletrônico de votação.

§ 7º - Etapa 7: Divulgação do resultado.
A Secretaria Municipal de Cultura fará a apuração dos votos imediatamente após a Assembleia e divulgará o resultado do processo de eleição até o dia 02 de abril de 2026 na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (https://www.pousoalegre.mg.gov.br/concursos_view/2316).

§ 8º - Etapa 8: Publicação de ato de nomeação dos membros.
A Administração Municipal nomeará os membros eleitos e indicados por meio de instrumento legal próprio, que deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data oportuna, a partir do dia 06 de abril de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B2C15C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 002/2025 - K.

Processo Licitatório no 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
002/2025.
Partes: Município de Prata-MG e SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG”
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$ 47.572,50 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e
cinquenta centavos)
Prazo de vigência: de 05/02/2026 a 04/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C28351F8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 041/2024

Processo Licitatório no 229/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
041/2024.
Partes: Município de Prata-MG e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E
ARTESANATO, PARA SEREM UTILIZADOS EM OFICINAS, EVENTOS E

AÇÕES PROMOVIDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PELOS
PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS E FONOAUDIÓLOGOS E NAS OFICINAS
TERAPÊUTICAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENDENDO AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ”
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$8.372,15 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos)
Prazo de vigência: dde 28/02/2026 a 27/02/2027, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente
Data da assinatura: 09/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:43FC1D63

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 041/2024

Processo Licitatório no 229/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
041/2024.
Partes: Município de Prata-MG e SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E
ARTESANATO, PARA SEREM UTILIZADOS EM OFICINAS, EVENTOS E
AÇÕES PROMOVIDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PELOS
PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS E FONOAUDIÓLOGOS E NAS OFICINAS
TERAPÊUTICAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENDENDO AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ”
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$ 91.640,95 (noventa e um mil seiscentos e quarenta reais e noventa e
cinco centavos)
Prazo de vigência: dde 28/02/2026 a 27/02/2027, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente
Data da assinatura: 09/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DF5BF492

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1O TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 041/2024

Processo Licitatório no 229/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço no
041/2024.
Partes: Município de Prata-MG e COR E ART MEGA PAPELARIA LTDA
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E
ARTESANATO, PARA SEREM UTILIZADOS EM OFICINAS, EVENTOS E
AÇÕES PROMOVIDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PELOS
PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS E FONOAUDIÓLOGOS E NAS OFICINAS
TERAPÊUTICAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENDENDO AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ”
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: R$378,80 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência: dde 28/02/2026 a 27/02/2027, ou, podendo ocorrer antes, caso haja
exaurimento do saldo remanescente
Data da assinatura: 09/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A32D3492

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4O TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO NO 058/2022.

Processo Licitatório no 042/2022 – Pregão Presencial no 010/2022.
Partes: Município de Prata-MG e HELDER CARLOS DOS SANTOS 06222723659.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é “contratação de empresa
para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de
Finanças, Tributos e Orçamento, visando um incremento na arrecadação do Imposto
Territorial Rural - ITR, buscando receitas ao município e atuando no cumprimento dos
termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município do
Prata/MG”.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor Mensal: R$3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Valor Total Global: R$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 16/02/2026 a 15/02/2027.
Data da assinatura: 26/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CAED0C1B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001-2026

Processo Administrativo nº 004/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026

I - **Objeto:** o presente instrumento terá como objetivo a celebração de acordo de cooperação para se estabelecer um vínculo de parceria entre as partes, haja vista a existência de interesses e condições recíprocas e/ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público com o fornecimento de recursos humanos, mão de obra de profissional para a instituição (01 auxiliar de serviços)**, sem**

transferência de recursos financeiros, conforme detalhamento no Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II – **Mão de obra disponibilizada:** Auxiliar de Serviços

III - **Fundamento Legal:** VIII-A, Art. 2º c/c Art. 31 da Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Ordinária Orçamentária anual.

IV - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de acordo de cooperação, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 24 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D3DBB21E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 186/2022

Processo Licitatório no 700/2023 – Modalidade: Adesão Carona.
Partes: Município de Prata-MG e TRIVALLE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
LTDA inscrita no CNPJ sob no 00.604.122/0001-97
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto
contratual “ADESÃO mediante “CARONA” à ATA de REGISTRO DE PREÇOS
No 0354/2021-1, e-Compras/AM – Centro de Serviços Compartilhados do Governo
do Estado do Amazonas CSC/AM, Edital de Pregão Eletrônico no PE1176/21,
referente a contração de pessoa jurídica especializada em implementação,
gerenciamento, administração e fornecimento de Cartão Eletrônico com “Chip” de
segurança ou com tecnologia superior que possibilite a aquisição de gêneros
alimentícios e bens de consumo através de rede de estabelecimentos credenciados,
para atender as necessidades do Município do Prata/MG”.
Fundamento Legal: Art. 65, § 1o, da Lei Federal no 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 539.865,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e
cinco reais).
Data da assinatura: 26/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F85F2500

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Aquisição de presilhas de cabelo em formato de flor, destinadas à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, para distribuição às mulheres servidoras públicas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, através da Dispensa de Licitação nº 003/2026, Processo Licitatório nº 026/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **27/02/2026** às **23h59min**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:108F350E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 12/03/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos de premiação, troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:69D47F0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
23/02/2026.

Processo Licitatório nº 001/2026 – Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 001/2026– Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção da segunda etapa do hospital municipal do Prata, localizada na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, bairro Rodoviário, no Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **SIMA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 40.482.064/0001-90** vencedora do menor preço global para o item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 5.098.659,71 (cinco milhões noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**. Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:730AC0B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 039/2026.

Processo Licitatório **nº 001/2026** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 001/2026.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção da segunda etapa do hospital municipal do Prata, localizada na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, bairro Rodoviário, no Município de Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **SIMA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 40.482.064/0001-90** vencedora do menor preço global para o item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 5.098.659,71 (cinco milhões noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade.
Data da assinatura: 24/02/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:1D3031BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2026.

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 019/2026 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 010/2026, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de fevereiro de 2026, Ano XVII Nº 4213, página 222, **Onde se lê:** "Valor Total Global: **R$6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais)" - Leia-se**: "**Valor Total Global: R$7.000,00 (sete mil reais)".**

Prata-MG, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4AF8D543

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2026

CONCEDE AUXÍLIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora MILENA APARECIDA CANELA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PSICOLOGO (A), pelo nascimento de sua filha MARIA HELENA CANELA CUNHA BARBOSA, nascido em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:87DCAB15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2026

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA DERLUCIA PEREIRA ALVES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua irmã IVONETE TEREZINHA ALVES FREITAS, a contar de 18/02/2026 a 25/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 26/02/2026, a servidora DERLUCIA PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 04002.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:3AC2A78F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/02/2026 a 26/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 27/02/2026, a servidora LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 06083.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 13/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:1A28BB95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2026

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 60 (SESSENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/02/2026 a 13/04/2026, devendo retornar ao serviço no dia 14/04/2026, a servidora IVANICE SOARES ALVES MAIA ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 03944.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 13/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:0B1C2A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ACRESSIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ACRESSIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO

PROCESSO Nº 111/2025
DISPENSA Nº 048/2025
CONTRATO N° 092/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA OPERAÇÕES DE TAPA-BURACO NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, A SER REALIZADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE

DATA DO CONTRATO: 25/08/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: STONE ASFALTO RÁPIDO (CNPJ nº 60.087.399/0001-11)

A quantidade inicialmente contratada é de 400 (quatrocentos) sacos, sendo que o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde a 100 (cem) sacos, totalizando, após a soma ao quantitativo original, 500 (quinhentos) sacos.

O VALOR UNITARIO É DE R$ 17,99 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.
VIGÊNCIA: De 25/08/2025 a 25/08/2026

Pratinha- MG, 24 de fevereiro 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2CAC7BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE AD ITIVO DE CONTR ATO

EXTRATO DE AD ITIVO DE CONTR ATO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 006/2023, fixado até 30/01/2026 e prorrogado por meio deste Termo de Aditamento até 30/01/2027**.**

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A inscrita no **CNPJ Nº 71.208.516/0001-74**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 006/2023, fixado até 30/01/2026 e prorrogado por meio deste Termo de Aditamento até 30/01/2027**.**

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2023 de Prestação de serviços **FORNECIMENTO DE INTERNTE** por prazo determinado, pelo período de 12 meses, passando o termo final do mesmo para **30/01/2027.**

VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 30/01/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 24 de fevereiro de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7126CD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento do Gabinete do Prefeito, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a aquisição de peças, na concessionária autorizada, para segunda revisão de garantia do veículo POLO Track MA, com a placa TXB-0D24, do departamento de Assistência Social.

CONTRATADA – DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICULOS LTDA (CNPJ 25.421.280/0001-32), no valor global de R$ 1.282,75 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

RESOLVE: RATIFICAR a contratação de mão de obra mecânica especializada, na concessionária autorizada, para segunda revisão de garantia do veículo POLO Track MA, com a placa TXB-0D24, do departamento de Assistência Social.

CONTRATADA – DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICULOS LTDA (CNPJ 25.421.280/0001-32), no valor global de R$ 1.187,00 (um mil, cento e oitenta e sete reais).

Totalizando um valor global de R$ 2.469,75 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Pratinha/MG, 24 de fevereiro 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:C45ADF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2026, PROCESSO 061/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/03/2026 às 15:45.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **24 de fevereiro de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B38DC13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Quartel Geral/MG torna pública a retificação do **Termo de Referência**, **publicado na AMM em 23/02/2026**, incluindo a seguinte ressalva: **o fornecedor contratado será integralmente responsável pelo fornecimento das cortinas persianas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo a entrega nos locais indicados e a execução completa da instalação, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos em todas as escolas municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.** Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada à Rua Hipólito Pinto, nº 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, bem como pelo e-mail licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:84992553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2025 E 02/2025
INTERESSADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 21.856.981/0001-43
AUTORIDADE JULGADORA: Secretaria Municipal de Educação de Quartel Geral/MG;
RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em face da empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com fundamento nos artigos 155 a 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 Processo nº 01/2025

O Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2025 foi instaurado em razão do atraso injustificado na entrega de mercadorias referentes às Ordens de Serviço nº 3085, 3071, 3089, 3054, 3053, 2983, 2919, 2969, 2974, 3029, 3030, 3031, 3032, 2883 e 2882, datadas em grande parte do início de outubro de 2025.
Conforme intimação datada de 02 de dezembro de 2025, a empresa foi notificada em 06/11/2025 (prazo de 2 dias úteis) e em 17/11/2025 (prazo de 24 horas), além de contatos subsequentes via WhatsApp, sem que houvesse regularização até aquela data.
A empresa foi intimada para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155, §1º, incisos V e VI, e 156 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Processo nº 02/2025

O Processo Administrativo nº 02/2025 foi instaurado em razão de desconformidades na entrega de mercadorias referentes às Ordens de Fornecimento nº 000001/2025 e 002983/2025, conforme Relatório de Mercadorias Inadequadas datado de 05/12/2025.
Segundo o relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e assinado digitalmente por Rozélia Geralda de Oliveira, os seguintes itens foram entregues em desconformidade com as especificações licitadas:

- Item 001: Detergente, 500 ml
- Item 002: Papel higiênico (pacote entregue com 04 unidades)
- Item 003: Pasta Pinho de Algas Marinhas
- Item 004: Sabonete infantil/baby
- Item 005: Sabão em barra com glicerina
- Item 006: Sabonete líquido 500 ml
- Item 008: Shampoo Baby infantil

A empresa foi intimada em 08/12/2025 para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

1.3 Manifestação da Interessada

Em 09/12/2025, às 14:56, a empresa WTRADE, por meio de correspondência eletrônica encaminhada ao endereço marceloserradasaudade@gmail.com, manifestou-se nos seguintes termos: "**NÃO FOI NADA ENTREGUE EM DESACORDO, ESTÁ IGUAL AO EDITAL. O QUE VCS ESTÃO TENTANDO É DERICIONAMENTO DE MARCAS, O QUE É O MODOS OPERANTE DO MUNICIPIO. NÃO IREMOS ACEITAR**. "Observa-se que a manifestação da empresa foi genérica, não apresentando defesa técnica fundamentada, documentos

comprobatórios ou argumentos específicos quanto aos apontamentos realizados pela Administração. A empresa limitou-se a negar as irregularidades de forma ampla e alegou suposto direcionamento de marcas, sem qualquer comprovação.

•

II. FUNDAMENTAÇÃO

•

2.1 Do Atraso na Entrega (Processo nº 01/2025)

O artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nesta Lei".
O atraso na entrega de mercadorias constitui inadimplemento contratual, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Conforme consta dos autos, a empresa foi regularmente notificada em duas ocasiões (06/11/2025 e 17/11/2025), com prazos para regularização, além de contatos via WhatsApp, sem que providenciasse a entrega das mercadorias.
O artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 prevê como sanção administrativa o "impedimento de licitar e contratar" para casos de inexecução total ou parcial do contrato.

•

2.2 Da Entrega de Mercadorias em Desconformidade (Processo nº 02/2025)

O artigo 116 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Administração".
A entrega de produtos com especificações diversas daquelas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços configura inexecução parcial do contrato, na medida em que a Administração não recebe aquilo que foi efetivamente licitado e contratado.
O Relatório de Mercadorias Inadequadas de 05/12/2025 demonstra, inclusive com registro fotográfico, que os produtos entregues apresentavam composição diferente dos produtos licitados, caracterizando flagrante desconformidade.

•

2.3 Da Insuficiência da Defesa

A manifestação apresentada pela empresa WTRADE, em 09/12/2025, não trouxe aos autos qualquer elemento que pudesse infirmar as irregularidades apontadas pela Administração.
A alegação genérica de que os produtos estariam "iguais ao edital" não foi acompanhada de prova documental, laudo técnico, especificações dos produtos entregues ou qualquer outro elemento capaz de demonstrar a conformidade das mercadorias.
A acusação de "direcionamento de marcas" é desprovida de fundamentação e não guarda relação com os fatos apurados neste processo, que dizem respeito ao descumprimento contratual (atraso e entrega de produtos inadequados), e não à fase licitatória.
O artigo 159 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "o processo administrativo de responsabilização deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa expressa".
O contraditório e a ampla defesa foram assegurados à empresa, que foi regularmente intimada e teve a oportunidade de apresentar defesa escrita e documentos comprobatórios. Todavia, a empresa optou por apresentar manifestação genérica e desprovida de fundamentação técnica ou documental.

•

2.4 Da Aplicação das Sanções Administrativas

O artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o seguinte rol de sanções administrativas:
Art. 156. Será responsabilizada administrativamente a pessoa física ou jurídica que, no exercício de suas atribuições ou funções, praticar ato em descumprimento das normas previstas nesta Lei e nos regulamentos, sujeitando-se às seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
O §3º do artigo 156 estabelece que "a multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será contabilizada conforme a vantagem auferida e o prejuízo causado à Administração Pública".
No caso em análise, restou configurada a inexecução parcial do contrato em duas modalidades: (i) atraso injustificado na entrega de mercadorias referentes a 15 (quinze) Ordens de Serviço; e (ii) entrega de produtos em desconformidade com as especificações licitadas em 7 (sete) itens.
As condutas praticadas pela empresa comprometem o interesse público, na medida em que a Administração Municipal deixa de receber tempestivamente os produtos necessários ao funcionamento dos serviços públicos (no caso, vinculados à Secretaria de Educação) e recebe produtos inadequados que não atendem às necessidades da população.
Considerando a gravidade das infrações, a reincidência (atraso e desconformidade em múltiplas ordens), a ausência de justificativa plausível e a falta de colaboração da empresa para regularização, justifica-se a aplicação cumulativa de multa e impedimento de licitar e contratar.

•

III. DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 155 a 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a inexecução parcial do contrato por parte da empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ 21.856.981/0001-43), tanto em razão do atraso injustificado na entrega de mercadorias quanto da entrega de produtos em desconformidade com as especificações licitadas, **DECIDO**:

•

1. JULGAR PROCEDENTES as imputações constantes dos Processos Administrativos Sancionatórios nº 01/2025 e 02/2025;

•

2. APLICAR à empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA as seguintes sanções administrativas:

a) MULTA no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 156, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a ser revertida em favor dos cofres públicos municipais;
b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal de Quartel Geral/MG pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

•

3. DETERMINAR o cancelamento do registro de preços da empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA junto ao Município de Quartel Geral/MG;

•

4. DETERMINAR a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União, pelo prazo da sanção aplicada;

•

5. NOTIFICAR a empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA da presente decisão, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa aplicada ou interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021;

•

6. ESCLARECER que, decorrido o prazo sem pagamento ou interposição de recurso, a multa será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente;

•

7. DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta decisão ao setor de licitações e contratos do Município para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se.
Quartel Geral/MG, 23 de janeiro de 2026.

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Julgadora

•

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

•

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

•

Artigos 116, 137, 155 a 167

•

Intimações de 02/12/2025 e 08/12/2025

•

Relatório de Mercadorias Inadequadas de 05/12/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:77E09962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADMINISTRATIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE BEM

Processo Administrativo FlowDocs nº 3/2026
Contrato Administrativo nº 264/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.296.699/0001-44, com sede administrativa na Rua Hipólito Pinto, nº 240, bairro Centro, CEP: 35625-000, em Quartel Geral/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, inscrito no CPF sob o nº XXX.416.486-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquin, nº S/N, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32669-700, em Betim/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Abner Saldanha de Resende, inscrito no CPF sob o nº XXX.263.786-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE BEM**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E ADMINISTRATIVO
1.1. O presente Termo é celebrado com fundamento:
I. no Relatório Conclusivo da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 009/2026, constante dos autos do Processo Administrativo FlowDocs nº 3/2026;
II. no Despacho Decisório Final do Prefeito Municipal, que autorizou expressamente a substituição do bem;
III. no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe ao contratado o dever de reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O presente Termo Administrativo tem por objeto a substituição do veículo originalmente entregue ao Município de Quartel Geral/MG, devidamente registrado sob o nº de patrimônio 00005426, em razão da constatação de vício jurídico consistente na existência de gravame de alienação fiduciária, circunstância que impede o regular emplacamento, licenciamento e utilização do bem pela Administração Pública, tornando-o inapto à afetação ao serviço público e frustrando a finalidade pública que motivou a contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO DEVOLVIDO
3.1. O veículo objeto da substituição administrativa, a ser devolvido à CONTRATADA, corresponde a **van, marca Iveco, modelo Minibus 45-160 15+1, ano de fabricação/modelo 2025/2026, identificada pelo chassi nº 93ZC642BZT8214588**, adquirida pelo Município de Quartel Geral/MG mediante a **Nota Fiscal nº 337141, emitida em 12 de dezembro de 2025**, devidamente registrada no âmbito do contrato administrativo originário e dos assentamentos patrimoniais municipais.
CLÁUSULA QUARTA - DO VEÍCULO SUBSTITUTO
4.1. A CONTRATADA obriga-se a proceder à entrega ao CONTRATANTE de novo veículo, zero quilômetro, destinado à substituição do bem originalmente fornecido, o qual deverá possuir idênticas especificações técnicas, funcionais e operacionais àquelas previstas no contrato administrativo originário, assegurando-se, dessa forma, a plena manutenção do objeto contratual e da finalidade pública que motivou a contratação.
4.2. O veículo substituto deverá, obrigatoriamente, estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, restrições ou impedimentos, de natureza financeira, administrativa ou judicial, que possam comprometer seu registro, emplacamento, licenciamento, circulação ou utilização regular pela Administração Pública.
4.3. Compete, ainda, à CONTRATADA garantir que o veículo substituto atenda integralmente às exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, encontrando-se em condições imediatas de incorporação ao patrimônio municipal e de utilização nos serviços públicos a que se destina, sem qualquer ressalva, pendência ou limitação jurídica ou administrativa.
CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS AO MUNICÍPIO
5.1. A substituição do veículo objeto deste Termo Administrativo dar-se-á sem qualquer ônus financeiro ao Município de Quartel Geral/MG, preservando-se integralmente as condições econômicas e financeiras originalmente pactuadas no contrato administrativo, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a imposição de encargos adicionais à Administração Pública.
5.2. Em razão da natureza corretiva da presente medida, fica expressamente vedada a cobrança de valores complementares, a revisão de preços, a recomposição de equilíbrio econômico-financeiro ou qualquer outra forma de alteração das condições financeiras estabelecidas no ajuste originário, uma vez que a substituição decorre de vício jurídico imputável exclusivamente à esfera de responsabilidade da CONTRATADA.
5.3. A substituição ora formalizada não implica, ainda, modificação do objeto contratual, prorrogação de prazos contratuais originários ou reconhecimento de qualquer direito indenizatório à CONTRATADA, constituindo providência necessária à preservação do interesse público, da legalidade administrativa e da regular execução do contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Compete à CONTRATADA, além das obrigações já assumidas no contrato administrativo originário, adotar todas as providências necessárias à efetivação da substituição do veículo, assumindo integral responsabilidade pela execução das medidas de natureza operacional, administrativa, fiscal e patrimonial correlatas ao cumprimento deste Termo Administrativo.
6.2. Incumbe à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, toda a logística, transporte, retirada e devolução do veículo originalmente entregue, bem como a entrega do veículo substituto, respondendo integralmente por eventuais danos, custos ou prejuízos que venham a ocorrer durante a execução dessas operações.
6.3. A CONTRATADA deverá, ainda, promover a emissão e apresentação da Nota Fiscal de Entrada referente ao veículo devolvido ao seu estabelecimento, bem como a emissão e apresentação da Nota Fiscal correspondente ao novo veículo a ser entregue ao Município, assegurando a adequada regularização fiscal, contábil e patrimonial da substituição.
6.4. Compete, por fim, à CONTRATADA garantir que o veículo substituto seja entregue em perfeitas condições de uso, apto à imediata

incorporação ao patrimônio municipal e à utilização nos serviços públicos a que se destina, respondendo integralmente por quaisquer irregularidades, vícios ou impedimentos que venham a ser constatados após a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA ENTREGA DO VEÍCULO SUBSTITUTO

7.1. A CONTRATADA deverá proceder à entrega do veículo substituto no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura deste Termo Administrativo, assegurando que o bem seja disponibilizado ao Município em condições regulares de uso, devidamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições.

7.2. O prazo estabelecido poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que haja justificativa formal e devidamente motivada, apresentada previamente pela CONTRATADA e expressamente autorizada pela Administração Pública, mediante despacho da autoridade competente, observado o interesse público e a continuidade do serviço.

7.3. O eventual descumprimento do prazo ora fixado, sem autorização administrativa, caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às medidas administrativas e legais cabíveis, nos termos da legislação aplicável e do contrato administrativo originário, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA NATUREZA JURÍDICA DO AJUSTE

8.1. O presente Termo Administrativo possui natureza estritamente corretiva, destinando-se à regularização da execução contratual em razão de vício jurídico identificado no bem originalmente entregue, não configurando, em nenhuma hipótese, nova contratação entre as partes.

8.2. A substituição do veículo ora pactuada não implica alteração do objeto contratual, do valor originalmente ajustado ou das condições essenciais da avença, mantendo-se íntegros e plenamente vigentes os termos do contrato administrativo originário, do qual este Termo passa a integrar-se como instrumento complementar e indissociável.

8.3. O ajuste formalizado por meio deste Termo encontra amparo na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo providência administrativa legítima, necessária e proporcional à preservação da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E AO PROCESSO ORIGINÁRIO

9.1. O presente Termo Administrativo encontra-se expressamente vinculado ao Contrato Administrativo nº 264/2025, celebrado entre as partes, bem como ao Processo Administrativo FlowDocs nº 3/2026, integrando-os, para todos os fins de direito, como instrumento complementar e indissociável.

9.2. Todas as disposições constantes do contrato administrativo originário permanecem plenamente válidas e eficazes, aplicando-se ao presente Termo, no que couber, especialmente no tocante às responsabilidades, garantias, penalidades e demais condições contratuais, ressalvada apenas a substituição do bem ora formalizada.

9.3. A vinculação estabelecida por esta cláusula assegura a unidade e a coerência do ajuste administrativo, preservando a segurança jurídica, a transparência dos atos praticados e a regularidade da execução contratual, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

10.1. O presente Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do processo administrativo e publicado na forma da legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Administrativo de Substituição de Bem.

Quartel Geral/MG, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

(Assinado Eletronicamente)
Deva Veículos LTDA
ABNER SALDANHA DE RESENDE
Contratada

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D33763F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTUX COMERCIAL LTDA - EPP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 31.287,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais). **Vigência:** 22/09/2026. **Data da assinatura:** 23/02/2026.

Queluzito, 24/02/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:450E5E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALTO RIO DOCE COMERCIO LTDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 4.119,90 (quatro mil, cento e dezenove reais e noventa centavos). **Vigência:** 22/09/2026. **Data da assinatura:** 23/02/2026.

Queluzito, 24/02/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4A57C494

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais). **Vigência:** 22/09/2026. **Data da assinatura:** 23/02/2026.

Queluzito, 24/02/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E60CC005

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e E. TRIPODE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 44.790,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais). **Vigência:** 22/09/2026. **Data da assinatura:** 23/02/2026.

Queluzito, 24/02/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D735D838

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REGINALDO RAIMUNDO MORAIS – ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 25.938,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais). **Vigência:** 22/09/2026. **Data da assinatura:** 23/02/2026.

Queluzito, 24/02/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EF7F3102

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Vigência:** 22/09/2026. **Data da assinatura:** 23/02/2026.

Queluzito, 24/02/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2E90FE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME.Objeto:As partes signatárias, de comum acordo, resolvem, em caráter irretratável, irrenunciável e irrevogável, RESCINDIR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025, haja vista a impossibilidade de fornecimento dos itens e ainda persistir a necessidade da aquisição pela Administração Municipal o que será realizado por fornecedores remanescentes.Data da assinatura:20/02/2026.

Queluzito, 24/02/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:76F4EDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALTO RIO DOCE COMERCIO LTDA - ME.Objeto:As partes signatárias, de comum acordo, resolvem, em caráter irretratável, irrenunciável e irrevogável, RESCINDIR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025, haja vista a impossibilidade de fornecimento dos itens e ainda persistir a necessidade da aquisição pela Administração Municipal o que será realizado por fornecedores remanescentes.Data da assinatura:20/02/2026.

Queluzito, 24/02/2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E8860E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

OBJETO – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 24/2025, Processo Licitatório Nº 19/2025 – Pregão Eletrônico Nº 12/2025, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP que possui como finalidade o Registro de Preços par futura e eventual aquisição de veículos para o CODAP e municípios que compõe o consórcio, pelo período de doze meses, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada em atendimento a Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/21.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: **MARCOPOLO S.A.,** inscrita no CNPJ: 88.611.835/0001-29, estabelecida na Avenida Marcopolo, nº 280 – Bairro Planalto – Cidade de Caxias do Sul – RS – CEP 95.086-200.

VALOR GLOBAL – R$543.800,00(quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

Queluzito, 24 de fevereiro de 2026.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5BABBD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

OBJETO – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 03/2025, Processo Licitatório Nº 05/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes que possui como finalidade a contratação de empresa especializada em corte e poda de árvores que possua caminhão dotado de cesto elevatório ou objeto semelhante que auxilie na execução do serviço com emprego de todo equipamento e mão de obra necessária dentro das normas vigente para árvores de menor e maior porte localizadas nos municípios do CONDAPAV em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/21.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: **AP IMPRIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 26.341.772/0001-80, estabelecida na Rua Várzea da Palma, nº 138 – Bairro Sevilha – 2ª. Seção – Ribeirão das Neves - MG – CEP 33.858-580.

VALOR GLOBAL – R$23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais).

Queluzito, 24 de fevereiro de 2026.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:760C0266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
DECISÃO

A Comissão Executiva do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, decide:
Acolho a solicitação apresentada por seus próprios fundamentos.
Sendo assim, defiro o pedido de reclassificação para o final da Lista de aprovados referente ao cargo de Odontólogo do PSF do Concurso Público nº 01/2025. Encaminhe-se para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta decisão.
Intime-se e publique-se.

Recreio, 24 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA FONSECA LIMA MEDEIROS
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público

Publicado por:
Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros
Código Identificador:207CB904

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 Nº CONTRATO: 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Nº CONTRATO: 009/2026
PARTES: O MUNICÍPIO DE RECREIO – Adriano Lima Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º839.309.906-44.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Recreio/MG.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
VIGÊNCIA: 13/02/2026 á 31/12/2026
VALOR: R$ 213.422,44 (duzentos e treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo, Natureza da despesa: Especificação: Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00; Fichas: 48 / 84 / 95.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG, contratante e Adriano Lima Rodrigues, contratado, como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:609CB400

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 Nº CONTRATO: 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Nº CONTRATO: 010/2026
PARTES: O MUNICÍPIO DE RECREIO – Valma Lucia Cesario Lima, inscrito no CPF sob n.º839.297.386-00 .
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Recreio/MG.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
VIGÊNCIA: 13/02/2026 á 31/12/2026
VALOR: R$ 23.589,70 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo, Natureza da despesa: Especificação: Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00; Fichas: 48 / 84 / 95.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG, contratante e Valma Lucia Cesario Lima, contratado como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:09C22146

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 Nº CONTRATO: 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Nº CONTRATO: 011/2026
PARTES: O MUNICÍPIO DE RECREIO – Selma Pacheco de Melo, inscrito no CPF sob n.º047.532.686-59.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Recreio/MG.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
VIGÊNCIA: 13/02/2026 á 31/12/2026
VALOR: R$ 5.435,70 (cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo, Natureza da despesa: Especificação: Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00; Fichas: 48 / 84 / 95.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG, contratante e Selma Pacheco de Melo, contratado como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:ACE66865

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 Nº CONTRATO: 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Nº CONTRATO: 012/2026
PARTES: O MUNICÍPIO DE RECREIO – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, CNPJ 02.481.859/0001-95.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Recreio/MG.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
VIGÊNCIA: 13/02/2026 á 31/12/2026
VALOR: R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo, Natureza da despesa: Especificação: Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00; Fichas: 48 / 84 / 95.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG e Maurício Delfim Pimentel, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:BEAD4DCA

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 148, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE LÍVIA PESSAMÍLIO SOARES AO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 37 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, suas Autarquias e Fundações Públicas, de 23 de fevereiro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 39 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio, de 23 de fevereiro de 2006,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2025, através do Decreto nº 120, de 23 de dezembro de 2025;
Considerando o pedido de reclassificação ao final da lista de candidatos aprovados, pelo requerimento realizado via e-mail em 23 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada ao final da lista de candidatos aprovados, a candidata Lívia Pessamílio Soares, nº de inscrição 0000533, aprovada para o cargo de Odontólogo do PSF, classificada em 1º lugar, no concurso público 01/2025.
Art. 2º Fica atualizada a classificação da Sra. Lívia Pessamílio Soares a fim de que conste como 2ª colocada para o cargo Odontólogo do PSF, passando a vigorar a classificação conforme o anexo único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Anexo Único

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

		411 - ODONTÓLOGO DO PSF - RECREIO/MG			
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**CPF**	
1º	0001292	JANAÍNA COIMBRA DE ALMEIDA SILVA	08/04/1973	02861949	708
2º	0000533	LÍVIA PESSAMÍLIO SOARES	13/08/1997	12717198	601
3º	0000386	MARIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	23/03/1999	13730781	626
4º	0000161	MARIA EDUARDA GUEDES DOS SANTOS	23/07/2001	70088337	685
5º	0001295	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	03738226	699
6º	0000631	WALLACE AMORIM DA SILVA AZEVEDO	15/03/1999	16135551	728
7º	0000170	INGRIDH OLIVEIRA DE ASSIS	08/07/2000	13552726	616
8º	0000432	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOMASCO	10/06/1999	13517246	654
9º	0000981	ANA HELOISA DE SOUZA SILVA	24/05/2004	10208901	698
10º	0000706	HIGOR DE SOUZA CARMO	20/10/1999	14422949	659
11º	0001335	BÁRBARA MOREIRA RAYA DE OLIVEIRA	26/07/1987	08940802	616
12º	0000707	ISABELA BRENDA XAVIER MACHADO	26/07/2001	11476779	643
13º	0000460	MARIANA DIAS DINIZ	10/12/2002	14258968	633
14º	0001065	BRUNA MENEZES RIBEIRO	05/01/2001	14417323	658
15º	0000055	JOELMA CORREA DO BEM	28/12/1986	07604633	609

		TERRA			
16º	0001181	MARCELO FERREIRA BITENCOURT	27/11/2001	13858366	609
17º	0000581	ALÍCIA GOMES GONZALEZ	19/06/1999	70177663	693
18º	0000188	BARBARA BARBOSA DE BEM	15/04/1993	10288908	694
19º	0000396	ISABELA FERNANDES LIMA	15/07/2000	13311144	627
20º	0001328	NORMANDA CARVALHO GOMES BARCELLOS	16/09/1987	11885877	730
21º	0001145	ROBERTA RODRIGUES BATISTA	13/12/1998	13006006	674
22º	0000022	NATHAN CARMINATE BARBOSA AGUIAR	21/12/2000	14871272	605
23º	0000983	FABIANA NUNES DE OLIVEIRA	21/09/2000	12201520	720
24º	0000767	EVELING SOUZA REIS	08/02/1989	12420826	701
25º	0000621	GABRIEL SAGGIORO RODRIGUES SALES	02/04/2002	11937964	663
26º	0000354	LAILA THAINARA ANDRE DE SOUZA	02/07/1999	14592996	631

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DD6F7605

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

	Motorista				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no Cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	José Aquino Ferreira	02 anos, 02 meses e 05 dias	09/08/1957	844.195.988-91	Aprovado
2º	Caio Ferreira de Aquino	01 ano, 05 meses e 17 dias	18/11/1997	142.806.306-40	Reprovado
3º	Rodrigo Resende Arruda	xx	30/04/1983	061.483.146-65	Reprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:717C2ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2026

Altera o Anexo I do Decreto n° 046, de 30 de março de 2022, que "Dispõe sobre a concessão de despesas com diárias e ajuda de custo e com transportes em geral de viagem aos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências".

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, e pelo inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,e considerando:

I - A inflação acumulada para o exercício de 2025, de 4,26%, conforme dados divulgados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
II - A solicitação da Secretaria Municipal de Fazendda através do Memorando SEMFA. n° 118/2026;

DECRETA:

Art. 1ºO Anexo I do Decreto n° 046, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
VALOR DAS DIÁRIAS

CARGOS/FUNÇÕES	VALORES EM R$		VALORES EM U$$
	Fora do Município		Fora do País
	Brasília	Outras Cidades	
Prefeito, Vice Prefeito	R$1.385,62,00	R$ 1.039,47	U$$ 461,87
Secretários e Procurador-Geral	R$ 1.154,16	R$ 923,74	
Demais servidores	R$ 923,74	R$ 808,02	

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Fevereiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8381E40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 04/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 04/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 04/2026.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço em fornecer Serviços de saúde remota através de uma Plataforma de Telemedicina, incluindo profissionais médicos para realização de consultas ambulatoriais, com atendimento baseado em algoritmos fundamentados em protocolos clínicos e evidências científicas com registro das informações no prontuário médico com interoperabilidade com os sistemas de registro de histórico médico vinculados ao SUS, a fim de atender as demandas, fornecimento de software, telecabine, totens e manutenções.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** perfazendo o valor total de **R$3.212.686,20** (Três milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B045AF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO -

REFERÊNCIA:CONTRATO Nº 001/2026
EMPRESA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
OBJETO:RATEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC.

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
5.1. (...)

Secretaria	Classificação Orçamentária	N° Ficha	Fonte	Valor Exercício 2026
SEMAD	06.001.04.122.101.2770 - 3.1.71.70	154	1500.000.0000	R$ 100.301,91

SEMAD	06.001.04.122.101.2770 - 3.1.71.70	155	1500.000.0000	R$ 48.052,87
SEMAD	06.001.04.122.101.2770 – 3.1.71.70	156	1500.000.0000	R$ 10.828,82
TOTAL				R$ 159.183,60

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
5.1. (...)

Secretaria	Classificação Orçamentária	N° Ficha	Fonte	Valor Exercício 2026
SEMAD	06.002.04.122.0101.2770 - 3.1.71.70	136	1500.000.0000	R$ 100.000,00
SEMAD	06.002.04.122.0101.2770 - 3.3.71.70	137	1500.000.0000	R$ 50.000,00
SEMAD	06.002.04.122.0101.2770 - 4.4.71.70	138	1500.000.0000	R$ 9.183,60
TOTAL				R$ 159.183,60

Ribeirão das Neves-MG, 23 de fevereiro de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A08EC9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 343, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da reprogramação de saldo do exercício de 2025 para o exercício de 2026, deliberado na 325ª(trecentésima vigésima quinta) plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;
Considerando a Resolução CMAS/RN nº 312, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Resolução CMAS/RN nº 341/2026, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a reprogramação de saldo de recurso financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 para o exercício de 2026.

Art. 2º – Onde se lê: "***APROVAR*** *a reprogramação de saldo de recurso financeiro existente em 31 de dezembro de 2025"*,
Leia-se: APROVAR a reprogramação de saldo de recurso financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 para o ano de 2026.

Parágrafo único: será feita a devolução ao Governo Federal de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas a entidades, que não foram utilizados no ano em questão. Conforme previsto na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, valores não repassados às entidades no período vigente ficam vedados de movimentação posterior, devendo ser devolvidos ao erário Federal, acrescido das correções monetárias e/ou aplicações financeiras.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de fevereiro de 2026.

LINA SANTANA FERNANDES
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F559612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESOLUÇÃO CMPC Nº 02/2025

RESOLUÇÃO CMPC Nº 02/2025

Dispõe sobre o chamamento de interessados para preenchimento das vagas remanescentes de Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Biênio 2025/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)** do Município de Ribeirão das Neves, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3527/2012 e no Edital de Chamamento nº 01/2025 que convocou a eleição para o biênio 2025/2027,
CONSIDERANDO que o CMPC é o principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC);
CONSIDERANDO que a composição do Conselho é paritária e prevê 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes para a Sociedade Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas de Suplentes da Sociedade Civil para os segmentos de **Audiovisual**, **Economia Solidária e Artesanato** e **Literatura**, visando a completude e a plena representação do Conselho;
CONSIDERANDO que o Plenário, como instância máxima do CMPC, tem competência para delegar a deliberação e acompanhamento de matérias e para estabelecer o seu regimento interno, podendo regulamentar o preenchimento de vagas remanescentes.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o **Chamamento de Interessados** para preenchimento das seguintes vagas remanescentes de Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o restante do Biênio 2025/2027:

01 (um) representante **Suplente** do segmento ligado a **Audiovisual**.

01 (um) representante **Suplente** do segmento ligado a **Economia Solidária e Artesanato**.

01 (um) representante **Suplente** do segmento ligado à **Literatura**.

Art. 2º Os interessados em compor o Conselho como Suplentes nas vagas mencionadas deverão comparecer à **Reunião Ordinária (ou Extraordinária) do CMPC** a ser designada e divulgada, apresentando todos os documentos comprobatórios de qualificação e atuação.
§ 1º A data, horário e local da Reunião serão amplamente divulgados pelo CMPC e pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, na página oficial da Prefeitura.
§ 2º No ato da Reunião, os interessados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, a documentação exigida no Edital de Chamamento Nº 01/2025 para comprovação da qualificação e representação no segmento: * **Documentos Pessoais e de Residência/Vínculo:** RG, CPF, Comprovante de endereço de no mínimo 3 meses, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral. * **Requisitos Gerais:** Ter idade mínima de dezoito anos, ser portador de título de eleitor do Município e estar em pleno gozo de seus direitos políticos, residir no território do Município. * **Documentos Comprobatórios de Atuação no Segmento:** Conforme o **item 4.2 e subitens** do Edital Nº 01/2025, os documentos comprobatórios devem ratificar, no mínimo, 1 (um) ano contínuo de atuação na área cultural específica (Audiovisual, Economia Solidária e Artesanato, ou Literatura). * **Representação de Entidade/Movimento (se for o caso):** Ofício com indicação do representante e portfólio de atuação.
Art. 3º A análise e deliberação final sobre os interessados caberá ao **Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)** na Reunião designada, a partir da avaliação da documentação apresentada e da comprovação da atuação no respectivo segmento cultural.
Parágrafo Único: Em caso de haver mais de um interessado com documentação apta para a mesma vaga de Suplente, o CMPC definirá

na Reunião o critério de seleção, que poderá ser por indicação, por votação entre os Conselheiros, ou por sorteio.

Art. 4º Os candidatos aprovados e indicados/eleitos assumirão a vaga de Suplente pelo **tempo remanescente do mandato** do biênio 2025/2027, sendo nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria, conforme previsto no Edital Nº 01/2025.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 27 de Novembro de 2025.

RODOLFO ATAÍDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F3772EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 01/2026

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
CNPJ: 08.404.654/0001-92

Rib. das Neves, 24/02/2026

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6F45FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 02/2026

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

LABORATÓRIO LAPECO LTDA
CNPJ: 21.128.244/0009-81

Rib. das Neves, 24/02/2026

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12395D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 03/2026

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
CNPJ: 19.378.769/0098-07

Rib. das Neves, 24/02/2026

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB6993B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 026/2026

<table>
<tr><td colspan="4">SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS</td></tr>
<tr><td colspan="3"><u>AUTO DE INFRAÇÃO</u></td><td>Nº SFUP 026/2026</td></tr>
<tr><td colspan="3">1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:</td><td>Data: 10/02/2025</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):
ALUÍSIO SOARES DE MELO</td><td>NOME FANTASIA:
NÃO SE APLICA</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF:
428.***.***- 49</td><td colspan="2">INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</td><td>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
2.0099.002.0027.000</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO:
RUA VANDA CARVALHO, 22 – SÃO PEDRO – RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP 33805-510</td></tr>
<tr><td colspan="4">2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO E SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.</td></tr>
<tr><td colspan="4">DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
ARTIGOS 11 E 66 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006</td></tr>
<tr><td colspan="4">PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
LIMPAR O LOTE, CERCAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.</td></tr>
<tr><td colspan="4">PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
ARTIGO 11: 30 DIAS
ARTIGO 66: 60 DIAS
PRAZO PARA RECURSO:
(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias</td></tr>
<tr><td colspan="4">NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):
NOTIFICAÇÃO SFUP Nº 759/2025</td></tr>
<tr><td colspan="4">DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:
ARS RECEBIDOS EM 20/07/25.</td></tr>
<tr><td colspan="4">NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:
AR 352/2025 – RECEBIDO EM 22/12/25</td></tr>
<tr><td>DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO
ARTIGO: 11
ARTIGO: 66</td><td colspan="2">VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM: 50
UFM: 30</td><td rowspan="3">CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:
( ) LEVE
(x) MÉDIA
( ) GRAVE
(x) GRAVÍSSIMA</td></tr>
<tr><td>TOTAL:</td><td colspan="2">80 UFM</td></tr>
<tr><td>TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:</td><td colspan="2">160UFM</td></tr>
<tr><td>PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:
ARTIGO 11: 30 DIAS
ARTIGO 66: 60 DIAS</td><td colspan="3">PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:
(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias
( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias</td></tr>
<tr><td colspan="4">LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 1050 – ROSANA – RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP 33860-630</td></tr>
</table>

LOTE: 27 QUADRA: 02
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão ( ) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença**
3 – OBSERVAÇÕES: Manifestação NUP nº 03927.2026.000209-11
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **Matrícula: 18.592**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43A1B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 27/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 27/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FRANCISCO ALVES RODRIGUES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 144.***.***-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.005.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA ANSELMO BENTO SANTOS, N° 184 SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33.855-380**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 55 – LEI COMPLEMENTAR N° 212/2021		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 55 "Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo os critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTE	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA ANSELMO BENTO SANTOS, N° 184 SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33.855-380**		
PENALIDADE APLICADA: MULTA NÃO INFERIOR A 200 (UFM) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM – ART. 55 DA LEI 212/2021.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO CONFORME ANEXO III – TABELA DE MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS, NÃO CABENDO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20252FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 109/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 109/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ROCHA MENDES EMPRRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 31.xxx.xxx/0001-38	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0054.001.020B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PLATINA, 999, LOJA B, CALAFATE – BELO HORIZONTE, CEP 30.411-095.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência, bem como ausência da pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote passeio e sarjeta fronteiriços, bem como pavimentar o passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 1138 CEP: 33860-630, BAIRRO: ROSANA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE046D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 114/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 114/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0004-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.002.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA DIONIZIO GOMES, 1010 - VENEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 33.820-540		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOAQUIM XAVIER RUAS (ANT. RUA UM), SN CEP: 33821-008, BAIRRO: JARDIM VERONA, QUADRA: 00002, LOTE: 0009		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31A80029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 115/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 115/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 11/02/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 16.***.***/0004-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.002.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA DIONIZIO GOMES, 1010 - VENEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 33.820-540		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOAQUIM XAVIER RUAS (ANT. RUA UM), 371 CEP: 33821-008, BAIRRO: JARDIM VERONA, QUADRA: 00002, LOTE: 0010		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS _____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DEFD744

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 118/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 118/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE DOMINGOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 524.XXX.XXX-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0056.062.0028.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DOUTOR MÁRCIO FÉLIX DE FREITAS, 329, SANTA MARTINHA – RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33860-330		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza e cercamento do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "**Art. 6º** – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" **Art. 11**º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" **Art. 66**° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a <u>limpeza</u> e <u>cercamento</u> do lote, bem como a <u>pavimentação</u> do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DOUTOR MÁRCIO FÉLIX DE FREITAS, SANTA MARTINHA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1904F7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 120/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 120/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 13/02/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): XANGRI-LA GERAIS IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 09.559.524/0001-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.150.0005.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SANTA RITA DURÃO, 321, SALA 307, FUNCIONÁRIOS – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30140-110		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: LOTE VAGO SITUADO A Rua BELO VALE, AO LADO DO NÚMERO 74, BAIRRO PARQUE XANGRI-LA 3ª SEÇÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A DENÚNCIA registrada junto A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2026.000227-01, PROCESSO SEI: 2026-37.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43ACBFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 122/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 122/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/12/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): R7 ENGENHARIA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 28.644.XXX/XXX-64	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.018.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA, 704, SL J, BAIRRO LAGOA, BELO HORIZONTE-MG CEP 31578000		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO OBSTRUÇÃO DO PASSEIO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI COMPLEMENTAR 40/2006 "***Art. 47*** *É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas* ***ruas,*** *praças,* ***passeios****, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "***Art. 48*** *Compreende-se na proibição do artigo anterior,* ***o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral*** *e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A SITUAÇÃO CONFORME ARTIGOS ACIMA CITADOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**	

Art. 47: imediato Art. 48: 03 horas	**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CARLOS HENRIQUE, 76, (ANTIGA RUA 18), BAIRRO SANTINHO. CEP: 33855-470	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (Art. 47) E 30 UFM (Art. 48) TOTAL DE 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO.	
3- OBSERVAÇÕES: Vistoria no local realizada na data 20/02/2026.	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E8B89D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 025/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Adriarte Morais Adriano, protocolou junto à administração em 05/11/2025, recurso (fls. 2-4) Processo **12719/2025** com o pedido de cancelamento de penalidade aplicada.

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação acostada aos autos, verifica-se que o peticionário deixou de apresentar cópia do documento de autuação, em desacordo com o disposto no art. 23, § 2º, alínea "a", do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. A ausência do referido documento impossibilita a verificação quanto à efetiva lavratura do Auto de Notificação aplicado. Diante da não apresentação do documento exigido, indefere-se, por ora, o presente requerimento.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3486AB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 026/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Adriarte Morais Adriano, protocolou junto à administração em 05/11/2025, recurso (fls. 2 a 4) Processo **12720/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação n° SFUP 1008/2025** (fl. 5).

II – DA ANÁLISE

Depois de vistos e analisados os autos do recurso administrativo interposto em face da autuação fiscal urbanística, bem como em consulta ao Sistema de Cadastro Mobiliário Municipal, verificou-se a inexistência de registro de estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços em nome da Notificada. Conforme consta no Contrato de Locação de Imóvel apresentado (fls. 8–9), a Notificada figura-se exclusivamente como proprietária do imóvel objeto da ação fiscal que culminou na lavratura do Auto de Notificação nº SFUP 1008/2025 (fl. 5), não se caracterizando, portanto, como responsável pelo estabelecimento em funcionamento no local. Diante do exposto, esta Junta, por unanimidade, delibera pelo deferimento da petição, com o consequente cancelamento do Auto de Notificação aplicado.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:189842B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 018 DE 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 018 de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de homologação, adjudicação e celebração do contrato de prestação de serviços de nº 018/2026. Referente ao processo Nº 016/2025, Pregão eletrônico Nº 048/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR INSTALADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMBUSTIVEL PARA UPA JOANICO CIRILO DE ABREU E O CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEAE.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica: LIMA SOLUÇOES ENERGETICAS - EPP**,** perfazendo o valor total de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8BE2DFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 40/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ANATOMOPATOLÓGICOS – CONTRATO Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

- 10.006.10.302.0105.2763 - (Manut. Centro Estadual Atenção Especializada) - 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte 1.621.000.0000/1.500.000.1002/1.600.000.0000

- 10.004.10.301.0105.2827 - (Manut. Atenção Básica) - 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte 1.621.000.0000/1.500.000.1002/1.600.000.0000

- 10.010.10.302.0105.2626 - (Manut. Hospital Municipal) - 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte 1.621.000.0000/1.500.000.1002/1.600.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D11C1AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 209/2024 – Aquisição de Material Médico – ELETRODOS E AFINS – ATA/CONTRATO Nº 238 e 246/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.004.10.301.0105.2827 - (Manut. Atenção Básica) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE3C49A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a terceira reunião ordinária do ano de 2026. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior, Matheus Ferreira Teixeira e Paulo Sergio Pereira de Mendonça.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o Art. 101, § 3º do Regimento Interno, o presidente declarou abertos os trabalhos. Na sequência, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos convites que se estendem aos vereadores para participarem da solenidade em comemoração aos 63 anos de emancipação político-administrativa de Rodeiro e posterior inauguração da sede da Câmara Municipal, a realizar-se em 1º de março de 2026. Em seguida, procedeu-se a leitura dos requerimentos e indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 005/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que solicita informações e providências para redução do tempo de espera e melhoria da comunicação com pacientes na fila de exames de imagem (ressonância magnética, tomografia e outros). **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Antônio Carlos, Gilson, Jorge, Luiz Geraldo, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 006/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira, que solicita vistoria técnica e providências urgentes para manutenção corretiva do telhado, adequações na rede elétrica e melhorias estruturais na Escola Municipal Artur Nunes de Medeiros. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Antônio Carlos, Jorge, Luiz Geraldo e Talles. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 007/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente a solicitação de visita técnica e esclarecimentos quanto à responsabilidade por obras e manutenção no Bairro Vale do Ipê. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Jorge, Talles e Gilberto. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 008/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, que solicita informações sobre funcionamento e custos da Usina Asfáltica Municipal. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Gilson, Jorge, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio e Gilberto. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Indicação 003/2026, de

autoria do Vereador Matheus Ferreira, que indica melhorias no parquinho e área externa da Escola Municipal Artur Nunes de Medeiros, com execução de piso adequado para eliminar lama e aumentar a segurança. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Jorge e Talles. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 004/2026, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, que indica a terceirização da operação da Usina Asfáltica Municipal de Rodeiro. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Gilson e Jorge. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

O Presidente solicitou ao Procurador Jurídico que realizasse a leitura da notificação direcionada ao Vereador Luiz Geraldo, solicitando a remoção do vídeo publicado nas redes sociais contra a sua pessoa.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Dispõe sobre a proibição e penalidades administrativas para pessoas que apresentarem documentos falsos ou informações falsas para obtenção de benefícios, participação em programas sociais, acesso a serviços públicos e ingresso em processos seletivos e editais no âmbito do Município de Rodeiro/MG, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Edivaldi, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio e Gilberto. Em votação, o projeto foi reprovado por 6 (seis) votos contrários dos vereadores Antônio Carlos, Edivaldi, Gilson, Jorge, Luiz Geraldo e Paulo Sérgio, os quais justificaram seus votos, e 2 (dois) votos favoráveis dos Vereadores Matheus e Talles.

O Presidente solicitou que constasse em ata e informou aos demais Vereadores que, a partir desta data, os projetos de lei que já forem objeto de lei federal não entrarão em pauta enquanto ele for Presidente. Os demais Vereadores posicionaram-se quanto ao posicionamento do Presidente.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de separação e desconexão das águas pluviais provenientes de telhados e coberturas da rede pública de esgoto sanitário no Município de Rodeiro-MG, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Antônio Carlos, Jorge e Paulo Sérgio. Em votação, o projeto foi aprovado por maioria, com 7 (sete) votos favoráveis dos vereadores Edivaldi, Gilson, Jorge, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio e Talles, e 1 (uma) abstenção do vereador Antônio Carlos, o qual se absteve de seu voto.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 004/2026, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para dispor sobre assinatura, autenticação e prazos de inclusão em pauta de proposições e expedientes parlamentares, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Gilson e Talles. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o veto total ao Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 063/2025, que "Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, de áreas em praças e logradouros públicos para a instalação de mesas, cadeiras e guarda-sóis por estabelecimentos comerciais e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus e Luiz Geraldo. Em votação, o veto foi mantido por maioria, com 5 (cinco) votos favoráveis à sua manutenção dos vereadores Antônio Carlos, Edivaldi, Jorge, Matheus e Talles, e 3 (três) votos contrários dos vereadores Gilson, Luiz Geraldo e Paulo Sérgio, os quais justificaram seus votos.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Gilson, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 23 de fevereiro de 2026.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/t9_P-cL2YYU?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:67F3D4F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 DISPENSA Nº 007/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
DISPENSA Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICAÇÃO WEB (PORTAL WEBSITE INSTITUCIONAL), INCLUINDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, HOSPEDAGEM DOMÍNIO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL.

Data da sessão: 02/03/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:080CB162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 EDITAL Nº 011/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
EDITAL Nº 011/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO (COM FORNECIMENTO DE TOKEN) E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, AMBOS A1 OU A3 PARA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PADRÃO ICP- BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.227,74 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11/03/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A0DCCB0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2026

DECRETO N. 510/2026

Declara Situação de Emergência nas áreas afetadas por Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 - do Município de Rodeiro - MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rodeiro, e ainda confirme inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e

CONSIDERANDO as intensas chuvas ocorridas nos últimos dias no território do Município de Rodeiro/MG;

CONSIDERANDO o transbordamento de cursos d'água, especialmente na região do Moradinha, ocasionando inundações de grande proporção;

CONSIDERANDO que o nível das águas atingiu residências, chegando ao nível do teto em algumas edificações, causando danos materiais significativos e risco à integridade física dos moradores;

CONSIDERANDO a existência de pessoas ilhadas, impossibilitadas de deixar suas residências com segurança;

CONSIDERANDO os danos à infraestrutura pública e privada, incluindo vias de acesso, cercas, propriedades rurais e residências;

CONSIDERANDO que a situação exige a adoção de medidas urgentes de resposta e assistência humanitária;

CONSIDERANDO o parecer técnico preliminar da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas por inundação no Município de Rodeiro/MG, especialmente na região do Moradinha e áreas adjacentes, em razão do desastre classificado como INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme classificação da Defesa Civil Nacional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos e doações para auxiliar a população atingida.

Art. 4º Autoriza-se, nos termos da legislação vigente, a entrada em propriedades públicas e privadas, quando necessário, para prestar socorro, realizar evacuações, salvamentos ou reduzir riscos.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da Lei nº 14.133/2021, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, prestação de serviços e obras relacionadas à situação emergencial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C9A55E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 012/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2026 – PREGÃO: 012/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de cobertores do tipo manta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 10/03/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 24 de fevereiro de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:145C95CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº:193/2025
Pregão Eletrônico nº:071/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com retroescavadeira, destinados ao atendimento do Programa Patrulha Agrícola, com os respectivos motoristas ou operadores, bem como todos os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos estabelecidos no edital e em seus anexos.

I. RELATÓRIO
Trata-se de impugnação apresentadano âmbito do Processo Licitatório nº 193/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2025, pela empresa Prospero Máquinas Pesadas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº

58.004.339/0001-46, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com retroescavadeira, destinados ao atendimento do Programa Patrulha Agrícola, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, nos termos do edital e de seus anexos.

II. DASALEGAÇÕES DAEMPRESA

Informa a licitante que a exigência constante da subcláusula 9.1.4, alíneas "a" e "b", do instrumento convocatório, a qual estabelece, como requisito de qualificação técnica, a apresentação de certificado de registro da retroescavadeira junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), bem como licença de porte do equipamento é excessiva e restritiva à competitividade, por não guardar pertinência com o objeto licitado.

Argumenta que não há obrigatoriedade de registro de retroescavadeira perante o órgão de fiscalização de atividade florestal, uma vez que o objeto da contratação não envolve exploração de recursos florestais em sentido estrito, tais como comercialização, transporte ou consumo de produtos e subprodutos florestais, a exemplo de madeira e carvão vegetal.

Aduz que compete ao órgão ambiental a tutela da regularidade das atividades florestais, cabendo ao ente público contratante, quando for o caso, portar as licenças necessárias para a execução dos serviços, não sendo juridicamente admissível transferir tal ônus ao particular como condição prévia de habilitação, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Esclarece, ainda, que o equipamento retroescavadeira será destinado ao atendimento do Programa Patrulha Agrícola, o qual, segundo afirma, não possui finalidade de exploração de atividade florestal, inexistindo, inclusive, no edital, especificação detalhada do objeto do referido programa.

Alega que a utilização de ato infralegal, como a Portaria nº 125 do IEF ou eventual norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), para fundamentar a exigência de certificado de registro e licença de porte como requisito de qualificação técnica revela-se medida desarrazoada e destituída de amparo legal.

Sustenta, outrossim, que a restrição à participação de empresas que não detenham, no momento da habilitação, as licenças especificadas configura violação ao princípio da competitividade, não contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, porquanto o licitante vencedor poderia apresentar a documentação pertinente no prazo de 30 (trinta) dias após a convocação ou emissão da ordem de serviço.

Menciona que a Lei nº 12.651/2012 estabelece a obrigatoriedade de registro e licença de porte para motoserra e motopoda a combustão, excluindo equipamentos elétricos, não havendo previsão semelhante quanto à retroescavadeira. Acrescenta que a Resolução CONTRAN nº 1.017/2024 regulamenta a circulação de máquinas agrícolas em rodovias, compreendendo tratores de pneus, colheitadeiras, plantadeiras, semeadoras e pulverizadores, não abrangendo retroescavadeiras.

Defende, assim, que a exigência de certificado de registro junto ao IEF e licença de porte da retroescavadeira como requisito de qualificação técnica mostra-se desproporcional ao objeto da licitação, especialmente considerando tratar-se de pregão para registro de preços. Argumenta que a empresa poderia adquirir ou regularizar o equipamento após a contratação, sendo suficiente exigir a comprovação da regularidade no momento da execução contratual, e não na fase de habilitação.

Ao final, requer a suspensão do edital, com sua retificação para exclusão da exigência de apresentação do registro no IEF e da licença de porte do equipamento; alternativamente, pleiteia que o edital seja devidamente motivado quanto à necessidade técnica de tais documentos, com detalhamento do Programa Patrulha Agrícola, incluindo local, horário e natureza dos serviços, distinção entre atividade florestal e atividades de terraplenagem, transporte, carregamento e escavação, bem como especificação do material a ser movimentado, prevendo-se, ainda, a possibilidade de apresentação do protocolo de requerimento de registro e licença no prazo de 30 (trinta) dias contados da ordem de serviço, com posterior comprovação de seu deferimento.

É o relatório.Decido.

III. DOS FUNDAMENTOS

A controvérsia cinge-se à análise da legalidade e da pertinência da exigência de registro da retroescavadeira junto ao Instituto Estadual de Florestas- IEF, bem como da respectiva licença de porte, como requisito de qualificação técnica, à luz dos princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Com o propósito de dirimir os questionamentos suscitados e assegurar a adequada instrução do feito, as alegações apresentadas foram encaminhadas ao setor técnico competente para manifestação circunstanciada acerca dos pontos impugnados.

Em atendimento à solicitação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na qualidade de órgão gestor da contratação e detentora do conhecimento técnico especializado acerca do objeto licitado, apresentou manifestação fundamentada na legislação aplicável e nas especificidades do caso concreto.

Inicialmente, consignou que não procede a alegação de ausência de especificação ou de indefinição do Programa Patrulha Agrícola. Esclareceu que o referido programa encontra-se regularmente instituído e regulamentado no âmbito do Município de Santa Bárbara, por meio da Lei Municipal nº 1.737/2014 e do Decreto Municipal nº 5.768/2024, ambos vigentes, devidamente publicados e de livre acesso a qualquer interessado, inclusive para consulta prévia à participação no certame.

Destacou, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar (ETP), integrante do edital, descreve de forma detalhada as atividades a serem executadas, compreendendo, dentre outras: abertura e conservação de estradas vicinais, construção de barraginhas para contenção de enxurradas, serviços de terraplenagem, movimentação de solo, desaterro, desassoreamento, abertura de valas para irrigação e drenagem, manutenção de praças de forno e currais, além de atividades auxiliares, como o enterro de animais de grande porte.

Diante disso, concluiu pela total improcedência da alegação de ausência de motivação ou de obscuridade quanto ao objeto e à finalidade da contratação.

No que tange à exigência de registro no IEF e licença de porte da retroescavadeira, esclareceu a Secretaria que tal exigência não se confunde com exploração florestal em sentido estrito, mas decorre da própria natureza dos serviços a serem executados, os quais envolvem intervenção direta no solo, eventual supressão de vegetação incidental, movimentação de terra e atuação em áreas rurais sensíveis, muitas delas sujeitas à fiscalização ambiental.

Ressaltou que a Administração Pública possui dever constitucional e legal de proteção e prevenção de danos ao meio ambiente, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, não lhe sendo dado contratar serviços sem a devida cautela quanto à regularidade ambiental dos equipamentos empregados. No caso concreto, a exigência editalícia guarda relação direta com os riscos ambientais inerentes às atividades previstas, visando resguardar o interesse público, proteger o meio ambiente e prevenir eventual responsabilização da Administração por execução irregular ou ambientalmente inadequada dos serviços contratados.

Quanto à alegação de que a documentação poderia ser exigida apenas na fase de execução contratual, e não como requisito de habilitação, a Secretaria consignou que tal pretensão contraria a própria lógica do procedimento licitatório. A fase de habilitação tem por finalidade verificar, previamente, se o licitante detém as condições legais, técnicas e operacionais necessárias à execução do objeto.

Permitir a regularização apenas após a celebração do contrato implicaria a assunção de risco jurídico e ambiental por parte da Administração, podendo comprometer a continuidade do serviço público diante da eventual impossibilidade de execução regular pela nova contratada. Além disso, tal prática afrontaria o princípio da segurança jurídica, que exige a verificação prévia da plena aptidão dacontratadaantes da formalização do vínculo, bem como os princípios da legalidade, eficiência e prevenção.

Dessa forma, à vista das manifestações técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, devidamente fundamentadas e emanadas pelo órgão competente e detentor do conhecimento técnico necessário, conclui-se que não assiste razão às alegações da licitante, devendo ser mantidas inalteradas as cláusulas editalícias impugnadas.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento na legislação vigente e em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, competitividade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, bem como à luz da manifestação técnica da Secretaria demandante, **deixo de acolher as alegações apresentadas pela empresa Próspero Máquinas Pesadas e Serviços Ltda**, mantendo-se integralmente as disposições constantes do edital.
Determino o regular prosseguimento do certame, nos termos da legislação de regência.
Procedam-se às formalidades legais de publicidade.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5070C7FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 39/26 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 11/26. Objeto: participação de servidor no curso online de capacitação com o tema Execução Orçamentária e Financeira: LOA 2026, nos dias 26 e 27/02. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 600,00 (seiscentos reais). Ratificado em 24/02/2026por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 24/02/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:2927C585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

Processo nº: 003/2024.
Pregão Presencial nº: 003/2024.
Contrato nº: 043/2024.

2° Aditivo a Contrato nº 043/2024.

Contratada: EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 01.200.710/0001-28.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2024.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 23/02/2027.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DEMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F7B0DEDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 032/2026– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026–Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado no município de João Monlevade, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **11/03/2026**às 09:00 horas naPlataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 24/02/2026–

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:356BEAAE

CONTABILIDADE
DECRETO 6524/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:06524 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Bárbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192/2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 40.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 40.000,00
3.3.90.39.00 814 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 60.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND
4.4.90.52.00 1062 Equipamento e Material Permanente 9.864,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 9.864,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0067 REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.40.00 1242 Serv. de TI e Comunicação - PJ 10.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.000,00
TOTAL: R$ 119.864,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 119.864,00

Artigo 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municpal de Saúde

As suplementações visam atender a manutenção da Vigilância da Saúde e execução de despesas com serviço de TI e Comunicação..

Secretaria de Educação

As suplementações se faz necessária paraaquisição de equipamentos e mobilários escolares para cumprir com o convênio nº 1261001009/2024

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO abertos anteriormente	R$ 3.333.251,54
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 119.864,00
Valor dos créditos suplementares por superávit financeiro abertos no exercício	R$ 3.453.115,54
Saldo de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 17.498.767,08
Percentual utilizado	1,32%
Atualizado em 24/02/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:29F1F665

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 326 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 326

CANDIDATO	**Nº PROCESSO SELETIVO**	**CARGO**
KEYLA MIGUEL MESSIAS	02/2025	AUXILAR DE SERVIÇOS - PNP
JANAINA STEFANE BATISTA	02/2025	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO - PNP
MICHELLY COSTA SILVA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
NILMA ROSALIA FARIAS CIRIACO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS - PNP
ANA LAURINDA OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	02/2025	PROFESSOR DE MÚSICA - TROMPA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B9EE4AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2026

Considerando o Edital nº 03/2025 de Convocação do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil Para Instituir O CMDPI – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa De Santa Bárbara/MG– Biênio 2025//2027, publicado na data de 03 de dezembro de 2025;

Considerando a Portaria que elegeu a Comissão Especial Eleitoral do Fórum de Eleição de entidades da Organização da Sociedade Civil nomeada pela Resolução CMDPI de nº 04/2025, tornando pública a relação das entidades da sociedade civil habilitadas a participar do Fórum de Eleição das Entidades, publicada na data de 19 de dezembro de 2025;

Considerando a Portaria de homologação do resultado do fórum de eleição de entidades da Organização Da Sociedade Civil para compor o CMDPI para o mandato do biênio 2025/2027, publicado na data de 22 de dezembro de 2025;

Considerando o princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e que em razão desse comando constitucional, todo ato administrativo deve estar em plena conformidade com a ordem jurídica, sob pena de invalidade.

Considerando o fundamento do art. 53 da Lei nº 9.784/1999 que consagra o poder-dever de autotutela administrativa ao estabelecer que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

Considerando a prerrogativa que visa assegurar a supremacia do interesse público e a observância da juridicidade na atuação estatal. Cumpre observar, ainda, o disposto no art. 54 da referida lei, que estabelece o prazo decadencial de cinco anos para a anulação de atos administrativos que gerem efeitos favoráveis aos destinatários, salvo comprovada má-fé;

Considerando que no plano jurisprudencial, a matéria encontra-se consolidada na Súmula 473 do STF, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que o CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG deve ser composto somente por Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 16 da Lei Municipal de nº 2.136/2024, e que, por um equivoco fora eleito pessoa física desvinculada de qualquer entidade como membro do Conselho.
Vejamos:
Capítulo III
Da Composição do Conselho
Art. 16. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é órgão de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e da sociedade civil organizada, composto por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:
I - 03 (três) representantes do poder público que atuem de forma direta na execução das políticas de assistência social, saúde, educação e esporte;
II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do município de Santa Bárbara.

Dessa forma, verificada a existência de vício de legalidade **DETERMINO** a anulação de todos atos administrativo supracitados, como medida de observância obrigatória aos princípios constitucionais e à ordem jurídica vigente, assegurando-se, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, determino nova publicação de edital para Convocação do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil Para Instituir O CMDPI – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG– Biênio 2025//2027.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:15710AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES– 2026

Considerando a **Portaria nº 031/2025**, e considerando o surgimento de vaga, fica convocado a realizar a matrícula na Creche Municipal Maria Célia Torres:

MATERNAL I

Bella Louise Silva

Atenção: A equipe da Creche Municipal Maria Célia Torres entrará em contato com os responsáveis pela criança pelo telefone indicado na ficha de cadastro para agendar o horário de atendimento para a efetivação da matrícula. É imprescindível que o responsável leve, no dia e horário agendados, seu RG e seu CPF originais.

Santa Bárbara/MG, 24 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:779FC93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO – 2026

Considerando a **Portaria nº 031/2025**, e considerando o surgimento de vaga, fica convocado a realizar a matrícula na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:

MATERNAL II

Lucas Geraldo Lopes Rodrigues

Atenção: A equipe da Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão entrará em contato com os responsáveis pela criança pelo telefone indicado na ficha de cadastro para agendar o horário de atendimento para a efetivação da matrícula. É imprescindível que o responsável leve, no dia e horário agendados, seu RG e seu CPF originais.

Santa Bárbara/MG, 24 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:78E4F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 11/2026

Dispõe sobre os procedimentos de advertência, suspensão ou perda do direito ao transporte escolar, técnico e universitário para o ano de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.679/2013, o Decreto Municipal nº 6.487/2026, que regulamenta o transporte escolar e o transporte técnico e universitário no Município de Santa Bárbara, a Lei Complementar Municipal nº 1.910/2019, e demais normas aplicáveis,
RESOLVE:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Portaria estabelece normas complementares, diretrizes operacionais, instruções e procedimentos administrativos para a execução, acompanhamento, fiscalização e controle do Transporte Escolar Municipal e do Transporte Técnico e Universitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O transporte escolar, técnico e universitário possui caráter público, educacional, devendo ser executado em estrita observância à legislação municipal vigente e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e segurança.

II – DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Art. 3º Fica criada a Comissão Municipal de Transporte Escolar, Técnico e Universitário, de caráter permanente, consultivo, fiscalizador e deliberativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Ranielly das Graças Paulo – Gestora do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 12765 (Presidente);
II – Marqueane Carvalho Souza – Gestora Administrativa, matrícula nº 3351 (Membro);
III – Cláudia Aparecida Mota Santos – Escriturária, matrícula nº 2767 (Membro);
IV – Diego Silva Bezerra – Psicólogo, matrícula nº 3412 (Membro).

Membros Suplentes:
Daniel Vitor Nunes de Melo – Assistente de Educação Básica, matrícula nº 12500 (Membro);
II – Pamela Emanuelle Nonato de Jesus – Escriturária, matrícula nº 12564.

Art. 5º Compete à Comissão Municipal de Transporte:
I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de transporte escolar, técnico e universitário;
II – analisar pedidos, denúncias, reclamações e representações relacionadas ao serviço;
III – apurar infrações cometidas por usuários, servidores ou prestadores de serviço, mediante instauração de Processo Administrativo Eletrônico, nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 1.910/2019**;
IV – propor medidas corretivas, preventivas ou sancionatórias;
V – zelar pelo cumprimento do Decreto Municipal nº 6.487/2026, desta Portaria e demais normas aplicáveis.

III – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
Art. 6º Qualquer irregularidade, infração ou descumprimento das normas relativas ao transporte escolar, técnico ou universitário será apurada mediante processo administrativo, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.910/2019.
Art. 7º O processo administrativo será instaurado pela Presidente da Comissão e terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a condução dos trabalhos.
§ 1º A instrução processual observará, preferencialmente, as seguintes etapas:
I – convite ao denunciante identificado para comparecimento em sessão presencial, a fim de prestar esclarecimentos e, se for o caso, indicar testemunhas;
II – oitiva das testemunhas indicadas ou identificadas no curso da instrução, as quais serão ouvidas separadamente, em data e horário previamente designados;
III – oitiva do estudante denunciado ou de seu responsável legal, **sempre realizada após a produção das demais provas**, em data e horário previamente agendados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º O não comparecimento injustificado do denunciante ou das testemunhas não implicará o arquivamento do processo, podendo a Comissão deliberar com base nas provas constantes dos autos.
§ 3º O não comparecimento injustificado do estudante denunciado ou de seu responsável legal será registrado nos autos e não impedirá o regular prosseguimento do processo.
§ 4º Concluída a fase instrutória, a Comissão reunirá para análise do conjunto probatório e elaboração de relatório circunstanciado, com encaminhamento à autoridade competente para decisão.
Art. 8º A instauração do processo administrativo dar-se-á por despacho da autoridade competente, com a descrição sucinta dos fatos e a indicação do possível enquadramento legal.

IV – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
Art. 9º O processo administrativo observará, obrigatoriamente:
I – o contraditório e a ampla defesa;
II – a formalização por escrito ou por meio eletrônico;
III – a motivação dos atos administrativos;
IV – os prazos previstos na Lei Complementar Municipal nº 1.910/2019.
Art. 10. O interessado será devidamente notificado para apresentar defesa escrita e documentos no prazo legal.
Art. 11. A Comissão Municipal de Transporte poderá:
I –requisitar documentos e informações;
II – solicitar diligências;
III – ouvir servidores, usuários ou prestadores de serviço;
IV – solicitar parecer técnico ou jurídico, quando necessário.

V – DO JULGAMENTO E DAS SANÇÕES
Art. 12. Concluída a instrução, a Comissão emitirá relatório circunstanciado e parecer conclusivo, com previsão da medida punitiva, cientificado o aluno/ responsável legal.
.
Art. 13. As sanções aplicáveis aos usuários do transporte escolar, técnico e universitário observarão o disposto no Decreto Municipal nº 6.487/2026, consideradas a natureza da infração, a gravidade da conduta e eventual reincidência, podendo consistir em:
I – advertência;
II – suspensão temporária do direito de utilização do transporte;
III – perda do direito de utilização do transporte escolar, técnico ou universitário.

Parágrafo único. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. A decisão administrativa será motivada e comunicada ao interessado, assegurado o direito de recurso, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.910/2019.
Parágrafo único. Interposto o recurso, a Comissão o receberá e analisará, encaminhando-o à Secretária Municipal de Educação para decisão final.

VI – DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Art. 15. Das decisões proferidas caberá recurso administrativo, no prazo e na forma previstos na Lei Complementar Municipal nº 1.910/2019.
Art. 16. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada da autoridade competente.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Comissão Municipal de Transporte.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 24 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:D6ECCBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2026/SMMAA

Onde se lê:
Maria Carmen Lopes Pereira, matrícula 1300

Leia-se:
Maria Carmem Lopes Pereira, matrícula 13000

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:DC1AFABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 011/2025-AUTORIZA HORÁRIO DIFERENCIADO

Portaria nº 12/2026

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

A Secretária Municipal, Wanessa de Lana Alves Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 98, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 e a Portaria 014/2025 da Secretaria Municipal de Saúde preveem horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais ou cidades vizinhas com horários específicos de transporte;
Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; econsiderando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os servidores abaixo, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, conforme descrição abaixo.

	MATRÍCULA	SERVIDOR	HORÁRIO	JUSTIFICATIVA	VALIDADE
1	12487	Poliana Mara de Oliveira	07:30-16:30	Morador Cidade vizinha	31/12/2026
2	2979	Rosângela Felisberta dos Santos Nogueira	08:00-17:00	Morador Cidade vizinha	31/12/2026

Art. 2º-Revoga o ato da Portaria 07/2026 a respeito da servidora P.M.O na qual o horário da servidora era de 08:00 h às 17:00 h.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:F6111810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº **005/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL".** Objeto: **Fornecimento de MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fim do cadastramento das propostas 10/03/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/03/2026 às 08hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 10/03/2026 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 25/02/2026, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33) -3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG), 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:A58835B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **04/2026** – Processo Licitatório nº **24/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **26/02/2026** a partir das 08h00min com término no dia **10/03/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/03/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A71A1F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº **06/2026** – Processo Licitatório nº **027/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.** Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **26/02/2026** a partir das 08h00min com término no dia **12/03/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **12/03/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:0ADBA5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAO - PROCESSO N.º 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 27/2025, Processo nº 084/2025, cujo objeto é "**Pregão para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de luminárias de LED para a manutenção corretiva e novas instalações na rede de iluminação pública do município de Santana da Vargem/MG, que engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos incluindo vias, praças, jardins, canteiros, entre outros, sejam em área urbana ou rural de acordo com especificações e quantidades descritas nos anexos do edital.**", sendo vencedor o licitante:

- CITEMIG SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 47.103.137/0001-35

Santana da Vargem, 24 de fevereiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:2946CEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI- SICRED BOTUCARAI RS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2025
INEXIGIBILIDADE : 27/2025
OBJETO: INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM REALIZAR OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 21/2026
RATIFICAÇÃO: 20/02/2026 A 20/02/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA5778D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

v**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Governo e Subsecretaria de Finanças, bem como parecer anexo aos autos do processo em epígrafe, No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, credenciamento, em caráter não exclusivo, de instituições bancárias devidamente constituídas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações de empréstimo consignado em folha de pagamento dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI- SICRED BOTUCARAI RS/MG**, inscrito no CNPJ: 87.900.601/0001-39, localizada no Lar da Matriz, 33, Centro, Soledade- R$- CEP: 99.300-000.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB2D7B7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Governo e Subsecretaria de Finanças, bem como parecer anexo aos autos do processo em epígrafe, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, credenciamento, em caráter não exclusivo, de instituições financeiras bancárias e/ou cooperativas de crédito, devidamente constituídas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações de prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos, não-tributos e demais receitas públicas municipais do município de Santana de Cataguases, **ITAU UNIBANCO S.A,** inscrito no CNPJ: 60.701.190/0001-04, localizado na Praça Alfredo Egudio de Souza Aranha, 100, Bloco Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo- S/P, CEP: 04.344-902, representado pela senhora Maria Amélia Gomes da Silva, brasileira, divorciada, bancaria, RG 000166017085, CPF: 088.758.888-33, **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-900, representada pela senhora Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, supervisora administrativa, casada, brasileira, portadora do RG nº 586612203 SSP/BA e CPF: 899.887795-34, daniela.oyadomari@bradesco.com.br, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrito no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede na ST setor SBS, s/n, Quadra 4, Bloco A Andar Todos, Asa Sul, Brasilia-DF, CEP: 70.092-900, representada pelo senhor Luciano Zancanela Costa Siqueira, RG nº MG 10140820, CPF: 043.135.816-85, email pessoal c107625@corp.caixa.gov.br.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B03305A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRESTADOS NO EVENTO CARNAVAL 2026.

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de irregularidades na execução contratual referente aos serviços de segurança prestados no evento Carnaval 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no artigo 67, inciso V e artigo 89, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização Contratual elaborado pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 72/2025, que apontou possíveis irregularidades na execução do contrato de prestação de serviços de segurança para o evento Carnaval 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à contratada, nos termos da legislação vigente e dos princípios do devido processo legal administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º instaurar Processo Administrativo para apuração de possíveis infrações contratuais relacionadas ao Contrato nº 011/2025, celebrado com a empresa MINASSEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.213.686/0001-00, conforme irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização Contratual referente ao Carnaval de 2026, com violação, em tese, de obrigações pactuadas.

Art. 2º O Processo Administrativo terá por objeto a verificação de eventual:

I – Descumprimento de obrigação acessória relativa à entrega de documentação exigida contratualmente (termo de referência, item 9.1.3);
II – Inexecução quantitativa do objeto contratado (termo de referência, item 9.1);
III – Inexecução qualitativa ou desvio do objeto (termo de referência, item 9.1.2);
IV – Eventual subcontratação sem autorização da Administração (termo de referência, item 10);
V – Conduta incompatível com o dever de colaboração contratual.

Art. 3º Fica designada Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:
I – Rosane Machado de Souza, Presidente;
II – Maria Madalena Garcia Castro Chaves, Membro;
III – Ana Maria Pereira de Oliveira, Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Promover a instrução processual;
II – Notificar a contratada para apresentação de defesa, no prazo legal;
III – Produzir as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos;
IV – Elaborar relatório final conclusivo, opinando fundamentadamente quanto à existência ou não de infração e à eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual glosa contratual.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 6° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:25360055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA – MG – EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação de serviços multiprofissionais especializados no atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Aos 23/02/2026, às 16h15min, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Apoio, designados pela Portaria nº 123/2026, para análise da documentação apresentada. Após verificação da qualificação técnica e da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, foram declaradas HABILITADAS as proponentes: Bruna Ferreira Dantas Souza, Camila Vitor Silva, Gerlane da Rocha Severino, Integra Clínica Multidisciplinar Ltda, Ivanuse Devos Ribeiro Fonoaudiologia, Ludimila Martins Teodoro Silva e Nato Terapia Ocupacional Ltda; e INABILITADAS as proponentes: Lorraine Mayara de Oliveira, por não atendimento às exigências de qualificação técnica e regularidade fiscal e econômico-financeira previstas no Edital, e Marlúcia Alves Araújo Souza, por não atendimento às exigências relativas à qualificação técnica, especialmente quanto à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Edital. Santa Vitória/MG, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:1D87A731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0011/2026 PROCESSO Nº 0020/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do **Processo nº 0020/2026**, **Inexigibilidade de Licitação nº 0011/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Contratado: 02.915.196/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, DEFESA NO TCE/MG EM PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Fundamento legal: art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/21.

Recurso Orçamentário
04.122.0002.2019 Participação em Consórcios Públicos Municipais 33717000 Rateio Particip. em Consórcio Pub. | 134
Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unid	Material/Serviço	Vlr. Unit.	Total
001	13	mês	54856 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil/orçamentária, financeira, defesa no TCE/MG em processos de prestação de contas, treinamento e atualização sobre temas relacionados à Administração Pública	R$ 16.000,00	R$ 208.000,00
Valor Total: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:54BBEF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO 12/2026 - ADESÃO 01/2026

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 258/2025

PROCESSO 12/2026
ADESÃO 01/2026

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025.**

Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Entidade aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.

Signatários das Atas:

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) nº 258/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 200/2025, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de medicamentos do Elenco Complementar – "Farmácia Aqui Pertin", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

· **Acacia Comércio de Medicamentos Ltda** sito na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50, bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha MG CNPJ 03.945.035/0001-91 - ARPE I.
· **Alfalagos Ltda** sito na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial em Alfenas/MG – CNPJ 05.194.502/0001-14 - ARPE II.
· **CM Hospitalar S.A.** sito no AER Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília DF – CNPJ 12.420.164/0036-87 - ARPE III.
· **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda** sito na Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM462, s/n, SP 147 – Lot. Nações Unida, Itapira SP CNPJ 44.734.671/0022-86 - ARPE IV.
· **Med Center Comercial Ltda** sito na Rod. JK, BR 459, Santa Edwiges-Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre MG CNPJ 00.874.929/0001-40 ARPE V.
· **Multifarma Comércio e Representações Ltda** sito na Avenida Três, nº 283, Condomínio Parque Norte 3, Parque Norte, Vespasiano/MG CNPJ 21.681.325.0001-57 - ARPE VI.
· **Prati, Donaduzzi e Cia Ltda** sito na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Ind. Nilton Arruda, Toledo PR CNPJ 73.856.593/0010-57 ARPE VII.
· **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** sito na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CNPJ 81.706.251/0001-98 – ARPE VIII.
· **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** sito na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema/MG CNPJ 12.927.876/0001-67 - ARPE X.
· **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda** sito na Av. Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400, Distrito Industrial, Jundiaí – SP CNPJ 09.944.371/0003-68 - ARPE XI.
· **Unique Medicamentos Ltda** sito na Avenida Otavio Borin, nº 18, Cobilândia, Vila Velha/ES CNPJ 23.864.942/0001-13 - ARPE XII.

Validade: 27/10/2026

Valor: R$486.124,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:337EF5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 009/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026**. Objeto: contratação de empresa para operacionalização e gestão do Aterro Sanitário e da Usina de Triagem Semimecanizada, ambos localizados no Município de Icaraí de Minas/MG, para atender a demanda do Município de São Francisco, nos procedimentos de destinação adequada dos "Resíduos Sólidos". Empresa Contratada: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08**, pelo valor global de **R$ 973.296,00 (novecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).** Vigência: a contar da data da sua assinatura sendo 03/02/2026, e vigorará até 03/02/2027. São Francisco/MG, 24 de fevereiro de 2026. Ass.: Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DCA3214E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 018/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e/ou multiprofissionais, realização de exames complementares de apoio ao diagnóstico e terapias/acompanhamentos, para atendimentos das necessidades da secretaria municipal de saúde do municipio de São Francisco/MG. Junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001 - 08**, pelo valor global de **R$ 240.528,50 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: a contar da data da sua assinatura sendo 09/02/2026, e vigorará até 09/02/2027. São Francisco/MG, 24 de fevereiro de 2026. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9DA62BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 169/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos e Insumos para atendimento de ordens judiciais,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 003/2026: AQ Farma Laboratório de Manipulação Ltda, perfazendo o valor global de R$ 4.860,00; Ata de Registro de Preços nº 004/2026: Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda, perfazendo o valor global de R$ 11.200,00; Ata de Registro de Preços nº 005/2026: GMC Distribuidora de Medicamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 23.200,00; Ata de Registro de Preços nº 006/2026: Medicinali Produtos para Saúde Ltda, perfazendo o valor global de R$ 3.885,00; Ata de Registro de Preços nº 007/2026: MSR Express Medicamentos Especiais Ltda, perfazendo o valor global de R$ 98.162,43; Ata de Registro de Preços

nº 008/2026: Phoenix Distr. e Importadora de Prod. Farmacêuticos e Correlatos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 1.350,00 e Ata de Registro de Preços nº 009/2026: SSZ Distribuidora de Medicamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 19.928,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 09/02/2026. São Francisco/MG, 24 de fevereiro de 2026. Ass.: Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:9B93CC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente do GLORIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação,

CONVOCA todos os servidores aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social do Município de São Francisco do Glória para realizarem o Recadastramento e Prova de Vida Anual, obrigatória para a manutenção do benefício, conforme as regras abaixo:

1. DO OBJETIVO
1.1. O recadastramento e prova de vida visam atualizar a base de dados do GLORIAPREV e garantir a regularidade do pagamento de benefícios previdenciários.

2. DO PÚBLICO-ALVO
2.1. Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao GLORIAPREV.

3. DO PRAZO E LOCAL
3.1. O procedimento SERÁ ser realizado no período de **04/03/2026 a 06/04/2026. Ressaltando que nos dias 2 e 3 de abril não haverá atendimento em razão da semana santa.**
3.2. A prova de vida poderá ser realizada:
Presencialmente: Na sede do Instituto, localizada na Rua Coronel Brandão, 25, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e de 13:00h as 16:00h.
Residentes fora do Município poderão fazer por Videoconferência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4.1. O beneficiário deverá apresentar original e cópia de:
Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão de Classe);
Certidão de Casamento ou Nascimento (se houver alteração de estado civil).

5. DO PROCEDIMENTO POR PROCURAÇÃO OU VISITA DOMICILIAR
5.1. Beneficiários impossibilitados de locomoção podem solicitar visita domiciliar.
5.2. A representação por procuração (reconhecida em cartório) é permitida, com validade da procuração não superior a 6 (seis) meses, podendo ser revalidada.

6. DAS PENALIDADES (SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO)
6.1. O não comparecimento ou a não realização da prova de vida no prazo estipulado sujeitará o beneficiário à suspensão do pagamento do benefício a partir da folha do mês subsequente ao prazo final.
6.2. O restabelecimento do benefício ocorrerá após a regularização da situação junto ao GLORIAPREV

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do GLORIAPREV.
7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 24 de fevereiro de 2026.

DALMO RICARDO MOREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:C0223554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34	HABILITADA
LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 30.804.420/0001-91	HABILITADA
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de fevereiro de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C7DB238E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da

Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 86.397,00)
LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 30.804.420/0001-91	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 88.383,40)
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 9.416,80)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de fevereiro de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:52A7201E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO - TERMO 07-2026- ASSOC. DOS APOSENTADOS - LEI 2932

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 07/2026 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO. O presente projeto tem como finalidade : custeio das despesas essenciais de funcionamento da sede, incluindo materiais socioeducativos e de escritório, serviços básicos (água, energia, internet, aluguel e limpeza), contratação de serviços técnicos especializados , além de apoio logístico e transporte para a execução das atividades .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Amendoeiras, nº 527, bairro Campestre, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, neste ato representada por sua Presidente EDMA DELMEIRE FOSECA DE CARVALHO, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil O presente projeto tem como finalidade : custeio das despesas essenciais de funcionamento da sede, incluindo materiais socioeducativos e de escritório, serviços básicos (água, energia, internet, aluguel e limpeza), contratação de serviços técnicos especializados , além de apoio logístico e transporte para a execução das atividades .

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 07 /2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, representada sua Presidente EDMA DELMEIRE FOSECA DE CARVALHO, situada na Rua Amendoeiras, nº 527, bairro Campestre, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência do Termo de Fomento : 10 de março de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
Gestor da Parceria: DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O presente projeto tem como finalidade : custeio das despesas essenciais de funcionamento da sede, incluindo materiais socioeducativos e de escritório, serviços básicos (água, energia, internet, aluguel e limpeza), contratação de serviços técnicos especializados , além de apoio logístico e transporte para a execução das atividades .

2. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, Resolução CMAS N°04, de 19 de fevereiro de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO ser a única entidade voltada a atividades de convivência, integração comunitária e fortalecimento de vínculos aos aposentados, idosos e pensionistas,

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras

entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 10 de março de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 976 - Dotação Orçamentária: 02 012 004 08 245 0110 4483 33504300 1660
Fonte: 1660
Valor: R$ 100.000,00
Conta: 51.197-8 / Agência: 0483-9 / Banco do Brasil

O valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 24 de fevereiro de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:B8D1F618

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAM. PUBLICO Nª 08-2026- OBRA UNIDA DE SG DA SSVP - LEI 2932

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 08/2026 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP, com finalidade de manutenção das atividades institucionais e custeio das despesas essenciais da entidade , abrangendo despesas com a folha de pagamento de 04 colaboradores, encargos trabalhistas, incluindo FGTS e Documento de Arrecadações Federais(DARF) , energia e com o custeio de combustível utilizado no transporte dos idosos para consultas médicas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde , realizados dentro e fora do município , garantindo a continuidade , a qualidade e a regularidade dos serviços de acolhimento e atendimentos aos idosos assistidos no exercício de 2026 entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado por neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF Nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil com finalidade de manutenção das atividades institucionais e custeio das despesas essenciais da entidade , abrangendo despesas com a folha de pagamento de 04 colaboradores, encargos trabalhistas, incluindo FGTS e Documento de Arrecadações Federais(DARF) , energia e com o custeio de combustível utilizado no transporte dos idosos para consultas médicas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde , realizados dentro e fora do município , garantindo a continuidade , a qualidade e a regularidade dos serviços de acolhimento e atendimentos aos idosos assistidos no exercício de 2026 entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC) entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme segue:
1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 08/2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP, inscrita no CNPJ CNPJ sob o nº 17.837.402/0001-48, representada por seu Presidente JOSÉ LUCIMAR DE ARAUJO , com sede na Rua Vila Vicentina, nº 111, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000;
Valor do Termo de Fomento: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

2. DO OBJETO
Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil: OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.
O objeto do termo de fomento tem a finalidade de manutenção das atividades institucionais e custeio das despesas essenciais da entidade , abrangendo despesas com a folha de pagamento de 04 colaboradores, encargos trabalhistas, incluindo FGTS e Documento de Arrecadações Federais(DARF) , energia e com o custeio de combustível utilizado no transporte dos idosos para consultas médicas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde , realizados dentro e fora do município , garantindo a continuidade , a qualidade e a regularidade dos serviços de acolhimento e atendimentos aos idosos assistidos no exercício de 2026 entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

3. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Ordinária Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026 que "Autoriza o Poder Executivo de São Gotardo/MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona e dá outras providências.".
Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP , ser a única entidade voltada à assistência de idosos no município.
Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 10 de março de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:
Dotação Orçamentária : Ficha 994 - 02 012 005 08 245 0110 4485 33504300 1500
Fonte : 1500
Conta Corrente : Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa Federal)

O recurso, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , será repassado a Organização da Sociedade Civil em 05 parcelas .
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

5. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos idosos do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP , nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 24 de fevereiro de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:F0D35103

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAM. PUBLICO Nª 09-2026- ABRIGO LAR RENASCER - LEI 2932

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026- ABRIGO LAR RENASCER - LEI 2932

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " ABRIGO LAR RENASCER "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 09/2026 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ABRIGO LAR RENASCER, objetivando a manutenção das atividades e custeio para a cooperação mútua, técnica e financeira ao desenvolvimento das ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social , nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência e são atendidos ate 20 crianças e adolescentes que se fazem necessários ao acolhimento do município de São Gotardo e cidades vizinhas conf. termo e autorização judicial. Os recursos financeiros serão para execução do Projeto BEM VIVER, no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social e terão a finalidade de (remuneração da equipe técnica e profissionais , conf. previsto no NOB/SUAS, salários, verbas rescisórias (encargos sociais, previdenciário e trabalhista) horas extras, gratificações (custos indiretos, pagamento de água) .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97 , residente e domiciliada em São Gotardo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, , objetivando a manutenção das atividades e custeio para a cooperação mútua, técnica e financeira ao desenvolvimento das ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social , nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência e são atendidos ate 20 crianças e adolescentes que se fazem necessários ao acolhimento do município de São Gotardo e cidades vizinhas conf. termo e autorização judicial. Os recursos financeiros serão para execução do Projeto BEM VIVER, no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social e terão a finalidade de (remuneração da equipe técnica e profissionais , conf. previsto no NOB/SUAS, salários, verbas rescisórias (encargos sociais, previdenciário e trabalhista) horas extras, gratificações (custos indiretos, pagamento de água) .

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 09/2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ABRIGO LAR RENASCER , inscrito no CNPJ sob o nº 05.591.204/0001-68, representado por sua Presidente FABIANE SANTOS GUIMARÃES VIEIRA , com sede na Avenida Paulo Shimada, nº 377, Tancredo Neves , São Gotardo, CEP 38.800-000,
Valor do Termo de Fomento: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

2. DO OBJETO
Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ABRIGO LAR RENASCER , que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.
O objeto do termo de fomento é a objetivando a manutenção das atividades e custeio para a cooperação mútua, técnica e financeira ao desenvolvimento das ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social , nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência e são atendidos ate 20 crianças e adolescentes que se fazem necessários ao acolhimento do município de São Gotardo e cidades vizinhas conf. termo e autorização judicial. Os recursos financeiros serão para execução do Projeto BEM VIVER, no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social e terão a finalidade de (remuneração da equipe técnica e profissionais , conf. previsto no NOB/SUAS, salários, verbas rescisórias (encargos sociais, previdenciário e trabalhista) horas extras, gratificações (custos indiretos, pagamento de água), conf. segue :

3. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Ordinária Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo de São Gotardo /MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona e dá outras providências.".
Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão do ABRIGO LAR RENASCER , ser a única entidade voltada à assistência aos desenvolvimento das ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social , nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência .Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização do ABRIGO LAR RENASCER e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 10 de março de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 994 - Dotação Orçamentária : 02 012 005 08 245 0110 4485 33504300 1500
Fonte : 1500
Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

O recurso, no valor total de R$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) será repassado a Organização da Sociedade Civil em 04 parcelas.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.
5. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida das crianças e adolescentes do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ABRIGO LAR RENASCER nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 24 de fevereiro de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:BC15CF65

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 144/2023 POR MAIS 12 (DOZE) E O REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M (FGV). DATA DO ADITIVO: 26/08/2025. VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/08/2026. VALOR: R$ 48.318,73 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). CONTRATADA: CELASA ANÁLISES LTDA. ASSINANTES: PREFEITO - MAKOTO EDISON SEKITA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - ELIACIR JOSÉ DE SOUSA JUNIOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DBC7BB82

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 160/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2025, DISPENSA Nº 195/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 25/07/2026. DATA DO ADITIVO: 26/01/2026. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS. ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO – REPRESENTANTE CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:497E19E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023, DISPENSA Nº. 003/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 03/01/2026 A 02/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 7.157,76 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. LUCIANO ALMEIDA MELO PEREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CDDA025C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 209/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 453.493,91 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 25/11/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/11/2025 A 29/11/2026. CONTRATADA: DIDATIKOS – EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL - MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RENER MARQUES VILELA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:806ADFEF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **4º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **249/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **186/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **106/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **4**° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE CONFORME ÍNDICE IPCA/IBGE**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 189.480,60 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** DATA DO ADITIVO: **17/11/2025.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: **26/11/2025 A 25/11/2026**. CONTRATADA: **VIVVER SISTEMAS LTDA** – ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL**.** DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RODRIGO PEREIRA DE MENDONÇA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C84E65D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31/03/2026 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 28/02/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIAS VINICIUS RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1646A0DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES. DATA DO ADITIVO: 27/11/2025. VIGÊNCIA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025 A 03 DE DEZEMBRO DE 2026. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 4.351.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS). CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. RENATA NUNES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A6B0AC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, através da Secretaria Municipal Infraestrutura, torna público o Edital n° 007/2026, Procedimento Administrativo Nº 022/2026, Pregão Eletrônico n° 005/2026. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 24 que será aberto para ampla competitividade,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte-MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: 17/03/2026, as 08h30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 24/02/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F4EE1F5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotações para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na **prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador**; para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene – CIMAMS, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2050293B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotações para **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta), por demanda para atender as necessidades do município de São João da Ponte – MG**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São João da Ponte/MG, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:27E9466F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotações para prestação de serviços de **transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor**, quando necessário, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 030/2024, processo licitatório n° 036/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 da CONSORICO INTERMUNICPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de educação, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F47BA6B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2025, Processo Administrativo n° 023/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 017/2025, termo de adesão n° 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.650.080/0001-35. OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na **prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador**; para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene – CIMAMS**.** Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 015/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/02/2027, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.1 33/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 13 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BDDED667

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2025, Processo Administrativo n° 015/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025, credenciamento n° 001/2025 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADO**: **58.801.262 MARCIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.801.262/0001-35. OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta), por demanda para atender as necessidades do município de São João da Ponte – MG**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São João da Ponte/MG**.** Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 018/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/02/2027, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.1 33/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 20 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0B155405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2025, Processo Administrativo n° 027/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 018/2025 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA**: **GLOBANK IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.020.240/0001-32. OBJETO: Locação de imóvel para **funcionamento da casa de apoio para acolhimento dos pacientes e acompanhantes (quando for o caso) em tratamento fora de domicilio (TFD), na cidade de MONTES CLAROS - MG**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde**.** Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 019/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23/02/2027, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D7ED8831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2026

Objeto: Fornecimento de lenha de eucalipto, proveniente de floresta plantada, destinada ao aquecimento das piscinas e dos espaços anexos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5B9AC159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém a prerrogativa de rever seus atos, podendo revogar procedimentos licitatórios por razões de interesse público, nos termos do art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, devidamente juntado aos autos, por meio do qual o setor requisitante solicita a revogação parcial do certame, especificamente em relação ao item nº 4, em razão da constatação de inconsistências na descrição do objeto, demandando ajustes técnicos indispensáveis à adequada execução das futuras contratações;

CONSIDERANDO que tais inconsistências comprometem a plena aderência do objeto às necessidades da Administração, bem como às exigências técnicas de engenharia, podendo impactar a eficiência, a segurança e a qualidade das obras a serem executadas;

CONSIDERANDO que a revogação pretendida possui alcance restrito, não atingindo os demais itens do certame, os quais permanecem válidos, regulares e compatíveis com o interesse público, em observância aos princípios da segurança jurídica, da economicidade e da preservação dos atos administrativos válidos;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa resguardar o interesse público, assegurar a correta definição do objeto e prevenir eventuais prejuízos à Administração e à coletividade;

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Diante do exposto, **DECIDO, com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, REVOGAR PARCIALMENTE** o Processo Licitatório nº 0025/2026 – Pregão Eletrônico nº 0006/2026, exclusivamente em relação ao item nº 4, em razão de interesse público superveniente devidamente motivado nos autos.

DETERMINA-SE:

I – a preservação dos demais itens/lotes do certame, que permanecem válidos e aptos à continuidade dos trâmites de adjudicação e homologação, conforme o caso;
II – o regular prosseguimento do procedimento licitatório quanto aos itens não alcançados por esta decisão;
III – o registro da presente decisão em ata, com comunicação formal às licitantes, para ciência, bem como sua juntada aos autos para fins de transparência, controle e eventual fiscalização pelos órgãos competentes.
IV - a publicação deste Ato e a comunicação formal às licitantes, para ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, 24 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Autoridade Superior

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3ADD4312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.520 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.520

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0018.2.0125-2.753.000 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0588FD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.521 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 436.300,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.521

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 436.300,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 436.300,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - R$ 170.640,00
2.05.01.12.365.0002.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - R$ 58.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - --- - - - - - - - R$ 229.140,00

Total da Unidade 05 - - -- - - - - - - - - R$ 269.140,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.07.05.16.482.0012.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS INTER.SOCIAL - - - - - -.- - - R$ 31.160,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 31.160,00

Total da Unidade 07 - - - - - - -.- - - - - - - - - R$ 31.160,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.521
Folha 03

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍST -R$ 9.000,00
2.09.00.23.695.0008.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DO TURISMO - - - - -.- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Municipal nº 5.305 de 07 de novembro de 2025, e demais legislações aplicáveis, conforme o caso.

DECRETA:

Art. 1º O decreto municipal nº 6.635, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ……..

IX – Documento nato-digital: documento produzido originalmente em meio eletrônico;

X – Documento eletrônico assinado: documento nato-digital ou documento digitalizado que contenha assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada, nos termos deste decreto;

XI – Validação de assinatura eletrônica: procedimento de verificação de autoria e integridade do documento eletrônico, mediante ferramenta de conferência do assinador, código verificador, QR Code, verificador oficial ou mecanismo tecnológico equivalente, sendo aceito ainda, o Relatório de Conformidade de assinaturas ou similar para os documentos impressos, desde que o interessado apresente a vinculação inequívoca entre o papel e o registro digital, dispensada pelo servidor sua validação quanto a autoria, autenticidade e integridade.

XII – Recusa imotivada: negativa de recebimento, protocolo, juntada ou tramitação de documento eletrônico assinado, sem indicação expressa e fundamentada de óbice legal ou técnico verificável, nos termos deste decreto. (NR)

CAPÍTULO I

DA ASSINATURA ELETRÔNICA E SUAS ESPÉCIES

Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos ou apresentados no Município de São Sebastião do Paraíso/MG terão garantia de autoria, autenticidade e integridade, asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica e demais formas previstas neste decreto, constituindo documentos válidos para todos os fins de direito.

§ 1º É obrigatório a todos os órgãos, unidades, setores e agentes públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive setores de protocolo, fiscalização, licenciamento e projetos, receber, protocolizar, juntar, instruir e analisar documentos apresentados em formato eletrônico quando:

I – forem nato-digitais e estiverem assinados eletronicamente nos termos deste decreto;

II – forem digitalizados e certificados/assinados digitalmente, observado o padrão de integridade e autoria aplicável;

III – consistirem em reprodução de documento digital, realizada de acordo com a legislação vigente, inclusive impressão acompanhada de mecanismo de verificação (ferramenta de conferência do assinador, código verificador, QR Code, verificador oficial ou mecanismo tecnológico equivalente, sendo aceito ainda, o Relatório de Conformidade de assinaturas ou similar para os documentos impressos, desde que o interessado apresente a vinculação inequívoca entre o papel e o registro digital, dispensada pelo servidor sua validação quanto a autoria, autenticidade e integridade), sem prejuízo de o órgão solicitar o arquivo eletrônico para validação.

§ 2º É vedado aos agentes públicos municipais indeferir, recusar protocolo, obstaculizar a juntada ou exigir substituição por documento físico, sob os argumentos de inexistência de previsão normativa municipal, ausência de assinatura de próprio punho, ausência de carimbo, autenticação cartorial ou reconhecimento de firma, quando o documento eletrônico estiver assinado em conformidade com este decreto.

§ 3º Havendo dúvida objetiva e justificável quanto à integridade ou autoria do documento (assinatura inválida, arquivo corrompido, inconsistência técnica verificável), o servidor deverá:

I – registrar a ocorrência nos autos;

II – oportunizar saneamento ao interessado para reapresentação do arquivo ou complementação do meio de validação, por meio de prazo razoável.

III – somente indeferir após decisão técnica fundamentada.

§ 4º Nas hipóteses em que os documentos sejam apresentados para atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 31 de 15 de fevereiro de 2011, da Lei Municipal nº 5.305 de 07 de novembro de 2025, e demais legislações aplicáveis, o saneamento referido no § 3º, inciso II, deste artigo, deverá ser realizado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da data da notificação do interessado pelo servidor responsável pela análise.

§ 5º A exigência de assinatura física ou documentação impressa será admitida quando houver determinação legal expressa ou quando indispensável, por motivação específica, à preservação arquivística, cadeia de custódia ou outra razão técnica idônea, devidamente registrada.

§ 6º A Administração poderá solicitar, quando necessário, a apresentação do arquivo eletrônico correspondente à impressão exibida, exclusivamente para validação, sem recusa do recebimento, devendo registrar nos autos a conferência realizada. (NR)

…….

Art. 7º ……..

…….

§ 3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente, hipótese em que deverá ser recebida, protocolizada e tramitar como documento apto, observado o disposto no art. 3º.

§ 4º O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para fins de protocolo, instrução, análise técnica e decisão administrativa, vedada a recusa nos termos do art. 3º.

…….

§ 7º Na hipótese de apresentação de impressão de documento eletrônico assinado, o órgão poderá solicitar o arquivo eletrônico correspondente para fins de validação, sem recusa do recebimento, devendo registrar nos autos a conferência realizada. (NR)

Art. 7º-A O agente público responsável pelo recebimento, protocolo, juntada ou análise deverá proceder à validação mínima da assinatura eletrônica, por meio disponível (verificador oficial, mecanismo de verificação do próprio documento ou ferramenta corporativa), registrando nos autos a verificação realizada.

§ 1º A recusa de documento eletrônico assinado sem a validação mínima prevista no caput caracteriza recusa imotivada, para os fins do art. 13-A.

§ 2º Constatada invalidade ou impossibilidade técnica de validação, deverá ser adotado o procedimento de saneamento previsto no art. 3º.

…….

Art. 13-A. A recusa imotivada de recebimento, protocolo, juntada ou tramitação de documento eletrônico assinado em conformidade com este decreto constitui descumprimento de dever funcional e poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. Verificada a recusa imotivada, a chefia imediata deverá adotar as providências administrativas pertinentes para regularização do procedimento e eventual instauração de apuração, conforme o caso.

Art. 14. …….

…….

§ 4º O envio de documentos digitais ou digitalizados previsto no inciso III deste artigo impõe o dever de recebimento, protocolo e tramitação, observado o disposto nos arts. 3º e 7º-A deste decreto. (NR)

…….

Art. 15. …….

…….

IX – os requerimentos, declarações, termos de responsabilidade, comunicações, peças técnicas e demais documentos (nato-digitais ou digitalizados) relacionados à regularização de imóveis, à aprovação de projetos urbanísticos e edilícios, ao licenciamento de obras, ao "habite-se", alvarás, certidões e atos correlatos no âmbito do Departamento de Projetos ou outro órgão relacionado, incluindo, exemplificativamente, projetos/plantas, memoriais descritivos, relatórios e laudos técnicos, planilhas e cronogramas, bem como documentos de responsabilidade técnica emitidos ou apresentados em meio eletrônico.

§ 1º O envio de documentos digitais ou digitalizados previsto no inciso VII deste artigo impõe o dever de recebimento, protocolo e tramitação, observado o disposto nos arts. 3º e 7º-A deste decreto.

§ 2º Para os fins deste artigo, considera-se admitida como assinatura eletrônica avançada, desde que atendidos os requisitos do art. 4º, inciso II, a assinatura realizada por meio do serviço "Assinatura Eletrônica GOV.BR" (Assinatura Gov.br), ou serviço oficial equivalente que permita a verificação de autoria e integridade do documento.

§ 3º A assinatura eletrônica avançada referida no § 2º será obrigatoriamente aceita para os documentos indicados no inciso IX, vedada a recusa por alegação de ausência de previsão normativa municipal, nos termos do art. 3º, § 1º. (NR)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0A460F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/2026 – P.A.D.

PORTARIA Nº 05/2026 – P.A.D.

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE P.A.D. – PROCESSO ADMINISTRA-TIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 51, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 – P.A.D., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
CONSIDERANDO o disposto no art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, mediante justificativa da Comissão Processante;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 51/25 – P.A.D. encontra-se em regular tramitação, demandando prazo adicional para a conclusão dos trabalhos, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante, devidamente motivada, no sentido da necessidade de dilação do prazo originalmente concedido;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a validade dos atos processuais já praticados, evitando-se prejuízo à apuração dos fatos e à Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 51/25 – P.A.D, atualmente em curso, a cargo da Comissão Processante nela designada.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput produzirá efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026, considerando a continuidade dos trabalhos e a inexistência de prejuízo ao direito de defesa.
Art. 2º Ficam **convalidados todos os atos processuais regularmente praticados** pela Comissão Processante até a presente data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os efeitos retroativos previstos no art. 1º, parágrafo único.
Art 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F65A6627

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 1851/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 007/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de teste rápido para detecção qualitativa do vírus Influenza A e B, visando atender às demandas da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso. A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do município, durante o período de vigência do registro, estabelecido em 12 (doze) meses. Resolução SES MG 9.678 de 21 de Agosto de 2024. . As propostas serão recebidas até o dia 13/03/2026 e o horário para início da sessão será às 10:00h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:5AA505CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 05 MECÂNICA DE VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026 visando ao**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DE CARGA, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 12 de março de 2026 às 14h30min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 24 de fevereiro de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:CE8A98BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 007/2025. Dispensa Nº 007/2025. Objeto: Aditivo de prazo, tendo em vista a continuidade do fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.

Contratado: **SUPERMERCADO SEM PEIXE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **50.299.975/0001-30**.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:8DC1D6A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 008/2025. Dispensa Nº 008/2025. Objeto: Aditivo de prazo, tendo em vista a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
SUPERMERCADO SEM PEIXE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **50.299.975/0001-30**.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:2235ADDC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 001/2026. Objeto: aquisição de motocicletas novas, ano modelo/fabricação 2025/2026, primeiro emplacamento em nome do município de Sem Peixe. Foi declarada o processo supracitado fracassado para o lote 01. Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:243BE3ED

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 027/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 013/2026
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 013/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada à realização, organização e condução técnica de partidas e competições integrantes dos campeonatos realizados pelo Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: **LIGA DESPORTIVA DE URUCANIA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.358.740/0001-86, que tem sede na Rua Come e Deita, nº 31, Jatiboca, Urucania - Minas Gerais, CEP: 35.380-000, apresentou proposta no valor total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 027/2026, Dispensa 013/2026. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada à realização, organização e condução técnica de partidas e competições integrantes dos campeonatos realizados pelo Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **LIGA DESPORTIVA DE URUCANIA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.358.740/0001-86, que tem sede na Rua Come e Deita, nº 31, Jatiboca, Urucania - Minas Gerais, CEP: 35.380-000, apresentou proposta no valor total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 027/2026, Dispensa Nº 013/2026, Contrato: 025/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada à realização, organização e condução técnica de partidas e competições integrantes dos campeonatos realizados pelo Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **LIGA DESPORTIVA DE URUCANIA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.358.740/0001-86, que tem sede na Rua Come e Deita, nº 31, Jatiboca, Urucania - Minas Gerais, CEP: 35.380-000, apresentou proposta no valor total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:8DE95FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 039/2026 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2026 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026.
O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS "ENFERMEIROS", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** *Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das 09:00 hs do dia 25/02/2026, até às 16:00 hs do dia 11/03/2026. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados às 15:00 hs (quinze horas) do dia 13/03/2026*, na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4CF8599D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 006/2026 DISPENSA 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 DISPENSA Nº 002/2026
DATA: 23 de fevereiro de 2026.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATADA: Alirio Ferreira da Mata, vencedor no valor global de R$: 1.685,35(Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); CONTRATO N°:16/2026

CONTRATADA: Aquiles Gonçalves Pacheco vencedor no valor global de R$: 2.697,37(dois mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos); CONTRATO N°:017/2026
CONTRATADA: Creusa Correia de vencedora no valor global de R$: 1.730,40(mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos); CONTRATO N°:18/2026
CONTRATADA: Edmar Gonzaga da Silva vencedora no valor global de R$: 1.186,19(mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos) CONTRATO N°:19/2026
CONTRATADA: Eliete Gomes de Souza vencedora no valor global de R$:1.130,16.(mil cento e trinta reais e dezesseis centavos); CONTRATO N°:20/2026
CONTRATADA: Ema Virgem Barbosa Santos vencedora no valor global de R$:2.674,04(dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); CONTRATO N°:21/2026
CONTRATADA: Floriana Maria de Souza Silva vencedora no valor global de R$:1.848,70(mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) CONTRATO N°:22/2026
CONTRATADA: Gessica Cristina Santos Silva vencedora no valor global de R$:3.494,28(três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); CONTRATO N°:23/2026
CONTRATADA: Helena Gonçalves Lopes vencedora no valor global de R$:2.574,38(dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) CONTRATO N°:24/2026
CONTRATADA: Horácio Gonçalves da vencedora no valor global de R$:1.468,80(mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) CONTRATO N°:25/2026
CONTRATADA: José Francisco Ferreira vencedora no valor global de R$:1.282,75 (Mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
CONTRATO N°:26/2026
CONTRATADA: Luciano da Silva vencedora no valor global de R$:372,94 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);
CONTRATO N°:27/2026
CONTRATADA: Mamedio Candido da Silva vencedora no valor global de R$: 2.399,52(dois mil trezentos e noventa e nove e cinquenta e dois centavos);
CONTRATO N°:28/2026
CONTRATADA: Maria Amélia de Carvalho vencedora no valor global de R$: 2.995,49 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos);
CONTRATO N°:29/2026
CONTRATADA: Maria Antônia da Silva Barbosa vencedora no valor global de R$: 1.539,31 (Mil quinhentos e trinta e nove reais, e trinta e um centavos); CONTRATO N°:30/2026
CONTRATADA: Maria Aparecida Costa lima vencedora no valor global de R$:1.693,58 (um mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos); CONTRATO N°:31/2026
CONTRATADA: Maria Ivanete Pereira Santos vencedora no valor global de R$:972,77 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) , CONTRATO N°:32/2026

CONTRATADA: Nelinho Barbosa inscrita no CPF nº: 073.911.036-5 vencedora no valor global de R$: 616,39 (Seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos); CONTRATO N°:33/2026

CONTRATADA: Rosane Ferreira de Souza Caetano vencedora no valor global de R$: 2.147,40 (Dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
CONTRATO N°:34/2026

CONTRATADA: Rosemeire Aparecida Meireles vencedora no valor global de R$: 1.371,22 (um mil trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos); CONTRATO N°:35/2026

CONTRATADA: Sara Evany Costa vencedora no valor global de R$:3.204,98(três mil duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos);
CONTRATO N°:36/2026

CONTRATADA: Willian Ferreira Nunes vencedor no valor global de R$:2.506,54(dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos; CONTRATO N°:37/2026

CONTRATADA: Yolanda das Dores Correia Cruz vencedora no valor global de R$:625,47(Seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) CONTRATO N°:38/2026

CONTRATADA: Zelita Moreira da Cruz vencedora no valor global de R$: 2.938,45(Dois mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) CONTRATO N°:39/2029

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1B31A6C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 017/2026 IN 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 IN Nº 006/2026 DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR SERGIO SILVA ESTILIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 24/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA SERRAZULESES E AMIGOS 2026

EMPRESA CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON
CNPJ: 18.262.778/0001-34
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Nº CONTRATO : 041/2026
Serra Azul de Minas/MG 24 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de agosto de 2026

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7625DB6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL de SERRA AZUL DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG pelo valor GLOBAL de R$ 29.726,72 junto aos fornecedores abaixo listados:
ALIRIO FERREIRA DA MATA
AQUILES GONÇALVES PACHECO
CREUSA CORREIA DE PAULA
EDMAR GONZAGA DA SILVA
ELIETE GOMES DE SOUZA
EMA VIRGEM BARBOSA
FLORIANA MARIA DE SOUZA SILVA
GESSICA CRISTINA SANTOS SILVA
HELENA GONÇALVES LOPES
HORACIO GONCALVES DA MATA
JOSE FRANCISCO FERREIRA
LUCIANO DA SILVA
MAMEDIO CANDIDO DA SILVA
MARIA AMELIA DE CARVALHO
MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA
MARIA APARECIDA COSTA SILVA
MARIA IVANETE PEREIRA SANTOS

NELINHO BARBOSA
ROSANE FERREIRA SOUZA CAETANO
ROSEMEIRE APARECIDA MEIRELES
SARA EVANY COSTA
WILLIAN FERREIRA NUNES
YOLANDA DAS DORES CORREIA CRUZ
ZELITA MOREIRA DA CRUZ
Serra Azul de Minas - MG, 23 de fevereiro de 2026

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1B7782C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,GESTÃO TECNOLOGICA LTDA
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto o Renovação de Prazo e Quantitativo referente à prestação de serviços de gerenciamento, orçamentação e intermediação para assegurar o fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos e máquinas que compõem a frota do município (quarteirização).
PROCESSO LICITATÓRIO N°:008/2025
MODALIDADE **AD N°:**001/2025

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de Prazo e Quantitativo

DATA DE ASSINATURA:09/02/2026
VIGÊNCIA: 10/02/2027
Serra Azul de Minas/MG 29 de janeiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C329CD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 017/2026 IN 006/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 017/2026
INEXIGIBILIDADE – 006/2026

EMPRESA CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON
CNPJ: 18.262.778/0001-34
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR SERGIO SILVA ESTILIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 24/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA SERRAZULESES E AMIGOS 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 258 - Cód orçamentário: 7.1.2.13.392.20.2051.33903900

Serra Azul de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C1FA41C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 017/2026 IN 006/2026

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 PAL – 017/2026 e autoriza a contratação da empresa: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON, inscrita no CNPJ: 18.262.778/0001-34**,** para apresentação de show artístico do cantor Sergio Silva Estilizado, para apresentação musical no dia 24/07/2026 no município de Serra Azul de Minas na quadra poliesportiva durante a Festa Serrazulense e Ausentes 2026, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1B6D1B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo a ata de registro de preços nº 030/2025. Processo licitatório n.º 06/2025. Pregão n.º 05/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuária com ornamentação interna da urna com flores naturais simples(crisântemo ou similar), de acordo com as especificações no termo de referência, a fim de atender as necessidades das famílias assistidas pelo CRAS. Empresa: Funerária Santa Rita De Cassia Ltda CNPJ sob o nº 05.738.652/0002-22. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 25 de fevereiro de 2027, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela. Serrania, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F70DEFE0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo Interno n.º 22/2026. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, referente ao Processo Licitatório n° 006/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, CNPJ: 50.387.580/0001-90. Órgão participante: Município de Serrania/MG. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio

Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Deva Veículos Ltda CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor R$ 430.000,00. Serrania, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5C8F164A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo Interno n.º 22/2026. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, referente ao Processo Licitatório n° 006/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, CNPJ: 50.387.580/0001-90. Órgão participante: Município de Serrania/MG. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Deva Veículos Ltda CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor R$ 430.000,00. Serrania, 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C10C8B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2026 CUJO O OBJETO E A ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.238 DE 16 DE JUNHO DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 10 (dez) de março de 2026**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.238 DE 16 DE JUNHO DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL.**

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 003/2026)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:183029B4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.088 DE 14 DE ABRIL DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 12 (doze) de março de 2026**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.088 DE 14 DE ABRIL DE 2025, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL.**
.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 003/2026)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C5759179

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 019/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA COMPANHIA DO FORRO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Neli da Silva, Secretária Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **RAYANE DA SILVA CASTRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.431.857/0001-07, com endereço na : Avenida Jacob de Castro, nº 450 Apto 101, Nova Era, Cidade de Uba – MG, CEP: 36.574-192, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA COMPANHIA DO FORRO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para Cache Artístico, R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) Para Transporte, R$ 1.000,00 (mil reais) Alimentação, R$ 1.000,00 (mil reais) Abastecimento Camarim e R$1.000,00 (mil reais) Hospedagem.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Em 23 de fevereiro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0D24EF79

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DA LIGA ASSIENTENCIAL DE SÃO PAULO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 CUJO O OBJETO E A CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S), PARA FORMALIZAÇÃO DE FUTURA PARCERIA NA ÁREA EDUCACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA Certificado de Credenciamento no Processo Administrativo 001/2026 O Município de Simão Pereira/MG, por intermédio da Comissão de Analise Documental, torna público o Credenciamento da Liga Assistencial de São Paulo CNPJ: 28.546.944/0001-88, Sediada a Rua Jorge Chammas, nº 42 Bairro Vila América na Cidade de Santo André, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO** de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para ***formalização de futura parceria na área educacional com o Município de Simão Pereira - MG, por intermédio Da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014***, e demais normativas de Direito Público, tel: (32) 3272-0521

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:84A8AA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024 – PROCESSO Nº 30/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 019/2026 – Ata de Registro de Preço 24/2024 – Processo nº 30/2024, Pregão Eletrônico 020/2024 – do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA (CIMPLA). O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.726/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 557.834,14 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1228719C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 18/2026 – PROCESSO 03/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09.001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 18/2026 – PROCESSO 03/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO 18/2026 – PROCESSO 03/2025 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 09.001/2025.** O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SUPERMECADO PAGUE MENOS SOUZA LTDA (CNPJ 21.938.541/0001-35). Objeto: **Registro de Preço para aquisição de pães para atender necessidades das secretarias municipais e setores da Prefeitura do Município de Tapira/MG, com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades escolares**. Valor Total Global R$ 545.843,72 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C9412844

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 25/2026 – PROCESSO 12/2026 – DISPENSA 04.005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 25/2026 – PROCESSO 12/2026 – DISPENSA 04.005/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ANANIAS E APARECIDA LTDA (nome de fantasia: LK Vistoria) (CNPJ: 49.681.294/0001-53). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular da frota do transporte escolar própria e terceirizada da Secretaria Municipal de Educação de Tapira/MG, com realização de inspeções semestrais, totalizando 02 (duas) inspeções por veículo ao ano, com emissão de laudo técnico, conforme as condições, especificações, parâmetros e quantidades constantes do Termo de Referência. VALOR: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4B414486

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09.003/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09.003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09.003/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONTABIL GOVERNANCA E COMPLIANCE LTDA (CNPJ 20.776.323/0001-89). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis, incluindo serviços e rotinas operacionais pertinentes à contabilidade aplicada ao setor público, planejamento e execução orçamentária e apoio na elaboração e envio de prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de fazenda e finanças de TAPIRA/MG. POR 10 MESES. **PRORROGA-SE O PRAZO DE 21/02/2026 ATE 31/12/2026.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2148D8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 07/2026 - Pregão Eletrônico nº 09.003/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais comprimidos, com cessão de cilindros em regime de comodato, bem como para a aquisição de cilindros destinados ao uso domiciliar por pacientes e ao Centro de Saúde do Município de Tapira/MG. **RETIFICA-SE** devido a erro material: Planilha de descrição de itens, quantidade e valor e data de abertura da cessão retificada de 25/02/2026 às 09h para 09/03/2026 às 14h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DE436198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
CONVOCAÇÃO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO V

A Diretoria de Recursos Humanos do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo - Edital 001/2023, para comparecer na Sede da Prefeitura de Teófilo Otoni – SETOR DE RECURSOS HUMANOS, localizada na Avenida Dr. Luís Boali, nº 230, nesta cidade, para, no prazo de 10 dias consecutivos, conforme consta no **Item 15.3** do Processo Seletivo supracitado, contados da publicação desta convocação, no horário de 08h00min às 13h00min horas, apresentar os exames admissionais a que se refere o **item 14.1.2** e entrega da documentação constante no **Item 15.5** do Processo Seletivo supracitado.
O candidato convocado que não se apresentar será considerado como desistente
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

UBS VILA SÃO JOÃO
Classificação Nome Nº Inscrição
4 KARINE MARINIELLO COELHO FORTUNATO 15433359

Teófilo Otoni, 20 de Fevereiro de 2026

LORENA OLIVEIRA FREIRE
Diretora de RH

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:456FC5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre substituição da presidência e designação de novo membro para compor Comissão de Processo Disciplinar".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegada pelo Art. 1º da Resolução Interna CGM Nº 01/2026 de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo Wolff Da Penha, foi nomeado para presidir comissão nos processos administrativos, PAD 02/2025, PAD 04/2025, PAD 05/2025, PAD 08/2025, instaurados pelas suas respectivas portarias, NR 028 de 09/07/2025, NR 036 de 04/08/2025, NR 047 de 09/09/2025 e Portaria NR 54 de 04/10/2025;

CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo Wolff Da Penha, enviou email para essa corregedoria comunicando que entrara em gozo de férias a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 e que anteriormente, estava afastado por licença medica, ficando os citados procedimentos sobrestados ate a data de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos Processos Administrativos acima citados, os quais já se encontram com os prazos exíguos**;**

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o servidor Rodrigo Wolff Da Penha, matricula Nº 104814, da presidência de todos os Processos citados no primeiro considerando, pela servidora Creunice Aparecida Barroso, matricula N° 116831;

Art. 2º Designar o servidor Richard Eweis Chagas Adine Cury – Matricula Nº 107878, como novo membro da comissão.

Art. 3º A Comissão passará a ter a seguinte composição:
Presidente: CREUNICE APARECIDA BARROSO – MATRICULA N° 116831
Membro: EDSON PESSOA NERES - MATRICULA - Nº 102752
Membro: RICHARD EWEIS CHAGAS ADINE CURY – MATRICULA Nº 107878

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni, 23 de fevereiro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:01B46A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
RESOLUÇÃO INTERNA CGM Nº 03/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO INTERNA CGM Nº 03/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Equipe de Verificação de Serviço de Frotas no âmbito da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, e estabelece suas atribuições e procedimentos de fiscalização.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 156/2025, e considerando o disposto no artigo 7º da Instrução Normativa nº 01/2026, que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento do Sistema Integrado de Gestão de Frotas – SIGFROTAS, e a necessidade de aprimorar o controle e fiscalização do uso de veículos e maquinário da Administração Pública Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Controladoria Geral do Município, a**Equipe de Verificação de Serviço de Frotas**, composta pelos servidores municipaisabaixo descritos, ambos designados especificamente para exercer as atribuições previstas nesta resolução:

- José Luiz Santana Froede Machado – 129.023

- Marlon Vieira Lima – 129.68
- Rivadávia Souza de Oliveira – 129.448

Parágrafo único.A Equipe de Verificação de Serviço de Frotas poderá, sempre que necessário,**requisitar o auxílio de servidor ou pessoa que detenha conhecimento técnico ou experiência específica**sobre as matérias fiscalizadas, para colaborar pontualmente na análise dos registros, documentos e informações relacionados ao uso da frota municipal, sem prejuízo da responsabilidade principal dos membros da equipe.

Art. 2º.A Equipe de Verificação de Serviço de Frotas terá como atribuição principal a fiscalização do correto preenchimento e atualização do Sistema Integrado de Gestão de Frotas – SIGFROTAS, conforme previsto no artigo 17 da Instrução Normativa nº 01/2026, bem como a verificação da regularidade dos registros de uso, abastecimento, manutenção e demais controles relativos à frota municipal.

Art. 3º. Compete à Equipe de Verificação de Serviço de Frotas:
I – Realizar inspeções periódicas nos registros do SIGFROTAS; redigindo relatório específico sobre cada inspeção realizada, em até 24 horas depois finalizada a atividade de campo.
II – Solicitar esclarecimentos e documentos complementares aos responsáveis pelas secretarias e setores usuários da frota.
III – Identificar e relatar eventuais irregularidades ou omissões no preenchimento dos controles.
IV – Propor medidas corretivas e encaminhar relatórios ao Controlador-Geral do Município.
V – Sugerir, quando necessário, o aprimoramento de rotinas e procedimentos relacionados ao controle da frota.

Art. 4º. Os servidores integrantes da Equipe de Verificação de Serviço de Frotas atuarão de forma conjunta, respondendo diretamente ao Controlador-Geral do Município quanto às ações de fiscalização e às informações produzidas.
Parágrafo único. O Servidor integrante da Equipe de Verificação de Serviço de Frotas poderá atuar de forma individual, desde que, esteja acompanhado – obrigatoriamente – **de servidor ou pessoa que detenha conhecimento técnico ou experiência específica, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º desta Resolução.**

Art. 5º.A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 24 de fevereiro de 2026.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município
OAB/MG nº 200.674

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:C6005526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 - Data da Sessão: 10/02/2026, 8h30min. Objeto: Prestação de serviços continuados de transporte escolar de alunos, observadas as especificações de trajetos, horários, quilometragem e demais condições definidas, atendendo às necessidades dos alunos residentes na área rural, matriculados na rede pública de ensino para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni-MG. **Empresa Vencedora**: **COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.131.740,00. Teófilo Otoni/MG, 24/02/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:770ECF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEOFILO OTONI/MG. Contratada: VIACAO VALE DO MUCURY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.203/0001-10. **Referência:** Processo Licitatório n.º 013/2026, na modalidade Inexigibilidade n.º 004/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.18.01.10.122.2057.4160.3.3.90.49.00 – Ficha: 740 – Fonte: 1.500.000 / 02.04.01.04.122.2004.4009.3.3.90.49.00 – Ficha: 91 – Fonte: 1.500.000 / 02.07.01.08.122.2009.4048.3.3.90.49.00 – Ficha: 237 – Fonte: 1.500.000 / 02.10.01.12.122.2019.4076.3.3.90.49.00 – Ficha: 303 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de **R$ 815.794,20 (Oitocentos e quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12 (dez) meses contados a partir da data sua publicação. **Data da Assinatura**: 19/02/2026. Teófilo Otoni/MG, 24/02/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4F2AB522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.329.519/0001-81. **Referência:** Processo Licitatório n.º 005/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.10.02.12.361.2025.4089-3.3.90.39.00 – Ficha: 435 – Fonte: 1.576.001. **Do valor**: O valor total da contratação é de R$ 14.131.740,00 (quatorze milhões cento e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses,contados a partir da data de sua assinatura.**Data da Assinatura**: 20/02/2026. Teófilo Otoni/MG, 23/02/2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E914F992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 001/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 001/2026. Processo n.° 021/2026. Objeto: Aquisição de embreagem e volante do motor para veículo caminhão compactador de lixo, iveco tector 170e30s pertencente ao quadro da frota da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 02/03/2026, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: *plataforma de licitações ammlicita* –

www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 24 de Fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4B3184FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 002/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 002/2026. Processo n.° 0117/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de dois campeonatos entitulados jogos do sul de minas - Josul. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 02/03/2026, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: *plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br*. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 24 de Fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AA1ADA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0154/202

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0154/2025. Processo n.° 0634/2025. Objeto: Aquisição de cargas de acetileno, oxigênio, gás para solda mig e varetas cobreadas para solda, destinados ao atendimento das necessidades das atividades da serralheria vinculada à secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 12/03/2026 às 09h:30min. Local: *plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br*. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 24 de Fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2DD5AE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0167/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0167/2025. Processo n.° 0664/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de especialidades odontológicas. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 12/03/2026 às 14h:00min. Local: *plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br*. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 24 de Fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0ACCA564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.109/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC nº 41/2003 e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 452/2026, datado de 27 de janeiro de 2026, a servidora efetiva **Sra. ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA,** MASP. nº 7372-7, A01, Nível I, cargo Servente, inscrita no CPF sob o nº ***.***.906-63, PASEP nº 1.235.245.269-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de março de 2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3D186962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF Nº 555/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2025

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos de carga, com tração 4x2, 2025 com capacidade de carga mínima de 600 kg, tipo de combustível flex, potência mínima de 98 cv, 05 lugares, 05 marchas. Banco Caixa Ec., Ag: 3813-0 e C/C: 573994091.Solic. 314/26. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.545.691/0001-35, Nota de Autorização de Fornecimento nº. 555/2026, Valor total: R$ 353.670.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de fevereiro de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:845D32EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº004/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Três Marias/MG representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Danilo Barbosa Rezende, através da Comissão Especial para Coordenação e Supervisionar e Acompanhar a Realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando as divergências existentes no edital nº 004/2026, resolve retifica-lo, nos Itens: 3.1, 4.4.2, Anexo I e Anexo II, publicação completa no site www.tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias MG 23 de fevereiro de 2026

WESLEY DIAS MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D0F4BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Fica desconsiderada a matéria publicada erroneamente referente ao Aviso de Pregão Eletrônico, Procedimento Administrativo de nº 217/2025 – Pregão Eletrônico nº 115/2025, publicado no dia 07 de janeiro de 2026, páginas 380 e 381, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:28276188

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO

Contratada: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Henrique Schwerin nº 766 Sala 01, Bairro Jose Bonifácio, cidade de Erechim/RS.

Objeto do Contrato: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Serralheria para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias.**

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 57/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 38/2025. Nota de Autorização de Fornecimento nº 2950/2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO FOI EFETUADA A ENTREGA DE PRODUTOS E DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA ENTREGA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, CONSIDERANDO:

a) que a Nota de Autorização de Fornecimento nº 2950/2025, foi firmada com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 57/2025, Pregão Presencial n°38/2025;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos com as condições estabelecidas no edital.

c) que o edital de licitação estabeleceu prazo e local de entrega, conforme se segue:

15 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

O pedido deverá ser entregue no local de funcionamento do órgão solicitante, conforme NAF – da Secretaria solicitante.
O recebimento do objeto deverá ser efetuado por servidor devidamente designado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações, sendo recebido:
a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quan dade do equipamento e consequente aceitação.

CONSIDERANDO que o EDITAL impõe ainda, diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada a:

Entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior, no local e dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante;
Efetuar a troca ou substituição do (s) equipamento (s), que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultantes de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos;
A entrega do objeto deverá ser efetuada mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com avarias ou defeitos, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
O equipamento deve ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e com garantia contra defeitos de fabricação. A contratada deve se responsabilizar por qualquer problema que surja durante o período de garantia.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, instalação e assistência técnica durante a garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

CONSIDERANDO que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto a qualidade dos produtos, bem como ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

CONSIDERANDO que o edital de licitação do Pregão Presencial n°38/2025 ainda prevê:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Diante dos e-mails encaminhados e solicitações apresentadas, como demonstra documentos anexos,

DECIDE:

Fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, para se manifestar no prazo máximo de 24 horas sobre as irregularidades apontadas, podendo o Município de Três Marias RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada à ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Prefeitura Municipal de Três Marias (MG), 12 de fevereiro de 2026.

_____
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DD9DCA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 – PROCESSO N.º 019/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros para o programa "Escola Em Tempo Integral".** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 11/03/2026. Início da Sessão de Lances: 11/03/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE FEVEREIRO DE 2026

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6CF6B86D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 – PREGÃO N.º 003/2026 – PROCESSO N.º 006/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de Medicamentos Especiais,** garantindo o acesso a tratamentos específicos para indivíduos que necessitam conforme determinação legal**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/022-86, no valor global estimado de R$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil, oitocentos reais).**Vigência:** 24/02/2026 á 24/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C2AD2054

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – PREGÃO N.º 003/2026 – PROCESSO N.º 006/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de Medicamentos Especiais,** garantindo o acesso a tratamentos específicos para indivíduos que necessitam conforme determinação legal**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:Inminas Distribuidora De Medicamentos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.269.359/0001-25, no valor global estimado de R$ 21.455,76 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**Vigência:** 24/02/2026 á 24/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD450505

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 – PREGÃO N.º 003/2026 – PROCESSO N.º 006/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de Medicamentos Especiais,** garantindo o acesso a tratamentos específicos para indivíduos que necessitam conforme determinação legal**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:Quiron Pharma Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.349.061/0001-40, no valor global estimado de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**Vigência:** 24/02/2026 á 24/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6D78178C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 – PREGÃO N.º 003/2026 – PROCESSO N.º 006/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de Medicamentos Especiais,** garantindo o acesso a tratamentos específicos para indivíduos que necessitam conforme determinação legal**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.942/0001-135, no valor global estimado de R$ 31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais).**Vigência:** 24/02/2026 á 24/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78D1B3DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 – PREGÃO N.º 003/2026 – PROCESSO N.º 006/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de Medicamentos Especiais,** garantindo o acesso a tratamentos específicos para indivíduos que necessitam conforme determinação legal**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:Vip Farma Comercio De Medicamentos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

34.788.645/0001-52, no valor global estimado de R$ 36.899,88 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**Vigência:** 24/02/2026 á 24/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04A00C21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 – PREGÃO N.º 005/2026 – PROCESSO N.º 009/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de Madeiras em Geral,** para manutenção, reformas e reparos necessários à administração em geral**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:MADEIRAS ARVOREDO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.598.859/0001-85, no valor global estimado de R$ 456.355,10(quatrocentos e cinquenta e seis reais, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**Vigência:** 24/02/2026 á 24/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77AE0A47

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 – PREGÃO N.º 005/2026 – PROCESSO N.º 009/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de Madeiras em Geral,** para manutenção, reformas e reparos necessários à administração em geral**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:SAMIR MADEIRAS 2.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.718.222/0001-36, no valor global estimado de R$ 1.954.543,55(um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**Vigência:** 24/02/2026 á 24/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FBD192B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 – PREGÃO N.º 005/2026 – PROCESSO N.º 009/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de Madeiras em Geral,** para manutenção, reformas e reparos necessários à administração em geral**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:SAMIR MADEIRAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.128.104/0001-02, no valor global estimado de R$ 2.096.870,05(dois milhões, noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos).**Vigência:** 24/02/2026 á 24/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C087F5C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de Medicamentos Especiais,** garantindo o acesso a tratamentos específicos para indivíduos que necessitam conforme determinação legal, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 006/2026, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/022-86, com sede ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N, BAIRRO LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS - ITAPIRA– SP, CEP 13.974-908, no valor global estimado de R$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil, oitocentos reais).

INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.269.359/0001-25, com sede RUA CITLOG,N° 333, BAIRRO AEROPORTO - VARGINHA– MG, CEP 37.031-090, no valor global estimado de R$ 21.455,76 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

QUIRON PHARMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.349.061/0001-40, com sede RUA ADA NEGRI,N° 261, BAIRRO SANTO AMARO - SÃO PAULO– SP, CEP 04.755-000, no valor global estimado de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.942/0001-13, com sede AV. OTAVIO BORIN,N° 18, BAIRRO COBILANDIA - VILA VELHA– ES, CEP 29.111-205, no valor global estimado de R$ 31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais).

VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.788.645/0001-52, com sede RUA ARAPAÇU,N° 90, BAIRRO VILA FORMOSA - SÃO PAULO– SP, CEP 03.358-000, no valor global estimado de R$ 36.899,88 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 24de fevereirode 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal deAdministração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:982FBF0B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de Madeiras em Geral,** para manutenção, reformas e reparos necessários à administração em geral, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do

Processo Administrativo n.º 009/2026, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

MADEIRAS ARVOREDO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.598.859/0001-85, com sede EST ROSALINO NARDI, KM 20, BAIRRO INTERIOR RURAL-ARVOREDO– SC, CEP 89.778-000, no valor global estimado de R$ 456.355,10(quatrocentos e cinquenta e seis reais, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

SAMIR MADEIRAS 2., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.718.222/0001-36, com sede ROD BR 265, N°205, BAIRRO SERRA VERDE- LAVRAS– MG, CEP 37.205-899, no valor global estimado de R$ 1.954.543,55(um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

SAMIR MADEIRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.128.104/0001-02, com sede ROD BR 26, N°1325, BAIRRO GATO PRETO- LAVRAS– MG, CEP 37.207-806, no valor global estimado de R$ 2.096.870,05(dois milhões, noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 24de fevereiro de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B5D7A4C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 – PROCESSO N.º 269/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Mariane Pimenta Silva Ávila, torna pública a Chamada Pública voltada à seleção de proposta específica para a **Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral**, destinado à alimentação dos alunos das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 (oito) às 16 (dezesseis) horas e no site da Prefeitura, através do endereço: www.trespontas.mg.gov.br. Os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda entre os dias 02/03/2026 a 23/03/2026, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Bento de Brito, n.º 451, Centro. TRÊS PONTAS (MG), 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F1ACA539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 008/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **08/2026**.Contratação de Pessoa Jurídica para recarga de botijão de gás 13KG (domestico) para atender a Câmara Municipal. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail ***compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 09:00HRS do dia 03/03/2026.*** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 24 de Fevereiro de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:92C730F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024 - CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Despacho
Com base no Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 093/2025, oriundo do Processo Licitatório nº. 101/2024, Pregão Eletrônico nº. 035/2024, e a não aceitação pela empresa classificada A&M Soluções Integradas Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 57.601.967/0001-46, a não manifestação das empresas Star Distribuidora Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 46.658.554/0001-81 e Newcare Comércio e Serviços Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 41.926.487/0001-15, determino, na ordem de classificação, a **convocação** da empresa **Conectamed Comércio e Distribuição Ltda** , inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 28.843.702/0001-56, para que no prazo de 2 (dois) dias, manifeste interesse em fornecer o item nº. 404047, nas condições ofertada pela primeira classificada - Drugstore Fonseca & Silva Ltda- no valor de R$0,32.

Item 404047 - Quantidade Residual: 6.500 unidades
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA SISTEMA DE ABRE E FECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.

Se aceita as condições, as secretarias requisitantes, avaliarão se a marca ofertada por Vossa empresa - Estrelinha (item 404047)- atende as especificações exigidas, sob pena de recusa da proposta.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C645D796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024 OBJETIVANDO O REAJUSTE CONTRATUAL NO VALOR DE R$10.318,65 COM BASE NO ACUMULADO PELA VARIAÇÃO DO IPCA,NOS TERMOS DOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI Nº. 8.666/93 E CLÁUSULA 7.8 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E8C62382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022 - DISPENSA Nº 007/2022

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022 - DISPENSA Nº 007/2022. Objeto: "Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" recolhidos pelo Município, para cumprimento das Resoluções CONAMA 385/05 e RDC 306/04) da ANVISA". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ/CPF: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2022. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 92.565,00 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) que será pago o valor de R$ 5,61 (quinhentos e sessenta e um reais) por quilo de resíduo coletado e tratado. Data: 30/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D1E92AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2024, ADESÃO A ATA PRP 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo aditivo contrato nº 080/2024, Adesão a Ata Prp 010/2024, Processo licitatório 088/2024, Objeto: **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICICENSE-GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO- SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMAMS E DOS SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ."**Contratada: Contass Sistemas Públicos Ltda nova vigência 16/12/2025 a 16/12/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7A98764F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026, INEXIBILIDADE 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 001/2026, Inexigibilidade 001/2026, Processo licitatório 004/2026, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTABIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG.**Contratada: Contass Contabilidade e Consultoria Ltda Valor Global R$ 156.078,00 vigência 23/01/2026 a 23/01/2027

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:34366321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO RP Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS E INSUMOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 25/02/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10/03/2026 AS 08:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 10/03/2026 AS 09:00 HRS (NOVE HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:57A36247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO RP Nº 09/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 09/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 25/02/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/03/2026 AS 08:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/03/2026 AS 09:00 HRS (NOVE HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8ADDB7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5889, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
MARIA FERNANDA DE FREITAS	Chefe de Divisão de Educação Especial e Inclusiva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BB66C416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– CONCORRÊNCIA 008/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 160/2025, Concorrência, na forma Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para prestação de serviços de execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, visando a construção da UBS Porte I, conforme proposta nº 11472045000125005/2025, aprovada no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal e Portaria GM/MS nº 8.205, de 22 de setembro de 2025, menor preço por empreitada global. Fornecedor: ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA CNPJ: 35.096.263/0001-20, Lote 01: Valor Global: R$ 1.534.999,04 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos);
Urucuia-MG, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A812B3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 19/2026

EXTRATO CONTRATO 19/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 58/2025 – DISPENSA 16/2025 –OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e locação de software web de gestão em saúde pública/consultoria em tecnologia da informação, tendo como serviços implantar, capacitar e dar suporte à estratégia e-SUS, e-SUS AB território, além de manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e acesso à plataforma de gestão em saúde pública, oferecendo um sistema único e exclusivo que se integra ao E-SUS para trazer aos profissionais a melhor forma de gerenciamento. Evitando erros em cadastros, verificando produção em tempo real e analisando toda situação de saúde da população afim de trazer a facilidade para os gestores coordenarem suas equipes. Oferecer também, sistema para exportação de produção lançada no E-sus diretamente para o BPA. Software de controle e cadastro de viagens, permitindo envio dos dados diretamente para setor de faturamento. – CONTRATADO – RICARDO MATIAS DE MELO. Valor do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 29 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:72901B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 004/2025 – P.L. 259/2023 – P.P. 028/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de fornecimento de gás, vasilhames e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Comunicação Interna nº 085/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 287 e 303.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C426A746

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 020/2024 – P.L. 236/2023 – P.E. 067/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços gráficos de impressão da avaliação geral do "AVALIA SME" e demais avaliações, em atendimento a Comunicação Interna nº 11/2026 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 167, 189 e 205.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E0CE20B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 033/2024 – P.L. 237/2023 – P.E. 068/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação com aplicação de reajuste no com base no percentual de 4,303070% (INPC-IBGE de 01/2026) do contrato de aquisição de teste para a realização de exames bioquímicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Laboratório Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 078/2026. **TOTAL DO REAJUSTE:** R$ 14.636,00. **VLR DO CONTR. (REAJ.):** R$ 388.292,00. **FDO:** 287 e 303.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D9F03D45

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 – PROC. 109/2014 – DISP. 007/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANA MARIA SALOMÃO GOMES (representada pela S&S IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação e reajuste no percentual de 4,177800% do Contrato de locação do imóvel situado a Rua Elias Issa, nº 38, bairro Centro, para o Centro de Prevenção à Criminalidade – CPC/CEAPA. **REAJUSTE (INPC-IBGE de**

11/2025): De R$ 3.354,91/mês, Para R$ 3.495,00/mês. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 511.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3F69B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 9ª CHAMADA - ZELADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 25/02/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: ZELADOR

10ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/02/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CLASSIF. DEFICIENTE NOME COMPLETO

224 NÃO FRANCIELE BATISTA PEREIRA
225 NÃO JESSICA PEREIRA NASCIMENTO
226 NÃO JESSICA PEREIRA NASCIMENTO
227 NÃO ANA FLAVIA VIEIRA
228 NÃO LUCIMARA ALVES DE OLIVEIRA
229 NÃO CLAUDIA ARRUDA DE MIRANDA FERNANDES
230 NÃO JULIA ROSA MIRANDA DOS SANTOS
231 NÃO ALDA APARECIDA RODRIGUES
232 NÃO LETICIA GABRIELE VITOR DE FREITAS
233 NÃO RAFAELLA RODRIGUES DE PAULA
234 NÃO MARCIO BRASIL MURTA DE FIGUEIREDO
235 NÃO NEUZA MARIA MACHADO
236 NÃO INEZ MARIA DA SILVA CIRIACO
237 NÃO GERALDA MAGELA DE MORAIS SANTOS
238 NÃO MARIA DE LOURDES SANTOS
239 NÃO ANA SIMOES DE BRITO
240 NÃO ANA LUCIA BRAGA DA SILVA
241 NÃO LEAMY AQUINO SANTOS DO NASCIMENTO
242 NÃO FATIMA APARECIDA CORREA DE LIMA
243 NÃO FLORIPES MASCARENHA AGUIAR MOREIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:730D9D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 005/2026. Dispensa de Licitação nº 001/2026. Edital de Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo autorizado/ratificado nesta data. Gelson Pires Sampaio inscrito no CPF sob o nº 488.536.156-72 com o valor total de R$ 50.897,65; e, Priscila Lamim Pacheco inscrita no CPF sob o nº 110.797.746-02 com o valor total de R$ 39.176,85. Volta Grande, 24 de fevereiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1CADC44C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 017/2026. Dispensa de Licitação nº 005/2026. Contrato Administrativo nº 31/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: **CONSULTORIA PARA GESTÃO DO ICMS PATRIMONIO CULTURAL, SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, PNAB CICLO 3.** Valor Total: R$ 29.450,00. Pagamento: Em até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.122.0012.2.0059 (1.500.000) 24/02/2026.

YTALLO JARDIM DE SOUZA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 24 de fevereiro de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:83F820BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro-Oeste Mineiro – CIMGEP**, na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP) visando à formação de Ata de Registro de Preços destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (HORA HOMEM) PARA A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

I - DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a coleta e consolidação das intenções de adesão dos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados ao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (HORA HOMEM) PARA A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP**

A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável enquanto vantajosa, nos termos da legislação aplicável.

A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **28 de abril de 2026**.

Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores, mas exclusivamente a órgãos e entidades públicas interessados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.
A IRP não se confunde com procedimento licitatório, não gera obrigação de contratação e não assegura a participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.
II - DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia- se em 02 de março de 2026** e **encerra-se em 12 de março de 2026**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.

Página **1** de **2**
III - DO PROCEDIMENTO
A manifestação de interesse deverá ser formalizada por documento oficial do órgão/entidade interessada, dirigida à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.com ou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
Não há número máximo de participantes. Poderão se manifestar órgãos e entidades públicas dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados**.**
O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma motivada**,** quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como recusar a inclusão de novos itens não compatíveis com o escopo da IRP.
É facultado aos órgãos e entidades interessados, antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de participação como órgão participante do registro de preços a ser promovido.
Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, pelos telefones (37) 99834-4050 e (37) 99812-4931, ou presencialmente na Sede do CIMGEP, situada na Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000**.**
Abaeté, 24 de fevereiro de 2026.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Página **2** de **2**

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AF5951E1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003 2026

O Município de Abaeté torna público republicação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório 039/2026. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos (0km), ano/modelo mínimo 2025 ou superior, em cumprimento as Resoluções Estaduais de n. 10.088, 10.260, 10.238, 10.262 todas de 2025, atendendo as demandas da saúde municipal, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. O certame se dará no dia 17 de Março de 2026, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:75C1B829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 018/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SITUADO EM ALVARENGA MG, Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, N. 16 CENTRO. **CONTRATADO**: VALDICEIA BATISTA DOS ANJOS, CPF 028.595.826-73. **VIGÊNCIA**: 01/03/2026 À 01/03/2027. **VALOR**: R$ 19.452,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:04144A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2026: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COLLANTS, SAIAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA NECESSÁRIOS PARA AS AULAS DE BALÉ, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REGULARES E APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROVIDA. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 02/03/2026 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:00681218

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 26/02/2026 ÀS 12H00MIN ATÉ O DIA 10/03/2026 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 10/03/2026 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:9A2A87F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 55/2025

Nº 12/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PREVE INSTITUTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na atenção à saúde em domicílio, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Astolfo Dutra.
Valor Global: R$ 436.750,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 09/02/2026
Vigência: 09/02/2026 a 08/02/2027
Processo Licitatório: nº 164/2025 – Pregão Eletrônico: nº 55/2025
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal Saúde
João Reginaldo Pantoja Rodrigues Júnior - PREVE INSTITUTO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E9F07735

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2026

Processo n° 006/2026
Credenciamento n° 001/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ratificação

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA - CNPJ: 52.773.013/0001-05
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

57.867.949 MARCOS HENRIQUE PIRES DE MATOS - CNPJ: 57.867.949/0001-00
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RAFAEL GOMES DA SILVA 01795401656 - CNPJ: 43.761.177/0001-13
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA 03893379606 - CNPJ: 26.725.365/0001-77
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 13 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CB6F2394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional**. Credenciados**: Humberto Barbosa Bergamini Ltda – 64.922.002/0001-10 e LFB Soluções Médicas Ltda – 61.805.638/0001-94. Bela Vista de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FB883F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2026, que objeta a aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e também cilindros novos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biquinhas-MG..
Contratada: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o n° 23.998.925/0001-79, estabelecida à Rua Hipocrates, nº 134, Vila de Lourdes, Curvelo-MG, CEP: 35.796-504.
Contratada: ERA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o n° 49.569.592/0001-56, estabelecida à Rua Adão Basilio de Brito, nº 512, Novo Horizonte, Patos de Minas-MG, CEP: 38.703-574.

Biquinhas, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:89981CA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000018 / 2026 Processo Licitatório nº 00113 / 2025, Inexigibilidade 000007 / 2025 que objetiva a locação de trator de esteira juntamente com operador para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais do município de Biquinhas-Mg . Contratada: JMM TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua TIRADENTES, n° 355, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 29.189.231/0001-77. Valor global de R$ 27.135,0000 (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.0021.2035.33903900Vigência: 24 de Fevereiro de 2026
até 23 de Fevereiro de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CDA4D1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.555/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.555/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida recomposição de perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Bocaiuva/MG no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondentes à inflação oficial do ano de 2025, medida pelo INPC/IBGE, para fins de revisão geral anual a que alude o art. 37, inc. X da CF/88, incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais efetivos e estáveis, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, ativos, inativos e pensionistas, naquilo que lhe couber, da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo único - A revisão de que trata o caput dar-se-á sobre os vencimentos básicos vigentes até a competência dezembro/2025.
Art. 2º - Fica fixado em R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) o valor do vencimento mínimo dos servidores municipais de Bocaiuva/MG, em consonância com o Salário-Mínimo Nacional determinado pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único - Ficam excluídos da recomposição de que tratam os artigos acima os vencimentos básicos que, na competência dezembro/2025, percebiam o valor correspondente ao salário-mínimo nacional de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais); e que, por força desta Lei, passarão a receber o valor de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Orçamento Fiscal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG, 24 de fevereiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A88A31B9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2026

"NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL POR AVERIGUAR O CUMPRIMENTO, PELOS DONATÁRIOS, DA (S) CONDICIONANTE (S) DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, PREVISTA (S) EM DIPLOMA LEGISLATIVO MUNICIPAL ESPECÍFICO, BEM COMO EVENTUAL REVERSÃO DA ÁREA, À LUZ DA LEI MUNICIPAL 3.597, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alínea 'd' da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar o cumprimento ou não das condicionantes legais impostas pelo Município de Bocaiuva ao (s) donatário (s) em doação de bem imóvel público municipal;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.597, de 28 de agosto de 2013, que autoriza a concessão de estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico do Município de Bocaiúva, preleciona em seu art. 13 que verificado a qualquer tempo o não cumprimento do disposto em Lei, o Município pode iniciar o processo de retomada da área;
CONSIDERANDO que a retrocessão é a retomada, pelo Município, da área que não teve cumprida sua destinação ou os demais requisitos da Lei de Incentivo;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Bocaiuva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, manter a permanente fiscalização para verificar o cumprimento da Lei, devendo emitir no mínimo um relatório anual.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 047/2026/SMG/GAB, datado de 20 de fevereiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a edição de Portaria, designando a Comissão de Fiscalização, responsável por averiguar as reversões das doações realizadas pelo Município de Bocaiuva-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** à Comissão de Fiscalização, responsável por averiguar o cumprimento ou não, pelos donatários, das condicionantes previstas em Lei municipal de doação de bem imóvel público, bem como a aplicabilidade do instituto da reversão, à luz da Lei Municipal nº 3.597, de 28 de agosto de 2013.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização, responsável pela condução do processo administrativo:

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ PAULO ALVES CARVALHO	PRESIDENTE	096.***.***-**
EDILSON BRAZ DE AMEIDA ARAÚJO	SECRETÁRIO	048.***.***-**
RICARDO AMARAL FONSECA	MEMBRO	072.***.***-**

Art. 3º - Esta Comissão de Fiscalização tem como principais atribuições:
I - Averiguação quanto ao cumprimento, ou não, da (s) condicionante (s) / finalidade (s) prevista (s) na Lei Municipal de doação de imóvel público;
II - Autuação de processo administrativo específico;
III - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
IV - Elaboração de Relatório Final;
V - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de diligências que repute necessárias.
Art. 4º - Fica assegurado à Comissão de Fiscalização o direito de, a qualquer tempo, consultar e/ou requisitar informações e/ou documentos correlacionados ao objeto da presente Portaria a qualquer servidor, autoridade, órgão ou setor do município.
§ 1º - Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos hábeis ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.
Art. 5º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 6º - Revogada as disposições em contrário**,** esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 24 de fevereiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8039A84C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2026

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Francyele Lucia Camara Dias, CNPJ: 19.193.529/0001-05, Processo Licitatório Nº 191/2024 - Pregão Eletrônico nº 93/2024, Ata nº 35/2025, e dá outras providências**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2026/SMMA, datado de 05/02/2026, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa Francyele Lucia Camara Dias, em razão de reiterado descumprimento na entrega de itens relacionados à materiais de limpeza - Processo Licitatório Nº 191/2024 - Pregão Eletrônico nº 93/2024, Ata nº 35/2025

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2026/SMG/GAB, datado de 10/02/2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Francyele Lucia Camara Dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 191/2024 - Pregão Eletrônico nº 93/2024, Ata nº 35/2025, formalizado com a empresa FRANCYELE CAMARA DIAS, inscrita no CPNJ sob o nº 19.193.529/0001-05.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
FRANCYELE CAMARA DIAS, inscrita no CPNJ sob o nº 19.193.529/0001-05.	Processo Licitatório Nº 191/2024 - Pregão Eletrônico nº 93/2024, Ata nº 35/2025	. Inexecução da Ata nº 35/2025, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente e serviços urbanos - Infração ao art. 155, Incisos I, III e V da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega de materiais de expediente, previstos no processo Licitatório Nº 191/2024 - Pregão Eletrônico nº 93/2024, Ata nº 35/2025 Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;
III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - Identificação da suposta infração;
II - Autuação de processo administrativo específico;
III - Comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 24 de fevereiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F0D9FF76

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2025, QUE INSTAUROU O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE IRREGULARIDADES IMPUTADAS À EMPRESA RAIANA COSTA SANTOS - EPP (À MESMA SSA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E TECNOLOGIA LTDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas, e

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos desenvolvidos, bem como a necessidade de garantia do contraditório e ampla defesa, com elaboração de relatório final e posterior decisão nos autos do processo administrativo nº 16/2025, conforme reportado em Memorando nº 03/2026, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que é facultado a prorrogação do prazo para conclusão do referido processo administrativo por igual período, a critério da autoridade superior, conforme previsto no artigo 173, caput, da Lei 3.266, de 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Memorando nº 051/2026/SMG/GAB, datado de 23 de fevereiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a edição de portaria municipal, objetivando a prorrogação da Portaria Municipal nº 243/2025 por mais 60 (sessenta) dias, para fins de conclusão dos trabalhados do processo administrativo nº 16/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria Municipal de nº 243/2025, que instaurou o Processo Administrativo nº 16/2025, tendo por objeto a apuração dos fatos relacionados ao Processo Licitatório Nº 122/2024 - Pregão Eletrônico nº 49/2024, Ata

de Registro de Preços nº 0171/2024, formalizado com a empresa RAIANA COSTA SANTOS - EPP, (a mesma SSA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E TECNOLOGIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.785/0001-64, **consistente em fornecer pseudopublicações no Diário Oficial da União - DOU, que se afiguram, em tese, inexistentes**.

Art. 2º - O prazo a que se refere o artigo 1º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.

Art. 3º - Fica mantidos todos os demais termos da Portaria Municipal de nº 243/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 24 de fevereiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:18076103

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0042/2022. Processo Licitatório 0055/2022, Dispensa 0015/22. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS. Fornecedor: JEANNY KARINE SILVA DINIZ. Prorrogação da Vigência para 17/04/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:42FCE6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ANGRA PAULA GOMES RODRIGUES TENORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.720.90/0001-58. Credenciou para o Item 02 – Clinico Geral no valor de R$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 012/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG.**
Borda da Mata/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 012/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B041D462

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

As empresas relacionadas abaixo enviaram via e-mail nas datas de 23/02/2026 e 24/02/2026 apresentaram a documentação faltante, devidamente regularizada, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

A empresa **ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.994.796/0001-79** apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 6.4.1.2. Comprovação de registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional competente (CRM);
- 6.4.1.4. Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável pela empresa na Entidade Profissional Competente;
- 6.4.1.5. Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

A empresa **ANGRA PAULA GOMES RODRIGUES TENORIO LTDA inscrita no CNPJ 62.720.490/0001-58** apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.4.1.2. Comprovação de registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional competente (CRM);
- 6.4.1.5. Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Por fim, as empresas relacionadas encontram-se devidamente habilitadas e aptas a firmar o respectivo Termo de Credenciamento (contrato), uma vez que cumpriram integralmente todas as exigências previstas no edital.

Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, os interessados CREDENCIADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do §1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

- **ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, está habilitada para prestação de serviços de Urologista, devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, Urologista:**

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Urologia;

- **ANGRA PAULA GOMES RODRIGUES TENORIO LTDA, está habilitada para prestação de serviços de Urologista, devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, Clinico Geral:**

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CDAC7438

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

A empresa relacionada abaixo enviaram via e-mail na data 24/02/2026 apresentaram a documentação faltante, devidamente regularizada, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

A empresa **SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.241.182/0001-10** apresentou os seguintes documentos solicitados:

- **6.4.1.4.** Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável pela empresa na Entidade Profissional Competente;

- Anexo II – MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO – PROPOSTA;
- Anexo III – MODELO DE DECLARAÇOES.

Por fim, as empresas relacionadas encontram-se devidamente habilitadas e aptas a firmar o respectivo Termo de Credenciamento (contrato), uma vez que cumpriram integralmente todas as exigências previstas no edital.

Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, os interessados CREDENCIADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do §1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, o Registro de qualificação de todos os profissionais: -

Clínico geral:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Ginecologista obstetra:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ginecologia e Obstetricia;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Médico do trabalho:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Pediatra:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CCD58569

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 procedeu o recebimento da Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe recebido via e-mail conforme em anexo.

Recebimento dos documentos e proposta comercial da seguinte empresa:

SIQUEIRA CORREIA SM LTDA – CNPJ 60.359.721/0001-14

Após conferencia da documentação apresentada pelas empresas constatou-se, que:

A empresa **SIQUEIRA CORREIA SM LTDA**, inscrita no CNPJ 60.359.721/0001-14 não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

- 6.3.2.1. Os documentos referidos no item 6.8.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 6.4.1.2. Comprovação de registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional competente (CRM);

- 6.4.1.5. Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Nos termos do item 6.5. do edital: "Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurados ou em desacordo com o estabelecido neste Edital **serão considerados ineptos**, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia". Diante do exposto, as empresas acima citadas foram consideradas **inaptas: SIQUEIRA CORREIA SM LTDA**, inscrita no CNPJ 60.359.721/0001-14**.** Caso haja interesse, as referidas

empresas deverão apresentar a documentação faltante, devidamente regularizada, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

A fim de facilitar o entendimento dos licitantes segue quadro abaixo da situação das empresas:

- SIQUEIRA CORREIA SM LTDA : Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação)

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, informa-se que os licitantes devidamente aptos, após a assinatura do termo de credenciamento(contrato) já iniciaram a execução das atividades.

Por meio da presente Ata, ficam convocados os licitantes habilitados que ainda não apresentaram a documentação exigida no item 13.6 do edital, para que providencie a documentação a fim de proceder à assinatura do Termo de credenciamento (Contrato), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente convocação, devendo cumprir integralmente as exigências pendentes.

Ficam, ainda, desde já cientificados os licitantes considerados inaptos de que, após a regular apresentação da documentação faltante, poderão ser devidamente credenciados, observadas as disposições editalícias.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9ABD82EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **ANGRA PAULA GOMES RODRIGUES TENORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.720.90/0001-58. Credenciou para o Item 02 – Clinico Geral no valor de R$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta. Assinatura: 24/02/2026. Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.
Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B9E7C435

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a pavimentação em piso intertravados 16 faces na Rua Edson de Lima, bairro Santa Cruz - Município de Borda da Mata/MG. Abertura da sessão: dia 11/03/2026 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592-0200.

Borda da Mata/MG, 24 de fevereiro de 2026.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:29A7C47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.145.929/0001-03. Credenciou para o Item 01 – Médico Cardiologista no valor de R$ 115,21 (cento e quinze reais e vinte e um centavos) E para o Item 02 – Clinico Geral no valor de R$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta. Assinatura: 20/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.
Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:647634A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS (DOE) E NO DIARIO DA UNIÃO (DOU). Abertura: 11/03/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 24/02/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D43D5641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA** CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 030/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2025, por mais 12 (doze) meses com correção de índice, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública no Município de Caiana, através do Processo Licitatório nº 066/2024, Pregão Eletrônico 018/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS VERDE, cujo licitante vencedor é a empresa Vagalume Iluminação Pública, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Caiana se figura como órgão participante no Procedimento em questão, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 27/01/2027.
VALOR: O contrato foi reajustado conforme índice IPCA, resultando em percentual de 4,26%, perfazendo o valor mensal de R$ 13.326,24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:E2F92CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA N.º 0011-2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Resolução 391 de 20 de dezembro de 2007 e na Resolução nº 435/2012:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica homologado o resultado da 14.ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo Técnico em Contabilidade, de acordo com a ficha de avaliação apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria n.º 009/2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:BAD489C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 14/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 08/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13 e P45) e VASILHAME COMPLETO (P13 e P45)**, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, INCLUSIVE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 09 de março de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D0BF409D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 20/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 09/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, DE FORMA PARCELADA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS CONTÍNUAS E EVENTUAIS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL E O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - FAPEM, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 09 de março de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:56392F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pregão Eletrônico 013/2026 PAL 013/2026 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, garantindo a segurança e a integridade física dos servidores no desempenho de suas atividades. Através de Registro de Preço.
Data e horário da sessão: 10/03/2026 09:00:00
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 10/03/2026 08:59:00

ISAQUE BERNARDES DA SILVA -
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:6679A047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 119/2025 Processo Adm: Nº 256/2025

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares a fim de atender à s necessidades da Secretaria Municipal de Sáude, via inscrição em Ata de Registro de Preços.Aquisição de materiais dermocosméticos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 371.731,46(trezentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos):**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**(47063094000101) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais).**HMED SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**(28581851000194) com os lotes: 29 e 39 no valor total de R$ 49.685,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).**ABA MED S.A**(04369147000104) com o lote: 28 no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**CIRURGICA UNIÃO LTDA**(04063331000121) com os lotes: 10, 23 e 38 no valor total de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(40892801000123) com o lote: 30 no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**MED CENTER COMERCIAL LTDA**(00874929000140) com os lotes: 7, 11, 24, 25, 27, 32 e 35 no valor total de R$ 13.879,20 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(02537890000109) com os lotes: 4, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 26, 33, 34, 36, 40, 41 e 43 no valor total de R$ 129.881,90 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**(52165681000141) com o lote: 6 no valor total de R$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais).**DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA.**(06162004000152) com os lotes: 9, 31, 37, 45, 47, 48, 55, 61 e 62 no valor total de R$ 5.350,36 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**(56081482000106) com os lotes: 5 e 42 no valor total de R$ 22.439,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais).**DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(28788905000197) com o lote: 18 no valor total de R$ 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(03945035000191) com o lote: 15 no valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
Item cancelado:8.
Itens fracassados:12, 16, 17, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 60.

CAMBUQUIRA - MG, 24 de fevereiro de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:0B7F3331

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2934/2026, vem através deste, comunicar **retificação** ao edital do **Processo 021/2026 Pregão Eletrônico 07/2026.**
OBJETO: Aquisição por de materiais permanentes, compreendendo roçadeiras, carretéis, bobinas de fio de nylon, sopradores, motosserra, compactador de solo, betoneira, motopoda, motoesmeril, lavadora de alta pressão, serra policorte e gerador, para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através de Registro de Preço.
Onde se lê:
Data e horário final para envio de Proposta: **até o dia 25/02/2026 às 08h:59min.**
Leia-se:
Data e horário final para envio de Proposta: **até o dia 10/03/2026 às 08h:59min.**

A íntegra da **RETIFICAÇÃO** pode ser acessada no site oficial da prefeitura de Cambuquira-MG.

A retificação em epígrafe aplica-se a todos os itens com esse descritivo.

Procede-se a devida **RETIFICAÇÃO E PUBLICA-SE**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:1FA0477A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

O Município de Canaã torna público o extrato de contrato de Dispensa de Licitação 002/2026, Processo Licitatório 009/2026 Chamada Publica 001/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Licitantes;
Contrato: 025/2026 – EDVALDO MARTINS VIEIRA - CPF: 001.736.976-23 - Valor Total de R$ 4.873,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Contrato: 026/2026 – GISSELE BERNARDINO FIDELIS – CPF: 118.344.066-92 – Valor Total de R$ 1.013,60 (um mil, treze reais e sessenta centavos).
Contrato: 027/2026 – ITAMAR HENRIQUE BONIFACIO - CPF: 747.239.106-97 - Valor Total de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Contrato: 028/2026 – MARCELINO STANCIOLE LOPES - CPF: 682.591.826-53 - Valor Total de R$ 4.075.60 (quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Contrato: 029/2026 – MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA - CPF: 039.693.606-76. Valor Total de R$ 2.831,34 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
Contrato: 030/2026 – MARTA LIANA DE SOUZA DE PAULA - CPF: 044.984.416-13 - Valor Total de R$ 1.733,60 (um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Contrato: 031/2026 – NIVALDO LADEIRA DE PAULA - CPF: 129.838.188-61 - Valor Total de R$ 4.310,20 (quatro mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).
Contrato: 032/2026 – ROSIMERE APARECIDA MACHADO DE PAULA - CPF: 069.978.226-06 - Valor Total de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).
Contrato: 033/2026 – VERA LÚCIA MOREIRA DE PAULA - CPF: 052.873.806-23 - Valor Total de R$ 2.623,00 (dois mil e seiscentos e vinte três reais). Assinatura: 24/02/2026. Vigência: 24/02/2026 a 23/06/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8962E032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato n.°**

078/2024. **Processo Administrativo n.º 083/2024**, **Inexigibilidade por Credenciamento n.º 006/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtose e Prótese e Materiais especiais do SUS - SIGTAP, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **CONTRATADO: LABORVIDA S/C LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **00.553.450/0001-01**. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento ora firmado resultará no acréscimo do saldo contratual, totalizando-se em **R$227.640,21 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 08 (oito) meses, até o **dia 18/09/2026**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.127/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 18/01/2025. Carmo do Paranaíba, 18 de janeiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F459E086

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato n.° 080/2024. Processo Administrativo n.º 083/2024**, **Inexigibilidade por Credenciamento n.º 006/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtose e Prótese e Materiais especiais do SUS - SIGTAP, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CRUZ LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.381.787/0001-30. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento ora firmado resultará no acréscimo do saldo contratual, totalizando-se em **R$227.640,21 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por **08 (oito) meses**, até o dia 18/09/2026, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.125/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 18/01/2026. Carmo do Paranaíba, 18 de janeiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:94D906C9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato N° 126/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 005/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o n.º** 60.701.190/0001-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento prorrogará o prazo de vigência do contrato até **26/10/2026**, e aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total **de R$70.570,50 (setenta mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 4.010/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 20/10/2024. Carmo do Paranaíba, 20 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:88E13703

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG- Torna público o extrato do **4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 019/2022**.**Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022.Objeto:**O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais, com entrega parcelada, para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.**Contratada:NILSON MOREIRA CARDOSO**,**CNPJ nº 17.121.657/0001-00**.**Objeto do Termo Aditivo:**Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 1**0/02/2027**, eaumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de**R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido Nº 1.028/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**10/02/2025. Carmo do Paranaíba, 10 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D655BB74

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 197/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **4° Termo Aditivo ao Contrato n.° 197/2023**. **Processo Licitatório n.º 178/2023**, **Pregão Presencial n.° 032/2023**. **OBJETO:** Contratação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da tecnologia da informação e comunicação (TIC), de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC especialmente, nas áreas de: gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, auditoria e conformidade, gestão de serviços - infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento ocasionará no reajuste do valor do contrato inicial correspondente à variação do IPCA (IBGE) ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, cujo valor será correspondente à **R$6.178,08 (seis mil cento e setenta e oito reais e oito centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 4.055/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 16/01/2026. Carmo do Paranaíba, 16 de janeiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AF3E5052

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **5º Termo Aditivo ao Contrato N° 126/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 005/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o n.º** 60.701.190/0001-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o reajuste de acordo com índice do IPCA previsto no contrato, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato até o dia **26/10/2026**, conforme justificado no Pedido n° 4.056/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/01/2026. Carmo do Paranaíba, 30 de janeiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D5D4ADC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO 018/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de Máquina Escavadeira para atender as demandas do Município de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia:11/03/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 24 de fevereiro de 2026.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:882C6D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

OBJETO: Contratação de empresas através da modalidade Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de shows para festas tradicionais e pequenos eventos, para atender as demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, além do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034-FONTE- 1.500.000-REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

VALOR ESTIMADO R$ 1.112.999,99 (um milhão cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:26/02/2026, ÀS 08:00 HS
ATÉ:10/03/2026, ÀS 08:00 HS

DATA DE JULGAMENTO:10/03/2026 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:58E8F50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de refeição do tipo (self service, prato feito e marmitex) para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.10.02.08.122.0010.2.0066-2.661.000- GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0053-1.500.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041-1.500.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0079-1.500-000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-1.500-000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

VALOR ESTIMADO: 98.835,95 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:27/02/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:11/03/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 11/03/2026 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:1F6A3F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÕES DE NEGATIVAS AO ITEM 29 - PROCESSO 083/2025

CONVOCAÇÕES DE NEGATIVAS AO ITEM 29

Processo: nº:083/2025

Forma de Contratação:Pregão Eletrônico nº 034/2025

Objeto:O objeto desta licitação Registro de Preços para eventual compra, fornecimento e instalação de mobiliários necessários para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura.

Item 29: ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS. COR: CRISTAL. ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COMPONÍVEL. ARMÁRIO COM 4 COLUNAS E 05 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS N° #26(0.45MM). ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS. COR: CRISTAL. ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COMPONÍVEL. ARMÁRIO COM 4 COLUNAS E 05 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA.

A 1ª(PRIMEIRA) colocada do certame, foi notificada algumas vezes e sendo assim houve a rescisão unilateral.

Foi feita ás convocações conforme a seguir para as próximas colocadas:

Entramos em contato via e-mail com a 2ª (segunda) colocada, a empresa OTUX COMERCIAL LTDA, no dia 09 de janeiro de 2026, ás 09:13 e no mesmo dia 09/01/2026, ás 11:00, ela respondeu que não conseguiria fornecer pelo valor homologado.

Entramos em contato via e-mail com a 3ª (terceira) colocada, a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS, nos dias 15 e 28 de janeiro de 2026, mas não respondeu.

Entramos em contato telefônico com a 4ª (quarta) colocada, a empresa D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pois no cartão CNPJ não conta endereço de e-mail, nos dias 02 e 09 de fevereiro, conforme consta nos prints e não atenderam.

Entramos em contato via e-mail com a 5ª (quinta) colocada, a empresa HM INFORMATICA LTDA, no dia 09 de fevereiro de 2026, ás 15:42 e no mesmo dia 09/01/2026, ás 18:58, ela respondeu que não conseguiria fornecer pelo valor homologado.

Entramos em contato via e-mail com a 6ª (sexta) colocada, a empresa SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA, no dia 10 de fevereiro de 2026, ás 07:26 e no mesmo dia 10/02/2026, ás 09:20, ela respondeu que não conseguiria fornecer nas condiçoes pelo valor homologado.

Entramos em contato via e-mail com a 7ª (sétima) colocada, a empresa BARDAM NEGOCIOS LTDA, no dia 10 de fevereiro de 2026, ás 15:12 e no mesmo dia 10/02/2026, ás 15:17, ela respondeu que não conseguiria atender.

Entramos em contato telefônico com a 8ª (oitava) colocada, a empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pois no cartão CNPJ não conta endereço de e-mail, no dia 10 de fevereiro entramos em contato no número que conta no CNPJ e se referia a um contato de cerimonial, conforme consta no print.

Entramos em contato telefônico com a 9ª (nona) colocada, a empresa J.M.F COMERCIAL LTDA, no dia 10 de fevereiro de 2026, ás 16:24 e no mesmo dia 10/02/2026, ás 16:50, ela respondeu que não conseguiria fornecer o item desejado pois não trabalha mais com o item.

E assim encerrou as convocações de negativas pelo mesmo valor homologado, conforme consta nos autos do processo.

Coimbra-MG, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DF0840FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 002/2026 - AO PROCESSO 083/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

Processo: nº:083/2025

Forma de Contratação:Pregão Eletrônico nº 034/2025

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: OTUX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.460.707/0001-00

Objeto: O objeto desta licitação Registro de Preços para eventual compra, fornecimento e instalação de mobiliários necessários para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura.

OBS: A empresa 2º(SEGUNDA) colocada aceitou fornecer o item, pelo último lance ofertado no pregão eletrônico, sendo que nenhuma empresa aceitou fornecer o item pelo mesmo valor da 1ª(PRIMEIRA) colocada, conforme consta nos autos do processo.

Item: 29

Valor:R$ 7.524,00 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Data de Assinatura: 23/02/2026

Vigência: 23/02/2026 a 02/09/2026

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra-MG, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:2FF796B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 021/2023

RETIFICAÇÃO AO PRIMERIO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023

Nº do Termo Aditivo: onde lia-se1ª (PRIMEIRO) lê-se 3º (TERCEIRO)
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência
Processo Licitatório nº 021/2023
Forma de Contratação:Dispensa nº 005/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratado: onde lia-se OXÊ ARÔ LTDA Lê-se OKÊ ARÔ LTDA completa-se com o CNPJ: nº 23.167.080/0001-70
OBJETO: "Os contratantes resolveram prorrogar o contrato até 13 de fevereiro de 2027, contados a partir de 13 de fevereiro de 2026, em conformidade com a autorização e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 021/2023, Dispensa nº 005/2023"

ADICIONA-SE:
Data de Assinatura:12/02/2026
Data da vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027
Coimbra, MG 24 de fevereiro de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:FC959E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 016/2025

PRIMERIO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Nº do Termo Aditivo:1ª (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência

Processo Licitatório nº 016/2025

Forma de Contratação:Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratado: FERNANDO VARGAS MOREIRA- CNPJ: nº 35.046.940/0001-04

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade aos serviços funerários completos, composto por higienização e preparação do corpo para sepultamento com flores e urnas simples, e Serviço Funerário de translado em território nacional por KM rodado (ida e volta, para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes**.**

Data de Assinatura:20/02/2026
Nova Data de vigência: 21/02/2027

Coimbra, MG 24 de fevereiro de 2026

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:20AC915E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, através de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2592/2026, publicada em 06/01/2026,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 12 a 16/2026,Processo Licitatório nº 20/2026 e Pregão Presencial 06/2026,cujo objeto Registro de Preço relativo à aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos para manutenção e conservação dos veículos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/ MG, com as empresas vencedoras:

Ata 12/2026 - AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.-EPP, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34, pelo valor estimado global de R$ 10.935,00 (Dez Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Ata 13/2026 - J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 38.340.318/0001-94,pelo valor estimado global de R$ 82.944,50 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos

Ata14/2026 -Julio Cesar de Souza - CPF 377.329.006-34 - EPP, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.008/0001-88, pelo valor estimado global de R$ 2.550,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

Ata 15/2026 - L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.774/0001-16, pelo valor estimado global de R$ 4.940,00 (Quatro Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

Ata 16/2026 - SONIA BERNARDES DA SILVA Carvalho, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 31.540.137/0001-62. pelo valor estimado global de R$ 84.575,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
Com Vigencia de 20/02/2026 a 19/02/2027.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:77B98D1F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DASPEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 33/2026 – DISPENSA N° 09/2026 - Objetivando a Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E *TROCA DO MATERIAL FILTRANTES DA DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO BAIRRO SÃO JOSE E DO CENTRO DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS***, . A melhor oferta no Valor de R$ 61.588,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024.As Propostas Deverão ser encaminhadas para o email:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços:26/02/2026 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/03/2026 ÀS 23:59 horas, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário.A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 24 de fevereiro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:BD768E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos e pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. William Machado.
CONTRATADA: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08.866.837/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROVIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, DE FORMA MODULAR E INTEGRADA, COM CADASTRO ÚNICO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.''
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
1.1. Por este termo fica renovado o prazovigência e execução do contrato nº 026/2024, ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 2027, a contar de 19 de FEVEREIRO de 2026,bem como a renovação do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
VALOR TOTAL:R$ 577.549,64(quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATANTE: **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos e pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. William Machado.
CONTRATADA: Sra. Ana Cecília de Paiva Holz CPF: 172.056.697-66 e RG: 3.472.867 SSP/ES, Sr. Eder Aigner Amorim CPF: 090.107.577-90 e RG: 1.800.22 SPTC/ES e Sr. Gustavo Henrique Effgen Bortulini CPF: 103.776.107-39 e RG: 1.598.746-ES
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/02/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:0B64C38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,inscrita no **CNPJ: 19.543.678-0001-49**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA "ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE" DA FAMÍLIA, LOCALIZADA À RUA GAMELEIRA, BAIRRO GAMELEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ARQUITETÔNICOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" conforme processo nº 074/2022, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022.
Fundamentação Legal: As alterações encontra-se fundamentado LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 58, I C/C ART. 65, I, "a", "b" C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, na Cláusula Onze do Contrato 001/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 001/2023, por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de09 dejaneiro de 2026, ATÉ 09 DE JUNHO DE 2026, para fins de conclusão da obra, permanecendo inalterado o valor praticado do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Helton Wanderson Lino de Souza eSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Charles Pereira Andrade,**CPF:** 558.868.336-68 e**Carteira de Identidade MG-5289445 SSP/MG**
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/02/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:08E2E6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE ADESÃO ADESÃO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 O MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - MG / PODER EXECUTIVO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO N. º 003/2026 - ADESÃO Nº 001/2026 N. º 01/2026

O Município de Cordislândia - MG / Poder Executivo, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n. º 003/2026 - ADESÃO Nº 001/2026 n. º 01/2026, cujo contrato se encontra à disposição dos interessados no site: https://www.cordislandia.mg.gov.br/ . Objeto: adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, PROCESSO 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, originada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde AVH CNPJ: 17.781.651/0001-69, com endereço na Rua Manoel Amaro, 113 – CEP: 14.140-000 – Cravinhos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. ITAMAR GOMES BUENO, brasileiro, para a aquisição de uma AMBULÂNCIA 4X4 - SIMPLES REMOÇÃO. PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES TOYOTA; HILUX. Valor de R$ 405.000,00.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:65B37976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 DISPENSA Nº 01/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 EXECUÇÃO: INDIRETA TIPO: QUANTIDADES DISTRIBUÍDAS

O Município de Cordislândia - MG / Poder Executivo, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n. º 09/2026 - DISPENSA Nº 01/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://www.cordislandia.mg.gov.br/ : Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar, primeiro semestre de 2026, de acordo com a Lei Federal Nº 11.947/2009, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cordislândia– MG. O Agente de Contratação deflagrará o ato de recebimento dos envelopes de Projeto de Vendas e Documentos de Habilitação, até às 9h do dia 18/3/2026, visando a classificação dos licitantes aptos a participar do certame, sendo a sessão de distribuição dos quantitativos dos itens entre os licitantes credenciados no dia 18/03/2026, às 9h30, devendo ocorrer no Setor Municipal de Compras e Licitações, situado na Praça Sagrado

Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a respectiva sessão de definição dos licitantes classificados

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:87680BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO 13/2026 MODALIDADE 8/2026 - INEXIGIBILIDADE - LEI 14.133/21

Aos 24/02/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - CENTRO em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 74, INCISO I da Lei nº 14.133/2021, através do O Departamento de Licitações, torna público processo administrativo, celebrado junto a empresa: , ARTVEL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 63.998.314/0004-98.
Objeto: Manutenção do veículo de placa TXP3F20, pertencente à Frota Municipal de Saúde do Município de Cordislandia.
Valor R$: 910,64.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Demais informações através do site: https://www.cordislandia.mg.gov.br/ ou pelo telefone (35) 3242-1081 – (35) 3244-1098.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:05675412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2026 PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026 VALOR UNITÁRIO POR ITEM

O Município de Cordislândia - MG / Poder Executivo, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n. º 12/2026 - Pregão Eletrônico n. º 01/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO. Início de Cadastramento das Propostas: 25/02/2026 às 08h00min. Data limite para impugnação/esclarecimento 04/03/2026 23h59min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/03/2026 às 09:30. Abertura das Propostas e análises: 09/03/2023 às 09h31min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.cordislandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:33E6F7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 031/2026 – Pregão Presencial nº 018/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 11/03/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 24 de fevereiro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:06045626

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026. Processo Licitatório Nº 025/2026 – Pregão Presencial Nº 013/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA O POLIESPORTICO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 17.835,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 24/02/2026 à 23/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **CLIQUE ESPORTE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural em 24 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Setor de Compras/Licitações

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:391C2E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 017/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **Funerária São José Previdence LTDA-ME,** CNPJ/MF N° 06.283.627/0001-83. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, ARRANJOS, HIGIENIZAÇÃO E TRASLADOS PARA O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 001/2026. Valor: R$ 100.961,00 (cem mil e novecentos e sessenta e um reais). Vigência: 19/02/2026 até 19/02/2027. Divinolândia de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:3212159E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2026. Torna público o extrato do contrato N° 027/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DOUGLAS GONÇALVES DUTRA, inscrito no CNPJ n.º 58.599.980/0001-70**. Objeto:

Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos administrativo na elaboração e edição de ETP''s (estudos técnicos preliminares), PB (projetos básicos); DFD (documentos de formalização de demandas); TR (termos de referências) para as Secretarias Municipais de Divinolândia de Minas/MG. Dispensa: 004/2026. Valor: 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 20/02/2026 até 20/02/2027. Divinolândia de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:0E70EC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 019/2026, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 02 de março de 2026 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviço visando a elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e Plano Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), conforme informações constantes neste Edital e Termo de Referência, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:940CD53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, na data de 11/03/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 025/2026, objetivando o Registro de Preço para contratação de mão de obra pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, **com desoneração**, abrangência Minas Gerais, respeitando o percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI fixo, conforme surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br nos prazos legais. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 20/01/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:6E7F658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO - DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público a RERRATIFICAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº 023/2026, que ocorrerá na data de 25 de fevereiro de 2026 às 09h00min, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para o Setor de Arrecadação Municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como Cessão de Direito de Uso de software (Sistemas) de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica dentre outros serviços correlatos, visando atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme discriminação contidas no Termo de Referência. Tal rerratificação se dá para adequação a divergência quanto ao número do PROCESSO ADMINISTRATIVO, assim, onde se lê Processo Administrativo 023/2026, Leia-se Processo Administrativo nº 024/2026. Demais cláusulas se mantém inalteradas. Ademais, como não altera a formulação de propostas, assim como condição de participação, a data de abertura será mantida, sendo apena alterada a divergência constatada. O Edital rerratificado está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:4E08441A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 011/2026, PE 011/2026 EDITAL 011/2026, COMPRASGOV 90008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 011/2026, PE 011/2026 EDITAL 011/2026, COMPRASGOV 90008/2026 torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Plano de Assistência à Saúde denominadas Operadoras de Planos de Saúde, atendendo às necessidades da Divisão de Recursos humanos – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Tipo: Menor preço global. Abertura: 16/03/2026 às 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:C2879027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: LEONARDO GONÇALVES FREIRE LTDA
CNPJ: 57.180.046/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil pública, com atuação contínua e especializada junto à Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, abrangendo as áreas contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de apoio à gestão administrativa, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações legais junto aos órgãos de controle externo.

VALOR TOTAL: R$144.000,00 (cento e quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Franciscópolis, 24 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:23DF3BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

OBJETO: **Aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinado ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Convênio de saída n° 1261001433/2025/SEE.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.***.***-68

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 012/2026
EMPRESA CONTRATADA: B&A STORE LTDA
CNPJ N.º: 46.683.954/0001-47
VALOR TOTAL: R$20.775,00 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 31/12/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 013/2026
EMPRESA CONTRATADA: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ N.º: 53.438.403/00001-83
VALOR TOTAL: R$14.470,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 31/12/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 014/2026
EMPRESA CONTRATADA: FJF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ N.º: 57.032.406/0001-73
VALOR TOTAL: R$1.759.00 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 31/12/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 015/2026
EMPRESA CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES-ME
CNPJ N.º: 09.253.952/0001-91
VALOR TOTAL: R$98.725,00 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 31/12/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 016/2026
EMPRESA CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ N.º: 49.287.699/0001-01
VALOR TOTAL: R$10.200,00 (dez mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 31/12/2026

Franciscópolis, 24 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3994F03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

O Prefeito Municipal de Franciscópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), bem como pelo parecer jurídico favorável anexo a este processo, resolve:

RATIFICAR O procedimento de **Credenciamento**, objetivando a futura e eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, para a frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes ao Município de Franciscópolis/MG.

DA JUSTIFICATIVA
A adoção do sistema de credenciamento justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em perfeitas condições de uso, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Tratando-se de serviço em que a Administração pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos do edital, a inviabilidade de competição é configurada pela natureza do objeto e pela igualdade de condições oferecidas a todos os credenciados.

DA VIGENCIA:
O prazo de vigência do credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e previsão em edital.

DA DECISÃO
No uso das atribuições que me são conferidas e com base no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: CAMARGOS & CARVALHO LTDA
CNPJ N.º 42.507.334/0001-04
REPRESENTANTE: ROSIMAR CARVALHO DE ALMEIDA

DAS DETERMINAÇÕES FINAIS
Dê-se a devida publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município e encaminhe-se ao setor de contratos para a formalização do instrumento contratual.

Franciscópolis/MG, 24 de fevereiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F55BAC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Processo nº. 15/2026, Credenciamento nº. 01/2026, Inexigibilidade nº 07/2026. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. Data e hora da abertura: 11/03/2026 às 09h.
Processo nº. 19/2026, Dispensa nº 02/2026. Objeto: Dispensa para aquisição de peças para manutenção do caminhão VW, ano 2014, placa OXE 0E03 de uso da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Guaranésia-MG. Data e hora da abertura: 02/03/2026 às 09h.
O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:A363C4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, PROCESSO Nº 012/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, PROCESSO Nº 012/2026. O Município de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na Pregão Nº 004/2026, Processo Nº 012/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por Item, visando o Fornecimento de Materiais de Papelaria, Escritório, Materiais Escolares para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Irai De Minas/MG. Acolhimento das Propostas dia 25/02/2026 à partir das 14:00 hrs, até dia 12/03/2026 às 08:55 hrs. Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 12/03/2026 às 09:00 hrs; Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal,
24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:497EBD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. PROCESSO N° 096/2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. PROCESSO N° 096/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e itens de higiene pessoal para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor: R$ 543.131,05 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e trinta e um reais e cinco centavos); SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (CNPJ nº 41.818.239/0001-50), Valor: R$ 186.754,62 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); IMEDIATA MICRO MARKET LTDA (CNPJ nº 37.546.473/0001-07), Valor: R$ 123.153,36 (cento e vinte e três mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos); NOVAC INDÚSTRICA QUÍMICA LTDA (CNPJ nº 11.015.846/0001-11), Valor: R$ 25.922,90 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos); N&S COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (CNPJ nº 60.629.650/0001-22), Valor: R$ 4.904,10 (quatro mil e novecentos e quatro reais e dez centavos); F MOREIRA SILVA (CNPJ nº 45.322.752/0001-07), Valor: R$ 4.995,60 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:7E659B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 017/2026. DISPENSA Nº 009/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 017/2026. DISPENSA Nº 009/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Prestação de serviços de manutenção nos serviços de abastecimento de água na Comunidade de São José de Barreiro. Contratado: VALDECI JOSÉ FERREIRA, CPF: 730.754.506-34. Valor R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:A0D3183D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 018/2026. DISPENSA Nº 010/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 018/2026. DISPENSA Nº 010/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de um distribuidor de adubo Orgânico líquido 8.000 litros, para que sejam realizados os serviços de manutenções e reparos nas redes de esgoto de Iraí de Minas/MG. Empresa contratada: SANTAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.158.642/0001-89. Valor R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:37CEA51B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 019/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 019/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contrato de show com a BANDA "CHAPAHALLS", para comemorações do Aniversário da Cidade de Irai de Minas/MG. Empresa - VR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ - 61.901.887/0001-83. Valor: R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nos termos do artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:C8FBFCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. PROCESSO Nº 036/2024.

O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA - EPP; em virtude do contrato celebrado, fica concedido reajuste contratual de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), passando o valor global contratado para R$ 2.075.456,04 (dois milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
12/11/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:CFD15CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. PROCESSO Nº 036/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL. Concorrência Eletrônica nº 006/2024. Processo nº 036/2024. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA - EPP; firmam aditamento ao contrato celebrado, prorrogando o prazo da execução contratual para o dia 28/02/2026 e a vigência contratual para o dia 30/04/2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

12/11/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:8812596A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. PROCESSO Nº 036/2024.

O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA - EPP; firmam aditamento ao contrato celebrado, realizando acréscimo no importe de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento), supressão de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento) e inclusão de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) dos valores referentes ao contrato, passando o valor global contratado para R$ 2.160.330,93 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e trinta e reais e noventa e três centavos).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
13/11/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:1684693B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025. PROCESSO N° 093/2025.

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor: R$ 427.720,95 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor: R$ 50.064,30 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos); SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 51.490.695/0001-78), Valor: R$ 127.488,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59), Valor: R$ 170.025,00 (Cento e setenta e mil e vinte e cinco reais); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 23/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:11F6BDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PROCESSO N° 094/2025.

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PROCESSO N° 094/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor homologado: R$ 873.540,30 (oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor homologado: R$ 157.962,96 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59), Valor homologado: R$ 141.377,90 (cento e quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:E3F45A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025.

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor homologado: R$ 427.720,95 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor homologado: R$ 50.064,30 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos); SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 51.490.695/0001-78), Valor homologado: R$ 127.488,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59),

Valor homologado: R$ 170.025,00 (Cento e setenta e mil e vinte e cinco reais); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 23/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:D228D582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PROCESSO N° 094/2025.

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. PROCESSO N° 094/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor homologado: R$ 873.540,30 (oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor homologado: R$ 157.962,96 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59), Valor homologado: R$ 141.377,90 (cento e quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:620A4255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. PROCESSO N° 096/2025.

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. PROCESSO N° 096/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e itens de higiene pessoal para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor homologado: R$ 543.131,05 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e trinta e um reais e cinco centavos); SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (CNPJ nº 41.818.239/0001-50), Valor homologado: R$ 186.754,62 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); IMEDIATA MICRO MARKET LTDA (CNPJ nº 37.546.473/0001-07), Valor homologado: R$ 123.153,36 (cento e vinte e três mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos); NOVAC INDÚSTRICA QUÍMICA LTDA (CNPJ nº 11.015.846/0001-11), Valor homologado: R$ 25.922,90 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos); N&S COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (CNPJ nº 60.629.650/0001-22), Valor homologado: R$ 4.904,10 (quatro mil e novecentos e quatro reais e dez centavos); F MOREIRA SILVA (CNPJ nº 45.322.752/0001-07), Valor homologado: R$ 4.995,60 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:E561B5AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 015/2026. DISPENSA Nº 007/2026.

Fica retificada a publicação dada na Edição nº 4217 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: Dispensa nº 006/2026, leia – se: Dispensa nº 007/2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:0D507EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 016/2026. DISPENSA Nº 008/2026.

Fica retificada a publicação dada na Edição nº 4217 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: Dispensa nº 007/2026, leia – se: Dispensa nº 008/2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 24/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:880B0245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itaipé/MG, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Tipo: Menor preço por item.
A sessão anteriormente remarcada para o dia 24/02/2026 fica adiada para o dia 04/03/2026, mantendo-se o mesmo horário, qual seja: término do recebimento das propostas às 07h59min e abertura da sessão às 08h00, no mesmo local/plataforma estabelecidos no edital.
O adiamento ocorre em razão da existência de pedidos de esclarecimento ao edital ainda pendentes de análise e resposta formal pela Administração, visando resguardar os princípios da legalidade, isonomia e ampla competitividade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições editalícias.
Local da sessão: Portal https://licitardigital.com.br/
O edital e demais informações encontram-se disponíveis pelo e-mail licitacao@itaipe.mg.gov.br e nos sites www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp e www.itaipe.mg.gov.br.
Itaipé/MG, 23 de fevereiro de 2026.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:A4D20137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

DISPENSA 003/2024
Processo Licitatório nº 012/2024. Objeto contratação de serviços especializados em contabilidade escolar para prestação de serviço contábil para caixas escolares do município de Jequitinhonha/MG da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício 2024, atendendo as demandas solicitadas. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 019/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07/03/2026 e término em 06/03/2027. Jequitinhonha/MG, 24 de fevereiro de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3AE3657C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026 A ARP Nº 003/2025
Primeiro Termo de apostilamento nº 001/2026, do Processo Licitatório nº 003/2025 Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum, Arla 32), para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha-MG. Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente a supressão de R$ 23.433,02 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos) ao valor da ata de registro de preços supracitada, nos termos previstos o art. 124 da Lei Federal 14.133/21 e no art. 113 do Decreto Municipal 006/2024, Contratada: AUTO POSTO JEQUITINHONHA LTDA - CNPJ: 20.496.985/0001-03. Data de assinatura: 24/02/2026. Jequitinhonha-MG, 24 de fevereiro de 2026.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A6C23E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
TERMO DE FOMENTO 002/2026

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA/TERMO DE FOMENTO 002/2026
PROTOCOLO Nº 744/2026
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa através do Programa "Gestão dos Blocos da Assistência Social", em apoio às atividades da Assoc de Prot a Materna Infancia Velhice Patos de Minas - Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), vigência até 31/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.452/2025, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.464/2025, na Lei Municipal nº 1.474/2025.
Lagoa Formosa- MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:38E180B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 30/2026

PORTARIA N.º 30 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre lotação de servidor, revoga Portaria nº 19 e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,
Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;
RESOLVE:
Art. 1.º- Fica lotado o servidor JOSÉ ADUIR DA CRUZ FILHO, para exercer as funções de seu cargo contratado de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Revoga-se a Portaria nº 19/2026.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:EC90EBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 31/2026

PORTARIA N.º 31 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre lotação de servidor, revoga Portaria nº 16 e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,
Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;
RESOLVE:
Art. 1.º- Fica lotado o servidor GERALDO ALVES DE VASCONCELOS, para exercer as funções de seu cargo contratado de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Revoga-se a Portaria nº 16/2026.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:D69E3556

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 32/2026

PORTARIA N.º 32 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre lotação de servidor, revoga Portaria n° 17 e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,
Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;
RESOLVE:
Art. 1.º- Fica lotado o servidor HELYSMAR DINIZ DOS SANTOS BARCELOS, para exercer as funções de seu cargo contratado de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Revoga-se a Portaria nº 17/2026.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:43C978CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PORTARIA Nº 34/2026

PORTARIA Nº 34/2026

"Aplica a sanção de declaração de inidoneidade à empresa WIL SOLUCOES LTDA, nos termos do processo administrativo nº 001/2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a decisão final proferida no Processo Administrativo nº 001/2025, que apurou a responsabilidade da empresa WIL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.564.681/0001-38;
CONSIDERANDO que, após a garantia do contraditório e da ampla defesa, ficou comprovado que a referida empresa apresentou documentação falsa para comprovação de capacidade técnica no Pregão Eletrônico nº 015/2025;
CONSIDERANDO que tal conduta constitui a infração administrativa prevista no art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público a Decisão do Processo Administrativo nº 001/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Torna público a decisão de aplicação à empresa WIL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.564.681/0001-38, a sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Luisburgo, 20 de fevereiro de 2.026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:33F8073D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE LUISBURGO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.923-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. ***LIZABETH DE SOUZA PIRES***, brasileiro, vem pelo presente termo de notificação extrajudicial, NOTIFICAR, a empresa,SABORES DISTRIBUIDORA DEALIMENTOS LTDAinscrito no CNPJ nº55.814.591/0001-22. ,comEndereço: AV MIGUEL PERRELA Compl.: B CEP: 31330-290 Bairro: CASTELO Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG
O notificante contratou o notificado atravésda ata registro de preço Nº 09/2026 Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 05/2026, para contratação deempresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas e Creches Municipais integrantes da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Luisburgo - MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital .
Tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades da rede municipal do ensino decorrente a merenda escolar a notificante providenciou solicitação dos produtos relacionados da NAF 224, datada 23/01/2026 e envida ao notificado em 06/02/2026, ate apresente data não foi devidamente comprido com a entrega passando se com essa forma com prazo estabelecido no processo citatório.
Destarte, o notificado não cumpriu com as normas estabelecidas no edital convocatório e contrato administrativo para entrega do bem no prazo estipulado.
Diante de todo exposto, vem o Município de Luisburgo, NOTIFICAR o SABORES DISTRIBUIDORA DEALIMENTOS LTDAinscrito no CNPJ nº55.814.591/0001-22. ,comEndereço: AV MIGUEL PERRELA Compl.: B CEP: 31330-290 Bairro: CASTELO Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG

Luisburgo, 24 de fevereiro de 2026.

LIZABETH DE SOUZA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:36E0254A

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL 11/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026 de 16 de janeiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LUISBURGO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Luisburgo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a edição da Resolução nº 9.769/2024, que estabelece as diretrizes da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), definindo as ações do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica Estadual;
Considerando que a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) demanda cooperação técnica para aquisição de

medicamentos e insumos necessários ao desenvolvimento de políticas públicas na saúde do Município de Luisburgo;
Considerando que aquisição de medicamentos e insumos necessários ao desenvolvimento de políticas públicas na saúde do Município de Luisburgo se dá por meio da disponibilização de Atas Estaduais de Registros de Preço (ARPE) aos Municípios;
Considerando o manifesto interesse público em aderir a Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), conforme determinado pelo artigo 15, II da resolução nº 9.769/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado a Adesão do Município de Luisburgo à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), nos termos do art. 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769/2024, para aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF;
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deve promover a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preço (ARPE) junto ao Estado de Minas Gerais, por intermédio do Departamento de Licitação, obedecidos os parâmetros e mandamentos da Lei nº 14.133/2021;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luisburgo/MG, 16 de janeiro de 2026

ALAÍR FIGUEREDO DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:57682A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO LEILÃO VEICULOS E MAQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/26, NA MODALIDADE LEILÃO Nº 002/26, TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS DIVERSAS, DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 19/03/2026 ÀS 09:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA. INFORMAÇÕES COM SETOR DE LICITAÇÕES, PELO SITE: licitacao@malacacheta.mg.gov.br MALACACHETA, 24/02/2026.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:4BF2231A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 025/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de protetores de parede (bate macas), protetores de parede com corrimão e cantoneiras, em PVC atóxico, sem instalação, destinado as dependências do Pronto Atendimento da Fundação Municipal de Saúde, Hospital Municipal "Ferraz e Torres", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o Termo de Referência, ETP e TR, anexos a este Edital, em torno de R$ 26.579,40 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 25/02/2026 até às 12h00min do dia 10/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 10/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 10/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5F4DA67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Credenciamento n° 01/2025, Processo Administrativo n° 229/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Justifica-se a presente contratação de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas de forma complementar ao sistema municipal de saúde de Mateus Leme, objetivando atender a demanda de exames laboratoriais da atenção básica, atenção especializada, e serviços de urgência e emergência.

Fornecedores:
- Laboratório Camargos LTDA – ME – CNPJ 20.677.636/0001-80

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:BAA8EB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Credenciamento n° 01/2025, Processo Administrativo n° 229/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Justifica-se a presente contratação de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas de forma complementar ao sistema municipal de saúde de Mateus Leme, objetivando atender a demanda de exames laboratoriais da atenção básica, atenção especializada, e serviços de urgência e emergência.

Fornecedores:
- Laboratório Camargos LTDA – ME – CNPJ 20.677.636/0001-80

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:C6A1DC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 017/2026

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 017/2026, Dispensa nº: 008/2026. Objeto: **GESTÃO ASSOCIADA DA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MEDIANTE A DELEGAÇÃO.**
Contrato: 044/2026- Empresa Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 01.095.667/0001-88, com sede em Avenida Ernesto Trivellato, 1120, Triangulo, Ponte Nova/MG. Cep nº 35.430-141, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo presidente **Exmo Prefeito Municipal de Sem-Peixe, Sr. Éder Elói Alves Pena, portador CPF nº 105.447.386-24, Valor do Contrato: R$ 7.126.337,83 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).**

Data do Contrato: 10/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CB62D0F9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 018/2026

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 018/2026, Dispensa nº: 009/2026. Objeto: **DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DO PROJETO VACIMÓVEL, INSTITUÍDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**
Contrato: 045/2026- Empresa Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 01.095.667/0001-88, com sede em Avenida Ernesto Trivellato, 1120, Triangulo, Ponte Nova/MG. Cep nº 35.430-141, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo presidente **Exmo Prefeito Municipal de Sem-Peixe, Sr. Éder Elói Alves Pena, portador CPF nº 105.447.386-24, Valor do Contrato: R$ 50.088,32 (cinquenta mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Data do Contrato: 10/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CE8034B9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 019/2026

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 019/2026, Dispensa nº: 010/2026. Objeto: **DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO MEDIANTE A DELEGAÇÃO PARCIAL DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CENTRAL DE COMPRAS PREVISTA NO ART. 181, CAPUT, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 14133/2021.**
Contrato: 046/2026- Empresa Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 01.095.667/0001-88, com sede em Avenida Ernesto Trivellato, 1120, Triangulo, Ponte Nova/MG. Cep nº 35.430-141, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo presidente **Exmo Prefeito Municipal de Sem-Peixe, Sr. Éder Elói Alves Pena, portador CPF nº 105.447.386-24. Valor do Contrato: R$ 250.363,64 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos).**

Data do Contrato: 10/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2DB277EC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 020/2026

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 020/2026, Dispensa nº: 011/2026. Objeto: **GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR MEDIANTE DELEGAÇÃO.**
Contrato: 047/2026 - Empresa Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 01.095.667/0001-88, com sede em Avenida Ernesto Trivellato, 1120, Triangulo, Ponte Nova/MG. Cep nº 35.430-141, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo presidente **Exmo Prefeito Municipal de Sem-Peixe, Sr. Éder Elói Alves Pena, portador CPF nº 105.447.386-24. Valor do Contrato: R$ 63.212,45 (sessenta e três mil, duzentos e doze reis, e quarenta e cinco centavos).**

Data do Contrato: 10/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9CA9CDAE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 021/2026

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 021/2026, Dispensa nº: 012/2026. Objeto: **GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS REGIONALIZADOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO MEDIANTE DELEGAÇÃO.**
Contrato: 048/2026 - Empresa Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 01.095.667/0001-88, com sede em Avenida Ernesto Trivellato, 1120, Triangulo, Ponte Nova/MG. Cep nº 35.430-141, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo presidente **Exmo Prefeito Municipal de Sem-Peixe, Sr. Éder Elói Alves Pena, portador CPF nº 105.447.386-24.**
Valor do Contrato: R$ 260.293,81 (duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e três reais, oitenta e um centavos).

Data do Contrato: 10/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B1403C6D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E SIDNEI FERNANDES 03396244699 - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **SIDNEI FERNANDES 03396244699 - ME**, com sede na Rua Armando de Freitas, Centro, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 36.923.078/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Sidnei Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 033.962.446-99, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 002/2022 – contrato n° 018/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 4.305,07 (quatro mil trezentos e cinco reais e sete centavos) em consonância com o índice de 4,441350 % do IPCA, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0025, de acordo com o orçamento de 2026.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:63607596

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E DENIS JOSE DE CASTRO 06405384608

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **DENIS JOSE DE CASTRO 06405384608**, com sede no Sitio Congonhas, Zona Rural, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 31.113.615/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Denis Jose de Castro, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 064.053.846-08, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 14.133/2021, precedido do processo licitatório 007/2025 – contrato n° 045/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 20 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais) em consonância com o reajuste de 20% (vinte por cento), concedido por ajustes contratuais conforme documento em anexo junto ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0025, de acordo com o orçamento de 2026.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:20EBBC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 014/2026 – Processo n.º 029/2026 para a contratação de serviço especializado para reforço estrutural da laje da garagem e implantação de cobertura para proteção da ambulância, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e especificações do Objeto. Contratada: Manoel Carlos Ferreira – CNPJ n.º 65.133.992/0001-70. Valor Global: R$43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais). –

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:0E7A9548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.973, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para a realização de repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis, CNPJ 19.014.935/0001-55 a importância de R$300.000,00 (trezentos mil reais) objeto de repasse advindo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG Nº 10.631, de 10 de novembro de 2025, que integra a presente Lei, tendo por finalidade a aquisição de Equipamentos e Mobiliário - Rede de Cuidado - Parque Multissensorial.
Parágrafo único: Fica autorizado ainda o repasse de eventual resultado de aplicação financeira dos recursos, realizada pela Prefeitura, enquanto não transferidos à entidade beneficiária.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos da presente Lei, a instituição beneficiária deverá cumprir com todas as exigências constantes da Resolução SES/MG Nº 10.631, de 10 de novembro de 2025, no que se refere à execução de Plano de Trabalho, utilização dos recursos e a competente Prestação de Contas, responsabilizando-se exclusivamente por qualquer eventual falha posteriormente apontada pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 24 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A17F6B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.974, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para a realização de repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis, CNPJ 19.014.935/0001-55 a importância de R$100.000,00 (cem mil reais) objeto de repasse advindo do Ministério da Saúde - Emenda nº 202539240010 de autoria do Deputado Federal Júnio Amaral, tendo por objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, cujo espelho da proposta integra a presente Lei.
Parágrafo único: Fica autorizado ainda o repasse de eventual resultado de aplicação financeira dos recursos, realizada pela Prefeitura, enquanto não transferidos à entidade beneficiária.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis, CNPJ 19.014.935/0001-55 a importância de R$5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais) objeto de repasse advindo do Ministério da Saúde - Emenda nº 202524820001 de autoria do Deputado Federal Luiz Fernando Faria, tendo por objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, cujo espelho da proposta integra a presente Lei.
Parágrafo único: Fica autorizado ainda o repasse de eventual resultado de aplicação financeira dos recursos, realizada pela Prefeitura, enquanto não transferidos à entidade beneficiária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 24 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:AFBC5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.975, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para a realização de repasse financeiro ao Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza, CNPJ 23.193.485/0001-82 a importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais) objeto de repasse advindo do Ministério da Saúde - Emenda nº 202571140001 de autoria da Bancada do Estado de Minas Gerais, tendo por objeto o

Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, cujo espelho da proposta integra a presente Lei.
Parágrafo único: Fica autorizado ainda o repasse de eventual resultado de aplicação financeira dos recursos, realizada pela Prefeitura, enquanto não transferidos à entidade beneficiária.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos da presente Lei, a instituição beneficiária deverá cumprir com todas as exigências constantes da Lei nº 13.019/2014, no que se refere à apresentação dos documentos necessários à formalização de Termo de Colaboração, elaboração de Plano de Trabalho, utilização dos recursos e a competente Prestação de Contas, responsabilizando-se exclusivamente por qualquer eventual falha posteriormente apontada.
Parágrafo único: A entidade beneficiária somente poderá utilizar os recursos repassados após a formalização do Termo de Fomento, que deverá ser referendado pelo Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 24 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C8F4C962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.976, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Reajusta o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paraisópolis, e dá outras providências".

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 48, § 7º da Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paraisópolis, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.832, de 26 de abril de 2023, ficam reajustados em 3,9% (três vírgula nove por cento), incidente sobre os vigentes em dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data estabelecida no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 24 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B0132882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.977, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Reajusta os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e dos Diretores da administração direta e autárquica do Poder Executivo do Município de Paraisópolis, e dá outras providências".

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, nos termos do §7º do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e dos Diretores de Departamentos da administração direta e autárquica do Município de Paraisópolis, nos termos do disposto do artigo 4º da Lei nº 2.831, de 26 de abril de 2023, ficam reajustados em 3,9% (três vírgula nove por cento), incidente sobre os vigentes em dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data referida no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 24 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4E183AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 06/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 06 EDITAL Nº: 06/2026

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 06/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 06
Edital nº: 06/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS AQUISICOES DE HIDROXIDO DE CALCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 06/2026 a favor das seguintes empresas:

MINAS ECO QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.210/0001-83 no valor total de R$ 623.000,00 (Seiscentos vinte três mil reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F22CDDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 19/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 8/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 8/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de março de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio/MG, 24 de fevereiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:790DF923

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 236/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 43/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 236/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 43/2025

Objeto:CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE PROPAGANDA VOLANTE E INSTALAÇÃO DE OUTDOORS, RÁDIO FM E MÍDIA DIGITAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: 35.305.624 SILVANA JOANA DA COSTA – 35.305.624/0001-00					
Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor previsto anual
03	200	H	SERVICO DE DIVULGACAO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO COM CAIXAS DE SOM AUTO FALANTES E DRIVES COM CAPACIDADE MINIMA DE 800 WATTS RMS. APARELHO REPRODUTOR DE MIDIA COMPATIVEL COM PENDRIVE USB BLUETOOFH E CARTAO DE MEMORIA. INCLUINDO A PRODUCAO E VEICULACAO DE AUDIO BEM COMO MUSICALIZACAO NA INTRODUCAO FUNDO E FINALIZACAO ALEM DO COMBUSTIVEL E MOTORISTA.	R$: 159,85	R$: 31.970,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 24 de fevereiro de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:488CA476

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 92/2025 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 52/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 92/2025
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 52/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: O Município de Patrocínio e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0039-09, no valor global de R$ 2.637.307,00 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e sete reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 13 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9AA055B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 198/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 125/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 198/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 125/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CAPS, CEAE E FÁRMACIA PRIVATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Ao 23 de fevereiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu

prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, os item do contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais n° **134817** firmado com a empresa fornecedora **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.417.694/0001-20**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
A empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, participou do processo licitatório em epígrafe, sagrando-se vencedora de diversos itens.
Em 04/02/2026, a empresa encaminhou e-mail a esta Secretaria informando que, quanto ao item 265 – HIDROCORTISONA – DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA, INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, teria sido identificado um equívoco antes mesmo da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, ocasião em que requereu a desclassificação do referido item.
O pleito não foi acolhido pela Pregoeira, uma vez que, conforme previamente consignado no quadro de avisos antes do início da fase de lances, eventuais pedidos de desclassificação deveriam ser formalizados durante a sessão do pregão. No caso em análise, a solicitação foi apresentada quando o processo já se encontrava devidamente homologado, motivo pelo qual foi indeferida, sendo a empresa orientada a submeter o pedido ao setor jurídico para apreciação.
Na mesma mensagem eletrônica, a fornecedora protocolizou pedido de cancelamento do item, conforme orientação recebida, o qual foi devidamente encaminhado ao setor jurídico para análise e emissão de parecer. Em 06/02/2026, esta Secretaria recebeu parecer jurídico opinando pela impossibilidade jurídica de cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços por iniciativa da empresa requerente.
Diante do exposto, e com fundamento no interesse público, bem como na necessidade de assegurar a regularidade e a continuidade do fornecimento de insumos essenciais, formaliza-se o cancelamento do item 265 por ato unilateral do Município de Patrocínio/MG, em razão do descumprimento contratual por parte da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Conseqüências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento do item da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. Advertência;
16.1.2. Multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dá por cancelado jurídica e administrativamente o **item 265** - HIDROCORTISONA -

DOSAGEM: 500 MG, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML do contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais n° **134817** da Ata de Registro de Preços nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 24 de fevereiro de 2026

Município De Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9723AB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES SANTA MARIA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 23/02/2026
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES SANTA MARIA
CNPJ/CPF: 12.694.107/0001-66
SETOR: 17.013.0332.000
Endereço imóvel: JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 0 Bairro: **CIDADE JARDIM**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV: DOS BALSAMOS, 605, SALA 02
BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38748-636

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **03/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 29/2026.** Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9F685C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES SANTA MARIA LTDA-ME

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 23/02/2026
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES SANTA MARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 12.694.107/0001-66
SETOR: 17.013.0346.000
Endereço imóvel: JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 0 Bairro: **CIDADE JARDIM**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV: DOS BALSAMOS, 605, SALA 02
BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38748-636

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **03/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 30/2026.** Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3DECAF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: CRISTIANO APARECIDO LOURENÇO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 23/02/2026
CONTRIBUINTE: CRISTIANO APARECIDO LOURENÇO
CNPJ/CPF: 073.915.386-20
SETOR: 26.047.0397.000
Endereço imóvel: GILDO GUARDA, 0 Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: CHILE, 3042
BAIRRO: NAÇÕES CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38745-100

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **03/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 25/2026.** Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:720884B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: EVALDO DAMIÃO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 23/02/2026
CONTRIBUINTE: EVALDO DAMIÃO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 075.114.056-22
SETOR: 26.102.0133.000
Endereço imóvel: ASA BRANCA, 0 Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: JACINTO ALVES PEREIRA, 417
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-090

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **15/01/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 23/2026.** Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:61C4F801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: FAUSTO ALEXANDRE CUNHA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 23/02/2026
CONTRIBUINTE: FAUSTO ALEXANDRE CUNHA
CNPJ/CPF: 955.516.116-04
SETOR: 13.016.0397.000
Endereço imóvel: OLIVIA ASSIS, 0 Bairro: **MARCIANO BRANDÃO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: GERVÁSIO MARQUES DA SILVEIRA, 1578
BAIRRO: MATINHA CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-176

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **15/01/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 19/2026.** Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2D2AC0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: GISLENE DE FÁTIMA DA SILVA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 23/02/2026
CONTRIBUINTE: GISLENE DE FÁTIMA DA SILVA
CNPJ/CPF: 645.244.506-53
SETOR: 28.081.0187.000
Endereço imóvel: MARIA ROSA DE JESUS, 0 Bairro: **SANTO ANTÔNIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ELIAS ALVES DA CUNHA, 78
BAIRRO: SÃO LUCAS CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38747-506

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **03/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 28/2026.** Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 4828/2016.**

Simone Almeida de Queiroz Oliveira
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EBFFF242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa Eletrônica nº 012/2026 - Contratação de empresa para prestação de serviços de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO – REURB, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Patrocínio do Muriaé/MG. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas de 09h30min do dia 25/02/2026 até às 09h20min do dia 02/03/2026. Data da Sessão: 02/03/2026, horário da fase de lances às 09h30min até 15h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/02/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B6872A18

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 014/26 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Higiene Pessoal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 09/03/26. Início da Sessão: 09/03/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/02/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:53D41700

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 015/26 – Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos tipo Hatch, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 09/03/26. Início da Sessão: 09/03/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/02/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:85BADDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2026

Extrato de Termo de Convênio n° 001/2026 - Processo nº 015/2026 - Inexigibilidade n° 004/2026. Objeto: Cooperação mútua entre as partes visando a cessão de pessoal da Prefeitura Municipal, com ônus para o Município, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRAS - APAE DE TEIXEIRAS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.669.539/0001-38. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n°101/00 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:822BDA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 002/2026

Extrato do Termo de Fomento n° 002/2026 - Processo 011/2026 - Inexigibilidade n° 003/2026. Objeto: Concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PEDRA DO ANTA, inscrita no CNPJ n° 20.321.667/0001-01, para custeio das atividades de manutenção e apresentação de banda de música, visando à promoção e difusão da cultura musical no Município. Valor total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal 978/2025, Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AA6AAD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 003/2026

Extrato do Termo de Fomento n° 003/2026 - Processo nº 015/2026 - Inexigibilidade n° 004/2026. Objeto: Concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeiras – APAE de Teixeiras inscrita no CNPJ sob o n° 00.669.539/0001-38, para custeio das atividades educacionais e assistenciais voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, visando à garantia da inclusão social e da promoção da dignidade no Município de Pedra do Anta/MG. Valor total: R$73.000,00 (setenta três mil reais). Fundamentação Legal: Lei Municipal 978/2025, Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:ED7ADD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026

Contrato n° 007/2026 – Dispensa Eletrônica n° 002/2026 – Processo n° 008/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de

serviços técnicos e de assessoramento em engenharia civil, acompanhamento e fiscalização na execução de obras e serviços públicos, em atendimento às necessidades do Município de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Contratada: ROMEU S DA PAIXAO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.733.587/0001-13. Valor total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 02/03/2026 à 01/03/2027. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C5ED87C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 02/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2026
A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 02/03/2026, a partir das 08h00, estará aberto o credenciamento 02/2026 objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para atuar no desenvolvimento e operacionalização das ações previstas no Programa Municipal de Regularização Fundiária (REURB) "Meu Imóvel Legal". Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com, no site oficial do município https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ - portal da transparência do Município de Pintópolis ou no setor de licitações na sede da prefeitura municipal.

NALDENE CORDEIRO PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:4177078E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO CONVENIO 010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, representado por seu Prefeito, o Sr. **MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86.
CONVENIADA: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, com sede na Rua Dr. Leonardo, nº 200, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-004, neste ato representada por seu Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG;
As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 6.2 do instrumento original, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio nº 010/2025, que visa a transferência de recursos financeiros para custear novo sistema de água e uma fábrica destinados à produção de soluções de diálise.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência do Convênio nº 010/2025, estabelecido originalmente até 02/03/2026, fica prorrogado até o dia 02 de setembro de 2026.
Parágrafo Primeiro: A dilação do prazo justifica-se pelo fato de que o convênio original não foi executado em sua totalidade, estando pendente a execução de alguns serviços.
Parágrafo Segundo: A eficácia desta prorrogação retroage à data de sua assinatura, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Município para fins de transparência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se as demais cláusulas do convênio originário, em todos seus termos.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria

JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B8127A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14554

DECRETO No 14.554/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7o da Lei Municipal no 3.298, de 10.6.2009, e 4.033, de 28.3.2016, e considerando a necessidade de atendimento de exigências da legislação estadual relacionada ao ICMS Esportivo,

RESOLVE:

Art. 1o Nomeia como membros titulares (T) e suplentes (S) do Conselho Municipal de Esporte os representantes dos segmentos abaixo relacionados, com mandato de fevereiro de 2026 a fevereiro 2028:

I – Representantes do Poder Público Indicados pelo Prefeito Municipal:
a) Rafael Pacheco Silva /T;
b) Cícero Augusto da Cruz Gomides /S;

c) Cleydson Leal Martins /T;
d) Talita de Carvalho Lopes /S;

e) Paula Roberta Martins da Cruz /T;
f) Roberto Rosa Junior /S;

g) Igor Queiroz da Silva/T;
h) Adriano Luiz da Silva /S;

II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Taffarel Jorge Pereira /T;
b) Fabiano Souza da Cruz S ;

III – Representantes dos Professores de Educação Física em Atividade no Município, indicados por Organizações Sindicais de Trabalhadores da Educação com atuação em Ponte Nova:

a) Sônia Regina Guimarães /T;

b) Vitor Guimarães /S;
c) Matheus Henrique Berto Pereira/T;
d) José Eduardo Ferreira Filho /S;

IV – Representantes de Clubes, Associações Esportivas e /ou Academias de Ginástica legalmente organizados e em funcionamento:

a) Estanislau de Souza Santos /T;
b) Matheus Elias Boroni Reis /S;
c) Guilherme Caetano Salgado /T;
d) Luciano José da Silva /S;

V – Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência:

a) Josiano Amaro do Espírito Santo/T;
b) Fabiano Bitarães de Carvalho/S.

Art. 2o Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,23 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo Interina

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6FC2293F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14555

DECRETO No 14.555/2026

Dispõe sobre a atualização anual dos valores do Auxílio Especial para Moradia Temporária, do Auxílio Especial para Alimentação e do Auxílio de Subsistência, nos termos da Lei Municipal nº 4.860, de 23 de julho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 8º, inciso III, e no art. 9º, § 3º, ambos da Lei Municipal nº 4.860/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados em 0,7911% (Setenta e nove milésimos e onze décimos de milésimos por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), os tetos e valores fixos dos auxílios destinados a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) que aguardam transplante de órgãos.

Art. 2º. O teto máximo mensal do Auxílio-Moradia Mensal, previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.860/2025, passa a ser de R$ 1.007,91 (um mil, sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. O valor do Auxílio Especial para Alimentação, de que trata o art. 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.860/2025, fica atualizado para o limite de até R$ 503,96 (quinhentos e três reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 4º. O valor mensal fixo do Auxílio de Subsistência, destinado ao custeio de tarifas de utilidade pública conforme o art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.860/2025, passa a ser de R$ 201,58 (duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 5º. Os novos valores passam a vigorar a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DF377C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14556

DECRETO No 14.556/2026

Dispõe sobre a regulamentação das competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponte Nova, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DE PONTE NOVA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.906, de 15 de janeiro de 2026.
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 4.906/2026, que consolidou a Política e o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN-Ponte Nova), revogando expressamente as legislações anteriores (Leis nº 4.831/2024 e nº 4.833/2025);
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a regulamentação municipal aos requisitos de adesão e permanência no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006;
CONSIDERANDO a importância de unificar, em um único ato normativo, a regulamentação do controle social (COMSEA) e da articulação governamental (CAISAN), garantindo a intersetorialidade das ações de combate à fome;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art.1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e assessoramento imediato ao Prefeito de integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art.2° Compete ao CONSEA Municipal:
I - Organizar, convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações

associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art.3° - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais (2/3) dois terços de representantes da sociedade civil, que elegerão um representante deste segmento para exercer a Presidência do Conselho, e (1/3) um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal n° 4.906 de 15 de janeiro de 2026
As organizações escolhidas para representação da sociedade civil no Consea Municipal deverão atender aos seguintes critérios:
I - Ter atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - Ter a participação e o controle social como princípios fundamentais;
III - Ser organização de base municipal, territorial ou interterritorial.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo
§ 2° Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.
§3° A composição final da representação deve contemplar equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e em todo sistema agroalimentar, tais como produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.

§4° As entidades, organizações e coletivos da sociedade civil selecionados por meio do processo de que trata o caput indicarão, dentre seus membros, seus representantes no CONSEA.
§5° As representações das organizações da sociedade civil serão exercidas pelos seguintes representantes:
I - Tres integrantes representantes de diversas entidades religiosas com atuação assistencial e beneficente comprovada;
II - Um representante das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente, que possua inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Um representante das instituições ligadas ao meio ambiente;

IV - Um representante de associações de moradores;

V - Um representante da Sociedade São Vicente de Paula;

VI - Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;

VII - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
VIII - Um representante de feiras livres, mercados locais ou coletivos de produtores rurais;
IX - Um representante da sociedade civil que componha o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
X - Um representante da sociedade civil que componha o Conselho Municipal de Assistência Social.

§6° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art.4°O processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o CONSEA será organizado por uma comissão de seleção composta por quatro representantes da sociedade civil e dois do poder público que conduzirá o processo conforme regulamento próprio aprovado pelo Conselho Municipal.
§1º O Presidente do CONSEA Municipal poderá ter participação na comissão de seleção, desde que não seja candidato à presidência para a próxima gestão.

§2º O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros constituíra uma comissão de seleção, conforme caput do artigo 4º.
§3º Cabe à comissão de seleção definir o plano de trabalho, o edital, a análise e deliberação dos critérios de seleção das entidades, organizações e coletivos da sociedade civil.
Art. 5° O mandato dos conselheiros da sociedade civil será de dois anos, permitida uma única recondução.
Art.6° O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva; e
IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art.7° O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será apresentado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art.8° Ao Presidente incumbe:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art.9º Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.
Art.10º Ao Secretário-Geral incumbe:
I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersetorial com as secretarias e instituições municipais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art.11 Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.
Art.12 Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art.13 Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art.14 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
CAPÍTULO III
Do Funcionamento
Art.15 Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art.16 O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, bem como grupos de trabalho de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art.17 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art.18 O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art.19 A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art.20 Fica revogado o Decreto n° 14.112 de 14 de maio de 2025.
Art.21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:37E36C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025. PROCESSO Nº 076/2025

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 112/2025. Processo Nº 076/2025 - Pregão Eletrônico Nº 042/2025. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 112/2025, reequilíbrio econômico financeiro do item 02 (dois), no valor unitário de R$ 5,71 (Cinco reais e setenta e um centavos). Contratada: GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA**,** CNPJ: 47.044.803/0001-01. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2542F862

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025. PROCESSO Nº 158/2025

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 228/2025. Processo Nº 158/2025 - Pregão Eletrônico Nº 085/2025. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 228/2025, reequilíbrio econômico financeiro dos itens 02 (dois) e 03 (três), nos valores unitários de R$ 5,96 (Cinco reais e noventa e seis centavos) e de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos), respectivamente. Contratada: GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA**,** CNPJ: 47.044.803/0001-01. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9933ABAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 069/2026 - Processo Licitatório Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de banheiros químicos – Contratada: LOCSANI LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.680.699/0001-62. Valor Total Estimado: R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CCC61FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 040/2026 – Inexigibilidade nº 013/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 040/2026 – Inexigibilidade nº 013/2026 cujo objeto é a Contratação de Curso Prático de IA aplicada às Assessorias de Comunicação e Imprensa da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ nº 21.650.715/0001-60, no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8A9A43A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2026 – DISPENSA Nº 014/2026.

Extrato de Homologação - Processo nº 041/2026 – Dispensa nº 014/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 041/2026 – Dispensa nº 014/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Gol placa OWV-8102. Contratado: DRIVETECH PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ nº60.752.034/0001-64, no valor de R$ 1.354,00 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7341B171

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 042/2026 – DISPENSA Nº 015/2026.

Extrato de Homologação - Processo nº 042/2026 – Dispensa nº 015/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 042/2026 – Dispensa nº 015/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Oroch placa TEL0I53. Contratado: Suprimentos Acessórios e peças Automotivos, CNPJ nº 37.378.388/0001-79, no valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E913B180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2026 – DISPENSA Nº 016/2026.

Extrato de Homologação - Processo nº 043/2026 – Dispensa nº 016/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 043/2026 – Dispensa nº 016/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Saveiro placa TEO2B85. Contratado: Suprimentos Acessórios e peças Automotivos, CNPJ nº 37.378.388/0001-79, no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B986463D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA040

PORTARIA Nº 040/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 041/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo GOL placa OWV-8102, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Rondinelly Conegundes Correa; semutfrotaemecanica@gmail.com 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:772BED8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 041

PORTARIA Nº 041/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 210/2025, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de cestas básicas:
a) Fiscais do contrato:
Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 97227-2316
• Fabrício Santos Silva, segerh@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
• Marilene Francisco, admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
• Jeandro da Silva Vianna, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868
• Deivid Alexandre Pereira, rh.semsa.pn@gmail.com, (31) 3817-1120
b) Gestor:
• Titular: Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819- 5454
• Suplente: Adriana de Medeiros Oliveira, secretariaadjunta@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CA6EF7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA042

PORTARIA Nº 042/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 190/2025, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual locação de tendas, portal e grades,** os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:
● Francisco de Assis Silveira Junior, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
● Mateus Diniz Silva, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 99624-7410
● Vânia Marcia Dos Santos, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6858
● Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
● Igor Queiroz da Silva, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-2054

b) Gestores do contrato:
● Titular: Thaiza Maíra Gama Sarti, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
● Suplente: Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31)3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8434A607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA043

PORTARIA Nº 043/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 163/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Brigadistas/Bombeiro Civil
a) Fiscais do contrato:
• Igor Queiroz da Silva, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-2054
• Francisco de Assis Silveira Júnior, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
b) Gestor do contrato:
• Titular: Thaiza Maíra Gama Sarti, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
• Suplente: Paula Roberta Martins da Cruz, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817- 2054
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:09CEF00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA044

,PORTARIA Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 040/2026, cujo objeto é a Contratação de Curso Prático de IA aplicada às Assessorias de Comunicação e Imprensa da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
• Cátia Aparecida Osório, ascom@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

b) Gestor do Contrato:
• Titular: Talita de Carvalho Lopes, ascom@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B948F68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA045

PORTARIA Nº 045/2026

Altera a Portaria nº 21/2025 no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 021/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 018/2025, cujo objeto e Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de camarins para garantir estrutura aos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Ponte Nova, os seguintes servidores"

a) Fiscal de Contrato:
Matheus de Oliveira , e-mail/telefone: cultura@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1816

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,24 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2E336C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA046

PORTARIA Nº 046/2026

Altera a Portaria nº 20/2025 no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 020/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 015/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de barracas para garantir estrutura a diversos eventos, os seguintes servidores"

a) Fiscal de Contrato:
Thaiza Maira Gama Sarti , e-mail/telefone: cultura@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1816

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,24 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A2116772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA047

PORTARIA Nº 047/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 042/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Renault Oroch placa TEL0I53, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Rondinelly Conegundes Correa; semutfrotaemecanica@gmail.com 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CCBD827E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 048

PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 043/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Saveiro placa TEO2B85, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Rondinelly Conegundes Correa; semutfrotaemecanica@gmail.com 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:83CD7BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PRC 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Republicação de Edital. PRC 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está republicando a licitação, Inexigibilidade nº 002/2023, conforme a seguir:

PROCESSO 016/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 – Chamada Pública por Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova - Protocolo dos Envelopes de Documentação: através do e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova localizado na Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG. Agente de Contratação: Sandra Helena de Carvalho Lana.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramal 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:21AA77E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA Nº. 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.12/2026, Dispensa nº. 02/2026, torna público que celebrou contrato para **ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, ESPECIALMENTE EM EXAMES CLINICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**, conforme estabelecido no presente edital com a empresa **Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS** (CNPJ: 19.493.732/0001-99).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9F13CFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AUTOS DE NOTIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 05/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **FERNANDA DE LIMA GONÇALVES**, pessoa física identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RUA AFONSO CARLOS CAPANEMA, Nº 401, complemento: BLOCO 23 AP 202, bairro SANTO ANTONIO, CEP: 35.701-248, no município de SETE LAGOAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA GERALDO MARQUES RODRIGUES, 416 , MARACANÃ , Q 25 LT 8**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 08 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 07/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **JOSÉ BIAGINI,** pessoa física identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RUA ANTONIO NONATO, Nº 239, bairro VILA BETÂNIA, CEP: 35738-000, no município de PRUDENTE DE MORAIS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA, S/N , VILA BETANIA , Q 5 LT 12**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 08 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 08/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **JOSÉ BIAGINI,** pessoa física identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RUA ANTONIO NONATO, Nº 239, bairro VILA BETÂNIA, CEP: 35738-000, no município de PRUDENTE DE MORAIS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA, S/N , VILA BETANIA , Q 5 LT 11**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 08 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 12/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **TANIA MARIA AVELAR PESSOA,** pessoa física identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RUA AGENOR MARTINS, Nº 173, bairro JARDIM ARIZONA, CEP: 35700-392, no município de SETE LAGOAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA EMILIO AFONSO FRANÇA, S/N , JARDIM DAS ALAMEDAS , Q 01 LT 01**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 13/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EDILEI FLAUZINO DE MIRANDA,** pessoa física identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RUA JOSÉ CAMBRAIA DO NASCIMENTO, Nº 10, bairro HAVAI, CEP: 30570-230, no município de BELO HORIZONTE, **A LIMPEZA DA SUA**

PROPRIEDADE, na **RUA EMILIO AFONSO FRANÇA, S/N , JARDIM DAS ALAMEDAS , Q 01 LT 02**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 14/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA, S/N , CAMPO LIMPO , Q 7 LT 1**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 15/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA, S/N , CAMPO LIMPO , Q 7 LT 2**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 16/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA, S/N , CAMPO LIMPO , Q 7 LT 3**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 17/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA, S/N , CAMPO LIMPO , Q 7 LT 4**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 18/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA, S/N , CAMPO LIMPO , Q 7 LT 5**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 19/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA IRINEU HEMENERGILDO DOS SANTOS, S/N/ CAMPO LIMPO Q 07 LT 09** .; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 20/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA IRINEU HEMENERGILDO DOS SANTOS, S/N/ CAMPO LIMPO Q 07 LT 10** .; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO**

Nº ____ ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 21/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA IRINEU HEMENERGILDO DOS SANTOS, S/N/ CAMPO LIMPO Q 07 LT 11** .; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 22/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA IRINEU HEMENERGILDO DOS SANTOS, S/N/ CAMPO LIMPO Q 07 LT 12** .; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 23/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica AUTUADO **EMPREENDIMENTOS XAVIER LTDA,** pessoa jurídica identificada no boletim do cadastro imobiliário municipal, residente na RODOVIA BR 040 – KM 501, S/N, COMPLEMENTO SALA 02, bairro VIVENDA BARBOSA, CEP: 35.740-000, no município de ESMERALDAS, **A LIMPEZA DA SUA PROPRIEDADE**, na **RUA IRINEU HEMENERGILDO DOS SANTOS, S/N/ CAMPO LIMPO Q 07 LT 13** .; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º ,inciso I: fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros;**

O prazo para as devidas providencias é de 30 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso I do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,003 (três milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 14 de janeiro de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 36/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica **AUTUADO IZAIAS DE LIMA TEIXEIRA** , pessoa física identificada no boletim do cadastro imobiliário, residente na RUA ANTONIO NONATO DE SOUZA, N 155, VILA BETANIA, no município de PRUDENTE DE MORAIS , **A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS INERTES NA RUA**, na **RUA ANTONIO NONATO DE SOUZA, 155, VILA BETANIA, Q 4 LT 3**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º inciso II e III**, **fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Estejam acumulando resíduos inertes; E, estejam acumulando resíduos nocivos à saúde pública;**

Art. 2º A deposição de lixo em qualquer outro local não autorizado pela Administração Pública, em especial em lotes urbanos vagos, terrenos urbanos ou à margem de rodovias e ferrovias, bem como a falta de manutenção de lotes urbanos conforme dispõe o artigo 1º, será

considerada infração à presente lei, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no art. 18 desta lei.

O prazo para as devidas providencias é de 15 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 5° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso II do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,005 (cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 04 de FEVEREIRO de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 37/2026

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica **AUTUADO SILVIO DE SOUZA** , pessoa física identificada no boletim do cadastro imobiliário, residente na RUA AGOSTINHO FONSECA AMARAL, N 94, MARACANA, no município de PRUDENTE DE MORAIS , **A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS INERTES NA RUA**, na **RUA AGOSTINHO FONSECA AMARAL, 94, MARACANA, Q 1 LT 21**.; estando assim em desconformidade com o **artigo 1º da Lei nº 1.315/2023**.

Conforme o **artigo 3º inciso II e III**, **fica caracterizado como mal estado de conservação de limpeza os imóveis que: Estejam acumulando resíduos inertes; E, estejam acumulando resíduos nocivos à saúde pública;**

Art. 2º A deposição de lixo em qualquer outro local não autorizado pela Administração Pública, em especial em lotes urbanos vagos, terrenos urbanos ou à margem de rodovias e ferrovias, bem como a falta de manutenção de lotes urbanos conforme dispõe o artigo 1º, será considerada infração à presente lei, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no art. 18 desta lei.

O prazo para as devidas providencias é de 15 dias a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 5° da Lei N° 1.315/2023. O não cumprimento acarretará a penalidade prevista no inciso II do artigo 18º ao qual se refere a uma multa equivalente a 0,005 (cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a regularização da irregularidade, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização, ou encaminhado por meio eletrônico, o requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo, acompanhado de registro fotográfico comprobatório, com assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**RESPOSTA NOTIFICAÇÃO Nº ____** ", para o e-mail "**fiscalizacao@prudentedemorais.mg.gov.br**"

Prudente de Morais-MG, 04 de FEVEREIRO de 2026

EVERTON NEPOMUCENO P. DA SILVA
Supervisor de Fiscalização

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:45C0F5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
Processo Licitatório nº 025/2026 **Dispensa** nº 008/2026
Objeto: Empresa especializada na implantação, licenciamento e suporte técnico de sistema informatizado destinado ao gerenciamento de filas de espera do tratamento fora do domicilio (TFD).
Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09:00, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, situada à Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro, a Comissão responsável pelo julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Processo Licitatório nº 025/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.604/2023.
Presentes os membros designados, passou-se à abertura dos envelopes/propostas das empresas participantes, cujos documentos foram previamente protocolados e analisados quanto à regularidade fiscal, habilitação jurídica, regularidade trabalhista e técnica, conforme exigido no edital.
Foram apresentadas as seguintes propostas:
PLUS ULTRA TEC CNPJ:38.207.845/0001-25
Item: : Empresa especializada na implantação, licenciamento e suporte tecnico de sistema informatizado destinado ao gerenciamento de filas de espera do tratamento fora do domicilio (TFD
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais)
Prudente de Morais, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:859F3F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2026
Processo Licitatório 025/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: PLUS ULTRA TEC LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.207.845/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Henrique de Faria Carvalho.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a Implantação, integração, licenciamento e suporte técnico de sistema informatizado para controle de filas de procedimentos, exames e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), bem como gestão do transporte de pacientes e faturamento, integrado aos sistemas da Atenção Básica (e-SUS APS/PEC), para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Prudente de Morais/MG. A contratação enquadra-se como serviço comum, atendendo ao art. 6º, XXI, da Lei 14.133/2021, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 24 de fevereiro de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***HENRIQUE DE FARIA CARVALHO -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:69506357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 – DISPENSA 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 – DISPENSA 009/2026
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares especiais, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste documento.
Valor estimado: R$ 14.620,50 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 02 (dois) meses.
Fundamentação legal: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 26/02/2026 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 04/03/2026 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 04/03/2026 - 09:00h
Unidade requisitante**:**Secretaria Municipal de Saúde
Informações e documentos complementares poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, ou pelo
e-mail**licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br**.
Prudente de Morais/MG 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:B634A1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 12 de março de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de espelhos, vidros, película, painel para divisórias MSO 35mm, quadros, janelas e portas de alumínio para a Prefeitura de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:F1B13CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 092/2024
Número	5º Termo – Repasse ref. Emenda Impositiva
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO POMBA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.
Fundamento	Processo nº 128/2024 – Inexigibilidade nº 048/2024
Prazo	**24/06/2025 a 23/06/2026**
Valor	**R$5.541,22 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e 22 centavos).**
Dotação Orçamentária	**3.3.50.41.00 – Manut. Aditividades Prestadores de Serviços – APAE**
Signatário - Contratante	Secretário Municipal de Saúde – **Rafael Vilela Martins**
Signatário - Contratado	Maria das Dores Lima Vilela Santos – Presidente da APAE Romeu Vidal Neto – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba, 17 de novembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:8C50D421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 092/2024
Número	6º Termo – Repasse ref. Emenda Impositiva
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO POMBA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.
Fundamento	Processo nº 128/2024 – Inexigibilidade nº 048/2024
Prazo	**24/06/2025 a 23/06/2026**
Valor	**R$97.000,00 (noventa e sete mil reais)**
Dotação Orçamentária	**3.3.50.41.00 – Manut. Aditividades Prestadores de Serviços – APAE**
Signatário - Contratante	Secretário Municipal de Saúde – **Rafael Vilela Martins**
Signatário - Contratado	Maria das Dores Lima Vilela Santos – Presidente da APAE Romeu Vidal Neto – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba, 01 de dezembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:2A76F56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 050

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	050/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SILVANA VAZ RIBEIRO CATÃO**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 257/2025 – Chamamento Público nº 003|2025
Prazo	**11/02/2026 - 31/12/2026**
Valor	**R$ 5.841,65**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Silvana Vaz Ribeiro Catão – Produtora rural

Rio Pomba, 11 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:6CE153BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
111º LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
112º ICARO DO CARMO MATEUS FERNANDES
CARGO: MONITOR ESCOLAR
75º IGOR DIAS DOMINGUES DE SOUZA
76º LUANA ROSA MOREIRA
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
90º LEAMARA LEONEL DE SOUZA
91º VIVIANE AMARAL SILVA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:190A3611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

REVOGAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 59, inciso VII;
RESOLVE:
REVOGAR, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, a convocação da candidata **GISELE DA CONCEIÇÃO GABRIEL**, classificada em 10º lugar para o cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês, constante do Ofício nº 086/2026.
A presente revogação fundamenta-se no exercício do poder de autotutela da Administração Pública, diante da superveniência de fato administrativo que tornou desnecessário, neste momento, o provimento temporário da vaga.
Fica expressamente assegurado que a candidata não sofrerá qualquer prejuízo quanto à sua classificação no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2025, permanecendo na mesma posição na lista de aprovados, para eventual futura convocação, observada a ordem classificatória e a existência de vaga.
Este ato não configura penalidade, exclusão ou desclassificação, tratando-se exclusivamente de revogação de ato convocatório por interesse público superveniente.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:2CF575F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DISPENSA 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que até as 13:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 002/2026", cujo objeto é Contratação Direta tem por objeto a **Contratação de prestação, de serviços continuados, de dosimetria pessoal** – Serviço de Monitoração Individual Externa, contendo 01 padrão, além da quantidade solicitada, pelo período de 12 (doze) meses. Deverá ser realizado a leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear –CNEN. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2025.

ALEXIS JOSÉ LEITE NETO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:4C415C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 030/2021 – Inexigibilidade 008/2021 - Foi firmado em 10.02.2026, o 9º termo aditivo para reajuste com base na variação do INPC em dois períodos distintos: para os itens de 1 a 4, o índice é de 3,8979% (referente a 18/01/2025 até 17/01/2026); para o item 5, o reajuste é de 31,7335%, cobrindo o período acumulado de 18/01/2021 a 17/01/2026.Contratada: RF Serviços Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9B8F8E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 029/2021 – Inexigibilidade 008/2021 - Foi firmado em 10.02.2026, o 7 termo aditivo para reajuste com base na variação do INPC em dois períodos distintos: para os itens de 1 a 4, o índice é de 3,8979% (referente a 18/01/2025 até 17/01/2026); para o item 5, o reajuste é de 31,7335%, cobrindo o período acumulado de 18/01/2021 a 17/01/2026.Contratada: Cleudinei Clemente dos Santos

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E944175B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO Nº. 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO Nº. 010/2026. Extrato de Adjudicação, Homologação e Extrato de Contrato em 23/02/2026. Objeto**:** Contratação de empresa especializada de engenharia civil para a execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Trajano Procópio, localizada no município de Santa Maria de Itabira/MG, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a adequada execução do projeto, conforme especificações técnicas, memoriais, plantas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo, em atendimento ao "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais". Termo de Contrato nº

012/2026 - Detentora: JA Engenharia e Construção Civil Ltda, CNPJ: 48.738.461/0001-92. Valor Global: R$ 2.156.064,83; Vigência: 23/02/2026 a 22/02/2027. S.M.I. 23/02/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:0C6BA344

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 022/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando o fornecimento e a instalação de elevador plataforma tipo fuso, cabinado, para o Paço Municipal "Ildeu Bretas de Assis". Prazo para envio das propostas:** 03 de março de 2026 até às 08h59. **Data e horário da análise das propostas:** 03 de março de 2026, com horário de início as 09h00. E-mail para envio de Proposta licitação.smi@santamariadeitabira.mg.gov.br . Aviso para contratação por dispensa física disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 24/02/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:38C0402C

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - PROCESSO Nº. 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - PROCESSO Nº. 004/2026. Extrato de adjudicação, homologação e Ata de Registro de Preços em 12/02/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de diagramação, com vistas à confecção de materiais institucionais impressos e digitais destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais. Ata de Registro de Preço n.021/2026, empresa WS Comunicação Ltda - CNPJ: 08.378.712/0001-50. Valor Global: R$119.998,00; Vigência: 12/02/2026 a 11/02/2027. S.M.I. 12/02/2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:2643CAC4

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – PROCESSO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. PRIMEIRA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS – Objeto: Credenciamento de profissional ou empresas especializadas para prestação de serviço de capotaria para atender ás necessidades de instalação, manutenção e conservação de móveis e equipamentos (tais como cadeiras, poltronas, bancos de veículos oficiais e demais itens estofados) das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG. **Primeira Lista de credenciados** disponivel no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br , bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP - S.M.I. 24/02/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:A8E74693

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 028/2025 – CREDENCIAMENTO N 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - PROCESSO Nº. 028/2025 – CREDENCIAMENTO N 003/2025. Extrato de Ratificação, Homologação e Termo de Credenciamento em 23/02/2026 – Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços veterinários, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Termo de Credenciamento nº 022/2026 – Empresa: CMC Comércio e Serviços Agro – Ltda - CNPJ: 59.***.725/****- 03 - Valor Global: R$ 125.000,00 - Vigência: 23/02/2026 a 22/02/2027. S.M.I. 23/02/2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:5687FBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA – MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital . A sessão pública será realizada no dia 11 de março de 2026, às 09h00min, na plataforma eletrônica LICITAR DIGITAL (https://licitar.digital/), podendo as propostas e documentos de habilitação serem enviados até às 08h00min do mesmo dia, observando-se o horário de Brasília. A participação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. O valor estimado da contratação é de R$ 139.815,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quinze reais) . O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br e na plataforma LICITAR DIGITAL. Santa Rita de Ibitipoca, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:ABC10983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ERRATA- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026, Processo Nº 029/2026. Acesso a Errata: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:471BD757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, Processo Nº 030/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática. Abertura dia 09/03/2026 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E982DF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA – MG -ERRATA AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 PROCESSO Nº 197/2025 Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para shows variados, arbitragem, locutor, intérprete de Libras, guia de turismo e pintor artístico.**
O Município de Santa Rosa da Serra/MG, torna pública a presente **ERRATA** ao Termo de Referência – Anexo I, referente ao Credenciamento nº 004/2025, Processo nº 197/2025, para retificação de valor constante na planilha de itens.
Onde se lê:
Item 02 – Valor: R$ 3.138,89
Leia-se:
Item 02 – Valor: R$ 3.198,89
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital e seus anexos.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:17744035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de fevereiro de 2026, Edição 4211, Código Identificador 7B619195, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva.
Onde se lê:
"Data e horário da sessão pública: 05 de março de 2026, às 08h30min."
Leia-se:
"Data e horário da sessão pública: 09 de março de 2026, às 08h30min."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.
Santo Antônio do Grama/MG, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C6AD3C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: MEDSET SOLUCOES PARA HOSTITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41, com sede na Jurandir Luiz de Souza, nº 173, Bairro Santa Felicidade, Sete Lagoas/MG, neste ato representado pelo (a), **DENISE LIBOREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 085.329.556-57.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DCE0B1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO131

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2025

OBJETO: A presente ata tem como objetivo o registro de preço para futura e eventual aquisição de matéria prima para construção civil, pelo sistema de registro de preço, para atender a secretaria municipal de obras do município de santo Antônio do grama.

CONTRATADO: EXTRAMINAS LTDA", está representada pelo Sr.(a)**JUCIMARA RIBEIRO SARAIVA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90, com sede na Rua Francisco Januário Leite, nº 481, Bairro Sadonana Mendes, Ria Casca/MG, CEP: 35.370-000, portador do CPF sob o nº 081.570.756-88.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João

Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4471C8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
Processo nº 019/2026
Adesão nº 001/2026
Órgão Detentor da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Ata referente ao Processo nº 0200 do órgão gerenciador
Vigência da Ata: 28/10/2025 a 27/10/2026
Objeto: Registro de preços para eventual compra estadual de Medicamentos II (Elenco
Complementar), conforme especificações constantes no edital e anexos.
Fica homologado o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços em favor das
empresas: Alfalagos Ltda., CM Hospitalar S.A., Cristália Produtos Químicos
Farmacêuticos Ltda., Med Center Comercial Ltda., Multifarma Comercial Ltda.,
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor Total Geral: R$ 27.487,63.
Santo Antônio do Grama, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:64EB6917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 17/2026

PORTARIA Nº 17/2026

Exoneração do Sr. LEONARDO SOUZA DE ANDRADE e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o *Sr. LEONARDO SOUZA DE ANDRADE* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:D3808496

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 04/2026

Dispensa Eletrônica nº 003/2026
Processo nº 04/2026
Contrato n° 011/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Rogério Ribas da Cruz **6133224615- CNPJ – 31.336.965/0001-83**
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de despachante veicular em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Valor global: R$ 59.200,00
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura; assinado em 24/02/2026.
Ratificado em 21/01/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:264B3836

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 56/2025 – PROC. Nº 184/2025

Dispensa nº 56/2025 – Proc. nº 184/2025 - 2º T.A ao Contrato nº 188/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: RQ Construtora Ltda
Objeto: Acréscimo de R$ 14.474,14 no valor anteriormente contratado.
Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº. 14.133/21
.
PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4756A2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG, CNPJ 18.133.926/0001-10.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUMICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ 19.738.706/0001-83
OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do vale do Piranga (CIMVALPI) para a delegação de serviços públicos para o gerenciamento de resíduos solidos urbanos (RSU), para atender às necessidades da população do Município de São Miguel do Anta.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 34.022,75 (Trinta e quatro mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2026 à 10 de janeiro de 2029.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:6740D1CF

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG, CNPJ 18.133.926/0001-10.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUMICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ 19.738.706/0001-83
OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do vale do Piranga (CIMVALPI) para a delegação de serviços públicos para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), para atender às necessidades da população do Município de São Miguel do Anta.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.613.519,30 (Um milhão, seiscentos e treze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: De 10 de março de 2026 à 10 de dezembro de 2029.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:55B8E0ED

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025 RERRATIFICAÇÃO Nº 02 – Exclusão do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**. Ficam excluídas do Edital todas as disposições, menções e referências relativas ao cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, incluindo número de vagas, requisitos, atribuições, conteúdo programático, cronograma e quaisquer outros itens a ele vinculados. A Restituição de Taxa de Inscrição poderá ser solicitada conforme estabelecido no **Item VIII** do Edital do Concurso Público. Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação nº 02, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua São José, nº 730, Centro, CEP 36590-000, São Miguel do Anta/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **11h** e **12h30** às **16h** – Telefone: **0800 897 1301**) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:4449D80C

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extratos de Atas de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços referentes ao processo administrativo de n° 010/2026, Pregão Eletrônico n° 001/2026, Registro de Preços nº 001/2026, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2026.
Contratadas:
Ata de R.P. 004/2026: COMERCIAL IRMÃOS SARAIVA LTDA; CNPJ: 86.398.930/0001-60; Valor Global: R$ 421.396,60 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Ata de R.P. 006/2026: SUPERMERCADO GLAU GLEY LTDA; CNPJ: 22.414.395/0001-01; Valor Global: R$ 68.383,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais).
Vigência da Ata de R.P.: 12/02/2026 à 12/02/2027.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:A6442A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 07/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAIS MUNICIPAIS (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito do Município de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e mediante as seguintes considerações:

considerando a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG 202, de 14/07/2016,que institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais;

considerando o Decreto Federal nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

considerando as demais normas que regulamentam o Programa Saúde na Escola (PSE), **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Saúde de São Pedro da União, o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) que será responsável pelo Programa Saúde na Escola (PSE), com caráter consultivo e propositivo.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:
I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;
X - apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);
XI - encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;
XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

Art. 3º - O Comitê será composto por 05 (cinco) membros, representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretário Municipal de Saúde de São Pedro da União;
II – Secretário Municipal de Educação de São Pedro da União;
III – 01 (um) representante da Polícia Militar;
IV – 01 (um) representante da Atenção Primária à Saúde;
V - 01 (um) representante da Rede de Média Complexidade na Saúde;
VI - 01 (um) representante da Educação Básica Estadual;
VII - 01 (um) representante da Educação Básica Municipal;

Parágrafo único. Os GTI-M do PSE serão coordenados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, que se responsabilizarão pela garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento dos Grupos e para a realização das reuniões que serão periódicas, preferencialmente semestrais, em horário e local previamente definidos e comunicados aos seus componentes.

Art. 4º - Os membros do Comitê serão designados por ato conjunto das Secretárias de Saúde e Educação, e poderão ser substituídos após a adesão do Município após a adesão do Programa Saúde na Escola.

Art. 5º - O Comitê Técnico reunir-se-á periodicamente, conforme calendário previamente estabelecido, podendo convocar reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 6º - A participação no Comitê será de caráter voluntário e não remunerado, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 24 de fevereiro de 2026

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:61468608

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº34/2024 – INEXIGIBILIDADE 05/2024 – CONTRATO Nº. 15/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE AO CONTRANTE OPERAR E GERENCIAR AS PUBLICAÇÕES DE SEUS ATOS EM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$459,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSA**IS**, PASSA PARA R$482,87 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) MENSA**IS**.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 a 23/02/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:BF0E4315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ATUAÇÃO JUNTO À DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao art. 16 da Lei Municipal nº 1092/2018,
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de São Pedro da União e o Estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Civil, visando ao fortalecimento das ações de segurança pública e ao atendimento do interesse público comum entre os entes federativos;
CONSIDERANDO que a cessão de servidor para atuar junto à Delegacia de Polícia Civil de São Pedro da União tem como finalidade contribuir para a eficiência administrativa, integração institucional e melhoria dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO que restou demonstrada a compatibilidade entre as funções inerentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor e as atividades que serão desempenhadas no órgão cessionário, conforme análise funcional e manifestação da chefia imediata;
CONSIDERANDO que a cessão possui caráter excepcional e temporário, fundamentada no interesse público municipal e na necessidade devidamente motivada pela autoridade solicitante;
CONSIDERANDO o disposto na Nota Jurídica nº 4.845 da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, que disciplina os requisitos para cessão de servidores em acordos de cooperação com o Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de fixação de prazo certo para a vigência da cessão, com possibilidade de prorrogação condicionada à persistência do interesse público e manifestação expressa entre as partes;

RESOLVE:
Art. 1º Fica cedido o servidor ADRIAN MICHIO TORRES SASSAKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1077, para atuar junto à Delegacia da Polícia Civil de São Pedro da União/MG, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de São Pedro da União e o Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A cessão será pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2030, podendo ser prorrogada mediante manifestação expressa e motivada das partes interessadas.

Art. 3º A cessão ocorrerá com ônus para o Município, permanecendo a remuneração e demais encargos a cargo do Município de São Pedro da União conforme pactuado no acordo.
Art. 4º O servidor deverá exercer as atividades designadas pelo órgão cessionário, compatíveis com seu cargo de origem, sem prejuízo de seus direitos estatutários.
Art. 5º Caberá à Delegacia da Polícia Civil de São Pedro da União comunicar ao Município qualquer ocorrência relativa ao desempenho do servidor, bem como apresentar relatório funcional quando solicitado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 24 de fevereiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:BCA0FD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PROCESSO REVOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG Processo nº 176/2026, Pregão Eletrônico nº 036/2026. **Aviso de REVOGAÇÃO**, PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO.**

ALESSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:79082F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2026

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ZARIAS PATROCINIO DA COSTA, EX SERVIDOR MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-servidor deste município, senhor Zarias Patrocinio da Costa, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade aquinense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade aquinense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aquinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público aquinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º. Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de São Tomás de Aquino em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Zarias Patrocinio da Costa que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, como cidadão e servidor municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

São Tomás de Aquino/MG, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:32CF0500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 005/2026. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 001/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: **CLINICA MEDICA JA LTDA, CNPJ: 58.321.547/0001-79,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 59.598,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais); Dotação: **0204001.1030210042.083.339034.** Em 24/02/2026.

- Processo nº. 019/2026, INEXIGIBILIDADE nº 002/2026, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com INEXIGIBILIDADE de Licitação".** Contratado os produtores: **Claudia Helena Pereira** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 17.220,15 (dezessete mil duzentos e vinte reais e quinze centavos)**, **Vanderleia do Carmo Oliveira** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 38.037,80 (trinta e oito mil trinta e sete reais e oitenta centavos), Nivalda Terezinha de Andrade**, considerado vencedor com o valor total de **R$ 17.699,50 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Nivaldo Santo Milanese,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 20.124,00 (vinte mil cento e vinte e quatro reais) e Joaquim Donizete Domiciano** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 24.946,10 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).** Dotação: **0205001.1230612012.042.339030 e 0205001.1230612012.042.339030**. Em 23/02/2028.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A3493C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.001/2026, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e

parecer jurídico, em favor das empresas: **CLINICA MEDICA JA LTDA, CNPJ: 58.321.547/0001-79,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 59.598,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais)**.**São Tomás de Aquino/MG, 24 de fevereiro de 2026.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 002/2026**, cujo objeto é a **"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com INEXIGIBILIDADE de Licitação"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor dos produtores: **Claudia Helena Pereira** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 17.220,15 (dezessete mil duzentos e vinte reais e quinze centavos)**, **Vanderleia do Carmo Oliveira** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 38.037,80 (trinta e oito mil trinta e sete reais e oitenta centavos), Nivalda Terezinha de Andrade**, considerado vencedor com o valor total de **R$ 17.699,50 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Nivaldo Santo Milanese,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 20.124,00 (vinte mil cento e vinte e quatro reais) e Joaquim Donizete Domiciano** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 24.946,10 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).**São Tomás de Aquino/MG, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6CF8939B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DECISÃO ADMINISTRATIVA - DESCREDENCIAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Descredenciamento e Rescisão Contratual

Contrato Administrativo nº 232/2025
Credenciamento nº 009/2025
Inexigibilidade nº 027/2025

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise acerca da execução do Contrato Administrativo nº 232/2025, firmado entre o Município de Senhora dos Remédios/MG e a empresa LABORATÓRIO SANTA CLARA DE BARBACENA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Credenciamento nº 009/2025.
A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 033/2026, encaminhou ao Setor de Licitação relato circunstanciado acerca de reiteradas irregularidades na prestação dos serviços contratados, apontando, entre outras ocorrências:
a) descumprimento do horário previamente estabelecido para coleta de exames;
b) entrega de resultados com identificação incorreta de pacientes;
c) entrega de exames incompletos, com ausência de parâmetros solicitados;
d) necessidade de recoleta sem comunicação prévia aos usuários; e
e) ausência de resposta às notificações administrativas encaminhadas pelo Município.
Segundo informado, tais ocorrências vêm comprometendo a qualidade do atendimento prestado à população, gerando transtornos aos usuários do SUS e colocando em risco a segurança e confiabilidade dos resultados laboratoriais.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A execução contratual na Administração Pública está submetida aos princípios da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
No caso em análise, a prestação de exames laboratoriais constitui atividade essencial à política pública de saúde, sendo instrumento indispensável à formulação de diagnósticos médicos e definição de condutas terapêuticas. Trata-se de serviço que exige precisão técnica, regularidade e observância estrita às especificações pactuadas.
O artigo 137, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/2021 dispõe que constituirá motivo para extinção do contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, devendo a decisão ser formalmente motivada.
As irregularidades relatadas pela Secretaria Municipal de Saúde enquadram-se precisamente na hipótese legal de cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações técnicas do objeto contratado. A entrega de exames incompletos, a troca de identificação de pacientes e o descumprimento de horários estabelecidos revelam falhas graves na execução do contrato, incompatíveis com o padrão mínimo de qualidade exigido para serviços de saúde.
Além disso, a ausência de resposta às notificações administrativas demonstra desatendimento às determinações da fiscalização contratual, configurando violação do dever de cooperação e boa-fé objetiva que deve nortear a execução dos contratos administrativos.
O artigo 138, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/2021 estabelece que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto quando o descumprimento decorrer de sua própria conduta. No presente caso, não há qualquer elemento que indique falha atribuível ao Município, sendo as irregularidades decorrentes exclusivamente da conduta da contratada.
O próprio instrumento contratual firmado prevê a possibilidade de descredenciamento na hipótese de descumprimento injustificado do contrato, o que reforça a legitimidade da medida.
Importa destacar que a manutenção do vínculo contratual, diante das falhas reiteradas apontadas pelo órgão técnico responsável pela política pública de saúde, comprometeria o interesse público primário e poderia expor os usuários do SUS a riscos indevidos.
A Administração Pública não detém discricionariedade para manter contrato cuja execução se mostre inadequada à finalidade pública que o justificou. Ao contrário, possui o dever jurídico de adotar as medidas necessárias à proteção do interesse coletivo e à garantia da adequada prestação do serviço.
Assim, caracterizado o cumprimento irregular do contrato e evidenciado o prejuízo à eficiência e à segurança do serviço público de saúde, resta configurada hipótese legal de extinção unilateral do ajuste, com o consequente descredenciamento da empresa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/2021, nas cláusulas do Contrato Administrativo nº 232/2025 e nas disposições do Edital de Credenciamento nº 009/2025, DECIDO:
a) pela extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 232/2025, por cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
b) pelo descredenciamento da empresa LABORATÓRIO SANTA CLARA DE BARBACENA LTDA do Credenciamento nº 009/2025;
c) pela imediata suspensão de novos encaminhamentos de exames à referida empresa;
d) pelo pagamento apenas dos serviços regularmente executados e devidamente atestados até a data da presente decisão;
e) pela notificação formal da contratada acerca desta decisão, assegurando-lhe o direito de interposição de recurso administrativo, nos termos da legislação aplicável;
f) pela publicação do extrato desta decisão no órgão oficial do Município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 24 de fevereiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8FB0E2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 01 PROC 24/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 01

PROCESSO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **FIGUEIREDO MELO LTDA**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 62.118.684/0001-88**,** telefone (32) 999640016, e-mail isabellamellobq@hotmail.com, com endereço Rua professor Vasconcelos, nº 700, Bairro Chácara das Andorinhas, no Município de Barbacena/MG, tendo como responsável legal o(a) Sr.(a)Isabella Orlc Figueiredo Melo, portador(a) do documento de identidade nº 18.633.015, inscrito(a) no CPF sob o nº 13011424683, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Edital nº **016/2026** do Credenciamento **nº 005/2026**, referente a Inexigibilidade nº **006/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **024/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
8	Prestação de serviços de consulta na especialidade de **endocrinologia** para os pacientes destinados pela secretaria municipal de saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 60 consultas mensais. Com dias e horários a serem definidos pela secretaria municipal de saúde.	R$ 90,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **FIGUEIREDO MELO LTDA**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 62.118.684/0001-88**,** telefone (32) 999640016, e-mail isabellamellobq@hotmail.com, com endereço Rua professor Vasconcelos, nº 700, Bairro Chácara das Andorinhas, no Município de Barbacena/MG, tendo como responsável legal o(a) Sr.(a) Isabella Orlc Figueiredo Melo, portador(a) do documento de identidade nº 18.633.015, inscrito(a) no CPF sob o nº 13011424683, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 24 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:7544270D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 02 PROC 24/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 02

PROCESSO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **UROVASC SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.316.297/0001-10, endereço RUA NORMA STEFANI, 90, SALA 09, IBIAPABA, BARBACENA/MG CEP 36.200-022, através de seu representante legal LUCAS CHAVES SIMOES inscrito no CPF sob o 032.200.666-07 e no RG sob o nº MG 8.591.515 , para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Edital nº **016/2026** do Credenciamento **nº 005/2026**, referente a Inexigibilidade nº **006/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **024/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
6	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **urologia** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 60 consultas mensais	R$ 127,22

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **UROVASC SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.316.297/0001-10, endereço RUA NORMA STEFANI, 90, SALA 09, IBIAPABA, BARBACENA/MG CEP 36.200-022, através de seu representante legal LUCAS CHAVES SIMOES inscrito no CPF sob o 032.200.666-07 e no RG sob o nº MG 8.591.515, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 24 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6DF84DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO (PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E RETIFICAÇÃO EDITAL E ANEXOS)

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br
Processo: 008/2026 – Pregão Eletronico SRP: 001/2026
Data da sessão: 12/03/2026
Horário: 08:30 - horário de Brasília – DF.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Prazo para o envio das Propostas: 08:00 horas do dia 12/03/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos: até o dia 09/03/2026

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Fevereiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D356F9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

Considerando que consta nos autos parecer da assessoria Jurídica deste município, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, a empesa **PALINI & ALVES LTDA**, CNPJ: **49.393.549/0001-82**, bem como o teor da correspondência da Comissão de Contratação;
Considerando a configuração de situação prevista no **Art. 74, I, da Lei 14.133/21**, bem como a e a necessidade da realização da contratação em questão;
Considerando que a empresa é do ramo fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, instalação de máquinas e equipamentos industriais, conforme comprovação aos autos e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
Decido **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta, para a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de cafés especiais para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21**, no valor total contratado de **R$ 208.735,65 (Duzentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** determinando que se proceda a publicação do devido extrato na forma da Lei.
Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG , 23 de Fevereiro de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0BE5D564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

Considerando que consta nos autos parecer da assessoria Jurídica deste município, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, a empesa **PALINI & ALVES LTDA**, CNPJ: **49.393.549/0001-82**, bem como o teor da correspondência da Comissão de Contratação;
Considerando a configuração de situação prevista no **Art. 74, I, da Lei 14.133/21**, bem como a e a necessidade da realização da contratação em questão;
Considerando que a empresa é do ramo fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, instalação de máquinas e equipamentos industriais, conforme comprovação aos autos e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
Decido **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta, para a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de cafés especiais para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21**, no valor total contratado de **R$ 208.735,65 (Duzentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** determinando que se proceda a publicação do devido extrato na forma da Lei.
Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG , 23 de Fevereiro de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7002F1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES PORTARIA PMT N. º 43, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a

obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado" com posição em 31/12;
CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;
CONSIDERANDO que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 11ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Estoques" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2025 e o valor dos materiais encontrados fisicamente no Almoxarifado, composta dos seguintes membros:
I – Sr. **Leandro Goncalves Dias**, servidor comissionado, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – Presidente;
II - Sr. **Moises Nascimento Chaves**, servidor comissionado, Coordenador de Compras – Membro;
III – Sra. **Genoveva Aparecida da Costa**, servidora efetiva, professora – Membro.
Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta "Estoques" no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 e real valor dos materiais em Almoxarifado inventariados;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá até do dia 17/03/2026 para apresentar a "Certidão de Inventário ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.
§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2026 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2025.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:74542D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. ° 44, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis" com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2025 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 11ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Imobilizado" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2025 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio, composta dos seguintes membros:
I – Sr. **Leandro Goncalves Dias**, servidor comissionado, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – Presidente;
II - Sra. **Moises do Nascimento Sales**, servidor comissionado, Coordenador de Compras – Membro;
III – Sra. **Genoveva aparecida da Costa**, servidora efetiva, professora – Membro.
Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta "Imobilizado" no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá até do dia 17/03/2026 para apresentar a "Certidão de Inventário ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.
§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2026 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2025.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:2D6D0573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-014/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: WALMIR C. DA ROSA MAT. DE CONSTRUÇÃO. Objeto: Aquisição de ferragens, esquadrias, telhas metálicas e demais materiais correlatos para manutenção dos departamentos da prefeitura municipal de tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 166.580,90 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos). Vigência: 11/02/2026 a 10/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Walmir Carlos da Rosa – Proprietário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: OLAVO E DONIZETE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de ferragens, esquadrias, telhas metálicas e demais materiais correlatos para manutenção dos departamentos da prefeitura municipal de tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 70.741,30 (setenta mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 11/02/2026 a 10/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ângela Maria Pereira Cantuária – Sócia Administradora. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de ferragens, esquadrias, telhas metálicas e demais materiais correlatos para manutenção dos departamentos da prefeitura municipal de tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 158.448,60 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 11/02/2026 a 10/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gabriela Fernandes Siqueira Arouca – Sócia Administradora. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: A & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de ferragens, esquadrias, telhas metálicas e demais materiais correlatos para manutenção dos departamentos da prefeitura municipal de tocos do Moji – MG. Valor do Contrato R$ 93.980,00 (noventa e três mil e novecentos e oitenta reais). Vigência: 11/02/2026 a 10/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Zenaide Campos da Silva – Representante Legal. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: WM CONSTRUMIX LTDA. Objeto: Aquisição de ferragens, esquadrias, telhas metálicas e demais materiais correlatos para manutenção dos departamentos da prefeitura municipal de tocos do Moji – MG. Valor do Contrato R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). Vigência: 11/02/2026 a 10/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maykoln Henrique Cardoso – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:E8C51533

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SUPERMERCADO RIO MINAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos departamentos de administração, cultura, saúde, assistência social, obras e educação da prefeitura municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 264,80 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 24/02/2026 a 29/01/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sérgio Rodrigues Pereira – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:4EB87B51

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: contratação de Pessoa Física e ou Jurídica para prestar serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria de Direito (nas áreas de Direito Administrativo, Trabalhista, Tributário, Cível, Constitucional), auxiliando diretamente o Prefeito Municipal, bem como o Assessor Jurídico do Município em causa de grande complexibilidade, além de defender o Município e Órgãos da Administração na área Judicial e Administrativa. Valor do Contrato: R$ 81.322,80 (oitenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) ou seja R$ 6.776,90 (seis mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 20/01/2026 até 19/01/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Caio Diego Pereira Nogueira – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:FF04D534

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Objeto: contratação de empresa para disponibilização de uso do software on-line que permite operar e gerenciar as publicações de seus atos municipais em meio eletrônico intitulado diário oficial dos municípios mineiros, conforme estabelecido no Decreto nº 3186/2025, Lei Municipal nº 1065/2025. poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Valor do Contrato: R$ 5.794,44 (cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 22/01/2026 até 21/01/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Luciano Almeida Melo Pereira – Superintendente – Geral.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:FFC6E65B

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: DANITEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: contratado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação/comodato de central PABX UNNITI2000 com capacidade para 20 linhas IP e 40 ramais analógicos, 3 atas 200 INTELBRAS, RACK 48U e nobreak, instalação e adaptação da estrutura analógica para tecnologia VOIP para perfeito funcionamento da linha fixa da Prefeitura Municipal. Valor do Contrato: R$ 33.845,04 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) ou seja 2.720,42 (dois mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 24/01/2026 até 23/01/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Daniel da Silva Santos – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:7E13ABA3

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em Assessoria e Capacitação da Equipe do Departamento Municipal de Educação na Elaboração, Monitoramento, Execução dos Programas do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação, bem como Apoiar e Assessorar a Gestão de Caixas Escolares, Assessorar a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Auxiliar a Gestão nas Obras Executadas pela Educação, no Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 18.176,40 (dezoito mil e cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), sendo pagos R$ 1.514,70 (um mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), por mês. Vigência: 01/02/2026 até 31/01/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Valtair Francisco Grossi – Sócio Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:EDA4F4C3

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DOS ADENDOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-095/2025.

EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: OLAVO E DONIZETE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 110.820,00 (cento e dez mil e oitocentos e vinte reais). Vigência: 24/02/2026 a 13/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ângela Maria Pereira Cantuária – Sócia Administradora. **EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: 24/02/2026 a 13/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gabriela Fernandes Siqueira Arouca – Sócia Administradora. **EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FABRICA DE LAJES CONSTRUTOCOS LTDA. Objeto: aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 71.526,00 (setenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reis). Vigência: 24/02/2026 a 13/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Advaldo José da Rosa – Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:BF0A221D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DOS ADENDOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-149/2025.

EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico-hospitalares para manutenção e continuidade das atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, e materiais para cuidado com a higiene dos alunos da Creche Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 252,45 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12/01/2026 a 01/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Claudinéia Aparecida Costa Fraga – Sócia Administradora. **EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico-hospitalares para manutenção e continuidade das atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, e materiais para cuidado com a higiene dos alunos da Creche Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 2.100,04 (dois mil e cem reais e quatro centavos). Vigência: 12/01/2026 a 01/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior – Sócio Administrador. **EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CIRÚRGICA ESSENCIAL E SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico-hospitalares para manutenção e continuidade das atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, e materiais para cuidado com a higiene dos alunos da Creche Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12/01/2026 a 01/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Carlos Henrique Alves – Proprietário. **EXTRATO DE ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico-hospitalares para manutenção e continuidade das atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, e materiais para cuidado com a higiene dos alunos da Creche Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais). Vigência: 12/01/2026 a 01/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, José Aldo Cordeiro de Siqueira – Diretor/ Sócio Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:5821307E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 - DISPENSA N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2026 - DISPENSA n.º 001/2026**. Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2026, para pagamento dos serviços móveis de

atendimento a rede de urgência e emergência, CNPJ n.º 17.813.026/0001-51. Valor Total: R$ 89.661,20 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Tombos/MG, 16 de janeiro de 2026.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5DDF107D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 – DISPENSA N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2026 – DISPENSA n.º 001/2026**. Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2025, para pagamento dos serviços móveis de atendimento a rede de urgência e emergência, CNPJ n.º 17.813.026/0001-51. Valor Total: R$ 89.661,20 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Tombos/MG, 16 de janeiro de 2026.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CB371954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 024/2026, Pregão Eletrônico n° 010/2026. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis, lenços umedecidos, shampoo, condicionador, sabonete líquido e esponjas para banho infantil, visando atender às necessidades de higiene, cuidado e bem-estar de crianças atendidas pela rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 16/03/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 24 de Fevereiro de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 023/2026, Pregão Eletrônico n° 009/2026. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, leites especiais, bebidas vegetais, suplementos e complementos alimentares, bem como dietas enterais normocalóricas e hipercalóricas, destinados ao atendimento de crianças, lactentes, jovens, adultos e idosos com necessidades nutricionais específicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 16/03/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 24 de Fevereiro de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:1A05B1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 92, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 74, de 24 de junho de 2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as dispões conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 74, de 24 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Urucânia para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 da Câmara Municipal de Urucânia, em caráter de colaboração, conforme a solicitação encaminhada:
I – LILIA REGINA LAZARINI BRAGA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 3663;
II – GILBERTO SILVA SANTANA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 3262;
III – ANA ALTINO PINTO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 3261".

Art. 2º Fica, em consequência, substituída a servidora NATÁLIA ELISA VICARI, anteriormente designada no art. 1º da Portaria nº 74, de 24 de junho de 2025.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 74, de 24 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Município de Urucânia, 24 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C0CC140F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 19/2026
INEXIGIBILIDADE N°: 05/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 05/2026 conforme disposto no inciso I do art.

74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, veiculação e disponibilização de atos administrativos oficiais, avisos de licitação, leis, decretos, portarias e demais matérias de interesse do Município de Vazante/MG, através de sistema eletrônico no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
- CNPJ: 20.513.859/0001-01
- ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103
Belo Horizonte/MG
- VALOR TOTAL: R$7.157,76 (sete mil cento cinqüenta sete reais e setenta seis centavos)
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00.04.131.0401.2010.33903900 ficha 67
Fonte 1.500.000.0000

APROVO, por conseguinte, a minuta de Edital encartada aos autos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:DC2AA741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 20/2026
Contratada:**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**
Processo Administrativo Nº 19/2026
Inexigibilidade Nº 05/2026
Objeto: Disponibilização de uso do software online que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 101/2017, Lei Municipal nº 1.517/2011 alterada pela Lei Municipal n.º 1.698/2017. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
Valor:R$7.157,76
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 24 de Fevereiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F3A0B3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 06/2026. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de produtos nutricionais utilizados na alimentação enteral de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, atendimento emergencial as necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 09/03/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 09/03/2026 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 17h. Vazante/MG, 24/02/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação – Portaria 032/2026.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:E6EA76C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 18/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 18/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia servidores em cargos comissionados que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em especial no art. 84, II, "a", Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados:

I – O **Sr. CLEBER LUIZ DE PAULA**, portador do CPF: XXX.878.XXX-39, para exercer o Cargo comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS**, de livre nomeação e exoneração em recrutamento limitado, Anexo III, Nível VIII, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2015 com suas alterações posteriores;

II – A **Sra. FRANCIELLY GENOVEVA MAXIMIANO**, portadora do CPF: XXX.872.XXX-01, para exercer o Cargo comissionado de **DIRETORA DE SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, de livre nomeação e exoneração em recrutamento limitado, Anexo III, Nível VI, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2015 com suas alterações posteriores;

III – A **Sra. MARTA MARIA COELHO**, portadora do CPF: XXX.126.XXX-71, para exercer o Cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE**, de livre nomeação e exoneração em recrutamento limitado, Anexo III, Nível VII, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2015 com suas alterações posteriores;

IV – O **Sr. MARCELO PINHEIRO**, portador do CPF: XXX.498.XXX-90, para exercer o Cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE CEMITÉRIO**, de livre nomeação e exoneração em recrutamento limitado, Anexo III, Nível IV, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2015 com suas alterações posteriores;

V – O **Sr. RENATO BORGES DE FREITAS**, portador do CPF: XXX.729.XXX-05, para exercer o Cargo comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO DE MÁQUINAS**, de livre nomeação e exoneração em recrutamento limitado, Anexo III, Nível VIII, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2015 com suas alterações posteriores;

VI – A **Sra. WELLIGTA FORNACHERI NARDE MARINI DE ANDRADE**, portadora do CPF: XXX.448.XXX-08, para exercer o Cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM**, de livre nomeação e exoneração em recrutamento

limitado, Anexo III, Nível VIII, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art.2° - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D492E3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 005/2025 - PROCESSO Nº 007/2025 – PREGÃO 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA - EIRELI – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 005/2025**, cujo objeto é a aquisição de Materiais Gráficos para atender as demandas das UBS, Pronto Atendimento, Endemias e Zoonoses, Departamentos de Licitação, Recursos Humanos e Tributários entre outros setores dentro da Administração Municipal. **Data: 13/02/2026 – Vigência: 13/02/2027.**

****

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 003/2025 - PROCESSO Nº 007/2025 – PREGÃO 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 003/2025**, cujo objeto é a aquisição de Materiais Gráficos para atender as demandas das UBS, Pronto Atendimento, Endemias e Zoonoses, Departamentos de Licitação, Recursos Humanos e Tributários entre outros setores dentro da Administração Municipal. **Data: 13/02/2026 – Vigência: 13/02/2027.**

****

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 004/2025 - PROCESSO Nº 007/2025 – PREGÃO 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GRÁFICA MAGNIFICA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 004/2025**, cujo objeto é a aquisição de Materiais Gráficos para atender as demandas das UBS, Pronto Atendimento, Endemias e Zoonoses, Departamentos de Licitação, Recursos Humanos e Tributários entre outros setores dentro da Administração Municipal. **Data: 13/02/2026 – Vigência: 13/02/2027.**

****

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 006/2025 - PROCESSO Nº 007/2025 – PREGÃO 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 006/2025**, cujo objeto é a aquisição de Materiais Gráficos para atender as demandas das UBS, Pronto Atendimento, Endemias e Zoonoses, Departamentos de Licitação, Recursos Humanos e Tributários entre outros setores dentro da Administração Municipal. **Data: 13/02/2026 – Vigência: 13/02/2027.**

****

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 007/2025 - PROCESSO Nº 007/2025 – PREGÃO 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SUPERCOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 007/2025**, cujo objeto é a aquisição de Materiais Gráficos para atender as demandas das UBS, Pronto Atendimento, Endemias e Zoonoses, Departamentos de Licitação, Recursos Humanos e Tributários entre outros setores dentro da Administração Municipal. **Data: 13/02/2026 – Vigência: 13/02/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C3052A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 AO CONTRATO - N° 017/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 – DISPENSA N° 001/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GERAR CONSULTORIA EM GESTÃO SUSTENTÁVEL E INVESTIMENTO SOCIAL LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 017/2025**, cujo objeto é a assessoria para prestação de serviços na Assistência ao Executivo e Legislativo Municipal em sua inserção na Lei 13.080/2009 (Lei Robin Hood), fazendo jus às atribuições do Município. **Data: 02/02/2026 – Vigência: 28/02/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DDE3F4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 04 AO CONTRATO - N° 179/2021 - PROCESSO Nº 208/2021 – PREGÃO N° 090/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES – ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 179/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria na elaboração, estudos e gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a união de forma continuada. Prestação de contas, cadastro e gerenciamento de convênios, por um período de 12 meses. **Data: 16/11/2025 – Vigência: 16/11/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:567A568A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que realizará licitação na modalidade
Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Processo Licitatório n° 18/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo
objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER

AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS,
CONFORME RESOLUÇÕES SES/MG Nº 10.500, DE 01/10/2025, 10.514 DE 02/102025 DE
TRANSPOSIÇÃO AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 217, que será realizada na data de
11/03/2026 às 09h00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/.
O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura www.diogodevasconcelos.mg.gov.br e
no endereço: Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos/MG – CEP 35.437-000, telefone
(31) 3886-1284.

Diogo de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2026.

ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlindo da Paixão Oliveira
Código Identificador:99CC813F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA 04/2026

O SAAE de Itaguara torna público o Processo n° 0041/2026 Dispensa de Licitação - Autorização.

Objeto:Manutenção corretiva em máquina cortadora de asfalto.
Valor: R$ 471,00
Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II

Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73
Contratada: JOAO BATISTA COSTA DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.934.625/0001-52

Itaguara, 24 de novembro de 2026.

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor

Publicado por:
Andréia Luiza de Souza Oliveira
Código Identificador:FA88C18B

SAAE DE ITAGUARA/MG
PREGÃO ELETRONICO DESERTO 01/2026

Saae de Itaguara torna público que o Pregão Eletrônico nº 01/**2026**, *Processo Licitatório nº 01/2026, cujo objeto é a* ***aquisição de varetas para desentupimento das redes de esgotos****, com sessão realizada em 24/02/2024*, às 8**h**, foi declarado **DESERTO**, em razão da ausência de interessados/propostas.
O processo será encaminhado para as providências cabíveis, podendo ocorrer a republicação do certame ou a adoção de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais.

FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:BA7DF458

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO Nº 31/2025

Saae de Itaguara torna público que o Pregão Eletrônico nº 31/2025, *Processo Licitatório nº 31/2025, cujo objeto é a* ***Serviços de publicação atos em jornal de grande circulação*** *, com sessão realizada em 26/01/2026*, às 8**h**, foi declarado **FRACASADO** , m razão da desclassificação/inabilitação de todas as propostas apresentadas, por não atenderem às exigências do edital. O processo será encaminhado para as providências cabíveis, podendo ocorrer a republicação do certame ou a adoção de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais.

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA-
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:9812532A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 33/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 33/2024. Contratado: Fibertop Soluções em Fibra de Vidro Ltda – CNPJ 50.336.842/0001-97. Objeto: Serviço de reforma de 04 coifas x 11 m²/coifa de separação trifásica dos gases dos reatores UASB, com emissão de ART do engenheiro responsável técnico. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/05/2026. Data assinatura do aditamento: 23/02/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0BEC33F8

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO 05/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata publicação extrato de Contrato 05/2026. Contratado: Claro S.A. – CNPJ 40.432.544/0001-47. Na publicação realizada em 13/02/2026, Edição 4213 – pág. 339, onde se lê: "Processo Licitatório 98/2025 – Pregão Eletrônico 29/2026"; LEIA-SE: "Processo Licitatório 98/2025 – Pregão Eletrônico 29/2025". Pirapora-MG, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO –
Oficial Administrativo – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:88329F50

SAAE PIRAPORA-MG
II RETIFICAÇÃO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retifica data de abertura da sessão Processo Licitatório 8/2026 – Dispensa de Eletrônica 4/2026, em razão de **nova** alteração no descritivo do item. Objeto: Aquisição de disco de corte diamantado 350mm para atender os sistemas de água e esgoto do SAAE Pirapora/MG. Nova data: **03/03/2026 às 8h30min**,disponível no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,24/02/2026.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:0D973ED2

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **SAAE/PIR-130 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025** e fichas de registro dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Ana Maria dos S. Magalhães	Oficial Especializado III - (Op. ETA)	**H-XI**	01/02/2026
Janeir Soares Barbosa	Engenheiro III	**M-XV**	05/02/2026
Renato Pereira de Souza	Oficial de Serviços III - (Encanador)	**H-XI**	01/02/2026
Whesneson Juarez Santos	Oficial Especializado III - (Op. ETA)	**H-XI**	01/02/2026

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A03B7C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 001|2026 MASSA ASFÁLTICA (EM SACOS DE 25KG)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e, conformidade com o Decreto Municipal nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de **massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio (sacos com 25 kg)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) e a disputa de lances será através do site www.licitanet.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 25/02/2026 das 08:00 horas até o dia 03/03/2023 às 08:00 horas.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 às 14:00, do dia 03/03/2026, terça-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.
O Edital e anexos estão à disposição através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5D4CC12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026, REFERENTE À 37ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023, elencada na tabela abaixo, para comparecimento obrigatório à Gerência de Recursos Humanos do SAAE, localizada na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito-MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 25 de fevereiro de 2026 a 26 de março de 2026, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munida dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023 e do Laudo Médico apresentado no ato da inscrição, no caso das Pessoas com Deficiência (PcD).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
8º	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	295107

Itabirito-MG, 24 de fevereiro de 2026 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:94F26AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO 0012025 PREGÃO ELETRONICO 0012026

TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL ELÉTRICO, PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.

CONSIDERANDO o contrato firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG** e a contratada **Mega Comercio de Materiais Elétricos LTDA**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, Ata de Registro de Preços Nº002/2025 conforme previsto no objeto em referência.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Órgão Gestor do Contrato e Contratado, demostrando a existência de saldo remanescente dos materiais elétricos, e vantajosidade na continuidade da aquisição.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo setor jurídico que opinou pela legalidade do pedido em questão.

RECEBO o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação da vigência da Ata Nº 002/2025, passando seu vencimento de **24/02/2026** para **24/02/2027**.

IGUATAMA MINAS GERAIS – 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama -MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E6323A94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO 0012025 PREGÃO ELETRONICO 0012026

TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL ELÉTRICO, PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.

CONSIDERANDO o contrato firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG** e a contratada **ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA cnpj 45.261.569/0001-49**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, Ata de Registro de Preços Nº004/2025 conforme previsto no objeto em referência.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Órgão Gestor do Contrato e Contratado, demostrando a existência de saldo remanescente dos materiais elétricos, e vantajosidade na continuidade da aquisição.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo setor jurídico que opinou pela legalidade do pedido em questão.

RECEBO o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação da vigência da Ata Nº 004/2025, passando seu vencimento de **24/02/2026** para **24/02/2027**.

IGUATAMA MINAS GERAIS – 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:5388E47D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO 0012025 PREGÃO ELETRONICO 0012026

TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL ELÉTRICO, PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.

CONSIDERANDO o contrato firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG** e a contratada **TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA** 31.898.500/0001-16, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, Ata de Registro de Preços Nº006/2025 conforme previsto no objeto em referência.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Órgão Gestor do Contrato e Contratado, demostrando a existência de saldo remanescente dos materiais elétricos, e vantajosidade na continuidade da aquisição.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo setor jurídico que opinou pela legalidade do pedido em questão.

RECEBO o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação da vigência da Ata Nº 006/2025, passando seu vencimento de **24/02/2026** para **24/02/2027**.
.

IGUATAMA MINAS GERAIS – 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama -MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:6150BE44

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO 0012025 PREGÃO ELETRONICO 0012026

TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL ELÉTRICO, PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.

CONSIDERANDO o contrato firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG** e a contratada **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA cnpj 37.100.285/0001-42**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, Ata de Registro de Preços Nº005/2025 conforme previsto no objeto em referência.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Órgão Gestor do Contrato e Contratado, demostrando a existência de saldo remanescente dos materiais elétricos, e vantajosidade na continuidade da aquisição.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo setor jurídico que opinou pela legalidade do pedido em questão.

RECEBO o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação da vigência da Ata Nº 004/2025, passando seu vencimento de **24/02/2026** para **24/02/2027**.

IGUATAMA MINAS GERAIS – 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E944EFAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO 0012025 PREGÃO ELETRONICO 0012026

TERMO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIRGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL ELÉTRICO, PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.

CONSIDERANDO o contrato firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG** e a contratada **W LED ELETRICA LTDA cnpj 53.760.213/0001-88**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, Ata de Registro de Preços Nº008/2025 conforme previsto no objeto em referência.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Órgão Gestor do Contrato e Contratado, demostrando a existência de saldo remanescente dos materiais elétricos, e vantajosidade na continuidade da aquisição.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo setor jurídico que opinou pela legalidade do pedido em questão.

RECEBO o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação da vigência da Ata Nº 008/2025, passando seu vencimento de **24/02/2026** para **24/02/2027**.

IGUATAMA MINAS GERAIS – 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama -

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:F94D3974

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo Licitatório nº 068/2025 – pregão presencial nº001/2026
Objeto: Constitui objeto o Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de ferramentas e equipamentos para o Departamento Operacional da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí/MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.
CONTRATO Nº 006/2026 - CONTRATADA: OGD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PÇAS LTDA. CNPJ 05.770.397/0001-14.
No valor total de R$ **12.324,81**(Doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
Assinatura do Contrato: 23/02/2026.Vigência até 22/02/2027.

Cambuí-MG, 24 de fevereiro de 2026

PHELIPE CARNEIRO.
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:D552D3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2025

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna pública a Adesão à ATA de Registro de Preços nº 074/2025 - Processo 231/2025 – Pregão Eletrônico 074/2025, formalizada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG para futura e eventual aquisição de câmeras de monitoramento e acessórios para atender as demandas de segurança do SAAE de Paraisópolis/MG na forma do art. 86, §2º, III da lei federal n.º 14.133/2021.
Fornecedor: SEGCAM CAMERAS COLABORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.687.274/0001-20.
Valor Global: R$1.279,92 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura: 24/02/2026. Vigência: De 24/02/2026 até 24/07/2027

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:7DA8A1C9

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG, TORNA PÚBLICO O CONTRATO

FIRMADO COM O OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG, INCLUINDO LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DO SISTEMA, TREINAMENTO VIA WEB E SUPORTE.

CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA
CNPJ: 17.922.286/0001-65
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 24/02/2026 à 24/02/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:339D4F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 003/2026
OBJETO: Aquisição emergencial de sal granulado não iodado, conforme especificações do termo de referência, destinado a atender, de forma imediata, a demanda operacional da ETA Antônio Porto.

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, devidamente juntados aos autos;
Considerando que a proposta atende aos princípios da essencialidade, do interesse público, da eficiência e da economicidade;
Considerando, ainda, que a demanda caracteriza situação compatível com a hipótese prevista no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a realização de contratação direta;
AUTORIZO a aquisição do objeto descrito, a ser realizada por meio da empresa **CIMSAL COM E IND DE MOAGEM E REFINACAO STA CECILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.348.609/0005-91**, pelo valor total de **R$ 23.360,00 (vinte três mil, trezentos e sessenta reais),** mediante a **Dispensa nº 003/2026**.
Determino, por fim, o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização e execução da presente contratação, observada a legislação aplicável e a regular instrução processual.

Passos/MG, 24 de fevereiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:6C6F4F1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **GUSTAVO ALVES CASTRO 43 294 642** de CNPJ: **43.294.642/0001-53**, por meio de contratação direta, advinda da **Dispensa nº 002/2026** oriunda do **Processo de Contratação nº 015/2026**, no valor total de **R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)** referente ao objeto: **Contratação de empresa para confecção de Placa de Inauguração, em alumínio fundido medindo 80 x 50cm, com caracteres em alto relevo e fundo preto destacando as letras, para a obra do Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes "José Lourival Maia", e da Estação de Tratamento de Água Compacta "Renê Aparecido Belluomini" do SAAE de Passos/MG**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 24 de fevereiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:B3BDB14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº 041/2025, firmada em 29/09/2025, derivada do processo licitatório nº 222/2025, pregão eletrônico nº 045/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: posto marechal ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária: 17.122-512.0021-0447-0449.6001-6002-6003-3.3.90.30.00.
Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2026. VIGÊNCIA: a partir de 24/02/2026. novo valor: gasolina: R$ 6,89.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:781B1B52

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo Licitatório nº 05/2026, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães pesando 50 (cinquenta) gramas cada após assados, frescos no dia da entrega, podendo ser dos tipos francês, borboleta ou de sal (azedinho), conforme demanda diária a ser determinada pela Contratante, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital. Sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa Padaria São Luiz Gonzaga Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.887.074/0001-13, com os seguintes itens e valores: Item 01 – R$ 8,96 por kg, perfazendo o valor total registrado de R$ 13.440,00.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:B9E23684

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo Licitatório nº 08/2026, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de expediente, conforme demanda, especificações e condições estabelecidas no edital. Sagraram-se vencedoras dos itens licitados as empresas: Empório dos Anjos Fervedouro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.797/0001-00, com

os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor total de R$ 1.198,91; e Daiane Martins Gomes 07656709681, inscrita no CNPJ sob o nº 27.598.187/0002-04, com os itens 06, 07, 09 e 10, perfazendo o valor total de R$ 473,20. O valor total registrado do certame é de R$ 1.672,11.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:FB04C4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 01/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº . 001/2026
ABERTURA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, no uso de suas atribuições, por meio da **INSTITUTO OMNI** e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de análise de currículos, comprovação de títulos e experiência profissional destinado ao preenchimento das vagas para empregos públicos neste Edital , mediante as condições estabelecidas, conforme segue:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 – Os Empregos Públicos a serem providos, os requisitos mínimos, as Vagas, o salário base, as vagas, a carga horária e o salário são os seguintes:
UBERLÂNDIA -MG

Empregos Públicos	Requisitos Mínimos	Vagas	CR	Carga Horária	Salário
Auxiliar de Regulação	Ensino Médio	17	CR	180h mensais 36h semanais	R$ 1.621,00
Condutor de Ambulância	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência	41	CR	210 h Mensais Escala 12h por 36	R$ 2.241,59
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com Registro com COREN/MG	11	CR	120 h mensais 24h semanais	R$ 3.026,19
Médico	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	CR	CR	120 h mensais 24h semanais	R$ 9.683,82
Operador de Frota	Ensino Médio	12	CR	180h mensais 36h semanais	R$ 1.621,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	30	CR	210 h Mensais Escala 12h por 36	R$ 1.936,77

1.2-O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro reserva (CR), conforme ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – CISTRI, nas funções de: Médico (Regulação e APH Móvel USA), Enfermeiro (APH Móvel USA), Técnico em Enfermagem (USB), Condutor de Ambulância (Condutor Socorrista), Auxiliar de Regulação (TARM) e Operador de Frota (Despacho e Logística).
1.3- As atribuições dos empregos públicos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.2 - O Processo Seletivo Simplificado será composto ANÁLISE DE CURRÍCULOS, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL de caráter classificatório.
2.3 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br.
2.4 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO será no Diário Oficial do Estado e no site da organizadora www.omniinstituto.org.br e no site do CISTRI www.cistri.saude.mg.gov.br e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
2.5 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1-Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
3.2-Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.3-Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
3.4-Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.
3.5-Possuir 18 anos completos na data da posse, exceto para o Cargo de Condutor Socorrista que deverá possuir 21 anos completos.
3.6-Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.
3.7-Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
3.8-Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
3.9-Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
3.10-Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo **CISTRI**.
3.11-Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes no art. 56 do regimento interno do **CISTRI**.

3.12-Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
3.13-Não exercer emprego público ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
3.14-No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.
.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 24/02/2026 até o dia 04/03/2026 e** será gratuita, devendo ser realizado o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no site do INSTITUTO OMNI.
4.2. 6 – O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br ou pelo telefone (44) 3113-1906.
4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade.
4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10 - A partir do dia 06/03/2026 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 9.508/2018, no Decreto Federal nº 12.533/2025 e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
5.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.
5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **24/02/2026 até o dia 04/03/2026 as 23h59** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".
5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão
5.8 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.9- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.10 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
5.11 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
5.12 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo CISTRI, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do CISTRI.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6- DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1-A prova de títulos - análise curricular, **de caráter classificatório,** consiste na análise dos documentos anexados pelo candidato, **durante o período de inscrições, para fins de classificação neste certame**. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido, conforme disposto na **tabela abaixo**:
6.1.1-Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **24/02/2026 a 04/03/2026**.
6.1.2 – O candidato deverá providenciar os títulos exigidos de acordo com as tabelas abaixo especificas para cada emprego público e anexar na opção de **Prova de Títulos** disponível na Área do candidato:

AUXILIAR DE REGULAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação em qualquer área.	2,00	01	2,00
Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.	1,50	01	1,50
Curso Técnico de nível médio em qualquer área.	1,00	01	1,00
Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Regulação em Saúde, Teleatendimento, Classificação de Risco, Sistemas de Informação em Saúde, Atendimento ao Público, Comunicação Efetiva e em temas específicos da área de Regulação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,75	04	3,00
Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Regulação em Saúde, Teleatendimento, Classificação de Risco, Sistemas de Informação em Saúde, Atendimento ao Público, Comunicação Efetiva e em temas específicos da área de Regulação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
Cursos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	04	1,00
Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Auxiliar de Regulação ou similar.	0,50	10 semestres	5,00
Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Auxiliar de Regulação ou similar.	0,25	10 semestres	2,50

***Do total de 18,00 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

Observações:
1- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
3- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.

4- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
5- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
6-A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
7-Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo. 8-A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação em qualquer área.	2,00	01	2,00
Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.	1,50	01	1,50
Curso Técnico de nível médio em qualquer área.	1,00	01	1,00
Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Direção Defensiva e Preventiva, Atendimento pré-hospitalar, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,75	04	3,00
Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Direção Defensiva e Preventiva, Atendimento pré-hospitalar, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20
Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Condutor Socorrista ou similar.	0,50	10 semestres	5,00
Tempo de serviço em atendimento móvel de saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Condutor Socorrista ou similar.	0,30	10 semestres	3,00
Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, com transporte de passageiros, no setor público e/ou privado, na atividade de Condutor ou similar.	0,25	10 semestres	2,50

Do total de 21,45 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados. Observações:

1- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2- Os cursos de BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015. 3-O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2016.

4- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8-A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9-Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
10-A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMEST RE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Mestrado.	3,00	01	3,00
Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Mestrado.	2,50	01	2,50
Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, na modalidade *lato sensu*, em nível de especialização.	2,00	01	2,00
Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.03, na modalidade *lato sensu*, em nível de especialização.	1,50	01	1,50
Cursos de Capacitação em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,75	04	3,00
Cursos de Capacitação em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e de atualização em Legislação da Enfermagem, correlatos à área de atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré- Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso específico de Suporte de Vida Avançado ao Trauma – ATLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso específico de Suporte de Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Cursos livres de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20
Cursos específicos de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro.	0,50	10 semestres	5,00
Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro.	0,30	10 semestres	3,00
Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro.	0,25	10 semestres	2,50

***Do total de 26,95 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados. Observações:**

1- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020, em instituições reconhecidas e certificadas.
2- Os cursos de ACLS, PALS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
3- Os cursos de ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016.
4- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8-A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9-Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
10-A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

MÉDICO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Doutorado.	4,00	01	4,00
Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Doutorado.	3,50	01	3,50
Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Mestrado.	3,00	01	3,00
Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.03, na modalidade *stricto sensu*, em nível de Mestrado.	2,50	01	2,50
Curso de Pós-Graduação em Medicina de Emergência, na modalidade *lato sensu*, em nível de especialização.	2,00	01	2,00
Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.05, na modalidade *lato sensu*, em nível de especialização.	1,50	01	1,50

Programas de Complementação Especializada (*fellowship*) em temas específicos da Medicina de Emergência e outras áreas correlatas à atuação.	1,00	02	2,00
Curso de Pós-Graduação em Medicina de Emergência, na modalidade de Residência Médica.	0,75	01	0,75
Curso de Pós-Graduação em especialidades médicas (*), que não seja a prevista no código 1.08, na modalidade de Residência Médica.	0,50	01	0,50
Curso específico de Suporte Médico Avançado de Vida - AMLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré- Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso específico de Suporte de Vida Avançado ao Trauma – ATLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25

Curso específico de Suporte de Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20

Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
Tempo de serviço em atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.	0,50	10 semestres	5,00
Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.	0,30	10 semestres	3,00
Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.	0,25	10 semestres	2,50

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia). (**) Do total de 32,95 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.

Observações:

1- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.

2- Os cursos de ACLS, AMLS, PALS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.

3- Os cursos de ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016.

4- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.

5- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa. Programas de Complementação Especializada e a Residência Médica somente serão pontuados, caso tenham sido concluídos até a data de apresentação dos títulos.

6- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular, o tempo de Residência Médica e tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.

7- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.

8-A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

9-Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.

10-A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

OPERADOR DE FROTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação em qualquer área.	2,00	01	2,00
Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.	1,50	01	1,50
Curso Técnico de nível médio em qualquer área.	1,00	01	1,00

Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Gestão e Controle de Frotas, Legislação de Trânsito e Transporte de Pacientes, Logística Aplicada à Saúde, Sistemas de Monitoramento e Telemetria de Veículos, Radiocomunicação e Operação de Sistemas Integrados, Linguagem Técnica e Terminologia em Saúde, Comunicação Efetiva e em temas específicos correlatos à atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,75	04	3,00
Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Gestão e Controle de Frotas, Legislação de Trânsito e Transporte de Pacientes, Logística Aplicada à Saúde, Sistemas de Monitoramento e Telemetria de Veículos, Radiocomunicação e Operação de Sistemas Integrados, Linguagem Técnica e Terminologia em Saúde, Comunicação Efetiva e em temas específicos correlatos à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
Cursos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	04	1,00
Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Operador de Frota ou similar.	0,50	10 semestres	5,00
Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Operador de Frota ou similar.	0,25	10 semestres	2,50

***Do total de 18,00 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

Observações:

1- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.

2- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
3- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
4- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
5- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
6-A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
7-Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
8-A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação em Enfermagem.	2,00	01	2,00
Curso de Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01.	1,75	01	1,75
Curso de Graduação Tecnológica em áreas afins à Enfermagem.	1,50	01	1,50
Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,75	04	3,00
Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e de atualização em Legislação da Enfermagem, correlatos à área de atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	04	2,00
Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré- Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	01	0,25
Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,25	02	0,50
Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,20	01	0,20
Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,15	02	0,30
Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,10	02	0,20
Tempo de serviço em atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico de Enfermagem.	0,50	10 semestres	5,00
Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico de Enfermagem.	0,30	10 semestres	3,00
Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico de Enfermagem.	0,25	10 semestres	2,50

Do total de 22,20 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.

Observações:
1- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2- Os cursos de BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015. 3-O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2016.
4- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.

5- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8-A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9- Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
A- experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

6.2-O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, **de acordo com a lista estabelecida no item 6.1 deste edital, e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito** (NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NO ITEM 6.1 deste edital, conforme cada emprego público):
a) realizar a digitalização de TODOS os documentos estabelecidos no item 6.1 deste edital, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**;
b) salvar cada um dos documentos em ARQUIVO SEPARADO POR CATEGORIA (frente e verso no mesmo arquivo), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
c) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa;
d) acessar a área do candidato, clicar no campo "**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**";
e) ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados contendo o comprovante no seu respectivo campo.
6.3-Adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo correspondente, **bem como certificar- se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, antes de enviá-la** é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.4-Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 6.2 deste edital novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

6.5-. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem anexados pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 6, para posterior conferência e validação.
6.6- Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.
6.7. Com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
6.8. Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.
6.9. As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente ao emprego público desempenhada na área pretendia e atividades exercidas.
6.10. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como
a grade temática realizada no curso..
6.11. Os títulos de residência médica poderão ser utilizados como experiência profissional, bem como para comprovação de especialização, desde que este último estiver completado toda grade curricular.
6.12 - NÃO serão pontuados os Títulos:
a) que sejam requisito de escolaridade exigido para contratação.
b) cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) que não estiverem corretamente anexados;
d) que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
e) sem relação direta com as atribuições do emprego público;
f) que não apresentem o nome do candidato **ou** que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
g) de modalidades que não estejam descritas na tabela do item 6.1;
h) de cursos não concluídos;
i) sem descrição do período de realização (data de início e fim), se exigido na tabela do item 6.1;
j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
k) apresentados de forma que não atendam às exigências expressas na tabela do item 6.1;
l) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e

n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
6.13-O resultado preliminar será divulgado na data de 13/03/2026, possibilitada a interposição de recursos.

7– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será no site do INSTITUTO OMNI
7.1.1- Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ITEM 6, sendo que será feita a classificação para cada uma da cidade/base escolhida.
7.1.2- Serão considerados os títulos relacionados com a emprego público pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
7.1.3-A classificação final dos candidatos para os empregos públicos será feita apenas pela ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve a menor pontuação.
7.1.4-Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
7.1.5-O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
1- Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional em urgência pré-hospitalar.
2- Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional.
3- Obtiver maior número de pontos em formação.
4- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que for mais velho.
7.1.6-Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no
subitem 7.1.5, o **CISTRI**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
7.2 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, e sites do INSTITUTO OMNI e do CISTRI .

8– DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do homologação das inscrições.
c) Divulgação do resultado preliminar.

8.1.1-Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br informar seu login e senha e acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
8.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
8.1.3- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

8.2 -Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso e os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site.
8.3- O INSTITUTO OMNI e o CISTRI não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
8.4--O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido
8.4.1 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4.2- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através da Àrea Candidato, por meio de consulta por parte do Candidato.
8.4.3- O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo.
8-5 – A Banca Examinadora do Instituto Omni constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos classificados , visando atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, visando suprir vacância e formação de cadastro reserva do O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo de 12 (doze) meses, podendo haver renovação até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
9.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois o O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
9.3 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do CISTRI será de 12 (doze) meses contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Presidente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
9.4 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime de trabalho celetista, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado pelo candidato, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do , nos termos deste documento.
9.5-O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos: a)Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.
e) Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.
f) Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
i) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. j)Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
k) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
l) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
m) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
n) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da(s) página(s) na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
o) Cópia do cartão de vacina atualizado.
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
q) Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.
r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
s) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do **CISTRI**, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições físicas e mentais necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.
t) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor.
u) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26.
v) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
x)No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
w) Apresentar declaração de que concluiu e obteve presença de 100% no Treinamento Básico Introdutório e no mínimo 60% de aprovação na avaliação teórico/prática expedida pelo Núcleo de Educação Permanente -NEP.
y) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
z) Todos os documentos originais comprobatórios de formação, cursos de atualização e aperfeiçoamento e comprovantes de experiência que foram encaminhados no período de inscrição, juntamente a uma cópia, para autenticação pelo setor de recursos humanos, não podendo apresentar diferenças quanto à nenhuma informação daquela anteriormente informada de forma eletrônica.
9.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

9.7- O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 9.8, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.
9.7- Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o emprego público.
9.8- A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site do CISTRI.
9.9- O CISTRI não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo **INSTITUTO OMNI.**
10.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
10.3 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de acordo com a necessidade do CISTRI, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.
10.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo **INSTITUTO OMNI.**
10.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:
Anexo I: Atribuições das Funções
Anexo II: Cronograma.
10.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior.
10.8 - Caberá ao Presidente do O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI a homologação do resultado final.

UBERLÂNDIA – MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente Do Consórcio

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

AUXILIAR DE REGULAÇÃO

· Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - 192, anotando dados básicos sobre o chamado, como identificação do solicitante, localização geográfica, número de vítimas, natureza da ocorrência e informações importantes, para o devido acolhimento das ocorrências e direcionamento à regulação médica.
· Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde 2048/04, com as normas, com os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação.
· Abrandar o solicitante diante da ansiedade que a circunstância impõe, pacificando por meio de palavras acolhedoras, para a maior extração de informações precisas e verdadeiras ao médico regulador.
· Preencher todas as informações extraídas do solicitante em software específico da regulação médica, para identificação de um diagnóstico e classificação do risco da(s) vítima(s).
· Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares.
· Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos EPI's e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
· Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
· Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.
· Preencher corretamente formulários on-line, por meio do programa específico de regulação médica do Consórcio, para a criação de relatórios estatísticos, bem como a elaboração de planos de ação para melhoria constante.
· Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas.
· Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato, para a melhoria contínua de suas competências.
· Apresentar-se no horário à sede do consórcio e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para maior qualidade no atendimento e às necessidades das equipes de trabalho.
· Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.

· Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
· Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Auxiliar de Regulação, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
· Participar das reuniões convocadas pelos médicos reguladores, pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.

· Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
· Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

· Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
· Guiar a USB's e USA's com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
· Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
· Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
· Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
· Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
· Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
· Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
· Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.

· Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
· Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
· Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
· Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
· Contatar a Central de Regulação Médica, via tablet ou por meio telefônico, informando toda a movimentação do veículo de urgência e emergência por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.
· Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
· Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
· Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção.
· Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.
· Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
· Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
· Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
· Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.
· Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
· Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

· Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
· Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
· Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
· Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Condutor Socorrista, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
· Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.

· Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
· Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
· Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
· Manter-se atualizado quanto às leis de trânsitos e cursos obrigatórios à função, para a manutenção da habilitação plena ao emprego público.
· Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
· Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

ENFERMEIRO

· Realizar procedimentos de saúde de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
· Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro as vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
· Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento, o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
· Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

· Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's, durante a ausência do médico intervencionista, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
· Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Coordenação de Enfermagem, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
· Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
· Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
· Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.
· Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.
· Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
· Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
· Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distócia.
· Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
· Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
· Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
· Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
· Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
· Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
· Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
· Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
· Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.

· Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o translado, para assegurar a devida recuperação.
· Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
· Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
· Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
· Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
· Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
· Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.

· Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
· Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
· Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.
· Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
· Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
· Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
· Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
· Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
· Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
· Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.

· Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
· Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
· Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
· Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
· Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
· Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
· Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
· Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
· Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
· Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providencias cabíveis.
· Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
· Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

MÉDICO

· Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
· Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.
· Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH avançado, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento do seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.

· Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
· Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
· Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.
· Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
· Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
· Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.

· Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados.
· Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.
· Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
· Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
· Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
· Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
· Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
· Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
· Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
· Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.

· Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
· Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
· Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
· Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
· Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
· Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
· Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
· Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
· Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
· Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
· Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.
· Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
· Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
· Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências.
· Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de tele-medicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.
· Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.
· Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.

· Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina - CRM.
· Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.
· Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
· Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.
· Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina – Minas Gerais – CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
· Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
· Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
· Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

· Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
· Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
· Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
· Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
· Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
· Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
· Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
· Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

OPERADOR DE FROTA

· Assistir técnica e operacionalmente os processos administrativos dos departamentos, setores e áreas administrativas, participando e acompanhando as tarefas rotineiras essenciais ao bom funcionamento da estrutura organizacional do consórcio, para o adequado atendimento do serviço pré-hospitalar de urgência e emergência à população.
· Assistir as ações operacionais do planejamento, organização, controle e assessoramento das áreas, como Recursos Humanos, Financeiro, Almoxarifado, Compras, Licitação, Recepção, Assistencial, etc., para identificação de pontos a desenvolver e proposição de melhorias.
· Assistir a preparação de dados e informações para a confecção de relatórios qualitativos e quantitativos dos departamentos, setores e áreas administrativas de sua atuação.
· Assistir técnico e operacionalmente as atividades administrativas dos departamentos, setores e áreas, por meio de observação do andamento dos processos, para identificação e proposição de melhorias.
· Acompanhar planilhas de não conformidade em sua(s) área(s) de atuação, subsidiando ao(s) Analistas e demais líderes a elaboração de planos de ação para as devidas adequações.
· Inserir e atualizar bases de dados em sistemas eletrônicos (folha de pagamento, cadastro de fornecedores, processos de compra, processamentos financeiros, etc), para a geração de informações confiáveis necessárias à análise e tomada de decisão.
· Assistir na guarda de memorando e ofício e demais documentos recebidos, após protocolo, arquivando conforme padrão estabelecido pelos departamentos, setores e áreas do consórcio.
· Inserir informações para a geração de gráficos, mensalmente e/ou anualmente, por meio de sistema próprio ou planilhas específicas, para a devida análise, acompanhamento e controle de indicadores internos dos departamentos, setores e áreas administrativas do consórcio.
· Organizar e controlar os processos operacionais administrativos interdepartamentais, recepcionando e conferindo protocolos de recebimentos e despachos, registro, guarda de documentos e atualização de cadastros.
· Atender com excelência os clientes internos e externos, por meio de contato telefônico, endereço eletrônico e pessoalmente, para esclarecimentos de dúvidas e execução de demandas administrativas.
· Apontar possíveis desvios e irregularidades nos processos, bem como infrações às normas regimentais internas aos líderes dos departamentos, setores e áreas administrativas, para tomada de decisões preventivas e corretivas.
· Cumprir com todas as orientações de regulamento interno, bem como legislações que circundam o segmento de consórcios públicos, para evitar dispêndios com ações judiciais e autos de infrações por órgãos fiscalizadores.
· Assistir de forma técnico-operacional a execução de projetos táticos e operacionais demandados pelos departamentos, setores e áreas administrativas.
· Orientar o emprego público de Auxiliar Administrativo, na esfera operacional e intelectual das atividades, para a devida disseminação do conhecimento.
· Atuar em processo técnico-operacionais com foco na qualidade e racionalização de recursos, para melhor utilização dos recursos públicos e do desempenho organizacional.
· Apoiar analistas e líderes no alcance dos objetivos e resultados almejados pelos departamentos, setores e áreas administrativas.

· Atuar na adequada conferência de informações geradas pelos processos administrativos dos departamentos, setores e áreas do consórcio.
· Relacionar-se com todos os empregados públicos e gestores públicos, sempre que necessário, para identificação de demandas de natureza operacional-administrativa.
· Manter-se informado sobre novos conceitos, concepções e métodos administrativos adotados para melhor desempenho dos processos técnicos administrativos do consórcio, bem como promover a transmissão de sua correta interpretação técnica aos líderes e equipes de trabalho.
· Assistir a produção e a organização de informações, conforme solicitação do superior imediato, para posterior elaboração de relatórios técnico-administrativos e dados estatísticos do consórcio.
· Atuar conjuntamente aos cargos de Analistas e líderes de departamentos, áreas e setores administrativos, assistindo processos de trabalho, para otimização e agilização dos mesmos.
· Digitar memorandos e protocolos internos, conforme padrão estabelecido pelo superior imediato, para o devido registro e encaminhamento de informações aos departamentos, áreas e setores administrativos.
· Arquivar toda a documentação emitida e recebida de departamentos, áreas e setores administrativos, em ordem alfabética e/ou cronológica, para organização e futuras consultas necessárias ao adequado atendimento aos órgãos fiscalizadores.
· Fornecer informações aos clientes internos e externos, de acordo com as diretrizes dos departamentos, setores e áreas administrativas, para a manutenção do fluxo de informações e para a excelência no atendimento.
· Responsabilizar–se pelo envio e recepção de malotes entre as unidades de atendimento do consórcio, protocolando as informações enviadas e recebidas, para o devido registro e controle.
· Assistir a realização de reuniões internas e externas, preparando espaços físicos, recursos audiovisuais e demais itens solicitados, bem como elaborando pautas de líderes e atas, conforme padrões estabelecidos para o devido registro das informações apresentadas, discutidas e definidas.
· Assistir os departamentos, áreas e setores administrativos na manutenção de estoque mínimo de material de uso e consumo necessário, controlando requisições e recebimentos, para a realização das atividades.

· Alimentar sistemas eletrônicos e planilhas de controle, conforme padrão estabelecido e por orientação de cargos superiores, para agilização dos serviços de natureza administrativa.
· Recepcionar clientes, visitantes e fornecedores, identificando suas necessidades, para posterior encaminhamento ao departamento, setor e áreas do consórcio.
· Efetuar e recepcionar ligações telefônicas, quando solicitado por departamentos, setores e áreas, conforme padrão estabelecido, para facilitação de contatos internos e externos.
· Enviar correspondências, sempre que necessário, por meio da Agência Nacional de Correios, gerando etiqueta em formato específico e preenchendo formulário de AR (Aviso de Recebimento), sempre que necessário, para atendimento de necessidades internas dos departamentos, setores e áreas.
· Acompanhar o retorno do documento encaminhado pelos correios, sempre que utilizado como serviço de AR, para o devido controle.
· Receber e encaminhar as correspondências recebidas, diariamente, entregando pessoalmente, para que o responsável possa dar o devido atendimento.
· Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.

· Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no setor administrativo e no atendimento de urgência e emergência à população.
· Apresentar-se no horário à sede do consórcio e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
· Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
· Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Assistente Administrativo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
· Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
· Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
· Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
· Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

· Realizar procedimentos básicos de Saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
· Integrar as equipes das Unidades de Suporte Básico – USB, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
· Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, solicitando reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USB's em atendimento à população.
· Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
· Manter as USB's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
· Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USB's, para a tomada das devidas providências.

· Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
· Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos básicos de saúde necessários durante o translado, para assegurar a devida recuperação.
· Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
· Preencher todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao o profissional responsável pelo recebimento o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
· Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central Regulação Médica e recuperação dos materiais.
· Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USB's ao atendimento público.
· Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
· Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
· Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
· Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificado a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
· Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
· Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.

· Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.
· Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
· Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
· Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

· Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
· Efetuar juntamente com a equipe o preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
· Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
· Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
· Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
· Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão, deixando a veículo adequado para o atendimento.

· Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

ANEXO III- CRONOGRAMA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI **– PROCESSO SELETIVO 001/2026**

DATAS	**EVENTOS**
23/02/2026	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
24/02/2026 a 04/03/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
24/02/2026 a 04/03/2026	Período para enviar os documentos referente a Títulos, conforme disposto no Edital
06/03/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas)
09/03/2026 e 10/03/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
13/03/2026	Publicação da classificação da Avaliação de Títulos
16/03/2026 e 17/03/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar Avaliação de Títulos
19/03/2026	Resultado Final Avaliação de Títulos e Homologação do Processo Seletivo

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do CISTRI, em acordo com o **INSTITUTO OMNI.**

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:0CE13ADD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS					
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					ADESÃO A ATA DE
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - Distrito Industrial - Uberlândia					**Nr.: 1/2026**
CEP: 38402-349		CNPJ: 18.151.467/0001-06			Telefone: (34) 3213-2536
E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br Site: https://www.amvapsaude.com.					**Processo Adm.: 12/2026**
					Data do Processo: 10/02/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo: 12/2026					
b) Nr. Licitação: 1/2026 - OU					
c) Modalidade: Adesão a Ata de Registros de Preços					
d) Data de Homologação: 23/02/2026					
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencadas na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG No 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024.*					
Lote: 1					
Participante: SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA (72.548.852/0001-29)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UBV/FUMACÊ ITUIUTABA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADA DE APLICAÇÃO ESPACIAL DE ADULTICIDAS A ULTRABAIXO VOLUME A FRIO EM CONJUNTOS QUE INCLUEM EQUIPAMENTO NEBULIZADOR À UBV, ACOPLADO EM CAMINHONETE COM CONDUTOR, INCLUINDO AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE UBV, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, TREINAMENTO DE EQUIPES E DEMAIS CUSTO OPERACIONAIS CUSTEADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DIRETRIZES ELENCADOS NA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG NO 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024. URS ITUIUTABA.	3,000	SV	82.000,00	246.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UBV/FUMACÊ - UBERLÂNDIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADA DE APLICAÇÃO ESPACIAL DE ADULTICIDAS A ULTRABAIXO VOLUME A FRIO EM CONJUNTOS QUE INCLUEM EQUIPAMENTO NEBULIZADOR À UBV, ACOPLADO EM CAMINHONETE COM CONDUTOR, INCLUINDO AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE UBV, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, TREINAMENTO DE EQUIPES E DEMAIS CUSTO OPERACIONAIS CUSTEADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DIRETRIZES ELENCADOS NA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG NO 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024. URS UBERLÂNDIA	3,000	SV	82.000,00	246.000,00
Total do Participante:					**492.000,00**

Total Geral:	**492.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Uberlândia, 24/02/2026

_____
Assinatura do Responsável

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Caroline Mota de Freitas
Código Identificador:8C7E0ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", a ser realizado de 25 a 27 de fevereiro de 2026, com carga horária total de 16 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	03	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00

Caetanópolis, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:1A2EBAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO 02-2026

Câmara Municipal de Carneirinho					
Estado de Minas Gerais					
Extrato de Contratos					
Contrato: 2/2026		**Processo:** 4/2026		**Licitação:** 2/2026	ID: 172
Assinatura: 12-02-2026		Início: 12-02-2026	Fim: 31-12-2026	Encerr.:	Canc.:
Tipo: 0001 - Contrato vinculado sistema de compras			Natureza: Tempo determinado		
Modelo: SERVIÇO					
Contratado: 17.652.920/0001-97 - E. ALVES DOS SANTOS-ME					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA RÁDIO, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO QUE SERÃO REALIZADAS NA PRIMEIRA E TERCEIRA SEGUNDAS-FEIRAS DO MÊS, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS.					
Em Andamento	Prazo total: 11 meses	Vlr. Global:	26.000,00	Empenhado:	A Empenhar:
	Corrido: 0 meses	Vlr. Adt.:	0,00	Liquidado:	Saldo Liquidar:
	Remanescente: 11 meses	Vlr.Atualizado:	26.000,00	Pago:	Saldo Pagar:

Itens					
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor**	**Saldo Qtde.**	**Saldo Valor**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA RÁDIO, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO QUE SERÃO REALIZADAS NA PRIMEIRA E TERCEIRA SEGUNDAS-FEIRAS DO MÊS ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS	10	2.600,00	10	26.000,00

Dotações				
Ano	**Ficha**	**Dotação**	**Nome**	**Valor**
2026	8	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - 1.500.-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00

Pedidos/Empenhos									
Pedidos				**Empenhos**					
Número	**Data**	**Valor**	**Dotação**	**Número**	**Data**	**Valor**	**Liquidado**	**Pago**	**Saldo**
									0,00

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:FF652FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 003/2026

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 003/2026

Contrato de prestação de serviço de consultoria e assessoria em Convênios que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE– CISREUNO, como Contratante e a empresa RODRIGUES DE LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, como Contratada, nos termos abaixo aduzidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1. **CONTRATANTE**: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sobo nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG.
1.2. CONTRATADA: RODRIGUES DE LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 59.401.923/0001-06, sediada à Rua Vereador Cristovam José da Fonseca Sobrinho, nº 427, Bairro Jardim Botânico, Lagoa Formosa/MG, CEP 38.720-000, neste ato representada pelo Sr. René Antônio Rodrigues de Lima, brasileiro (a), inscrita no CPF sob n.º ***.140.856-**, portador da Carteira de Identidade nº **.1879** expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este contrato decorre da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alinea "c", e § 3º", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
3.1. Contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria em Convênios, para análise de todas as aquisições realizadas pelo CISREUNO e pagas

com recursos provenientes do Convênio, preenchimento de todas as declarações exigidas pelos normativos estaduais e do TCE/MG, digitalização de todas as peças dos processos licitatórios, inserção de todos os arquivos digitais nos sistemas de prestação de contas do Estado de Minas Gerais, elaboração de respostas técnicas a todas e eventuais questionamentos da Diretoria de Prestação de Contas da SES/MG referentes ao Convênio de nº 1321001112/2021 - Processo SEI nº 1320.01.0089878/2021-38, cadastro da Proposta de Reprogramação Ampliação de Metas a ser realizado após a aprovação das Contas e antes do vencimento final do convênio, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Vigência	Valor Unitário	Valor Total
01	serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria em Convênios	01	Serviço	11 meses	R$ 4.300,00	R$ 47.300,00

3.2. O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados de **24 de fevereiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027**, em razão do prazo de vigência do Convênio nº 1321001112/2021 e da necessidade de acompanhamento da respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1. O valor global do contrato é de **R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais),** correspondente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na análise, organização, inserção de dados em sistemas oficiais e acompanhamento da prestação de contas do Convênio nº 1321001112/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0089878/2021-38, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
4.2. O pagamento será realizado de forma mensal, com base na efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura referente ao

período executado, devidamente atestada pelo setor competente do CISREUNO, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
Nenhuma Nota Fiscal (NF) que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4.3. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da NF devidamente atestado, mediante crédito bancário em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
4.4. O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos da instrução normativa nº 1234/ 2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/ 2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/ 96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
4.5. As hipóteses de retenção de IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/ 2012.
4.6. As retenções fiscais serão efetuadas no ato do pagamento, após liquidação e atesto pelos setores competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Natureza do Recurso: Rateio do SAMU
➢ **Dotação: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
➢ **Fonte:15000000000**

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial e/ou remota, conforme a natureza da atividade a ser desenvolvida, junto à sede administrativa do CISREUNO

e/ou por meio de acesso aos sistemas oficiais do Estado de Minas Gerais relacionados à prestação de contas do Convênio nº 1321001112/2021.
6.2. O acesso às dependências do CISREUNO, quando necessário, deverá ser previamente agendado, observadas as normas internas da instituição.
6.3. Eventual acesso on-line pelo CONTRATADO aos sistemas oficiais, inclusive ao SIGCON-SAÍDA da SES/MG, ficará condicionado à autorização formal da Diretoria Executiva do CISREUNO, mediante disponibilização de perfil próprio e intransferível.
6.4. O CONTRATADO poderá realizar os procedimentos necessários à execução do objeto por meio de acesso remoto, quando as condições técnicas assim permitirem, responsabilizando-se pelo sigilo, integridade e segurança das informações acessadas.
6.2. A fiscalização da contratação decorrente deste contrato ficará sobre a responsabilidade do ocupante do cargo de **Gerente Financeiro Contábil**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1.1. A Contratante deverá observar os atos de regulamentação da lei nº 14.133/2021, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual e fiscalização da execução do objeto de forma eficiente e eficaz e ainda:
7.1.2. Expedir a ordem de fornecimento ou de serviço, conforme o caso, acompanhado de cópia da nota de empenho;
7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do objeto;
7.1.4. Por meio do fiscal do contrato solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
7.1.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, através de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula Terceira.
7.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
7.1.8. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
7.1.9. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador do contrato, quando aplicável, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório;
7.1.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
7.1.11. Extinguir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 137 da Lei 14.133/21.
7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.2.1. Entre os deveres da Contratada estão a observância do disposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
7.2.2. Prestar o serviço conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;
7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.2.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos/serviços;
7.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, órgãos de controle interno, quanto à execução do objeto contratual;
7.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções;
7.2.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
7.2.10. Os funcionários da CONTRATADA não serão considerados funcionários da CONTRATANTE, devendo responder a CONTRATADA por todas as obrigações relativas aos serviços dos seus empregados;
7.2.11. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Contrato;
7.2.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
7.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
7.2.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
7.2.15. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

7.2.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
7.2.17. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto Contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato.
7.2.18. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, que se fizerem necessários;
7.2.19. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da Contratante;
7.2.20. Não fazer uso das informações prestadas pela Contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

7.2.21. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A contratada autoriza a contratante a realizar o tratamento, ou seja, utilizar os dados pessoais de seu representante para as seguintes finalidades:
8.1.1. identificação e contato com o representante da contratada em razão do processo de contratação ou deste contrato;
8.1.2. cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
8.1.3. publicações nos meios cabíveis conforme exigência da legislação;
8.1.4. para arquivamento nos autos do processo de contratação e, assim, consulta por aqueles que tenham acesso aos autos do processo tendo em vista que os processos de contratação são públicos;
8.1.5. para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
8.1.6. para exercício regular de direitos em eventuais processos judicial ou administrativos.
8.2. A contratante, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

8.3. A contratante manterá e utilizará medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
9.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
9.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
9.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
9.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
9.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.6.3. Indenizações e multas.
9.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
I. unilateralmente pela Administração nos casos previsto em lei;
II. por acordo entre as partes nos casos previsto em lei.
10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
10.3. As alterações contratuais serão promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado quem:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
g) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
11.2.4.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 01% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
11.3. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar reforço de garantia contratual.
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.
11.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato.
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza.
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
e) prática de ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
11.6. no caso de atraso injustificado para entrega de bens ou serviços multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), conforme determina o artigo 156, inciso II, §3º e 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
11.7. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 15.612, de 6 de maio de 2021.
11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).
11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, contados de **24 de fevereiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027**, em razão do prazo de vigência do Convênio nº 1321001112/2021 e da necessidade de acompanhamento da respectiva prestação de contas, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.
12.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
13.1. A presente contratação vincula-se ao Processo nº 01/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1. Aplicam-se à execução deste Contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, supletivamente, os

preceitos do Direito Público, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e as normas de Direito Privado, quando aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Este contrato terá validade mediante assinatura das partes e publicação na impressa oficial, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
16.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Patos de Minas/MG, 23 de Fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

RODRIGUES DE LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Francielle Martins de Deus
Código Identificador:447E62B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUGAÇÃO DO PROCESSO 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Argirita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Pregão Eletrônico - 01/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABACAXI -Fruta in natura, variedade pérola ou outra de qualidade equivalente; em bom estado de conservação, íntegra, madura, sem sinais de deterioração, infestação ou danos mecânicos; fornecida em unidade (fruto inteiro). - Valor Referência: R$ 9,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	500	2.500,00

Item: 0002 - ABÓBORA MORANGA - Valor Referência: R$ 4,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	200	340,00

Item: 0003 - ABOBRINHA VERDE - Valor Referência: R$ 5,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	50	125,00

Item: 0004 - Alface - Valor Referência: R$ 2,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	500	900,00

Item: 0005 - Achocolatado em pó 400grProduto solúvel em pó, sabor chocolate; acondicionado em embalagem de 400g; pronto para diluição em leite ou água; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações sobre validade, lote, composição e registro nos órgãos competentes. - Valor Referência: R$ 6,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	APTI	APTI	400	1.560,00

Item: 0006 - Açúcar Cristal, acondicionado em saco de 5kg, de primeira qualidade, livre de impurezas, validade mínima de 12 meses a partir da entrega. - Valor Referência: R$ 25,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	DELTA	DELTA	2.000	25.000,00

Item: 0007 - Açúcar refinado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1kg, livre de impurezas, validade mínima de 12 meses - Valor Referência: R$ 4,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	UNIÃO	UNIÃO	100	380,00

Item: 0008 - Adoçante dietético líquido à base de sucralose, embalagem com 100ml, pronto para uso, validade mínima de 12 meses. - Valor Referência: R$ 6,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ADOCYL	ADOCYL	50	162,50

Item: 0009 - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, com tampa de rosca, capacidade de 500ml; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações sobre fonte, lote, validade e registro no órgão competente.gua Mineral sem gás 500ml c/12 - Valor Referência: R$ 14,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CRYSTAL	CRYSTAL	300	2.880,00

Item: 0010 - Água mineral natural gaseificada, acondicionada em garrafa plástica ou de vidro transparente, com tampa de rosca, capacidade de 500ml; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações sobre fonte, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 28,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PORTO	PORTO	300	4.260,00

Item: 0011 - Alho in natura, fresco, de boa qualidade, sem sinais de deterioração ou brotamento. - Valor Referência: R$ 35,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	1.000	12.000,00

Item: 0012 - Amendoim cru 500g-Amendoim tipo grão, cru, sem casca, sem adição de conservantes, livre de impurezas e sujidades; acondicionado em embalagem plástica de 500g, original de fábrica, lacrada, com informações de lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 6,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ANCHIETA	ANCHIETA	70	343,00

Item: 0013 - Amendoim torrado 500gr-Amendoim tipo grão, torrado, podendo ser com ou sem pele; sem adição de conservantes artificiais, livre de impurezas e sujidades; acondicionado em embalagem plástica de 500g,

original de fábrica, lacrada, com informações de lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 9,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ANCHIETA	ANCHIETA	70	413,00

Item: 0014 - Amido de milho 250 grProduto em pó, 100% amido de milho, próprio para uso culinário; acondicionado em embalagem de 250g, original de fábrica, lacrada, contendo informações de composição, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 9,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ANCHIETA	ANCHIETA	200	600,00

Item: 0015 - ARROZ INTEGRAL 1 KGArroz integral, tipo longo fino, polido, grão inteiro; acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 8,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PACOVI	PACOVI	50	200,00

Item: 0016 - Arroz tipo 1 c/5kgArroz branco, tipo 1, grão longo fino, polido, inteiro; acondicionado em embalagem plástica de 5kg, original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 24,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PACOVI	PACOVI	3.500	38.675,00

Item: 0017 - Aveia em flocos 250gr-Aveia em flocos grossos ou finos, própria para consumo humano, sem adição de açúcar ou conservantes; acondicionada em embalagem de 250g, original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 5,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	DR. OETKER	DR. OETKER	100	300,00

Item: 0018 - Azeite extra virgem 500 ml-Óleo extraído de azeitonas, prensado a frio, acidez máxima de 0,8%; acondicionado em garrafa de vidro ou PET escuro, capacidade de 500ml, original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 46,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PORTUGUEZINHO	PORTUGUEZINHO	200	2.980,00

Item: 0019 - Azeitona 200gr-Azeitona verde ou preta, inteira ou fatiada, conservada em salmoura; acondicionada em embalagem de vidro ou lata com líquido de cobertura, peso líquido de 200g; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 4,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	LA VIOLETEIRA	LA VIOLETEIRA	500	1.850,00

Item: 0020 - Balas sortidas - balas mastigáveis sortidas - sabores artificiais de banana, morango e uva e sabor idêntico ao natural de maçã verde coloridas artificialmente, em embalagem de 700 gr - Valor Referência: R$ 15,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	SANTA CLARA	SANTA CLARA	200	1.090,00

Item: 0021 - Banana Prata - Valor Referência: R$ 9,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	4.000	14.400,00

Item: 0022 - BATATA DOCETubérculo in natura, em bom estado de conservação, íntegro, firme, sem sinais de deterioração, brotação ou danos mecânicos; fornecido por quilograma. - Valor Referência: R$ 2,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	100	190,00

Item: 0023 - BATATA INGLESA Tubérculo in natura, em bom estado de conservação, íntegro, firme, sem sinais de deterioração, brotação ou danos mecânicos; fornecido por quilograma. - Valor Referência: R$ 5,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	1.500	3.450,00

Item: 0024 - Batata palha frita processada com no mínimo 350 gr. Batata tipo palha, frita e processada, crocante, embalada em pacote com peso mínimo de 350g; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 16,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO (64.293.477/0001-95)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	pacote	croques	250	1.925,00

Item: 0025 - Beterraba - Raiz in natura, em bom estado de conservação, íntegra, firme, sem sinais de deterioração ou danos mecânicos; fornecida por quilograma. - Valor Referência: R$ 4,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	100	360,00

Item: 0026 - Biscoito amanteigadoBiscoito tipo amanteigado, doce, pronto para consumo; acondicionado em embalagem de fábrica, lacrada, com peso mínimo de 100g; embalagem contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 4,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	RENATA	RENATA	500	950,00

Item: 0027 - Biscoito frito com açúcar e canela Biscoito artesanal ou industrializado, frito, coberto com açúcar e canela; crocante, pronto para consumo; acondicionado em embalagem de fábrica, lacrada, contendo informações de peso líquido, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 34,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BISCOITO FRITO COM AÇÚCAR E CANELA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	550	6.765,00

Item: 0028 - Biscoito tipo água e sal 375 gr-Biscoito salgado tipo água e sal, crocante, próprio para consumo; acondicionado em embalagem de 375g, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 6,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CASAREDO	CASAREDO	1.000	3.240,00

Item: 0029 - Biscoito tipo maisena 375 gr ,Biscoito doce tipo maisena, pronto para consumo; acondicionado em embalagem de 375g, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 3,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BISCOITO TIPO MAISENA	VILMA	1.000	3.000,00

Item: 0030 - Bisnaguinha pct. c/300 gr ,Pão tipo bisnaguinha, macio, pronto para consumo; acondicionado em embalagem plástica de 300g, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e

registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 12,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BISNAGUINHA PCT C/300G	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.000	10.800,00

Item: 0031 - Bicarbonato de Sódio - Valor Referência: R$ 2,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BICABORNATO DE SÓDIO	JEITO MINEIRO	20	33,00

Item: 0032 - Bolo confeiteiro,Bolo confeito, pronto para consumo, cobertura e recheio variados (chocolate, creme, frutas ou similares), peso mínimo de 500g; acondicionado em embalagem própria para alimentos, higiênica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 71,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BOLO CONFEITEIRO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	350	7.980,00

Item: 0033 - Bolo simples em sabores variados (comum, cenoura, mandioca, chocolate, fubá, laranja) 400 grBolo simples, sem cobertura, em diferentes sabores (comum, cenoura, mandioca, chocolate, fubá, laranja), pronto para consumo; acondicionado em embalagem própria para alimentos, peso mínimo de 400g, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 22,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	600	3.300,00

Item: 0034 - Bombom redondo de chocolate, interior de wafer, recheio de castanha de caju 1 kg -Bombom de chocolate, formato redondo, recheio de wafer crocante com castanha de caju; acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 49,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	GAROTO	GAROTO	200	8.740,00

Item: 0035 - Broa de fubá 400 gr Broa de fubá tradicional, pronta para consumo; acondicionada em embalagem plástica de 400g, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 22,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BROA DE FUBÁ 400G	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	350	1.890,00

Item: 0036 - BRÓCOLIS-Produto fresco, de primeira qualidade, isento de partes deterioradas, pragas ou sujidades, comercializado em maços ou unidades, devidamente higienizado. Unidade de fornecimento: kg. - Valor Referência: R$ 5,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	250	975,00

Item: 0037 - Broinha de milho-Produto de panificação, tipo broinha de milho, fresco, embalado em condições higiênico-sanitárias adequadas, peso aproximado de 30 a 50 g cada unidade. Unidade de fornecimento: pacote ou kg. - Valor Referência: R$ 30,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BROINHA DE MILHO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	350	1.680,00

Item: 0038 - CANELA EM PAU 8GR.Especiaria natural, apresentada em embalagem individual de 8 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de validade e selo de inspeção. Unidade de fornecimento: embalagem de 8 g. - Valor Referência: R$ 1,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PORTUENSE	PORTUENSE	35	52,50

Item: 0039 - Canela em pó 30 gr Especiaria natural moída, apresentada em embalagem individual de 30 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de validade e selo de inspeção. Unidade de fornecimento: embalagem de 30 g. - Valor Referência: R$ 4,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PORTUENSE	PORTUENSE	35	82,25

Item: 0040 - Canjica Branca 500 gr Grãos de milho branco selecionados, tipo canjica, embalados em pacote de 500 g, com identificação do fabricante, data de validade e selo de inspeção. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 5,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ANCHIETA	ANCHIETA	150	420,00

Item: 0041 - Canjiquinha de milho 500 gr Produto derivado do milho triturado, tipo canjiquinha, embalado em pacote de 500 g, com identificação do fabricante, data de validade e selo de inspeção. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 2,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ANCHIETA	ANCHIETA	1.000	1.450,00

Item: 0042 - Cebolinha Verde - Valor Referência: R$ 3,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	500	725,00

Item: 0043 - Chuchu - Valor Referência: R$ 5,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	150	390,00

Item: 0044 - Cebola Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, isento de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - Valor Referência: R$ 5,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	1.200	2.760,00

Item: 0045 - CENOURA Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, isento de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - Valor Referência: R$ 7,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	200	580,00

Item: 0046 - Chocolate em pó 200 gr.Produto alimentício à base de cacau, próprio para preparo de bebidas e receitas, acondicionado em embalagem de 200 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 200 g. - Valor Referência: R$ 5,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	APTI	APTI	50	217,50

Item: 0047 - Chocolate granulado 150 grProduto alimentício à base de chocolate, tipo granulado, próprio para confeitaria e coberturas, acondicionado em embalagem de 150 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 150 g. - Valor Referência: R$ 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	DORI	DORI	100	475,00
Item: 0048 - Couve - Valor Referência: R$ 3,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	1.800	2.160,00
Item: 0049 - Couve Flor - Valor Referência: R$ 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	80	312,00
Item: 0050 - Creme de Leite 300 gr.Produto alimentício derivado do leite, tipo creme de leite, com teor de gordura conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem de 300 g (caixinha ou lata), lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 300 g. - Valor Referência: R$ 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ITAMBÉ	ITAMBÉ	150	217,50
Item: 0051 - DOCE DE LEITE PASTOSO 300 GR - DOCE DE LEITE PASTOSO 300 GR - Valor Referência: R$ 10,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	UBARI	UBARI	150	1.110,00
Item: 0052 - Ervilha em conserva 200 gr.-Produto específico para limpeza e polimento de superfícies de alumínio e metais; embalagem plástica com 500 ml; biodegradável; devidamente registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	QUERO	QUERO	100	308,00
Item: 0053 - Extrato de tomate 350 gr-Produto alimentício concentrado à base de tomate, pronto para uso culinário; acondicionado em embalagem de 350 g, devidamente lacrada e rotulada; atendimento às normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 7,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CAJAMAR	CAJAMAR	500	1.075,00
Item: 0054 - Espinafre - Valor Referência: R$ 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	200	780,00
Item: 0055 - Farinha de mandioca branca -Produto alimentício obtido da raiz da mandioca, moída e seca, própria para consumo humano; acondicionada em embalagem segura e devidamente rotulada, em conformidade com normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ANCHIETA	ANCHIETA	350	822,50
Item: 0056 - Farinha de trigo integral -Produto alimentício obtido da moagem integral do trigo, sem adição de conservantes, próprio para consumo humano; acondicionado em embalagem segura, devidamente rotulada e em conformidade com normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CAMPO BOM	CAMPO BOM	500	1.775,00
Item: 0057 - Feijão Preto-Grão de feijão do tipo preto, seco, limpo, selecionado, próprio para consumo humano; livre de sujidades, parasitas e contaminantes; embalagem segura e devidamente rotulada, conforme normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 8,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CAMPO BOM	CAMPO BOM	1.000	3.790,00
Item: 0058 - Feijão Vermelho-Grão de feijão do tipo vermelho, seco, limpo, selecionado, próprio para consumo humano; livre de sujidades, parasitas e contaminantes; acondicionado em embalagem segura e devidamente rotulada, conforme normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 15,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	KICALDO	KICALDO	1.000	5.600,00
Item: 0059 - Fermento biológico-Produto alimentício em pó ou granulado, obtido a partir de leveduras vivas, destinado ao preparo de pães e massas; acondicionado em embalagem própria, devidamente lacrada e rotulada; conforme normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 3,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	DR. OETKER	DR. OETKER	30	70,50
Item: 0060 - Fermento em pó químico 100 gr-Produto alimentício em pó, composto por agentes químicos de fermentação, destinado ao preparo de bolos e massas; embalagem com 100 g; devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	DR. OETKER	DR. OETKER	80	216,00
Item: 0061 - Filé de peixe merluza congelado -Produto alimentício de origem animal, peixe tipo merluza, em cortes tipo filé, congelado, sem pele e sem espinhas aparentes; embalado de forma segura, devidamente rotulado; conforme normas do MAPA/ANVISA. - Valor Referência: R$ 27,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Filé de Peixe Congelado	Merluza Avivar	600	11.880,00
Item: 0062 - Fubá -Produto alimentício obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano; acondicionado em embalagem lacrada e rotulada, atendendo às normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ANCHIETA	ANCHIETA	1.000	1.450,00
Item: 0063 - Gelatina em pó 35 gr - sabores variados -Produto alimentício em pó, à base de gelatina, pronto para preparo, em embalagem de 35 g, sabores variados; devidamente registrado na ANVISA. - Valor Referência: R$ 2,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	APTI	APTI	600	600,00
Item: 0064 - Gelatina em pó diet 12 gr - sabores variados -Produto alimentício em pó, à base de gelatina, versão diet, pronto para preparo; embalagem de 12g, sabores variados; devidamente registrado na ANVISA. - Valor Referência: R$ 3,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	APTI	APTI	300	870,00
Item: 0065 - GOIABA-Fruta in natura, tipo goiaba, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes; atendimento às normas da ANVISA e MAPA. - Valor Referência: R$ 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	500	1.300,00
Item: 0066 - Goiabada cascão 1 kg-Produto alimentício à base de goiaba, tipo cascão, pronto para consumo, acondicionado em embalagem de 1 kg, devidamente lacrada e rotulada; em conformidade com normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 14,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PREDILECTA	PREDILECTA	350	4.165,00
Item: 0067 - INHAME -Tubérculo tipo inhame, fresco, próprio para consumo humano, íntegro, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes, conforme normas da ANVISA/MAPA. - Valor Referência: R$ 8,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	300	1.290,00
Item: 0068 - Iogurte tipo chupetinha 120 ml - sabores variados -Produto lácteo fermentado, tipo iogurte, em embalagem individual de 120 ml, sabores variados, devidamente lacrado e rotulado, conforme normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 2,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MILUSA	MILUSA	5.000	4.250,00
Item: 0069 - LARANJA LIMA - Fruta in natura, tipo laranja lima, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes, atendendo às normas da ANVISA/MAPA. - Valor Referência: R$ 10,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	100	745,00
Item: 0070 - LARANJA PERA- Fruta in natura, tipo laranja pera, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes, atendendo às normas da ANVISA/MAPA. - Valor Referência: R$ 7,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	3.000	10.200,00
Item: 0071 - LEITE 1 L SEM LACTOSE-Leite UHT integral ou semidesnatado, sem lactose, pronto para consumo, acondicionado em embalagem asséptica de 1 litro, devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA/MAPA. - Valor Referência: R$ 6,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ITALAC	ITALAC	5.000	20.500,00
Item: 0072 - Leite Condensado 395 gr-Produto alimentício lácteo adoçado, pronto para consumo e preparo de receitas, acondicionado em embalagem de 395 g, devidamente lacrada e rotulada, em conformidade com normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 7,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	500	1.600,00
Item: 0073 - Leite de coco 200 ml -Produto alimentício à base de coco, pronto para uso culinário, acondicionado em embalagem de 200 ml, devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MENINA	MENINA	100	230,00
Item: 0074 - Leite desnatado 1 L -Leite UHT desnatado, pronto para consumo, acondicionado em embalagem asséptica de 1 litro, devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA/MAPA. - Valor Referência: R$ 7,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ITALAC	ITALAC	500	1.500,00
Item: 0075 - Leite em pó integral instantâneo lata 400 gr Produto alimentício em pó, obtido do leite integral, instantâneo, pronto para reconstituição, acondicionado em lata de 400 g, devidamente lacrada e rotulada, em conformidade com normas da ANVISA/MAPA. - Valor Referência: R$ 17,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ANCHIETA	ANCHIETA	150	1.815,00
Item: 0076 - Leite integral pasteurizado -Produto alimentício lácteo, tipo leite integral, submetido ao processo de pasteurização, pronto para consumo, acondicionado em embalagem plástica apropriada, devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA/MAPA. - Valor Referência: R$ 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ITALAC	ITALAC	2.000	6.800,00
Item: 0077 - Limão galego-Fruta in natura, tipo limão galego, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes; conforme normas da ANVISA/MAPA. - Valor Referência: R$ 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	300	1.290,00
Item: 0078 - LIMÃO TAITI-Fruta in natura, tipo limão taiti, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes; conforme normas da ANVISA/MAPA. - Valor Referência: R$ 5,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	300	1.290,00
Item: 0079 - Maçã Gala-Fruta fresca, variedade Gala, de primeira qualidade, inteira, madura, isenta de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - Valor Referência: R$ 9,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	1.200	8.520,00
Item: 0080 - Mandioca - Valor Referência: R$ 7,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	350	1.715,00
Item: 0081 - Macarrão tipo espaguete 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo espaguete, elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 6,20					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MARA	MARA	500	950,00
Item: 0082 - Macarrão tipo guelinha 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo guelinha (cortes curtos e finos), elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MARA	MARA	370	1.110,00
Item: 0083 - Macarrão tipo lasanha -Massa alimentícia seca, tipo lasanha (em lâminas), elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem adequada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Valor Referência: R$ 9,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Macarrão tipo lasanha	Galo	370	1.850,00
Item: 0084 - Macarrão tipo parafuso 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo parafuso (fusilli), elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 5,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MARA	MARA	300	600,00
Item: 0085 - Macarrão tipo penne 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo penne, elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MARA	MARA	370	888,00
Item: 0086 - Macarrão tipo talharim 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo talharim, elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 7,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MARA	MARA	370	1.387,50
Item: 0087 - Maionese 200 gr-Produto alimentício emulsionado, tipo maionese, à base de óleo vegetal, ovos e condimentos, acondicionado em embalagem de 200 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 200 g. - Valor Referência: R$ 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	QUERO	QUERO	260	494,00
Item: 0088 - Mamão Papaia-Fruta fresca, variedade papaia, madura, de primeira qualidade, inteira, isenta de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - Valor Referência: R$ 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	500	3.150,00
Item: 0089 - Manga-Fruta fresca, madura, de primeira qualidade, inteira, isenta de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento - Valor Referência: R$ 8,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	50	330,00
Item: 0090 - MANTEIGA COM SAL 200 gr.Produto alimentício lácteo, tipo manteiga com sal, obtido a partir da nata do leite, acondicionado em embalagem de 200 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 200gr - Valor Referência: R$ 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CRYSTAL LAC	CRYSTAL LAC	500	2.950,00
Item: 0091 - Manteiga com sal 500 gr-Produto alimentício lácteo, tipo manteiga com sal, obtido a partir da nata do leite, acondicionado em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 16,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CRYSTAL LAC	CRYSTAL LAC	1.000	14.000,00
Item: 0092 - Maracujá-Fruta fresca, variedade amarela ou doce, madura, de primeira qualidade, inteira, isenta de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento KG - Valor Referência: R$ 16,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	560	6.608,00
Item: 0093 - Margarina-500gr-Produto alimentício, tipo margarina, à base de óleos vegetais, com ou sem sal, acondicionado em embalagem de 500 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 10,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	QUALY	QUALY	1.000	5.700,00
Item: 0094 - Massa para pastel disco médio-Massa alimentícia fresca ou refrigerada, tipo massa para pastel, cortada em discos de tamanho médio, acondicionada em embalagem adequada, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Valor Referência: R$ 7,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	EXTRALAR	EXTRALAR	300	1.800,00
Item: 0095 - Melancia-Fruta fresca, inteira, madura, de primeira qualidade, isenta de rachaduras, partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - Valor Referência: R$ 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	570	1.425,00
Item: 0096 - Melão-Fruta fresca, inteira, madura, de primeira qualidade, isenta de rachaduras, partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - Valor Referência: R$ 6,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	570	3.192,00
Item: 0097 - Milho de pipoca 500 gr Grãos de milho seco, tipo pipoca, selecionados, acondicionados em embalagem de 500 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ANCHIETA	ANCHIETA	500	950,00
Item: 0098 - Milho verde em conserva 300 gr.Produto alimentício, tipo milho verde em conserva, grãos selecionados, pronto para consumo, acondicionado em lata ou sachê de 300 g, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 300 g. - Valor Referência: R$ 3,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	QUERO	QUERO	500	1.215,00
Item: 0099 - Mini casadinho recheio de doce de leite-Produto de confeitaria, tipo biscoito doce em formato mini casadinho, recheado com doce de leite, acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Valor Referência: R$ 48,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Mini-casafinho recheio de doce de leite	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	380	3.838,00
Item: 0100 - Mini casadinho recheio de goiabada- Produto de confeitaria, tipo biscoito doce em formato mini casadinho, recheado com goiabada, acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Valor Referência: R$ 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Mini-casafinho recheio de goiaba	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	280	2.828,00
Item: 0101 - Mistura para preparo de mingau multicereais, sachê 230 gr -Produto alimentício em pó, à base de multicereais, destinado ao preparo de mingau, acondicionado em sachê de 230 g, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: sachê de 230 g. - Valor Referência: R$ 13,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO (64.293.477/0001-95)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	pacote	allnutri	180	878,40
Item: 0102 - Moela de frango congelada -Miúdo de frango, tipo moela, congelada, proveniente de aves inspecionadas, com selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou órgão equivalente, embalada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Unidade de fornecimento: kg. - Valor Referência: R$ 12,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	REAL	REAL	350	3.115,00
Item: 0103 - Morango bandeja-Fruta fresca, tipo morango, madura, de primeira qualidade, embalada em bandeja plástica transparente, devidamente higienizada, com peso conforme padrão do fabricante. Unidade de fornecimento: bandeja. - Valor Referência: R$ 10,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	250	2.500,00
Item: 0104 - Mortadela fatiada -Produto alimentício cárneo, tipo mortadela, fatiada, embalada em condições higiênico-sanitárias adequadas, com selo de inspeção oficial, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Valor Referência: R$ 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Mortadela tradicional	Nobre	500	7.200,00
Item: 0105 - Mortadela fatiada tipo bolonha -Produto alimentício cárneo, tipo mortadela bolonha, fatiada, acondicionada em embalagem própria, lacrada, com selo de inspeção oficial, identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Valor Referência: R$ 32,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Mortadela Fatiada tipo bolonha	Perdigão	500	8.900,00
Item: 0106 - Mussarela fatiada-Produto lácteo, tipo mussarela, fatiado, acondicionado em embalagem própria, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Valor Referência: R$ 38,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO (64.293.477/0001-95)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	xxx	pamplona	1.250	29.625,00
Item: 0107 - Óleo de soja 900 ml-Produto alimentício, tipo óleo vegetal à base de soja, acondicionado em garrafa plástica ou similar de 900 ml, lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 900 ml. - Valor Referência: R$ 9,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	VITALIV	VITALIV	2.000	12.400,00
Item: 0108 - Orégano 10 gr-Temperos e especiarias, tipo orégano seco, acondicionado em embalagem lacrada de 10 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 10 g. - Valor Referência: R$ 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Orégano 10g	JEITO MINEIRO	200	400,00
Item: 0109 - Ovos de Galinha - Valor Referência: R$ 1,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO Adjudicado em: 24/02/2026 - 05604031607 (40.796.555/0001-06)	08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	GRANJAS VIANA	GRANJAS VIANA	18.000	11.700,00
Item: 0110 - Pão de cachorro quente 50 gr Produto de panificação, tipo pão de cachorro quente, peso aproximado de 50 g, fresco, sem adição de conservantes artificiais, acondicionado em embalagem adequada. Unidade de fornecimento: unidade. - Valor Referência: R$ 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PADARIA NOVA	PADARIA NOVA	5.000	1.250,00
Item: 0111 - Pão de cebola 350 gr, pacote com 10 unidProduto de panificação, tipo pão de cebola, peso aproximado de 350 g por unidade, acondicionado em pacote com 10 unidades, fresco, acondicionado em embalagem lacrada, adequado para consumo. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 6,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Pão de Cebola 350g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	550	1.815,00
Item: 0112 - Pão de forma integral 500 grProduto de panificação, tipo pão de forma integral, elaborado com farinha integral, peso aproximado de 500 g, fresco, acondicionado em embalagem lacrada, adequado para consumo. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PADARIA NOVA	PADARIA NOVA	330	1.287,00
Item: 0113 - Pão de forma 500gr Produto de panificação, tipo pão de forma integral, elaborado com farinha integral, peso aproximado de 500 g, fresco, acondicionado em embalagem lacrada, adequado para consumo. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Pão de Forma 500g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	850	3.230,00
Item: 0114 - Pão de milho 350 gr, pacote com 10 unid.Produto de panificação, tipo pão de milho, peso aproximado de 350 g por unidade, acondicionado em pacote com 10 unidades, fresco, acondicionado em embalagem lacrada. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Pão de milho 350g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	500	2.400,00
Item: 0115 - Pão de queijo assado Produto de panificação, tipo pão de queijo, assado, fresco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento:					

unidade. - Valor Referência: R$ 43,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO (64.293.477/0001-95)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	pacote	própria	700	21.000,00

Item: 0116 - Pão de queijo congelado 400 gr Produto de panificação, tipo pão de queijo, congelado, peso aproximado de 400 g, acondicionado em embalagem lacrada, adequado para aquecimento antes do consumo. Unidade de fornecimento: embalagem de 400 g. - Valor Referência: R$ 7,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Pão de queijo congelado 400g	Avivar	600	3.780,00

Item: 0117 - Pão Francês 50 gr.Produto de panificação, tipo pão francês, fresco, peso aproximado de 50 g, sem adição de conservantes artificiais, acondicionado em embalagem adequada. Unidade de fornecimento: unidade. - Valor Referência: R$ 14,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Pão Francês 50g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5.000	46.500,00

Item: 0118 - Pimenta do Reino-Pimenta-do-reino em pó, embalada em pacotes de no mínimo 100g, acondicionada em embalagem original do fabricante, com data de validade visível. - Valor Referência: R$ 6,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PORTUENSE	PORTUENSE	20	98,00

Item: 0119 - Pimentão-Pimentão fresco, in natura, inteiro, coloração verde, vermelho ou amarelo, livre de partes amassadas, pragas ou deterioração, entregue em caixas adequadas ao consumo. - Valor Referência: R$ 6,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	180	1.080,00

Item: 0120 - Pirulito de coração pct. c/50 -Pirulito sabor sortido, formato de coração, embalagem individual, acondicionado em pacote com 50 unidades, produto registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 20,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO (64.293.477/0001-95)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	pacote	flopito	200	1.160,00

Item: 0121 - Pirulito redondo pct. c/50 unid-Pirulito sabor sortido, formato redondo, embalagem individual, acondicionado em pacote com 50 unidades, produto registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 15,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO (64.293.477/0001-95)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	pacote	flopito	200	1.200,00

Item: 0122 - Pó de café moído e torrado-Café torrado e moído, tipo tradicional, 100% puro, embalagem a vácuo de 1kg, com selo de inspeção e data de validade. - Valor Referência: R$ 61,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CABOCLO	CABOCLO	2.500	69.750,00

Item: 0123 - Presunto fatiado-Presunto cozido, fatiado, embalado a vácuo, peso mínimo de 500g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com data de validade visível e selo de inspeção. - Valor Referência: R$ 43,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO (64.293.477/0001-95)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	fatiado	frimesa	350	8.470,00

Item: 0124 - Queijo Parmesão Ralado-Queijo parmesão ralado, embalado em sachês ou pacotes de no mínimo 100g, produto com registro nos órgãos competentes, data de validade impressa. - Valor Referência: R$ 93,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Queijo Parmesão Ralado	Serralac	100	5.280,00

Item: 0125 - Refrigerante de 2 l-Refrigerante em garrafa PET de 2 litros, sabores variados (cola, guaraná, laranja ou limão), devidamente registrado no órgão competente, com data de validade visível. - Valor Referência: R$ 13,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ITA UP	ITA UP	5.500	25.300,00

Item: 0126 - Repolho-Repolho fresco, in natura, inteiro, livre de pragas, manchas ou partes deterioradas, embalado em caixas adequadas ao transporte e consumo. - Valor Referência: R$ 5,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	400	1.160,00

Item: 0127 - Requeijão cremoso c/ no mínimo 200 gr-Requeijão cremoso tradicional, embalagem plástica com no mínimo 200g, produto com registro no órgão competente e data de validade. - Valor Referência: R$ 11,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MINAS COLONIAL	MINAS COLONIAL	200	1.284,00

Item: 0128 - Requeijão cremoso light c/ no mínimo 200 gr-Requeijão cremoso light, embalagem plástica com no mínimo 200g, produto com registro no órgão competente e data de validade. - Valor Referência: R$ 10,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MINAS COLONIAL	MINAS COLONIAL	300	2.010,00

Item: 0129 - Rosquinha de coco, sem lactose, 350 gr.-Biscoito tipo rosquinha sabor coco, sem lactose, embalado em pacote de 350g, produto registrado no órgão competente, data de validade visível. - Valor Referência: R$ 4,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	RANCHEIRO	RANCHEIRO	300	825,00

Item: 0130 - Rosquinha de leite pct. c/300 gr.Biscoito tipo rosquinha sabor leite, pacote de 300g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com selo de inspeção e data de validade impressa. - Valor Referência: R$ 7,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	KROKERO	KROKERO	480	1.320,00

Item: 0131 - Rosquinha sabores variados -Biscoito tipo rosquinha, em sabores sortidos (ex.: leite, coco, chocolate, baunilha), embalado em pacotes de no mínimo 300g, produto registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MABEL	MABEL	140	392,00

Item: 0132 - Sal refinado-Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, de boa qualidade, com prazo de validade visível e embalagem íntegra. - Valor Referência: R$ 2,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ALMIRANTE	ALMIRANTE	500	575,00

Item: 0133 - Salsa - Valor Referência: R$ 5,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	360	702,00

Item: 0134 - Salsicha tipo hot dog -Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo, em pacotes de no mínimo 500g, produto inspecionado conforme legislação vigente, de boa qualidade, armazenado em condições adequadas de refrigeração. - Valor Referência: R$ 14,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Salsicha tipo hot dog	Avivar	800	7.760,00

Item: 0135 - Suco concentrado de fruta sabor caju-Suco concentrado de fruta, sabor caju, pronto para diluição, acondicionado em embalagem de no mínimo 1 litro, de boa qualidade, com registro nos órgãos competentes e validade visível. - Valor Referência: R$ 7,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	DA FRUTA	DA FRUTA	700	3.920,00

Item: 0136 - Suco concentrado de fruta sabor goiaba 1l.Suco concentrado de fruta sabor goiaba, pronto para diluição, acondicionado em embalagem de 1 litro, produto de boa qualidade, com registro nos órgãos competentes e data de validade visível. - Valor Referência: R$ 11,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	DA FRUTA	DA FRUTA	700	5.145,00

Item: 0137 - Suco concentrado de fruta sabor maracujá -Suco concentrado de fruta sabor maracujá, pronto para diluição, embalagem mínima de 500 ml, produto de boa qualidade, com registro nos órgãos competentes e data de validade impressa. - Valor Referência: R$ 11,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	DA FRUTA	DA FRUTA	700	5.390,00

Item: 0138 - Suco concentrado de fruta sabor uva -Suco concentrado de fruta sabor uva, pronto para diluição, embalagem mínima de 1 litro, produto de boa qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e com prazo de validade visível. - Valor Referência: R$ 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	DA FRUTA	DA FRUTA	1.000	6.700,00

Item: 0139 - Tempero completo sem pimenta 300 gr-Tempero completo sem pimenta, peso líquido de 300g, acondicionado em embalagem original do fabricante, produto de boa qualidade, com validade impressa. - Valor Referência: R$ 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ARISCO	ARISCO	30	102,00

Item: 0140 - Tomate-Tomate fresco, in natura, inteiro, maduro, firme, livre de pragas, amassados ou deterioração, de boa qualidade, acondicionado em caixas adequadas ao transporte e consumo. - Valor Referência: R$ 11,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	1.400	15.400,00

Item: 0141 - Torrada integral 160 gr-Torrada integral, embalada em pacote de 160g, crocante, de boa qualidade, produto com registro nos órgãos competentes e data de validade impressa. - Valor Referência: R$ 6,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	VITARELLA	VITARELLA	300	1.290,00

Item: 0142 - Torta salgada de pão de forma com recheio de frango, cenoura, milho verde e passas com cobertura de maionese e batata palha – Torta salgada de pão de forma, recheada com frango desfiado, cenoura ralada, milho verde e passas, coberta com maionese e batata palha, preparada com ingredientes de boa qualidade, acondicionada em embalagem adequada para transporte e consumo. - Valor Referência: R$ 47,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARINHA SANTA LTDA (54.901.960/0001-51)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Torta salgada de pão de forma com rechei	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	300	6.000,00

Item: 0143 - Trigo para Kibe 500 gr - Valor Referência: R$ 11,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	OFÉLIA	OFÉLIA	400	1.720,00

Item: 0144 - Vagem-Vagem fresca, in natura, verde, inteira, livre de pragas, manchas e deterioração, de boa qualidade, acondicionada em embalagens ou caixas adequadas ao consumo. - Valor Referência: R$ 14,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	HORTILAR	HORTILAR	50	425,00

Item: 0145 - Vinagre de álcool 750 m-Vinagre de álcool, acidez mínima de 4%, acondicionado em garrafa plástica de 750ml, transparente, produto de boa qualidade, com data de validade impressa e registro nos órgãos competentes. - Valor Referência: R$ 4,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACADAO RENDE MAIS LTDA (40.288.505/0001-18)	Adjudicado em: 24/02/2026 - 08:44:00 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TOSCANO	TOSCANO	170	408,00

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FF475B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUGAÇÃO DO PROCESSO 012/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Argirita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Pregão Eletrônico - 12/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Algodão hidrófilo, 100% fibras de algodão puras, alvejadas, isento de impurezas, macio e absorvente. Apresentação em rolo compacto, não estéril. Embalagem individual, resistente, atóxica, devidamente lacrada e identificada com as informações obrigatórias (fabricante, lote, validade, registro ANVISA, instruções de uso e conservação). Registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA. - Valor Referência: R$ 14,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	hidrofilo	farol	5.000	13.250,00

Item: 0002 - Colher de plástico descartável para refeição c/50 unid.
Colher descartável em plástico resistente, tamanho padrão
para refeições, acondicionada em embalagem com 50 unidades, devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades. - Valor Referência:
R$ 8,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	refeição	prafesta	400	1.300,00

Item: 0003 - Colher de plástico descartável para sobremesa c/50 unid.Colher descartável em plástico resistente, tamanho reduzido para sobremesa, acondicionada em embalagem com 50 unidades, devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades. - Valor Referência: R$ 10,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	sobremesa	prafesta	250	525,00

Item: 0004 - Copo de plástico
descartável 200 ml c/100 unid.Copo descartável em polipropileno ou similar, capacidade de 200 ml, transparente, resistente, atóxico, acondicionado em
pacote com 100 unidades, devidamente lacrado. Unidade de fornecimento:
pacote com 100 unidades. - Valor Referência: R$ 8,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	200ml	total plast	3.600	11.880,00

Item: 0005 - Cumbuca de Isopor 300 ml 15cm pacote com 100 unidadades - Valor Referência: R$ 11,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	300ml	total plast	1.000	10.350,00

Item: 0006 - Fralda descatável infantil, tamanho extragrande EG ou
XXG. Especificações: Peso do paciente entre 13 e 16 kilos,
formato anatômico; não toxico. Composição interna
de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente;
camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polimeros super
absorvente, duas unidades de fitas elasticas para fechamento
tipo velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento. Embalagem unitária - Valor Referência: R$ 0,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	premium	isababy	30.000	17.100,00

Item: 0007 - Fralda descatável infantil, tamanho grande G. Especificações: Peso do paciente entre 9 e 12 kilos, formato
anatômico; não toxico. Composição interna de fibra
de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e
gel absorvente; camada
interna antialérgica, elásticos
nas pernas, polimeros
super absorvente, duas unidades de fitas elasticas
para fechamento tipo
velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento.
As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados. - Valor Referência:
R$ 0,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	LIPPY	LIPPY	30.000	13.500,00

Item: 0008 - Garfo de plástico descartável para refeição c/50 unid.Talheres descartáveis, tipo garfo, em material plástico
resistente e atóxico, próprios
para uso em refeições;
embalagem com 50 unidades. - Valor Referência:
R$ 9,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	refeição	prafesta	350	1.032,50

Item: 0009 - Garfo de plástico descartável para sobremesa c/50 unid.Talheres descartáveis, tipo garfo para sobremesa, em material plástico resistente e
atóxico; embalagem com 50 unidades.
- Valor Referência:
R$ 9,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	sobremesa	prafesta	350	770,00

Item: 0010 - Garrafa térmica para café 1L - Valor Referência: R$ 41,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	1 l.	mor	30	720,00

Item: 0011 - Guardanapo de papel 20x23 cm c/50 unid.-Guardanapo descartável de papel, folha simples, tamanho aproximado 20 x 23 cm, embalado em pacotes com 50 unidades, atóxico e adequado para uso em alimentação. - Valor Referência: R$ 2,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	20x23	maxfine	1.000	950,00

Item: 0012 - Isqueiro manual,
recarregável ou descartável (conforme necessidade definida no edital).Estrutura em plástico rígido resistente a impacto, com dispositivo metálico para acionamento da
chama.Acendimento por pedra ou piezoelétrico.Tamanho
aproximado: 7,5 cm a 8,5 cm
de altura (isqueiro de bolso padrão). Chama regulável, com sistema de segurança contra
acionamento acidental.Produto novo, em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade. - Valor Referência: R$ 10,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor	recarregavel	chama maxi	180	630,00

	Miranda Cortácio Simas				
Item: 0013 - Lenço umedecido descartável para higiene de bebês, embalagem com 100 unid. - Valor Referência: R$ 15,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	FIESTA	FIESTA	400	1.900,00
Item: 0014 - Palito de dentes c/100 unid.-Palitos de madeira ou plástico, próprios para higiene oral ou culinária, acondicionados em embalagem com 100 unidades, lacrada. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. - Valor Referência: R$ 1,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BOMPACK	BOMPACK	115	120,75
Item: 0015 - Pilha alcalina média -Pilha do tipo alcalina, tamanho C, alta durabilidade, voltagem 1,5V, embalagem com no mínimo 2 unidades. - Valor Referência: R$ 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	R:LR142B-ALCALINA ALFACELL 1,5V-C-MÉDIA-C/02UNI		100	1.729,00
Item: 0016 - pilha alcalina-Pilha do tipo alcalina, tamanho AA, alta durabilidade, voltagem 1,5V, embalagem com no mínimo 2 unidades. - Valor Referência: R$ 3,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ALFACEL	ALFACEL	70	248,50
Item: 0017 - Prato descartável para refeição c/ 10 unid.Prato descartável redondo, tamanho grande (mínimo 18cm de diâmetro), material resistente, próprio para alimentos quentes e frios, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	COPOPLAST	COPOPLAST	4.000	6.000,00
Item: 0018 - Prato descartável para sobremesa c/10 unid.-Prato descartável redondo, tamanho pequeno (mínimo 15 cm de diâmetro), material resistente, próprio para alimentos frios e sobremesas, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	COPOPLAST	COPOPLAST	800	1.000,00
Item: 0019 - Touca descartável sanfonada c/100 unid.-Touca descartável tipo sanfonada, material em TNT ou similar, hipoalergênica, de boa qualidade, embalagem com 100 unidades. - Valor Referência: R$ 10,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 15:35:05 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	c/ 100 unid.	nobre	340	1.853,00
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2108337A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Argirita			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA			
Pregão Eletrônico - 01/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ABACAXI -Fruta in natura, variedade pérola ou outra de qualidade equivalente; em bom estado de conservação, íntegra, madura, sem sinais de deterioração, infestação ou danos mecânicos; fornecida em unidade (fruto inteiro). - HORTILAR - Valor Referência: 9,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	5,00	2.500,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0002 - ABÓBORA MORANGA - HORTILAR - Valor Referência: 4,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,70	340,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0003 - ABOBRINHA VERDE - HORTILAR - Valor Referência: 5,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,50	125,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0004 - Alface - HORTILAR - Valor Referência: 2,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,80	900,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0005 - Achocolatado em pó 400grProduto solúvel em pó, sabor chocolate; acondicionado em embalagem de 400g; pronto para diluição em leite ou água; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações sobre validade, lote, composição e registro nos órgãos competentes. - APTI - Valor Referência: 6,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,90	1.560,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0006 - Açúcar Cristal, acondicionado em saco de 5kg, de primeira qualidade, livre de impurezas, validade mínima de 12 meses a partir da entrega. - DELTA - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	12,50	25.000,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0007 - Açúcar refinado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 1kg, livre de impurezas, validade mínima de 12 meses - UNIÃO - Valor Referência: 4,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,80	380,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0008 - Adoçante dietético líquido à base de sucralose, embalagem com 100ml, pronto para uso, validade mínima de 12 meses. - ADOCYL - Valor Referência: 6,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,25	162,50	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0009 - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, com tampa de rosca, capacidade de 500ml; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações sobre fonte, lote, validade e registro no órgão competente.gua Mineral sem gás 500ml c/12 - CRYSTAL - Valor Referência: 14,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	9,60	2.880,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0010 - Água mineral natural gaseificada, acondicionada em garrafa plástica ou de vidro transparente, com tampa de rosca, capacidade de 500ml; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações sobre fonte, lote, validade e registro no órgão competente. - PORTO - Valor Referência: 28,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	14,20	4.260,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0011 - Alho in natura, fresco, de boa qualidade, sem sinais de deterioração ou brotamento. - HORTILAR - Valor Referência: 35,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	12,00	12.000,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0012 - Amendoim cru 500g-Amendoim tipo grão, cru, sem casca, sem adição de conservantes, livre de impurezas e sujidades; acondicionado em embalagem plástica de 500g, original de fábrica, lacrada, com informações de lote, validade e registro no órgão competente. - ANCHIETA - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,90	343,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0013 - Amendoim torrado 500gr-Amendoim tipo grão, torrado, podendo ser com ou sem pele; sem adição de conservantes artificiais, livre de impurezas e sujidades; acondicionado em embalagem plástica de 500g, original de fábrica, lacrada, com informações de lote, validade e registro no órgão competente. - ANCHIETA - Valor Referência: 9,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	5,90	413,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0014 - Amido de milho 250 grProduto em pó, 100% amido de milho, próprio para uso culinário; acondicionado em embalagem de 250g, original de fábrica, lacrada, contendo informações de composição, lote, validade e registro no órgão competente. - ANCHIETA - Valor Referência: 9,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,00	600,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0015 - ARROZ INTEGRAL 1 KGArroz integral, tipo longo fino, polido, grão inteiro; acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - PACOVI - Valor Referência: 8,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,00	200,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0016 - Arroz tipo 1 c/5kgArroz branco, tipo 1, grão longo fino, polido, inteiro; acondicionado em embalagem plástica de 5kg, original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - PACOVI - Valor Referência: 24,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	11,05	38.675,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0017 - Aveia em flocos 250gr-Aveia em flocos grossos ou finos, própria para consumo humano, sem adição de açúcar ou conservantes; acondicionada em embalagem de 250g, original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - DR. OETKER - Valor Referência: 5,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,00	300,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0018 - Azeite extra virgem 500 ml-Óleo extraído de azeitonas, prensado a frio, acidez máxima de 0,8%; acondicionado em garrafa de vidro ou PET escuro, capacidade de 500ml, original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - PORTUGUEZINHO - Valor Referência: 46,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	14,90	2.980,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0019 - Azeitona 200gr-Azeitona verde ou preta, inteira ou fatiada, conservada em salmoura; acondicionada em embalagem de vidro ou lata com líquido de cobertura, peso líquido de 200g; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - LA VIOLETEIRA - Valor Referência: 4,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,70	1.850,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0020 - Balas sortidas - balas mastigáveis sortidas - sabores artificiais de banana, morango e uva e sabor idêntico ao natural de maçã verde coloridas artificialmente, em embalagem de 700 gr - SANTA CLARA - Valor Referência: 15,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	5,45	1.090,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0021 - Banana Prata - HORTILAR - Valor Referência: 9,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,60	14.400,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0022 - BATATA DOCETubérculo in natura, em bom estado de conservação, íntegro, firme, sem sinais de deterioração, brotação ou danos mecânicos; fornecido por quilograma. - HORTILAR - Valor Referência: 2,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,90	190,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0023 - BATATA INGLESA Tubérculo in natura, em bom estado de conservação, íntegro, firme, sem sinais de deterioração, brotação ou danos mecânicos; fornecido por quilograma. - HORTILAR - Valor Referência: 5,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,30	3.450,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0024 - Batata palha frita processada com no mínimo 350 gr. Batata tipo palha, frita e processada, crocante, embalada em pacote com peso mínimo de 350g; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - pacote - Valor Referência: 16,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO	7,70	1.925,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0025 - Beterraba - Raiz in natura, em bom estado de conservação, íntegra, firme, sem sinais de deterioração ou danos mecânicos; fornecida por quilograma. - HORTILAR - Valor Referência: 4,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,60	360,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0026 - Biscoito amanteigadoBiscoito tipo amanteigado, doce, pronto para consumo; acondicionado em embalagem de fábrica, lacrada, com peso mínimo de 100g; embalagem contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - RENATA - Valor Referência: 4,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,90	950,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0027 - Biscoito frito com açúcar e canela Biscoito artesanal ou industrializado, frito, coberto com açúcar e canela; crocante, pronto para consumo; acondicionado em embalagem de fábrica, lacrada, contendo informações de peso líquido, lote, validade e registro no órgão competente. - BISCOITO FRITO COM AÇÚCAR E CANELA - Valor Referência: 34,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	12,30	6.765,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0028 - Biscoito tipo água e sal 375 gr-Biscoito salgado tipo água e sal, crocante, próprio para consumo; acondicionado em embalagem de 375g, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - CASAREDO - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,24	3.240,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0029 - Biscoito tipo maisena 375 gr ,Biscoito doce tipo maisena, pronto para consumo; acondicionado em embalagem de 375g, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - BISCOITO TIPO MAISENA - Valor Referência: 3,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	3,00	3.000,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0030 - Bisnaguinha pct. c/300 gr ,Pão tipo bisnaguinha, macio, pronto para consumo; acondicionado em embalagem plástica de 300g, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - BISNAGUINHA PCT C/300G - Valor Referência: 12,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	5,40	10.800,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0031 - Bicarbonato de Sódio - BICABORNATO DE SÓDIO - Valor Referência: 2,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	1,65	33,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0032 - Bolo confeiteiro,Bolo confeito, pronto para consumo, cobertura e recheio variados (chocolate, creme, frutas ou similares), peso mínimo de 500g; acondicionado em embalagem própria para alimentos, higiênica, lacrada, contendo informações de lote, validade e registro no órgão competente. - BOLO CONFEITEIRO - Valor Referência: 71,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	22,80	7.980,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0033 - Bolo simples em sabores variados (comum, cenoura, mandioca, chocolate, fubá, laranja) 400 grBolo simples, sem cobertura, em diferentes sabores (comum, cenoura, mandioca, chocolate, fubá, laranja), pronto para consumo; acondicionado em embalagem própria para alimentos, peso mínimo de 400g, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS - Valor Referência: 22,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	5,50	3.300,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0034 - Bombom redondo de chocolate, interior de wafer, recheio de castanha de caju 1 kg -Bombom de chocolate, formato redondo, recheio de wafer crocante com castanha de caju; acondicionado em embalagem plástica de 1kg, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - GAROTO - Valor Referência: 49,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	43,70	8.740,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0035 - Broa de fubá 400 gr Broa de fubá tradicional, pronta para consumo; acondicionada em embalagem plástica de 400g, original de fábrica, lacrada, contendo informações nutricionais, lote, validade e registro no órgão competente. - BROA DE FUBÁ 400G - Valor Referência: 22,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	5,40	1.890,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0036 - BRÓCOLIS-Produto fresco, de primeira qualidade, isento de partes deterioradas, pragas ou sujidades, comercializado em maços ou unidades, devidamente higienizado. Unidade de fornecimento: kg. - HORTILAR - Valor Referência: 5,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,90	975,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0037 - Broinha de milho-Produto de panificação, tipo broinha de milho, fresco, embalado em condições higiênico-sanitárias adequadas, peso aproximado de 30 a 50 g cada unidade. Unidade de fornecimento: pacote ou kg. - BROINHA DE MILHO - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	4,80	1.680,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0038 - CANELA EM PAU 8GR.Especiaria natural, apresentada em embalagem individual de 8 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de validade e selo de inspeção. Unidade de fornecimento: embalagem de 8 g. - PORTUENSE - Valor Referência: 1,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,50	52,50	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0039 - Canela em pó 30 gr Especiaria natural moída, apresentada em embalagem individual de 30 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de validade e selo de inspeção. Unidade de fornecimento: embalagem de 30 g. - PORTUENSE - Valor Referência: 4,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,35	82,25	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0040 - Canjica Branca 500 gr Grãos de milho branco selecionados, tipo canjica, embalados em pacote de 500 g, com identificação do fabricante, data de validade e selo de inspeção. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - ANCHIETA - Valor Referência: 5,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,80	420,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0041 - Canjiquinha de milho 500 gr Produto derivado do milho triturado, tipo canjiquinha, embalado em pacote de 500 g, com identificação do fabricante, data de validade e selo de inspeção. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - ANCHIETA - Valor Referência: 2,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,45	1.450,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0042 - Cebolinha Verde - HORTILAR - Valor Referência: 3,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,45	725,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0043 - Chuchu - HORTILAR - Valor Referência: 5,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,60	390,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0044 - Cebola Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, isento de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - HORTILAR - Valor Referência: 5,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,30	2.760,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0045 - CENOURA Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, isento de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - HORTILAR - Valor Referência: 7,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,90	580,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0046 - Chocolate em pó 200 gr.Produto alimentício à base de cacau, próprio para preparo de bebidas e receitas, acondicionado em embalagem de 200 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 200 g. - APTI - Valor Referência: 5,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,35	217,50	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0047 - Chocolate granulado 150 grProduto alimentício à base de chocolate, tipo granulado, próprio para confeitaria e coberturas, acondicionado em embalagem de 150 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 150 g. - DORI - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,75	475,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0048 - Couve - HORTILAR - Valor Referência: 3,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,20	2.160,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0049 - Couve Flor - HORTILAR - Valor Referência: 8,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,90	312,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0050 - Creme de Leite 300 gr.Produto alimentício derivado do leite, tipo creme de leite, com teor de gordura conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem de 300 g (caixinha ou lata), lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 300 g. - ITAMBÉ - Valor Referência: 3,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,45	217,50	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0051 - DOCE DE LEITE PASTOSO 300 GR - DOCE DE LEITE PASTOSO 300 GR - UBARI - Valor Referência: 10,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	7,40	1.110,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0052 - Ervilha em conserva 200 gr.-Produto específico para limpeza e polimento de superfícies de alumínio e metais; embalagem plástica com 500 ml; biodegradável; devidamente registrado no órgão competente. - QUERO - Valor Referência: 4,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,08	308,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0053 - Extrato de tomate 350 gr-Produto alimentício concentrado à base de tomate, pronto para uso culinário; acondicionado em embalagem de 350 g, devidamente lacrada e rotulada; atendimento às normas da ANVISA. - CAJAMAR - Valor Referência: 7,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,15	1.075,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0054 - Espinafre - HORTILAR - Valor Referência: 8,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,90	780,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0055 - Farinha de mandioca branca -Produto alimentício obtido da raiz da mandioca, moída e seca, própria para consumo humano; acondicionada em embalagem segura e devidamente rotulada, em conformidade com normas da ANVISA. - ANCHIETA - Valor Referência: 6,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	2,35	822,50	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0056 - Farinha de trigo integral -Produto alimentício obtido da moagem integral do trigo, sem adição de conservantes, próprio para consumo humano; acondicionado em embalagem segura, devidamente rotulada e em conformidade com normas da ANVISA. - CAMPO BOM - Valor Referência: 6,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,55	1.775,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0057 - Feijão Preto-Grão de feijão do tipo preto, seco, limpo, selecionado, próprio para consumo humano; livre de sujidades, parasitas e contaminantes; embalagem segura e devidamente rotulada, conforme normas da ANVISA. - CAMPO BOM - Valor Referência: 8,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,79	3.790,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0058 - Feijão Vermelho-Grão de feijão do tipo vermelho, seco, limpo, selecionado, próprio para consumo humano; livre de sujidades, parasitas e contaminantes; acondicionado em embalagem segura e devidamente rotulada, conforme normas da ANVISA. - KICALDO - Valor Referência: 15,05			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	5,60	5.600,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0059 - Fermento biológico-Produto alimentício em pó ou granulado, obtido a partir de leveduras vivas, destinado ao preparo de pães e massas; acondicionado em embalagem própria, devidamente lacrada e rotulada; conforme normas da ANVISA. - DR. OETKER - Valor Referência: 3,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,35	70,50	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0060 - Fermento em pó químico 100 gr-Produto alimentício em pó, composto por agentes químicos de fermentação, destinado ao preparo de bolos e massas; embalagem com 100 g; devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA. - DR. OETKER - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,70	216,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0061 - Filé de peixe merluza congelado -Produto alimentício de origem animal, peixe tipo merluza, em cortes tipo filé, congelado, sem pele e sem espinhas aparentes; embalado de forma segura, devidamente rotulado; conforme normas do MAPA/ANVISA. - Filé de Peixe Merluza Congelado - Valor Referência: 27,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	19,80	11.880,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0062 - Fubá -Produto alimentício obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano; acondicionado em embalagem lacrada e rotulada, atendendo às normas da ANVISA. - ANCHIETA - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,45	1.450,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0063 - Gelatina em pó 35 gr - sabores variados -Produto alimentício em pó, à base de gelatina, pronto para preparo, em embalagem de 35 g, sabores variados; devidamente registrado na ANVISA. - APTI - Valor Referência: 2,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,00	600,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0064 - Gelatina em pó diet 12 gr - sabores variados -Produto alimentício em pó, à base de gelatina, versão diet, pronto para preparo; embalagem de 12g, sabores variados; devidamente registrado na ANVISA. - APTI - Valor Referência: 3,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,90	870,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0065 - GOIABA-Fruta in natura, tipo goiaba, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes; atendimento às normas da ANVISA e MAPA. - HORTILAR - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,60	1.300,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0066 - Goiabada cascão 1 kg-Produto alimentício à base de goiaba, tipo cascão, pronto para consumo, acondicionado em embalagem de 1 kg, devidamente lacrada e rotulada; em conformidade com normas da ANVISA. - PREDILECTA - Valor Referência: 14,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	11,90	4.165,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0067 - INHAME -Tubérculo tipo inhame, fresco, próprio para consumo humano, íntegro, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes, conforme normas da ANVISA/MAPA. - HORTILAR - Valor Referência: 8,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,30	1.290,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0068 - Iogurte tipo chupetinha 120 ml - sabores variados -Produto lácteo fermentado, tipo iogurte, em embalagem individual de 120 ml, sabores variados, devidamente lacrado e rotulado, conforme normas da ANVISA. - MILUSA - Valor Referência: 2,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	0,85	4.250,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0069 - LARANJA LIMA - Fruta in natura, tipo laranja lima, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes, atendendo às normas da ANVISA/MAPA. - HORTILAR - Valor Referência: 10,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	7,45	745,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0070 - LARANJA PERA- Fruta in natura, tipo laranja pera, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes, atendendo às normas da ANVISA/MAPA. - HORTILAR - Valor Referência: 7,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,40	10.200,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0071 - LEITE 1 L SEM LACTOSE-Leite UHT integral ou semidesnatado, sem lactose, pronto para consumo, acondicionado em embalagem asséptica de 1 litro, devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA/MAPA. - ITALAC - Valor Referência: 6,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,10	20.500,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0072 - Leite Condensado 395 gr-Produto alimentício lácteo adoçado, pronto para consumo e preparo de receitas, acondicionado em embalagem de 395 g, devidamente lacrada e rotulada, em conformidade com normas da ANVISA. - PIRACANJUBA - Valor Referência: 7,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,20	1.600,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0073 - Leite de coco 200 ml -Produto alimentício à base de coco, pronto para uso culinário, acondicionado em embalagem de 200 ml, devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA. - MENINA - Valor Referência: 2,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,30	230,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0074 - Leite desnatado 1 L -Leite UHT desnatado, pronto para consumo, acondicionado em embalagem asséptica de 1 litro, devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA/MAPA. - ITALAC - Valor Referência: 7,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,00	1.500,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0075 - Leite em pó integral instantâneo lata 400 gr Produto alimentício em pó, obtido do leite integral, instantâneo, pronto para reconstituição, acondicionado em lata de 400 g, devidamente lacrada e rotulada, em conformidade com normas da ANVISA/MAPA. - ANCHIETA - Valor Referência: 17,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	12,10	1.815,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0076 - Leite integral pasteurizado -Produto alimentício lácteo, tipo leite integral, submetido ao processo de pasteurização, pronto para consumo, acondicionado em embalagem plástica apropriada, devidamente lacrada e rotulada, conforme normas da ANVISA/MAPA. - ITALAC - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,40	6.800,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0077 - Limão galego-Fruta in natura, tipo limão galego, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes; conforme normas da ANVISA/MAPA. - HORTILAR - Valor Referência: 6,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,30	1.290,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0078 - LIMÃO TAITI-Fruta in natura, tipo limão taiti, fresca, própria para consumo humano, em bom estado de conservação, livre de sujidades, parasitas e contaminantes; conforme normas da ANVISA/MAPA. - HORTILAR - Valor Referência: 5,83			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,30	1.290,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0079 - Maçã Gala-Fruta fresca, variedade Gala, de primeira qualidade, inteira, madura, isenta de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - HORTILAR - Valor Referência: 9,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	7,10	8.520,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0080 - Mandioca - HORTILAR - Valor Referência: 7,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,90	1.715,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0081 - Macarrão tipo espaguete 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo espaguete, elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de			

fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - MARA - Valor Referência: 6,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,90	950,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0082 - Macarrão tipo guelinha 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo guelinha (cortes curtos e finos), elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - MARA - Valor Referência: 5,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,00	1.110,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0083 - Macarrão tipo lasanha -Massa alimentícia seca, tipo lasanha (em lâminas), elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem adequada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Macarrão tipo lasanha - Valor Referência: 9,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	5,00	1.850,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0084 - Macarrão tipo parafuso 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo parafuso (fusilli), elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - MARA - Valor Referência: 5,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,00	600,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0085 - Macarrão tipo penne 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo penne, elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - MARA - Valor Referência: 5,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,40	888,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0086 - Macarrão tipo talharim 500 gr-Massa alimentícia seca, tipo talharim, elaborada à base de sêmola de trigo ou similar, acondicionada em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - MARA - Valor Referência: 7,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,75	1.387,50	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0087 - Maionese 200 gr-Produto alimentício emulsionado, tipo maionese, à base de óleo vegetal, ovos e condimentos, acondicionado em embalagem de 200 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 200 g. - QUERO - Valor Referência: 3,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,90	494,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0088 - Mamão Papaia-Fruta fresca, variedade papaia, madura, de primeira qualidade, inteira, isenta de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - HORTILAR - Valor Referência: 9,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	6,30	3.150,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0089 - Manga-Fruta fresca, madura, de primeira qualidade, inteira, isenta de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento - HORTILAR - Valor Referência: 8,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	6,60	330,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0090 - MANTEIGA COM SAL 200 gr.Produto alimentício lácteo, tipo manteiga com sal, obtido a partir da nata do leite, acondicionado em embalagem de 200 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.

Unidade de fornecimento: embalagem de	200gr - CRYSTAL LAC	- Valor Referência: 12,50	
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	5,90	2.950,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0091 - Manteiga com sal 500 gr-Produto alimentício lácteo, tipo manteiga com sal, obtido a partir da nata do leite, acondicionado em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - CRYSTAL LAC - Valor Referência: 16,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	14,00	14.000,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0092 - Maracujá-Fruta fresca, variedade amarela ou doce, madura, de primeira qualidade, inteira, isenta de partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento KG - HORTILAR - Valor Referência: 16,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	11,80	6.608,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0093 - Margarina-500gr-Produto alimentício, tipo margarina, à base de óleos vegetais, com ou sem sal, acondicionado em embalagem de 500 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - QUALY - Valor Referência: 10,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	5,70	5.700,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0094 - Massa para pastel disco médio-Massa alimentícia fresca ou refrigerada, tipo massa para pastel, cortada em discos de tamanho médio, acondicionada em embalagem adequada, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - EXTRALAR - Valor Referência: 7,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	6,00	1.800,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0095 - Melancia-Fruta fresca, inteira, madura, de primeira qualidade, isenta de rachaduras, partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - HORTILAR - Valor Referência: 3,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,50	1.425,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0096 - Melão-Fruta fresca, inteira, madura, de primeira qualidade, isenta de rachaduras, partes deterioradas, pragas ou sujidades. Unidade de fornecimento: kg. - HORTILAR - Valor Referência: 6,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	5,60	3.192,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0097 - Milho de pipoca 500 gr Grãos de milho seco, tipo pipoca, selecionados, acondicionados em embalagem de 500 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - ANCHIETA - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,90	950,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0098 - Milho verde em conserva 300 gr.Produto alimentício, tipo milho verde em conserva, grãos selecionados, pronto para consumo, acondicionado em lata ou sachê de 300 g, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 300 g. - QUERO - Valor Referência: 3,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,43	1.215,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0099 - Mini casadinho recheio de doce de leite-Produto de confeitaria, tipo biscoito doce em formato mini casadinho, recheado com doce de leite, acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Mini-casafinho recheio de doce de leite - Valor Referência: 48,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	10,10	3.838,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0100 - Mini casadinho recheio de goiabada- Produto de confeitaria, tipo biscoito doce em formato mini casadinho, recheado com goiabada, acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Mini-casafinho recheio de goiaba -

Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	10,10	2.828,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda

			Cortácio Simas
0101 - Mistura para preparo de mingau multicereais, sachê 230 gr -Produto alimentício em pó, à base de multicereais, destinado ao preparo de mingau, acondicionado em sachê de 230 g, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: sachê de 230 g. - pacote - Valor Referência: 13,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO	4,88	878,40	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0102 - Moela de frango congelada -Miúdo de frango, tipo moela, congelada, proveniente de aves inspecionadas, com selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou órgão equivalente, embalada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Unidade de fornecimento: kg. - REAL - Valor Referência: 12,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	8,90	3.115,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0103 - Morango bandeja-Fruta fresca, tipo morango, madura, de primeira qualidade, embalada em bandeja plástica transparente, devidamente higienizada, com peso conforme padrão do fabricante. Unidade de fornecimento: bandeja. - HORTILAR - Valor Referência: 10,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	10,00	2.500,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0104 - Mortadela fatiada -Produto alimentício cárneo, tipo mortadela, fatiada, embalada em condições higiênico-sanitárias adequadas, com selo de inspeção oficial, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Mortadela tradicional - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	14,40	7.200,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0105 - Mortadela fatiada tipo bolonha -Produto alimentício cárneo, tipo mortadela bolonha, fatiada, acondicionada em embalagem própria, lacrada, com selo de inspeção oficial, identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - Mortadela Fatiada tipo bolonha - Valor Referência: 32,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	17,80	8.900,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0106 - Mussarela fatiada-Produto lácteo, tipo mussarela, fatiado, acondicionado em embalagem própria, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem (peso conforme fabricante). - xxx - Valor Referência: 38,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO	23,70	29.625,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0107 - Óleo de soja 900 ml-Produto alimentício, tipo óleo vegetal à base de soja, acondicionado em garrafa plástica ou similar de 900 ml, lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 900 ml. - VITALIV - Valor Referência: 9,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	6,20	12.400,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0108 - Orégano 10 gr-Temperos e especiarias, tipo orégano seco, acondicionado em embalagem lacrada de 10 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 10 g. - Orégano 10g - Valor Referência: 4,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	2,00	400,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0109 - Ovos de Galinha - GRANJAS VIANA - Valor Referência: 1,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607	0,65	11.700,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0110 - Pão de cachorro quente 50 gr Produto de panificação, tipo pão de cachorro quente, peso aproximado de 50 g, fresco, sem adição de conservantes artificiais, acondicionado em embalagem adequada. Unidade de fornecimento: unidade. - PADARIA NOVA - Valor Referência: 0,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	0,25	1.250,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0111 - Pão de cebola 350 gr, pacote com 10 unidProduto de panificação, tipo pão de cebola, peso aproximado de 350 g por unidade, acondicionado em pacote com 10 unidades, fresco, acondicionado em embalagem lacrada, adequado para consumo. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades. - Pão de Cebola 350g - Valor Referência: 6,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	3,30	1.815,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0112 - Pão de forma integral 500 grProduto de panificação, tipo pão de forma integral, elaborado com farinha integral, peso aproximado de 500 g, fresco, acondicionado em embalagem lacrada, adequado para consumo. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - PADARIA NOVA - Valor Referência: 6,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,90	1.287,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0113 - Pão de forma 500gr Produto de panificação, tipo pão de forma integral, elaborado com farinha integral, peso aproximado de 500 g, fresco, acondicionado em embalagem lacrada, adequado para consumo. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Pão de Forma 500g - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	3,80	3.230,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0114 - Pão de milho 350 gr, pacote com 10 unid.Produto de panificação, tipo pão de milho, peso aproximado de 350 g por unidade, acondicionado em pacote com 10 unidades, fresco, acondicionado em embalagem lacrada. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades. - Pão de milho 350g - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	4,80	2.400,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0115 - Pão de queijo assado Produto de panificação, tipo pão de queijo, assado, fresco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: unidade. - pacote - Valor Referência: 43,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO	30,00	21.000,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0116 - Pão de queijo congelado 400 gr Produto de panificação, tipo pão de queijo, congelado, peso aproximado de 400 g, acondicionado em embalagem lacrada, adequado para aquecimento antes do consumo. Unidade de fornecimento: embalagem de 400 g. - Pão de queijo congelado 400g - Valor Referência: 7,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	6,30	3.780,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0117 - Pão Francês 50 gr.Produto de panificação, tipo pão francês, fresco, peso aproximado de 50 g, sem adição de conservantes artificiais, acondicionado em embalagem adequada. Unidade de fornecimento: unidade. - Pão Francês 50g - Valor Referência: 14,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	9,30	46.500,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0118 - Pimenta do Reino-Pimenta-do-reino em pó, embalada em pacotes de no mínimo 100g, acondicionada em embalagem original do fabricante, com data de validade visível. - PORTUENSE - Valor Referência: 6,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,90	98,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0119 - Pimentão-Pimentão fresco, in natura, inteiro, coloração verde, vermelho ou amarelo, livre de partes amassadas, pragas ou deterioração, entregue em caixas adequadas ao consumo. - HORTILAR - Valor Referência: 6,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	6,00	1.080,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0120 - Pirulito de coração pct. c/50 -Pirulito sabor sortido, formato de coração, embalagem individual, acondicionado em pacote com 50 unidades, produto registrado no órgão competente. - pacote - Valor Referência: 20,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO	5,80	1.160,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0121 - Pirulito redondo pct. c/50 unid-Pirulito sabor sortido, formato redondo, embalagem individual, acondicionado em pacote com 50 unidades, produto registrado no órgão competente. - pacote - Valor Referência: 15,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO	6,00	1.200,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0122 - Pó de café moído e torrado-Café torrado e moído, tipo tradicional, 100% puro, embalagem a vácuo de 1kg, com selo de inspeção e data de validade. - CABOCLO - Valor Referência: 61,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	27,90	69.750,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0123 - Presunto fatiado-Presunto cozido, fatiado, embalado a vácuo, peso mínimo de 500g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com data de validade visível e selo de inspeção. - fatiado - Valor Referência: 43,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
64.293.477 KALUANY SOUZA DE ARAUJO	24,20	8.470,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0124 - Queijo Parmesão Ralado-Queijo parmesão ralado, embalado em sachês ou pacotes de no mínimo 100g, produto com registro nos órgãos competentes, data de validade impressa. - Queijo Parmesão Ralado - Valor Referência: 93,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	52,80	5.280,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0125 - Refrigerante de 2 l-Refrigerante em garrafa PET de 2 litros, sabores variados (cola, guaraná, laranja ou limão), devidamente registrado no órgão competente, com data de validade visível. - ITA UP - Valor Referência: 13,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,60	25.300,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0126 - Repolho-Repolho fresco, in natura, inteiro, livre de pragas, manchas ou partes deterioradas, embalado em caixas adequadas ao transporte e consumo. - HORTILAR - Valor Referência: 5,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,90	1.160,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0127 - Requeijão cremoso c/ no mínimo 200 gr-Requeijão cremoso tradicional, embalagem plástica com no mínimo 200g, produto com registro no órgão competente e data de validade. - MINAS COLONIAL - Valor Referência: 11,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	6,42	1.284,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0128 - Requeijão cremoso light c/ no mínimo 200 gr-Requeijão cremoso light, embalagem plástica com no mínimo 200g, produto com registro no órgão competente e data de validade. - MINAS COLONIAL - Valor Referência: 10,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	6,70	2.010,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0129 - Rosquinha de coco, sem lactose, 350 gr.-Biscoito tipo rosquinha sabor coco, sem lactose, embalado em pacote de 350g, produto registrado no órgão competente, data de validade visível. - RANCHEIRO - Valor Referência: 4,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,75	825,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0130 - Rosquinha de leite pct. c/300 gr.Biscoito tipo rosquinha sabor leite, pacote de 300g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com selo de inspeção e data de validade impressa. - KROKERO - Valor Referência: 7,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,75	1.320,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0131 - Rosquinha sabores variados -Biscoito tipo rosquinha, em sabores sortidos (ex.: leite, coco, chocolate, baunilha), embalado em pacotes de no mínimo 300g, produto registrado no órgão competente. - MABEL - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,80	392,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0132 - Sal refinado-Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, de boa qualidade, com prazo de validade visível e embalagem íntegra. - ALMIRANTE - Valor Referência: 2,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,15	575,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0133 - Salsa - HORTILAR - Valor Referência: 5,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	1,95	702,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0134 - Salsicha tipo hot dog -Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo, em pacotes de no mínimo 500g, produto inspecionado conforme legislação vigente, de boa qualidade, armazenado em condições adequadas de refrigeração. - Salsicha tipo hot dog - Valor Referência: 14,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	9,70	7.760,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0135 - Suco concentrado de fruta sabor caju-Suco concentrado de fruta, sabor caju, pronto para diluição, acondicionado em embalagem de no mínimo 1 litro, de boa qualidade, com registro nos órgãos competentes e validade visível. - DA FRUTA - Valor Referência: 7,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	5,60	3.920,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0136 - Suco concentrado de fruta sabor goiaba 1l.Suco concentrado de fruta sabor goiaba, pronto para diluição, acondicionado em embalagem de 1 litro, produto de boa qualidade, com registro nos órgãos competentes e data de validade visível. - DA FRUTA - Valor Referência: 11,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	7,35	5.145,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0137 - Suco concentrado de fruta sabor maracujá -Suco concentrado de fruta sabor maracujá, pronto para diluição, embalagem mínima de 500 ml, produto de boa qualidade, com registro nos órgãos competentes e data de validade impressa. - DA FRUTA - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	7,70	5.390,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0138 - Suco concentrado de fruta sabor uva -Suco concentrado de fruta sabor uva, pronto para diluição, embalagem mínima de 1 litro, produto de boa qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e com prazo de validade visível. - DA FRUTA - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	6,70	6.700,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0139 - Tempero completo sem pimenta 300 gr-Tempero completo sem pimenta, peso líquido de 300g, acondicionado em embalagem original do fabricante, produto de boa qualidade, com validade impressa. - ARISCO - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	3,40	102,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0140 - Tomate-Tomate fresco, in natura, inteiro, maduro, firme, livre de pragas, amassados ou deterioração, de boa qualidade, acondicionado em caixas adequadas ao transporte e consumo. - HORTILAR - Valor Referência: 11,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	11,00	15.400,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda

			Cortácio Simas
0141 - Torrada integral 160 gr-Torrada integral, embalada em pacote de 160g, crocante, de boa qualidade, produto com registro nos órgãos competentes e data de validade impressa. - VITARELLA - Valor Referência: 6,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,30	1.290,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0142 - Torta salgada de pão de forma com recheio de frango, cenoura, milho verde e passas com cobertura de maionese e batata palha – Torta salgada de pão de forma, recheada com frango desfiado, cenoura ralada, milho verde e passas, coberta com maionese e batata palha, preparada com ingredientes de boa qualidade, acondicionada em embalagem adequada para transporte e consumo. - Torta salgada de pão de forma com rechei - Valor Referência: 47,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARINHA SANTA LTDA	20,00	6.000,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0143 - Trigo para Kibe 500 gr - OFÉLIA - Valor Referência: 11,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	4,30	1.720,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0144 - Vagem-Vagem fresca, in natura, verde, inteira, livre de pragas, manchas e deterioração, de boa qualidade, acondicionada em embalagens ou caixas adequadas ao consumo. - HORTILAR - Valor Referência: 14,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	8,50	425,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0145 - Vinagre de álcool 750 m-Vinagre de álcool, acidez mínima de 4%, acondicionado em garrafa plástica de 750ml, transparente, produto de boa qualidade, com data de validade impressa e registro nos órgãos competentes. - TOSCANO - Valor Referência: 4,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	2,40	408,00	Homologado em 24/02/2026 08:44:24 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7E527A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Argirita			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA			
Pregão Eletrônico - 12/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Algodão hidrófilo, 100% fibras de algodão puras, alvejadas, isento de impurezas, macio e absorvente. Apresentação em rolo compacto, não estéril. Embalagem individual, resistente, atóxica, devidamente lacrada e identificada com as informações obrigatórias (fabricante, lote, validade, registro ANVISA, instruções de uso e conservação). Registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA. - hidrofilo - Valor Referência: 14,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,65	13.250,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0002 - Colher de plástico descartável para refeição c/50 unid. Colher descartável em plástico resistente, tamanho padrão para refeições, acondicionada em embalagem com 50 unidades, devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades. - refeição - Valor Referência: 8,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,25	1.300,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0003 - Colher de plástico descartável para sobremesa c/50 unid.Colher descartável em plástico resistente, tamanho reduzido para sobremesa, acondicionada em embalagem com 50 unidades, devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades. - sobremesa - Valor Referência: 10,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,10	525,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0004 - Copo de plástico descartável 200 ml c/100 unid.Copo descartável em polipropileno ou similar, capacidade de 200 ml, transparente, resistente, atóxico, acondicionado em pacote com 100 unidades, devidamente lacrado. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. - 200ml - Valor Referência: 8,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,30	11.880,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0005 - Cumbuca de Isopor 300 ml 15cm pacote com 100 unidadades - 300ml - Valor Referência: 11,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	10,35	10.350,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0006 - Fralda descatável infantil, tamanho extragrande EG ou XXG. Especificações: Peso do paciente entre 13 e 16 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polimeros super absorvente, duas unidades de fitas elasticas para fechamento tipo velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento. Embalagem unitária - premium - Valor Referência: 0,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	0,57	17.100,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0007 - Fralda descatável infantil, tamanho grande G. Especificações: Peso do paciente entre 9 e 12 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polimeros super absorvente, duas unidades de fitas elasticas para fechamento tipo velcro; elasticos duplos de barreira anti vazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados. - LIPPY - Valor Referência: 0,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	0,45	13.500,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0008 - Garfo de plástico descartável para refeição c/50 unid.Talheres descartáveis, tipo garfo, em material plástico resistente e atóxico, próprios para uso em refeições; embalagem com 50 unidades. - refeição - Valor Referência: 9,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,95	1.032,50	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0009 - Garfo de plástico descartável para sobremesa c/50 unid.Talheres descartáveis, tipo garfo para sobremesa, em material plástico resistente e atóxico; embalagem com 50 unidades. - sobremesa - Valor Referência: 9,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,20	770,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0010 - Garrafa térmica para café 1L - 1 l. - Valor Referência: 41,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	24,00	720,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0011 - Guardanapo de papel 20x23 cm c/50 unid.-Guardanapo descartável de papel, folha simples, tamanho aproximado 20 x 23 cm, embalado em pacotes com 50 unidades, atóxico e adequado para uso em alimentação. - 20x23 - Valor Referência: 2,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	0,95	950,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0012 - Isqueiro manual, recarregável ou descartável (conforme necessidade definida no edital).Estrutura em plástico rígido resistente a impacto, com dispositivo metálico para acionamento da chama.Acendimento por pedra ou piezoelétrico.Tamanho aproximado: 7,5 cm a 8,5 cm de altura (isqueiro de bolso padrão). Chama regulável, com sistema de segurança contra acionamento acidental.Produto novo, em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade. - recarregavel - Valor Referência: 10,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,50	630,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0013 - Lenço umedecido descartável para higiene de bebês, embalagem com 100 unid. - FIESTA - Valor Referência: 15,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	4,75	1.900,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0014 - Palito de dentes c/100 unid.-Palitos de madeira ou plástico, próprios para higiene oral ou culinária, acondicionados em embalagem com 100 unidades, lacrada. Unidade de fornecimento: embalagem com 100			

unidades. - BOMPACK - Valor Referência: 1,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	1,05	120,75	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0015 - Pilha alcalina média -Pilha do tipo alcalina, tamanho C, alta durabilidade, voltagem 1,5V, embalagem com no mínimo 2 unidades. - R:LR142B-ALCALINA 1,5V-C-MÉDIA-C/02UNI - Valor Referência: 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	17,29	1.729,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0016 - pilha alcalina-Pilha do tipo alcalina, tamanho AA, alta durabilidade, voltagem 1,5V, embalagem com no mínimo 2 unidades. - ALFACEL - Valor Referência: 3,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	3,55	248,50	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0017 - Prato descartável para refeição c/ 10 unid.Prato descartável redondo, tamanho grande (mínimo 18cm de diâmetro), material resistente, próprio para alimentos quentes e frios, pacote com 10 unidades. - COPOPLAST - Valor Referência: 3,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	1,50	6.000,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0018 - Prato descartável para sobremesa c/10 unid.-Prato descartável redondo, tamanho pequeno (mínimo 15 cm de diâmetro), material resistente, próprio para alimentos frios e sobremesas, pacote com 10 unidades. - COPOPLAST - Valor Referência: 1,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	1,25	1.000,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0019 - Touca descartável sanfonada c/100 unid.-Touca descartável tipo sanfonada, material em TNT ou similar, hipoalergênica, de boa qualidade, embalagem com 100 unidades. - c/ 100 unid. - Valor Referência: 10,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	5,45	1.853,00	Homologado em 20/02/2026 15:35:11 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3687E85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0005/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0005/2026 referente ao processo 00002526, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -SEGURO ÔNIBUS AGRALE/MA 17.0	Gente Seguradora S/A	SEGURO	3.356,00	14.022,32	76,07%	24/02/2026
2	Item -SEGRO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	Gente Seguradora S/A	SEGURO	8.599,00	18.133,28	52,58%	24/02/2026

24 de fevereiro de 2026 15:03:10

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:BA62EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 26/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0006/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0006/2026 referente ao processo 00002626, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -APRESUNTADO FATIADO	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Resende	20,9900	20,99	0%	24/02/2026
2	Item -BACON EM CUBOS - PCTE 800 GRAMAS	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Friall	26,5800	26,58	0%	24/02/2026
3	Item -BIFE DE HAMBURGUER BOVINO 56 GRAMAS	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	FRIARA / SIF: 3059	1,0700	1,07	0%	24/02/2026
4	Item -CARNE BOVINA BIFE CONGELADA DE PRIMEIRA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	35,1000	37,16	5,54%	24/02/2026
5	Item -CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	27,4400	29,48	6,92%	24/02/2026
6	Item -CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MUSCULO EM CUBOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	26,9900	29,07	7,16%	24/02/2026
7	Item -CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE PRIMEIRA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	FRIGO URIAS / SIF: 3476	21,0000	33,97	38,18%	24/02/2026
8	Item -CARNE BOVINA .	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	34,8900	36,90	5,45%	24/02/2026
9	Item -CARNE SUINA BIFE CONGELADA DE PRIMEIRA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	21,7700	23,78	8,45%	24/02/2026
10	Item -CARNE SUINA CORTE COSTELINHA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SANTA HELENA / SISBI: 3954	25,1000	25,13	0,12%	24/02/2026
11	Item -CARNE SUÍNA DE PERNIL TRASEIRO	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SANTA HELENA / SISBI: 3954	19,5000	23,39	16,63%	24/02/2026
12	Item -CORTE DE FRANGO ASA - PCTE 1 KG	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	12,7000	14,43	11,99%	24/02/2026
13	Item -COXA DE FRANGO - PACOTE 1 KG	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	9,0000	12,38	27,30%	24/02/2026
14	Item -COXINHA DAS ASAS CONGELADA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	FREDINE	13,4900	15,68	13,97%	24/02/2026
15	Item -FÍGADO DE FRANGO CONGELADO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PIF PAF	7,0000	9,06	22,74%	24/02/2026
16	Item -FILÉ DE PEITO EM BIFE DE FRANGO CONGELADO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E	AVE NOVA	16,8000	25,08	33,01%	24/02/2026

		SERVICOS LTDA					
17	Item -FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI, S/ OSSO, S/ PELE	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	14,8000	24,19	38,82%	24/02/2026
18	Item -FOCINHO SUÍNO KG	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SANTA HELENA / SISBI: 3954	10,5000	14,45	27,34%	24/02/2026
19	Item -LINGUIÇA CALABRESA.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	SAUDALI	17,7000	22,02	19,62%	24/02/2026
20	Item -LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	SAUDALI	50,0000	70,77	29,35%	24/02/2026
21	Item -LINGUIÇA PAIO	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SUINCO / SIF: 4242	23,1000	23,24	0,60%	24/02/2026
22	Item -LINGUIÇA SUINA DE PERNIL.	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	14,8000	23,03	35,74%	24/02/2026
23	Item -MOELA DE FRANGO	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	12,2600	12,36	0,81%	24/02/2026
24	Item -MORTADELA FATIADA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SABOREAR / SIF: 1629	16,0000	19,82	19,27%	24/02/2026
25	Item -MUSSARELA FATIADA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	LITORAL	34,0000	36,15	5,95%	24/02/2026
26	Item -NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	BAITA	23,0000	23,05	0,22%	24/02/2026
27	Item -PÉ SUINO KG	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SANTA HELENA / SISBI: 3954	9,8000	11,82	17,09%	24/02/2026
28	Item -PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	15,7000	23,49	33,16%	24/02/2026
29	Item -PEITO DE PERU	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Resende	51,2800	51,28	0%	24/02/2026
30	Item -PESCADO FILE DE MERLUZA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	PLANALTO / SIF: 4482	34,0000	36,10	5,82%	24/02/2026
31	Item -SALSICHA..	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PIF PAF	11,8000	11,85	0,42%	24/02/2026
32	Item -SOBRECOXA DE FRANGO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	AVE NOVA	9,5000	11,59	18,03%	24/02/2026

24 de fevereiro de 2026 10:43:13

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:EF83B412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0006/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00062026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	24/02/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -APRESUNTADO FATIADO	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Resende	20,9900	20,99	0%	24/02/2026
2	Item -BACON EM CUBOS - PCTE 800 GRAMAS	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Friall	26,5800	26,58	0%	24/02/2026
3	Item -BIFE DE HAMBURGUER BOVINO 56 GRAMAS	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	FRIARA / SIF: 3059	1,0700	1,07	0%	24/02/2026
4	Item -CARNE BOVINA BIFE CONGELADA DE PRIMEIRA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	35,1000	37,16	5,54%	24/02/2026
5	Item -CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	27,4400	29,48	6,92%	24/02/2026
6	Item -CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MUSCULO EM CUBOS	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	26,9900	29,07	7,16%	24/02/2026
7	Item -CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE PRIMEIRA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	FRIGO URIAS / SIF: 3476	21,0000	33,97	38,18%	24/02/2026
8	Item -CARNE BOVINA .	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	34,8900	36,90	5,45%	24/02/2026
9	Item -CARNE SUINA BIFE CONGELADA DE PRIMEIRA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	CALAFATE	21,7700	23,78	8,45%	24/02/2026
10	Item -CARNE SUINA CORTE COSTELINHA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SANTA HELENA / SISBI: 3954	25,1000	25,13	0,12%	24/02/2026
11	Item -CARNE SUÍNA DE PERNIL TRASEIRO	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SANTA HELENA / SISBI: 3954	19,5000	23,39	16,63%	24/02/2026
12	Item -CORTE DE FRANGO ASA - PCTE 1 KG	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	12,7000	14,43	11,99%	24/02/2026
13	Item -COXA DE FRANGO - PACOTE 1 KG	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	9,0000	12,38	27,30%	24/02/2026
14	Item -COXINHA DAS ASAS CONGELADA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	FREDINE	13,4900	15,68	13,97%	24/02/2026
15	Item -FÍGADO DE FRANGO CONGELADO - 500 G	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PIF PAF	7,0000	9,06	22,74%	24/02/2026
16	Item -FILÉ DE PEITO EM BIFE DE FRANGO CONGELADO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	AVE NOVA	16,8000	25,08	33,01%	24/02/2026
17	Item -FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI, S/ OSSO, S/ PELE	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	14,8000	24,19	38,82%	24/02/2026
18	Item -FOCINHO SUÍNO KG	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SANTA HELENA / SISBI: 3954	10,5000	14,45	27,34%	24/02/2026
19	Item -LINGUIÇA CALABRESA.	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	SAUDALI	17,7000	22,02	19,62%	24/02/2026
20	Item -LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	SAUDALI	50,0000	70,77	29,35%	24/02/2026
21	Item -LINGUIÇA PAIO	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SUINCO / SIF: 4242	23,1000	23,24	0,60%	24/02/2026
22	Item -LINGUIÇA SUINA DE PERNIL.	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	14,8000	23,03	35,74%	24/02/2026
23	Item -MOELA DE FRANGO	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	12,2600	12,36	0,81%	24/02/2026
24	Item -MORTADELA FATIADA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SABOREAR / SIF: 1629	16,0000	19,82	19,27%	24/02/2026
25	Item -MUSSARELA FATIADA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	LITORAL	34,0000	36,15	5,95%	24/02/2026
26	Item -NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	BAITA	23,0000	23,05	0,22%	24/02/2026
27	Item -PÉ SUINO KG	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	SANTA HELENA / SISBI: 3954	9,8000	11,82	17,09%	24/02/2026
28	Item -PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	RIVELLI / SIF: 3571	15,7000	23,49	33,16%	24/02/2026
29	Item -PEITO DE PERU	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Resende	51,2800	51,28	0%	24/02/2026
30	Item -PESCADO FILE DE MERLUZA	WELLYSON LEONARDO BARROSO COELHO LTDA	PLANALTO / SIF: 4482	34,0000	36,10	5,82%	24/02/2026
31	Item -SALSICHA..	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PIF PAF	11,8000	11,85	0,42%	24/02/2026

32	Item -SOBRECOXA DE FRANGO	ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	AVE NOVA	9,5000	11,59	18,03%	24/02/2026

24 de fevereiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:3199816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0004/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0004/2026 referente ao processo 00002326, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ABACAXI .	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	8,88	12,13	26,79%	23/02/2026
2	Item -ABOBORA HIBRIDA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,20	5,03	36,34%	23/02/2026
3	Item -ABOBORA MORANGA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,80	4,29	34,73%	23/02/2026
4	Item -ABOBRINHA VERDE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	4,00	6,33	36,77%	23/02/2026
5	Item -ALFACE	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,25	3,13	28,19%	23/02/2026
6	Item -ALHO NACIONAL DESCASCADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	20,90	25,80	18,99%	23/02/2026
7	Item -ALMEIRÃO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,40	2,97	19,10%	23/02/2026
8	Item -BANANA MAÇÃ	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	9,20	10,66	13,72%	23/02/2026
9	Item -BANANA PRATA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,25	6,99	24,93%	23/02/2026
10	Item -BATATA BARÔA.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	8,00	16,73	52,19%	23/02/2026
11	Item -BATATA DOCE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	4,70	6,29	25,28%	23/02/2026
12	Item -BATATA INGLESA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,20	5,13	37,62%	23/02/2026
13	Item -BETERRABA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	3,92	5,10	23,09%	23/02/2026
14	Item -BRÓCOLIS JAPONÊS (TIPO NINJA)	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,10	7,20	29,13%	23/02/2026
15	Item -CEBOLA DE CABEÇA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,80	4,43	14,22%	23/02/2026
16	Item -CEBOLA DE CHEIRO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,25	2,30	2,17%	Não adjudicado
17	Item -CENOURA VERMELHA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,00	5,71	47,46%	Não adjudicado
18	Item -CHUCHU	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	4,35	5,06	14,09%	Não adjudicado
19	Item -COUVE FLOR.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	6,40	8,20	21,92%	Não adjudicado
20	Item -COUVE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	2,93	2,95	0,68%	Não adjudicado
21	Item -GOIABA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	7,25	9,60	24,48%	Não adjudicado
22	Item -INHAME	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,30	7,46	28,92%	Não adjudicado
23	Item -LARANJA PÊRA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,80	5,09	25,39%	Não adjudicado
24	Item -LIMÃO.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	4,15	6,43	35,42%	Não adjudicado
25	Item -MAÇÃ GALA.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	9,10	15,10	39,72%	Não adjudicado
26	Item -MAMÃO FORMOSA..	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	6,80	8,61	21,05%	Não adjudicado
27	Item -MANDIOCA DESCASCADA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,00	6,96	28,20%	Não adjudicado
28	Item -MANGA .	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,80	7,13	18,65%	Não adjudicado
29	Item -MELANCIA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,30	4,43	25,45%	Não adjudicado
30	Item -MELÃO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,70	10,53	45,87%	Não adjudicado
31	Item -MEXERICA PONKAN;	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	7,82	8,93	12,43%	23/02/2026
32	Item -MORANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	22,00	28,67	23,26%	23/02/2026
33	Item -OVO BRANCO,	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	7,80	9,05	13,81%	23/02/2026
34	Item -PEPINO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	5,00	6,49	22,96%	23/02/2026
35	Item -PÊRA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	13,75	14,16	2,92%	23/02/2026
36	Item -PESSEGO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	13,58	13,60	0,12%	23/02/2026
37	Item -PIMENTÃO VERDE.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	9,50	11,56	17,82%	23/02/2026
38	Item -QUIABO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	9,90	15,30	35,28%	23/02/2026
39	Item -REPOLHO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,00	3,36	10,62%	23/02/2026
40	Item -SALSINHA.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,10	2,30	8,70%	23/02/2026
41	Item -TOMATE COMUM EXTRA - KG	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	4,35	6,63	34,42%	23/02/2026
42	Item -UVA ROXA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	17,90	20,57	12,97%	23/02/2026
43	Item -UVA SEM CAROÇO PRETA (VITORIA)	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	16,50	21,58	23,55%	23/02/2026
44	Item -VAGEM	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	7,00	9,26	24,41%	23/02/2026

23 de fevereiro de 2026 17:13:20

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:BB5F3D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0004/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00042026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	23/02/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ABACAXI .	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	8,88	12,13	26,79%	23/02/2026
2	Item -ABOBORA HIBRIDA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,20	5,03	36,34%	23/02/2026
3	Item -ABOBORA MORANGA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,80	4,29	34,73%	23/02/2026
4	Item -ABOBRINHA VERDE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	4,00	6,33	36,77%	23/02/2026
5	Item -ALFACE	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,25	3,13	28,19%	23/02/2026
6	Item -ALHO NACIONAL DESCASCADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	20,90	25,80	18,99%	23/02/2026
7	Item -ALMEIRÃO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,40	2,97	19,10%	23/02/2026
8	Item -BANANA MAÇÃ	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	9,20	10,66	13,72%	23/02/2026
9	Item -BANANA PRATA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,25	6,99	24,93%	23/02/2026
10	Item -BATATA BARÔA.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	8,00	16,73	52,19%	23/02/2026
11	Item -BATATA DOCE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	4,70	6,29	25,28%	23/02/2026
12	Item -BATATA INGLESA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,20	5,13	37,62%	23/02/2026
13	Item -BETERRABA.	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	3,92	5,10	23,09%	23/02/2026
14	Item -BRÓCOLIS JAPONÊS (TIPO NINJA)	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,10	7,20	29,13%	23/02/2026
15	Item -CEBOLA DE CABEÇA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,80	4,43	14,22%	23/02/2026
16	Item -CEBOLA DE CHEIRO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,25	2,30	2,17%	Não adjudicado
17	Item -CENOURA VERMELHA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,00	5,71	47,46%	Não adjudicado
18	Item -CHUCHU	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	4,35	5,06	14,09%	Não adjudicado
19	Item -COUVE FLOR.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	6,40	8,20	21,92%	Não adjudicado
20	Item -COUVE .	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	2,93	2,95	0,68%	Não adjudicado
21	Item -GOIABA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	7,25	9,60	24,48%	Não adjudicado
22	Item -INHAME	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,30	7,46	28,92%	Não adjudicado
23	Item -LARANJA PÊRA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,80	5,09	25,39%	Não adjudicado
24	Item -LIMÃO.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	4,15	6,43	35,42%	Não adjudicado
25	Item -MAÇÃ GALA.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	9,10	15,10	39,72%	Não adjudicado
26	Item -MAMÃO FORMOSA..	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	6,80	8,61	21,05%	Não adjudicado
27	Item -MANDIOCA DESCASCADA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,00	6,96	28,20%	Não adjudicado
28	Item -MANGA .	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,80	7,13	18,65%	Não adjudicado
29	Item -MELANCIA	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,30	4,43	25,45%	Não adjudicado
30	Item -MELÃO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	5,70	10,53	45,87%	Não adjudicado
31	Item -MEXERICA PONKAN;	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	7,82	8,93	12,43%	23/02/2026
32	Item -MORANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	22,00	28,67	23,26%	23/02/2026
33	Item -OVO BRANCO,	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	7,80	9,05	13,81%	23/02/2026
34	Item -PEPINO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	5,00	6,49	22,96%	23/02/2026
35	Item -PÊRA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	13,75	14,16	2,92%	23/02/2026
36	Item -PESSEGO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	13,58	13,60	0,12%	23/02/2026
37	Item -PIMENTÃO VERDE.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	9,50	11,56	17,82%	23/02/2026
38	Item -QUIABO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	9,90	15,30	35,28%	23/02/2026
39	Item -REPOLHO	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	3,00	3,36	10,62%	23/02/2026
40	Item -SALSINHA.	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	2,10	2,30	8,70%	23/02/2026
41	Item -TOMATE COMUM EXTRA - KG	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	4,35	6,63	34,42%	23/02/2026
42	Item -UVA ROXA	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	17,90	20,57	12,97%	23/02/2026
43	Item -UVA SEM CAROÇO PRETA (VITORIA)	FAZENDA PINHAL LTDA	Propria	16,50	21,58	23,55%	23/02/2026
44	Item -VAGEM	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	CEASA	7,00	9,26	24,41%	23/02/2026

23 de fevereiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:0ADE38E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS. ADJUDICAÇÃO

Processo n° 006/2026

Pregão Eletrônico n° 003/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Adjudicação

BW COFEE LTDA - CNPJ: 51.180.559/0001-81

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 500 G, PRODUZIDO COM GRÃOS DE CAFÉ SELECIONADOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ	MARCA PRÓPRIA	PC	1.000,0000	18,5800	-	18.580,00

	APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPATÍVEIS COM CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. A CONFORMIDADE DO PRODUTO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE LAUDOS DE ANÁLISE EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO A ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, QUE ATESTEM O ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE QUALIDADE, PUREZA E SEGURANÇA ALIMENTAR EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 500 G, PRODUZIDO COM GRÃOS DE CAFÉ SELECIONADOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPATÍVEIS COM CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. A CONFORMIDADE DO PRODUTO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE LAUDOS DE ANÁLISE EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO A ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, QUE ATESTEM O ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE QUALIDADE, PUREZA E SEGURANÇA ALIMENTAR EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.						

Valor Total Adjudicado R$ 18.580,00

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ABACAXI FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRME E ÍNTEGRO; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	DA CASA - DA CA	UND	50,0000	4,8000	-	240,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL COM 32% DE CACAU SOLÚVEL. PACOTE COM 800 GRAMAS	NESCAU - NESCAU	PC	100,0000	9,9000	-	990,00
3	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 PC 5KG. Açúcar tipo cristal, textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência, com capacidade de 5 kg. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	DELTA - DELTA	PC	500,0000	13,3500	-	6.675,00
4	AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG	UNIÃO - UNIÃO	PC	50,0000	4,6500	-	232,50
5	AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA 500ML. AGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA 500ML.	HÉLIO - HÉLIO	UND	1.000,0000	1,0000	-	1.000,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	HÉLIO - HÉLIO	UND	100,0000	25,0000	-	2.500,00
7	ALHO MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO.BULBO DE TAMANHO MÉDIO,ISENTO DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. Alho maturação adequada para o consumo. Bulbo de tamanho médio, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	DA CASA - DA CA	KG	50,0000	16,7000	-	835,00
8	AMENDOIM TIPO 1 AMENDOIM TIPO 1	GARDINGO - GARD	KG	50,0000	12,6000	-	630,00
10	ARROZ TIPO 1- 5KG	PACOVI - PACOVI	UND	200,0000	14,9000	-	2.980,00
11	ATUM LATA SÓLIDO, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, 170 GRAMAS	88 - 88	UND	50,0000	8,5000	-	425,00
15	BATATA PALHA 300G	LEVE - LEVE	PC	50,0000	7,4000	-	370,00
16	bebida láctea sabor chocolate ou outro sabor. Embalagem 200 ml tetrapak bebida láctea sabor chocolate ou outro sabor. Embalagem 200 ml tetrapak	CEMIL - CEMIL	UND	3.000,0000	1,3000	-	3.900,00
17	BISCOITO CROCANTE TIPO PIT STOP OU SIMILAR, LEVEMENTE DOCE, SABOR INTEGRAL. PACOTE DE 162 G 06 PORÇÕES DE 27 G.	PITSTOP - PITST	PC	1.000,0000	3,3500	-	3.350,00
19	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE GORDURA TRANS. PACOTE DE 400 GRAMAS.	RANCHEIRO - RAN	PC	500,0000	3,9500	-	1.975,00
20	BISCOITO SABOR LEITE 400G BISCOITO SABOR LEITE 400G	CASAREDO - CASA	UND	500,0000	4,9000	-	2.450,00
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTE COM 400 GRAMAS	CASAREDO - CASA	PC	500,0000	3,6000	-	1.800,00
22	biscoito sem glúten e sem lactose	RANCHEIRO - RAN	PC	50,0000	7,5000	-	375,00
23	BISCOITO TIPO AGUA E SAL 400G	CASAREDO - CASA	PC	500,0000	3,9900	-	1.995,00
24	BOMBOM SONHO DE VALSA OU IGUAL OU SUPERIOR PCT 01KG	SERENATA DO AMO	PC	300,0000	45,0000	-	13.500,00
27	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 01	ANCHIETA - ANCH	KG	100,0000	3,2500	-	325,00
28	CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1 PACOTE 500G	ANCHIETA - ANCH	PC	80,0000	1,9900	-	159,20
29	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADA PACOTE DE 1 KG COM REGISTRO DO MAPA SIF E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	REAL - REAL	KG	100,0000	7,9500	-	795,00
30	CARNE DE MUSCULO COM REGISTRO NO SIF CARNE DE MUSCULO COM REGISTRO NO SIF	FRICAL - FRICAL	KG	200,0000	26,0000	-	5.200,00

31	CARNE MOÍDA DE SEGUNDA COM REGISTRO NO SIF CARNE MOÍDA DE SEGUNDA COM REGISTRO NO SIF	FRICAL - FRICAL	KG	200,0000	20,6000	-	4.120,00
32	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA DE CABEÇA COM BULBOS FIRMES, COM CASCA SECA, SEM BROTO, PESCOÇO SECO E CICATRIZADO. SEM PRESENÇA DE FERIDAS, ÁREAS AMOLECIDAS, MOFOS OU MANCHAS. TAMANHO MÉDIO, ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO. ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	2,9000	-	290,00
33	CENOURA VERMELHA CENOURA VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS, CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ESCOVADA, ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	DA CASA - DA CA	KG	200,0000	3,7500	-	750,00
34	Chá de camomila (sachê) chá; de camomila; flores de camomila ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartao ; com validade mínima de 12 meses na data da entrega ; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Caixa 10gr, com 10 sachês. Chá de camomila (sachê) chá; de camomila; flores de camomila ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartao ; com validade mínima de 12 meses na data da entrega ; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Caixa 10gr, com 10 sachês.	LEÃO - LEÃO	CX	100,0000	3,9000	-	390,00
35	Chá de erva cidreira (sachê) chá; de erva cidreira; folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis) ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartão ; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinadas pela anvisa; caixa 10gr, com 10 sachês. Chá de erva cidreira (sachê) chá; de erva cidreira; folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis) ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartão ; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinadas pela anvisa; caixa 10gr, com 10 sachês.	LEÃO - LEÃO	CX	100,0000	3,9000	-	390,00
36	Chá de erva doce (sachê) chá; de erva doce; sementes de erva doce ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartao ; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores ; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; caixa 30gr, com 15 sachês. Chá de erva doce (sachê) chá; de erva doce; sementes de erva doce ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartao ; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores ; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; caixa 30gr, com 15 sachês.	LEÃO - LEÃO	CX	100,0000	3,9000	-	390,00
37	Chá de erva mate tradicional chá; de erva mate queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartão ; com validade mínima de 20 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinadas pela anvisa; caixa 40gr, com 25 sachês. Chá de erva mate tradicional chá; de erva mate queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartão ; com validade mínima de 20 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinadas pela anvisa; caixa 40gr, com 25 sachês.	LEÃO - LEÃO	CX	100,0000	3,9000	-	390,00
38	Chá de hortelã (sachê) chá; de hortelã; folhas e ramos de hortelã (mentha piperita) ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartão ; com validade mínima de 14 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinadas pela anvisa; caixa 10gr, com 10 sachês Chá de hortelã (sachê) chá; de hortelã; folhas e ramos de hortelã (mentha piperita) ; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; embalagem primaria sache individual ; embalagem secundaria caixa de papel cartão ; com validade mínima de 14 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.	LEÃO - LEÃO	CX	100,0000	3,2000	-	320,00

	Determinadas pela anvisa; caixa 10gr, com 10 sachês						
41	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRS	ANCHIETA - ANCH	UND	300,0000	1,5500	-	465,00
44	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS PACOTE DE 01 KG	ANCHIETA - ANCH	PC	50,0000	3,7500	-	187,50
50	FERMENTO QUÍMICO SECO POTE DE 100G FERMENTO QUÍMICO SECO POTE DE 100G	APTI - APTI	FR	25,0000	3,2000	-	80,00
51	FUBA DE MILHO PC 1KG TIPO 1 FUBA DE MILHO PC 1KG TIPO 1	ANCHIETA - ANCH	PC	50,0000	2,3000	-	115,00
52	GOIABA GIOABA: VERMELHA, TAMANHO MEDIO, DOCE, FRESCA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS.	ANCHIETA - ANCH	KG	100,0000	5,9900	-	599,00
53	IOGURTE, DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS	VIÇOSA - VIÇOSA	UND	500,0000	2,8500	-	1.425,00
54	LARANJA DE BOA QUALIDADE Laranha de boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	3,0000	-	300,00
55	LEITE CONDENSADO 395G LEITE CONDENSADO 395G	CAMPONESA - CAM	LAT	60,0000	4,6000	-	276,00
56	LEITE DE COCO (GARRAFA 200 ML)	ANCHIETA - ANCH	GR	50,0000	3,3500	-	167,50
57	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK 01 L	CAMPONESA - CAM	UND	50,0000	3,3500	-	167,50
58	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	ANCHIETA - ANCH	PC	1.000,0000	11,0500	-	11.050,00
59	LINGUICA FRANGO TOSCANA (COM REG MINIST AGRIC SIF	PIF PAF - PIF P	KG	40,0000	13,1500	-	526,00
60	MAÇÃ MAÇÃ	DA CASA - DA C	KG	50,0000	12,0500	-	602,50
61	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO SÊMOLA N 08 Macarrão espaguete tipo sêmola, formato espaguete, nº 8, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	DOM SAPORE - DO	PC	50,0000	2,4000	-	120,00
62	MACARRAO PARAFUSO (PCT 500G)	DOM SAPORE - SO	PC	50,0000	2,4000	-	120,00
63	MAIONESE 500G (HELLMANN S OU SIMILAR)	HELLMANNS - HEL	PT	20,0000	11,9000	-	238,00
64	MAMÃO DE BOA QUALIDADE Mamão de boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades, casca fina e lisa. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	DA CASA - DA C	KG	60,0000	9,3500	-	561,00
65	MARACUJÁ DO GRUPO AMARELO MARACUJÁ DO GRUPO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA, ABUNDANTE E FIRME, SEM DEFORMAÇÃO, MOFO, PODRIDÃO E AUSENTE DOENÇAS, DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMNHO MÉDIO, ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	DA CASA - DA CA	KG	50,0000	9,5000	-	475,00
66	MARGARINA 500G	CLAYBOM - CLAYB	PT	50,0000	5,6500	-	282,50
67	MELANCIA	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	2,5500	-	255,00
68	MILHO DE PIPOCA TIPO 01 500GR	PEREIRA - PEREI	PC	80,0000	2,6000	-	208,00
69	MILHO VERDE 300G	PREDILECTA - PR	LAT	50,0000	2,6500	-	132,50
70	MISTURA PARA BOLO 400G	ANCHIETA - ANCH	PC	200,0000	4,1500	-	830,00
74	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900 ML ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900 ML	VELEIRO - VELEI	FR	200,0000	6,8000	-	1.360,00
75	OVO VERMELHO CLASSE A OVO VERMELHO CLASSE A. CASCA ÍNTEGRA ISENTA DE SUJIDADES E FUNGOS. PESO POR UNIDADE 40 G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, NOVA, COM DATA DE VALIDADE.	COIMBRA - COIMB	DZ	100,0000	6,5500	-	655,00
76	PAO DE 25G (BISNAGUINHA) PCT C 400G SEVEBOY OU SIM	KARINA - KARINA	PC	200,0000	4,5500	-	910,00
77	PÃO DE FORMA 400G	KARINA - KARINA	PC	300,0000	4,4500	-	1.335,00
78	Pão de queijo com 1 kg Pão de queijo com 1 kg	PIF PAF - PIF P	PC	200,0000	16,8500	-	3.370,00
79	Pão de queijo com 400g	PIF PAF - PIF P	PC	300,0000	6,8500	-	2.055,00
81	PAO DOCE PEQUENO PARA LANCHE 400 G PAO DOCE PEQUENO PARA LANCHE 400 G	KARINA - KARINA	PC	500,0000	4,8500	-	2.425,00
83	PÊRA	DA CASA - DA CA	KG	50,0000	11,9900	-	599,50
84	PERNIL TRASEIRO DE PORCO. REGISTRO NO SIF PERNIL TRASEIRO DE PORCO. REGISTRO NO SIF	FRICAL - FRICAL	KG	300,0000	15,0000	-	4.500,00
85	PIMENTÃO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. TAMANHO MÉDIO, ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO. PIMENTÃO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. TAMANHO MÉDIO, ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	DA CASA - DA CA	KG	40,0000	5,3000	-	212,00
86	PIRULITO FORMA DE CORAÇÃO PACOTE DE 500 G PIRULITO FORMA DE CORAÇÃO PACOTE DE 500 G	SANTA RITA - SA	UN	100,0000	7,9500	-	795,00
87	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES VARIADOS REGISTRO NO SIF POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES VARIADOS REGISTRO NO SIF	BELA ISHIA - BE	KG	100,0000	16,9000	-	1.690,00
90	PRESUNTO	PIF PAF - PIF P	KG	100,0000	20,0000	-	2.000,00
91	REFRIGERANTE (PEPSI OU SIMILAR) 02 LTS	PIPSI - PEPSI	PET	2.000,0000	6,0000	-	12.000,00
92	REQUEIJÃO, CREMOSO (EMBALAGEM 420 GRAMAS)	PORTO ALEGRE -	ABRE	200,0000	15,9000	-	3.180,00
93	SAL REFINADO IODADO	GARDINGO - GARD	KG	50,0000	1,4500	-	72,50
95	SARDINHA COM ÓLEO 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G	GOMES DA COSTA	LAT	100,0000	4,8500	-	485,00
96	SEQUILHOS SABORES VARIADOS (HELENINHA OU SIMILAR)	HELENINHA - HEL	PC	500,0000	4,0000	-	2.000,00

97	Suco de caixinha 100% suco de fruta, néctar ou refresco, variando a composição e a quantidade de fruta. Embalagem 1 L. Suco de caixinha 100% suco de fruta, néctar ou refresco, variando a composição e a quantidade de fruta. Embalagem 1 L.	TIAL - TIAL	CX	1.000,0000	7,3500	-	7.350,00
98	SUCO PRONTO PARA O CONSUMO, 100% NATURAL E INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTE OU CORANTE. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 200 ML. DIVERSOS SABORES.	TIAL - TIAL	UND	1.000,0000	2,7500	-	2.750,00
99	TOMATE TAMANHO UNIFORME Tomate tamanho uniforme, resistentes, boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, sem sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	DA CASA - DA CA	KG	100,0000	3,9900	-	399,00
102	VINAGRE DE FRUTA 750ML Vinagre de fruta. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Frasco de 750 ml.	CHEMIM - CHEMIM	UND	100,0000	3,7000	-	370,00

Valor Total Adjudicado R$ 129.437,70

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	AMIDO DE MILHO PCT DE 500 G TIPO 1 AMIDO DE MILHO PCT DE 500 G TIPO 1	ANCHIETA -	PC	50,0000	3,0500	-	152,50
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Azeite de Oliva Extra Virgem, acidez máxima 0,5%. Embalagem resistente contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500ml.	COCINEIRO -	FR	50,0000	30,0000	-	1.500,00
13	BALA MACIA-SABORES VARIADOS PCT 600 G BALA MACIA-SABORES VARIADOS PCT 600 G	ERLAN -	PC	100,0000	6,6000	-	660,00
14	BANANA-PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO. BANANA-PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	HORTIFRUTI -	KG	100,0000	3,2400	-	324,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	NINFA -	PC	500,0000	3,8700	-	1.935,00
26	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES 126G	MAGGI -	CX	10,0000	3,4500	-	34,50
39	CREME DE LEITE 200G	TRIANGULO -	CX	60,0000	2,3500	-	141,00
40	DOCE DE LEITE EM PASTA LATA 800G DOCE DE LEITE EM PASTA LATA 800G	TRIANGULO -	LAT	50,0000	14,2000	-	710,00
42	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA CLASSE BRANCA 500G TIPO 1 FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA CLASSE BRANCA 500G TIPO 1	D'MINAS -	PC	50,0000	2,1500	-	107,50
43	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G	ANCHIETA -	PC	50,0000	2,9500	-	147,50
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PCT 01 KG	FONTINI -	KG	50,0000	3,7000	-	185,00
46	FARINHA LÁCTEA CEREAL 230G farinha Láctea. Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	NESTLE -	PC	50,0000	9,0000	-	450,00
47	FEIJÃO CARIOQUINHA GRÃOS INTEIROS PC 1KG TIPO 1 FEIJÃO CARIOQUINHA GRÃOS INTEIROS PC 1KG TIPO 1	SÃO MATEUS -	PC	50,0000	5,0000	-	250,00
48	FEIJÃO PRETO TIPO 01 - GRÃOS INTEIROS NOVOS (DE FÁCIL COZIMENTO), TIPO 01, GRÃOS INTEIROS, LISO, ISENTO DE PEDRAS, MATÉRIA TERROSA, IMPUREZAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU OBJETOS ESTRANHOS. ARMAZENAMENTO EM SACOS. FEIJÃO PRETO TIPO 01 - GRÃOS INTEIROS NOVOS (DE FÁCIL COZIMENTO), TIPO 01, GRÃOS INTEIROS, LISO, ISENTO DE PEDRAS, MATÉRIA TERROSA, IMPUREZAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU OBJETOS ESTRANHOS. ARMAZENAMENTO EM SACOS.	SÃO MATEUS -	KG	50,0000	4,2000	-	210,00
49	FEIJAO VERMELHO TIPO 01 - GRÃOS INTEIROS NOVOS (DE FÁCIL COZIMENTO), TIPO 01, GRÃOS INTEIROS, LISO, ISENTO DE PEDRAS, MATÉRIA TERROSA, IMPUREZAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU OBJETOS ESTRANHOS. ARMAZENAMENTO EM SACOS. FEIJAO VERMELHO TIPO 01 - GRÃOS INTEIROS NOVOS (DE FÁCIL COZIMENTO), TIPO 01, GRÃOS INTEIROS, LISO, ISENTO DE PEDRAS, MATÉRIA TERROSA, IMPUREZAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU OBJETOS ESTRANHOS. ARMAZENAMENTO EM SACOS.	SÃO MATEUS -	KG	50,0000	6,8000	-	340,00
71	MORANGO DE 1ª QUALIDADE	HORTIFRUTI -	KG	50,0000	17,0000	-	850,00
72	MORTADELA FATIADA MORTADELA FATIADA – ENTREGA FRACIONADA	RESENDE -	KG	200,0000	14,0000	-	2.800,00
73	MUÇARELA MUÇARELA	ITAOCA -	KG	200,0000	27,6900	-	5.538,00
80	Pão de sal Pão de sal	DA CASA -	KG	1.000,0000	13,0000	-	13.000,00
82	PEITO DE FRANGO DE BOA QUALIDADE. Peito de frango de boa qualidade. Deverá apresentar-se sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e "duro como pedra".	REAL -	KG	200,0000	11,2000	-	2.240,00
88	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	ANCHIETA -	PC	50,0000	7,5000	-	375,00

89	POLVILHO DOCE Polvilho doce. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	ANCHIETA -	PC	50,0000	7,5000	-	375,00
94	SALSICHA (COM REG MINIST AGRIC E SIF)	AVIVAR -	KG	500,0000	6,8000	-	3.400,00
100	UVA FRESCA	HORTIFRUTI -	UND	30,0000	18,0000	-	540,00
101	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES. PACOTE COM 200 G UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES. PACOTE COM 200 G	LA VIOLETERA -	PC	50,0000	7,5000	-	375,00

Valor Total Adjudicado R$ 36.640,00

CAJURI, 24 de Fevereiro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3D77C5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. "AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Administração Pública Municipal no percentual de 3,90%.
Parágrafo único. O índice de recomposição descrito no caput é o medido pelo INPC do IBGE correspondente à inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. Com exceção dos casos especificados nesta lei, a recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos vencimentos do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º. A recomposição de que trata o art. 1º desta lei:
I – Aplicam-se aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município e aos que recebem proventos do Instituto Próprio de Previdência Municipal – PREVDANTA
II – Não se aplica:
a) aos servidores ativos, inativos e aos pensionistas cujos vencimentos ou proventos sejam equivalentes ao salário mínimo nacional, aos quais será aplicado o índice nacional fixado, nos termos da legislação federal vigente.
b) aos servidores de que tratam o art. 4º e 5º desta lei, em virtude da fixação de piso salarial nacional;

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento do piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor mensal de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) a partir de janeiro de 2026, com base no § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adequação do vencimento inicial da carreira dos cargos efetivos do pessoal do magistério, ao piso nacional, para 24 horas semanais, no importe de 5,4 %, a partir de janeiro de 2026.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2026.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, exclusivamente em relação ao disposto na alínea "a" do inciso II do art. 3º e aos arts. 4º e 5º desta Lei.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Art. 16, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO R$	FORMA DE RECRUTAMENTO	ESCOLARIDADE	N° DE CARGOS
CHEFE DE GABINETE	2.416,31	Amplo	2° Grau	01
ASSESSOR TÉCNICO	2.416,31	Amplo	2° Grau	01

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.949,40	Amplo	Superior em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social	01
ASSESSOR JURÍDICO	6.078,15	Amplo	Superior em Direito e inscrição ativa e regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	01
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL - ÁREA ADMINISTRATIVA	6.753,50	Amplo	Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	01
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL - ÁREA JUDICIAL	7.792,50	Amplo	Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO GERAL				01
FAZENDA				01
EDUCAÇÃO				01
SAÚDE PÚBLICA	3.494,80	Amplo		01
OBRAS PÚBLICAS/SERV° URBANOS e RURAIS/ESTRADAS DE RODAGEM AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			2° Grau para todos os cargos e Magistério para o Diretor Municipal de Educação; Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil para o Diretor Jurídico Fiscal Tributária	01
ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA				01
JURÍDICO FISCAL TRIBUTÁRIA				01
GESTOR DE CONVÊNIOS				01
CHEFE DE SERVIÇOS	1.621,00	Amplo	2º Grau	12
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	1.621,00	Amplo	2º Grau	05
OFICIAL DE GABINETE	2.235,31	Amplo	2° Grau	01
ENCARREGADO DE ARQUIVO	1.621,00	Amplo	2º grau	01

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências"

TABELA DE VENCIMENTOS + PROGRESSÃO HORIZONTAL CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.235,31	R$ 2.302,37	R$ 2.371,45	R$ 2.442,59	R$ 2.515,87	R$ 2.591,34	R$ 2.669,08	R$ 2.749,16	R$ 2.831,63	R$ 2.916,58	R$ 3.004,08
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.235,31	R$ 2.302,37	R$ 2.371,45	R$ 2.442,59	R$ 2.515,87	R$ 2.591,34	R$ 2.669,08	R$ 2.749,16	R$ 2.831,63	R$ 2.916,58	R$ 3.004,08
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
SECRETÁRIA ATENDENTE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.235,31	R$ 2.302,37	R$ 2.371,45	R$ 2.442,59	R$ 2.515,87	R$ 2.591,34	R$ 2.669,08	R$ 2.749,16	R$ 2.831,63	R$ 2.916,58	R$ 3.004,08

CARGOS DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

AGENTE FAZENDÁRIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.281,03	R$ 2.349,46	R$ 2.419,95	R$ 2.492,54	R$ 2.567,32	R$ 2.644,34	R$ 2.723,67	R$ 2.805,38	R$ 2.889,54	R$ 2.976,23	R$ 3.065,51
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.466,89	R$ 4.600,90	R$ 4.738,92	R$ 4.881,09	R$ 5.027,52	R$ 5.178,35	R$ 5.333,70	R$ 5.493,71	R$ 5.658,52	R$ 5.828,28	R$ 6.003,13
ASSISTENTE FAZENDÁRIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49

FISCAL TRIBUTARISTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
OFICIAL FAZENDARIO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49

CARGOS DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA

ORIENTADOR ESPORTIVO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.155,35	R$ 2.220,01	R$ 2.286,61	R$ 2.355,21	R$ 2.425,87	R$ 2.498,65	R$ 2.573,60	R$ 2.650,81	R$ 2.730,34	R$ 2.812,25	R$ 2.896,61
SECRETARIO DO CENTRO POLIESPORTIVO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.235,31	R$ 2.302,37	R$ 2.371,45	R$ 2.442,59	R$ 2.515,87	R$ 2.591,34	R$ 2.669,08	R$ 2.749,16	R$ 2.831,63	R$ 2.916,58	R$ 3.004,08

CARGOS DE SAÚDE PÚBLICA

AGENTE DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 3.242,00	R$ 3.339,26	R$ 3.439,44	R$ 3.542,62	R$ 3.648,90	R$ 3.758,37	R$ 3.871,12	R$ 3.987,25	R$ 4.106,87	R$ 4.230,07	R$ 4.356,98
AGENTE EPIDEMIOLOGICO DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 3.242,00	R$ 3.339,26	R$ 3.439,44	R$ 3.542,62	R$ 3.648,90	R$ 3.758,37	R$ 3.871,12	R$ 3.987,25	R$ 4.106,87	R$ 4.230,07	R$ 4.356,98
ATENDENTE DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
AUXILIAR DE ENFERMAGEM										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
BIOQUIMICO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.929,24	R$ 5.077,12	R$ 5.229,44	R$ 5.386,32	R$ 5.547,91	R$ 5.714,35	R$ 5.885,78	R$ 6.062,35	R$ 6.244,22	R$ 6.431,55	R$ 6.624,49
CIRURGIÃO DENTISTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.929,24	R$ 5.077,12	R$ 5.229,44	R$ 5.386,32	R$ 5.547,91	R$ 5.714,35	R$ 5.885,78	R$ 6.062,35	R$ 6.244,22	R$ 6.431,55	R$ 6.624,49
ENFERMEIRO PADRÃO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 6.446,02	R$ 6.639,40	R$ 6.838,58	R$ 7.043,74	R$ 7.255,05	R$ 7.472,70	R$ 7.696,88	R$ 7.927,79	R$ 8.165,62	R$ 8.410,59	R$ 8.662,91
ENFERMEIRO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 3.181,30	R$ 3.276,74	R$ 3.375,05	R$ 3.476,30	R$ 3.580,59	R$ 3.688,00	R$ 3.798,64	R$ 3.912,60	R$ 4.029,98	R$ 4.150,88	R$ 4.275,41
FARMACEUTICO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.929,24	R$ 5.077,12	R$ 5.229,44	R$ 5.386,32	R$ 5.547,91	R$ 5.714,35	R$ 5.885,78	R$ 6.062,35	R$ 6.244,22	R$ 6.431,55	R$ 6.624,49
FARMACEUTICO - PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.929,24	R$ 5.077,12	R$ 5.229,44	R$ 5.386,32	R$ 5.547,91	R$ 5.714,35	R$ 5.885,78	R$ 6.062,35	R$ 6.244,22	R$ 6.431,55	R$ 6.624,49
FISIOTERAPEUTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.929,24	R$ 5.077,12	R$ 5.229,44	R$ 5.386,32	R$ 5.547,91	R$ 5.714,35	R$ 5.885,78	R$ 6.062,35	R$ 6.244,22	R$ 6.431,55	R$ 6.624,49
FISCAL SANITARIO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
FONOAUDIOLOGO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.020,81	R$ 2.081,44	R$ 2.143,88	R$ 2.208,20	R$ 2.274,44	R$ 2.342,68	R$ 2.412,96	R$ 2.485,35	R$ 2.559,91	R$ 2.636,70	R$ 2.715,80
MÉDICO CLINICO GERAL										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 11.289,46	R$ 11.628,15	R$ 11.976,99	R$ 12.336,30	R$ 12.706,39	R$ 13.087,58	R$ 13.480,21	R$ 13.884,61	R$ 14.301,15	R$ 14.730,19	R$ 15.172,09
MÉDICO GINECOLOGISTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$11.289,46	R$ 11.628,15	R$ 11.976,99	R$ 12.336,30	R$ 12.706,39	R$ 13.087,58	R$ 13.480,21	R$ 13.884,61	R$ 14.301,15	R$ 14.730,19	R$ 15.172,09

MÉDICO ORTOPEDISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 6.949,80	R$ 7.158,29	R$ 7.373,04	R$ 7.594,23	R$ 7.822,06	R$ 8.056,72	R$ 8.298,42	R$ 8.547,38	R$ 8.803,80	R$ 9.067,91	R$ 9.339,95
MÉDICO PEDIATRA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 8.831,74	R$ 9.096,69	R$ 9.369,59	R$ 9.650,68	R$ 9.940,20	R$ 10.238,41	R$ 10.545,56	R$ 10.861,92	R$ 11.187,78	R$ 11.523,42	R$ 11.869,12
MÉDICO PSIQUIATRA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 8.401,61	R$ 8.653,66	R$ 8.913,27	R$ 9.180,67	R$ 9.456,09	R$ 9.739,77	R$ 10.031,97	R$ 10.332,93	R$ 10.642,91	R$ 10.962,20	R$ 11.291,07
PSICOLOGO II										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.031,61	R$ 3.122,56	R$ 3.216,24	R$ 3.312,73	R$ 3.412,11	R$ 3.514,47	R$ 3.619,91	R$ 3.728,50	R$ 3.840,36	R$ 3.955,57	R$ 4.074,24

CARGOS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TÉCNICO AGRÍCOLA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.565,78	R$ 2.642,75	R$ 2.722,04	R$ 2.803,70	R$ 2.887,81	R$ 2.974,44	R$ 3.063,67	R$ 3.155,58	R$ 3.250,25	R$ 3.347,76	R$ 3.448,19
ENGENHEITO AGRÔNOMO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.514,41	R$ 3.619,84	R$ 3.728,43	R$ 3.840,29	R$ 3.955,50	R$ 4.074,16	R$ 4.196,39	R$ 4.322,28	R$ 4.451,95	R$ 4.585,50	R$ 4.723,07
MÉDICO VETERINÁRIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.514,41	R$ 3.619,84	R$ 3.728,43	R$ 3.840,29	R$ 3.955,50	R$ 4.074,16	R$ 4.196,39	R$ 4.322,28	R$ 4.451,95	R$ 4.585,50	R$ 4.723,07

CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
BORRACHEIRO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
COVEIRO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
ELETRICISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
ENGENHEIRO CIVIL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.514,41	R$ 3.619,84	R$ 3.728,43	R$ 3.840,29	R$ 3.955,50	R$ 4.074,16	R$ 4.196,39	R$ 4.322,28	R$ 4.451,95	R$ 4.585,50	R$ 4.723,07
FISCAL MUNICIPAL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
GARI										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.693,41	R$ 1.744,22	R$ 1.796,54	R$ 1.850,44	R$ 1.905,95	R$ 1.963,13	R$ 2.022,03	R$ 2.082,69	R$ 2.145,17	R$ 2.209,52	R$ 2.275,81
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.693,41	R$ 1.744,22	R$ 1.796,54	R$ 1.850,44	R$ 1.905,95	R$ 1.963,13	R$ 2.022,03	R$ 2.082,69	R$ 2.145,17	R$ 2.209,52	R$ 2.275,81
MECÂNICO DE MANUTENÇÕES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.693,41	R$ 1.744,22	R$ 1.796,54	R$ 1.850,44	R$ 1.905,95	R$ 1.963,13	R$ 2.022,03	R$ 2.082,69	R$ 2.145,17	R$ 2.209,52	R$ 2.275,81
OFICIAL DE SERVIÇOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
OFICIAL ESPECIALIZADO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES										

0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.693,41	R$ 1.744,22	R$ 1.796,54	R$ 1.850,44	R$ 1.905,95	R$ 1.963,13	R$ 2.022,03	R$ 2.082,69	R$ 2.145,17	R$ 2.209,52	R$ 2.275,81
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.693,41	R$ 1.744,22	R$ 1.796,54	R$ 1.850,44	R$ 1.905,95	R$ 1.963,13	R$ 2.022,03	R$ 2.082,69	R$ 2.145,17	R$ 2.209,52	R$ 2.275,81
VIGILANTE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49

CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO PROFESSORES)

AUXILIAR DE BIBLIOTECA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.235,31	R$ 2.302,37	R$ 2.371,45	R$ 2.442,59	R$ 2.515,87	R$ 2.591,34	R$ 2.669,08	R$ 2.749,16	R$ 2.831,63	R$ 2.916,58	R$ 3.004,08
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE CACHOEIRINHA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES EM CACHOEIRINHA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
MONITOR										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.235,31	R$ 2.302,37	R$ 2.371,45	R$ 2.442,59	R$ 2.515,87	R$ 2.591,34	R$ 2.669,08	R$ 2.749,16	R$ 2.831,63	R$ 2.916,58	R$ 3.004,08
MONITOR DE INFORMÁTICA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49
NUTRICIONISTA ESCOLAR										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.432,65	R$ 2.505,63	R$ 2.580,80	R$ 2.658,22	R$ 2.737,97	R$ 2.820,11	R$ 2.904,71	R$ 2.991,86	R$ 3.081,61	R$ 3.174,06	R$ 3.269,28
SECRETARIO ESCOLAR										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.235,31	R$ 2.302,37	R$ 2.371,45	R$ 2.442,59	R$ 2.515,87	R$ 2.591,34	R$ 2.669,08	R$ 2.749,16	R$ 2.831,63	R$ 2.916,58	R$ 3.004,08

CARGOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.031,79	R$ 3.122,75	R$ 3.216,43	R$ 3.312,92	R$ 3.412,31	R$ 3.514,68	R$ 3.620,12	R$ 3.728,72	R$ 3.840,58	R$ 3.955,80	R$ 4.074,47
ASSISTENTE SOCIAL II										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.031,79	R$ 3.122,75	R$ 3.216,43	R$ 3.312,92	R$ 3.412,31	R$ 3.514,68	R$ 3.620,12	R$ 3.728,72	R$ 3.840,58	R$ 3.955,80	R$ 4.074,47

APOSTILADOS

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILADO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.494,80	R$ 3.599,65	R$ 3.707,63	R$ 3.818,86	R$ 3.933,43	R$ 4.051,43	R$ 4.172,98	R$ 4.298,16	R$ 4.427,11	R$ 4.559,92	R$ 4.696,72
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILADO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.494,80	R$ 3.599,65	R$ 3.707,63	R$ 3.818,86	R$ 3.933,43	R$ 4.051,43	R$ 4.172,98	R$ 4.298,16	R$ 4.427,11	R$ 4.559,92	R$ 4.696,72

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências"

TABELA DE VENCIMENTOS + PROGRESSÃO HORIZONTAL
(ART. 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015)

COORDENADOR DO CRAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.178,69	R$ 3.274,05	R$ 3.372,27	R$ 3.473,44	R$ 3.577,64	R$ 3.684,97	R$ 3.795,52	R$ 3.909,38	R$ 4.026,66	R$ 4.147,46	R$ 4.271,89
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.235,31	R$ 2.302,37	R$ 2.371,45	R$ 2.442,59	R$ 2.515,87	R$ 2.591,34	R$ 2.669,08	R$ 2.749,16	R$ 2.831,63	R$ 2.916,58	R$ 3.004,08
ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.003,09	R$ 3.093,19	R$ 3.185,98	R$ 3.281,56	R$ 3.380,01	R$ 3.481,41	R$ 3.585,85	R$ 3.693,43	R$ 3.804,23	R$ 3.918,36	R$ 4.035,91
PSICÓLOGO DO CRAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.091,40	R$ 3.184,14	R$ 3.279,67	R$ 3.378,06	R$ 3.479,40	R$ 3.583,78	R$ 3.691,29	R$ 3.802,03	R$ 3.916,09	R$ 4.033,57	R$ 4.154,58

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências"

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONSIDERANDO:

1 – Aplicação do índice de 3,90 (três inteiros e noventa centésimos percentuais), referente ao INPC (índice nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos 12 meses de 2025, para a recomposição anual dos vencimentos dos servidores nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, considerando também os encargos patronais incidentes sobre a folha.

EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

EXERCICIO 2025	EXERCICIO 2026	EXERCICIO 2027	EXERCICIO 2028
15.123.696,00	**16.898.530,22**	**17.743.456,73**	**18.630.629,57**

Córrego Danta/MG, 24 de fevereiro de 2026.

MOIZES JUNIOR DA COSTA
Contador - CRC: 078547/0-7

ANEXO V
LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências"

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas em razão da recomposição do vencimento dos servidores municipais efetivos e comissionados e dos inativos e dos pensionistas de que trata esta lei complementar têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** - Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o **PPA** - Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1A24B6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
EDITAL N.º 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria de Educação de Cristália, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB, para atuar no Polo UAB do município de Cristália.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo da Universidade aberta do Brasil - UAB será regida conforme instruções da Portaria Capes 309/2024 e os princípios constitucionais que regem a administração pública.

2. DA VAGA
Uma vaga para Coordenador de Polo da Universidade aberta do Brasil - UAB. (Portaria Capes 309/2024).

3. DOS REQUISITOS AO CARGO
3.1 - Ser graduado em nível superior. (Portaria Capes 309/2024).
3.2 - Ser agente público com experiência mínima de um ano no magistério. (Portaria Capes 309/2024)
3.3 - Ser professor da Rede Pública de Ensino atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006.
3.4 - Ser professor do quadro permanente do magistério com no mínimo 3 ano de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Cristália.
3.5 - Ter disponibilidade para dedicação ao Polo, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos.
3.6 - Ter experiência em tutoria presencial, assistência a docência ou coordenadoria de Polo no âmbito da UAB.
3.7 - Ter experiência em Supervisão/Coordenação Pedagógica ou Gestão na Educação Básica.

4. DA FUNÇÃO
4.1 - Função Coordenador de Polo UAB (Portaria Capes 309/2024).
4.2 - Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB – Cristália (Portaria CAPES 309/2024).
4.3 - Regime de Trabalho: Carga Horária vinculada ao cargo efetivo do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 - Período de inscrição: de 26 de fevereiro a 18 de março de 2026
5.2 - Procedimentos para inscrição:
5.2.1 - Os documentos listados no item 6 (DA DOCUMENTAÇÃO) deverão ser entregues em ENVELOPE ABERTO, na Secretaria de Educação de Cristália, para conferência.
5.2.2 - Os documentos apresentados deverão ser oficiais e devidamente assinados.
5.2.3 - Os documentos poderão ser entregues em cópias autenticadas ou autenticados na Secretaria de Educação, mediante apresentação dos originais.
5.2.4 - Cada folha de documento deverá ser numerada e rubricada pelo candidato.
5.2.5 - O servidor da Secretaria de Educação de Cristália responsável pelo recebimento das inscrições restringir-se-á à conferência do número de folhas apresentadas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a seleção dos documentos.
5.2.6 - Fechado o envelope, o servidor e o candidato deverão rubricar a aba colada, lacrando o mesmo.
5.2.7 - Após a inscrição, não será permitida a inclusão de novos documentos.
5.3 - O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.

6 DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 - Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.
6.2 - Currículo Lattes devidamente documentado.
6.3 - Comprovante de formação superior. (Portaria Capes 309/2024).
6.4 - Comprovante de endereço.
6.5 - Cópia do RG.
6.6 - Cópia do CPF.
6.7 - Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
6.8 - Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico. (Portaria 309/2024)
6.9 - Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB.
6.10 - Declaração do candidato sobre a disponibilidade para dedicação integral ou parcial ao Polo, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos. (Portaria CAPES 15/2017) (modelo - Anexo II).
6.11 - Comprovante de experiência profissional na Educação a Distância.
6.12 - Comprovante de experiência profissional em Supervisão/Coordenação Pedagógica ou Gestão na Educação Básica
6.13 - Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. (modelo - Anexo III).

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria de Educação de Cristália conforme os seguintes critérios:
7.1.1 - Verificação da apresentação dos documentos exigidos no item 6.
7.1.1.1 - A ausência de documentação comprobatórios dos requisitos mínimos para a ocupação do cargo previstos no item 3 deste edital levará a desclassificação do candidato.
7.1.1.2 - A classificação será em ordem crescente de pontuação conforme tabela anexa (anexo IV).
7.1.2 - A atribuição de pontuação ocorrerá conforme verificação dos documentos comprobatórios exigidos no item 6 deste edital.
7.2 - Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO
8.1 - O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nos critérios de seleção.
8.2 - O resultado da seleção será publicado no site da Prefeitura de Cristália, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristália.
8.2.1 - O resultado final será publicado após o período previsto para recursos.
9. DO RECURSO
9.1 - Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 05 (cincos) dias corridos, das 13h às 18h, após a divulgação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto à Secretaria de Educação, mediante o preenchimento do formulário (Anexo V) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 - O prazo para divulgação do parecer do recurso será de, no máximo, 05 (dois) dias úteis.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 - A convocação será realizada pela Secretaria de Educação após a publicação do resultado final do processo seletivo.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1 - O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria CAPES n.º 309 de 27 de setembro de 2024.
11.2 - Não será permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. (Portaria Capes 309/2024**).**

12. DAS ATRIBUIÇÕES
12.1 - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES.
12.2 - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo.
12.3 - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
12.4 - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.
12.5 - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.
12.6 - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas.
12.7 - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo.
12.8 - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos.
12.9 - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
12.10 - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
12.11 - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.
12.12 - Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
12.13 - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre.
12.14 - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.
12.15 - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo.
12.16 - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.
12.17 - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED.
12.18 - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes.
12.19 - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos.
12.20 - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais.
12.21 - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.
12.22 - Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB.
12.23 - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso.
12.24 - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre.
12.25 - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Retirado do Termo de Compromisso do Coordenador do Polo UAB).
12.26 - Garantir, junto ao Mantenedor, a acessibilidade ao Polo e às suas instalações, tais como, bibliotecas, laboratórios, banheiros, salas de estudo e demais dependências em conformidade com a legislação pública.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designado pela Secretaria de Educação de Cristália.
13.2 Este edital é regulado pela Portaria Capes n.º 309/2024 e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública.
13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
13.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.
13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 10 dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes 309/2024).
13.6 A validade do processo seletivo será de 5 (cinco) anos. Em caso de substituição do coordenador, a CAPES fixará prazo para que o mantenedor realize novo processo seletivo.
Cristália, MG, 24 de fevereiro de 2026

ANITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA BORGES
Secretária Municipal de Educação

Anexo I
Formulário de Inscrição
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Nome Completo:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Título Eleitor:
Endereço Residencial:
Telefone de contato:
E-mail para contato:

Cristália, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II
Declaração de Disponibilidade
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho disponibilidade para dedicação integral ao Polo UAB – Cristália, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos.
Cristália, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura

ANEXO III
Declaração de Capacidade Técnica
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho conhecimento e domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.
Cristália, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura

ANEXO IV

CRITÉRIOS	VALORES
Doutorado na área da Educação, máximo 1curso.	
Mestrado na área da Educação, máximo 1curso.	
Especialização na área da Educação, máximo 2 cursos.	
Curso de Formação Continuada em "Gestão Articulada de Polo" no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB.	
Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de **40 h** (quarenta horas) – máximo de 2 cursos	
Curso na área da informática com carga horária mínima de 40h, limitado a 1 curso.	
Experiência profissional comprovada em Tutoria presencial no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, limitado a 4 anos.	5,0 pontos por ano de experiência
Experiência profissional comprovada em Assistente a Docência no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB limitado a 4 anos.	5,0 pontos por ano de experiência
Experiência profissional comprovada em Coordenação de Polo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, limitado a 4 anos.	5,0 pontos por ano de experiência
Experiência comprovada como docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Cristália, limitado a 4 anos.	5,0 pontos por ano de experiência

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Eu,_____, portador (a) do documento de identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação: _____
Os argumentos são:_____
anexos: _____

Cristália, ____ de_____ de 2026

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRONOGRAMA COM AS DATAS PREVISTAS

ORDEM	ATIVIDADE	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	Coordenador de Polo	24/02/2026	14 horas	Site Oficial da Prefeitura e Sec. De Educação
02	Período de inscrição presencial com entrega de currículo e documentos comprobatórios	Coordenador de Polo	26/02/2026 a 18/03/2026	Das 09hs às 17hs	Secretaria Municipal de Educação
03	Verificação dos documentos e análise da pontuação	Coordenador de Polo	20/03/2026	-	Secretaria Municipal de Educação
04	Resultado parcial	Coordenador de Polo	24/03/2026	17 horas	Quadro de avisos da Prefeitura e Sec. De Educação
05	Recurso	Coordenador de Polo	25/03/2026 A 27/03/2026	Das 13hs às 17hs	Sec. De Educação (formulário no edital)
06	Resultado Final	Coordenador de Polo	31/03/2026	17 horas	Quadro de avisos da Prefeitura e Sec. De Educação

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:6E546C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 339/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIRMER	SEMUSA	05/08/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F.	AB	AC

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90DE26A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS			
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Janeiro			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Paga			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**7.734.401,05**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**14.851.499,38**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.222.049,68**
		Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.222.049,68
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**7.734.401,05**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**13.629.449,70**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**7.734.401,05**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**13.386.136,64**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	7.734.401,05	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.386.136,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**243.313,06**
		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	243.313,06
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.983.276,52**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.227.692,88	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.755.583,64	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**8.724.559,80**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**9.230.311,09**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	8.724.559,80	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	9.230.311,09
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.664.131,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**23.476,66**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.664.131,35	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.476,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.081,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.081,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**24.106.368,72**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**24.106.368,72**
Nota(s) Explicativa(s):			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
AGUINALDO H. FERREIRA LAGE	***CAMILA FORTUNATO FONTES***	***PATRICIA ANTÔNIA ROCHA***	
Superintendente	Contador - CRC MG-126.957/O-0	Gerente Financeiro	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DD06054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Mariana Ribas Freitas, matrícula 99035490/1, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	SILVANIA DOMINGOS ÁVILA

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14º	GÉRSON DONIZETE DE ARAÚJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC1B3823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal De Fazenda
Edital De Notificação

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 184.075,24
12/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 2.838.897,07
13/02/2026	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 6.751,80
13/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 146.579,18
13/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 2.526.935,38
18/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.013.482,98
18/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.979.525,01
18/02/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.262.002,52
19/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 31.132,70
19/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 458.730,87
20/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 424.935,62
20/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 662.529,04
20/02/2026	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R$ 1.942.984,76
20/02/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 171,64
20/02/2026	Ipi Exportação – Cota Município	0372-7	115318-8	R$ 28.006,05
20/02/2026	Quese	0372-7	136659-9	R$ 688.764,09
20/02/2026	Transporte Escolar Estadual	0372-7	139438-x	R$ 87.317,41
Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2026				
DÊIVITE ALVES				
Contador				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB73134E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 006/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem, limpeza e conservação da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, em favor da empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	**LAVAGEM GERAL 1 – VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES**: execução de limpeza interna e externa, **exceto motor e chassi**, abrangendo lavagem da carroceria com produtos apropriados, higienização de vidros, painéis, portas, soleiras, porta-malas, retirada de poeira e resíduos de uso, aspiração completa do interior do veículo, incluindo bancos, carpetes e tapetes, garantindo aspecto limpo e conservação do bem público.	Serviço	360	79,90	28.764,00	23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO CNPJ Nº 23.904.921/0001-84
2	**LAVAGEM GERAL 2 – VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES**: execução de limpeza completa interna e externa, **incluindo lavagem do motor e do chassi** com produtos específicos, desengraxantes biodegradáveis e jateamento com água pressurizada; higienização de carroceria, vidros, soleiras, para-choques, rodas e pneus; aspiração interna, painéis, estofados, portas e porta-malas, visando conservação integral e manutenção preventiva da frota.	Serviço	30	154,63	4.638,90	23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO CNPJ Nº 23.904.921/0001-84
3	**LAVAGEM GERAL 3 (HIGIENIZAÇÃO) – VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES**: execução de limpeza interna e externa de alto padrão, incluindo motor e chassi, acrescida de desmonte técnico de bancos e carpetes para lavagem detalhada, higienização completa de teto, forrações, laterais, estofamentos e porta-malas; remoção de manchas, poeira acumulada e resíduos, proporcionando higienização profunda e prolongando a vida útil dos componentes internos.	Serviço	90	499,84	44.985,60	23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO CNPJ Nº 23.904.921/0001-84
4	**DUCHA SIMPLES – VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES**: execução de lavagem externa rápida, incluindo jateamento de água pressurizada em toda a carroceria, vidros, para-choques e retrovisores, além de higienização básica dos tapetes internos com retirada de resíduos, assegurando limpeza visual imediata e preservação do aspecto externo do veículo.	Serviço	180	32,90	5.922,00	23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO CNPJ Nº 23.904.921/0001-84
5	**LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO**: execução de limpeza interna e externa de caminhões, abrangendo carroceria, chassi e motor, com utilização de produtos adequados para remoção de graxa, lama, poeira e resíduos de transporte; higienização de cabine, painéis, estofados, vidros e compartimentos internos, assegurando conservação e manutenção preventiva de veículos pesados.	Serviço	36	454,03	16.345,08	23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO CNPJ Nº 23.904.921/0001-84
6	**LAVAGEM GERAL DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA)**: execução de limpeza interna e externa de máquinas de grande porte, contemplando toda a estrutura metálica, chassi, motor, cabine, rodas, esteiras (quando houver) e vidros; aplicação de produtos adequados para remoção de terra, lama e graxa; higienização interna de painéis, comandos e assentos, visando preservação e pleno funcionamento do equipamento.	Serviço	60	599,90	35.994,00	23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO CNPJ Nº 23.904.921/0001-84
7	**LAVAGEM GERAL DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS)**:	Serviço	36	255,10	9.183,60	23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO CNPJ Nº 23.904.921/0001-84

	execução de limpeza completa interna e externa, abrangendo toda a estrutura, chassi, cabine e motor, com utilização de equipamentos de alta pressão e produtos apropriados para retirada de graxa, poeira e resíduos agrícolas; higienização interna de vidros, assentos, comandos e painéis de controle, garantindo a conservação dos equipamentos e prolongando sua vida útil.					
8	**LAVAGEM GERAL – VANS E AMBULÂNCIAS TIPO FURGÃO:** Execução de limpeza interna e externa, exceto motor e chassi, abrangendo lavagem completa da carroceria com produtos adequados, higienização de vidros, painéis, portas, soleiras, compartimento traseiro, remoção de poeira e resíduos de uso, além de aspiração minuciosa do interior, incluindo bancos, carpetes, tapetes e revestimentos. No caso das ambulâncias, inclui-se também a higienização da área destinada ao transporte de pacientes, observadas as normas básicas de limpeza e conservação, de modo a garantir condições adequadas de salubridade, aspecto limpo e preservação do patrimônio público.	Serviço	72	123,78	8.912,16	23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO CNPJ Nº 23.904.921/0001-84
9	**LAVAGEM GERAL – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS:** execução de limpeza interna e externa, exceto motor e chassi, abrangendo lavagem integral da carroceria com produtos adequados, higienização de vidros, painéis, portas, soleiras e bagageiros, bem como a remoção de poeira, lama e resíduos acumulados pelo uso em estradas rurais. Inclui a aspiração completa do interior, contemplando bancos, corredores, tapetes e cortinas, além da limpeza detalhada do painel do motorista e das áreas de embarque e desembarque de estudantes. O serviço deve assegurar ambiente limpo, arejado e salubre, proporcionando maior conforto e segurança aos alunos transportados, bem como contribuindo para a preservação do patrimônio público.	Serviço	110	501,18	55.129,80	23.904.921 ANDRE NUNES BAIÃO CNPJ Nº 23.904.921/0001-84

Guaraciaba/MG, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Guaraciaba/MG

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:3FE8CC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3165

DECRETO N.º 3165

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2025)

A Prefeita em Exercício do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3274 de 30/12/2025, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especificam, e que totalizam R$ 5.797.654,17 (cinco milhões e setecentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Gov. Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	40.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.710.010 Transferência Especial dos Estados - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Rec. Exerc. Ant.)		R$	91.223,61
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da At. de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte de Recursos – 2.600.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde (Rec. Exerc. Ant.)		R$	333.578,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.600.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde (Rec. Exerc. Ant.)		R$	78.582,56
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	30.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	86.124,30
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos – 2.540.000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	1.138.518,40
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas p/ Educação Infantil - Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações		

Fonte de Recursos – 2.571.000 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Congêneres vinc. à Educação (Rec. Exerc. Ant.)			R$	2.570.242,59
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**			
02.08.03.27.811.0720.2145		Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos – 2.755.000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta (Rec. Exerc. Ant.)			R$	23.590,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			
02.09.01.15.452.0052.2157		Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos – 2.755.000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta (Rec. Exerc. Ant.)			R$	103.590,00
02.09.02.26.782.0728.1091		Obras e Conservação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos – 2.720.000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478 (Rec. Exerc. Ant.)			R$	66.914,47
02.09.02.26.782.1325.1470		Obras e Instalações de Serviços Estradas e Rodagem		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos – 2.720.000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478 (Rec. Exerc. Ant.)			R$	42.545,85
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**			
02.11.01.06.182.1001.2428		Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos – 2.751.000 Rec.da Contrib. p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP (Rec. Exerc. Ant.)			R$	1.024.305,20
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**			
02.13.01.04.121.0052.1475		Obras e Instalações p/ Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos – 2.710.000 Transferência Especial dos Estados (Rec. Exerc. Ant.)			R$	17.338,59
4.4.90.51	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos – 2.711.000 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas (Rec. Exerc. Ant.)			R$	112.000,00
03	**EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**			
03.02	**Cemitério Parque**			
03.02.01.15.452.0505.6004		Manutenção das Atividades do Cemitério Parque Alto da Colina		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (Rec. Exerc. Ant.)			R$	38.000,00
TOTAL			**R$**	**5.797.654,17**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2025) no valor de R$ 5.797.654,17 (cinco milhões e setecentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (Rec. Exerc. Ant.)	R$	38.000,00
Fonte de Recursos: 2.540.000 –Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)	R$	1.138.518,40
Fonte de Recursos : 2.571.000 –Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Rec. Exerc. Ant.)	R$	2.570.242,59
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (Rec. Exerc. Ant.)	R$	412.161,16
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)	R$	157.224,30
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (Rec. Exerc. Ant.)	R$	17.338,59
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados- Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Rec. Exerc. Ant.)	R$	91.223,61
Fonte de Recursos: 2.711.000– Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (Rec. Exerc. Ant.)	R$	112.000,00
Fonte de Recursos: 2.720.000 –Transferência da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei nº 9.478/1997 (Rec. Exerc. Ant.)	R$	109.460,32
Fonte de Recursos : 2.751.000 –Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP (Rec. Exerc. Ant.)	R$	1.024.305,20
Fonte de Recursos : 2.755.000– Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta (Rec. Exerc. Ant.)	R$	127.180,00
TOTAL	**R$**	**5.797.654,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 05 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6110B73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3166

DECRETO N.º 3166

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2026

A Prefeita em Exercício do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.274 de 30/12/2025, DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 596.472,40(quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativos**		
01.01.01.031.0001.4023	Regularização de Débitos de Exercícios Anteriores		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	230.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	24.942,86
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção Atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 –Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	300,00
02.05.03.10.302.0210.2599	Manut. Ativ. Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.100,00
02.05.04.10.303.0230.2601	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.600,12
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquis. Equip. Mat. Perman. p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat, e Hospitalar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	11.136,42
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.365.0401.2616	Termos e Parcerias		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	83.700,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Diretoria de Esportes		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.08.08.27.695.0705.2547	Manut. Ativ. Diretoria de Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	51.000,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção de Parques e Jardins		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.013,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.04.15.451.1007.2537	Manut. Ativ. Diretoria e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	62.180,00
02.13.05.15.452.1007.2538	Manut. Ativ. Diretoria de Licenciamento de Obras		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	38.000,00
03	**EMURB- Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (Habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manutenção das Atividades Gerais da EMURB		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	14.000,00
TOTAL		**R$**	**596.472,40**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2026 que somam R$ 596.472,40 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), abaixo discriminadas:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativos**		
01.01.01.031.0001.4004	Manutenção Ativ. dos Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	230.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	24.942,86
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção Atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.600,12
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.800,00

02.05.03.10.128.0058.2415	Manut. Ativ. Capacitação de Pessoal da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.100,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atençãode Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.312,00
02.05.03.10.302.0210.2609	Manutenção do Contrato de Rateio - ICISMEP		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.824,42
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	83.700,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.1341	Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
4.4.92.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.013,00
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e Instalações de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	100.180,00
03	**EMURB- Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (Habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manutenção das Atividades Gerais da EMURB		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	14.000,00
TOTAL		**R$**	**596.472,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 05 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:11D1D76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1° ADITIVO

Origem: Dispensa de Licitação nº 027/2025 – P.A.L. 090/2025
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo doCREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS , ABRANGENDO RESÍDUOS DE CLASSE I (PERIGOSOS, COMO LÂMPADAS, RELÉS, REATORES, ENTRE OUTROS) E CLASSE II (NÃO PERIGOSOS, COMO LIXO COMUM), BEM COMO A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CAMINHÕES PARA COLETA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS (CIMINAS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Código	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
1	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URANOS EM ATERRO LICENCIADO - CLASSE II (ATERRO)	012694	TON.	4.680,00	R$ 115,00	R$ 538.200,00

O valor deste aditivo é de R$ 538.200,00(quinhentos e trita e oito mil e duzentosreais).
Contratada:CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ – 18.584.961/0001-56
Ibiá (MG), 24 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:987CCBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E L

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026

Às **09:00:58 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de todos os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462	46.837.546/0001-00	**Microempresa**
EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA	23.505.796/0001-30	**Grande Porte**
FORTLINE SERVICOS LTDA	03.531.642/0001-05	**Microempresa**
PONTUAL LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	33.868.446/0001-91	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83856	VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462	46837546000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298.400,26	**Classificada**	--
79976	EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA	23505796000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298.400,26	**Classificada**	--
31739	FORTLINE SERVICOS LTDA	03531642000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298.400,26	**Classificada**	--
93351	PONTUAL LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	33868446000191	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298.400,26	**Classificada**	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462	46.837.546/0001-00	R$ 298.400,26	19/02/2026 14:25:14	Classificado
EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA	23.505.796/0001-30	R$ 298.400,26	19/02/2026 17:32:38	Classificado
FORTLINE SERVICOS LTDA	03.531.642/0001-05	R$ 298.400,26	19/02/2026 17:52:27	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PONTUAL LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	33.868.446/0001-91	R$ 298.400,26	19/02/2026 17:54:53	Classificado
VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462	46.837.546/0001-00	R$ 298.400,00	20/02/2026 09:15:48	Manual
VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462	46.837.546/0001-00	R$ 297.642,00	20/02/2026 09:27:46	Negociacao

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/02/2026 09:01:56	BOM DIA
	20/02/2026 09:08:06	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	20/02/2026 09:14:14	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	20/02/2026 09:24:25	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	20/02/2026 09:25:28	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	20/02/2026 09:26:01	JA ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR
	20/02/2026 09:26:24	UM MOMENTO VOU TENTAR VERIFICAR SE CONSIGO
	20/02/2026 09:27:46	LOTE 1 negociado no valor de **R$ 297.642,00** pelo fornecedor ID: 83856 - Data Prop.: 19/02/2026 14:25:14
	20/02/2026 09:35:22	ESSE É O MENOR VALOR POSSÍVEL
	20/02/2026 09:35:29	O tempo de negociação está **encerrado**.
	20/02/2026 09:36:15	A proposta do fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$297.642,00**.
	20/02/2026 09:38:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	20/02/2026	**Readequação de Lote** A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 81723 no lote 1.

	09:44:16	
	20/02/2026 09:53:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/02/2026 12:14:35	ok
	20/02/2026 12:20:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462-46.837.546/0001-00** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462 -46.837.546/0001-00** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$297.642,00.**
	20/02/2026 12:21:05	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	20/02/2026 12:36:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/02/2026 14:03:57	Assinado

Mensagens do Lote 1			
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**	
	20/02/2026 14:07:15	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .	
Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462	46.837.546/0001-00	R$ 297.642,00
2º	EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA	23.505.796/0001-30	R$ 298.400,26
3º	FORTLINE SERVICOS LTDA	03.531.642/0001-05	R$ 298.400,26
4º	PONTUAL LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	33.868.446/0001-91	R$ 298.400,26

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/02/2026 09:00:58	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	20/02/2026 09:01:11	Senhores Licitantes, bom dia!
	20/02/2026 09:02:25	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	20/02/2026 09:14:00	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	20/02/2026 09:14:14	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:14:14**
	20/02/2026 09:25:15	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de negociação.
	20/02/2026 09:26:05	Senhor Licitante 83856, você consegue um menor valor ?
	20/02/2026 09:28:42	Senhor Licitante realmente não consegue um maior desconto?
	20/02/2026 09:37:59	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	20/02/2026 09:54:50	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462 possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	20/02/2026 09:55:32	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **20/02/2026 09:55:00hs** até o dia **20/02/2026 11:55:00hs** para o(s) fornecedor(es): VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462.
	20/02/2026 09:56:44	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 1_ccmei_46837546000100_1771592204.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/02/2026 09:56:44	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 9_certidao_negativa_de_falencia_e_concordata_1771592204.pdf no menu *Docs. Legal.*
	20/02/2026 09:56:44	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 1_1_insc_municipal_vanessa_1_1771592204.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/02/2026 09:56:45	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 2_documentos_pessoais_1771592205.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/02/2026 09:56:45	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 6_cnd_federal_1771592205.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	20/02/2026 09:56:45	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 8_cnd_trabalhista_1771592205.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/02/2026 09:56:45	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 7_cnd_fgts_1771592205.pdf no menu *Docs. Legal.*
	20/02/2026 09:56:45	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 4_cnd_municipal_1771592205.pdf no menu *Docs. Legal.*
	20/02/2026 09:56:45	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 10_atestado_de_capacidade_tecnica_assinado_2_1771592205.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/02/2026 09:56:45	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 3_cnpj_1771592205.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/02/2026 09:56:45	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 5_cnd_estadual_1771592205.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/02/2026 09:56:45	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** 11_anexo_iv_declaracao_unificada_scan_1771592205.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/02/2026 09:59:55	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ENVIAR** proposta_comercial_final_scan_1771592395.pdf no menu *Docs. Legal*.
	20/02/2026 11:55:01	O prazo para o fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	20/02/2026 12:07:15	Senhores Licitantes informo que será feito a análise das documentações apresentadas.
	20/02/2026 12:20:09	Após a análise das documentações foi constatado que a empresa VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462 apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	20/02/2026 12:20:54	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.
	20/02/2026 13:40:40	Senhor Licitante solicito que assine a proposta final.
	20/02/2026 14:03:24	O fornecedor **VANESSA SANDES DE JESUS 09271553462** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	20/02/2026 14:07:02	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:07:15 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES

Equipe de Apoio

Autenticação: CFD332631BAAC03AD74E90AA8C3DD1ED

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DDD1890B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CTX4J27	PM00009250	15/01/2026	5010/0	25/03/2026
DDK9H13	JM00016403	05/02/2026	7633/1	25/03/2026
ELD6H00	JM00015454	22/12/2025	5541/4	25/03/2026
EPV8976	JM00016005	27/01/2026	7633/1	25/03/2026
FRY6H53	NIC0001057	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
GLL8157	NIC0001022	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
GNN5336	JM00016023	27/01/2026	5568/0	25/03/2026
GNV0935	JM00015553	29/12/2025	5568/0	25/03/2026
GPL3066	JM00015555	30/12/2025	5541/4	25/03/2026
GPN9869	JM00015814	16/01/2026	5185/1	25/03/2026
GQU1D61	JM00015913	24/01/2026	7633/1	25/03/2026
GSP3752	JM00015488	07/01/2026	5541/4	25/03/2026
GUK1C32	JM00016198	03/02/2026	7633/2	25/03/2026
GVO6D03	JM00015174	20/12/2025	5550/0	25/03/2026
GVR6062	JM00015495	09/01/2026	5550/0	25/03/2026
GVR6062	JM00015906	19/01/2026	5568/0	25/03/2026
GWK7035	JM00016074	28/01/2026	6033/0	25/03/2026
GXH0806	PM00009135	02/02/2026	7633/1	25/03/2026
GXQ9476	JM00015995	29/01/2026	5541/4	25/03/2026
GXS4I98	JM00016037	28/01/2026	7633/1	25/03/2026
GYR4699	JM00016286	03/02/2026	7633/1	25/03/2026
HAP8H49	PM00008773	31/01/2026	6637/2	25/03/2026
HAV2683	JM00015926	20/01/2026	5541/4	25/03/2026
HBN1594	JM00015717	12/01/2026	5550/0	25/03/2026
HBQ9271	JM00016084	27/01/2026	5185/1	25/03/2026
HEF0763	JM00015956	26/01/2026	5550/0	25/03/2026
HEN6B86	PM00009481	19/01/2026	6050/2	25/03/2026
HEN6B86	PM00009482	19/01/2026	6050/2	25/03/2026
HEN6B86	PM00009483	19/01/2026	6050/2	25/03/2026
HEN6B86	PM00009485	19/01/2026	6050/2	25/03/2026
HEN6B86	PM00009487	19/01/2026	5738/0	25/03/2026
HEN6B86	PM00009488	19/01/2026	6637/2	25/03/2026
HEP7620	PM00009251	15/01/2026	7340/0	25/03/2026
HEP9D89	JM00015912	24/01/2026	5819/4	25/03/2026
HFI4727	PM00007413	16/01/2026	5010/0	25/03/2026
HFI4727	PM00009034	16/01/2026	6599/2	25/03/2026
HGC8707	JM00015109	19/01/2026	5550/0	25/03/2026
HGH2H63	JM00015830	15/01/2026	5550/0	25/03/2026
HGJ8921	JM00015595	09/01/2026	7633/2	25/03/2026
HGT4718	PM00000953	23/12/2025	6599/2	25/03/2026
HGT4718	PM00005474	23/12/2025	5738/0	25/03/2026
HGT4718	PM00005475	23/12/2025	5010/0	25/03/2026
HGT4718	PM00005476	23/12/2025	6726/1	25/03/2026
HHJ0E71	JM00015511	27/12/2025	7633/1	25/03/2026
HHS2773	NIC0000956	03/12/2025	5002/0	25/03/2026
HHX5155	JM00015704	08/01/2026	5550/0	25/03/2026
HJJ9I26	PM00007968	22/12/2025	5568/0	25/03/2026
HJJ9I26	PM00007969	22/12/2025	5568/0	25/03/2026

HJO0B74	PM00008906	26/01/2026	5010/0	25/03/2026
HJO0B74	PM00008907	26/01/2026	6726/1	25/03/2026
HJW3H99	JM00016162	31/01/2026	7633/2	25/03/2026
HKI9F41	PM00009117	21/12/2025	6602/0	25/03/2026
HKI9F41	PM00009118	21/12/2025	7340/0	25/03/2026
HKI9F41	PM00009119	21/12/2025	6637/2	25/03/2026
HMW0153	NIC0000974	10/12/2025	5002/0	25/03/2026
HNC5327	JM00016222	02/02/2026	7633/1	25/03/2026
HNE5629	JM00016217	05/02/2026	5550/0	25/03/2026
JFG5I90	JM00015778	19/01/2026	5550/0	25/03/2026
KLO1H56	NIC0001079	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
LML8A52	NIC0001083	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
LOT5265	JM00015962	21/01/2026	5568/0	25/03/2026
LPH4G59	PM00009342	02/01/2026	6122/0	25/03/2026
LPH4G59	PM00009345	02/01/2026	6050/1	25/03/2026
LPH4G59	PM00009350	02/01/2026	6050/1	25/03/2026
LPH4G59	PM00009352	02/01/2026	5916/1	25/03/2026
LPH4G59	PM00009353	02/01/2026	6122/0	25/03/2026
LSD5B87	JM00015348	30/12/2025	5550/0	25/03/2026
LSD5B87	JM00015610	30/12/2025	5550/0	25/03/2026
MTV4F32	JM00015574	08/01/2026	7633/1	25/03/2026
MUS7811	PM00009248	13/01/2026	5045/0	25/03/2026
NDA4A89	PM00008546	11/01/2026	7633/1	25/03/2026
NYC0539	JM00015171	20/12/2025	5185/2	25/03/2026
ODP6G48	JM00015733	10/01/2026	5541/4	25/03/2026
OMD6325	JM00015605	30/12/2025	5541/4	25/03/2026
OQX7995	NIC0001019	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
PFI9B95	PM00009055	17/01/2026	7633/2	25/03/2026
PUV5314	JM00016246	02/02/2026	7633/1	25/03/2026
PUV6126	JM00015850	13/01/2026	5541/4	25/03/2026
PVH1910	JM00015541	23/12/2025	7633/1	25/03/2026
PVI8026	JM00015852	13/01/2026	5452/1	25/03/2026
PWD1G39	NIC0001096	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
PWF1I56	JM00015812	16/01/2026	5185/1	25/03/2026
PYA2E27	JM00015690	08/01/2026	5541/4	25/03/2026
QBJ5B30	PM00008844	28/12/2025	5568/0	25/03/2026
QFV1J44	JM00016006	27/01/2026	5185/2	25/03/2026
QMV7900	JM00016290	03/02/2026	6050/1	25/03/2026
QNF0012	JM00015900	27/01/2026	7625/1	25/03/2026
QNI2729	PM00008912	05/02/2026	6599/2	25/03/2026
QNI2729	PM00008913	05/02/2026	5010/0	25/03/2026
QXJ8G73	JM00015996	29/01/2026	7633/2	25/03/2026
QXL8I36	JM00016032	28/01/2026	7633/1	25/03/2026
RFF5E48	JM00014999	15/01/2026	7633/2	25/03/2026
RFG2F14	JM00016257	03/02/2026	5550/0	25/03/2026
RFI7D35	JM00015722	08/01/2026	7633/1	25/03/2026
RIY0E06	NIC0001023	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
RIY0E06	NIC0001141	04/02/2026	5002/0	25/03/2026
RMM6E53	JM00015143	05/12/2025	7340/0	25/03/2026
RMX5H56	JM00016262	05/02/2026	7633/2	25/03/2026
RNP5B25	NIC0001097	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
ROE3G95	JM00015369	15/12/2025	5452/1	25/03/2026
RTJ0B92	JM00015833	16/01/2026	5541/4	25/03/2026
RTS2F90	JM00016392	05/02/2026	7633/1	25/03/2026
RUB3A31	PM00008444	23/12/2025	6599/2	25/03/2026
RUB3A31	PM00008445	23/12/2025	5037/1	25/03/2026
RUP9H84	JM00016344	05/02/2026	5568/0	25/03/2026
RVM4H31	JM00016235	03/02/2026	7633/1	25/03/2026
SIJ7A58	JM00016213	04/02/2026	5452/6	25/03/2026
SIV2C43	JM00015819	16/01/2026	7625/1	25/03/2026
SIV2C43	JM00015839	19/01/2026	5550/0	25/03/2026
SUK4A30	NIC0001063	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
SYC5F90	JM00015428	22/12/2025	5550/0	25/03/2026
TCG1G19	JM00015777	19/01/2026	5991/0	25/03/2026
TCR5G07	NIC0001069	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
TEJ3G27	PM00007973	28/12/2025	7625/1	25/03/2026
TYA6J42	NIC0001027	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
TYA6J42	NIC0001036	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
TYA6J42	NIC0001037	26/01/2026	5002/0	25/03/2026
UAA8E29	NIC0001092	26/01/2026	5002/0	25/03/2026

Tipo de documento: NA - Data da geração do edital: 23/02/2026.

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9ACC5DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
64ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **26/02/2026 ÀS 13:30h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
357	GREYCE MARY GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	**24/02/2026**	
359	RUTE OLIVEIRA BORGES DE ARAÚJO	Agente de Serviços Escolares	**24/02/2026**	
360	KENNIA SANTOS PIZANI DE BRITO	Agente de Serviços Escolares	**24/02/2026**	
362	ALINE APARECIDA RODRIGUES BRANDAO	Agente de Serviços Escolares	**24/02/2026**	
363	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	**24/02/2026**	
46	KÊNIA SILVA QUIRINO XAVIER	Pedagogo	**24/02/2026**	
47	MARIA DA SAUDE SOUZA MAGALHÃES	Pedagogo	**24/02/2026**	
48	SANDRA FERNANDES SOARES DE SOUZA	Pedagogo	**24/02/2026**	
49	JESSICA CLARA DE SOUZA PESSANHA ASSIS	Pedagogo	**24/02/2026**	
41	ELIS FERNANDES BARBOSA	Professor B - Educação Física	**24/02/2026**	
42	GUSTAVO SILVA MATOS	Professor B - Educação Física	**24/02/2026**	
43	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	Professor B - Educação Física	**24/02/2026**	
50	GABRIELA FREITAS SILVA	Professor B - Educação Física	**24/02/2026**	
11	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor B - Ensino Religioso	**24/02/2026**	
19	MARCELO HENRIQUE PEREIRA COELHO	Secretário Escolar	**24/02/2026**	
188	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS ANJOS	Servente Escolar	**24/02/2026**	
190	CLAUDIA MARIA DE JESUS SOUZA	Servente Escolar	**24/02/2026**	
192	CARLOS HENRIQUE DIAS	Servente Escolar	**24/02/2026**	
198	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA	Servente Escolar	**24/02/2026**	
203	SOLANGE TEIXEIRA BRAGA ABEL	Servente Escolar	**24/02/2026**	
207	FABIANA DE SOUZA PATRICIO	Servente Escolar	**24/02/2026**	
215	LILIAM APARECIDA DA SILVA	Servente Escolar	**24/02/2026**	
223	SONILDE MACHADO DE QUEIROZ	Servente Escolar	**24/02/2026**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:74C8E332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 442, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N.º 442, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES, LOTADOS NA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 189, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :
Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que realizarão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º. Reconhece-se, para os fins que se fizerem necessários, especialmente para recebimento do adicional de insalubridade, que os servidores definidos no Anexo I da Portaria N.º 442/2026 exercerão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Luz, 24 de fevereiro de 2026

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA N.º 442, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES, LOTADOS NA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2026

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 4
7151	ALINE FERNANDA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 3
7906	DAIANE CRISTINA JÚLIO DUARTE	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 2

8019	DAYENE BARBOSA SILVA DELGADO CAMARGOS	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS/ SETOR DE ENDEMIAS
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE – DISTRITO DE ESTEIOS
7651	ELIMAR SOUSA XAVIER CARVALHO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	CAPS
7873	FRANCISCA APARECIDA SOARES GONCALVES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 5
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	FARMACIA MUNICIPAL
1526	MARLI CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE – DISTRITO DE CAMPINHO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 1
7678	REGIANE LINO VILETE	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8020	TAINÁ VITOR RESENDE	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	FARMACIA MUNICIPAL E LABORATORIO MUNICIPAL

SERVIDORES LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
7916	BRUNA MARAIZA MOREIRA GONCALVES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (BOLSA FAMILIA E AGLAS)
4980	ELIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	BEM VIVER
7178	GLAUCIA GERALDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	TERMINAL RODOVIÁRIO
5888	HÉLIA MARIA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (PADARIA)
8034	JULIANA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	MUSEU CASA GRANDE E SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA ATERRADENSE
7204	LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (CRAS E CARTÓRIO ELEITORAL)
7899	MARCILENE BRAGA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (CRI)
7617	MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	ABRIGO DE MENORES E CREAS
7216	MIKAELE MACEDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
8033	MIRIAM SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	QUADRAS MUNICIPAIS
3044	REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
7228	ROSILENE BORGES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
5865	SILVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEM VIVER

Luz, 24 de fevereiro de 2026

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5EAB68DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 250, DE 03 DE NOVEMBRO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 542.791,91 (Quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.462,25
0003	2100.04.0122.0004.2001.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.217,56
0004	2100.04.0122.0004.2001.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.593,34
0008	2100.04.0122.0004.2070.1500000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
0014	2100.04.0122.0004.2070.1500000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	6.000,00
0025	2100.06.0181.0006.2004.1500000000 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0033	2200.02.0062.0007.2005.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.777,06
0058	2400.04.0123.0009.2007.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF	6.862,62

	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0059	2400.04.0123.0009.2007.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	895,98
0070	2400.04.0123.0009.3002.1500000000 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
0097	2500.04.0122.0010.2008.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	313,09
0100	2500.04.0122.0010.2074.1500000000 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.500,00
0122	2600.04.0122.0011.2012.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.150,00
0123	2600.04.0122.0011.2012.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	535,29
0127	2600.04.0122.0011.2075.1500000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0151	2700.04.0122.0014.2076.1500000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.000,00
0151	2700.04.0122.0014.2076.1500000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0177	2810.12.0361.0022.2018.1500000101 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.983,21
0178	2810.12.0361.0022.2018.1500000101 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.870,11
0231	2821.12.0361.0022.2023.1500000101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0243	2821.12.0361.0022.2023.1500000101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.1500000101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.000,00
0300	2822.12.0365.0022.2026.1540000107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.857,18
0351	2823.12.0365.0022.2030.1540000107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	15.502,29
0353	2823.12.0365.0022.2030.1540000107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.488,93
0355	2823.12.0365.0022.2030.1540000107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	6.852,92
0393	2910.10.0122.0023.2035.1500000102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.300,94
0394	2910.10.0122.0023.2035.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.433,83
0407	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
0420	2921.10.0301.0024.1027.16210000000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
0433	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.520,00
0462	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	26.000,00
0465	2921.10.0301.0024.2061.16210000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	21.000,00
0504	2921.10.0303.0024.2042.16600000000 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.000,00
0505	2921.10.0303.0024.2042.16210000000 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
0511	2922.10.0302.0025.2044.15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.597,78
0511	2922.10.0302.0025.2044.15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.402,22
0542	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
0590	3010.08.0122.0019.2068.15000000000 – SUBVENÇÃO A ENTIDADE FILANTRÓPICA 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	12.069,60
0633	3020.08.0244.0020.2050.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	305,02
0642	3020.08.0244.0020.2050.16600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0642	3020.08.0244.0020.2050.16600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0642	3020.08.0244.0020.2050.16600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

0642	3020.08.0244.0020.2050.16600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0642	3020.08.0244.0020.2050.16600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0642	3020.08.0244.0020.2050.16600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0642	3020.08.0244.0020.2050.16600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0642	3020.08.0244.0020.2050.16600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0642	3020.08.0244.0020.2050.16600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0650	3020.08.0244.0020.2051.16600000000 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.402,66
0696	3030.08.0243.0020.2053.15000000000 – PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.791,24
0723	3100.04.0122.0028.2056.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.721,10
0732	3100.04.0122.0028.2080.17500000000 – APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.852,00
0732	3100.04.0122.0028.2080.17500000000 – APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600,00
0762	3200.04.0122.0018.2057.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100,00
0763	3200.04.0122.0018.2057.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	535,29
0769	3200.04.0122.0018.2081.1500000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
0780	3310.04.0122.0035.2095.1500000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100,00
0781	3310.04.0122.0035.2095.1500000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7,14
0784	3310.04.0122.0035.2096.1500000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMTT 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0856	2922.10.0302.0025.2044.1600000000 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.109,64
0946	2821.12.0361.0022.2021.1500000000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.094,11
1007	2821.12.0361.0022.1015.1755000000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.210,10
1015	3100.08.0122.0019.2078.1660000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2,74
1018	2400.04.0123.0009.3002.1708000000 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	14,67
	Total	**542.791,91**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

0072	2400.04.0122.0028.2056.1750000000 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.260,00
0152	2700.04.0122.0014.2076.1500000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP. LAZER E TURISMO 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0173	2600.26.782.0016.1021.1500000000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.210,10
0224	2821.12.0361.0022.2022.15400001070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.857,18
0224	2821.12.0361.0022.2022.15400001070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.502,29
0224	2821.12.0361.0022.2022.15400001070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.488,93
0224	2821.12.0361.0022.2022.15400001070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.852,92
0245	2821.12.0361.0022.2023.1550000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.094,11
0265	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.983,21
0265	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.870,11
0265	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
0401	2910.10.0122.0023.2037.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
0408	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.597,78
0440	2921.10.301.0024.2040.1600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
0513	2922.10.0302.0025.2044.1621000000 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
0513	2922.10.0302.0025.2044.1621000000 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
0513	2922.10.0302.0025.2044.1621000000 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0638	3020.08.0244.0020.2050.1660000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.402,66
0662	3020.08.0244.0020.2051.1660000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300,00
0664	3020.08.0244.0020.2051.1500000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.462,25
0664	3020.08.0244.0020.2051.1500000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.217,56
0664	3020.08.0244.0020.2051.1500000000 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.862,62
0676	3020.08.0244.0020.2051.1660000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0686	3030.08.0243.0020.2052.1660000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0688	3030.08.0243.0020.2052.1660000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA	1.000,00

	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0690	3030.08.0243.0020.2052.1660000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0692	3030.08.0243.0020.2052.1660000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0694	3030.08.0243.0020.2052.1660000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0702	3030.08.0243.0020.2079.1660000000 – BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3030.08.0243.0020.2079.1660000000 – BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0710	3030.08.0243.0020.2079.1660000000 – BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2,74
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.520,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.600,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	12.069,60
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0720	3100.04.0122.0028.2056.1500000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0726	3100.04.0122.0028.2080.1708000000 – APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	43.402,22
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	3.593,34
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.777,06
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	895,98
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	313,09
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	3.150,00
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	535,29
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	26.300,94
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	3.443,83
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	305,02
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.791,24
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	7.721,10
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	4.100,00
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	535,29
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	4.100,00
0743	3100.15.0451.0031.1048.1500000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	7,14
0747	3100.15.0451.0031.1048.1750000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.852,00
0857	2921.10.301.0024.2040.1605000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	22.109,64
0869	3100.04.0122.0028.2080.1708000000 – APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	14,67
	Total	**542,791,91**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de setembro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:F915E764

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 251 DE 03 DE NOVEMBRO 2025.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1770 de 2 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 376.334,94 (Trezentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0886	2923.10.0304.0026.2063.2621000000 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.032,00
0901	2921.10.0301.0024.2061.2621000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.294,17
0902	2921.10.0301.0024.2061.2621000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.141,00
0903	3020.08.0244.0020.2050.2660000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
0912	2921.10.0301.0024.2039.2621000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	72.893,10
0913	2921.10.0301.0024.2039.2621000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.362,49
0914	2921.10.0301.0024.2039.2621000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	439,00
0917	2921.10.0301.0024.2040.2621000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.716,19
0918	2921.10.0301.0024.2040.2621000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.865,10
0919	2921.10.0301.0024.2040.2621000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.682,53
0922	2921.10.0301.0024.2043.2621000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	18.878,09
0923	2921.10.0301.0024.2043.2621000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.307,30
0924	2921.10.0301.0024.2043.2621000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	301,24
0938	3020.08.0244.0020.2051.2660000000 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	6.516,34
0971	2921.10.0301.0024.1027.2601000000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	187.600,00
0976	3020.08.0244.0020.2051.2660000000 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.680,00
0993	2924.10.305.0027.2046.2621000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.716,19
0994	2924.10.305.0027.2046.2621000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.307,30
0995	2924.10.305.0027.2046.2621000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	301,24
0998	3020.08.0244.0020.2051.2660000000 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.729,19
1001	3020.08.0244.0020.2051.2660000000 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	99,62
1008	2810.12.0122.0022.2020.2551000000 – DESPESAS COM RECURSOS DO PDDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	12.982,00
1009	2921.10.0301.0024.2061.2710000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.132,40
1016	3010.08.0122.0019.2078.2660000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	38,71
1017	2921.10.0301.0024.2061.2710000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.019,74
	Total	**376.334,94**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de Novembro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:A6B9F570

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 252 DE 03 DE NOVEMBRO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1770 de 2 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.719.163,48 (Um milhão, setecentos e dezenove mil e cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0465	2921.10.0301.0024.2061.1621000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	30.000,00
0472	2921.10.0301.0024.2061.1621000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
0505	2921.10.0303.0024.2042.1621000000 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.500,00
0727	3100.04.0122.0028.2080.1501000000 – APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	50.037,82
0973	3100.15.0451.0030.1046.17470140000 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	358.125,66
1004	2821.12.0361.0022.1015.1571000000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.260.000,00
	Total	**1.719.163,48**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de Novembro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:FACE214E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 46/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10577/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 166/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 46/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1067303					
Nome: 09.426.307/0001-23 - GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
Valor: R$ 209.980,00					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO CORRRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRADO - LOCALIZADO NA RUA ZITA SILVA NEIVA Nº 351 BAIRRO PRADO CEP 38.602-02601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM AHMC SERIE 110040 PATRIMONIO 000982. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO CENTRAL - LOCALIZADO NA RUA BENEDITO LABOISSIERE Nº 356 CENTRO CEP 38.600-19001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 50964 PATRIMONIO 010173. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

	NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.				
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRIMAVERA - LOCALIZADO NA RUA CAJUEIRO Nº 345 BAIRRO PRIMAVERA CEP 38.606-27401 - EQUIPAMENTO MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 50964 PATRIMONIO 25455. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO VILA MARIANA - LOCALIZADO NA RUA ELIZEU OSWALDO MACEDO Nº 600 BAIRRO VILA MARIANA CEP 38.606-14001 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 21020165L657927 PATRIMONIO 040918.OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	2.500,00	2.500,00
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DE FATIMA - LOCALIZADO NA RUA FABIO CIENCIAS Nº 314 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 38.607-05001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI MODELO VITALE 21L SERIE 2620495 PATRIMONIO 016772. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	2.500,00	2.500,00
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO CHAPADINHA - LOCALIZADA NA RUA ADRILHES ULHOA Nº 07 BAIRRO CHAPADINHA CEP 38.605- 05601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 21020147L657927 PATRIMONIO 040917. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PRADO - LOCALIZADA NA RUA ZITA SILVA NEIVA Nº 351 BAIRRO PRADO CEP 38.602-02601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 96642 PATRIMONIO 021177. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
8	FORNECIMENTO DE PECAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM LOCALIZADO NA RUA GERALDO ALVARES DA SILVA CAMPOS Nº 477 BAIRRO JOAQUIM CORDEIRO CEP 38600-37401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM MODELO HS-ST-0101 SERIE 268180440 PATRIMONIO S/NUMERO. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO POSTO DE SAÚDE MORRO AGUDO? LOCALIZADO NA ZONA RURAL CEP 38.600-00101? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM AHMC 21 LITROS 110V SERIE 080222 PATRIMONIO 001421. TRAJETO APROXIMADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O POSTO DE SAÚDE 56KM.OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO POSTO DE SAÚDE LAGOA DE SANTO ANTONIO UTILIZADO EM COMUM COM O CONSULTORIO ODONTOLOGICO? LOCALIZADO NA RUA UM Nº 905 CEP 38.609-89901- EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM AHMC 5 21 LITROS 220V SERIE 110086 PATRIMONIO 000045. TRAJETO APROXIMADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O POSTO DE SAÚDE 10KM. OBS: OS VALORE ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO AEROPORTO I e II LOCALIZADO NA RUA JAIR FERREIRA GUIMARAES Nº 21 BAIRRO PARACATUZINHO - CEP 38.603-31401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX SUPER TOP 60L SERIE 124282 PATRIMONIO 041871. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO ALTO DO ACUDE? LOCALIZADO NA RUA DO PARQUE ECOLOGICO Nº 50 BAIRRO ALTO DO ACUDE CEP 38.608-02401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 21020179L657927 PATRIMONIO 040915.OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA - LOCALIZADA NA RUA FABIO CIENCIAS Nº 314 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 38.607-05001 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALEMODELO 6.0 SERIE H606032027N PATRIMONIO 059991. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - AEROPORTO I e II - LOCALIZADO NA RUA JAIR FERRREIRA GUIMARÃES Nº 21 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-31401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032029N PATRIMONIO 059985. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA UTILIZADO EM COMUM COM O CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO - LOCALIZADA NA RUA BOA VISTA Nº 677 - BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-52201 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 970009 PATRIMONIO 021171. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE CHAPADINHA - LOCALIZADA NA RUA ADRILHES ULHOA Nº 07 BAIRRO CHAPADINHA CEP 38.605-05601? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS SERIE 97002 PATRIMONIO 021169. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO DO ACUDE - LOCALIZADA NA RUA DO PARQUE ECOLOGICO Nº 50 BAIRRO ALTO DO ACUDE CEP 38.608-02401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032025N PATRIMONIO 059988. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
18	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO EVANGELISTA LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES Nº 385 BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-17001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032023N PATRIMONIO 059986.OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE JK - LOCALIZADA NA RUA C Nº 415 BAIRRO JK CEP 38.607-09601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 1.2 SERIE H606032026N PATRIMONIO 059992. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
20	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL - (CEM) LOCALIZADO NA RUA GERALDO ALVARES DA SILVA Nº 477 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-45001 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032028N PATRIMONIO 059994. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
21	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA RURAL LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES MENHÔ Nº 325 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-51601- EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CAPELLARO 127V SERIE 082309370420 PATRIMONIO 059474. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
22	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PRIMAVERA - LOCALIZADA NA RUA CAJUEIRO Nº 345 BAIRRO PRIMAVERA CEP 38.606-27401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

	SERIE 100657 PATRIMONIO 040215. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.				
23	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE AMOREIRAS - LOCALIZADA NA RUA ALUMINIO Nº 45 - BAIRRO AMOREIRAS II - CEP 38.608-26601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032025N PATRIMONIO 01676. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
24	FORNECIMENTO DE PECAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVO HORIZONTE LOCALIZADA NA RUA GIL DA SILVA NEIVA, Nº 525? NOVO HORIZONTE CEP 38.607- 44801 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 96640 PATRIMONIO 021172. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
25	FORNECIMENTO DE PECAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA PARACATUZINHO UTILIZADO EM COMUM COM O CONSULTORIO ODONTOLOGICO - LOCALIZADA NA RUA RICARDO ADJUTO Nº 377 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-32401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 1.2 127V SERIE H606032020N PATRIMONIO 059990. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
26	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO CORRETIA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MARIANA - LOCALIZADA NA RUA ELIZEU OSWALDO MACEDO Nº 600 BAIRRO VILA MARIANA CEP 38.606-14001 -EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE CLASS 6.0 SERIE H606032024N PATRIMONIO 059989. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
27	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANJTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO POSTO DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BROCHADO Nº 910 BAIRRO VILA SÃO SEBASTIÃO CEP 38.609-99001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE STERMAX ANALÓGICA 21 LITROS 127V SERIE 95066 PATRIMONIO 23457. TRAJETO APROXIMADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O POSTO DE SAÚDE 1,8KM. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
28	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTANA - LOCALIZADA NA RUA ETELVINA ELIZA REZENDE Nº 520 - BAIRRO SANTANA CEP 38.600-02101 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032021N PATRIMONIO 059993. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITENS DE LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
29	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA O EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO POSTO DE SAÚDE MORRO AGUDO? LOCALIZADO NA ZONA RURAL CEP 38.600-001.01? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM AHMC 21 LITROS 110V SERIE 080222 PATRIMONIO 001421. TRAJETO APROXIMADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O POSTO DE SAÚDE 56KM.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
30	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADONO CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRADO - LOCALIZADO NA RUA ZITA SILVA NEIVA Nº 351 BAIRRO PRADO CEP 38.602-02601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM AHMC SERIE 110040 PATRIMONIO 000982. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
31	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADONO CONSULTORIO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DE FATIMA - LOCALIZADO NA RUA FABIO CIENCIAS Nº 314 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 38.607-05001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI MODELO VITALE 21L SERIE 2620495 PATRIMONIO 016772. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
32	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO POSTO DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BROCHADO Nº 910 BAIRRO VILA SÃO SEBASTIÃO CEP 38.609-990.01? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE STERMAX ANALÓGICA 21 LITROS 127V SERIE 95066 PATRIMONIO 23457. TRAJETO APROXIMADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O POSTO DE SAÚDE 1, 8KM.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
33	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO POSTO DE SAÚDE LAGOA DE SANTO ANTONIO UTILIZADO EM COMUM COM O CONSULTORIO ODONTOLOGICO? LOCALIZADO NA RUA UM Nº 905 CEP 38.609-89901 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM AHMC 5 21 LITROS 220V SERIE 110086 PATRIMONIO 000045 - TRAJETO APROXIMADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O POSTO DE SAÚDE 10KM.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
34	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO VILA MARIANA - LOCALIZADO NA RUA ELIZEU OSWALDO MACEDO Nº 600 BAIRRO VILA MARIANA CEP 38.606-14001 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 21020165L657927 PATRIMONIO 040918OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
35	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO CENTRAL - LOCALIZADO NA RUA BENEDITO LABOISSIERE Nº 356 CENTRO CEP 38.600-19001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 50964 PATRIMONIO 010173. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
36	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRIMAVERA - LOCALIZADO NA RUA CAJUEIRO Nº 345 BAIRRO PRIMAVERA CEP 38.606-27401 - EQUIPAMENTO MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 50964 PATRIMONIO 25455. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
37	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO CHAPADINHA - LOCALIZADA NA RUA ADRILHES ULHOA Nº 07 BAIRRO CHAPADINHA CEP 38.605- 05601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 21020147L657927 PATRIMONIO 040917. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
38	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO AEROPORTO I e II LOCALIZADO NA RUA JAIR FERREIRA GUIMARAES Nº 21 BAIRRO PARACATUZINHO - CEP 38.603-31401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX SUPER TOP 60L SERIE 124282 PATRIMONIO 041871. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
39	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO ALTO DO ACUDE? LOCALIZADO NA RUA DO PARQUE ECOLOGICO Nº 50 BAIRRO ALTO DO ACUDE CEP 38.608-024.01 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 21020179L657927 PATRIMONIO 040915.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
40	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM LOCALIZADO NA RUA GERALDO ALVARES DA SILVA CAMPOS Nº 477 BAIRRO JOAQUIM CORDEIRO CEP 38.600-37401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE - MARCA SERCON MODELO HS-ST-0101 SERIE Nº 268180440 PATRIMONIO: S/NUMERO.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
41	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO EVANGELISTA LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES Nº 385 BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-17001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032023N PATRIMONIO 059986.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
42	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL - (CEM) LOCALIZADO NA RUA GERALDO ALVARES DA SILVA Nº 477 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-45001 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032028N PATRIMONIO 059994. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
43	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - AEROPORTO I e II - LOCALIZADO NA RUA JAIR FERRREIRA GUIMARÃES Nº 21 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-31401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032029N PATRIMONIO 059985. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28

44	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PARACATUZINHO UTILIZADO EM COMUM COM O CONSULTORIO ODONTOLOGICO - LOCALIZADA NA RUA RICARDO ADJUTO Nº 377 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-32401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 1.2 127V SERIE H606032020N PATRIMONIO 059990OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
45	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE CHAPADINHA - LOCALIZADA NA RUA ADRILHES ULHOA Nº 07 BAIRRO CHAPADINHA CEP 38.605-05601? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS SERIE 97002 PATRIMONIO 021169. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
46	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO DO ACUDE - LOCALIZADA NA RUA DO PARQUE ECOLOGICO Nº 50 BAIRRO ALTO DO ACUDE CEP 38.608-02401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032025N PATRIMONIO 059988.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
47	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PRIMAVERA - LOCALIZADA NA RUA CAJUEIRO Nº 345 BAIRRO PRIMAVERA CEP 38.606-27401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 100657 PATRIMONIO 040215.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
48	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA UTILIZADO EM COMUM COM O CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO - LOCALIZADA NA RUA BOA VISTA Nº 677 - BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-52201 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 970009 PATRIMONIO 021171.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
49	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVO HORIZONTE - LOCALIZADO NA RUA GIL DA SILVA NEIVA, Nº 525? NOVO HORIZONTE CEP 38.607- 44801 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 96640 PATRIMONIO 021172. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
50	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTANA - LOCALIZADA NA RUA ETELVINA ELIZA REZENDE Nº 520 - BAIRRO SANTANA CEP 38.600- 02101 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032021N PATRIMONIO 059993. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
51	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PRADO - LOCALIZADA NA RUA ZITA SILVA NEIVA Nº 351 BAIRRO PRADO CEP 38.602-02601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 96642 PATRIMONIO 021177. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
52	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MARIANA - LOCALIZADA NA RUA ELIZEU OSWALDO MACEDO Nº 600 BAIRRO VILA MARIANA CEP 38.606-140.01 -EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE CLASS 6.0 SERIE H606032024N PATRIMONIO 059989. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
53	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE JK - LOCALIZADA NA RUA C Nº 415 BAIRRO JK CEP 38.607-09601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 1.2 SERIE H606032026N PATRIMONIO 059992. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
54	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA - LOCALIZADA NA RUA FABIO CIENCIAS Nº 314 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 38.607-05001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032027N PATRIMONIO 059991OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
55	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA RURAL LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES MENHÔ Nº 325 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-51601- EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CAPELLARO 127V SERIE 082309370420 PATRIMONIO 059474.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
56	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE AMOREIRAS - LOCALIZADA NA RUA ALUMINIO Nº 45 - BAIRRO AMOREIRAS II - CEP 38.608-26601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032025N PATRIMONIO 01676.OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,82	R$ 1.591,28
57	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO EVANGELISTA LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES Nº 385 BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170.01 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032023N PATRIMONIO 059986.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
58	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE CHAPADINHA - LOCALIZADA NA RUA ADRILHES ULHOA Nº 07 BAIRRO CHAPADINHA CEP 38.605-05601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS SERIE 97002PATRIMONIO 021169	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
59	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MARIANA - LOCALIZADA NA RUA ELIZEU OSWALDO MACEDO Nº 600 BAIRRO VILA MARIANA CEP 38.606-140.01 -EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE CLASS 6.0 SERIE H606032024N PATRIMONIO 059989.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
60	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA RURAL LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES MENHÔ Nº 325 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-51601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CAPELLARO 127V SERIE 082309370420 PATRIMONIO 059474.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
61	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE AMOREIRAS - LOCALIZADA NA RUA ALUMINIO Nº 45 - BAIRRO AMOREIRAS II - CEP 38.608-266.01 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032025N PATRIMONIO 01676.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
62	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AEROPORTO I e II- LOCALIZADA NA RUA JAIR FERREIRA GUIMARAES Nº 21 BAIRRO PARACATUZINHO - CEP 38.603-31401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032029N - PATRIMONIO 059985.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
63	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO DO ACUDE - LOCALIZADA NA RUA DO PARQUE ECOLOGICO Nº 50 BAIRRO ALTO DO ACUDE CEP 38.608-02401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032025N PATRIMONIO 059988.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
64	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO POSTO DE SAÚDE MORRO AGUDO - LOCALIZADO NA ZONA RURAL CEP 38.600-001.01 ? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM AHMC 21 LITROS 110V SERIE 080222 PATRIMONIO 001421. TRAJETO APROXIMADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O POSTO DE SAÚDE 56KM.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
65	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO POSTO DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BROCHADO Nº 910 BAIRRO VILA SÃO SEBASTIÃO CEP 38.609-99001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE STERMAX ANALÓGICA 21 LITROS 127V SERIE 95066 PATRIMONIO 23457. TRAJETO APROXIMADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O POSTO DE SAÚDE 1,8KM.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
66	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVO HORIZONTE - LOCALIZADA NA RUA GIL DA SILVA NEIVA, Nº 525? NOVO HORIZONTE CEP 38.607-44801 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 96640 PATRIMONIO 021172.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
67	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA UTILIZADO EM COMUM COM O CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO - LOCALIZADA NA RUA BOA VISTA Nº 677 - BAIRRO BELA VISTA	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00

	CEP 38.600-52201 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 970009 PATRIMONIO 021171.				
68	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL - LOTADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (CEM) LOCALIZADO NA RUA GERALDO ALVARES DA SILVA CAMPOS, 477 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-450.01 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032028N - PATRIMONIO 059994.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
69	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE JK - LOCALIZADA NA RUA C Nº 415 BAIRRO JK CEP 38.607-09601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 1.2 SERIE H606032026N PATRIMONIO 059992.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
70	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA - LOCALIZADA NA RUA FABIO CIENCIAS Nº 314 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 38.607-05001 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DE MESA MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H606032027N PATRIMONIO 059991.	SV	10	340,8	R$ 3.408,00
71	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRIMAVERA - LOCALIZADO NA RUA CAJUEIRO Nº 345 BAIRRO PRIMAVERA CEP 38.606-27401 - EQUIPAMENTO MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 50964 PATRIMONIO 25455.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
72	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTANA - LOCALIZADA NA RUA ETELVINA ELIZA REZENDE Nº 520 - BAIRRO SANTANA CEP 38.600-021.01 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 6.0 SERIE H60603021N PATRIMONIO 059993.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
73	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PRIMAVERA - LOCALIZADA NA RUA CAJUEIRO Nº 345 BAIRRO PRIMAVERA CEP 38.606-274.01 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 100657 PATRIMONIO 040215.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
74	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PRADO - LOCALIZADA NA RUA ZITA SILVA NEIVA Nº 351 BAIRRO PRADO CEP 38.602-02601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX EXTRA 21 LITROS 127V SERIE 96642 PATRIMONIO 021177.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
75	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM LOCALIZADO NA RUA GERALDO ALVARES DA SILVA CAMPOS Nº 477 BAIRRO JOAQUIM CORDEIRO CEP 38.600-37401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE - MARCA SERCON MODELO HS-ST-0101 SERIE Nº 268180440 PATRIMONIO: S/NUMERO.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
76	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO POSTO DE SAÚDE LAGOA DE SANTO ANTONIO UTILIZADO EM COMUM COM O CONSULTORIO ODONTOLOGICO? LOCALIZADO NA RUA UM Nº 905 CEP 38.609-899001- EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM AHMC 5 21 LITROS 220V SERIE 110086 PATRIMONIO 000045.- TRAJETO APROXIMADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O POSTO DE SAÚDE 10KM. OBS: AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SERÃO REALIZADAS TRIMESTRALMENTE.	SV	4	R$ 397,86	R$ 1.591,44
77	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO AEROPORTO I e II LOCALIZADO NA RUA JAIR FERREIRA GUIMARAES Nº 21 BAIRRO PARACATUZINHO - CEP 38.603-31401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA STERMAX SUPER TOP 60L SERIE 124282 PATRIMONIO 041871.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
78	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PARACATUZINHO UTILIZADO EM COMUM COM O CONSULTORIO ODONTOLOGICO - LOCALIZADA NA RUA RICARDO ADJUTO Nº 377 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-324.01 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA DIGITALE MODELO 1.2 SERIE H606032020N PATRIMONIO 059990.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
79	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DE FATIMA - LOCALIZADO NA RUA FABIO CIENCIAS Nº 314 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 38.607-05001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI MODELO VITALE 21L SERIE 2620495 PATRIMONIO 016772.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
80	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRADO - LOCALIZADO NA RUA ZITA SILVA NEIVA Nº 351 BAIRRO PRADO CEP 38.602-02601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA SERCOM AHMC SERIE 110040 PATRIMONIO 000982.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
81	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO VILA MARIANA - LOCALIZADO NA RUA ELIZEU OSWALDO MACEDO Nº 600 BAIRRO VILA MARIANA CEP 38.606-14001 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 21020165L657927 PATRIMONIO 040918.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
82	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO CENTRAL - LOCALIZADO NA RUA BENEDITO LABOISSIERE Nº 356 CENTRO CEP 38.600-19001? EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 50964 PATRIMONIO 010173.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
83	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO ALTO DO ACUDE? LOCALIZADO NA RUA DO PARQUE ECOLOGICO Nº 50 BAIRRO ALTO DO ACUDE CEP 38.608-02401 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 21020179L657927 PATRIMONIO 040915	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00
84	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE LOTADO NO CONSULTORIO ODONTOLOGICO CHAPADINHA - LOCALIZADA NA RUA ADRILHES ULHOA Nº 07 BAIRRO CHAPADINHA CEP 38.605- 05601 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI 21L SERIE 21020147L657927 PATRIMONIO 040917.	SV	10	R$ 340,80	R$ 3.408,00

Paracatu-MG, 23 de fevereiro de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:578EB307

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 58/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12814/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 210/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 58/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Cabe ressaltar que os itens: **26, 27, 31, 59, 79, 80, 89, 99, 132, 154, 156, 164, 197, 211, 216, 217, 254, 257, 337, 348, 356, 366, 398, 454, 459, 482 e 499** foram considerados **FRACASSADOS.** Cabe registrar, ainda, que para o item **02, 55, 60, 120, 136, 142, 171, 174, 176, 184, 195, 220, 230, 231, 244, 256, 258, 263, 266, 295, 309, 319, 328, 338, 407, 408, 410, 421, 458, 465, 477, 500 e 516** não houve participantes interessados em apresentar propostas, sendo estes itens considerados **DESERTO.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1148388						
Nome: 26.401.571/0001-21 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
Valor: R$ 1.436.094,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABIRATERONA ACETATO 250MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	SUN PHARMA - AC. ABIRATERONA - RMS 1468200680013	UN	2.880	R$ 5,00	R$ 14.400,00
7	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	RANBAXY - ACICLOVIR - RMS 1235200570065	UN	80.000	R$ 0,15	R$ 11.600,00
28	ALFAPORACTANTO 80MG/ML FRASCO COM 3ML- SURFACTANTE DE ORIGEM PORCINA CONTENDO 240MG DA FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO FRASCO DE 3,0ML	CHIESI- CUROSURF - RMS 1005800670023	FRAS	200	R$ 2.365,93	R$ 473.186,00
43	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO.	RANBAXY - CL. AMIODARONA - RMS 1235201890055	COMP	231.000	R$ 0,28	R$ 64.449,00
47	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG- COMPRIMIDO OU CAPSULA	RANBAXY - AMOX.+ CLAV - RMS 1235202730051	COMP	303.000	R$ 0,72	R$ 218.160,00
93	CABERGOLINA 0,5MG - COMPRIMIDO.	RANBAXY - CABERGOLINA - RMS 1235202660037	COMP	4.000	R$ 2,61	R$ 10.440,00
94	CAFEINA CITRATO 20MG/ML- SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA OU ORAL - AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: PEYONA ®.	CHIESI - PEYONA - RMS 1005801150015	AMPO	1.000	R$ 118,72	R$ 118.720,00
124	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO.	RANBAXY - CINARIZINA - RMS 1235201430097	COMP	10.000	R$ 0,31	R$ 3.100,00
139	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO.(DEMANDA JUDICIAL)	RANBAXY - B. CLOPIDOGREL - RMS 1235202070078	COMP	10.600	R$ 0,28	R$ 2.968,00
177	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML SPRAY NASAL FRASCO DE 2,5 ML(DEMANDA JUDICIAL)	BERGAMO - DESMOPRESSINA - RMS 1064601720018	FRAS	100	R$ 148,00	R$ 14.800,00
268	GLICLAZIDA 30MG LIBERACAO CONTROLADA COMPRIMIDO	RANBAXY - GLICLAZIDA - RMS 1235202690106	COMP	1.200.000	R$ 0,09	R$ 108.000,00
390	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	RANBAXY - CL. NORTRIPTILINA - RMS 1235201910102	UN	118.000	R$ 0,19	R$ 22.420,00
391	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	RANBAXY - CL. NORTRIPTILINA - RMS 1235201910048	UN	76.000	R$ 0,30	R$ 22.800,00
394	OMALIZUMABE 150MG; FRASCO AMPOLA+DILUENTE(DEMANDA JUDICIAL)	CELLTRION - OMLYCLO - RMS 1921600060018	FR/A	70	R$ 840,00	R$ 58.800,00
404	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	RANBAXY - OXCARBAZEPINA - RMS1235202110088	COMP	3.300	R$ 0,87	R$ 2.871,00
428	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	RANBAXY - PREGABALINA - RMS 1235202510140	COMP	4.500	R$ 0,30	R$ 1.350,00
447	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (FERRO III) 100MG/5ML	BLAU - FERROPURUM - RMS 1163701380047	AMPO	24.000	R$ 9,67	R$ 232.080,00
476	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	SUN PHARMA - SUNAM - RMS 1468201150018	FR/A	1.500	R$ 37,30	R$ 55.950,00
Código: 1154853						
Nome: 23.864.942/0001-13 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Valor: R$ 632.463,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ACETATO DE TERLIPRESSINA 1MG SOL.INJETÁVEL - EV	FERRING	FR/A	200	R$ 215,00	R$ 43.000,00
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G+0,2G - (1G+200MG) -PÓ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA.	EUROFARMA	FR/A	10.000	R$ 9,20	R$ 92.000,00
178	DESMOPRESSINA ACETATO 4,0 MCG/ML SOL. INJETÁVEL - EV	FERRING	AMPO	300	R$ 31,50	R$ 9.450,00
205	DIVALPROATO DE SODIO LIB PROL 250 MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	EUROFARMA	UN	600	R$ 0,73	R$ 438,00
310	LEVETIRACETAM 100MG/ML- AMPOLA DE 5 ML.	EUROFARMA	AMPO	2.500	R$ 5,31	R$ 13.275,00
312	LEVETIRACETAM SOLUCAO ORAL 100MG/ML	EUROFARMA	FRAS	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
422	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G - GRANULADO ENVELOPE COM 30G	EUROFARMA	SACH	3.000	R$ 26,85	R$ 80.550,00
492	TEICOPLANINA 400MG FR/AMPOLA -EV	EUROFARMA	FR/A	600	R$ 34,00	R$ 20.400,00
493	TENOXICAM 20MG - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IM/IV. REFERÊNCIA: TILATIL®. SEM DILUENTE	EUROFARMA	FR/A	65.700	R$ 5,50	R$ 361.350,00
Código: 418463						
Nome: 42.799.163/0001-26 - BH FARMA COMERCIO LTDA						
Valor: R$ 84.302,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	DIAMOX/UQ	COMP	13.200	R$ 0,40	R$ 5.280,00
5	ACETILCISTEÍNA 10% - (100MG/ML) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML.	FLUCISTEIN/UQ	AMPO	14.200	R$ 3,40	R$ 48.280,00
175	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO IM/IV. Referência: Cedilanide	DESLANOL/UQ	AMPO	3.400	R$ 2,13	R$ 7.242,00
235	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML -	ETILEFRIL/UQ	AMPO	10.000	R$ 1,57	R$ 15.700,00

	INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. - Referência: Efortil®.					
262	GANCICLOVIR SODICO 500/ML - INJETAVEL - USO ENDOVENOSO - FRASCO -AMPOLA. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.	GANCICLOTRAT/UQ	FR/A	300	R$ 26,00	R$ 7.800,00
Código: 1154625						
Nome: 41.319.803/0001-90 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Valor: R$ 29.215,98						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ACETILCISTEÍNA 600MG -PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL- GRANULADO- SACHÊ (ENVELOPE COM 5G).	NUTRIEX	SACH	10.200	R$ 0,59	R$ 6.016,98
489	SUPLEMENTO VITAMINICO A BASE DE VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL)SOLUÇÃO ORAL: 200UI DE VITAMINA D3/GOTA. REFERÊNCIA: MAXXI D3, AIDE 3, DOSE D.	NUTRIEX	FRAS	500	R$ 3,40	R$ 1.699,50
490	SUPLEMENTO VITAMINICO SOLUCAO ORAL SEM ACUCARVITAMINA A 375 mcg/Tiamina (VITAMINA B1) 0,2mg, RIBOFLAVINA (vitamina B2)0,3mg/ácido pantotênico (vitamina B5)1,7mg/bitoina (vitamina B8)5mcg/acido ascorbico (vitamina C)25mg/Vitamina E 2,7mg/Vitamina D5mcg. Referencia: GROW VIT BB - FRASCO COM 240 ML	NATUBRAS	FRAS	500	R$ 43,00	R$ 21.499,50
Código: 1158231						
Nome: 35.959.514/0001-53 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Valor: R$ 936.529,21						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ACICLOVIR 250MG - INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA . Pó liófilo para solução injetável.	UNIAO QUIMICA	FR/A	4.400	R$ 6,00	R$ 26.399,56
71	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	67.000	R$ 0,69	R$ 46.223,30
72	AZITROMICINA 600MG- SUSPENSAO ORAL - 15 ML	PHARLAB	FRAS	6.700	R$ 6,50	R$ 43.549,33
75	BENZOILMETRONIDAZOL (METRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	BELFAR	FRAS	700	R$ 4,72	R$ 3.303,93
78	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - INJETÁVEL - FRASCOS PLÁSTICOS ESTÉREIS DE 250ML, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO - USO ENDOVENOSO.	HYPOFARMA	FRAS	6.500	R$ 16,00	R$ 103.999,35
90	BROMOPRIDA 5ML/ML - 2 ML INJETÁVEL - IM/EV	UNIAO QUIMICA	AMPO	10.000	R$ 1,03	R$ 10.349,00
114	CEFTAZIDIMA 1G - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA. USO IM/IV, SEM DILUENTE.	BLAU	FR/A	2.000	R$ 18,07	R$ 36.140,00
122	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML.	HYPOFARMA	AMPO	12.200	R$ 0,85	R$ 10.368,78
131	CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA.	UNIAO QUIMICA	CAPS	5.000	R$ 0,89	R$ 4.449,50
153	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% + GLICOSE 8% - (5MG/ML+80MG/ML) - IINJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	HYPOFARMA	AMPO	12.500	R$ 2,70	R$ 33.748,75
157	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	70.000	R$ 0,29	R$ 20.139,00
190	DIAZEPAM 5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - USO IM/IV.	SANTISA	AMPO	5.600	R$ 0,69	R$ 3.863,44
191	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3ML. USO IM	HYPOFARMA	AMPO	34.200	R$ 0,64	R$ 21.884,58
229	EPINEFRINA 1MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.	HYPOFARMA	AMPO	60.600	R$ 0,83	R$ 50.291,94
232	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.	HYPOFARMA	AMPO	30.000	R$ 0,75	R$ 22.497,00
240	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO.	UNIAO QUIMICA	COMP	190.000	R$ 0,20	R$ 37.981,00
260	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	COMP	472.000	R$ 0,04	R$ 19.588,00
264	GENTAMICINA 40MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV.	SANTISA	AMPO	600	R$ 0,90	R$ 539,34
274	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV.	UNIAO QUIMICA	AMPO	11.300	R$ 1,33	R$ 15.016,57
323	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA 2% +1:200.000 FR/AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HYPOFARMA	FR/A	2.000	R$ 4,68	R$ 9.359,80
325	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - GELÉIA - BISNAGA COM 30G.	PHARLAB	BISN	7.600	R$ 4,10	R$ 31.159,24
347	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.	UNIAO QUIMICA	AMPO	10.000	R$ 2,14	R$ 21.400,00
349	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO DE 500MG - INJETÁVEL. Pó liofilizado em embalagem contendo 1 frasco-ampola+1ampola de diluente de 8ml. Referência: Solu-Medrol®.	BLAU	FR/A	5.000	R$ 22,90	R$ 114.499,50
375	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. USO IM/IV/SC	UNIAO QUIMICA	AMPO	4.800	R$ 1,34	R$ 6.432,00
387	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - INJETÁVEL /FRASCO-AMPOLA+DILUENTE.	HYPOFARMA	AMPO	3.000	R$ 15,00	R$ 44.999,70
406	OXITOCINA 5UI/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IV E IM	UNIAO QUIMICA	AMPO	15.000	R$ 3,63	R$ 54.448,50
414	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - INJETÁVEL - (BENZILPENICILINA BENZATINA) - FRASCO-AMPOLA - USO IM	TEUTO	FRAS	14.000	R$ 5,35	R$ 74.898,60
491	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG - INJETÁVEL - PÓ - FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMICA	FR/A	5.000	R$ 13,80	R$ 68.999,50
Código: 1144218						
Nome: 03.945.035/0001-91 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Valor: R$ 840.553,89						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	IMEC 1425900060081	COMP	466.000	R$ 0,03	R$ 13.420,80
50	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULAS.	UNICHEM 1564900030066	CAPS	135.000	R$ 0,20	R$ 26.865,00

101	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	BIOLAB 1097403090073	UN	166.500	R$ 0,23	R$ 38.278,35
105	CARVEDILOL 12.5MG -COMPRIMIDO	EMS S/A 1023510730188	COMP	259.000	R$ 0,07	R$ 17.741,50
111	CEFAZOLINA SÓDICA 1G - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IM/IV -SEM DILUENTE. Referência: Kefazol®.	EUGIA 1742000140037	FR/A	35.600	R$ 4,26	R$ 151.752,12
145	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA 1000MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO 0,9% FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 1000ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SITEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO CONTER DOIS SITIOS SENDO UM AUTOVEDAVEL PARA EDICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. BOLSA OU FRASCO	JP 1049100700045	BOLS	68.000	R$ 6,90	R$ 469.478,80
199	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10mg.	EMS S/A 1356900150025	COMP	6.000	R$ 0,26	R$ 1.576,20
303	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA - VO	GEOLAB 1542300090040	CAPS	13.500	R$ 0,75	R$ 10.187,10
320	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - COMPRIMIDO	MERCK 1008902020707	UN	90.000	R$ 0,10	R$ 9.000,00
322	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO.	MERCK 1008902020642	COMP	190.000	R$ 0,10	R$ 18.620,00
330	LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS DE CADEIA MEDIA) FRASCO CONTENDO 200 MLCOM VITAMINA A E VITAMINA E COMPOSTO POR ACIDO CAPRIXO ACIDO CAPRILICO ACIDO CAPROICO ACIDO LAURICO ACIDO LINOLEICO LECITINA E PALMITATO DE RENTINOL	HADASSAH 81196230001	FRAS	7.100	R$ 4,75	R$ 33.690,92
361	MICONAZOL NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA DE 80G	NATIVITA NOTSIMPLIFICADA	UN	1.000	R$ 7,90	R$ 7.900,00
456	SECNIDAZOL 1000MG (1G) - COMPRIMIDO	GLOBO 1053501100047	UN	1.000	R$ 0,75	R$ 747,50
462	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO	EMS S/A 1023504870593	UN	24.000	R$ 0,07	R$ 1.605,60
478	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - BISNAGA DE 50G	NATIVITA 1476100230068	BISN	5.000	R$ 5,70	R$ 28.500,00
480	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (200MG+40MG/5ML) - (40MG+8MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	EMS S/A 1023510480076	FRAS	3.000	R$ 3,73	R$ 11.190,00

Código: 1144282

Nome: 22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 278.383,20

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO 30 ML	NTS	UN	7.000	R$ 1,90	R$ 13.299,30
23	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE10ML	GEOLAB	FRAS	2.500	R$ 1,14	R$ 2.849,75
95	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMP	240.200	R$ 0,02	R$ 5.284,40
168	COMPLEXO VITAMINICO COMPRIMIDO (RENAL VIT®)ACIDO ASCORBICO OXIDO DE ZINCO NICOTINAMIDA PANTOTENATO DE CALCIO SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO RIBOFLAVINA PIROXIDINA TIAMINA ACIDO FOLICO CLORETO HEXAHIDRATADO DE CROMO SELENIO DE SODIO BIOTINA CIANOCOBALAMINA	SOOLIS	COMP	15.000	R$ 0,15	R$ 2.250,00
307	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO DE 120ML. SOLUÇÃO ORAL	MAYBEN	FRAS	18.500	R$ 3,75	R$ 69.336,15
336	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMP	2.625.000	R$ 0,04	R$ 96.337,50
393	OLEO MINERAL PURO - FRASCO COM 100ML	IMEC	FRAS	4.000	R$ 3,00	R$ 11.999,60
450	SAIS PARA REIDRATACAO ORALCOMPOSTO POR SODIO, POTASSIO, GLICOSE E CITRATO SACHE 27,9G	MAYBEN	SACH	59.000	R$ 0,63	R$ 37.170,00
486	SULFATO FERROSO 109MG (CORRESPONDENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR)- COMPRIMIDO	NUNESFARMA	COMP	435.000	R$ 0,04	R$ 17.356,50
487	SUPLEMENTO À BASE DE ZINCO EM SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (10 MG/ML). SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCARES E SEM LACTOSE. INDICADO PARA USO PEDIÁTRICO (REGISTRADO E/OU NOTIFICADO NA ANVISA). REFERÊNCIA: BIOZINC GOTAS.	NTS	FR/A	1.000	R$ 22,50	R$ 22.500,00

Código: 1141255

Nome: 05.194.502/0001-14 - ALFALAGOS LTDA

Valor: R$ 72.358,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
25	ALENDRONATO SODICO 70 MG - COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	UN	6.000	R$ 0,19	R$ 1.140,00
91	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SÓDICA 250MG - COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMP	150.000	R$ 0,23	R$ 34.500,00
192	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP	107.000	R$ 0,04	R$ 4.280,00
223	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	485.000	R$ 0,03	R$ 14.550,00
267	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO.	E M S	COMP	90.000	R$ 0,03	R$ 2.700,00
306	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	E M S	COMP	2.000	R$ 0,20	R$ 400,00
434	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO.	OSORIO DE MORAIS	COMP	409.600	R$ 0,03	R$ 12.288,00

Código: 946540

Nome: 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA

Valor: R$ 1.646.262,75

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ACIDO FOLINICO FOLINATO DE CALCIO 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR-MG (MG)	COMP	27.000	R$ 2,25	R$ 60.750,00
96	CARBAMAZEPINA 2% - (20MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	HIPOLABOR-MG (MG)	FRAS	1.800	R$ 5,87	R$ 10.565,82
110	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IM/IV - SEM DILUENTE. Referência: Keflin®.	ABL (GO)	FR/A	35.000	R$ 4,60	R$ 161.000,00
158	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO.	CRISTALIA-SP (SP)	COMP	52.000	R$ 0,23	R$ 12.100,40
162	COLAGENASE 0,6U/G - POMADA DERMATOLIGICA - BISNAGA 30G	CRISTALIA-SP (SP)	UN	2.500	R$ 14,60	R$ 36.500,00
163	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLOGICA - BISNAGA 30G	CRISTALIA-SP (SP)	UN	4.500	R$ 13,60	R$ 61.200,00
187	DEXMEDETOMIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML - AMPOLA DE 2 ML	CRISTALIA-SP (SP)	AMPO	3.700	R$ 6,00	R$ 22.199,63
219	EFEDRINA 50 MG/ML AMP 1 ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPO	5.000	R$ 4,35	R$ 21.750,00
249	FITOMENADIONA 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML (VIT. K) - USO INTRAMUSCULAR.	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPO	10.200	R$ 1,79	R$ 18.258,00
259	FUROSEMIDA 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO IM/IV.	SANTISA-SP (SP)	AMPO	61.600	R$ 0,60	R$ 36.960,00
283	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SÓDICO 100MG - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IV/IM. Sem diluente.	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	FRAS	18.400	R$ 2,67	R$ 49.146,40
299	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML - SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO COM 20ML. REFERENCIA ATROVENT	HIPOLABOR-MG (MG)	FRAS	10.000	R$ 0,94	R$ 9.400,00
399	ONDANSETRONA 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO IM/IV.	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPO	51.000	R$ 0,81	R$ 41.055,00
402	OXACILINA SÓDICA 500 MG - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA -USO EV/IM.	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	FR/A	25.000	R$ 4,10	R$ 102.497,50
423	POLIMIXINA B 500.000UI - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	FR/A	40.000	R$ 12,54	R$ 501.600,00
452	SALBUTAMOL 0,5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPO	40.000	R$ 11,61	R$ 464.400,00
503	TRAMADOL CLORIDRATO DE- 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML- USO IM/IV	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPO	40.000	R$ 0,92	R$ 36.880,00

Código: 1151940

Nome: 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 437.489,58

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML - (50MG/ML) - INJETAVEL - AMPOLA DE 5ML	HIPOLABOR GENÃ?RICO 1134301860021	AMPO	18.400	R$ 3,68	R$ 67.710,16
30	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI GENÃ?RICO 1256801910068	UN	30.000	R$ 0,22	R$ 6.597,00
35	AMBROXOL 15MG/5ML - (3MG/ML) - XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120ML .	FARMACE GENÃ?RICO 1108500390115	FRAS	2.000	R$ 2,28	R$ 4.559,20
118	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) CREME TOPICO BISNAGA COM 30G	HIPOLABOR GENÃ?RICO 1134301310064	BISN	3.950	R$ 2,70	R$ 10.665,00
119	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO.	PRATI GENÃ?RICO 1256801920055	COMP	27.000	R$ 0,23	R$ 6.210,00
127	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	PRATI GENÃ?RICO 1256801500099	COMP	75.000	R$ 0,18	R$ 13.492,50
183	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ML	FARMACE GENÃ?RICO 1108500350059	FRAS	500	R$ 2,20	R$ 1.099,95
198	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE 3MG + 5MG + 100 +100MG SOL.INJETÁVEL - EV	COSMED DRAMIN B6 DL 1781709000045	AMPO	10.000	R$ 8,46	R$ 84.600,00
201	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA GENÃ?RICO 1201901250089	COMP	732.500	R$ 0,11	R$ 80.355,25
204	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 20ML	FARMACE GENÃ?RICO 1108500300086	FRAS	4.000	R$ 2,00	R$ 7.999,60
247	FILGRASTIM 30 MILHÕES DE UNIDADES (MU) - 300 µG FRASCO-AMPOLA -SC/IV	BLAU FILGRASTINE 1163700580018	FRAS	300	R$ 41,76	R$ 12.527,97
287	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE - VO	NATIVITA GENÃ?RICO 1476100220011	FRAS	1.000	R$ 3,95	R$ 3.946,50
379	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO - RETARD.	MEDQUÃ • MICA NIFEDIPRESS 1091700340059	COMP	815.200	R$ 0,13	R$ 105.976,00
383	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	PRATI GENÃ?RICO 1256800260061	FRAS	2.900	R$ 4,62	R$ 13.397,71
479	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - CREME - BISNAGA 30G	PRATI SULPH 1256803340021	UN	4.200	R$ 4,37	R$ 18.352,74

Código: 1148080

Nome: 10.447.355/0001-87 - VIVA FARMACEUTICA SA

Valor: R$ 1.142.254,60

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	ACIDO VALPROICO 250MG - CAPSULAS	DEPAKENE/ ABBOTT - REG. MS.: 1055303150079	CAPS	461.300	R$ 0,27	R$ 124.551,00
32	ALTEPLASE 10 MG- INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - IV	ACTILYSE/ BOEHRINGER - REG. MS.: 1036700490018	FR/A	100	R$ 559,98	R$ 55.998,00
33	ALTEPLASE 20MG - INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - IV	ACTILYSE/ BOEHRINGER - REG. MS.: 1036700490031	FR/A	100	R$ 1.119,97	R$ 111.997,00
34	ALTEPLASE 50MG - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE/ BOEHRINGER - REG. MS.: 1036700490023	FR/A	300	R$ 2.799,95	R$ 839.985,00
221	EMPAGLIFLOZINA 25MG(DEMANDA JUDICIAL)	JARDIANCE/ BOEHRINGER - REG. MS.: 1036701720022	COMP	360	R$ 6,26	R$ 2.253,60
420	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDOREFERENCIA: DARAPRIM® 25MG	DARAPRIM/ FARMOQUÃ • MICA S/A - REG. MS.: 1039001480015	COMP	3.000	R$ 0,09	R$ 270,00
512	VARFARINA SÓDICA 5MG - COMPRIMIDO	MAREVAN/ FARMOQUÃ • MICA S/A - REG. MS.: 1039001470281	COMP	45.000	R$ 0,16	R$ 7.200,00

Código: 1158247

Nome: 29.349.061/0001-40 - QUIRON PHARMA LTDA

Valor: R$ 23.499,50

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	ADALIMUMABE 40MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL(DEMANDA JUDICIAL)	ADACIO/FRESENIUS	SERI	50	R$ 469,99	R$ 23.499,50
Código: 1156393						
Nome: 12.889.035/0002-93 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Valor: R$ 614.207,66						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	ADENOSINA 3MG/ML - INJETÁVEL -AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	AMPO	1.100	R$ 8,32	R$ 9.151,89
41	AMINOFILINA 24MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML. USO IM/IV.	HIPOLABOR	AMPO	4.000	R$ 1,52	R$ 6.088,00
65	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	9.000	R$ 0,03	R$ 269,10
67	ATORVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - VO	CIMED	COMP	20.000	R$ 0,33	R$ 6.598,00
83	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO.	CIMED	COMP	4.500	R$ 0,10	R$ 449,55
106	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	190.500	R$ 0,07	R$ 13.144,50
134	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUCAO ORAL - GOTAS	HIPOLABOR	UN	5.000	R$ 1,76	R$ 8.799,50
200	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	CIMED	COMP	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00
224	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO.	CIMED	COMP	340.000	R$ 0,06	R$ 19.346,00
239	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - USO IM/IV. Referência: Hidantal® IM/IV.	HIPOLABOR	AMPO	16.480	R$ 1,80	R$ 29.662,35
248	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMP	60.000	R$ 0,19	R$ 11.394,00
261	GABAPENTINA 300MG - CÁPSULA(DEMANDA JUDICIAL)	BIOLAB	CAPS	5.600	R$ 0,26	R$ 1.455,44
282	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG -COMPRIMIDO.	CIMED	COMP	1.418.000	R$ 0,03	R$ 40.980,20
288	IBUPROFENO 100MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (GOTAS)	CIMED	FR/A	1.000	R$ 1,90	R$ 1.899,90
290	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UN	395.800	R$ 0,12	R$ 47.456,42
304	IVABRADINA 5,0MG. REFERENCIA: PROCORALAN® 5,0 MG(DEMANDA JUDICIAL)	SERVIER	COMP	1.500	R$ 2,01	R$ 3.015,00
305	IVABRADINA 7,5MG - COMPRIMIDO REF. PROCOLARAN 7,5MG(DEMANDA JUDICIAL)	SERVIER	COMP	900	R$ 2,24	R$ 2.016,00
317	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO.	CIMED	COMP	3.000	R$ 0,60	R$ 1.799,70
332	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMP	100.800	R$ 0,06	R$ 5.785,92
333	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	CIMED	FRAS	1.800	R$ 2,54	R$ 4.580,10
355	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG-COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	CIMED	COMP	420	R$ 0,65	R$ 272,96
358	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMP	90.000	R$ 0,16	R$ 14.706,00
363	MIDAZOLAM 50MG/10ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - USO IM/IV.	HIPOLABOR	AMPO	25.400	R$ 2,64	R$ 67.053,46
380	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	CIMED	UN	90.000	R$ 0,06	R$ 5.031,00
381	NIMESULIDA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML	CIMED	FRAS	800	R$ 1,50	R$ 1.199,92
395	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULAS	CIMED	CAPS	729.200	R$ 0,07	R$ 49.366,84
424	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 100ML.	PRATI DONADUZZI	UN	400	R$ 7,75	R$ 3.099,96
425	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	HIPOLABOR	FRAS	8.500	R$ 3,80	R$ 32.299,15
426	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	175.000	R$ 0,15	R$ 26.232,50
427	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	100.600	R$ 0,06	R$ 5.774,44
463	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMP	610.000	R$ 0,07	R$ 42.639,00
494	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML - AMPOLA DE 1ML- IV/SC	HIPOLABOR	AMPO	500	R$ 1,15	R$ 575,00
497	TIAMINA 100MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR	AMPO	38.000	R$ 3,97	R$ 150.856,20
502	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG - CÁPSULA.(DEMANDA JUDICIAL)	HIPOLABOR	CAPS	2.800	R$ 0,16	R$ 447,72
518	VILDAGLIPTINA 50 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.(DEMANDA JUDICIAL)	ALTHAIA SA INDUSTRIA FARMACEUTICA	COMP	600	R$ 0,52	R$ 311,94
Código: 1153296						
Nome: 34.479.102/0001-53 - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Valor: R$ 125.948,53						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	AGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM GALÃO CONTENDO 5 LITROS	FONTE NOVA	GALA	400	R$ 10,14	R$ 4.056,00
54	ANESTESICO ARTICAINE 4% 1:100.000 TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8ML CADA. ARTICAINA COM EPINEFRINA.SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	DFL	CAIX	250	R$ 179,99	R$ 44.997,50
56	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 1:100.000 TUBETE 1,8 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO.EMBALAGEM COM 50 TUBETES	DLA	CAIX	600	R$ 108,00	R$ 64.799,40
140	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML.	SAMTEC	AMPO	16.000	R$ 0,32	R$ 5.120,00
141	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL AMPOLA PLASTICA DE 10ML.	SAMTEC	AMPO	17.900	R$ 0,39	R$ 6.975,63
Código: 1152694						
Nome: 49.324.221/0016-90 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.						
Valor: R$ 1.299.980,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML (1 L)-INJETÁVEL - FRASCO/BOLSAS PLÁSTICAS ESTÉREIS E APIROGÊNICAS, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO - USO ENDOVENOSO.	FRESENIUS	BOLS	10.000	R$ 7,20	R$ 72.000,00
147	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA 500MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO 0,9% FORMA DE	FRESENIUS	BOLS	234.600	R$ 3,00	R$ 703.800,00

	APRESENTACAO SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 500ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SITEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER DOIS SITIOS SENDO UM AUTOVEDAVEL PARA EDICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. BOLSA OU FRASCO					
148	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA DE 250MLFORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO 0,9% FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 250ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SITEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO CONTER DOIS SITIOS SENDO UM AUTOVEDAVEL PARA EDICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. BOLSA OU FRASCO	FRESENIUS	BOLS	166.000	R$ 2,69	R$ 446.540,00
470	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML - UNIDADE DE FORNECIMENTO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA OU FRASCO DE 250 ML - USO ENDOVENOSO - ESTÉRIL.BOLSA OU FRASCO	FRESENIUS	BOLS	5.000	R$ 7,10	R$ 35.500,00
472	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: ISOTÔNICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 500 MLBOLSA OU FRASCO	FRESENIUS	BOLS	9.800	R$ 4,30	R$ 42.140,00

Código: 1090224

Nome: 12.927.876/0001-67 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 674.314,70

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	AGUA PARA INJECAO 10ML INJETAVEL AMPOLAS PLASTICAS ESTEREIS E APIROGENICAS SISTEMA FECHADO DE INFUSAO USO ENDOVENOSO. AMPOLA CONTENDO 10ML	FARMACE/FARMACE	AMPO	406.200	R$ 0,15	R$ 60.930,00
36	AMBROXOL 15MG/5ML- (3MG/ML) - XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 100 ML	GENÃ?RICO/FARMACE	UN	2.000	R$ 2,05	R$ 4.100,00
37	AMBROXOL 30MG/5ML - (6MG/ML) - XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120ML .	GENÃ?RICO/FARMACE	FRAS	2.400	R$ 2,60	R$ 6.240,00
38	AMBROXOL 30MG/5ML- (6MG/ML) - XAPORE ADULTO - FRASCO COM 100 ML	GENÃ?RICO/FARMACE	UN	7.000	R$ 2,30	R$ 16.100,00
42	AMIODARONA 150MG/3ML - (50MG/ML) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML.	GENÃ?RICO/HIPOLABOR	AMPO	7.500	R$ 2,70	R$ 20.250,00
69	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV - AMPOLAS PLÁSTICAS	ATROFARMA/FARMACE	AMPO	12.450	R$ 0,71	R$ 8.839,50
87	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO	GENÃ?RICO/EMS	COMP	40.500	R$ 0,08	R$ 3.240,00
108	CEFALEXINA 250MG/5ML - (50MG/ML) - PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 60ML	GENÃ?RICO/TEUTO	FRAS	3.500	R$ 5,50	R$ 19.250,00
135	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	GENÃ?RICO/EMS	UN	602.000	R$ 0,04	R$ 24.080,00
143	CLORETO DE SODIO 0,9% - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML.	FARMACE/FARMACE	AMPO	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
181	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO.	GENÃ?RICO/EMS	COMP	23.000	R$ 0,15	R$ 3.450,00
189	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO.	SANTIAZEPAM/SANTISA	COMP	238.000	R$ 0,04	R$ 9.520,00
203	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 10ML	GENÃ?RICO/FARMACE	FRAS	8.000	R$ 0,93	R$ 7.440,00
207	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML - INJETÁVEL -AMPOLA DE 20ML. USO ENDOVENOSO.	GENÃ?RICO/HYPOFARMA	AMPO	8.400	R$ 5,50	R$ 46.200,00
212	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	GENÃ?RICO/EMS	COMP	90.000	R$ 0,06	R$ 5.400,00
214	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG - CAPSULA(DEMANDA JUDICIAL)	GENÃ?RICO/EMS	UN	600	R$ 0,85	R$ 510,00
215	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG- CAPSULA(DEMANDA JUDICIAL)	GENÃ?RICO/EMS	UN	1.500	R$ 1,15	R$ 1.725,00
234	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	GENÃ?RICO/EMS	COMP	537.000	R$ 0,15	R$ 80.550,00
238	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO. Referência: Hidantal®	GENÃ?RICO/HIPOLABOR	COMP	131.500	R$ 0,16	R$ 21.040,00
250	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	FLUCOL/BELFAR	CAPS	28.000	R$ 0,38	R$ 10.640,00
265	GENTAMICINA 80MG/2ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - USO IM/IV.	HYTAMICINA/HYPOFARMA	AMPO	16.000	R$ 0,83	R$ 13.280,00
271	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - (GLICONATO DE CÁLCIO 10%) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - USO IV.	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	AMPO	8.000	R$ 1,75	R$ 14.000,00
346	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO.	GENÃ?RICO/EMS	COMP	82.000	R$ 0,68	R$ 55.760,00
350	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - (5MG/ML) - INJETÁVEL- AMPOLA PLÁSTICA DE 2ML. Referência: Plasil®.	NOPROSIL/HALEX ISTAR	AMPO	27.200	R$ 0,47	R$ 12.784,00
351	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO.	GENÃ?RICO/BELFAR	COMP	80.000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
384	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 60G.	GENÃ?RICO/PRATI	BISN	9.300	R$ 6,60	R$ 61.380,00
389	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG -	PAMELOR/CELLERA	UN	30.000	R$ 0,93	R$ 27.900,00

	COMPRIMIDO					
412	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - (GOTAS) - FRASCO COM 15ML	GENÃ?RICO/EMS	FRAS	4.200	R$ 1,08	R$ 4.536,00
431	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO IM/IV.	PROMETAZOL/HIPOLABOR	AMPO	23.800	R$ 2,80	R$ 66.640,00
435	PROTAMINA, CLORIDRATO 10MG/ML -1% INJETAVEL AMPOLA DE 5MLCADA ML CONTEM 10MG DE CLORIDRATO DE PROTAMINA EQUIVALENTE A 1000UI DE PROTAMINA	CELLERA/CELLERA	AMPO	4.100	R$ 3,45	R$ 14.145,00
436	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO -VO	GENÃ?RICO/EMS	COMP	25.000	R$ 0,09	R$ 2.250,00
460	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - (GOTAS) - FRASCO COM 15ML	GENÃ?RICO/EMS	FRAS	11.400	R$ 1,50	R$ 17.100,00
501	TOPIRAMATO 100MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	GENÃ?RICO/EMS	COMP	840	R$ 0,28	R$ 235,20
507	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML (50MG/ML) - XAROPE - FRASCO 100ML	GENÃ?RICO/HIPOLABOR	UN	6.000	R$ 5,00	R$ 30.000,00

Código: 165824

Nome: 01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA

Valor: R$ 523.760,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	AGUA PARA INJECAO 250ML INJETAVEL BOLSAS ESTEREIS E APIROGENICAS SISTEMA FECHADO DE INFUSAO USO ENDOVENOSO	HALEX ISTAR	BOLS	13.000	R$ 3,69	R$ 47.970,00
126	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 400MG/200ML - (2MG/ML)- SOLUÇÃO INJETÁVEL- BOLSA DE 200ML .	HALEX ISTAR	BOLS	10.000	R$ 8,69	R$ 86.900,00
251	FLUCONAZOL 2MG/ML - INJETÁVEL - BOLSA COM 100ML.	ISOFARMA	BOLS	5.000	R$ 5,49	R$ 27.450,00
270	GLICOSE 50% - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML - USO IV.	ISOFARMA	AMPO	203.200	R$ 0,40	R$ 81.280,00
353	METOPROLOL 1MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML.	HALEX ISTAR	AMPO	3.000	R$ 8,99	R$ 26.970,00
359	METRONIDAZOL 500MG/100ML - (5MG/ML) - INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. Referência: Flagyl.	ISOFARMA	BOLS	15.000	R$ 3,29	R$ 49.350,00
411	PARACETAMOL 10MG/ML - 100ML BOLSA - EV	HALEX ISTAR	BOLS	7.000	R$ 23,12	R$ 161.840,00
483	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML, USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR (IV E IM)	ISOFARMA	AMPO	8.000	R$ 5,25	R$ 42.000,00

Código: 1143601

Nome: 31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS BBRAUN S/A

Valor: R$ 377.312,90

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	AGUA PARA INJECAO 500ML - INJETAVEL - bolsas / frascos estéreis e apirogênicas, sistema fechado de infusão - uso endovenoso.(DEMANDA JUDICIAL)	B.BRAUN	BOLS	17.550	R$ 3,89	R$ 68.269,50
468	SOLUCAO DE GLICOSE 5% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRAÇÃO: 5%. FORMA DE APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 500 MLCARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SISTEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTO VEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. BOLSA OU FRASCO	B.BRAUN	BOLS	40.260	R$ 3,69	R$ 148.559,40
469	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%,SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 100 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL,CONCENTRAÇÃO: 5%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA, A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER SÍTIOS, SENDO UM AUTO VEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, PERMITE A CONEXÃO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSÃO, MANTENDO - A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. BOLSA OU FRASCO	B.BRAUN	BOLS	4.000	R$ 2,75	R$ 11.000,00
471	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL,CONCENTRAÇÃO: HIPOTÔNICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 500 ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA , A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO	B.BRAUN	BOLS	4.000	R$ 4,00	R$ 16.000,00

	AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, PERMITE A CONEXÃO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSÃO, MANTENDO - A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. BOLSA OU FRASCO					
473	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: ISOTÔNICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 500 MLBOLSA OU FRASCO	B.BRAUN	BOLS	30.200	R$ 4,42	R$ 133.484,00

Código: 1148390

Nome: 01.417.694/0001-20 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R$ 23.282,80

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	PRATI - 1256800520029	COMP	18.000	R$ 0,41	R$ 7.380,00
62	ARIPIPRAZOL 15MG COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	PRATI - 1256802900090	COMP	510	R$ 0,40	R$ 204,00
308	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	PRATI - 1256802750137	COMP	1.260	R$ 0,19	R$ 239,40
440	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	PRATI - 1256803360057	UN	30.450	R$ 0,19	R$ 5.785,50
445	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	CIMED - 1438102250195	UN	510	R$ 0,25	R$ 127,50
451	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - (2MG/5ML) - XAROPE -FRASCO COM 120ML	PRATI - 1256800300193	FRAS	1.100	R$ 1,11	R$ 1.221,00
498	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	PRATI - 1256802230052	COMP	35.000	R$ 0,23	R$ 8.050,00
515	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG LIBE CONTR - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	GEOLAB - 1542302500122	UN	510	R$ 0,54	R$ 275,40

Código: 1148394

Nome: 07.752.236/0001-23 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Valor: R$ 1.132.497,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	ALBUMINA HUMANA 20% - INJETÁVEL - FRASCO DE 50ML.	CSL BEHRING1015101080011	FRAS	800	R$ 154,99	R$ 123.992,00
130	CLINDAMICINA 150MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML.	HYPOFARMA1038700360029	AMPO	24.000	R$ 2,27	R$ 54.480,00
182	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2,5ML - USO IM/IV	HYPOFARMA1038700470029	AMPO	40.000	R$ 0,67	R$ 26.800,00
202	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML.	HYPOFARMA1038700760019	AMPO	194.000	R$ 0,44	R$ 85.360,00
253	FLUOXETINA 20MG - CÁPSULAS.	TEUTO1037004870063	CAPS	606.000	R$ 0,05	R$ 30.300,00
293	IMUNOGLOBULINA HUMANA 100MG/ML - INJETAVEL- FRASCO AMPOLA COM 50ML. VIA INTRAVENOSA.	KEDRION1757700020032	FR/A	250	R$ 1.769,00	R$ 442.250,00
344	METFORMINA CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO.	PRATI1256801510061	COMP	700.000	R$ 0,09	R$ 63.000,00
345	METFORMINA CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO.	PRATI1256801510027	COMP	1.803.500	R$ 0,09	R$ 162.315,00
453	SALBUTAMOL SULFATO 120,5MCG (EQUIVALENTE A 100MCG DE SALBUTAMOL) FRASCO - SPRAY	TEUTO/PHARMASCIENCE1037000960033/1171700090054	FRAS	16.000	R$ 9,00	R$ 144.000,00

Código: 1152468

Nome: 41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R$ 14.557,20

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	SANDOZ	UN	60.000	R$ 0,12	R$ 6.900,00
413	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO.	BELFAR	COMP	141.800	R$ 0,05	R$ 7.657,20

Código: 1147957

Nome: 18.917.657/0001-83 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R$ 1.589.889,85

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	AMICACINA SULFATO 500MG/2ML - (250MG/ML) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO: IV/IM.	TEUTO	AMPO	3.600	R$ 3,64	R$ 13.104,00
52	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO IM/IV. SEM DILUENTE.	TEUTO	FR/A	8.000	R$ 3,92	R$ 31.360,00
53	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- USO IM/IV - SEM DILUENTE	TEUTO	FR/A	8.000	R$ 3,00	R$ 24.000,00
66	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	EMS	COMP	250.200	R$ 0,04	R$ 10.633,50
92	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML - INJETAVEL	TEUTO	AMPO	39.450	R$ 1,16	R$ 45.762,00
107	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	EMS	COMP	149.000	R$ 0,06	R$ 8.865,50
109	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	135.000	R$ 0,48	R$ 64.800,00
112	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G - PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL -FRASCO/AMPOLA. USO IM/IV - SEM DILUENTE.	TEUTO	FR/A	28.000	R$ 7,00	R$ 196.000,00
116	CEFTRIAXONA 1000MG (1G) FR/AMPOLA - IM	TEUTO	FR/A	14.000	R$ 4,35	R$ 60.900,00
225	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML- INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO - SERINGAS PREENCHIDAS DE 0,2ML.	MYLAN	SERI	10.000	R$ 11,85	R$ 118.500,00
226	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4 ML INJETAVEL USO SUBCUTANEO SERINGAS PREENCHIDAS DE 0,4ML.	MYLAN	SERI	65.000	R$ 11,76	R$ 764.400,00
331	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO -VO	PHARMASCIENCE	COMP	20.000	R$ 0,10	R$ 1.920,00
362	MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMPOLA DE 3ML. USO IM/IV.	TEUTO	AMPO	18.000	R$ 1,54	R$ 27.784,80
385	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UN	46.000	R$ 0,25	R$ 11.500,00
442	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO -VO	EMS	COMP	70.450	R$ 0,22	R$ 15.428,55

461	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	COMP	45.000	R$ 0,08	R$ 3.595,50
511	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG-INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - USO ENDOVENOSO	TEUTO	FR/A	40.600	R$ 4,58	R$ 185.948,00
517	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	EMS	COMP	24.000	R$ 0,22	R$ 5.388,00
Código: 1083457						
Nome: 02.537.890/0001-09 - COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Valor: R$ 510.232,87						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	COMP	6.000	R$ 0,05	R$ 300,00
44	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO.	E M S	COMP	1.264.000	R$ 0,04	R$ 44.745,60
77	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - INJETÁVEL - AMPOLAS PLÁSTICAS ESTÉREIS DE 10 ML.	SAMTEC	AMPO	6.150	R$ 0,71	R$ 4.365,89
113	CEFOTAXIMA SODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IM/EV	BLAU	FR/A	2.800	R$ 6,50	R$ 18.200,00
117	CEFTRIAXONA 1G - INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO -FRASCO-AMPOLA.	BLAU	FR/A	40.000	R$ 3,80	R$ 151.992,00
144	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML- USO TÓPICONÃO ESTÉRIL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CONTA-GOTAS EMBUTIDO.	FARMAX	UN	4.000	R$ 3,49	R$ 13.959,60
149	CLORETO DE SÓDIO 20% - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML.	FARMACE	AMPO	16.400	R$ 0,39	R$ 6.394,36
165	COMPLEXO B - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	HYPOFARMA	AMPO	31.200	R$ 0,99	R$ 30.844,32
185	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	NEO QUIMICA	COMP	26.000	R$ 0,04	R$ 1.040,00
186	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML (0,4MG/ML) SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 100ML	FARMACE	FRAS	8.100	R$ 1,57	R$ 12.717,00
196	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG - COMPRIMIDO.	E M S	COMP	2.000	R$ 0,13	R$ 259,80
208	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO -VO	NEO QUIMICA	COMP	3.000	R$ 0,04	R$ 120,00
269	GLICOSE 25% - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML - USO IV.	FARMACE	AMPO	2.000	R$ 0,44	R$ 887,80
302	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG - SUBLINGUAL - COMPRIMIDO. Referência: Isordil®	E M S	COMP	6.000	R$ 0,24	R$ 1.440,00
334	LORAZEPAM CP 2MG2MG. REFERÊNCIA: LORAX®	GERMED	COMP	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00
339	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO.	BELFAR	UN	1.600	R$ 0,30	R$ 480,00
340	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM - 30ML.	NATULAB	FRAS	400	R$ 1,85	R$ 740,00
441	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO -VO	E M S	COMP	25.450	R$ 0,21	R$ 5.344,50
448	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - SACHÊ	NEO QUIMICA	SACH	30.000	R$ 1,50	R$ 45.000,00
467	SOLUCAO DE GLICOSE 5% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO: 5% FORMA DE APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 250 MLCARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SISTEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTO VEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. BOLSA OU FRASCO	JP	BOLS	50.280	R$ 3,40	R$ 170.952,00
Código: 1156391						
Nome: 09.034.672/0001-92 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Valor: R$ 104.405,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML - (50MG+12,5MG/ML) - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 75ML. REFERENCIA: CLAVULIN SUSPENSAO	SANDOZ	FRAS	9.500	R$ 10,99	R$ 104.405,00
Código: 870811						
Nome: 00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Valor: R$ 146.408,12						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	AMOXICILINA 250MG/5ML - (50 MG/ML) - 150 ML - PO PARA SUSPENSAO ORAL- FRASCO COM 150 ML	BRAINFARMA	UN	1.200	R$ 3,63	R$ 4.356,00
61	ANLODIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP	940.000	R$ 0,02	R$ 18.800,00
76	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML.	MANTECORP	AMPO	5.000	R$ 5,52	R$ 27.600,00
84	BISOPROLOL 10 MGUSO ADULTO. USO ORAL. (DEMANDA JUDICIAL)	BRAINFARMA	COMP	800	R$ 0,17	R$ 136,00
85	BISOPROLOL 2,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO(DEMANDA JUDICIAL)	BRAINFARMA	COMP	600	R$ 0,10	R$ 60,00
102	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5 MG/ML SOL OFTALMOLOGICA - FRASCO-10ML(DEMANDA JUDICIAL)	GEOLAB	UN	24	R$ 7,18	R$ 172,32
243	FENOFIBRATO 250MG -CAPSULALIBERAÇÃO RETARDADA (DEMANDA JUDICIAL)	COSMED	CAPS	420	R$ 0,99	R$ 415,80
354	METOPROLOL 50MG - COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMP	22.000	R$ 0,30	R$ 6.600,00
365	MISOPROSTOL 200MCG - COMPRIMIDO	HEBRON	COMP	1.800	R$ 48,50	R$ 87.300,00
485	SULFATO FERROS HEPTAIDRATADO	NATULAB	FR/A	1.100	R$ 0,88	R$ 968,00

	125MG/ML (EQUIVALENTE A 25MG DE FERRO ELEMENTAR POR ML)- SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 30ML					
Código: 1145017						
Nome: 02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Valor: R$ 54.426,80						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	AMOXICILINA 250MG/5ML - (50MG/ML) - 60 ML -PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 60ML	MARCA:PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL:GENERICO ORIGEM:BRASIL REGISTRO M.S.: 1256801560024	FRAS	3.000	R$ 3,18	R$ 9.540,00
357	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL COM APLICADOR- BISNAGA DE 50G.	MARCA:TEUTO NOME COMERCIAL:HELMIZOL ORIGEM:BRASIL REGISTRO M.S.: 1037000710088	BISN	7.600	R$ 5,78	R$ 43.928,00
439	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	MARCA:PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL:GENERICO ORIGEM:BRASIL REGISTRO M.S.: 1256802690071	COMP	12.000	R$ 0,08	R$ 958,80
Código: 1152825						
Nome: 25.031.668/0001-27 - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
Valor: R$ 922.571,16						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	AMPICILINA + SULBACTAM (2G+1G) - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - USO IM/IV. SEM DILUENTE. Referência: Unasyn.	EUGIA PHARMA	FR/A	7.500	R$ 11,50	R$ 86.250,00
73	BELIMUMABE 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(DEMANDA JUDICIAL)	GLAXO SMITHKLINE	SERI	52	R$ 1.284,68	R$ 66.803,36
115	CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PFIZER	FR/A	900	R$ 826,09	R$ 743.481,00
286	HIDROXIUREIA 500MG(DEMANDA JUDICIAL)	EMS	COMP	1.200	R$ 1,82	R$ 2.184,00
405	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	APSEN FARMACEUTICA	COMP	3.240	R$ 0,72	R$ 2.332,80
438	RACECADOTRILA 30MG SACHÊ -VO	BAGO	SACH	8.000	R$ 2,69	R$ 21.520,00
Código: 1154743						
Nome: 44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Valor: R$ 6.152.206,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	ANESTÉSICO MEPIVACAINA CLORIDRATO 3%. SEM VASO CONSTRITOR EM CARPULES PLASTICO 1,8ml.SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CRISTÃ • LIA/ MEPICAIN 3% S/V-RMS 1029804070044	CAIX	50	R$ 146,00	R$ 7.300,00
58	ANESTÉSICO PRILOCAINA CLORIDRATO 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML- TUBETES.SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CRISTÃ • LIA/ CITOCAINA +FELIPR-RMS 1029803300021	CAIX	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
68	ATRACÚRIO BESILATO - 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML.	CRISTÃ • LIA/ TRACUR 10MG/ML-RMS 1029801350089	AMPO	3.100	R$ 7,30	R$ 22.630,00
70	AZATIOPRINA 50MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	CRISTÃ • LIA/ IMUNEN 50MG - RMS 1029800900042	UN	1.500	R$ 0,84	R$ 1.260,00
81	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO.	CRISTÃ • LIA/ CINETOL 2MG - RMS 1029805990031	COMP	176.000	R$ 0,24	R$ 41.536,00
82	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML - INJETÁVEL - USO IM/IV- AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: CINETOL®	CRISTÃ • LIA/ CINETOL 5MG/ML-RMS 1029800960126	AMPO	1.000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
125	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5MG/ML - SOLUÇAO OFITALMICA ESTERIL- FRASCO CONTENDO 5 ML. REFERÊNCIA: CILOXAN®.	CRISTÃ • LIA/ MAXIFLOX 035%-RMS 1029804890017	FRAS	600	R$ 19,16	R$ 11.496,00
137	CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.	CRISTÃ • LIA/ CLONIDIN 150MCG/ML -RMS 1029801930069	AMPO	4.000	R$ 3,85	R$ 15.400,00
151	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + BITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1MCG/ML(5MG/ML+9,1MCG/ML) - (com hemitartarato de epinefrina 1:200.000 em epinefrina)- INJETÁVEL - FRASCO COM 20ML.	CRISTÃ • LIA/ NEOCAINA 05% C/V-RMS 1029803500118	FRAS	2.800	R$ 22,00	R$ 61.600,00
152	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA AMPOLA 4 ML	CRISTÃ • LIA/ NEOCAINA 0.5% ISOB-RMS 1029800530253	AMPO	3.500	R$ 10,50	R$ 36.750,00
155	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2MG-PO LIOF INJETAVEL ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	CRISTÃ • LIA/ REMIFAS 2MG-RMS 1029804220021	FR/A	5.000	R$ 9,40	R$ 47.000,00
159	CLORPROMAZINA 40MG/ML (4%) - GOTAS - FRASCO 20ML	CRISTÃ • LIA/ LONGACTIL 40MG/ML SO-RMS 1029802260131	UN	400	R$ 7,15	R$ 2.860,00
160	CLORPROMAZINA 5MG/ML - INJETÁVEL - USO IM/IV- AMPOLA DE 5ML.	CRISTÃ • LIA/ LONGACTIL 5MG/ML-RMS 1029802260180	AMPO	3.250	R$ 2,20	R$ 7.150,00
167	COMPLEXO VITAMÍNICO - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - USO ENDOVENOSO - POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS- Vitaminas lipossolúveis (A, D, E) e hidrossolúveis (C, B2, B6, dexpantenol e nicotinamida). REFERÊNCIA: FRUTOVITAM.	CRISTÃ • LIA/ FRUTOVITAM -RMS 1029800180023	AMPO	11.000	R$ 6,05	R$ 66.550,00
172	DANTROLENO SÓDICO 20MG - INJETÁVEL - KIT C/ 12FRS PÓ LIOFILIZADO + 12FRS C/ DILUENTE - FRASCO/AMPOLA	CRISTÃ • LIA/ DANTROLEN IV 20MG-RMS 1029802060017	FR/A	100	R$ 220,58	R$ 22.058,00
188	DEXTRO-CETAMINA S(+), CLORIDRATO 50MG/ML - INJETÁVEL-FRASCO DE 10ML.	CRISTÃ • LIA/ KETAMIN 50MG/ML 10ML - RMS 1029802130104	FRAS	3.000	R$ 59,50	R$ 178.500,00
193	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA	CRISTÃ • LIA/ DIFENIDRIN 50MG/ML-RMS 1029801700020	AMPO	4.000	R$ 19,90	R$ 79.600,00
210	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML.	CRISTÃ • LIA/ DOPACRIS 5MG/ML -RMS 1029801060021	AMPO	8.400	R$ 2,72	R$ 22.848,00
227	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6 ML INJETAVEL USO SUBCUTANEO SERINGAS PREENCHIDAS DE 0,6ML	CRISTÃ • LIA/ HEPARINOX 60MG/0.6ML-RMS 1029805080248	SERI	30.000	R$ 18,00	R$ 540.000,00
228	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML INJETAVEL USO SUBCUTANEO SERINGAS PREENCHIDAS DE 0,8ML	CRISTÃ • LIA/ HEPARINOX 80MG/0.8ML-RMS 1029805080256	SERI	20.000	R$ 22,20	R$ 444.000,00
241	FENOBARBITAL 100MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML, USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR. Referência: Fenocris® im/iv	CRISTÃ • LIA/ FENOCRIS 100MG/ML -RMS 1029800160197	AMPO	5.400	R$ 2,32	R$ 12.528,00

242	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20ML.	CRISTÃ • LIA/ FENOCRIS 40MG/ML SO-RMS 1029800160030	FRAS	1.400	R$ 4,46	R$ 6.244,00
245	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML. O Frasco deve conter tampa de borracha autovedável que permita o fracionamento das doses- multidoses). Referência: Fentanil®	CRISTÃ • LIA/ FENTANEST 005ML FA 10ML-RMS 1029800810159	AMPO	35.000	R$ 3,47	R$ 121.450,00
246	FIBRINOLISINA 1U/G+DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+CLORANFENICOL 10MG/G - POMADA -BISNAGA DE 30G - Referência: Fibrase®.	CRISTÃ • LIA/ FIBRINASE C/ CLORANF -RMS 1029800170117	BISN	3.700	R$ 57,40	R$ 212.380,00
273	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO.	CRISTÃ • LIA/ HALO 5MG -RMS 1029800200253	COMP	232.000	R$ 0,08	R$ 18.560,00
275	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML. USO INTRAMUSCULAR.	CRISTÃ • LIA/ HALO DECANOATO-RMS 1029802400047	AMPO	11.400	R$ 4,40	R$ 50.160,00
276	HEMITARTARATO DE METARAMINOL. 10MG/ML, AMPOLA DE 1ML.	CRISTÃ • LIA/ ARAMIN 10MG/ML -RMS 1029801020070	AMPO	3.000	R$ 16,90	R$ 50.700,00
277	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML - USO SUBCUTÂNEO.	CRISTÃ • LIA/ HEMOFOL 5000/0.25ML-RMS 1029803710031	AMPO	18.000	R$ 7,95	R$ 143.100,00
278	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJETAVEL FRASCO COM 5ML USO ENDOVENOSO	CRISTÃ • LIA/ HEMOFOL 5000UI/ML-RMS 1029803710015	FRAS	36.000	R$ 14,60	R$ 525.600,00
279	HIDRALAZINA 20MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV	CRISTÃ • LIA/ NEPRESOL 20MG/ML-RMS 1029800890037	AMPO	4.000	R$ 5,85	R$ 23.400,00
291	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	CRISTÃ • LIA/ IMIPRA 25MG -RMS 1029800230136	COMP	17.000	R$ 0,40	R$ 6.800,00
301	ISOFLURANO 100% (1ML/ML) - LÍQUIDO ANESTÉSICO - FRASCO COM 240ML.	CRISTÃ • LIA/ ISOFORINE 100% FR 240ML-RMS 1029801300022	FRAS	300	R$ 290,00	R$ 87.000,00
313	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 EM EPINEFRINA - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA COM 20ML,COM VASO CONSTRITOR	CRISTÃ • LIA/ NOVABUPI 05%C/V-RMS 1029801600026	FR/A	4.000	R$ 28,00	R$ 112.000,00
314	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - COMPRIMIDO.	CRISTÃ • LIA/ PARKIDOPA 250+25MG-RMS 1029801070045	UN	8.000	R$ 0,49	R$ 3.920,00
316	LEVOFLOXACINO 500MG - (5MG/ML) - INJETÁVEL - BOLSA COM 100ML.	CRISTÃ • LIA/ LEVOTAC 5MG/ML -RMS 1029803030138	BOLS	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
318	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20 ML.	CRISTÃ • LIA/ LEVOZINE 40MG/ML SO-RMS 1029805930020	FRAS	120	R$ 11,20	R$ 1.344,00
324	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10% - SPRAY - FRASCO COM 50 ML	CRISTÃ • LIA/ XYLESTESIN 10% SPRAY-RMS 1029803570108	FRAS	500	R$ 34,95	R$ 17.475,00
341	MEROPENEM 1G - INJETÁVEL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA.	BIOCHIMICO/MEROPENEM 1G-RMS 1006302290111	FR/A	30.000	R$ 14,55	R$ 436.500,00
342	METADONA CLORIDRATO 10MG/ML - AMPOLA DE 1 ML - IM/SC	CRISTÃ • LIA/ MYTEDOM 10MG/ML -RMS 1029801380141	AMPO	500	R$ 4,02	R$ 2.010,00
343	METADONA CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO - VO	CRISTÃ • LIA/ MYTEDOM 5MG -RMS 1029801380085	COMP	1.500	R$ 0,61	R$ 915,00
368	MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA - EV	CRISTÃ • LIA/ DIMORF 02MG/ML AP 1ML-RMS 1029800970148	AMPO	1.500	R$ 4,80	R$ 7.200,00
369	MORFINA 10MG CÁPSULA - VO	CRISTÃ • LIA/ DIMORF 10MG-RMS 1029800970423	CAPS	1.800	R$ 0,54	R$ 972,00
370	MORFINA SULFATO DE- 1MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - USO IM/IV/INTRATECAL. Referência: Dimorf®.	CRISTÃ • LIA/ DIMORF 1MG/ML AP 2ML-RMS 1029800970131	AMPO	26.000	R$ 4,30	R$ 111.800,00
372	NALBUFINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. - Referência: Nubain	CRISTÃ • LIA/ NUBAIN 10MG/ML -RMS 1029802840071	AMPO	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
386	NITROGLICERINA 5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML.	CRISTÃ • LIA/ TRIDIL 5MG/ML -RMS 1029801330053	AMPO	3.000	R$ 37,95	R$ 113.850,00
397	OMEPRAZOL 40MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA + DILUENTE DE 10ML. USO ENDOVENOSO.	CRISTÃ • LIA/ OMEPRAZOL SOD.40MG PO LIOF.INJ.-RMS 1029803270066	FR/A	40.800	R$ 7,30	R$ 297.840,00
418	PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAM SÓDICO 4G+500MG - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA.	BIOCHIMICO/PYPE 45G-RMS 1006302870010	FR/A	35.000	R$ 13,50	R$ 472.500,00
430	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	CRISTÃ • LIA/ PAMERGAN 25MG-RMS 1029800420083	COMP	316.000	R$ 0,11	R$ 34.760,00
433	PROPOFOL 10MG/ML - EMULSAO INJETAVEL - AMPOLA DE 10ML	CRISTÃ • LIA/ PROPOVAN 10MG/ML 10ML-RMS 1029801340113	AMPO	75.000	R$ 8,00	R$ 600.000,00
457	SEVOFLURANO - ANESTÉSICO - FRASCO COM 250ML. Referência: Sevorane®	CRISTÃ • LIA/ SEVOCRIS 100% FR 250ML-RMS 1029801480012	FRAS	3.000	R$ 315,00	R$ 945.000,00
505	TROPICAMIDA 10MG/ML (1%) SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL-FRASCO DE 5ML REFERENCIA : CICLOMIDRIN®.	CRISTÃ • LIA/ CICLOMIDRIN 10% -RMS 1029804800018	FRAS	500	R$ 13,32	R$ 6.660,00
519	VORICONAZOL 200MG FR/AMPOLA - EV	CRISTÃ • LIA/ VORI INJ 200MG-RMS 1029804560017	FR/A	500	R$ 118,00	R$ 59.000,00

Código: 1111043

Nome: 67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor: R$ 499.746,37

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	ARIPIPRAZOL 30MG COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	ARISTAB 30MG CX C/1BLT X 30CP ACHE 1057304250154	COMP	900	R$ 1,53	R$ 1.376,55
255	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG CAPSULA PARA INALACAO REFERENCIA: ALENIA®(DEMANDA JUDICIAL)	ALENIA 6+200MCG CX C/60CAP REFIL ACHE 1057305660119	CAPS	960	R$ 0,92	R$ 885,12
315	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200MG + 50MG - COMPRIMIDO	EKSON 200MG+50MG CX C/1FRS X 30CPR ACHE 1057304430020	COMP	41.000	R$ 1,08	R$ 44.280,00
321	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO.	LEVOID 25MCG CX C/ 2BL X 15CP ACHE 1057303660030	COMP	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
335	LOSARTANA POTASSICA 25MG COMPRIMIDO	CORUS 25MG CX C/1BLT X 30CPR REV ACHE 1057307930040	COMP	118.000	R$ 0,26	R$ 31.258,20
388	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO DE - 2MG/ML - AMPOLA DE 4ML. USO IV.	NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50AP X 4ML GENHIPOLABOR 1134301260032	AMPO	45.000	R$ 0,88	R$ 39.600,00
392	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO -VO	AXONIUM 10MG CX C/1BLT X 30CP ACHE 1057304310165	COMP	10.000	R$ 0,25	R$ 2.527,00
437	RACECADOTRILA 100MG CÁPSULA -VO	AVIDE 100MG CX C/1BLT X 9CAP GEL DURA ACHE 1057304760039	CAPS	8.000	R$ 4,60	R$ 36.800,00
446	ROSUVASTATINA CALCICA,EZETIMIBA 10/10 MG COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	TREZETE 10MG+10MG CX C/1BLT X 30CPR REV ACHE 1057307190020	COMP	510	R$ 2,00	R$ 1.020,00
455	SALMETEROL + FLUTICASONA	COMBIWAVE 25/125MCG FR C/ 120 DOSESGLENMARK	FRAS	5.000	R$ 66,00	R$ 329.999,50

	25MCG+125MCG FRASCO - SPRAY	1101302990021				
Código: 1158232						
Nome: 05.782.733/0001-49 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						
Valor: R$ 360.946,80						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	ASCIMINIBE, CLORIDRATO 40 MG(DEMANDA JUDICIAL)	NOME COMERCIAL: SCEMBLIX; EMBALAGEM: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; REGISTRO MS: 1006811830025; PROCEDÃªNCIA: IMPORTADO; FABRICANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 30049069; EAN: 7896261022591	COMP	900	R$ 355,57	R$ 320.013,00
98	CARBAMAZEPINA CR 400 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA(DEMANDA JUDICIAL)	NOME COMERCIAL: TEGRETOL CR; EMBALAGEM: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA; REGISTRO MS: 1006800850100; PROCEDÃªNCIA: NACIONAL; FABRICANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 30049069; EAN: 7896261005747	COMP	900	R$ 2,23	R$ 2.007,00
180	DEXAMETASONA 1,0MG/ML COLIRIO FRASCO COM 5MLREFERENCIA MAXIDEX® 1,0MG/ML	NOME COMERCIAL: MAXIDEX; EMBALAGEM: CAIXA COM 1 FRASCO 5ML; REGISTRO MS: 1006810970028; PROCEDÃªNCIA: NACIONAL; FABRICANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 30043210; EAN: 7896548111727	FRAS	4.020	R$ 6,66	R$ 26.773,20
508	VALSARTANA + SACUBITRIL 24/26MG COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	NOME COMERCIAL: ENTRESTO; EMBALAGEM: CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; REGISTRO MS: 1006811410018; PROCEDÃªNCIA: IMPORTADO; FABRICANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 30049069; EAN: 7896261020269	COMP	960	R$ 4,22	R$ 4.051,20
509	VALSARTANA + SACUBITRIL 49MG/51MG COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	NOME COMERCIAL: ENTRESTO; EMBALAGEM: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; REGISTRO MS: 1006811410050; PROCEDÃªNCIA: IMPORTADO; FABRICANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 30049069; EAN: 7896261020306	COMP	960	R$ 4,22	R$ 4.051,20
510	VALSARTANA + SACUBITRIL 97/103MG COMPRIMIDO - ENTRESTO ®(DEMANDA JUDICIAL)	NOME COMERCIAL: ENTRESTO; EMBALAGEM: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; REGISTRO MS: 1006811410034; PROCEDÃªNCIA: IMPORTADO; FABRICANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 30049069; EAN: 7896261020313	COMP	960	R$ 4,22	R$ 4.051,20
Código: 1155114						
Nome: 76.386.283/0001-13 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Valor: R$ 88.026,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
74	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML - (25%) - EMULSÃO TÓPICA - FRASCO COM 60ML.	IFAL/ ESCAB IFAL 60ML/ MS 1353100210045	FRAS	220	R$ 5,05	R$ 1.111,00
374	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G - POMADA - DE 10G.	BELFAR/ BACINA 10 GR/ MS 1057100820041	BISN	17.500	R$ 2,03	R$ 35.525,00
496	TETRACICLINA, CLORIDRATO 5MG/G POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G.	CIFARMA/ CINATREX/ MS 1156000270013	UN	4.500	R$ 11,42	R$ 51.390,00
Código: 1151952						
Nome: 31.495.759/0001-16 - SIRIO PHARMA LTDA						
Valor: R$ 5.166,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	PHARLAB	COMP	600	R$ 0,34	R$ 204,00
128	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO.	PHARLAB	COMP	3.000	R$ 1,38	R$ 4.140,00
352	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML	AIRELA	FRAS	600	R$ 1,37	R$ 822,00
Código: 1153237						
Nome: 34.771.531/0001-08 - DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI						
Valor: R$ 98.178,60						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
88	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO.	ANVISA: 1037004950067 MARCA: TEUTO	COMP	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
173	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	ANVISA: 1091701480059 MARCA: MED QUIMICA	COMP	1.500	R$ 1,77	R$ 2.655,00
194	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	ANVISA: 1037004580030 MARCA: TEUTO	COMP	9.000	R$ 0,16	R$ 1.440,00
222	EMPAGLIFLOZINA 25MG+LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO - REF. GLYXAMBI 25/5MG(DEMANDA JUDICIAL)	ANVISA: 1036701760040 MARCA: BOEHRINGER	COMP	960	R$ 8,54	R$ 8.198,40
401	ORLISTATE 120MG-CAPSULA(DEMANDA JUDICIAL)	ANVISA: 1058308510051 MARCA: GERMED	UN	960	R$ 1,62	R$ 1.555,20
432	PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO	ANVISA: 1039001820029 MARCA: FQM	COMP	8.000	R$ 0,56	R$ 4.480,00
449	SACCHAROMYCES BOULARDII -17 LIOFILIZADO - 200MG/1G PÓ - SACHÊ DE 1G. Referência: Floratil	ANVISA: 1558404580032 MARCA: NEO QUIMICA	SACH	25.000	R$ 1,46	R$ 36.500,00
466	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - FRASCO COM 500ML - ESTÉRIL, O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA CÂNULA PARA APLICAÇÃO RETAL	ANVISA: 1177200100041 MARCA: EQUIPLEX	FRAS	4.500	R$ 8,30	R$ 37.350,00
Código: 1144464						
Nome: 21.681.325/0001-57 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.						
Valor: R$ 346.607,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	COMP	537.000	R$ 0,14	R$ 75.180,00
150	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - (5MG/ML) - INJETÁVEL - SEM VASOCONSTRITOR	HIPOLABOR	FRAS	3.000	R$ 4,16	R$ 12.480,00
179	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) CREME - BISNAGA DE 10G	HIPOLABOR	BISN	17.000	R$ 1,35	R$ 22.950,00
252	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML.	HIPOLABOR	AMPO	3.400	R$ 4,57	R$ 15.538,00
326	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA DE 20ML - SEM VASOCONSTRITOR.	HIPOLABOR	FR/A	10.300	R$ 3,53	R$ 36.359,00
373	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV. (Referência: Narcan).	HIPOLABOR	AMPO	2.000	R$ 4,57	R$ 9.140,00
415	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI -	TEUTO	FRAS	4.000	R$ 6,24	R$ 24.960,00

	INJETÁVEL - (BENZILPENICILINA BENZATINA) - FRASCO-AMPOLA - USO IM.					
513	VASOPRESSINA 20UI/ML- INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	BIOLAB	AMPO	5.000	R$ 30,00	R$ 150.000,00
Código: 880400						
Nome: 75.014.167/0001-00 - NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Valor: R$ 156.580,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO ELEMENTAR) -	NESH CÃ¡LCIO 1250MG (EQ. 500 MG CÃ¡LCIO)	UN	169.000	R$ 0,82	R$ 138.580,00
419	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	NESH B6 40 MG	COMP	20.000	R$ 0,90	R$ 18.000,00
Código: 1156398						
Nome: 08.157.293/0001-27 - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA						
Valor: R$ 100.872,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
103	CARFILZOMIBE 60MG PO LIOF. SOL INFUS IV(DEMANDA JUDICIAL)	GENÃ?RICO / NATCOFARMA / RMS: 1826100210015	FR/A	36	R$ 2.802,00	R$ 100.872,00
Código: 1158233						
Nome: 04.767.168/0001-88 - AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA						
Valor: R$ 20.371,50						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
104	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO INODORO , 12,01G/MOL, C PUREZA MÍNIMA DE 90% REAGENTE PA - EMBALADO EM POTE PLÁSTICO ESCURO COM 250 GRAMAS. PARA USO ORAL.	AQPHARMA	POTE	150	R$ 52,61	R$ 7.891,50
382	NIMODIPINO 30MG - COMPRIMIDO.	AQPHARMA	COMP	12.000	R$ 1,04	R$ 12.480,00
Código: 1158234						
Nome: 20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA						
Valor: R$ 184.095,02						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
121	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO.	EMS	COMP	3.400	R$ 0,38	R$ 1.291,66
123	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	9.800	R$ 0,32	R$ 3.135,02
138	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100MG	MAWDSLEYS - ATENSINA	COMP	6.400	R$ 0,25	R$ 1.600,00
289	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	MULTILAB - BUPROVIL	FRAS	5.000	R$ 1,88	R$ 9.399,50
300	IPRATROPIO BROMETO 20MCG/DOSE FRASCO COM 10ML - AEROSOL (200 DOSES) + 1 BOCAL	BOEHRINGER - ATROVENT N	FRAS	2.800	R$ 29,98	R$ 83.944,00
367	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG-COMPRIMIDO. REFERÊNCIA: MONOCORDIL®.	BADACCI - MONOCORDIL	COMP	15.000	R$ 0,15	R$ 2.250,00
464	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	BALDACCI - SINVASCOR	UN	400.000	R$ 0,10	R$ 39.160,00
474	SUBGALATO DE BISMUTO PÓ PARA USO TÓPICOASSOC. AO ÓXIDO DE ZINCO E IODETO DE TIMOL. POTE 150G. REFERÊNCIA: CUTISANOL	CRISTALIA - CUTISANOL 150G	POTE	100	R$ 41,13	R$ 4.113,00
484	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO 5 ML	EMS - OTOMIXYN	FRAS	3.500	R$ 3,99	R$ 13.964,65
488	SUPLEMENTO MINERAL A BASE DE FERRO POLIMALTOSADO PARA CRIANCASSOLUCAO ORAL EM GOTAS 5 MG DE FERRO ELEMENTAR. MYRAFER GOTAS, DEXFER 100 MG/ML	MYRALIS - MYRAFER	FRAS	500	R$ 46,27	R$ 23.137,25
504	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G BISNAGA CONTENDO 10G (USO BUCAL E (USO ADULTO). REFERÊNCIA: OMCILON-A ORABASE®	EMS	BISN	600	R$ 3,50	R$ 2.099,94
Código: 1151974						
Nome: 21.189.554/0001-59 - TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA						
Valor: R$ 235.218,10						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
129	CLARITROMICINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.	BLAU FARMACEUTICA CLARILIB	FR/A	6.000	R$ 31,86	R$ 191.160,00
133	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	E.M.S. SIGMA PHARMA CLO	UN	45.200	R$ 0,95	R$ 42.940,00
444	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	E.M.S GENERICO	UN	510	R$ 0,14	R$ 71,40
475	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG(DEMANDA JUDICIAL)	E.M.S GENERICO	COMP	600	R$ 0,75	R$ 450,00
514	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG LIBER CONTR - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	TORRENT GENÃ?RICO	COMP	510	R$ 1,17	R$ 596,70
Código: 1158243						
Nome: 09.058.502/0001-48 - FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Valor: R$ 787.079,54						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
146	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA 100MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO 0,9% FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 100ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SITEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO CONTER	FARMA VISION/ACULIUFE	BOLS	315.000	R$ 2,29	R$ 721.350,00

	DOIS SITIOS SENDO UM AUTOVEDAVEL PARA EDICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. BOLSA OU FRASCO					
360	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	FARMA VISION EMCURE	COMP	5.400	R$ 1,64	R$ 8.829,54
364	MILRINONA, LACTATO 1MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML. USO IV.	FARMA VISION MAIVA PHARMA	AMPO	1.000	R$ 56,90	R$ 56.900,00

Código: 1115936

Nome: 09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

Valor: R$ 35.212,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
161	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO. REFERÊNCIA: TYLEX®.	UNIAO QUIMICA	COMP	15.000	R$ 0,45	R$ 6.750,00
236	ETOMIDATO 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - USO ENDOVENOSO.	BLAU	AMPO	4.000	R$ 7,12	R$ 28.462,00

Código: 1139967

Nome: 22.355.622/0001-75 - BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 438.776,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
166	COMPLEXO PROTROMBÍNICO 500 UI - INJETAVEL - EV. FRASCO/AMPOLA REFERÊNCIA: BERIPLEX® P/N	PROTHROMPLEX 600UI	FR/A	200	R$ 1.063,88	R$ 212.776,00
292	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D)- 300 MCG/1,5 A 2ML - INJETÁVEL. SERINGA PRONTA PARA USO, COM 2ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.	GAMA ANTI D - GRIFOLS	SERI	1.000	R$ 226,00	R$ 226.000,00

Código: 1157954

Nome: 11.872.656/0002-00 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 1.227.600,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
169	CONTRASTE A BASE DE IODO (CONCENTRACAO 300MG DE IODO/ML) NAO IONICO PARA TOMOGRAFIA. APRESENTACAO: FRASCO/AMPOLA DE 50ML. REFERENCIA : HENETIX 300®, OMNIPAQUE 300® e IOPAMIRON 300®	GE HEALTHCARE	FR/A	8.000	R$ 153,45	R$ 1.227.600,00

Código: 1158238

Nome: 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R$ 139.639,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
170	CREME EMOLIENTE DESENVOLVIDO COM EXTRATOS DE ORIGEM NATURALFORMULAÇÃO UNICA E ENRIQUECIDA COM 97% DE INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, SEGURO PARA USO DESDE O NASCIMENTO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - REFERÊNCIA MUSTELA®. HYDRA BEBE 500ML.	LABS EXPANSCIENSE	BISN	1.000	R$ 133,44	R$ 133.440,00
296	INSULINA GLARGINA 100U/ML - REFIL 3ML.MARCA: BASAGLAR (DEMANDA JUDICIAL)	LILLY	REFI	100	R$ 61,99	R$ 6.199,00

Código: 1152805

Nome: 21.595.464/0001-68 - UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

Valor: R$ 99.476,32

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
206	DIVALPROATO DE SODIO LIB PROL 500MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	EUROFARMA	UN	2.000	R$ 1,09	R$ 2.180,00
209	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML, ACOMPANHADO DE DOSADOR.	EUROFARMA	FRAS	3.000	R$ 9,99	R$ 29.970,00
285	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400MG-COMPRIMIDO-(DEMANDA JUDICIAL)	EUROFARMA	COMP	1.800	R$ 1,09	R$ 1.962,00
311	LEVETIRACETAM 500MG - COMPRIMIDO(DEMANDA JUDICIAL)	EUROFARMA	COMP	2.460	R$ 0,94	R$ 2.312,40
327	LINEZOLIDA -SOLUÇÃO INTRAVENOSA 2MG/ML (cada frasco/bolsa contém 600 mg de linezolida em 300mL de solução)	EUROFARMA	FR/A	3.000	R$ 14,99	R$ 44.970,00
329	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 30MG CAPSULASREFERENCIA VENVANSE 30MG (DEMANDA JUDICIAL)	EUROFARMA	CAPS	1.800	R$ 3,95	R$ 7.110,00
371	MOXIFLOXACINO CLORIDRATO 400 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	1.600	R$ 5,29	R$ 8.464,00
429	PREGABALINA 75 MG CÁPSULAS(DEMANDA JUDICIAL)	EUROFARMA	CAPS	1.200	R$ 0,25	R$ 300,00
495	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL(DEMANDA JUDICIAL)	EUROFARMA	AMPO	8	R$ 275,99	R$ 2.207,92

Código: 1152051

Nome: 26.457.348/0001-04 - C.A. HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 138.929,60

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
213	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ	COMP	2.000	R$ 0,41	R$ 820,00
272	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - (GOTAS) - FRASCO COM 20ML.	UNIAO QUIMICA	FRAS	800	R$ 3,27	R$ 2.616,00
280	HIDRALAZINA 25MG - COMPRIMIDO.	UNIAO QUIMICA	COMP	62.000	R$ 0,41	R$ 25.420,00

281	HIDRALAZINA 50MG - COMPRIMIDO.	UNIAO QUIMICA	COMP	12.000	R$ 0,54	R$ 6.480,00
284	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SÓDICO 500MG - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IV/IM. Sem diluente.	UNIAO QUIMICA	FRAS	10.800	R$ 4,36	R$ 47.088,00
403	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML(DEMANDA JUDICIAL)	UNIAO QUIMICA	FRAS	220	R$ 33,48	R$ 7.365,60
416	PENICILINA G CRISTALINA 5.000.000 UI - (BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI) - INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA.	FRESENIUS	FRAS	4.000	R$ 10,17	R$ 40.680,00
417	PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI - (BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI) - USO IM - FRASCO AMPOLA.	FRESENIUS	FRAS	1.200	R$ 7,05	R$ 8.460,00

Código: 1158228

Nome: 49.117.036/0001-49 - VIDA FARMA LTDA

Valor: R$ 2.325,60

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
218	DUTASTERIDA 5MG, CLORIDRATO DE TANSULOSINA 4MG, REFERENCIA COMBODART(DEMANDA JUDICIAL)	ZYDUS	CAPS	1.020	R$ 2,28	R$ 2.325,60

Código: 1158235

Nome: 50.285.655/0001-21 - DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Valor: R$ 1.946.400,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
233	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG(destinado ao tratamento de pacientes portadores de Fibrose Pulmonar Idiopática 'FPI') (DEMANDA JUDICIAL)	OFEV	COMP	2.400	R$ 203,50	R$ 488.400,00
506	USTEQUINUMABE 90 MG, SOL. INJETÁVEL1 ML (DEMANDA JUDICIAL)	STELARA	FR/A	72	R$ 20.250,00	R$ 1.458.000,00

Código: 1146876

Nome: 01.640.262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Valor: R$ 13.200,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
237	FENILEFRINA CLORIDRATO 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICAFRASCO 5 ML.	CITOPHARMA	FRAS	400	R$ 33,00	R$ 13.200,00

Código: 1158239

Nome: 82.873.068/0007-35 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA

Valor: R$ 36.541,20

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
294	INFLIXIMABE 100MG INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO -FRASCO-AMPOLA.(DEMANDA JUDICIAL)	RENFLEXIS/ORGANON	FR/A	60	R$ 609,02	R$ 36.541,20

Código: 1146877

Nome: 29.614.830/0001-90 - MEDITON FARMACEUTICA LTDA -

Valor: R$ 684.870,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
297	INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - INJETÁVEL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (SUBCUTÂNEO) - FRASCO COM 10ML.	NOVOLI/NOVO NORDISK	FRAS	7.000	R$ 50,85	R$ 355.950,00
298	INSULINA HUMANA REGULAR - 100 UI/ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (SUBCUTÂNEO) - FRASCO COM 10ML.	NOVOLI/NOVO NORDISK	FRAS	6.000	R$ 54,82	R$ 328.920,00

Código: 1158229

Nome: 08.231.734/0005-17 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 112.269,80

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
376	NICOTINA 14 MG - ADESIVO	MAPPEL - NIQUITIN	UN	2.000	R$ 13,92	R$ 27.840,00
377	NICOTINA 21 MG - ADESIVO	MAPPEL - NIQUITIN	UN	2.000	R$ 14,00	R$ 28.000,00
378	NICOTINA 7 MG - ADESIVO	MAPPEL - NIQUITIN	UN	2.000	R$ 12,81	R$ 25.620,00
409	PALIPERIDONA PALMITATO 100 MG/1,0 ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGAS PREENCHIDAS COM 1,0ML(DEMANDA JUDICIAL)	ADIUM - VEGAPALI	SERI	20	R$ 1.540,49	R$ 30.809,80

Código: 1158227

Nome: 60.146.737/0001-49 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R$ 80.460,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
396	OMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDOOU CÁPSULA	BELFAR	UN	400.000	R$ 0,17	R$ 69.680,00
481	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) - COMPRIMIDO	BELFAR	COMP	77.000	R$ 0,14	R$ 10.780,00

Código: 1145013

Nome: 09.192.829/0001-08 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 17.600,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
400	ONDANSETRONA 8 MG - Comprimido Orodispersível	VONAU / BIOLAB SANUS - RMS 1097401940398	COMP	80.000	R$ 0,22	R$ 17.600,00

Código: 1156392

Nome: 31.378.288/0004-09 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 89.400,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
443	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA DE 5ML	VOLPHARMA / 1935700070015	FR/A	10.000	R$ 8,94	R$ 89.400,00

Paracatu-MG, 24 de fevereiro de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B7E22F93

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.403/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 234/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 61/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

REQUERIDO: Secretária Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2025**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS DE CORPOS EM ATENDIMENTO AO PROJETO ATIVIDADE - BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 923915
Nome: 08.631.572/0001-80 - PARACATU SERVICOS POSTUMOS LTDA
Valor: 677.145,25

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRASLADO DE CORPO POR QUILOMETRO (KM) RODADO EM ATENDIMENTO FUNERAL FORA DO MUNICÍPIO.Óbitos fora do Município: São aqueles ocorridos na zona rural bem como, em cidades ou estados brasileiros que se encontram as pessoas/munícipes comprovadamente residentes de Paracatu/MG para serem veladas e sepultadas no município).	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS	KM	60.000,00	2,7100	162.600,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE CAPELA DE VELÓRIOa) aluguel de capela de velório, com fornecimento de alimentação e bebidas inclusas durante todo o velório com no mínimo os seguintes itens: água mineral, café preto, chá, biscoitos de queijo assados e pão de queijo) e b) divulgação do velório em pelo menos uma emissora de rádio local com alcance em todo município, incluindo zona rural.	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS	SERV	12,00	1.033,3300	12.399,96
3	SERVIÇOS FUNERALUrna Mortuária Infantil popular com om Acabamento Interno: forro e babado em TNT(Tecido não Tecido) e acabamento externo: Visor 1/4, verniz alto brilho e 03 alças de cada lado, Serviço de Somatoconservação, higienização de restos mortais, conjunto de roupa, vestimentas, ornamentação de flores artificiais, jogo de velas, véu e paramentação de metal para montagem do velório e carro fúnebre no perímetro urbano. Medidas aproximadas Urna mortuária infantil: mínimo: 60CM a 1.20CM , Incluido: Divulgação dos velórios em pelo menos uma emissora de rádio local, com alcance em todo o Município, incluindo a zona rural, Somatoconservação de cadáveres, Aluguel de capela de velório com alimentação e bebidas inclusa durante todo o velório; (alimentação e bebida inclusa: água mineral, Café preto, chá, biscoitos de queijo assados e pão de queijo)	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS	SERV	25,00	2.360,0000	59.000,00
4	SERVIÇO FUNERAL: Fornecimento de Urna Mortuária popular formato sextavado Tamanho Padrão com Acabamento Interno: forro e babado em TNT (Tecido não Tecido) e acabamento externo: Visor 1/4, verniz alto brilho e 03 alças de cada lado.Medidas ?aproximadas? Urna Padrão:ComprimentoLarguraAlturaInternaExternaInternaExternaInternaExterna1,881,990,580cm0,610cm0,320cm0,360cmIncluso: a) Somatoconservação de cadáver, b) higienização de restos mortais, c) conjunto de roupa, vestimentas, d) ornamentação de flores artificiais, e) jogo de velas, f) véu e paramentação de metal para montagem do velório, g) carro fúnebre para o cortejo no perímetro urbano, h) aluguel de capela de velório, com fornecimento de alimentação e bebidas inclusas durante todo o velório com no mínimo os seguintes itens: água mineral, café preto, chá, biscoitos de queijo assados e pão de queijo) e i) divulgação do velório em pelo menos uma emissora de rádio local com alcance em todo município, incluindo zona rural.	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS	SERV	60,00	3.096,6700	185.800,20
5	SERVIÇO FUNERAL: Fornecimento de Urna Mortuária popular formato sextavado tamanho G com Acabamento Interno: forro e babado em TNT (Tecido não Tecido) e acabamento externo: Visor 1/4, verniz alto brilho e 03 alças de cada lado.Medidas ?aproximadas? Urna tamanho G:ComprimentoLarguraAlturaInternaExternaInternaExternaInternaExterna2,055cm2.120 cm0,660cm0,780cm0,390cm0,435cmIncluso: a) Somatoconservação de cadáver, b) higienização de restos mortais, c) conjunto de roupa, vestimentas, d) ornamentação de flores artificiais, e) jogo de velas, f) véu e paramentação de metal para montagem do velório, g) carro fúnebre para o cortejo no perímetro urbano, h) aluguel de capela de velório, com fornecimento de alimentação e bebidas inclusas durante todo o velório com no mínimo os seguintes itens: água mineral, café preto, chá, biscoitos de queijo assados e pão de queijo) e i) divulgação do velório em pelo menos uma emissora de rádio local com alcance em todo município, incluindo zona rural.	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS	SERV	20,00	3.211,2525	64.225,05
6	SERVIÇO FUNERAL: Fornecimento de Urna Mortuária popular Adulta tamanho GG com Acabamento Interno: forro e babado em TNT (Tecido não Tecido) e acabamento externo: Visor 1/4, verniz alto brilho e 03 alças de cada lado.Medidas ?aproximadas? Urna mortuária GG: ComprimentoLarguraAlturaInternaExternaInternaExternaInternaExterna1,90 cm2,07 cm0,780cm0,890cm0,395cm0,423cmIncluso: a) Somatoconservação de cadáver, b) higienização de restos mortais, c) conjunto de roupa, vestimentas, d) ornamentação de flores artificiais, e) jogo de velas, f) véu e paramentação de metal para montagem do velório, g) carro fúnebre para o cortejo no perímetro urbano, h) aluguel de capela de velório, com fornecimento de alimentação e bebidas inclusas durante todo o velório com no mínimo os seguintes itens: água mineral, café preto, chá, biscoitos de queijo assados e pão de queijo) e i) divulgação do velório em pelo menos uma emissora de rádio local com alcance em todo município, incluindo zona rural.	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS	SERV	15,00	3.757,3360	56.360,04
7	SERVIÇO FUNERAL: Fornecimento de Urna Mortuária popular Adulta Tamanho EXG com Acabamento Interno: forro e babado em TNT (Tecido não Tecido) e acabamento externo: Visor 1/4, verniz alto brilho e 03 alças de cada lado.Medidas ?aproximadas? Urna mortuária EXG:ComprimentoLarguraAlturaInternaExternaInternaExternaInternaExterna2,05cm2,22 cm0,805cm0,940cm0,530cm0,590cmIncluso: a) Somatoconservação de cadáver, b) higienização de restos mortais, c) conjunto de roupa, vestimentas, d) ornamentação de flores artificiais, e) jogo de velas, f) véu e paramentação de metal para montagem do velório, g) carro fúnebre para o cortejo no perímetro urbano, h) aluguel de capela de velório, com fornecimento de alimentação e bebidas inclusas durante todo o velório com no mínimo os seguintes itens: água mineral, café preto, chá, biscoitos de queijo assados e pão de queijo) e i) divulgação do velório em pelo menos uma emissora de rádio local com alcance em todo município, incluindo zona rural.	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS	SERV	12,00	2.046,6700	24.560,04
8	SERVIÇO FUNERAL: Fornecimento de Urna Mortuária popular formato sextavado Tamanho Padrão indigente com Acabamento Interno: forro e babado em TNT (Tecido não Tecido) e acabamento externo: Visor 1/4, verniz alto brilho e 03 alças de cada lado.Medidas ?aproximadas? Urna Padrão:ComprimentoLarguraAlturaInternaExternaInternaExternaInternaExterna1,88cm1,99 cm0,580cm0,610cm0,320cm0,360cmIncluso: a) somatoconservação, b) higienização de restos mortais, c) conjunto de roupa e	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS	SERV	12,00	2.933,3300	35.199,96

	vestimentas, d) remoção de corpo, e) carro fúnebre.					
9	SERVIÇO FUNERAL: Fornecimento de Urna Mortuária popular formato sextavado tamanho G indigente com Acabamento Interno, forro e babado em TNT (Tecido não Tecido) e acabamento externo, Visor 1/4, verniz alto brilho e 03 alças de cada lado.Medidas ?aproximadas? Urna tamanho G:ComprimentoLarguraAlturaInternaExternaInternaExternaInternaExterna2,055 cm2,120 cm0,660cm0,780cm0,390cm0,435cmIncluso: a) somatoconservação, b) higienização de restos mortais, c) conjunto de roupa e vestimentas, d) remoção de corpo, e) carro fúnebre.	PARACATU SERVIÇOS PÓSTUMOS	SERV	12,00	6.416,6667	77.000,00

Paracatu-MG, 24 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:87EC26D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO PROGRAMA CARTÃO FEIRA

RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO PROGRAMA CARTÃO FEIRA
A Prefeitura Municipal de Pirapora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/2023, de 29 de maio de 2023, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.804/2025, de 29 de dezembro de 2025, bem como pelo Decreto Municipal nº 006/2026, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 21/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº 001/2026 do Programa Cartão Feira. O resultado foi apurado observando-se rigorosamente os critérios estabelecidos no edital, assegurando-se a transparência, a legalidade e a isonomia entre todos os participantes, conforme relação apresentada a seguir.

CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS (1 A 1000)

CLASS.	BENEFICIÁRIOS	CPF
1	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	***.671.376-**
2	NÉLIA GONÇALVES DA SILVA	***.743.396-**
3	RENATA FARIA DE RESENDE	***.521.476-**
4	VANESSA GONÇALVES DE JESUS	***.468.586-**
5	RAFAELA SANTOS SILVA LIMA	***.127.686-**
6	THAIS KELLY SANTOS SILVA	***.450.246-**
7	PAULA CRISTINA DA SILVA	***.812.456-**
8	JOYCE LARISSA DA SILVA PEREIRA	***.780.556-**
9	LUZIA PEREIRA DA SILVA	***.513.926-**
10	ARIANE LUIZA CARNEIRO ALVES	***.373.516-**
11	ANNE CAROLINE MELO DA FONSECA	***.755.096-**
12	GEICIELE SILVA DA CONCEIÇÃO	***.133.516-**
13	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	***.740.886-**
14	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.335.926-**
15	ELEONORA NUNES MONTEIRO	***.982.676-**
16	GISELE CRISTINA DOS SANTOS	***.069.036-**
17	LIDIANE CORREA DOS SANTOS	***.691.596-**
18	JOSELEIDE DOS SANTOS SILVA	***.498.396-**
19	MARLI FONSECA DE QUEIROZ	***.397.816-**
20	ANTÔNIA PEREIRA SILVA	***.333.246-**
21	PRISCILA FONSECA SILVA	***.344.226-**
22	EMANUELE CRISTINE DIAS ALVES	***.355.386-**
23	MAYARA PRISCILA NUNES DOS SANTOS	***.706.936-**
24	ELISANGELA MAXIMINIANA DOS SANTOS	***.104.406-**
25	MICHELE EVANGELISTA DA PAIXÃO	***.986.616-**
26	MARCELA EDMARA BATISTA DA ROCHA	***.785.116-**
27	LILIANE PACHECO DOS SANTOS	***.312.076-**
28	JESSICA RAYANE DA SILVA RODRIGUES	***.023.026-**
29	LORRANY KAROLAINE SILVA PEREIRA	***.930.976-**
30	JESIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.305.606-**
31	HERLLEN TAWANNY ROCHA BATISTA	***.980.036-**
32	GRACIELE RAMOS GOMES	***.759.316-**
33	MILENA DANIELE DA SILVA	***.986.226-**
34	GESSI DO CARMO LIMA ALVES	***.990.426-**
35	MARIA ANA GONZAGA DA SILVA	***.823.046-**
36	SÔNIA BEZERRA DE JESUS	***.114.266-**
37	EUNICE ALVES MOREIRA	***.248.906-**
38	DANIELA DA SILVA SANTOS	***.388.556-**
39	ELAINE DA SILVA PEREIRA	***.642.636-**
40	MICHELINE DE SOUZA MUNIZ	***.360.241-**
41	STERPHANY RANYELLY ROCHA ESTRELA	***.522.791-**
42	CAROLINA BATISTA SOUZA E SILVA	***.741.296-**
43	CLAUDIENE ROSA DOS REIS	***.342.136-**
44	KEREN NAYALA SOARES DO NASCIMENTO	***.439.386-**
45	ELLEM KAMILA DA SILVA SANTOS	***.622.826-**
46	VANESSA QUEIROZ NERI	***.740.746-**
47	VITORIA PEREIRA DE SOUZA	***.759.856-**
48	TAIARA LIMA COSTA	***.398.386-**
49	JÉSSICA REGINA SOARES DA SILVA	***.226.766-**
50	JOSIANE SANTOS SILVA	***.740.346-**
51	JÉSSICA RODRIGUES FEITOSA	***.139.086-**
52	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	***.073.721-**
53	JÉSSICA ROSA DA SILVA	***.205.446-**

54	NICOLE CRISTINA DE JESUS FONSECA	***.795.926-**
55	ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA	***.051.796-**
56	JEYCIANE SANTOS DE MOURA	***.811.266-**
57	SANDRIELE COSTA DA SILVA	***.568.236-**
58	ALANA VITÓRIA DOS SANTOS	***.080.316-**
59	DANIELA LORRANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.940.486-**
60	LAURA MAIZA DOS SANTOS ARAÚJO	***.973.826-**
61	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	***.769.946-**
62	GLEICIELE SILVA DA CONCEIÇÃO	***.825.736-**
63	FRANCIELE APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO	***.331.026-**
64	ANGELA RODRIGUES ROCHA	***.178.816-**
65	MARIA CLEIDIANE DIAS LOPES CASTRO	***.368.226-**
66	SHIRLENE ALVES DA SILVA	***.074.116-**
67	KAREN PRISCILA DA SILVA	***.241.296-**
68	GENIELY GONZAGA SANTOS	***.383.256-**
69	CINTIA INGRID XAVIER DOS SANTOS	***.949.916-**
70	CARLA COLARES DA SILVA	***.674.826-**
71	TAYNA RODRIGUES PEREIRA	***.162.936-**
72	TAINARA PEREIRA DA SILVA	***.552.146-**
73	RAYSSA VIEIRA PEREIRA DA SILVA	***.301.996-**
74	AURILAYNE ALMEIDA BRUNES	***.596.656-**
75	INGRID CAROLINY DOS SANTOS LOSCHA	***.784.896-**
76	BRUNA LORRANY FERNANDES	***.331.956-**
77	LETICIA REGIANE NASCIMENTO ARAGÃO	***.948.296-**
78	PAMELA MOREIRA DE SOUZA	***.299.556-**
79	GLEICY VITORIA SOARES ROCHA	***.932.146-**
80	KETLYN VITORIA FERREIRA DA SILVA	***.502.898-**
81	BRUNA LOURENÇO DOS SANTOS	***.116.716-**
82	ALESSANDRA LARISSA FERNANDES DOS SANTOS	***.558.146-**
83	LORRANY GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	***.846.706-**
84	ROBERTA SOFIA NASCIMENTO DA SILVA	***.795.276-**
85	MILENE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	***.668.626-**
86	ELANE FERREIRA DOS SANTOS	***.090.966-**
87	ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	***.727.006-**
88	ALDENIRA PEREIRA CARDOSO	***.436.886-**
89	JÉSSICA SOARES LIMA SANTOS	***.038.176-**
90	DANIELA GONÇALVES DE MOURA	***.320.756-**
91	SIMONE DOS SANTOS SILVA ALAOR	***.195.026-**
92	MARIA VANEUZA FERREIRA DE ARAÚJO	***.465.756-**
93	MARIA PAULA SOARES CAMPOS	***.985.288-**
94	KAREN POLIANA SOARES DA COSTA	***.646.906-**
95	KARYNE BISPO BATISTA SANTOS	***.469.956-**
96	ELZIMAR DE SOUZA RAMOS	***.384.696-**
97	LUZIA ANDREIA DE SOUZA CARDOSO	***.134.076-**
98	MARIANA DE ARAÚJO	***.424.056-**
99	DAIANE PEREIRA DA PAIXÃO	***.717.776-**
100	BRUNA CARDOSO DAS NEVES	***.184.556-**
101	JESSICA LAISLA FONSECA PEREIRA	***.346.556-**
102	ELENICE APARECIDA DA SILVA MACIEL	***.122.256-**
103	EDNA MARIA DA COSTA SILVA	***.036.401-**
104	CAROLINA SANTOS PEREIRA	***.371.026-**
105	MICHELE RODRIGUES SILVA	***.120.296-**
106	CRISLAINE NERY	***.374.416-**
107	ALINE NUNES DOS REIS	***.396.396-**
108	ALESSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	***.169.846-**
109	ALESSANDRA ALCANTARA DA LUZ	***.358.876-**
110	LUDMILLA LORRANA GONÇALVES VIEIRA	***.095.756-**
111	THAIS NASCIMENTO SANTOS	***.204.186-**
112	DINAMARA PEREIRA DA CRUZ	***.384.246-**
113	RENATA HELOISA DE JESUS SOUZA	***.234.826-**
114	MARIA LUIZA DE SOUZA	***.759.266-**
115	CLEUSA LEITE VIEIRA	***.166.368-**
116	SÔNIA RODRIGUES BARBOZA	***.858.196-**
117	TATIANE CARDOSO LEOPOLDO	***.800.836-**
118	JANAINA TATIANE RODRIGUES CUNHA	***.765.536-**
119	MARIANE PEREIRA DE MOURA	***.523.896-**
120	JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS	***.985.947-**
121	JANAINA FERREIRA DA ROCHA	***.077.116-**
122	ELAINE CARDOSO DE JESUS	***.674.916-**
123	JOSEANE DOS SANTOS FERREIRA	***.108.776-**
124	FERNANDA ALVES MAGALHÃES	***.838.436-**
125	DELVANI GONÇALVES FERREIRA	***.065.166-**
126	LUYARA YASMIM MOTA	***.753.266-**
127	PALOMA VIEIRA DE SOUZA	***.810.816-**
128	CAROLINA DO CARMO GONZAGA	***.953.966-**
129	EDILANE DA SILVA PEREIRA	***.844.186-**
130	CLAUDINEIA PEREIRA DOS REIS	***.286.166-**
131	RAIANE DE JESUS DE SOUZA	***.749.136-**
132	ALICE MISSAIA ALMEIDA DE SOUZA	***.387.396-**
133	JHENIFER PEREIRA GONÇALVES	***.141.646-**
134	MICHELLE ADRIANE FONSECA DE ASSIS	***.300.076-**
135	ISAMARA EUGÊNIA AZEVEDO DIAS	***.668.406-**
136	RAYLA SOARES PORTO	***.729.186-**
137	BRENDA PENA DOS SANTOS	***.247.372-**
138	RENATA MARIA DE JESUS	***.201.826-**
139	MARIA DO SOCORRO SILVA	***.394.266-**
140	VALDELICE FERREIRA DE SOUSA PEDRO	***.230.946-**
141	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	***.106.116-**
142	VANESSA GRACIOSA SIMAS	***.786.576-**

143	MARILUCE SOARES PEREIRA	***.246.786-**
144	MARIA LUANA ALVES DOS SANTOS	***.267.866-**
145	LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA	***.200.626-**
146	ERICA EDEANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	***.234.836-**
147	ROSANA NEVES CAMPOS	***.438.646-**
148	DEIZ DANIELLE GONÇALVES PEREIRA	***.128.376-**
149	ANA LUIZA SOARES CAMPOS LOURENÇO	***.821.396-**
150	CARLA ELIS SILVA MEDEIROS	***.040.486-**
151	LEILA VIVIANE RODRIGUES VIEIRA	***.749.366-**
152	GABRIELA DE BRITO MORAIS	***.760.816-**
153	VITÓRIA BEATRIZ SANTOS FERNANDES	***.099.508-**
154	CRISTINA NEUSA MENDES DE ALMEIDA	***.384.266-**
155	TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS	***.695.146-**
156	MARIA GIZELE DA SILVA	***.378.946-**
157	JULIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	***.595.766-**
158	SUZEMAR BATISTA SANTA VIEIRA	***.802.446-**
159	VIVIANA CASIMIRI FARIAS	***.396.309-**
160	MARIZA GONÇALVES RODRIGUES OLIVEIRA	***.136.346-**
161	ANA PAULA BISPO DA SILVA	***.711.216-**
162	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	***.899.786-**
163	MARGARETH FERREIRA BATISTA	***.308.916-**
164	VIVIANE GUEDES GONÇALVES	***.646.216-**
165	CELIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.318.356-**
166	JULIANA XAVIER DE MORAIS ANDRADE	***.148.036-**
167	MARGARETH DO NASCIMENTO BARBOSA	***.639.876-**
168	FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA	***.550.725-**
169	FABIANA EVANGELISTA LOURENÇO DOS SANTOS	***.446.516-**
170	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	***.387.566-**
171	DARLENE ALVES DE ARAÚJO	***.277.136-**
172	MARA SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	***.144.296-**
173	GLACIANE AMORIM DA SILVA SANTOS	***.597.136-**
174	LORHANNY KRISTINA LIMA FERNANDES	***.851.156-**
175	MAELY CARLA DIAS DA SILVA	***.416.986-**
176	SUELLEN PEREIRA COSTA	***.620.706-**
177	CLÁUDIA REGINA SAMPAIO MOTA	***.430.996-**
178	MARILIA APARECIDA SOARES RODRIGUES DOS REIS	***.084.461-**
179	PRYSCILLA DE SOUZA BRITO	***.918.916-**
180	ELLEN CRISTINA SANTOS LIMA MOTA	***.599.656-**
181	CAROLLINE CHRYSTINNE FERREIRA ALVES BARROS	***.383.246-**
182	LORENA FERNANDES SILVA	***.739.946-**
183	CLAUDINEIA FLORENTINO DA SILVA	***.239.376-**
184	LEIDIANE SOARES BRANT	***.671.416-**
185	CYNTHIA NAYARA DE JESUS AQUINO	***.601.436-**
186	NAYARA DE SOUZA PEREIRA	***.326.616-**
187	DANIELA ALMEIDA BARBOSA	***.128.486-**
188	JOYCE JHULY FERREIRA LOPES	***.431.996-**
189	SUERDA FERREIRA DOS SANTOS	***.740.696-**
190	GLAYCE EVA PEREIRA COSTA	***.075.316-**
191	VANUSA QUEIROZ NERI	***.213.776-**
192	EDMARA REIS GOMES DA SILVA	***.146.598-**
193	LAIS PEREIRA LIMA	***.116.046-**
194	SANDI MARA ALVES QUEIROZ	***.921.706-**
195	HEVELEN SOARES BENFICA GUIMARÃES	***.529.296-**
196	THALIANE CRISTINE DIAS DOS SANTOS	***.615.286-**
197	INGRID CAROLINE DA SILVA BATISTA	***.442.566-**
198	CASSIA RANIELE PEREIRA ALVES	***.049.946-**
199	MICHELY TAINAR SANTOS SILVA	***.790.246-**
200	CAMILA SOARES DE JESUS	***.622.116-**
201	ANA LUISA BARCELOS LIMA	***.219.206-**
202	LILIANA APARECIDA ALVES FEITOSA	***.309.256-**
203	FABÍOLA DIAS AMARAL	***.265.746-**
204	TANIA MARIA DE ARAÚJO	***.987.646-**
205	VALDINEIA APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA	***.737.566-**
206	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	***.791.736-**
207	SUELINA FERREIRA ROCHA	***.125.056-**
208	LUCIANA SILVA LEITE	***.367.316-**
209	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	***.515.996-**
210	KAREN ALVES DOS SANTOS	***.160.176-**
211	STEFANE LORRANY PEREIRA DOS SANTOS	***.583.696-**
212	JOYCE KAROLINE DA SILVA FERNANDES	***.991.006-**
213	AURESTIA APARECIDA DOS SANTOS	***.326.036-**
214	MARIA LÚCIA CARDOSO	***.335.196-**
215	HELENICE AGUIAR RODRIGUES	***.664.866-**
216	JOSIELE FERNANDA OLIVEIRA	***.720.926-**
217	ANA LUCIA CARDOSO DE MEDEIROS	***.975.408-**
218	ISADORA DE CASTRO RIBEIRO	***.292.686-**
219	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	***.258.246-**
220	SILVANEA GOMES DA SILVA	***.896.816-**
221	MARIA ADRIANA ANTUNES DA SILVA	***.748.206-**
222	KELLY APARECIDA SANTOS	***.067.096-**
223	ROSIMAR PEREIRA RAMOS	***.429.746-**
224	JUSCIARA CARDOSO DOS SANTOS	***.267.586-**
225	FABIANE APARECIDA FELIX RODRIGUES	***.786.416-**
226	ALESSANDRA SOUSA DAS CHAGAS	***.080.986-**
227	DANIANI SALES GONÇALVES	***.424.946-**
228	EDNEIA DA SILVA VIEIRA	***.879.856-**
229	PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	***.711.816-**
230	ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS	***.676.276-**
231	CRISTIANA EVANGELISTA SIMAS	***.508.306-**

232	EDNEIA SANTOS DE SOUZA	***.283.076-**
233	VERONICA EDINGTON COUTINHO AQUINO	***.351.725-**
234	HELEN BIANCA PEREIRA DE AZEVEDO	***.796.236-**
235	DENISE ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	***.784.726-**
236	CLEUDIANE CARDOSO DA SILVA	***.704.036-**
237	KELY CRISTINA DOS SANTOS	***.701.906-**
238	FABIANA DOS SANTOS MENESES	***.638.486-**
239	WANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.828.726-**
240	REJIANE APARECIDA PEREIRA MARTINS	***.881.966-**
241	ESTHER DE AGUIAR PADUA	***.634.426-**
242	ELANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	***.697.366-**
243	BRENDA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	***.829.916-**
244	ARIELE RODRIGUES MEDEIROS	***.257.986-**
245	KAREN VITORIA PEREIRA DA CRUZ	***.202.586-**
246	IRISLAYNE DA SILVA FONSECA	***.373.996-**
247	LINICK LUISE DE SOUZA SANTOS	***.459.546-**
248	JEANE CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	***.781.876-**
249	LUANNA KETHELLY SOUZA SANTOS	***.436.579-**
250	THALYA SOARES CAMPOS	***.623.496-**
251	KAYLA RAYANE RIBEIRO AMORIM	***.793.736-**
252	ANA KAROLINA SOARES NEVES	***.490.886-**
253	JENNIFER GABRIELE FERREIRA ROCHA	***.298.966-**
254	KAUANY VITORIA SOUZA DE JESUS	***.291.426-**
255	ISABELA CRISTINA LIMA	***.574.656-**
256	JÉSSICA CAROLINY MENDES PEREIRA	***.911.196-**
257	PABLO RODRIGUES DA SILVA DE MOURA	***.422.816-**
258	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.047.906-**
259	POLYANA OLIVEIRA BRITO	***.589.476-**
260	DANIELA PEREIRA GOMES	***.076.046-**
261	MARIA APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR	***.013.566-**
262	ABILIA PEREIRA DA CRUZ	***.843.106-**
263	RAFAELA PEREIRA SANTOS	***.550.166-**
264	GEYSIMARA CRISTINA DOS SANTOS	***.240.356-**
265	ALINE FREITAS LIMA	***.460.766-**
266	JULIANA RODRIGUES DA COSTA	***.759.076-**
267	EVA DAIANE PEREIRA ALVES	***.637.956-**
268	OVELIS CAROLINA ROJAS MAESTRE	***.570.722-**
269	MARIA MADALENA DE SENA DA COSTA	***.748.226-**
270	STEPHANE KELLY FIDELIS	***.433.746-**
271	JOSIANE SOARES LEITE RAMOS	***.753.276-**
272	LUZINETE GONÇALVES OLIVEIRA	***.520.896-**
273	ANALICE BATISTA RAMOS	***.618.801-**
274	THAMARA CRISTINA FELEX	***.235.886-**
275	LINDY JAMARA ARAÚJO DA SILVA	***.955.236-**
276	RUTH PEREIRA AMARAL	***.235.026-**
277	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	***.354.636-**
278	LIDIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.863.316-**
279	MARIA ZILDA EVANGELISTA SIMAS	***.366.006-**
280	DIANA DOS SANTOS MOURA	***.874.916-**
281	TAYNA JUMA DOS SANTOS	***.192.366-**
282	VIVIANE DIAS DELFINO	***.422.581-**
283	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.964.556-**
284	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.391.796-**
285	DANIELLE SOARES DOS SANTOS	***.961.836-**
286	BARBARA BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	***.949.446-**
287	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	***.981.076-**
288	VILEIDE FERREIRA SOARES	***.220.616-**
289	SANDRA SOARES VARGAS	***.739.388-**
290	MARIA APARECIDA COELHO	***.739.016-**
291	VALDIRENE APARECIDA NASCIMENTO FARIAS	***.310.136-**
292	MACLEIDE SOARES DOS SANTOS	***.329.016-**
293	YANMARY DEL VALLE NUNEZ GARANTON	***.417.752-**
294	RANIERI GUEDES DA SILVA	***.920.336-**
295	MARIA VONILDE PEREIRA DE MOURA	***.240.946-**
296	ANDREIA APARECIDA NERY SOARES	***.175.396-**
297	CRISTIAN MARTINS DE PAULA	***.399.296-**
298	ROSIELY BARBOSA PEREIRA	***.215.466-**
299	KATIANE SAMPAIA DA CONCEIÇÃO	***.122.206-**
300	SAMARA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ SOUZA	***.385.066-**
301	ROBERTA PALMEIRA	***.314.446-**
302	KELLY ADRIANE FERNANDES DE SOUZA	***.051.276-**
303	ELLEN DAYANE RODRIGUES ALVES	***.674.836-**
304	JAQUELINE FERREIRA BRITO SANTOS	***.036.496-**
305	MARA STELA BATISTA SANTOS	***.967.936-**
306	MÁRCIA DOS SANTOS FERREIRA	***.798.256-**
307	EVA GLEICIANE ALVES DOS SANTOS	***.075.506-**
308	ANNE CAROLINE NEPOMUCENO LOPES	***.064.846-**
309	AMANDA CONCEIÇÃO FERREIRA	***.092.137-**
310	SOMELIA BOTELHO DA SILVA SIMOES	***.165.936-**
311	ELIANE ALVES DE SOUZA	***.483.446-**
312	CINTIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	***.014.736-**
313	HELENICE ALVES MOREIRA	***.230.646-**
314	DOMINGAS VANESSA PEREIRA DA SILVA	***.154.036-**
315	LEILA SOUZA AMARO DE OLIVEIRA	***.876.786-**
316	MARIA SOLANGE CARDOSO MEDEIROS	***.725.016-**
317	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	***.713.736-**
318	PAULA GENUINA ALCANTARA CALDEIRA	***.400.306-**
319	SUZIANE RENATA RODRIGUES SIMAS	***.166.416-**
320	MARIA APARECIDA RAMOS DE JESUS	***.662.666-**

321	MARIA ANIZIA CARDOSO DE SOUZA	***.532.986-**
322	IRANE SANTOS PEREIRA	***.386.846-**
323	ELIETE RODRIGUES PEREIRA	***.704.826-**
324	RENATA DE JESUS MOURA PEREIRA	***.684.576-**
325	EDNEIA BARBOSA MACEDO DE OLIVEIRA	***.758.446-**
326	SIMONE APARECIDA ROSA DOS SANTOS	***.657.426-**
327	CASSIA JACKLANE PEREIRA NETO	***.106.776-**
328	VALDIRENE SOARES PEREIRA	***.366.246-**
329	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS LEMOS	***.761.966-**
330	BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	***.911.786-**
331	MICHELE CARDOSO DE JESUS	***.319.266-**
332	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	***.695.666-**
333	EDUARDA SANTOS	***.383.336-**
334	LUCIANA MARA DOS SANTOS	***.284.456-**
335	ROSANIA FRANCISCA DO ROSARIO AQUINO	***.583.446-**
336	THAYRIANE ANGELA SILVA GONÇALVES	***.355.356-**
337	REGINA ALMEIDA CAMPOS ROCHA	***.898.136-**
338	JESSICA CAROLINA RODRIGUES LIMA	***.929.456-**
339	CLEIDIANE MOREIRA ROSA	***.785.866-**
340	FRANKELLEN DE JESUS	***.497.426-**
341	HELLEN JHENIFER ROCHA BATISTA	***.598.486-**
342	SUELEN SOARES PEREIRA	***.091.236-**
343	JOYCE SANTOS DA SILVA	***.242.696-**
344	JHORDANA PEREIRA DA SILVA	***.430.696-**
345	ANDRESA PALMEIRA DA CONCEIÇÃO	***.879.445-**
346	DEYSIMARA SIMAS DOS REIS	***.747.176-**
347	MARIA APARECIDA BISPO COUTO	***.587.968-**
348	SAMIA COSTA EL TAYAR	***.646.808-**
349	LUCIMEIRE ALVES DA SILVA	***.424.026-**
350	IRINEIA CANDIDA FERREIRA	***.409.936-**
351	EVANILDA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	***.354.336-**
352	SALVA MADALENA DE ARAÚJO	***.610.286-**
353	VALDECIRA DE SOUZA SILVA	***.420.396-**
354	ALINE APARECIDA DA SILVA	***.173.026-**
355	DIANA SOARES FONSECA FEITOZA	***.436.556-**
356	LIEVA FERNANDES PEREIRA	***.352.706-**
357	MARIA APARECIDA SANTOS	***.492.076-**
358	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CARDOSO	***.466.676-**
359	MARIA LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	***.619.716-**
360	ELIANE DOS REIS DO CARMO	***.012.406-**
361	SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS	***.564.176-**
362	MARCIA PEREIRA DA CRUZ	***.310.066-**
363	JEANE PEREIRA DO ROSÁRIO	***.066.926-**
364	ALDILENE RAMOS DA SILVA	***.971.006-**
365	MÔNICA GONÇALVES BARCELOS	***.629.436-**
366	INÊS ALVES CARDOSO	***.584.116-**
367	EDILENE FERNANDA DA SILVA SANTOS	***.438.666-**
368	CÉLIA JUNIA VITORIANA DA SILVA	***.686.836-**
369	GERLANE APARECIDA DOS SANTOS	***.613.586-**
370	CARLA BIANCA NUNES	***.517.846-**
371	MARIA MADALENA PEREIRA DE QUEIROZ	***.007.866-**
372	ANA MARIA ALVES COSTA	***.088.986-**
373	MARIA HELENA NASCIMENTO DE JESUS	***.732.636-**
374	LEILA FÁTIMA DOS SANTOS	***.711.836-**
375	IRAILDE CARVALHO DOS SANTOS	***.265.706-**
376	JESUS NAZARÉ ALVES DOS REIS	***.627.156-**
377	VALDENICE MACHADO LIMA	***.104.996-**
378	ALINE MARIA PEREIRA	***.351.706-**
379	MARLY DA CONCEIÇÃO SILVA	***.457.491-**
380	ELAINE CARDOSO LOPES	***.139.066-**
381	LUCIANA DE CASTRO ROCHA	***.188.306-**
382	DAIANA CORREIA ALVES DOS SANTOS	***.810.126-**
383	GEISIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.791.746-**
384	VERA LUCIA DIAS DOS SANTOS	***.528.886-**
385	NOELIA PEREIRA DOS SANTOS	***.903.246-**
386	DEUSUMA AMORIM DA SILVA	***.815.506-**
387	LUCINEIA SOARES DE ARAUJO	***.085.516-**
388	MÁRCIA LEITE FERREIRA	***.513.028-**
389	AURELUZIA PEREIRA DE CARVALHO	***.795.266-**
390	ROSALINA ALVES DOS SANTOS	***.959.376-**
391	ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA	***.166.936-**
392	ANA PAULA EVANGELISTA SIMAS	***.129.186-**
393	SAVIA CRISTINA LOURENÇO DE JESUS	***.293.266-**
394	LEONARA RAMOS DA SILVA	***.369.566-**
395	SAMIA CRISTINA ROCHA DE SANTANA	***.267.926-**
396	NILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.588.076-**
397	CLECIMONE ALVES DE ARAUJO	***.434.976-**
398	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS ALVES	***.338.086-**
399	ROSILENE AGUIAR DE SOUZA	***.241.716-**
400	MARCIANA CARDOSO DAS NEVES	***.820.236-**
401	ROSIANE APARECIDA ESTEVO SILVA	***.734.846-**
402	SILVANIA MAIA DE JESUS	***.204.986-**
403	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	***.510.176-**
404	VIVIANE ALVES MUNIZ	***.600.846-**
405	ANA LUZIA FERREIRA DA FONSECA	***.607.736-**
406	ROSÂNGELA DE FREITAS LIMA	***.063.341-**
407	MICHELE COUTINHO DOS SANTOS	***.990.716-**
408	FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES	***.529.416-**
409	MADAI MARQUES SIMAS	***.279.226-**

410	ANGELICA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	***.937.076-**
411	KELLEN CRISTINA RAMOS DA SILVA	***.250.046-**
412	DAIANE VIEIRA MATOS	***.961.901-**
413	JULIANA GONÇALVES LEITE	***.268.226-**
414	VALERIA SOARES DOS SANTOS	***.787.856-**
415	ELIZANGELA PEREIRA DE ARAÚJO	***.363.906-**
416	BETANIA SOARES DOS SANTOS	***.779.696-**
417	ROSILENE FRANCISCA FONSECA DA SILVA	***.181.926-**
418	BRENDA YSTECY PEREIRA MAGALHÃES	***.917.236-**
419	HELEN ARAUJO DE JESUS	***.783.716-**
420	ADOLFO PEREIRA DA CRUZ	***.345.046-**
421	URNEI FONSECA DOS REIS	***.165.696-**
422	FRANCISLENE GONÇALVES DOS SANTOS	***.604.676-**
423	ANGÉLICA RAMOS	***.496.796-**
424	ROZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.674.436-**
425	ELENICE PEREIRA BATISTA	***.411.136-**
426	EVA GONÇALVES DE JESUS	***.181.586-**
427	MARIA VANDA PEREIRA DA ROCHA FERREIRA	***.588.026-**
428	CLEDINÉIA CASSIMIRO DE BARROS	***.450.846-**
429	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.111.636-**
430	LUCINEIDE VIEIRA DE SOUZA	***.112.831-**
431	CRISTIANE APARECIDA ALEXANDRE VENANCIO	***.115.656-**
432	TATIANE ALVES DOS SANTOS	***.115.726-**
433	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.463.246-**
434	MARLENE ALVES DA SILVA	***.398.156-**
435	DALVA ESTELA BATISTA DE ARAÚJO	***.630.976-**
436	HELENA DE SOUZA PEREIRA	***.087.986-**
437	MARIA DAS DORES GONÇALVES FERREIRA	***.830.036-**
438	MARIA GERALDA OLIVEIRA MACIEL	***.133.936-**
439	NEWILDETE DE BRITO MEDEIROS	***.978.117-**
440	MARIA EDITE ALVES DE CAMPOS	***.006.586-**
441	MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS	***.976.766-**
442	MARIA DOS REIS SANTOS PEREIRA	***.950.866-**
443	CLEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.960.626-**
444	ANTÔNIA DE QUEIROZ CARDOSO	***.810.966-**
445	ELIETE GONÇALVES DOS SANTOS	***.080.146-**
446	ROSA GONÇALVES LEITE	***.208.206-**
447	YARA MARIA PEREIRA GOMES	***.390.516-**
448	MARIA SENHORA MEDEIROS DE CARVALHO	***.902.206-**
449	ANA MARIA ROCHA	***.339.106-**
450	MARIA DO SOCORRO SOARES COSTA	***.998.466-**
451	DIVINA MELO DOS SANTOS CRUZ	***.063.996-**
452	GENIVALDA MACIEL DE OLIVEIRA	***.668.786-**
453	MARIA DE FÁTIMA MARIANO	***.605.696-**
454	FÁTIMA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.746.696-**
455	ANALICE SOARES DE MAGALHÃES LEMOS	***.239.986-**
456	MÁRIO GONÇALVES DOS SANTOS	***.310.496-**
457	LINDALVA DE FÁTIMA DE LIMA PEREIRA	***.841.516-**
458	RUTE SOARES CORREA	***.260.826-**
459	EDMA OLIVEIRA MACIEL	***.105.026-**
460	VANUSA PEREIRA BATISTA	***.035.096-**
461	VANUSA GONÇALVES FERREIRA	***.041.326-**
462	SOLANGE DE FÁTIMA CÂNDIDO PEREIRA	***.271.776-**
463	LUCI DOS SANTOS SOUSA	***.237.926-**
464	JULIANA APARECIDA DUARTE PEREIRA	***.482.096-**
465	EDNA APARECIDA MOREIRA ALVES	***.207.896-**
466	LÚCIA GUIMARÃES DE SOUZA	***.605.766-**
467	SÔNIA MARIA PEREIRA DE JESUS	***.310.066-**
468	MARCUS MAGNO COSTA ACIPRESTE	***.440.753-**
469	IONISE CIRQUEIRA DOS SANTOS	***.140.896-**
470	CÁSSIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	***.207.128-**
471	VALDINEIA CALDEIRA DE SOUSA	***.477.886-**
472	ROMEO AUGUSTO DE BRITO	***.055.646-**
473	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS	***.770.116-**
474	EDLEUSA MENDES NEVES	***.425.516-**
475	MARIA DE FATIMA PEREIRA	***.240.006-**
476	EDELZUITA OLIVEIRA RODRIGUES	***.680.226-**
477	MARILENE DE FATIMA VIEIRA SILVESTRE SOUZA	***.420.016-**
478	OSVALDINA CARDOSO DE MOURA AQUINO	***.279.426-**
479	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS	***.029.386-**
480	ISAURA FERNANDES DA SILVA	***.926.196-**
481	ROSILANE RODRIGUES DA SILVA	***.062.036-**
482	LUCINEIDE BATISTA DOS SANTOS	***.074.226-**
483	VANILDA FERREIRA DIAS	***.629.966-**
484	MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	***.837.146-**
485	MARILZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***.223.616-**
486	LUBIA CAMPOS FONSECA DE BRITO	***.482.936-**
487	REGIMEIRE DOS SANTOS SOARES	***.467.336-**
488	VALDIRENE TEIXEIRA NONATO	***.519.081-**
489	DANIELA PAULA DE OLIVEIRA	***.101.156-**
490	MARGARETE FERREIRA	***.073.356-**
491	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.162.896-**
492	JOANA DOS SANTOS PEREIRA	***.429.846-**
493	CELIA GONÇALVES RIBEIRO	***.916.966-**
494	IVANI MARIA DOS SANTOS SILVA	***.088.876-**
495	IRENE RODRIGUES ALVES	***.738.896-**
496	ANGELA GONÇALVES DE MEDEIROS	***.588.136-**
497	SUSIANE PEREIRA DE MEDEIROS	***.405.516-**
498	PAULA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.572.226-**

499	MARIA LUZIENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	***.428.276-**
500	KATIA NAZARE DE SOUZA	***.474.116-**
501	LARISSA PORTELA MOTA	***.403.318-**
502	ANA PAULA DOS SANTOS NEVES	***.448.526-**
503	CARLA DOS SANTOS PEREIRA	***.288.296-**
504	LILIANE CAVALCANTE DE SOUZA	***.648.036-**
505	NAYARA RAYANE SOARES DE CARVALHO	***.165.376-**
506	ESMERALDA GOMES DOS SANTOS	***.076.386-**
507	JOVENTINA PERES	***.468.786-**
508	RITA IRIA DA SILVA	***.166.261-**
509	PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.661.216-**
510	EDLEUZA AMARO	***.879.146-**
511	DAISY DONDEO RIEKE	***.239.361-**
512	ROBERVAL ALVES ROCHA	***.724.156-**
513	MARIA DAS PAZES PAULISTA DOS SANTOS	***.188.026-**
514	SELMA FRANCISCA FONSECA DA SILVA	***.537.786-**
515	MARIA APARECIDA DA CRUZ	***.870.866-**
516	GUIOMAR RANGEL REIS	***.285.106-**
517	MARIA DA SOLIDADE RIBEIRO DA SILVA	***.018.368-**
518	MARLENE DOMINGOS DA CRUZ	***.046.206-**
519	ROSALINA DE SOUZA MACHADO	***.368.636-**
520	ANTÔNIA MIRIAM ALVES DOS SANTOS	***.811.386-**
521	ANALITA ALVES GALISA	***.665.646-**
522	PEDRO MELO DOS SANTOS	***.267.156-**
523	ARCANJA LEITE RODRIGUES	***.007.976-**
524	ADELAIDE MARTINS DOS SANTOS	***.901.826-**
525	JOSELINA DOS SANTOS	***.335.806-**
526	AMÉLIA ALVES NUNES	***.505.786-**
527	SIRENE DE JESUS SILVA	***.654.456-**
528	TEREZA MARTA ALVES DE SOUSA	***.794.796-**
529	CÁSSIA DE FÁTIMA SANTOS MACHADO	***.039.896-**
530	LUCINÉIA DA CONCEIÇÃO BRAGA SILVA	***.295.964-**
531	JACIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA	***.811.056-**
532	MARIA DAS MERCÊS ALVES PEREIRA	***.750.486-**
533	IEDA CRISTINA DE MOURA	***.309.866-**
534	IRENE PEREIRA DE JESUS	***.191.178-**
535	JANETE DIAS DE OLIVEIRA	***.576.006-**
536	APARECIDA DE SOUZA	***.404.246-**
537	VALDENIR CAVALCANTE NEVES	***.700.026-**
538	SANDRA SELI PEREIRA DE AQUINO	***.351.265-**
539	MARIA EDITE PEREIRA DOS SANTOS	***.627.676-**
540	MARIA DE JESUS SANTOS	***.530.516-**
541	DOMINGAS MUNIZ RAMOS	***.088.476-**
542	GENI DA CRUZ SANTOS	***.254.006-**
543	NEUSA PEREIRA MARTINS	***.748.556-**
544	CLÁUDIA MARILAQUE OLIVEIRA	***.033.326-**
545	VALDECI OLIVEIRA DE SOUZA	***.596.736-**
546	ELISABETE RAIMUNDO DOS SANTOS	***.325.088-**
547	DORALICE PATRÍCIA RODRIGUES	***.009.386-**
548	REGINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	***.626.176-**
549	MARILÚCIA ALVES DE ARAÚJO	***.255.726-**
550	JANAÍNA BARBOSA DA ROCHA	***.301.436-**
551	FLAVIANA APARECIDA ROCHA DOS REIS	***.195.416-**
552	VALQUIRIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	***.426.466-**
553	POLIANE DE JESUS AGUIAR	***.866.096-**
554	FATIMA MARIA DOS SANTOS	***.305.066-**
555	ANA ANTONIA DA FONSECA	***.477.606-**
556	MAGALY DE SOUZA CALAZANS	***.139.946-**
557	MARIA DO SOCORRO SOARES NOGUEIRA	***.654.524-**
558	VERÔNICA JUDITE DA SILVA	***.053.866-**
559	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS	***.503.036-**
560	MARIA ISABEL ALVES DE CARVALHO	***.835.926-**
561	MARIA AUREA SANTOS FERREIRA	***.482.136-**
562	WANDERLUCIA PEREIRA VARGAS	***.581.166-**
563	MARIA APARECIDA ALVES MISSAIA	***.092.476-**
564	SILVANIA RODRIGUES DA SILVA	***.318.406-**
565	VANDA LUCIA ALVES VARGAS	***.296.836-**
566	MARIA SIMONE DE JESUS	***.039.921-**
567	VERONICE NERES DE OLIVEIRA	***.378.766-**
568	DULCELINA LUISA DA CRUZ	***.472.626-**
569	EDITE ALVES DE CARVALHO	***.305.266-**
570	ANDREIA COSTA	***.398.506-**
571	EVA PEREIRA DO ROZARIO	***.067.326-**
572	CLEONICE SOARES DA SILVA	***.556.646-**
573	ELIENE NEVES GUIMARÃES	***.963.226-**
574	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RAMOS	***.225.276-**
575	REJANE SOARES DIAS DA SILVA	***.531.286-**
576	MARIEL PINHEIRO DA CRUZ	***.287.026-**
577	MARIA ALESSANDRA FERNANDES	***.774.916-**
578	CLEIA GONÇALVES DA SILVA	***.449.456-**
579	LOHAYNNE BOLINA RODRIGUES DE SOUZA	***.898.846-**
580	CAMILA IEDA SOUZA DAS CHAGAS	***.961.796-**
581	POLIANE GONÇALVES DE MOURA	***.692.676-**
582	VITORIA DE MOURA SILVA	***.141.136-**
583	DHENIFER MAYTER SILVA CONCEIÇÃO	***.551.126-**
584	ROBSON TORRES	***.281.406-**
585	FERNANDO MARTINS PIRES	***.800.846-**
586	ANTONIO MARCOS JOSÉ ALVES	***.701.106-**
587	CELSINHO DA CONCEIÇÃO DE MOURA	***.413.586-**

588	ENES MOREIRA	***.566.396-**
589	MIGUEL LOPES DAS NEVES	***.105.806-**
590	MARIA BOTELHO DE ARAÚJO	***.233.076-**
591	EFIGÊNIA ROSA PEREIRA SOUZA	***.091.076-**
592	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	***.332.036-**
593	MARCUS AURÉLIO DOS SANTOS	***.060.766-**
594	ADRIANA COSTA SOUZA	***.092.576-**
595	ROBERTO GOMES DOS SANTOS CAMPOS	***.350.346-**
596	PEDRO LINO REIS	***.379.256-**
597	ISIDORIO FERREIRA PINTO	***.162.937-**
598	JOSÉ ERALDO DA SILVA	***.454.398-**
599	ALIPIO VIRGINIO NETO	***.655.536-**
600	MAURO DE ORNELAS	***.184.446-**
601	GERALDO ADILSON DA CRUZ TEIXEIRA	***.594.106-**
602	ALMIR CAVALCANTE OLIVEIRA	***.527.251-**
603	CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA	***.489.956-**
604	MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO	***.913.696-**
605	VICENTE DE OLIVEIRA ROCHA	***.751.277-**
606	AGNEL PEREIRA DA SILVA	***.541.386-**
607	MARCELO DE JESUS DOS SANTOS	***.683.725-**
608	CARLOS LAERCIO NUNES MEIRA	***.632.276-**
609	EDVALDO NEVES DA SILVA	***.243.126-**
610	JOSÉ APARECIDO MONJE MARCOS	***.482.288-**
611	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	***.705.826-**
612	JOSELITO DE SOUZA	***.100.786-**
613	RENATO DA SILVA	***.443.976-**
614	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	***.385.356-**
615	GILBERTO CASTILHO FERNANDES	***.003.806-**
616	DANIEL ROCHA DE CASTRO	***.964.706-**
617	ANDERSON PEREIRA	***.432.168-**
618	FÁBIO ARAÚJO DO CARMO	***.178.886-**
619	LUIZ GONZAGA PEREIRA	***.895.636-**
620	ARTHUR BATISTA DE SOUSA E SILVA	***.741.286-**
621	ARIOSVALDO DE OLIVEIRA SILVA	***.887.496-**
622	WALDEVINO ANDRADE JUNIOR	***.195.126-**
623	GILMAR MIRANDA PAULINO	***.338.511-**
624	EDILSON VIEIRA NEVES	***.722.936-**
625	EDILSON JOVENTINO SANTOS	***.833.076-**
626	ADONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.044.006-**
627	JORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA	***.133.076-**
628	VANDERLUCIO SOARES FERNANDES	***.351.766-**
629	SANDERSON FERREIRA SANTOS DE CASTRO	***.740.746-**
630	VALMIR GOMES DA COSTA FILHO	***.421.546-**
631	JOÃO ARLY AVILA MAGALHÃES	***.495.946-**
632	WANDERSON PEREIRA DE JESUS	***.287.916-**
633	LEANDRO BRITO DOS SANTOS	***.376.266-**
634	ROBSON FERNANDES DOS SANTOS	***.252.746-**
635	ANA CLAUDIA MELO DOS SANTOS	***.517.446-**
636	ROSINEI GOMES VIEIRA	***.888.896-**
637	ROSENILDE DA CONCEIÇÃO ALVES	***.412.146-**
638	KETLYN MARIANE RODRIGUES PINTO	***.576.606-**
639	IZABELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	***.804.666-**
640	RANERY MARIANY SANTOS AMORIM	***.810.456-**
641	NILCELIA GONÇALVES DOS SANTOS	***.681.706-**
642	ROSANA DOS SANTOS RODRIGUES	***.439.406-**
643	LEIDIANE MARIA DA CONCEICAO ALVES	***.690.082-**
644	TAINA SUELEN RODRIGUES DOS SANTOS	***.425.946-**
645	HELAYNE MAYARA LOPES DA SILVA	***.179.166-**
646	MARIA DO CARMO DOS SANTOS NUNES	***.418.435-**
647	ALESSANDRA GRAZIELE RIBEIRO SANTOS	***.600.966-**
648	DANIELA FERREIRA DE ARAUJO	***.556.406-**
649	MARIETH CARDOSO DE MOURA	***.799.686-**
650	LAYRA SOARES MACHADO	***.446.246-**
651	SHIRLEY SHIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS	***.253.436-**
652	ELIANE SANTANA BARBOSA	***.014.746-**
653	ADRIANA VIANA DA SILVA MEDEIROS	***.657.936-**
654	LARISSA RAFAELA DAMACENO RODRIGUES	***.143.316-**
655	BIANCA LIMA DE PAIVA	***.519.836-**
656	LORRAINE DURAES DE ANDRADE	***.446.066-**
657	AMANDA GRACIELLE PEREIRA DE SOUZA	***.949.236-**
658	AMANDA CARDOSO DE MELO	***.479.916-**
659	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	***.728.666-**
660	ELAINDE DE JESUS SANTOS	***.035.396-**
661	ALINE ALCANTARA DA LUZ	***.517.776-**
662	LAIZ LEITE MACIEL	***.850.176-**
663	NAYARA GALDINO DOS SANTOS	***.125.206-**
664	LEIDIANE SORAYA PEREIRA DO ROSARIO	***.835.191-**
665	MARCELA EDUARDA ALVES MACHADO DE CASTRO	***.561.076-**
666	YASMIN EMANUELE SOUZA PEREIRA	***.978.676-**
667	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	***.774.356-**
668	JUCELE SILVA GOMES	***.533.411-**
669	MARIA REGILENE ALVES DE CAMPOS	***.210.046-**
670	CLIVIA RODRIGUES SOARES	***.409.946-**
671	THAIS CLAUDIA DA CRUZ SILVA	***.690.586-**
672	THAINARA VELOSO PRUDENCIO	***.379.536-**
673	NAYARA FERREIRA GOMES DA SILVA	***.385.216-**
674	LEILA MARIA SOUZA YANO	***.224.156-**
675	KARINI PEREIRA DOS SANTOS	***.902.246-**
676	ITALUANA DA SILVA SANTOS	***.638.486-**

677	FRANCISLENE PACHECO DE AGUIAR	***.423.666-**
678	CRISTIAN KEILA PEREIRA CARDOSO	***.383.476-**
679	RENATA MUNIZ DA SILVA	***.939.616-**
680	ADNA ITALITA DE JESUS	***.780.006-**
681	TATIANY PEREIRA NUNES	***.096.686-**
682	JANNAYANE RABELO LOPES	***.755.356-**
683	ROSANA FELIX DA SILVA	***.651.596-**
684	JÉSSICA RIBEIRO DE JESUS	***.269.176-**
685	DILZIANE DA SILVA NASCIMENTO	***.573.172-**
686	ANGELA APARECIDA DE PAULA SANTOS	***.699.096-**
687	JÉSSICA MARTINS RAMOS	***.868.646-**
688	STEFANE PARDINHO BATISTA DA SILVA	***.643.706-**
689	ALESSANDRA DA SILVA DE SOUZA	***.951.126-**
690	MICHELLE MUNIZ CARVALHO	***.161.136-**
691	THAIRES ALVES DOS SANTOS	***.521.916-**
692	DHOANE SILVA CARDOSO	***.330.996-**
693	JAQUELINE SANTOS RODRIGUES	***.629.056-**
694	KAROLINA CESARIO GOMES	***.744.806-**
695	THAIS MARA DE MOURA CARDOSO	***.903.476-**
696	STEPHANE CAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA	***.249.746-**
697	RAYANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	***.119.176-**
698	JULIE INGRID RODRIGUES NUNES	***.869.796-**
699	LAYSA GABRIELE DA SILVA GOMES	***.953.806-**
700	NATALIA GEOVANA FERNANDES DE SOUZA	***.934.706-**
701	RAYANE OLIVEIRA LIMA	***.781.496-**
702	BRENDA GONÇALVES VALADARES	***.384.846-**
703	ADRIELE CARDOSO DOS SANTOS	***.930.536-**
704	ANA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS	***.265.136-**
705	ARIADNA GEOVANNA FELICIANO	***.371.686-**
706	KESIA JAMILLY BARBOSA PEREIRA CHAVES	***.984.226-**
707	JULIANA DA SILVA RODRIGUES MATEUS	***.656.216-**
708	MARIENE SOARES QUEIROZ	***.932.346-**
709	LEIDIANA DIAS DE SOUSA	***.933.676-**
710	ALANA GABRIELE ALVES DA SILVA	***.559.678-**
711	DEISIELLE SILVA SOUZA	***.510.066-**
712	NILSILENE TEIXEIRA COSTA	***.092.016-**
713	VERONICA DE JESUS SILVA	***.948.036-**
714	MARIA DA PAIXAO SOARES DOS SANTOS	***.146.336-**
715	JEUVANIA GOMES DA CRUZ	***.313.506-**
716	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	***.226.234-**
717	MARIA DE JESUS GONCALVES SILVA	***.676.656-**
718	BEATRIZ DOS REIS RODRIGUES	***.280.666-**
719	ANA PAULA GUIMARAES SANTOS	***.844.446-**
720	LUCILEIDE CHAVES DOS SANTOS NUNES	***.438.216-**
721	CARLA EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	***.689.156-**
722	MAYZA SANTOS RODRIGUES PEREIRA	***.467.646-**
723	TATIANE ROCHA NEVES	***.931.296-**
724	TAINARA COLARES OLLIVEIRA	***.376.976-**
725	CINTIA ALVES DA LUZ	***.393.406-**
726	KELLY DAIANE DOS SANTOS	***.761.996-**
727	JOSIANY DE SOUZA MELGACO	***.984.346-**
728	CINTIA APARECIDA GOMES BRAGA	***.750.516-**
729	MONICA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	***.350.966-**
730	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.830.656-**
731	FABIANA SOARES CAMPOS ROCHA	***.128.586-**
732	SANDRA ALVES MOREIRA	***.772.696-**
733	ELAINE DIAS DOS SANTOS	***.906.996-**
734	TICIANE DUMBO OLIVEIRA	***.847.856-**
735	GERALDA RODRIGUES ROCHA	***.695.626-**
736	GLEICIANE SOARES CORREA	***.679.096-**
737	JOSENICE DE SOUZA RODRIGUES	***.019.836-**
738	ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA	***.739.656-**
739	ALEXSANDRA DA SILVA RODRIGUES	***.019.396-**
740	NAYRA LORRAYNE SOARES SANTOS	***.733.126-**
741	MARIANE STHEFANNE FERREIRA BATISTA	***.739.846-**
742	DIANA DE NAZARE JARDIM DA SILVA	***.766.056-**
743	HELLEN SANTOS VIEIRA	***.631.136-**
744	RAIRA CAMPOS COSTA	***.852.066-**
745	JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA	***.507.606-**
746	CLEIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.254.656-**
747	HELLEN LUCIENE REIS SANTOS	***.723.746-**
748	KAREN POLIANY ALVES MUNIZ	***.218.076-**
749	SILVIA MILENA SOUSA FERREIRA	***.778.106-**
750	GABRIELA GUIMARÃES SOARES	***.551.496-**
751	DANIELE APARECIDA MALVEIRA ALVES	***.136.316-**
752	MARLENE PEREIRA FERNANDES	***.427.796-**
753	EDNEIA OLIVEIRA SOARES	***.843.596-**
754	ROSIMEIRE RIBEIRO DE SOUZA	***.215.396-**
755	SIDINEUSA PAREIRA DE SOUSA SANTOS	***.371.076-**
756	ISABEL CRISTINA RODRIGUES BRITO	***.822.436-**
757	VANESSA RAMOS PEREIRA NASCIMENTO	***.443.256-**
758	LUCIANY FERREIRA DA SILVA	***.042.746-**
759	CRISTIANE DINIZ DIAS FERREIRA	***.738.196-**
760	MYCHELLE PEREIRA SOARES	***.023.546-**
761	ZEZILMA RITA CARMO DOS REIS	***.451.416-**
762	JACKELINE SANTOS FERREIRA	***.863.296-**
763	SUZILEIDE MARTINS LEMES BRAGANCA	***.935.336-**
764	JENIFER VITOR DA SILVA	***.579.766-**
765	BRUNA APARECIDA LEITE SANTOS	***.780.426-**

766	XAIENA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA DE JESUS	***.097.733-**
767	GRACIELE ALVES QUEIROZ	***.054.606-**
768	CINARA FERNANDES DA SILVA	***.326.666-**
769	ROSIMARA DE JESUS AMARAL	***.291.756-**
770	THAYNAR SANTOS DE OLIVEIRA	***.976.266-**
771	PATRICIA DARCK FERREIRA LIMA	***.672.506-**
772	RITTIELY RAMOS DE ARAUJO SANTOS	***.028.656-**
773	DAYSE DE BRITO BEZERRA	***.305.976-**
774	ELIANA DA SILVA FERREIRA LARA	***.047.806-**
775	JAQUELINE REIS AGUIAR LIMA	***.026.586-**
776	LARISSA BIANCA SILVA PILET	***.002.131-**
777	CLEIDIANE MOREIRA DA FONSECA	***.672.776-**
778	ALCINA SANTOS SOUZA	***.415.366-**
779	MYRLENE RIBEIRO DA SILVA	***.648.376-**
780	ROSIMEIRE FLAVIA DOS SANTOS ALMEIDA	***.926.946-**
781	ANDRELINA PEREIRA ALVES	***.322.658-**
782	GRACIELE QUEIROZ FERREIRA	***.841.178-**
783	VANESSA MARTINS DE SOUZA	***.222.156-**
784	LAUDIENE DA SILVA PEIXOTO	***.446.056-**
785	FABIOLA MARQUES VERTELO	***.475.326-**
786	JULIANA DIAS MELGAÇO SANTANA	***.717.256-**
787	CLEiDIANA DIAS DE SOUSA	***.700.056-**
788	ANDREIA CARDOSO MOREIRA	***.682.066-**
789	JEMIMA SANTOS DE SANTANA	***.498.295-**
790	HERNIANE SEBASTIANA SANTOS SOUSA	***.618.436-**
791	MARIANA MOREIRA DE CASTRO SILVA	***.340.716-**
792	LILIANE ARAUJO DOS SANTOS	***.079.516-**
793	MARIA RITA DA CRUZ SANTOS	***.599.555-**
794	JULIANA NUNES SANTOS	***.357.496-**
795	MEIRIANE APARECIDA SOARES DE SOUSA	***.324.961-**
796	FRANCIELY SANTOS MARQUES	***.146.536-**
797	WANYMA GOLÇAVES MOREIRA DOS SANTOS	***.352.836-**
798	DAIANE DE JESUS CARDOSO	***.498.976-**
799	MARCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***.348.796-**
800	DAIANE CRISTINA MAGALHÃES GOMES	***.497.476-**
801	MARINA PEREIRA DA SILVA	***.137.936-**
802	BARBARA SABRINA DOS SANTOS VIEIRA	***.734.896-**
803	POLIANE DO CARMO RAMOS	***.647.266-**
804	REGIANE TRINDADE DOS ANJOS	***.468.116-**
805	RAFAELA RAVENA FERREIRA DOS SANTOS	***.613.576-**
806	FABÍOLA BORGES MACIEL	***.550.666-**
807	SARA MUNIZ DE PAULO	***.425.136-**
808	TAIANARA APARECIDA DA CRUZ	***.115.866-**
809	DAIANE SOUZA GONCALVES	***.626.436-**
810	EVELIN DE OLIVEIRA MENDES	***.914.216-**
811	BIANCA DOS SANTOS MORAIS	***.317.686-**
812	LAIS MINELY FERREIRA DE SOUSA	***.527.796-**
813	JAQUEILAINE DE FÁTIMA ROCHA SOUSA	***.835.706-**
814	ANA FLÁVIA SANTOS DA SILVA	***.588.176-**
815	MICAELA FERNANDA PEREIRA DE SOUSA	***.130.196-**
816	LUCIANA STHEFANI PAIXÃO DUARTE	***.669.606-**
817	STEFANE GABRIELE DA SILVA BATISTA	***.688.236-**
818	JENIFFER CARDOSO DOS SANTOS	***.679.296-**
819	KAROLAINE APARECIDA FONSECA	***.676.486-**
820	KAROLINA DE CASTRO PEREIRA	***.886.376-**
821	JOICIANE PERES DE OLIVEIRA	***.928.356-**
822	DAMARIS LUCIA ALVES SANTOS	***.756.836-**
823	KELLY TAYNARA NERY MACEDO	***.406.246-**
824	DEBORA CRISTINA PEREIRA MARQUES DOS SANTOS	***.594.276-**
825	LAURA ESTER SILVA DOS SANTOS	***.354.566-**
826	ESTER CAROLINE SANTOS PRUDENCIO GONCALVES	***.894.916-**
827	TAINARA FONSECA SANTOS	***.399.526-**
828	VANESSA ROSA DA SILVA	***.729.596-**
829	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	***.772.536-**
830	LAISLANE EMANUELE PEREIRA DO ROSARIO	***.519.786-**
831	LUCILIA EMANUELLE BARNABE PINHEIRO	***.752.846-**
832	MARY ASHLEY SILVA DE JESUS	***.275.006-**
833	STHEFANE RAIANE PEREIRA ALVES	***.346.846-**
834	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.171.406-**
835	DINAMARA APARECIDA COSTA SOUZA	***.785.466-**
836	ARIANE CARLA AFONSO	***.318.366-**
837	JULIANA MOREIRA ROSA	***.529.316-**
838	JANETE SALES DA SILVA	***.261.466-**
839	FAYLENE PEREIRA DE ARAUJO	***.304.096-**
840	THAINA XAVIER PASSOS	***.978.416-**
841	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	***.506.766-**
842	TEREZINHA DO ROSÁRIO PEREIRA DE QUEIROZ	***.298.296-**
843	ANA LUIZA DE SOUZA SANTOS	***.596.966-**
844	RACLEIDE AMORIM DOS SANTOS	***.341.436-**
845	MARISTELA CARDOSO DAS NEVES	***.942.636-**
846	DEISIANE MENDES DA SILVA	***.134.136-**
847	CLEIDIANE CORREA DE AQUINO	***.979.536-**
848	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	***.667.626-**
849	IOLANDA SOARES BARBOSA	***.085.266-**
850	YULLY GOMES DE OLIVEIRA	***.961.384-**
851	NUBIA SILVA QUEIROZ GAIA	***.703.386-**
852	JANE LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.671.276-**
853	LARISSA BARBOSA LIMA	***.208.046-**
854	DEBORA CRISTINE SOARES DA FONSECA SANTOS	***.752.346-**

855	LAYLA LORENA PEREIRA NASCIMENTO LUCENA	***.876.996-**
856	HEVELY VICTORIA PORTELA MARQUES	***.431.126-**
857	JOYCE VITORIA GOMES DE SOUZA	***.838.816-**
858	NAIANA SILVA AGUIAR MENDONÇA	***.899.436-**
859	ANY AMANDA ROCHA CAETANO	***.088.456-**
860	YASMIM BATISTA CORDEIRO CHAVES	***.131.858-**
861	EMILY MELISSA ALVES DA SILVA	***.696.866-**
862	GIOVANNA CRISTINE MIRANDA	***.679.116-**
863	KETLYN BIANCA ALVES GOMES	***.272.436-**
864	EVELIN LORRANY BARROS DA SILVA	***.702.906-**
865	ROSANGELA DIAS AMARAL	***.612.506-**
866	MARIA VERA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	***.418.186-**
867	FLAVIA TORRES COELHO	***.011.856-**
868	ANE CRISTINA DE SOUZA ROCHA	***.497.866-**
869	FRANCIELLE NUNES DE SOUZA	***.020.176-**
870	MAIZA PEREIRA GONÇALVES	***.481.476-**
871	EUDINA PEREIRA DE SOUZA	***.064.866-**
872	MARILENE FARIA DE RESENDE	***.154.156-**
873	KÊNIA SILVA CARVALHO	***.860.336-**
874	ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	***.283.286-**
875	REINILCE DA CONCEIÇÃO ALVES	***.054.306-**
876	POLYANA BEZERRA LOSCHA	***.880.416-**
877	JOSIANE DA SILVA FONSECA	***.280.196-**
878	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	***.383.496-**
879	CRISTIANE CARDOSO ALVES	***.214.166-**
880	LILIAN GONÇALVES DOS SANTOS	***.439.916-**
881	FERNANDA BORGES MACIEL	***.550.676-**
882	CARLA REGINE DA SILVA LINO	***.385.235-**
883	SILVANA ANTUNES PEREIRA	***.979.926-**
884	NEUZA DA SILVA ALVES	***.887.576-**
885	JÉSSICA SOUZA PALMA	***.384.166-**
886	SILMARA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	***.311.266-**
887	SAMARA DOS SANTOS GENOVEZ	***.334.608-**
888	ANNE BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	***.725.566-**
889	ELIEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.393.406-**
890	LORENA FRANCISCA DA COSTA	***.147.316-**
891	GABRIELLY SOARES PALMEIRA	***.814.036-**
892	ISABELLA DESOUZA SANTOS	***.909.201-**
893	DANIELA APARECIDA GONÇALVES PACHECO	***.634.936-**
894	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	***.655.436-**
895	ANDRESSA PACHECO GOMES OLIVEIRA	***.386.446-**
896	LARISSA SOARES GUIMARÃES	***.498.956-**
897	ALINE SOUZSA GOMES	***.196.756-**
898	KAROLINE APARECIDA RODRIGUES DE M. SANTOS	***.306.436-**
899	ANA LUIZA DE SOUSA BARBOSA	***.351.856-**
900	TAYNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LEITE	***.392.176-**
901	MARINA DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	***.246.586-**
902	ARIANE KETANY CÍCERA DE OLIVEIRA	***.096.596-**
903	THAYLYNE ROBERTA FERREIRA DA SILVA LEAL	***.230.586-**
904	RAYANE VITÓRIA DOS SANTOS VIEGAS	***.991.196-**
905	NATÁLIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.886.646-**
906	AGATHA GABRIELLA NASCIMENTO DA COSTA	***.058.766-**
907	SAMILY CRISTINA MENDES DA SILVA	***.484.576-**
908	PRISCILA KELLY VIEIRA DA SILVA	***.995.136-**
909	LIRIEL BÁRBARA OLIVEIRA	***.525.306-**
910	PRISCILA ACSA SILVA CARVALHO	***.617.346-**
911	TALIELEN DE OLIVEIRA VAZ	***.248.106-**
912	EMYLI EDUARDA DE AGUIAR FERNANDES	***.420.866-**
913	FABRÍCIA KAUANY BISPO DE BRAGANÇA SOARES	***.335.296-**
914	STEFANE LORRANE FAGUNDES BARCELOS	***.992.056-**
915	RAFAELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.303.246-**
916	ALESSA CRISTINA DAMACENO DOS SANTOS	***.279.726-**
917	NATÁLIA TAWANY MARQUES BARBOSA	***.171.346-**
918	KELLY CRISTINA GONÇALVES QUEIROZ	***.311.516-**
919	SARA NATIELY DOS SANTOS RODRIGUES	***.670.806-**
920	ANY CAROLINY SOUZA DE QUEIROZ MOTA	***.537.276-**
921	BRUNA KAROLAINY DOS SANTOS OLIVEIRA	***.679.786-**
922	JULIANA BIANCA SOUZA SILVA	***.993.356-**
923	ANA CAROLINA ZOCARATO DA SILVA	***.701.226-**
924	GREICIELE DE JESUS AGUIAR	***.399.826-**
925	EDMARA CRYSTINE SILVA DIAS	***.957.756-**
926	JÉSSICA DOS SANTOS FONSECA	***.338.216-**
927	ALICIA KETLY OLIVEIRA DOS SANTOS	***.206.136-**
928	INGRID LORRANY NONATO DE SOUZA	***.993.636-**
929	MARIANA VITÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	***.402.346-**
930	JENNIFER ANIELY PEREIRA ROCHA	***.746.676-**
931	PRISCILA MENDONÇA DE AGUIAR	***.457.542-**
932	EVA CRISTINE SILVA DE ARAÚJO	***.590.586-**
933	CARLA PEREIRA DUTRA	***.082.026-**
934	GABRIELLA APARECIDA OLIVEIRA CARDOSO	***.098.276-**
935	BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS SANTANA	***.826.266-**
936	DANIELA MEDEIROS PEREIRA	***.801.836-**
937	THAÍS SOARES DA SILVA	***.143.526-**
938	ELANE PEREIRA DOS ANJOS MENESES	***.924.326-**
939	IRENICE SOARES MUNIZ	***.479.996-**
940	ROSELY ALMEIDA DOS SANTOS	***.756.176-**
941	MIRIAM REIS RAMOS	***.145.286-**
942	LUYANE MAYARA DA FONSECA BARBOSA	***.728.556-**
943	LUCIANNE BRAZ DA SILVA SANTOS	***.991.321-**

944	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	***.781.986-**
945	JULIANA DIAS DA PAIXÃO	***.574.096-**
946	FLAVIANA DA SILVA	***.780.013-**
947	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	***.053.226-**
948	DANIELE DE MOURA RIBEIRO	***.964.056-**
949	MARIA RODRIGUES DE CARVALHO	***.821.236-**
950	EDUARDA PEREIRA DE SOUZA	***.155.556-**
951	JOANA MERCEDES CARVALHO PACHECO	***.234.066-**
952	SUELLEN CHRISTINA SANTOS FONSECA	***.394.576-**
953	VANILDE CARDOSO DE SOUSA	***.021.666-**
954	KEREN VASTI RAMOS BARBOSA	***.433.006-**
955	LARISSA QUEIROZ DE PAULA	***.266.646-**
956	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOARES	***.501.736-**
957	IRISPAULA DE JESUS MOURA PEREIRA	***.117.276-**
958	EVAINA GOMES SANTANA PEREIRA	***.204.426-**
959	RITA DE CÁSSIA PALMEIRA VENTURA	***.553.886-**
960	ROSILENE GONÇALVES	***.978.856-**
961	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.629.166-**
962	SILVANIA PEREIRA SANTOS	***.172.296-**
963	LEIDIANE RAMOS FALCÃO SANTOS	***.689.886-**
964	FABIANA VALENTIM MOREIRA	***.287.836-**
965	FABIANA DE SOUZA	***.620.646-**
966	ROSANGELA DA SILVA VARGAS	***.883.316-**
967	MAYSA FERREIRA SILVA	***.438.016-**
968	MARA RUBIA PEREIRA GOMES	***.730.886-**
969	VANUSA PEREIRA SANTOS	***.399.286-**
970	ORLEIDIANE BARBOSA DE BRITO	***.213.076-**
971	ANA CRISTINA CARDOSO SANTOS	***.497.466-**
972	PAMELA RAYANE REIS LOPES	***.751.936-**
973	ANA MARTA PEREIRA QUEIROZ	***.281.596-**
974	RAIMUNDA HERLI DE ARAÚJO	***.085.626-**
975	TÂNIA FERNANDES DO CARMO	***.460.786-**
976	STEFANE KAROLAINE CARDOSO DOS REIS	***.971.441-**
977	DIVA NASCIMENTO DA MOTA SANTOS	***.998.936-**
978	JOSÉ CARDOSO RAMOS	***.654.146-**
979	MARIA GILCARIA DOS SANTOS	***.547.836-**
980	MARIA ELIZABETE MOREIRA DOS ANJOS	***.686.656-**
981	KÁTIA SANTOS SILVA MACEDO	***.611.396-**
982	NADIR MARQUES	***.778.326-**
983	ANA PAULA BARBOSA SOUZA	***.571.336-**
984	NEIVA COSTA DA SILVA	***.215.416-**
985	ALESSANDRA NUNES FRANCISCO	***.013.616-**
986	REJANE DA SILVA NASCIMENTO	***.640.346-**
987	JUSCELIA EVARISTA DUARTE SILVA	***.095.306-**
988	ANTONIA FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.814.966-**
989	JANE APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS	***.565.166-**
990	ELAINE FERREIRA COSTA	***.432.626-**
991	DANIELA TEIXEIRA DA CUNHA SANTOS	***.481.716-**
992	CLEONICE MALVIEIRA GOMES	***.155.866-**
993	MARIA HELENA ROCHA CORREA	***.467.186-**
994	ROSIMELRE PEREIRA DOS SANTOS	***.067.076-**
995	CLEIDE APARECIDA ROSA DA SILVA	***.007.236-**
996	EDILEIA APARECIDA DOS SANTOS	***.342.996-**
997	TAIZA DOS SANTOS MARQUES	***.025.136-**
998	FRANCIELE FRANCISCA SANTOS OLIVEIRA	***.008.236-**
999	MARIA DO CARMO VELOSO SILVA	***.935.316-**
1000	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA	***.491.986-**

CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVAR (APARTIR DO 1001)

1001	DAYARA DA SILVA	***.241.726-**
1002	FABRICIANE ALEXANDRINA DOS SANTOS	***.541.966-**
1003	ERIKA ARAUJO DOS REIS GUERRA	***.691.666-**
1004	SAMARA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	***.078.796-**
1005	VANUBIA SILVA FALCAO	***.046.516-**
1006	ALINE COSTA SANTOS	***.846.346-**
1007	GABRIELA LISLEY ROSA MACEDO	***.301.226-**
1008	MARTA LUCIA BARBOSA	***.471.796-**
1009	GISLANE PEREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	***.691.246-**
1010	JOSIANE AUGUSTO LEAL	***.215.456-**
1011	REGILA RANIELE PAZ DE LIMA	***.225.116-**
1012	JULIANA MARTINS RAMOS	***.838.586-**
1013	LEIDIANE CAVALCANTE ALVES SILVA	***.305.256-**
1014	VANILDA PEREIRA AFONSO	***.247.436-**
1015	MARIA LUZINETE LUIZA DOS SANTOS	***.708.486-**
1016	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA ALVES	***.714.156-**
1017	MARIA DIVANY PEREIRA DE ABREU	***.303.886-**
1018	KATIA CAMPOS DOS SANTOS COSTA	***.774.106-**
1019	TATIANE CORDEIRO DA SILVA	***.103.666-**
1020	MARIA JOSÉ GONÇALVES SOARES	***.354.281-**
1021	LAURA BEATRIZ PEREIRA	***.617.176-**
1022	JEDITE DE SOUZA	***.942.026-**
1023	JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	***.903.931-**
1024	KEILY TATIANE RAMOS DE OLIVEIRA	***.113.556-**
1025	COSMA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	***.316.526-**
1026	ANA RITA ALVES DOS SANTOS	***.461.516-**
1027	BIANCA NERES DA FONSECA	***.272.606-**
1028	SIMONE APARECIDA DA SILVA PAIVA	***.702.076-**
1029	LIDIANE FÁTIMA DA SILVA	***.310.726-**

1030	ANA CLÁUDIA FERREIRA DE SOUZA	***.412.166-**
1031	LEIDIANE PEREIRA GOMES	***.484.026-**
1032	BIANCA DE ASSIS LUCAS DA SILVA	***.949.926-**
1033	ARLENE PEREIRA GONÇALVES SANTOS	***.679.816-**
1034	VALDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	***.072.296-**
1035	JUSELIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	***.954.338-**
1036	LETÍCIA DAIANNE DIAS DE QUEIROZ	***.672.216-**
1037	ENAIS SOUZA FRANCA OLIVEIRA	***.657.546-**
1038	DÉBORA DE JESUS SILVA	***.145.086-**
1039	SILVANA DIAS DE SOUSA SANTOS	***.712.236-**
1040	CRISTIANA ALEXSANDRA BRANDÃO NASCIMENTO	***.689.056-**
1041	GRACE FONSECA DA SILVA	***.116.106-**
1042	AYANE SANTOS SOUZA	***.892.421-**
1043	ALINE APARECIDA MEDEIROS LIMA	***.668.236-**
1044	VIVIANE SANTOS RIBEIRO	***.005.636-**
1045	PAULA PEREIRA DA SILVA	***.236.856-**
1046	JUCIARA PEREIRA DA PAIXÃO	***.429.456-**
1047	MARLY ALVES VIEIRA	***.348.296-**
1048	JESSIMARA PEREIRA DE SOUZA	***.937.066-**
1049	ERISLÂNIA GOMES SANTANA	***.929.746-**
1050	JÉSSICA CORDEIRO DE JESUS	***.817.756-**
1051	IZADORA MUNIZ PEREIRA	***.704.031-**
1052	EDMARA SILVA SANTOS	***.372.586-**
1053	LIZIANE PEREIRA DOS REIS	***.344.566-**
1054	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	***.362.116-**
1055	BIANKA MAYARA QUEIROZ DOS SANTOS	***.336.106-**
1056	ALINE PEREIRA SILVA	***.329.276-**
1057	KARLA PRISCILA RODRIGUES BATISTA	***.139.966-**
1058	LAYANE SILVA PEREIRA	***.798.336-**
1059	FERNANDA PEREIRA LIMA	***.564.106-**
1060	NATALIA OLIVEIRA CUNHA	***.358.896-**
1061	MARINEZ ALVEZ MACHADO CAMPOS	***.441.795-**
1062	MARIA TEREZINHA CORDEIRO	***.051.936-**
1063	CARMEM XAVIER CARNEIRO	***.955.646-**
1064	MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS	***.586.226-**
1065	ELISANGELA BERNARDINA TORQUATO	***.398.186-**
1066	LEILA REGINA PEREIRA SANTOS	***.850.866-**
1067	WANDERLUCIA DE CASTRO SANTOS	***.207.726-**
1068	MARIA VERA LUCIA LOPES SOUZA	***.905.176-**
1069	MARCIANA RODRIGUES DE QUEIROZ SOBRAL	***.045.876-**
1070	ALINE GRACIELE COSTA	***.438.206-**
1071	CLAUDIA DA SILVA CUNHA NASCIMENTO	***.010.096-**
1072	SANDRELLY STEFANY FERREIRA MELO	***.378.876-**
1073	MARIA DE FATIMA DOS REIS PEREIRA	***.535.266-**
1074	DIONE ALVES BALBINO	***.935.496-**
1075	ANA LUCIA MALVEIRA ALVES	***.676.436-**
1076	ELISABETE MARIA MACEDO	***.719.766-**
1077	ANAIR DE OLIVEIRA RAMOS	***.633.616-**
1078	MARIA DE LOURDES VIEIRA PORTELA	***.786.846-**
1079	CLAUDETE ANDRADE FERREIRA	***.074.506-**
1080	JANDIRA UMBELINA DE ALMEIDA	***.447.256-**
1081	ALAIDE MARTINS CABRAL	***.606.096-**
1082	VALNIVIA PEREIRA VARGAS	***.530.116-**
1083	ELIANE SARAIVA DE MIRANDA	***.651.486-**
1084	MARIA APARECIDA GONÇALVES MENDES	***.297.736-**
1085	LINA SOARES DA SILVA	***.979.066-**
1086	VALDILENE GONÇALVES DOS ANJOS	***.330.496-**
1087	ADRIANA SANTOS CABARAL	***.079.546-**
1088	FABIANE CRISTINA MENDES	***.638.416-**
1089	ELIZANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS	***.499.956-**
1090	CINTIA APARECIDA SANTOS TORRES	***.471.846-**
1091	LILIAN LEITE DE JESUS	***.541.156-**
1092	GEOVANA CARLA CHAGAS	***.958.566-**
1093	ZENIR FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	***.588.216-**
1094	MARIA RITA DE CÁSSIA MELLO	***.514.894-**
1095	VIVIANE PEREIRA CARDOSO	***.204.206-**
1096	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	***.707.546-**
1097	IRACÍ XAVIER DOS SANTOS	***.036.446-**
1098	SANDRA SOARES DOS SANTOS	***.150.281-**
1099	ANDREA SILVA PEREIRA CASTRO	***.416.946-**
1100	SEBASTIANA APARECIDA JESUS SOUZA	***.313.466-**
1101	ISABEL XAVIER DOS SANTOS	***.384.016-**
1102	ROSELI GONÇALVES DA FONSECA	***.746.816-**
1103	ELIANE APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	***.602.896-**
1104	IOLANDA MARIA DE JESUS	***.400.646-**
1105	MIRTES BATISTA DE MEDEIROS	***.335.926-**
1106	EDIANA CARDOSO DOS SANTOS	***.591.816-**
1107	SIRLENE SOARES DA SILVA	***.695.296-**
1108	CLEIA NONATA SANTOS	***.172.141-**
1109	LUCIENE DOS SANTOS VIEIRA	***.361.678-**
1110	SÕNIA FERNANDES DO CARMO	***.879.406-**
1111	EDJANNE FRANCINE TEIXEIRA SIQUEIRA	***.441.866-**
1112	CLAUDIA EVANGELISTA SIMAS	***.229.356-**
1113	LEILIANE RAMOS CANGUSSU	***.083.386-**
1114	ROSELY FRANCISCA PEREIRA	***.450.286-**
1115	JOSEFA RODRIGUES ROCHA	***.371.526-**
1116	ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS	***.574.106-**
1117	ANDREIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	***.951.276-**
1118	FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.789.746-**

1119	ELIANE RAMOS MACIEL	***.695.656-**
1120	LINDINETE FERREIRA DA SILVA	***.182.366-**
1121	RONILDA NEVES MUNIZ NOBRE	***.892.216-**
1122	LUCILENE DOS REIS SILVA	***.258.506-**
1123	EVA APARECIDA DE PAULA SANTOS	***.126.786-**
1124	LILIANE NONATO DA SILVA	***.887.556-**
1125	CRISTIANE VELOSO ZOCARATO	***.673.466-**
1126	SIDINEIA DOS SANTOS	***.348.191-**
1127	VIVIANE ALVES DE SOUZA	***.783.716-**
1128	CARLA CAROLINA CARDOSO DE AZEVEDO	***.445.116-**
1129	NEIDIMAR CESARIO GUEDES SETUBAL	***.321.043-**
1130	JANAINA MARTINS DE PAULA	***.513.616-**
1131	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	***.437.936-**
1132	JOSENILDE APARECIDA ALVES DE ARAUJO	***.302.696-**
1133	TATIANE FÁTIMA FONSECA DA SILVA	***.695.366-**
1134	FERNANDA DE JESUS SILVA	***.898.256-**
1135	VANDERLEIA RESENDE SILVA ALVES	***.656.646-**
1136	IASMIM TEIXEIRA DA CUNHA	***.620.686-**
1137	YASMIM EMMANUELLY PEREIRA DA SILVA	***.570.876-**
1138	ALICE FRREIRA DOS SANTOS	***.057.236-**
1139	CLEUSA ANDRADE VARGAS	***.800.236-**
1140	MARIA DO CARMO DO ROSÁRIO PINTO	***.675.296-**
1141	MARLENE PEREIRA COUTINHO	***.738.746-**
1142	IZAURINA DE SOUSA CAZUMBA	***.839.586-**
1143	MAGDA HELENA AFONSO	***.380.046-**
1144	EUNICE SOARES PEREIRA	***.843.086-**
1145	GILDETE DAS GRAÇAS DA SILVA RAMOS	***.596.671-**
1146	HELENICE APARECIDA MALVEIRA GOMES	***.832.256-**
1147	MÔNICA PEREIRA DE SOUSA	***.556.956-**
1148	LORENA PACHECO GOMES	***.630.396-**
1149	LILIA SANTOS	***.393.846-**
1150	SOELI DOS SANTOS	***.567.266-**
1151	DILMA CALDEIRA ALVES	***.970.346-**
1152	ANISIA ALVES SOBRINHA	***.667.626-**
1153	AURORA PEREIRA PACHECO	***.324.446-**
1154	ELISA DE FATIMA SILVA LIMA	***.310.396-**
1155	SIRLENE SOARES DE SOUSA	***.346.076-**
1156	IOLANDA ALVES DA SILA	***.683.806-**
1157	FATIMA DOS PASSOS QUEIROZ	***.117.346-**
1158	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS	***.727.006-**
1159	VALDELICE LEITE VIEIRA	***.470.486-**
1160	VANUZA PEREIRA DA ROCHA	***.274.856-**
1161	ZELMA ANTONIA FERREIRA DDA FONSECA	***.084.026-**
1162	ELIENE PEREIRA DA SILVA COSTA	***.433.366-**
1163	MAGNA CLEIA SOUZA SILVA	***.961.206-**
1164	ELANE LEITE BARBOSA	***.770.476-**
1165	MARIA GERALDA PEREIRA DOS SANTOS	***.768.496-**
1166	ROSANGELA SILVA FONSECA LIMA	***.430.291-**
1167	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	***.505.016-**
1168	JOSIANE MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.558.166-**
1169	CLEONILDE RODRIGUES DOS SANTOS	***.758.436-**
1170	KATIA SILENE DOS SANTOS	***.717.806-**
1171	SIVONEIDE PEREIRA DA SILVA	***.200.318-**
1172	GENICE DA SILVA SANTOS	***.307.994-**
1173	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.664.846-**
1174	ALEXANDRA MARIA DE BRITO SOUZA	***.968.746-**
1175	JOSEANE DUARTE SANTOS	***.869.166-**
1176	SONIA REGINA CARVALHO DO NASCIMENTO	***.111.936-**
1177	EVANICE PEREIRA DE OLIEVIRA	***.964.356-**
1178	NADIA SOARES DOS SANTOS	***.132.906-**
1179	CRISTIANE DE MELO LOUSADA	***.134.106-**
1180	DARLENE APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.646.738-**
1181	MARILENE SOUZA GUIMARÃES	***.272.446-**
1182	KAROLINY SOARES DA SILVA	***.072.526-**
1183	KALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.831.596-**
1184	REJANE APARECIDA AGUIAR DE SOUZA LACERDA	***.358.676-**
1185	VANESSA RAMOS SANTOS SILVA	***.979.846-**
1186	JULIANE SOUSA DAS CHAGAS	***.394.876-**
1187	DEYLANE NERY DE ALMEIDA	***.321.116-**
1188	LILIANE APARECID ALVES DA SILVA	***.870.426-**
1189	SUZANA NEVES BATISTA	***.283.286-**
1190	DALIANE SILVA SOARES	***.456.326-**
1191	JEANE FERREIRA DE ARAUJO	***.575.436-**
1192	KEILA CRISTINA PEREIRA SANTO	***.393.576-**
1193	KATIA APARECIDA ALVES	***.152.392-**
1194	MAYARA CAROLINA AFONSO DOS SANTOS	***.087.016-**
1195	LUCILENE OLIVEIRA DA MOTA	***.691.076-**
1196	JUNEA BARBARA PEREIRA CHAMONE	***.246.196-**
1197	JANAINA RAMOS RESENDE	***.095.546-**
1198	ROSIMAR RAMOS DE JESUS	***.602.306-**
1199	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	***.867.176-**
1200	CRISTINA ALVES DA ROCHA	***.790.286-**
1201	MARLEIDE MARIA DE JESUS AQUINO	***.950.206-**
1202	MONARA FEITOSA PEREIRA	***.559.596-**
1203	ANA CLAUDIA ALVES XAVIER	***.321.116-**
1204	LUDMILA ANTUNES DAMASCENO	***.642.398-**
1205	BRUNA PRICILA CORREA DOS SANTOS	***.754.006-**
1206	LELIANE ALVES DA SILVA	***.008.746-**
1207	JANINE DE SOUZA MARQUES DA SILVA	***.958.296-**

1208	DAIANY NEVES DE ARAUJO	***.646.316-**
1209	MICHELE NASCIMENTO DE SOUZA	***.569.066-**
1210	RAQUEL PINHEIRO SOARES	***.461.496-**
1211	TATIANE CARVALHO MACEDO	***.109.906-**
1212	SAMARA NUNES DOS SANTOS	***.746.326-**
1213	ROSIMEIRE DE ALMEIDA LOPES DA COSTA	***.589.176-**
1214	BRUNA DOS SANTOS MORAIS	***.820.686-**
1215	JULIETE DE JESUS SOUZA	***.093.176-**
1216	MARCELA DA CONCEICAO MATOS ANDRADE	***.262.151-**
1217	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	***.361.498-**
1218	ELIANA BATISTA RAMOS ROCHA	***.409.006-**
1219	VIVIAN DOS SANTOS FERREIRA	***.644.766-**
1220	NAYARA DE SOUSA SANTOS	***.635.016-**
1221	LORRAYNE SOARES DOS SANTOS	***.426.476-**
1222	ELISIANE MAIARA LOUSADA RODRIGUES	***.924.966-**
1223	JOSIANE MARTINS RAMOS	***.868.656-**
1224	GILMARA CARDOSO DA SILVA	***.847.166-**
1225	INDICERA LAIS SANTOS SOUSA	***.374.456-**
1226	FERNANDA CRISTINA PEREIRA SILVA	***.642.396-**
1227	DANIELY PIRES DE SOUZA	***.702.816-**
1228	FABIANE GONCALVES DE SOUZA	***.112.926-**
1229	THALITA STHEFANY PEREIRA LOPES	***.169.306-**
1230	RENATA RAMOS MIRANDA	***.896.516-**
1231	DANIELA NUNES PEREIRA PAZ	***.788.666-**
1232	TAYRINE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.388.216-**
1233	LAUANDA RODRIGUES PEREIRA	***.294.666-**
1234	DINE KELLY GUIMARAES SOARES	***.440.746-**
1235	JOANA DARC PEREIRA NASCIMENTO LESSA	***.722.946-**
1236	VICTORIA CRISTINA SIMAS ANTONIA	***.303.036-**
1237	CELIA KELY OLIVEIRA MALAQUIAS DE ARAUJO	***.603.966-**
1238	HELLEN FERNANDA CARDOSO DOS SANTOS	***.233.156-**
1239	GILMAR KAREN LOPES DA SILVA	***.537.936-**
1240	ANA CLAUDIA MARQUES ALVES	***.727.141-**
1241	ANA ALINE DA PAIXÃO	***.344.676-**
1242	NEIDE MELO DOS SANTOS	***.720.226-**
1243	JOSENICE SIMOES DA SILVA	***.471.876-**
1244	LIDUINA MARIA DA SILVA SANTOS	***.240.936-**
1245	NEUZA MARIA DOS SANTOS	***.193.616-**
1246	CISLEI SOARES DE SOUSA COELHO	***.499.416-**
1247	ZAIRA ANTÔNIA DOS SANTOS	***.303.476-**
1248	MARIA HELENA LOPES DOS SANTOS	***.585.736-**
1249	JANETE MARIA FERREIRA DA ROCHA	***.010.726-**
1250	IVANETE SOARES DA SILVA AGUIAR	***.090.106-**
1251	APARECIDA SAUDOSO SANTOS	***.190.646-**
1252	ILMA APARECIDA RODRIGUES DE MACEDO	***.785.476-**
1253	CARMELITA PERES DOS SANTOS	***.468.866-**
1254	JORGE LUIZ GATTO	***.231.367-**
1255	MARIA DA GLORIA QUEIROS	***.823.646-**
1256	MARIA DILZA RODRIGUES DOS SANTOS	***.240.556-**
1257	INES RODRIGUES DE MACEDO	***.101.076-**
1258	JOANITA DE FÁTIMA FONSECA	***.156.746-**
1259	MARIA DO SOCORRO LUCAS LOPES	***.305.126-**
1260	VALDECI FRANCISCA DE CARVALHO MAIA	***.553.496-**
1261	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	***.191.516-**
1262	DIVA LOPES DE OLIVEIRA	***.816.026-**
1263	JOANA RIBEIRO DE FARIAS SILVA	***.789.996-**
1264	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	***.560.636-**
1265	ELIANE FÁTIMA MARINHO FERNANDES	***.610.881-**
1266	MARIA NIULZA ALVES DOS SANTOS FONSECA	***.775.016-**
1267	ANDRELINA ALVES FONSECA	***.034.896-**
1268	MIGUELICE ALVES BATISTA	***.074.496-**
1269	JOELIVA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.007.636-**
1270	FRANCISCA MARIA DA SILVA	***.364.195-**
1271	SANDRA CELIA DA SILVA	***.060.236-**
1272	ANA LÚCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA FONSECA	***.647.906-**
1273	VALDENAIDE PIONORIO DE OLIVEIRA E SILVA	***.013.835-**
1274	ROSILANE APARECIDA COELHO SANTOS	***.162.706-**
1275	KENIA CESÁRIO DA CRUZ	***.301.726-**
1276	TERESINHA DAS DORES DE SOUZA	***.431.846-**
1277	ELIS REGINA RODRIGUES DE CARVALHO	***.337.106-**
1278	NELSA MENDES DE SOUZA	***.635.746-**
1279	VANUSA MARIA DOS SANTOS	***.695.176-**
1280	MIGUELINA PEREIRA DE ARRUDA	***.838.396-**
1281	ROSALIA DE SOUZA	***.515.206-**
1282	CELME PEREIRA DOS SANTOS	***.067.476-**
1283	ADRIANA DOS SANTOS FEITOSA DE SA	***.961.216-**
1284	CLAUDIA GONÇALVES SANTOS SILVA	***.939.056-**
1285	LUCIMAR ALVES SOUZA E SILVA	***.751.616-**
1286	LINDA ALDENIR DIAS NASCIMENTO SILVA	***.522.656-**
1287	VERA LUCIA PEREIRA LIMA	***.124.256-**
1288	CLAUDIA GONZAGA DOS SANTOS	***.630.826-**
1289	ROSELI GONÇALVES DE JESUS	***.843.256-**
1290	DANIELA ROCHA DA SILVA	***.112.966-**
1291	ANDERLANE PEREIRA GOMES	***.450.236-**
1292	SOLANGE ROSARIA DE ALMEIDA	***.414.986-**
1293	IVANETE SOARES DOS SANTOS	***.471.876-**
1294	EMILIA APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR	***.177.136-**
1295	LUCIENE ALVES MENDES	***.971.556-**
1296	NEIDE DOS REIS ROCHA FALCAO	***.365.886-**

1297	VIVIANE FERREIRA LIMA	***.746.186-**
1298	CAMILA CARDOSO AMORIM	***.413.806-**
1299	BRENDA FERNANDA DE JESUS QUIRINO	***.784.196-**
1300	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.808.576-**
1301	MARIA ADOLFINA DE ORNELAS CORDEIRO	***.008.746-**
1302	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.766.696-**
1303	MARIA SIMOES DE CASTRO BATISTA	***.242.066-**
1304	RAIMUNDA NONATA DE JESUS	***.607.876-**
1305	MARIA FAUSTINO DE QUEIROZ	***.001.046-**
1306	RAIMUNDA GONÇALVES DOS SANTOS	***.971.856-**
1307	MARIA GERALDA CARDOSO DOS SANTOS	***.477.856-**
1308	GERALDO MAURICIO GONÇALVES	***.572.436-**
1309	MARIA NILDA DE QUEIROZ	***.484.936-**
1310	AURORA CASTRO DOS SANTOS	***.481.086-**
1311	MARIA DE JESUS AGUIAR ROCHA	***.539.056-**
1312	ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS	***.333.048-**
1313	MARIA IZABEL CALDEIRA DA FONSECA	***.208.066-**
1314	MARIA ALICE FERREIRA	***.073.436-**
1315	TEREZINHA DE JESUS RAMOS	***.150.466-**
1316	MARIA DE LOURDES GONÇALVES OLIVEIRA	***.716.916-**
1317	MARIA DA GLORIA BATISTA	***.085.676-**
1318	ISA MARIA DOS SANTOS AMORIM	***.453.676-**
1319	BRIGIDA CARDOSO DOS SANTOS	***.034.276-**
1320	MARLENE BATISTA DOS SANTOS	***.642.206-**
1321	VALDETE ANDRADE DOS SANTOS	***.286.686-**
1322	MARIA APARECIDA DOS REIS	***.246.306-**
1323	MARIA DO CARMO SALVADOR RODRIGUES	***.006.616-**
1324	MARIA JOSE ALVES	***.707.307-**
1325	HELENICE RAIMUNDA MENDONÇA DE OLIVEIRA	***.859.206-**
1326	ADELIA BARBOSA PEREIRA	***.274.146-**
1327	ZILDENE FERREIRA DE CASTRO	***.878.386-**
1328	LENY MAURINA DOS SANTOS	***.431.258-**
1329	SILVINO BATISTA DO NASCIMENTO	***.479.856-**
1330	MARLI BARROS ANTUNES	***.914.296-**
1331	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	***.186.996-**
1332	JOCELI RDRIGUES DE SOUSA	***.463.286-**
1333	JOANITA FERREIRA DA SILVA	***.863.686-**
1334	ORLEIDE PACHECO DE MELO	***.387.866-**
1335	VALDETE DOS REIS PEREIRA	***.665.736-**
1336	MARIA DA CONCEIÇÃO DO DIVINO NOBRE	***.074.506-**
1337	MARIA FRANCISCA DO ROSÁRIO SOUSA	***.074.816-**
1338	FÁTIMA DIAS DOS SANTOS	***.468.196-**
1339	IRACI BARBOSA CAMPOS	***.691.475-**
1340	MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO	***.637.226-**
1341	CLEONICE ALMEIDA ANDRADE	***.486.336-**
1342	ERNANE FELIX DA SILVA	***.871.866-**
1343	ANA RODRIGUES BERNARDO	***.789.856-**
1344	MARIA DAS GRAÇAS SOARES CORREA	***.260.666-**
1345	MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS DE ALMEIDA	***.587.936-**
1346	MARIA ILDA RAMOS DE JESUS	***.117.436-**
1347	MARIA MADALENA LIMA SANTOS	***.313.176-**
1348	EDNA SOARES ARAÚJO	***.093.876-**
1349	JANDIRA DE MOURA DIAS	***.463.546-**
1350	GRACILDA OZÓRIO BATISTA	***.001.146-**
1351	GERALDA DA SOLIDADE FERREIRA	***.519.596-**
1352	ANTÔNIA SUELY RAMOS DE JESUS	***.402.516-**
1353	IZABEL LUIZA DOS SANTOS	***.966.006-**
1354	IVANI APARECIDA DA SILVA	***.403.305-**
1355	IRENE EREIRA DO AMARAL	***.434.896-**
1356	MARIA DO CARMO CARDOSO DE SOUSA	***.034.346-**
1357	MARIA IRENE CORDEIRO ARAÚJO	***.914.616-**
1358	ROSENEIDE DA SILVA FERREIRA	***.741.336-**
1359	LILIA DRUMOND SOUZA	***.024.336-**
1360	MARIA DO CARMO RODRIGUES SANTANA	***.304.446-**
1361	SHIRLEI NORMANHA COSTA	***.813.716-**
1362	CLEBER RODRIGUES MACEDO	***.113.906-**
1363	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.683.256-**
1364	ZUELINA ANA DA SILVA	***.663.046-**
1365	GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NEVES	***.474.736-**
1366	BRIGIDA PEREIRA LIMA NASCIMENTO	***.344.456-**
1367	MARIA DA SOLIDADE P. DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	***.983.306-**
1368	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	***.580.856-**
1369	ROMUALDO DE BARROS NETO	***.050.146-**
1370	EUNICE DA PAZ FERREIRA	***.698.096-**
1371	EDNA PEREIRA DA SILVA	***.574.646-**
1372	MARILENE TEODORO SANTOS	***.236.646-**
1373	SHIRLEY PINTO DA SILVA	***.750.746-**
1374	IRANIDES DE SOUSA RODRIGUES	***.964.606-**
1375	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.085.836-**
1376	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	***.353.376-**
1377	RITA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	***.284.076-**
1378	JANDILMA LUCIBERE LIMA	***.470.416-**
1379	MARIA DO SOCORRO CALDEIRA DOS SANTOS	***.622.256-**
1380	MARLUCE PEREIRA DA SILVA	***.122.656-**
1381	ROSIMERE ROSA DA CRUZ	***.100.886-**
1382	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.624.621-**
1383	ROSIMEIRE SIMÕES DOS SANTOS	***.722.026-**
1384	HENIVÊ GONÇALVES FERREIRA	***.720.866-**
1385	MARIA ELISA SÃO JOSÉ CARDOSO	***.661.646-**

1386	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTO	***.153.036-**
1387	SHIRLENE LEAL DE MOURA	***.679.476-**
1388	DORALICE APARECIDA DOS SANTOS	***.381.456-**
1389	TANIA ARAUJO DOS REIS MEDEIROS	***.564.886-**
1390	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	***.307.736-**
1391	ELIZANGELA RODRIGUES SANTANA ARRUDA	***.150.941-**
1392	MARIA EDNEIA GOMES NEVES	***.805.246-**
1393	ELZA PEREIRA SILVA DOS REIS	***.729.166-**
1394	LUANA GALIZA BORGES	***.087.086-**
1395	FABIANA PEREIRA GOMES	***.224.656-**
1396	JUCELIA RAMOS DE ALMEIDA	***.637.616-**
1397	CARLA ADRIANE DA SILVA GOMES	***.665.049-**
1398	ROSENYLDI PAZ DE LIMA	***.780.456-**
1399	VERALUCIA DE FATIMA SANTOS	***.015.676-**
1400	ODETE LUIZA DA SILVA BRAGA	***.625.836-**
1401	MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS	***.724.506-**
1402	REGINA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA	***.598.746-**
1403	IRIS SOARES DE SOUZA	***.083.166-**
1404	JAQUELINE ROCHA	***.553.056-**
1405	ALBERTINA MARQUES RODRIGUES	***.930.156-**
1406	EDNA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	***.381.746-**
1407	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	***.301.646-**
1408	SOLANGE MACHADO RODRIGUES	***.480.646-**
1409	SANDRA GOMES DE AQUINO	***.495.896-**
1410	MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.439.086-**
1411	DOMINGAS DOS SANTOS PEREIRA	***.097.846-**
1412	MARLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	***.159.396-**
1413	RITA DE FATIMA PEREIRA GOMES	***.277.116-**
1414	CLEIDE CIPRIANO ARAUJO SILVA	***.481.726-**
1415	JUVENCLEIA DOS SANTOS	***.748.226-**
1416	VALDIRENE GOMES COSTA	***.123.536-**
1417	SILEIDE MENDES BANDEIRA NERES	***.616.266-**
1418	ROSILENE FERREIRA SILVA	***.611.191-**
1419	NIVIA ALVES DA SILVA	***.814.016-**
1420	VALDETE SOARES DE SOUZA	***.122.116-**
1421	MARIA ILZA FERREIRA FERRAZ	***.993.216-**
1422	SANDRA LUCIA FERREIRA LEITE	***.008.276-**
1423	NATALICE GERALDA RIBEIRO DE LIMA	***.048.386-**
1424	MARIA JOSE GONÇALVES DE JESUS	***.437.126-**
1425	MARIA APARECIDA FIDELIS	***.206.936-**
1426	SIRLEIDE PEREIRA MOTA	***.172.086-**
1427	MARIA INES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	***.342.636-**
1428	GONÇALINA SILVA DE JESUS	***.007.266-**
1429	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	***.672.876-**
1430	EDSONY LAURENTINA DE SOUZA ROSA ALMEIDA	***.012.766-**
1431	SANDRA MOREIRA COSTA	***.066.366-**
1432	VILMA PEREIRA MARTINS	***.016.086-**
1433	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.674.446-**
1434	MARCILENE MONTEIRO DOS SANTOS	***.765.546-**
1435	MARILEUZA SANTANA BATISTA	***.812.246-**
1436	MAXCILENE FONSECA DE OLIVEIRA	***.750.106-**
1437	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	***.087.176-**
1438	IOSANA FERREIRA SANTOS MARTINS	***.717.436-**
1439	ELZANILDE MARTINS FARIAS	***.059.746-**
1440	CASSIA PEREIRA GOMES	***.624.911-**
1441	ERONICE XAVIER DA FONSECA	***.933.701-**
1442	JACKELINE VIANA GOMES	***.543.521-**
1443	SIRLEI RAMOS DE OLIVEIRA	***.977.016-**
1444	VILMA FERREIRA DA FONSECA	***.397.576-**
1445	LUCIENE FONSECA DE OLIVEIRA SANTOS	***.373.466-**
1446	JOANA DE SOUZA OLIVEIRA	***.738.356-**
1447	LUSELINDA VIEIRA DE BRITO VIANA	***.691.236-**
1448	JUSSARA DE MACEDO PIMENTEL	***.165.738-**
1449	ANA PAULA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.529.046-**
1450	EDILENE OLIVEIRA SOARES	***.142.566-**
1451	CACILDA DA SILVA FONSECA	***.094.466-**
1452	CECILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	***.227.026-**
1453	YVANEIDE ALECRIM DA ROCHA	***.867.246-**
1454	MARCIA NEVES DE AZEVEDO	***.392.356-**
1455	CASSIA REGINA FERREIRA DIAS	***.593.146-**
1456	GUACEMI MARQUES SIMAS DOS SANTOS	***.579.446-**
1457	CHISLEYA DE CASTRO SANTOS	***.865.716-**
1458	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA	***.523.126-**
1459	ROSEANE CORREA DOS SANTOS	***.251.826-**
1460	VANUSA SILVA SOARES BARCELOS	***.186.226-**
1461	ROUSINEIA SOARES DAS CHAGAS	***.345.176-**
1462	SUELENE PEREIRA RAMOS	***.904.556-**
1463	LUCIENE ALVES FERNANDES DOS SANTOS	***.607.156-**
1464	CLAUDIANE FERREIRA DA MOTA	***.165.526-**
1465	PATRICIA LEMOS DA SILVA	***.481.566-**
1466	TATIANE ARAUJO DE BARROS	***.972.234-**
1467	MARCIVANIA MARIA DE FREITAS SILVA	***.035.216-**
1468	ZUELI MARIA DE JESUS	***.110.936-**
1469	LUCIANE RODRIGUES MIRANDA	***.491.916-**
1470	DOMINGAS APARECIDA NEVES SILVA	***.337.476-**
1471	LUCINEIA MEDEIROS LIMA	***.198.886-**
1472	MARIO ALVES DE OLIVEIRA	***.820.706-**
1473	JEFFERSON LEITE RODRIGUES	***.625.126-**
1474	CASSIA SILVA DE SOUZA	***.325.826-**

1475	LORENA THALITA NASCIMENTO DE SOUZA	***.710.916-**
1476	JOICE DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	***.177.876-**
1477	INGRID VITORIA SANTOS DOS REIS	***.501.756-**
1478	IASMIN CARDOSO DO NASCIMENTO	***.502.756-**
1479	EDITE SOUZA SOARES	***.087.236-**
1480	MARIA DAS DORES NORMANHA LIMA	***.528.376-**
1481	MARIA ANTONIA MENDES QUEIROZ	***.790.566-**
1482	MARIA MADALENAFERREIRA DE OLIVEIRA	***.323.886-**
1483	INEZ PACHECO DE MELO	***.497.966-**
1484	GERALDA ALVES DA SILVA SENA	***.709.178-**
1485	JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO	***.220.826-**
1486	MARIA DE JESUS QUEIROZ DA SILVA	***.489.526-**
1487	DOMINGAS PEREIRA DE BRITO	***.977.326-**
1488	MARIA ODETE PEREIRA DA SILVA	***.469.916-**
1489	ISABEL NEVES DE OLIVEIRA	***.553.476-**
1490	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	***.999.606-**
1491	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	***.834.176-**
1492	MARIA HELENA ALVES CARDOSO	***.006.666-**
1493	MINERVINA DOS REIS PEREIRA	***.206.756-**
1494	LANDOALDA FERREIRA DA SILVA	***.733.306-**
1495	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	***.789.156-**
1496	CLEONICE MARIA DE LACERDA	***.286.116-**
1497	TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.002.076-**
1498	ARGELCE LAERT DA SILVA ARAUJO	***.592.496-**
1499	MARIA JOSÉ RAMOS DE JESUS	***.995.216-**
1500	MARIA DE JESUS ALVES DE MATOS	***.638.606-**
1501	NELITA ROCHA CARDOSO VIEIRA	***.694.266-**
1502	MARIA SONIA BARBOSA DOS SANTOS	***.260.466-**
1503	CLEUZA BISPO DOS SANTOS	***.087.416-**
1504	JACIRA VIANA DOS SANTOS	***.007.498-**
1505	MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO CARDOSO	***.467.386-**
1506	VALDIVIA BARBOSA DOS SANTOS	***.153.016-**
1507	JOANELINA RODRIGUES RAMOS	***.998.966-**
1508	RENILDE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	***.104.666-**
1509	MARLY RAMOS	***.750.306-**
1510	MARIA SOLIDADE ROSA SILVA	***.479.046-**
1511	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***.852.326-**
1512	GENELIZIA DE SOUZA RODRIGUES	***.415.176-**
1513	BERNALDINA FALCAO CHAVES	***.343.706-**
1514	MARIA APARECIDA DOS REIS	***.809.796-**
1515	MARIA MERCES NUNES DE OLIVEIRA	***.610.086-**
1516	MARIA DAS NEVES CARVALHO	***.576.696-**
1517	ELEIDE ALMEIDA MIRANDA	***.155.526-**
1518	CLEUSA MERCEDES ROCHA	***.515.636-**
1519	MARIA HELENA SOARES MATOSO	***.299.756-**
1520	IVANILDA DE SOUZA SILVA	***.239.036-**
1521	FATIMA LEITE DOS SANTOS	***.385.816-**
1522	MARCIA ROQUE GENTILUOMO	***.862.726-**
1523	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	***.190.516-**
1524	EVA DE FATIMA CAMPOS	***.858.186-**
1525	MARIA ANALIA PEREIRA DE ASSIS	***.403.546-**
1526	JOSEFA TEIXEIRA DE ARAUJO	***.607.226-**
1527	MARLENE DA SILVA SANTOS	***.079.536-**
1528	ROZILDA BARNABE DA SILVA	***.916.538-**
1529	MARIA DE LOURDES PEREIRA DO CARMO	***.650.638-**
1530	IVONE MARIA SOARES SANTOS	***.886.241-**
1531	SARA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.908.977-**
1532	ROSANE DE JESUS DA SILVA	***.727.336-**
1533	JUSTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.025.916-**
1534	NILSON MUNIZ QUEIROZ	***.582.606-**
1535	MARIA RAMOS XAVES	***.335.346-**
1536	JOSINA SOUZA MOURA QUEIROZ	***.693.006-**
1537	CONCEIÇÃO SANTOS ALMEIDA	***.583.356-**
1538	CLAUDEMIRA PEREIRA DA SILVA	***.176.916-**
1539	MARIA DA GLÓRIA COSTA	***.542.436-**
1540	MARILENE ELIZETE FEITOSA SILVA	***.839.306-**
1541	MARIA MATOS RAMOS DOS SANTOS	***.205.646-**
1542	ORLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	***.459.116-**
1543	MARLI FERREIRA CARVALHO	***.057.316-**
1544	ANA MARIA DOS SANTOS MARÇAL	***.644.586-**
1545	MARIA DE FÁTIMA SOARES DOS REIS	***.907.711-**
1546	LUCIVANIA DE ALMEIDA	***.021.506-**
1547	VILMA CAETANO SOARES SOUZA	***.064.086-**
1548	ELIANA DIAS DOS SANTOS	***.055.866-**
1549	ANTÔNIO CÂNDIDO DE SOUZA RIBEIRO	***.424.396-**
1550	EDVALDO SANTOS DIAS	***.847.026-**
1551	BERNADETE PEREIRA DURÃES	***.757.266-**
1552	VÂNIA GOUVEA LIRIO	***.810.316-**
1553	LUCINEIDE DE ANDRADE	***.072.666-**
1554	ANÉSIA ALEXANDRINA DOS SANTOS	***.863.888-**
1555	MARIA DE LOURDES PEREIRA ROCHA	***.959.886-**
1556	MARIA APARECIDA JULIO E SILVA	***.582.166-**
1557	DENILDE DOS SANTOS SILVA	***.915.316-**
1558	CELINA ALVES LIMA	***.494.536-**
1559	APARECIDA DE CASSIA SILVA	***.304.256-**
1560	JARLENE RIBEIRO DA SILVA	***.219.206-**
1561	BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA	***.250.876-**
1562	MARIA APARECIDA NOVAIS VIANA DOS SANTOS	***.207.765-**
1563	LUIZ FERREIRA DAS NEVES	***.637.176-**

1564	MARIA DO CARMO DA SILVA	***.478.207-**
1565	ADINEUZA NUNES DOS SANTOS	***.807.856-**
1566	ALDENISIA BATISTA DA SILVA DE JESUS	***.050.006-**
1567	VERALUCIA ARAUJO SILVA	***.313.856-**
1568	MARIA DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA	***.099.316-**
1569	MIRIAN ALVES DA FONSECA	***.693.171-**
1570	ENEDINA CARDOSO DA SILVA	***.808.566-**
1571	VANESSA ROSA DE AZEVEDO	***.379.336-**
1572	ELIZANGELA SANTOS ORNELAS	***.108.326-**
1573	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.925.326-**
1574	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.688.258-**
1575	LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS	***.440.966-**
1576	ANA KARULINA BARRENSE DA SILVA	***.647.186-**
1577	CAROLINE DA SILVA MOURA	***.386.846-**
1578	VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA	***.495.416-**
1579	CLEONICE MAGALHÃES DE OLIVIERA	***.681.346-**
1580	MARCIA EVA RODRIGUES	***.615.896-**
1581	MARLENE DE FATIMA DOS SANTOS	***.834.558-**
1582	SANDRA BATISTA DOS SANTOS ALVES	***.089.746-**
1583	ILMA TAVARES DE MELO	***.800.066-**
1584	MARIA DOMINGAS GONÇALVES LEMOS	***.628.206-**
1585	JOANA FERREIRA DE FARIAS	***.186.546-**
1586	ELANIA APARECIDA DE CARVALHO	***.629.406-**
1587	INEZ APARECIDA CARNEIRO YANO	***.411.406-**
1588	CELINA PEREIRA DOS SANTOS	***.935.826-**
1589	MARIA APARECIDA PINHEIRO ALMEIDA	***.196.346-**
1590	ROSINEIDE GAMA PEREIRA	***.033.814-**
1591	MARIA SELMA GOMES	***.971.716-**
1592	GENOLINA DOS REIS	***.967.266-**
1593	LINDAURA RODRIGUES DE JESUS	***.047.765-**
1594	MARIA DOS REIS RODRIGUES FERREIRA	***.718.286-**
1595	VILMA PEREIRA DIAS	***.693.706-**
1596	JANDIRA LIMA DE SOUZA	***.000.856-**
1597	NEUSA FRANCISCA DE JESUS	***.273.086-**
1598	MARIA BETANIA DA SILVA	***.196.746-**
1599	MARGARETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.467.036-**
1600	ANGELITA FERREIRA DIAS	***.490.546-**
1601	MARIANGELA VENEZA DOS SANTOS	***.579.186-**
1602	DEBORA TEREZA BARBOSA	***.097.606-**
1603	ANGELINA PEREIRA PACHECO	***.812.386-**
1604	JOANA BARBOSA FARIAS	***.187.016-**
1605	LISETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.466.046-**
1606	ANA CRISTINA BARBOSA	***.820.496-**
1607	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.827.566-**
1608	DELMA PEREIRA MENDES	***.417.526-**
1609	ADRIANA DA CONCEIÇÃO ANTONIO	***.178.228-**
1610	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.570.286-**
1611	VALDILENE RIBEIRO DE SOUZA	***.757.976-**
1612	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	***.745.976-**
1613	MIRIAM FERREIRA COSTA	***.277.636-**
1614	EDILENE SOARES DESOUSA	***.008.806-**
1615	VALDIRENA DE BORBA MOREIRA	***.958.666-**
1616	SOLANGE JOSINO DA SILVA	***.098.426-**
1617	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	***.339.976-**
1618	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	***.607.305-**
1619	HILCA SOUZA SANTOS	***.805.201-**
1620	GILMARA DAMASCENO ALVES	***.595.206-**
1621	ROSIMEIRE LOPES	***.795.376-**
1622	FRANCISCA DO CARMO DA SILVA	***.957.206-**
1623	MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ LIMA	***.192.406-**
1624	MARIA HERMES DA COSTA	***.327.806-**
1625	EVANICE PEREIRA DA SILVA	***.499.026-**
1626	LUCIENE CARLOS MENDES	***.448.376-**
1627	ALEXSANDRA FREIRE D ROCHA	***.863.326-**
1628	WALDIRENE FONSECA DE OLIVEIRA	***.418.286-**
1629	LUCIMEIRI GONÇALVES DA SILVA	***.029.166-**
1630	GEORLANDY SOARES DA SILVA	***.338.576-**
1631	JURACI SOARES DOS REIS MEDEIROS	***.913.506-**
1632	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	***.701.816-**
1633	ADILZA RODRIGUES DE MACEDO	***.034.346-**
1634	JULIANA RODRIGUES CARDOSO	***.271.426-**
1635	CARLIONE LOPES DA SILVA	***.276.166-**
1636	ANALICE ALVES DA SILVA	***.065.506-**
1637	MARIA JISLENE GONÇALVES SOUZA	***.395.386-**
1638	VANIA PEREIRA DE SOUZA	***.909.896-**
1639	ANGELA MARIA DA FONSECA	***.040.826-**
1640	EDNA DOS SANTOS	***.708.096-**
1641	LUCIENE APARECIDA CARNEIRO DE JESUS	***.432.666-**
1642	FERNANDA CRISTINA DA SILVA CASTRO	***.378.996-**
1643	NAIR PEREIRA BISPO	***.829.106-**
1644	SILVANA PEREIRA RAMOS	***.190.076-**
1645	VANESSA NUNES TEIXEIRA LOPES	***.464.726-**
1646	VALDINEIA SILVA SANTOS	***.312.646-**
1647	SABRINA APARECIDA MARIA DA CUNHA	***.471.285-**
1648	EUNICE BENTO FERREIRA	***.480.126-**
1649	JANAINA MARQUES VERTELO	***.475.316-**
1650	ROSILENE SOARES DA ROCHA	***.448.456-**
1651	VANESSA LILIAN SILVA DOS SANTOS	***.063.856-**
1652	ALEXSANDRA APARECIDA PEREIRA	***.502.716-**

1653	DAIANE DOS SANTOS ALMEIDA	***.278.226-**
1654	ROSANGELA MELO DA CRUZ	***.552.906-**
1655	GEOVANA ALVES CARDOSO	***.136.256-**
1656	MÁRCIO BARBOSA DA CUNHA	***.115.276-**
1657	VERALUCIA DA SOLIDADE XAVIER ALMEIDA	***.092.006-**
1658	ENY FECUNDES SANTOS	***.894.315-**
1659	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	***.537.356-**
1660	JONAS PEREIRA BORGES	***.267.681-**
1661	SEVERINO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	***.936.066-**
1662	CENAIR FABIANO CIQUEIRA	***.855.386-**
1663	MAURICIO BATISTA OLIVEIRA	***.539.876-**
1664	ZOIL FERREIRA SILVA	***.802.906-**
1665	CAETANO VALENTIM DE MACEDO	***.681.466-**
1666	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	***.419.316-**
1667	LUZIMAR DE FATIMA SOUZA	***.580.506-**
1668	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	***.239.308-**
1669	EUGENIO PASCELLI VENUTO METZ	***.750.866-**
1670	JOÃO PEREIRA LIMA	***.561.886-**
1671	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	***.645.206-**
1672	MARIA DE LOURDES GONÇALVES GUALBERTO	***.085.226-**
1673	ZELINA RITA DO CARMO	***.034.886-**
1674	IRACEMA TEIXEIRA CHAVES	***.011.966-**
1675	ADÃO RODRIGUES DAS CHAGAS	***.678.036-**
1676	JOSÉ RIMUNDO RIBEIRO FARIAS	***.289.676-**
1677	CLAITON BOTELHO DA SILVA	***.004.506-**
1678	JOÃO APARECIDO PINTO DE OLIVEIRA	***.867.076-**
1679	MARIA ELIENE GONÇALVES	***.493.636-**
1680	PEDRO VASCONCELOS DUARTE	***.862.826-**
1681	EVA MARIA FAUSTINA DE OLVEIRA	***.450.276-**
1682	WALTEIR DOS SANTOS	***.494.406-**
1683	ADILSON RAMOS PEREIRA	***.588.356-**
1684	ALESSANDRA ALVES DE ARAUJO	***.345.266-**
1685	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	***.166.246-**
1686	MARCIO ROCHA	***.042.046-**
1687	WERLEN SEBASTIÃO RODRIGUES BONFIM	***.390.036-**
1688	ERIKLES NOGUEIRA DOS SANTOS	***.162.716-**
1689	HUDSON ALVES PEREIRA	***.633.516-**
1690	VITORIA DOS SANTOS SIQUEIRA DE ARAUJO	***.126.526-**
1691	JUVENATO DE SOUSA SANTANNA	***.631.421-**
1692	VADOTE PEREIRA DA FONSECA	***.500.106-**
1693	HIGINO FELIX DE JESUS	***.945.116-**
1694	LUIZ RAMOS DOS SANTOS	***.189.836-**
1695	PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS	***.081.996-**
1696	SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS	***.696.186-**
1697	MARIO LUCIO MARTINS DUARTE	***.391.496-**
1698	WALTER RIBEIRO ALVES	***.613.846-**
1699	AUGUSTO BASILIO DOS SANTOS FILHO	***.391.066-**
1700	JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA	***.852.726-**
1701	LUIZ GONZAGA RAMOS	***.393.376-**
1702	JOAQUIM CARLOS PEREIRA GOMES	***.465.956-**
1703	EDILSON ALVES DE OLIVEIRA	***.092.296-**
1704	WALDOMIRO JOSÉ VIANA	***.587.146-**
1705	VALTEIR ALVES SOBRAL	***.057.486-**
1706	AMILTON DOS SANTOS FERREIRA	***.529.576-**
1707	EDUARDO FELIPE FERREIRA SANTOS	***.951.506-**
1708	JOHNATA RODRIGO RIBEIRO ARAUJO BORGES	***.649.906-**
1709	GILMAR VIEIRA DE SOUZA	***.956.876-**
1710	LIRIO CARNEIRO DE LIMA	***.059.326-**
1711	ANTONIO PEDRO DA SILVA RAMOS	***.956.976-**
1712	GUNTHER ROMMEL FARAGO BARBOSA	***.807.376-**
1713	CLAUDIONOR SOUZA OLIVEIRA	***.905.236-**
1714	WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA	***.193.146-**
1715	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	***.059.506-**
1716	SILVIO GONÇALVES DA SILVA	***.906.586-**
1717	VALDELIN PEREIRA DA SILVA	***.853.186-**
1718	MOISES NEVES DOS REIS MUNIS	***.052.676-**
1719	MARIO CESARIO GUEDES	***.121.193-**
1720	ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA	***.507.106-**
1721	SINVAL RIBEIRO CRUZ NETO	***.701.266-**
1722	RONIVALDO PEREIRA DE SOUZA	***.223.437-**
1723	RODRIGO DOS SANTOS	***.003.316-**
1724	FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS	***.190.976-**
1725	WALDIR AGUIAR PEREIRA	***.904.166-**
1726	ALESSANDRO FRANCISCO DE SOUZA	***.603.496-**
1727	VINICIUS DE ARAUJO SOUTO	***.836.006-**
1728	ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES	***.810.916-**
1729	MARCOS PAULO FERREIRA NUNES VIEIRA	***.053.486-**
1730	LUCAS FELIPE PEREIRA SALES	***.094.906-**

DESCLASSIFICADOS

1	ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA	***.051.796-**	INSCRIÇÃO DUPLICADA (SEGUNDA VIA INDEFERIDA)
2	ANTÔNIO ALBERTO GALIZA	***.226.196-**	INDEFERIDO CONFORME ITEM 1.4 E ITEM 2.2 ALÍNEA A DO EDITAL Nº 01/2026
3	ELIANE KAROLINE ROSA DOS SANTOS	***.560.726-**	INDEFERIDO CONFORME ITEM 2.1 - ALÍNEA C DO EDITAL Nº 01/2026
4	IZABEL CRISTINA ALVES SOBRAL	***.405.306-**	INDEFERIDO CONFORME ITEM 1.4 DO EDITAL Nº 01/2026
5	JOSÉ REINALDO COELHO	***.777.886-**	INDEFERIDO CONFORME ITEM 1.4 DO EDITAL Nº 01/2026
6	MARINA CAMILA AFONSO	***.721.226-**	INDEFERIDO CONFORME ITEM 1.4 DO EDITAL Nº 01/2026
7	ROSICLEIA COSTA ALVES PACHECO	***.699.168-**	INDEFERIDO CONFORME ITEM 2.2 ALÍNEA A DO EDITAL Nº 01/2026

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:CAE7FBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Rezende Filho, Nº. 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG-CEP 37560-135		
TELEFONE: (35) 3xxx-xxx4	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 9xxx6-xxx3	E-MAIL: comunpast@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 41.916-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Dionicio Pereira		
FUNÇÃO: Presidente	RG: 3xxxxx7	CPF: 34x.xxx.xxx-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Mxxxxx xx xxxxx xxxxx, Nº. xxx – xxx xxxx xx xxxxxxx – xxxxx xxxxxx /xx -CEP 37.xxx-xxx		
TELEFONE ---------	CELULAR: (35) 9 xxxx-xx69	E- MAIL comunpast@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o progresso do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia.
Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária valorizando o protagonismo da criança.

Nº crianças atendidas	**Idade**	**Etapas**
90	05 meses a 03 anos	Berçário I, II e III (Integral)
40	03 anos a 04 anos	Maternal
150	04 anos a 05 anos e 11 meses	Pré-escola I (Parcial) = 72
		Pré-escola II (Parcial) = 78
Total de crianças = 280		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

01- Oferecer aos nossos educandos um espaço seguro, para que possam estudar, brincar e socializar em segurança, realizando no local sempre que necessário, reformas e manutenções, cuidando assim do patrimônio da escola e também de todos que a frequentam.
02- Utilizar livros didáticos, tendo estes, a função de conduzir as interações didática e metodológicas usadas pelos docentes, além de serem uma ferramenta potencializadora entre professores e estudantes.
03- Garantir o bom funcionamento de equipamentos tecnológicos, dando aos professores, condições de inovarem as suas aulas, tornando a sua metodologia mais inovadora, lúdica e interessante, facilitando assim o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.
04- Manter nossa unidade escolar equipada com materiais ligados a execução de atividades artísticas, encontrando meios de explorar em nossos estudantes, a imaginação, criação, expressão e coordenação motora fina e também materiais necessários para o bom funcionamento dos serviços prestados pela secretaria e setor administrativo.
05- Assegurar a boa conservação dos brinquedos, para que diariamente, as crianças possam usufruir de um momento ligado à brincadeira livre, aproveitando também para aprimorarem suas práticas, ligadas à socialização, interação, colaboração e empatia.

06- Proporcionar diariamente para as crianças, o preparo e a oferta da merenda, com o intuito de as manterem bem alimentadas e desde já, ensinarem a ter hábitos alimentares saudáveis.
07- Estimular o desenvolvimento da psicomotricidade dos alunos, por meio de aulas dinâmicas, repletas de atividades voltadas ao movimento de todo o corpo, brincadeiras e interações.

08- Ensinar outro idioma além do português, aproveitando a facilidade que as crianças têm em aprender uma nova língua, além também de apresentar-lhes mais uma cultura.

09- Manter uma ligação próxima e respeitosa com os familiares de nossos alunos, deixando-os a par de como está se dando o processo de aprendizagem de sua criança, buscando tê-los presentes nos eventos preparados pela escola.
10- Buscar constantemente pela excelência da qualidade do ensino, sendo essa meta essencial para o êxito da parceria.

11- Assegurar a aplicação das atividades propostas de acordo com os planos estabelecidos, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período que a criança permanecer na entidade.

12- Oferecer educação infantil contextualizada, conectada com a realidade das crianças atendidas para que a aprendizagem se dê de forma prazerosa, participativa e natural.

13- Acolher os estudantes no início do ano letivo, visando sempre a sua adaptação de forma segura, dinâmica, prazerosa, procurando integrar seus anseios e expectativas escolares, proporcionando assim seu bem-estar social.
14- Assegurar de forma eficiente e eficaz o direito e a garantia da aprendizagem dos alunos conforme estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando as competências gerais, bem como as habilidades de todos os Eixos e Direitos de Aprendizagem.

15- Promover atividades que busquem desenvolver nas crianças aptidões necessárias para que elas consigam ter autonomia frente às ações que são executadas diariamente, como hábitos de higiene e cuidados pessoais.

16- Preparar momentos voltados à contação de histórias, a encenações, ao canto, a dança, ao diálogo, a fala e a escuta, buscando conhecer mais nossos alunos, oferecendo-os a oportunidade de se expressarem e de desenvolverem a oralidade.
17- Desenvolver a conscientização nos alunos sobre a importância de cuidarem de si e do próximo, sendo ele, pessoa ou animal e do local onde frequentam.
18- Levar os alunos a terem acesso aos diferentes gêneros textuais, objetivando desenvolver neles a facilidade em compreender fatos, a curiosidade, imaginação, criação e o gosto pela leitura.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO conforme a Lei Municipal nº 7.176/2025 de 04 de dezembro de 2025 é de R$ 729.760,00 (setecentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R$72.976,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).
A previsão anual de despesas com o recurso ENSINO é de R$ 729.760,00 (setecentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

01- Remuneração dos Profissionais da Educação:

a) Gerente Administrativo;
b) Assistente Social;
c) Coordenador Administrativo;
d) Encarregado de estoque;
e) Auxiliar de estoque;
f) Zelador;
g) Nutricionista;
h) Psicólogo;
i) Encarregado de Manutenção de Edificações;
j) Auxiliar de Manutenção de Edificações.

02- Encargos Sociais:

a) INSS sobre salários, INSS sobre 13º. Salários, INSS sobre férias regulares e sobre férias coletivas; FGTS; PIS; IR sobre salários, sobre 13º salários, sobre férias regulares e sobre férias coletivas devidos a partir da vigência da parceria.

b) FGTS Rescisório exclusivamente para os profissionais contratados após a vigência da parceria.

03-Encargos Trabalhistas:

a) Salários, 13º salários, Férias regulares e Férias Coletivas devidos a partir da vigência da parceria.

b) Rescisões e seus encargos / multas exclusivamente para profissionais contratados a partir da vigência da parceria.

c) Auxilio Transporte: fornecimento de auxílio transporte para os profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

04- Contratação de Prestador de Serviço Especializado:

a) Serviços contábeis: Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, a ITG 2002 (Entidades sem fins lucrativos);Registro de colaboradores; Elaboração de Balancetes; Elaboração de Balanço Anual e demais demonstrações contábeis obrigatórias; Elaboração e entrega da ECF e(Escrituração Contábil Fiscal),Serviços Contábeis de mudança de endereço, presidente, entre outras mudanças junto Receita Federal e órgão devidos (DBE); Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais, se tiver eventos, onde terá que recolher tributo; Elaboração de DCTF; Elaboração de SPED, Elaboração de RAIS anual e Entre da GFIP negativa, uma vez ao ano.

Será firmado contrato pelo período de 10 meses, após a cotação de preço.

b) Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambiental) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional) incluindo despesas com engenheiro do trabalho, médico do trabalho para emissão de exames médicos (admissional, demissional e periódico);

Será firmado contrato pelo período de 10 meses, após a cotação de preço.

c) Contratação de sistema de gestão escolar para professores e gestores realizarem matriculas, remanejamentos, transferências, diário eletrônico de notas, diário eletrônico de frequência e conteúdos, boletim online, atestado de matrícula, declaração de transferência, ficha avaliativa bimestral para educação infantil, migração de dados para históricos em 2026, listagens diversas de alunos, identidade visual do aluno e servidor, acesso por senhas, acesso via web por computador, celular ou tablet.

Será firmado contrato pelo período de 10 meses, após a cotação de preço.

d) Recarga de extintores: 26 (unid) a serem realizadas uma vez ao ano.

O serviço será contratado após a cotação de preço.

05- Aquisição de equipamentos voltados ao ensino:

Equipamentos	Qtde	Tipo Unidade
Computador para uso da secretaria: Desktop Processador Intel Core I5 (12ª Geração) ou acima, Gabinete ATX 4 BAIAS Preto, Memória 08 GB, Memória RAM DDR4 SSD 240GB, Placa Mãe ON BOARD, Teclado USB, Mouse USB e Monitor 21,5".	1	unidade
Impressora / copiadoras para uso da secretaria: Multifuncional Mega Tank cor cinza conectividade com Wi-Fi, entrada USB tamanho de papel A4 capacidade máxima de 100 folhas.	1	unidade
Notebook para uso da secretaria: Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração ou superior.	1	unidade

Serão realizadas cotações de preços para todas as aquisições.

6- Aquisição de utensílios de cozinha voltados ao ensino:

Utensílios para cozinha	Qtde	Tipo Unidade
Assadeiras	2	unidade
Panelas	2	unidade
Caçarolas	2	unidade
Panelas de pressão industrial	2	unidade
Colher de arroz	5	unidade

Conchas	5	unidade
Escorredor de macarrão	3	unidade
Escorredor de arroz	3	unidade
Pratos de vidro	10	unidade
Copos	10	unidade
Canecas	10	unidade
Cortador e descascador de legumes	2	unidade
Escumadeiras	3	unidade
Espremedor de batatas	1	unidade
Facas de corte	1	unidade
Garrafa térmica	2	unidade
Jarra de plástico	2	unidade
Bacia plástica	1	unidade
Caldeirão	3	unidade
Borracha panela	3	unidade
Placa de polietileno	2	unidade
Facas de mesa	10	unidade
Colher de sopa	10	unidade
Garfos	10	unidade

Serão realizadas cotações de preços para todas as aquisições.

07- Aquisição de mobiliário:

Mobiliário	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Quadros de avisos: tamanhos (Altura 40cm x Largura 60 cm)	2	unidade

Serão realizadas cotações de preços para todas as aquisições.

08-Aquisição de material didático -escolar:

Papelaria	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Papel sulfite branco A4 com 10 pacotes de 500 folhas cada	40	caixa
Papel cartão A4 1 pacote de 150 folhas	1	pacote
Papel color set	10	pacote
Papel fotográfico A4 10 pacotes de 50 folhas cada	10	pacote
Papel pardo	40	unidade
Papel Vergé A4 10 pacotes de 50 folhas cada	10	pacote
Pincel escolar chato nº6	20	unidade
Pincel escolar chato nº8	20	unidade
Pincel escolar chato nº10	20	unidade
Pincel escolar chato nº12	20	unidade
Lápis preto (cx c/ 144unid.)	1	caixa
Lápis de cor (cx c/ 12unid.)	10	caixa
Caderno brochura 96 folhas	50	unidade
Livro caixa	6	unidade
Tesoura	10	unidade
Régua de 30cm.	10	unidade
Durex 45mm x 100m	15	rolo
Envelope A4	50	unidade
EVA 40x60cm	10	unidade
Pistola de cola quente	10	unidade
Cola quente (bastão)	50	unidade
Glitter	10	unidade
Grampeador	10	unidade
Grampo galvanizado 26/6	20	unidade
Tinta para impressora Epson L3250 (black)	20	garrafa
Tinta para impressora Epson L3250 (magenta)	20	garrafa
Tinta para impressora Epson L3250 (yellow)	20	garrafa
Tinta para impressora Epson L3250 (ciano)	20	garrafa
Toner Brother DCP L2540dw	20	unidade
Cilindro Brother DR2340	10	unidade
Tinta para impressora Canon GX 4010 (black)	10	garrafa
Tinta para impressora Canon GX 4010 (magenta)	10	garrafa
Tinta para impressora Canon GX 4010 (yellow)	10	garrafa
Tinta para impressora Canon GX 4010 (ciano)	10	garrafa
Almofada para carimbo	4	unidade
Tinta para carimbo (preto)	2	frasco
Caneta azul	3	caixa
Caneta preta	3	caixa
Caneta vermelha	2	caixa
Borracha branca	30	unidade
Pasta grampo trilho ofício cristal	60	unidade
Pasta arquivo morto	50	unidade
Cola branca	10	unidade
Clip nº 2/0	2	caixa
Clip nº 3/0	3	caixa
Clip nº 4/0	3	caixa
Clip nº 6/0	3	caixa
Clip nº 8/0	3	caixa
Cartolinas	20	unidade
Estilete	5	unidade
Elásticos	5	pacote
Bobina térmica 57x40 (cx c/ 30 unid.)	5	caixa
Marca texto amarelo	6	unidade
Marca texto azul	6	unidade
Marca texto verde	6	unidade

Calculadora	5	unidade
Pasta suspensa arquivo (cx c/ 50 unid.)	3	caixa
Plástico ofício quatro furos (cx c/400 unid.)	3	caixa
Pasta registradora A/Z	6	unidade
Pasta organizadora sanfonada	5	unidade
Corretivo liquido	5	unidade
Bloco de notas adesivas (bloco c/4 unid.)	6	unidade
Extrator de grampo	5	unidade

Serão realizadas cotações de preços para todas as aquisições.
09- Manutenção de bens existentes:
a) Relógio de ponto como troca de bateria interna, oscilação elétrica, violação do lacre ou problemas na memória fiscal, requerendo reparos de hardware ou software para garantir conformidade legal e funcionamento contínuo.
A manutenção será realizada caso haja necessidade.

10- Contratação de prestação de serviços:
a) Serviços de energia elétrica(CEMIG) Endereços:Rua José Rezende Filho nº71 almoxarifado e depósito; nº70 Administração, refeitório e dispensa de alimentos, nº 35 Sala de reunião.

b) Água e Esgoto(COPASA) Endereços: Rua José Rezende Filho nº71 almoxarifado e depósito; nº70 Administração, refeitório e dispensa de alimentos, nº 35 Sala de reunião.

c) Serviços de comunicação: telefone fixo e móvel e internet.

11- Aquisição de Alimentação para complementação da merenda escolar:
- Resolução CD/FNDE nº 26/2013 de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – observando os artigos 22 e 23

- Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – observando o capítulo IV Seção II Dos Cardápios Da Alimentação Escolar.

- Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020. Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
a) Arroz, extrato de tomate, farinha de trigo, farinha de mandioca, farinha de milho, amido de milho, aveia, sal, feijão carioca, feijão preto, macarrão Ave Maria, macarrão espaguete, macarrão parafuso, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, óleo de soja, leite pasteurizado, leite em pó, cacau em pó 100%, biscoito água e sal c/ 4 pcts, biscoito de maisena c/4 pcts, manteiga, pão de sal, pão integral, pão doce, fermento em pó, carne moída acém ou paleta congelada, filé de frango congelado, paleta bovina pedaços, peixe tilápia, paleta suína, ovo, cenoura, chuchu, abobrinha, batata, beterraba, brócolis, inhame, couve, alface, tomate, banana prata, laranja, maça, maracujá, alho, cebola e açúcar.
O açúcar não será oferecido a crianças menores de 03 anos.
b) Aquisição de gás de cozinha.

12- Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º: "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade á administração pública, na hipótese de sua extinção. ``
Todos os bens, equipamentos e materiais permanentes relacionados ao patrimônio da organização são identificados através de placas numéricas.
5. **FORMA DE EXECUÇÃO**
1-Cuidar de todos os espaços de nossa organização escolar, mantendo-os em bom estado de conservação, realizando melhorias e reparos, sempre que necessário, estendendo este cuidado também para todos os objetos que os alunos têm acesso, buscando proporcionar-lhes estudar em um ambiente útil, acolhedor e de qualidade.

2 –Usar o material apostilado, explorando as orientações sugeridas aos educadores, para trabalhar os conteúdos nele presentes da melhor forma possível, garantindo o incentivo ao cumprimento das habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular, adaptando-os sempre que necessário ao Currículo Referência de Minas Gerais, buscando ter a excelência no processo de ensino.
3 –Garantir o acesso dos educadores a computadores e internet, refletindo este acesso as suas práticas dentro de sala de aula, para que os conteúdos explorados possam ser aplicados de forma mais atual, dinâmica e interessante, tendo como objetivo o engajamento dos alunos frente a exposição dos conteúdos, despertando neles, curiosidade, interesse e vontade em aprender.

4 –Realizar atividades voltadas a arte, proporcionando-lhes a oportunidade de realizarem recorte, colagens, pinturas, desenhos, explorando o desenvolvimento motor fino e aguçando a imaginação.

5 –Usar diariamente os brinquedos do parque, permitindo com que os alunos possam se movimentar, correr, subir, descer, escorregar, balançar, brincar, interagir e socializar. Aprendendo também a dividir e a esperar a sua vez.

6 –Oferecer aos alunos, todos os dias durante o recreio, a merenda preparada pela escola, apresentando-lhes alimentos variados e saudáveis.

7 –Explorar o espaço físico da escola, aproveitando a área externa, para a aplicação de brincadeiras, jogos, circuitos e dinâmicas que visem o movimento do corpo, como pular amarelinha, passar entre cones, pular corda, andar em zigue zague, pular bambolês, estimulando de forma prática e prazerosa a coordenação motora das crianças.
8 –Proporcionar aos alunos, semanalmente aulas de Inglês.

9 –Promover momentos em que os familiares possam ouvir e serem ouvidos, como reuniões de pais e mestres, por exemplo, tendo como objetivo dar aos responsáveis um retorno de como está se dando a aprendizagem de seu (a) filho (a), além de convidá-los a participarem de festividades ligadas a datas comemorativas.

10 –Incentivar os educadores à busca por aprimoramento e estabelecer critérios de avaliação bimestral dos alunos, buscando aferir o desenvolvimento e o aprendizado pedagógico.

11 -Prezar pela garantia dos direitos de proteção, saúde, liberdade, respeito, dignidade, bem estar, brincadeiras e convivência seja com adultos e com outras crianças, tendo o espaço, o tempo e os materiais como elementos importantes para efetivação de práticas pedagógicas que garantam a qualidade no atendimento das crianças, além de valorizar as experiências que emergem da vida cotidiana.

12 –Adotar didáticas atuais, aplicá-las de forma lúdica, relacionando os conteúdos explorados a temas que façam parte da vida dos estudantes, buscando assim, interligar a escola com a realidade vivida por eles.

13 –Receber os alunos com afeto, respeito e empatia, solidarizando-se com aqueles que demonstrarem dificuldade no processo de adaptação, iniciando as aulas de forma acolhedora, aplicando atividades lúdicas, dando a eles tempo para se conhecerem, conhecerem os costumes da escola, as regras de convivência da turma e o meio onde estão inseridos.
14 –Proporcionar aos educadores o acesso a leitura e a cursos de formação sobre as metas e habilidades presentes na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, buscando o conhecimento do que deve ser trabalhado de acordo com cada faixa etária, já pensando na melhor maneira de executar este trabalho.

15 –Levar os alunos a realização de atividades que busquem o desenvolvimento motor fino e grosso, estimulando – os a terem habilidades para realizarem sozinhos atividades rotineiras, como se alimentarem, escovarem os dentes, se vestirem, tomarem banho, calçarem os sapatos, amarrarem os cadarços, encontrando assim, autonomia em seu dia a dia.

16 –Diariamente separar um momento da aula, para a troca de experiências, onde os alunos possam contar o que sentirem vontade, e o professor possa também incluir a leitura de uma história, o canto de uma música, ou a encenação de algum fato, explorando a imaginação, de maneira que as crianças participem de forma ativa.

17 -Desenvolver nos alunos a conscientização sobre a importância que a ação de cada um traz para o meio em que se vive. Trabalhando a empatia, para com o outro, sendo ele pessoa ou animal e o cuidado para com o ambiente onde se frequenta, além do respeito e amor para consigo mesmo.
18 –Apresentar aos alunos de forma lúdica, variedades de gêneros textuais, fazendo com que desde cedo, percebam a importância que cada gênero traz e a função que cada um desempenha.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1- Através da Plataforma do Jet sistemas, utilizamos para computar a frequência dos alunos, bem como atas de registros onde verificamos o rendimento e desenvolvimento por meio das fichas avaliativas escolares.
2- Relatórios semanais, bimestrais e semestrais feitos com a participação dos docentes, equipe pedagógica, para análise do desenvolvimento integral dos alunos em todos os aspectos, afetivos, cognitivos, sociais e motores.

3- Atas de reuniões pedagógicas realizada semanalmente, sob coordenação da equipe pedagógica, com listas de presenças, cujo objetivo é orientar e realizar atividades práticas, acompanhar os planejamentos de atividades e suas execuções no contexto diário da escola, verificando se as propostas de trabalho estão de acordo com a Base Nacional Comum curricular e Currículo de Referência de Minas gerais em consonância com os Eixos e Direitos de Aprendizagens.

4- Registros em atas de reuniões com pais ou responsáveis realizadas de acordo com as necessidades específicas de cada aluno para acompanhamento de suas aprendizagens e desenvolvimento no ambiente escolar.

5- Através de fotos, vídeos, realizações de palestras, em que haja a participação efetiva das famílias nos eventos escolares, sendo os mesmos culturais, sociais realizados durante todo o ano letivo, com o envolvimento de toda comunidade escolar local.

6- Exposição de trabalhos e atividades dos alunos em eventos como, festas culturais, Projetos Literários, Feira de Ciências, teatros e dramatizações.

7- Lançamento de registros nos portfólios dos alunos, onde comprovamos o desenvolvimento dos mesmos de acordo com a evolução de suas faixas etárias, utilizando os recursos pedagógicos necessários como jogos, atividades lúdicas, atividades de movimentos corporais, brinquedos e brincadeiras.

8- Utilização do Material Didático como recurso pedagógico para potencializar as competências e habilidades previstas na educação infantil, conforme estabelecidos nos campos de experiências, sendo suporte para o corpo docente desenvolver as atividades planejadas e executadas durante o ano letivo**.**

9- Através de vistorias contínuas e verificando a adequação e preservação desses ambientes, por meios de registros e de sinalizações comprovando as necessidades reais de manutenção.

10- Observações diárias do estado de conservação dos brinquedos infantis, assegurando que estejam sempre em condições adequadas para o uso.

11- Acompahamento diário da oferta da merenda escolar, verificando as condições de preparo e higiene de acordo com as normas sanitárias vigentes.
12- Preparação e acolhimento dos alunos, assegurando momentos de adequação e favorecendo o envolvimento lúdico e prazeroso no início do ano letivo.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2026

ANTONIO DIONICIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:76F34B63

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
8 EDITAL PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ECI9E70	P300092719	10/10/2025	7455-0	130,16
TLG9B66	P300092721	10/10/2025	7455-0	130,16
DFN7234	P300092723	10/10/2025	7455-0	130,16
QWT9B33	P300092724	10/10/2025	7455-0	130,16
GVG0F35	P300092725	10/10/2025	7455-0	130,16
FQE5A29	P300092726	10/10/2025	7455-0	130,16
QXM4A01	P300092727	10/10/2025	7455-0	130,16
CNU5A02	P300092728	10/10/2025	7455-0	130,16
EHI9I48	P300092729	10/10/2025	7455-0	130,16
GJI8B96	P300092731	10/10/2025	7455-0	130,16
OKY8A94	P300092735	10/10/2025	7455-0	130,16
CUK3A10	P300092739	10/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300092711	10/10/2025	7463-0	195,23
HAM7733	P300092747	10/10/2025	7455-0	130,16
PWD3F60	P300092748	10/10/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300092751	10/10/2025	7455-0	130,16
PLH3F52	P300092752	10/10/2025	7455-0	130,16
KGB0758	P300092755	10/10/2025	7455-0	130,16
OXB3548	P300092757	10/10/2025	7455-0	130,16
TEZ7G28	P300092714	10/10/2025	7463-0	195,23
AMT1065	P300092703	10/10/2025	6050-3	293,47
TXE9J83	P300092705	10/10/2025	6050-3	293,47
GPQ0964	P300092762	10/10/2025	7455-0	130,16
GCB9784	P300092763	10/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300092765	10/10/2025	7455-0	130,16
EFB9894	P300092772	10/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300092773	10/10/2025	7455-0	130,16
OWX9399	P300092774	10/10/2025	7455-0	130,16
LTL0413	P300092716	10/10/2025	7463-0	195,23
EDC3G32	P300092776	10/10/2025	7455-0	130,16
QPT5F60	P300092717	10/10/2025	7463-0	195,23
SJB2H20	P300092778	10/10/2025	7455-0	130,16
UAA3D78	P300092718	10/10/2025	7463-0	195,23
EEO7814	P300092780	10/10/2025	7455-0	130,16
ELL5650	P300092783	10/10/2025	7455-0	130,16
OQP7485	P300092786	10/10/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300092787	10/10/2025	7455-0	130,16
HEB7J75	P300092788	10/10/2025	7455-0	130,16
CKV2888	P300092791	10/10/2025	7455-0	130,16
HLA7D29	P300092792	10/10/2025	7455-0	130,16
FLW8A37	P300092793	10/10/2025	7455-0	130,16
OZE2D29	P300092801	10/10/2025	7455-0	130,16
OPG3980	P300092802	10/10/2025	7455-0	130,16
EJE0B80	P300092803	10/10/2025	7455-0	130,16
GZM7J36	P300092809	10/10/2025	7455-0	130,16
ERN3J84	P300092810	10/10/2025	7455-0	130,16
FHI2H03	P300092811	10/10/2025	7455-0	130,16
AFR9E74	P300092812	10/10/2025	7455-0	130,16
HJT2B84	P300092910	11/10/2025	7455-0	130,16
DXD7J87	P300092911	11/10/2025	7455-0	130,16
QPV1232	P300092914	11/10/2025	7455-0	130,16
OXF9259	P300092915	11/10/2025	7455-0	130,16
QXX6J49	P300092916	11/10/2025	7455-0	130,16
EJY8F50	P300092820	11/10/2025	7463-0	195,23
HHF5A55	P300092918	11/10/2025	7455-0	130,16
GXF8782	P300092925	11/10/2025	7455-0	130,16
AAL6C39	P300092926	11/10/2025	7455-0	130,16
CNU5A02	P300092927	11/10/2025	7455-0	130,16
EFR9786	P300092929	11/10/2025	7455-0	130,16
TDN0H08	P300092930	11/10/2025	7455-0	130,16

SIA2A41	P300092931	11/10/2025	7455-0	130,16
UAA3D78	P300092932	11/10/2025	7455-0	130,16
RFF0F22	P300092933	11/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300092822	11/10/2025	7463-0	195,23
ALY3962	P300092934	11/10/2025	7455-0	130,16
AHP0H91	P300092834	11/10/2025	7455-0	130,16
RFI2C20	P300092835	11/10/2025	7455-0	130,16
SYC8D90	P300092836	11/10/2025	7455-0	130,16
RUM6I58	P300092838	11/10/2025	7455-0	130,16
OMH5516	P300092824	11/10/2025	7463-0	195,23
QPE9387	P300092840	11/10/2025	7455-0	130,16
SYW6I67	P300092841	11/10/2025	7455-0	130,16
RVZ0I50	P300092842	11/10/2025	7455-0	130,16
RFR8B52	P300092844	11/10/2025	7455-0	130,16
SYJ2E96	P300092847	11/10/2025	7455-0	130,16
EFI4G96	P300092848	11/10/2025	7455-0	130,16
GUX5390	P300092850	11/10/2025	7455-0	130,16
FMW9G17	P300092852	11/10/2025	7455-0	130,16
TEJ3I75	P300092855	11/10/2025	7455-0	130,16
DRL6486	P300092856	11/10/2025	7455-0	130,16
QUF1727	P300092857	11/10/2025	7455-0	130,16
HCJ2A17	P300092862	11/10/2025	7455-0	130,16
CXP3838	P300092867	11/10/2025	7455-0	130,16
RNV4C16	P300092868	11/10/2025	7455-0	130,16
TEM4C12	P300092870	11/10/2025	7455-0	130,16
SHS2I30	P300092871	11/10/2025	7455-0	130,16
EHI9G52	P300092873	11/10/2025	7455-0	130,16
DCK3H75	P300092875	11/10/2025	7455-0	130,16
AIY0A54	P300092877	11/10/2025	7455-0	130,16
DQR5258	P300092878	11/10/2025	7455-0	130,16
ALX1A66	P300092879	11/10/2025	7455-0	130,16
TXA7C00	P300092885	11/10/2025	7455-0	130,16
EJF2H00	P300092886	11/10/2025	7455-0	130,16
OEZ6366	P300092829	11/10/2025	7463-0	195,23
OLW7B82	P300092888	11/10/2025	7455-0	130,16
CZJ4I81	P300092889	11/10/2025	7455-0	130,16
CKY4F58	P300092891	11/10/2025	7455-0	130,16
GGP4703	P300092818	11/10/2025	5673-2	130,16
FEQ5H54	P300092814	11/10/2025	6050-3	293,47
ERN3J84	P300092892	11/10/2025	7455-0	130,16
PZP8I86	P300092895	11/10/2025	7455-0	130,16
EAZ8I49	P300092897	11/10/2025	7455-0	130,16
OWU5J78	P300092898	11/10/2025	7455-0	130,16
OKY8A94	P300092899	11/10/2025	7455-0	130,16
EMG8B10	P300092900	11/10/2025	7455-0	130,16
PUQ3230	P300092902	11/10/2025	7455-0	130,16
GQF8594	P300092904	11/10/2025	7455-0	130,16
GWU4B59	P300092906	11/10/2025	7455-0	130,16
SHQ8C56	P300092831	11/10/2025	7463-0	195,23
ETI4H60	P300092944	12/10/2025	7463-0	195,23
JDS7C64	P300092958	12/10/2025	7455-0	130,16
EET8672	P300092959	12/10/2025	7455-0	130,16
RTN2A02	P300092960	12/10/2025	7455-0	130,16
HHF5899	P300092961	12/10/2025	7455-0	130,16
GKD6J99	P300092963	12/10/2025	7455-0	130,16
ODJ8C25	P300092964	12/10/2025	7455-0	130,16
PIT8G49	P300092965	12/10/2025	7455-0	130,16
GEC5F67	P300092966	12/10/2025	7455-0	130,16
RNH8A88	P300092970	12/10/2025	7455-0	130,16
QOR3090	P300092972	12/10/2025	7455-0	130,16
GRI3J02	P300092973	12/10/2025	7455-0	130,16
GYR0914	P300092976	12/10/2025	7455-0	130,16
EWE5602	P300092979	12/10/2025	7455-0	130,16
RTK9H21	P300092983	12/10/2025	7455-0	130,16
FGQ0C67	P300092984	12/10/2025	7455-0	130,16
PFN5I63	P300092985	12/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300092950	12/10/2025	7463-0	195,23
MLS3A55	P300092935	12/10/2025	6050-3	293,47
MIO1A34	P300092986	12/10/2025	7455-0	130,16
OXH1417	P300092989	12/10/2025	7455-0	130,16
RFE7C97	P300092990	12/10/2025	7455-0	130,16
PUC5H04	P300092991	12/10/2025	7455-0	130,16
ERO9054	P300092992	12/10/2025	7455-0	130,16
ODJ8C25	P300092951	12/10/2025	7463-0	195,23
GPQ0964	P300092993	12/10/2025	7455-0	130,16
CJT7H92	P300092996	12/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300092998	12/10/2025	7455-0	130,16
HNT7691	P300093000	12/10/2025	7455-0	130,16
GYJ1I83	P300093003	12/10/2025	7455-0	130,16
KZH6D47	P300093008	12/10/2025	7455-0	130,16
DKF2791	P300093010	12/10/2025	7455-0	130,16
DWR5D73	P300093011	12/10/2025	7455-0	130,16
HMN0045	P300093012	12/10/2025	7455-0	130,16
CRQ6564	P300093013	12/10/2025	7455-0	130,16
GXF9C79	P300093015	12/10/2025	7455-0	130,16
PZF6A59	P300092956	12/10/2025	7463-0	195,23
UGM4G99	P300093047	12/10/2025	7455-0	130,16
FXV2H17	P300093019	12/10/2025	7455-0	130,16
TCB8A75	P300093023	12/10/2025	7455-0	130,16

SHG8B05	P300093024	12/10/2025	7455-0	130,16
GPQ0964	P300093028	12/10/2025	7455-0	130,16
DNU9C95	P300093029	12/10/2025	7455-0	130,16
PUC5H04	P300093031	12/10/2025	7455-0	130,16
HHF6862	P300093033	12/10/2025	7455-0	130,16
HNR6B99	P300092940	12/10/2025	6050-3	293,47
DNQ4309	P300092941	12/10/2025	6050-3	293,47
BQH5996	P300092942	12/10/2025	6050-3	293,47
FIV4A21	P300093034	12/10/2025	7455-0	130,16
OPK0G85	P300092943	12/10/2025	6050-3	293,47
EXE1C27	AG08771445	12/10/2025	7048-1	293,47
SIW5J02	AG08771446	12/10/2025	5967-0	1467,35
SIM9H32	AG08771449	12/10/2025	5967-0	1467,35
SIM9H32	AG08771452	12/10/2025	6050-1	293,47
RMS4D26	AG08771453	12/10/2025	7030-1	293,47
RMS4D26	AG08771454	12/10/2025	7366-2	130,16
NLH4824	AG08771457	12/10/2025	5185-1	195,23
OKY8A94	P300093037	12/10/2025	7455-0	130,16
AXM9422	P300093039	12/10/2025	7455-0	130,16
OLJ9J15	P300093041	12/10/2025	7455-0	130,16
GZM7J36	P300093046	12/10/2025	7455-0	130,16
HBN4984	P300093050	13/10/2025	6050-3	293,47
SYP2J95	P300093059	13/10/2025	7455-0	130,16
NYD9G94	P300093060	13/10/2025	7455-0	130,16
DGB3794	P300093062	13/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300093065	13/10/2025	7455-0	130,16
RTP9H05	P300093066	13/10/2025	7455-0	130,16
HCM5294	P300093067	13/10/2025	7455-0	130,16
OPC8286	P300093068	13/10/2025	7455-0	130,16
HJT3G90	P300093069	13/10/2025	7455-0	130,16
FGK2G23	P300093070	13/10/2025	7455-0	130,16
HND1186	P300093071	13/10/2025	7455-0	130,16
GBI2J94	P300093076	13/10/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300093053	13/10/2025	7463-0	195,23
PYH2873	P300093081	13/10/2025	7455-0	130,16
OPG3980	P300093082	13/10/2025	7455-0	130,16
HIA9B24	P300093084	13/10/2025	7455-0	130,16
OPG3980	P300093085	13/10/2025	7455-0	130,16
SJF7G05	P300093086	13/10/2025	7455-0	130,16
GTN2J79	P300093089	13/10/2025	7455-0	130,16
EUC5C68	P300093093	13/10/2025	7455-0	130,16
OPM7B72	P300093095	13/10/2025	7455-0	130,16
NYC9F27	P300093096	13/10/2025	7455-0	130,16
HJT3F08	P300093098	13/10/2025	7455-0	130,16
ERI1B78	P300093099	13/10/2025	7455-0	130,16
OWR5704	P300093100	13/10/2025	7455-0	130,16
HAM9G59	P300093101	13/10/2025	7455-0	130,16
RTU4B69	P300093103	13/10/2025	7455-0	130,16
QOG5681	P300093104	13/10/2025	7455-0	130,16
KLZ0I44	P300093105	13/10/2025	7455-0	130,16
QQJ8G79	P300093106	13/10/2025	7455-0	130,16
HCM4845	P300093107	13/10/2025	7455-0	130,16
GAI5J86	P300093108	13/10/2025	7455-0	130,16
OKY8A94	P300093109	13/10/2025	7455-0	130,16
OWP8D44	P300093110	13/10/2025	7455-0	130,16
OKY8A94	P300093111	13/10/2025	7455-0	130,16
RML2E41	P300093112	13/10/2025	7455-0	130,16
DFM0E81	P300093113	13/10/2025	7455-0	130,16
PZU0G57	P300093115	13/10/2025	7455-0	130,16
TMB7D47	P300093118	13/10/2025	7455-0	130,16
DFW7J67	P300093057	13/10/2025	7463-0	195,23
EAH6C75	P300093058	13/10/2025	7463-0	195,23
OJA7A36	P300093123	13/10/2025	7455-0	130,16
SYI9I73	P300093124	13/10/2025	7455-0	130,16
GUD5879	P300093127	13/10/2025	7455-0	130,16
HJT1F39	P300093131	13/10/2025	7455-0	130,16
QOJ5A30	P300093133	13/10/2025	7455-0	130,16
GDX1D86	P300093134	13/10/2025	7455-0	130,16
ATH1A00	AG08770743	13/10/2025	5541-4	195,23
GHE6B21	AG08770745	13/10/2025	5541-1	195,23
HCT6546	AG08770747	13/10/2025	5541-1	195,23
GYQ3233	AG08770375	13/10/2025	5541-2	195,23
MSV1B88	AG08770377	13/10/2025	5541-2	195,23
JPD8F29	AG08771125	13/10/2025	6564-0	293,47
DWE1327	AG08770380	13/10/2025	5541-2	195,23
TCU5G87	AG08771361	13/10/2025	5541-2	195,23
AHF6D00	AG08771362	13/10/2025	5541-2	195,23
PWY5067	AG08771313	13/10/2025	5720-0	195,23
ONH0B70	AG08771314	13/10/2025	7633-2	293,47
TJC6J80	AG08771627	13/10/2025	5479-0	130,16
OQO3079	AG08771505	13/10/2025	5185-1	195,23
RVB8J63	AG08770591	13/10/2025	6068-1	195,23
FBS6A77	AG08771507	13/10/2025	5550-0	130,16
DPG4915	AG08768516	13/10/2025	5185-2	195,23
FEZ7J78	AG08768517	13/10/2025	7633-1	293,47
RTF7G27	AG08771270	13/10/2025	7633-2	293,47
RTF7G27	AG08771271	13/10/2025	7684-2	130,16
FWH7F66	AG08771564	13/10/2025	5185-1	195,23
AKN6539	AG08771568	13/10/2025	5185-1	195,23

HEV6F93	AG08771573	13/10/2025	7684-2	130,16
HHH7B02	AG08771575	13/10/2025	7684-2	130,16
RNR2I66	AG08771577	13/10/2025	7684-2	130,16
DVA6708	AG08771579	13/10/2025	5185-1	195,23
CVA7A11	AG08771580	13/10/2025	5185-1	195,23
RHI5B32	AG08771701	13/10/2025	5185-1	195,23
HBG5005	AG08771703	13/10/2025	5185-1	195,23
QNI1761	AG08771704	13/10/2025	5185-1	195,23
SHO7E39	AG08771706	13/10/2025	6122-0	293,47
PVK2634	AG08771717	13/10/2025	5541-7	195,23
DXC4E41	AG08771719	13/10/2025	5185-1	195,23
ETO0J90	AG08771741	13/10/2025	5452-2	195,23
QOF2H00	AG08771742	13/10/2025	5541-7	195,23
BJM2606	AG08771743	13/10/2025	5541-7	195,23
OPO6269	P300093142	14/10/2025	7455-0	130,16
QMZ2C12	P300093146	14/10/2025	7455-0	130,16
GIA2182	P300093148	14/10/2025	7455-0	130,16
QON7236	P300093150	14/10/2025	7463-0	195,23
NYG4908	P300093153	14/10/2025	7455-0	130,16
HYB2773	P300093154	14/10/2025	7455-0	130,16
ORC1391	P300093156	14/10/2025	7455-0	130,16
EYI1D42	P300093160	14/10/2025	7455-0	130,16
EMM8B43	P300093163	14/10/2025	7455-0	130,16
STC5H46	P300093164	14/10/2025	7455-0	130,16
EIT0295	P300093165	14/10/2025	7455-0	130,16
PZQ1C93	P300093167	14/10/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300093169	14/10/2025	7455-0	130,16
EGP1725	P300093172	14/10/2025	7455-0	130,16
FAI5113	P300093177	14/10/2025	7455-0	130,16
FHI2541	P300093178	14/10/2025	7455-0	130,16
OOW4C50	P300093180	14/10/2025	7455-0	130,16
KZA5J42	P300093181	14/10/2025	7455-0	130,16
SHC2I88	P300093140	14/10/2025	6050-3	293,47
EKP2A08	P300093183	14/10/2025	7455-0	130,16
OPD6913	P300093185	14/10/2025	7455-0	130,16
DAR6D82	P300093186	14/10/2025	7455-0	130,16
RFJ6H43	P300093187	14/10/2025	7455-0	130,16
GZE7469	P300093188	14/10/2025	7455-0	130,16
QMY9F43	P300093190	14/10/2025	7455-0	130,16
RTW7F48	P300093197	14/10/2025	7455-0	130,16
LUZ9J62	P300093199	14/10/2025	7455-0	130,16
PYG9554	P300093201	14/10/2025	7455-0	130,16
FIM2G37	P300093203	14/10/2025	7455-0	130,16
QQN5303	P300093204	14/10/2025	7455-0	130,16
OPM9270	P300093209	14/10/2025	7455-0	130,16
CNQ3074	P300093210	14/10/2025	7455-0	130,16
RFY3A40	P300093214	14/10/2025	7455-0	130,16
DDQ4219	P300093215	14/10/2025	7455-0	130,16
OQQ0137	P300093218	14/10/2025	7455-0	130,16
PWM4C44	P300093219	14/10/2025	7455-0	130,16
RNK8F35	P300093221	14/10/2025	7455-0	130,16
ATW9J33	P300093222	14/10/2025	7455-0	130,16
PUI2E30	P300093223	14/10/2025	7455-0	130,16
SYI9I73	P300093224	14/10/2025	7455-0	130,16
NQH6A07	AG08770750	14/10/2025	5541-1	195,23
RNI0E49	AG08766143	14/10/2025	5991-0	293,47
MTK2F97	AG08767533	14/10/2025	5185-1	195,23
HJO3396	AG08771550	14/10/2025	7684-2	130,16
RMO9J51	AG08771551	14/10/2025	7684-2	130,16
FIJ8B82	AG08771552	14/10/2025	7684-2	130,16
RMQ3A07	AG08771554	14/10/2025	7684-2	130,16
DKN6877	AG08771558	14/10/2025	5452-1	195,23
GQT2F57	AG08771560	14/10/2025	5452-1	195,23
GMQ7533	AG08771723	14/10/2025	5452-1	195,23
SYT8I95	AG08771724	14/10/2025	5452-1	195,23
BTI4A59	AG08771725	14/10/2025	5452-1	195,23
LOW7A37	AG08771726	14/10/2025	5452-1	195,23
HBO2I18	AG08770751	14/10/2025	5541-1	195,23
GZW6429	AG08771728	14/10/2025	5452-1	195,23
CCT2943	AG08771729	14/10/2025	5452-1	195,23
GPV9818	AG08771730	14/10/2025	5452-1	195,23
EGS4835	AG08771731	14/10/2025	5452-1	195,23
DLN7J11	AG08771732	14/10/2025	5452-1	195,23
RTR6B91	AG08771784	14/10/2025	7030-1	293,47
EZH7I13	AG08771512	14/10/2025	5185-1	195,23
ELL7C58	AG08771513	14/10/2025	5452-2	195,23
SYS6J59	AG08771789	14/10/2025	7684-2	130,16
RVO9G44	AG08771790	14/10/2025	7684-2	130,16
RVO9G44	AG08771793	14/10/2025	5967-0	1467,35
PVE9A71	AG08771515	14/10/2025	7633-1	293,47
PXW7805	AG08771093	14/10/2025	6173-2	195,23
ECE6346	AG08771796	14/10/2025	7684-2	130,16
HHA0674	AG08771797	14/10/2025	7684-2	130,16
TCX4D13	AG08771798	14/10/2025	7684-2	130,16
RNR5D85	AG08771824	14/10/2025	5452-6	195,23
HIZ4834	AG08771826	14/10/2025	7684-2	130,16
GRL4650	AG08771828	14/10/2025	7684-2	130,16
HJW2071	AG08770593	14/10/2025	5185-1	195,23
HFH3E56	AG08770594	14/10/2025	5185-1	195,23

HJR3B78	AG08770595	14/10/2025	5185-1	195,23
TTJ2H44	AG08771517	14/10/2025	7633-1	293,47
FHQ9J52	AG08770054	14/10/2025	5541-2	195,23
GXF4477	AG08769757	14/10/2025	5185-1	195,23
PVQ4C27	AG08771747	14/10/2025	5550-0	130,16
OQX0707	AG08771748	14/10/2025	6017-5	293,47
HHF5826	AG08771756	14/10/2025	5541-7	195,23
EVB6903	AG08771759	14/10/2025	5185-1	195,23
PXJ3A61	AG08771881	14/10/2025	5541-7	195,23
FHK8J97	AG08771882	14/10/2025	5541-7	195,23
PZU1D02	AG08771883	14/10/2025	5541-7	195,23
EPQ4920	AG08771887	14/10/2025	5185-1	195,23
CHR9377	AG08771890	14/10/2025	5185-1	195,23
LBW3125	AG08771892	14/10/2025	5185-1	195,23
RFA2D12	AG08771893	14/10/2025	5185-1	195,23
OXI5C59	P300093227	15/10/2025	6050-3	293,47
ALY3G81	P300093239	15/10/2025	7455-0	130,16
HIV7679	P300093245	15/10/2025	7455-0	130,16
SJF7F79	P300093246	15/10/2025	7463-0	195,23
GEZ7660	P300093247	15/10/2025	7455-0	130,16
RTR1I00	P300093248	15/10/2025	7455-0	130,16
QMY9E52	P300093249	15/10/2025	7455-0	130,16
DBY4D91	P300093250	15/10/2025	7455-0	130,16
EBS0387	P300093251	15/10/2025	7455-0	130,16
NYG4E72	P300093254	15/10/2025	7455-0	130,16
HDO2I75	P300093255	15/10/2025	7455-0	130,16
DZZ4D06	P300093261	15/10/2025	7455-0	130,16
EQN0E73	P300093262	15/10/2025	7455-0	130,16
FII7391	P300093267	15/10/2025	7455-0	130,16
OPH9H21	P300093269	15/10/2025	7455-0	130,16
LSN3827	P300093274	15/10/2025	7455-0	130,16
ODO8511	P300093275	15/10/2025	7455-0	130,16
OQK0C71	P300093278	15/10/2025	7455-0	130,16
HAT9G07	P300093279	15/10/2025	7455-0	130,16
DVJ7B33	P300093281	15/10/2025	7463-0	195,23
RFE2G62	P300093282	15/10/2025	7455-0	130,16
DEB2843	P300093283	15/10/2025	7463-0	195,23
EYE3D95	P300093284	15/10/2025	7455-0	130,16
PVN3J94	P300093285	15/10/2025	7455-0	130,16
EWV7E14	P300093228	15/10/2025	6050-3	293,47
HAB4188	P300093287	15/10/2025	7455-0	130,16
HJT0192	P300093230	15/10/2025	6050-3	293,47
FDM6H61	P300093231	15/10/2025	6050-3	293,47
DVP8051	P300093232	15/10/2025	6050-3	293,47
TDR7D58	P300093289	15/10/2025	7455-0	130,16
OMY5I31	P300093291	15/10/2025	7455-0	130,16
OPH9H21	P300093296	15/10/2025	7463-0	195,23
FLT9E07	P300093298	15/10/2025	7455-0	130,16
SHU7A84	P300093302	15/10/2025	7455-0	130,16
EJE3D31	P300093305	15/10/2025	7455-0	130,16
OQG9E20	P300093306	15/10/2025	7455-0	130,16
HDF1524	P300093308	15/10/2025	7455-0	130,16
EKZ6B22	P300093311	15/10/2025	7455-0	130,16
RTF7C91	P300093312	15/10/2025	7455-0	130,16
OXA1J69	P300093313	15/10/2025	7463-0	195,23
OLP5012	P300093314	15/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300093318	15/10/2025	7463-0	195,23
TDQ1F87	P300093319	15/10/2025	7455-0	130,16
PWT0I39	P300093322	15/10/2025	7455-0	130,16
SHU7A84	P300093323	15/10/2025	7455-0	130,16
SYK1C43	P300093324	15/10/2025	7455-0	130,16
TDF6C93	P300093326	15/10/2025	7463-0	195,23
CPD6606	P300093327	15/10/2025	7455-0	130,16
ANF4084	P300093331	15/10/2025	7455-0	130,16
QXI8F40	P300093334	15/10/2025	7455-0	130,16
HGX5940	P300093335	15/10/2025	7463-0	195,23
TCX7H20	P300093337	15/10/2025	7455-0	130,16
RVU9I81	P300093338	15/10/2025	7455-0	130,16
HOF8411	AG08771585	15/10/2025	7633-2	293,47
DHK4E94	AG08771586	15/10/2025	7633-2	293,47
RFO5C06	AG08771364	15/10/2025	5541-2	195,23
GXF5F65	AG08771367	15/10/2025	5541-2	195,23
QUE6A31	AG08760979	15/10/2025	5185-1	195,23
KUN8263	AG08771518	15/10/2025	7633-1	293,47
QXI8F40	AG08771519	15/10/2025	5550-0	130,16
EXA2081	AG08769952	15/10/2025	5568-0	195,23
PYA2650	AG08769953	15/10/2025	5878-0	130,16
RTC8H57	AG08771633	15/10/2025	5452-1	195,23
OQV1943	AG08771635	15/10/2025	5452-1	195,23
QUN6347	AG08770055	15/10/2025	5541-2	195,23
LCZ2B11	AG08768200	15/10/2025	5185-1	195,23
OOW2022	AG08771803	15/10/2025	5550-0	130,16
DBW0349	AG08768518	15/10/2025	5452-1	195,23
OPP8H85	AG08771273	15/10/2025	5835-0	195,23
OPP8H85	AG08771274	15/10/2025	5797-0	2934,70
HKI2H51	AG08768519	15/10/2025	5452-1	195,23
PYA2650	AG08770821	15/10/2025	7633-1	293,47
GQP8371	AG08771896	15/10/2025	5541-7	195,23
DSF1E45	AG08771921	15/10/2025	5541-7	195,23

QNW2309	AG08771926	15/10/2025	5550-0	130,16
EYE9A01	AG08771929	15/10/2025	5550-0	130,16
ORA3J93	AG08771932	15/10/2025	5452-6	195,23
HEJ1B59	AG08771935	15/10/2025	6122-0	293,47
RUB0F44	AG08771937	15/10/2025	5185-1	195,23
RFP8D26	AG08771939	15/10/2025	5185-1	195,23
QXI8F40	AG08771940	15/10/2025	7293-0	130,16
PXJ0D86	AG08771982	15/10/2025	5541-1	195,23
RMF3G25	AG08771983	15/10/2025	5487-0	195,23
PVP7987	AG08771984	15/10/2025	5452-1	195,23
RTZ2H04	AG08771987	15/10/2025	5541-7	195,23
HJT4730	AG08770753	15/10/2025	5541-4	195,23
OQV2A52	AG08771992	15/10/2025	5185-1	195,23
PWV2G29	AG08771994	15/10/2025	5185-1	195,23
HMO9D65	AG08771996	15/10/2025	5185-1	195,23
FOL2G33	AG08771997	15/10/2025	5185-1	195,23
HIM2885	AG08771998	15/10/2025	5185-1	195,23
OUU7H35	AG08772002	15/10/2025	5185-1	195,23
OQZ8H95	AG08772003	15/10/2025	5185-1	195,23
BPU5J38	AG08772004	15/10/2025	5185-1	195,23
KEQ8H77	AG08772006	15/10/2025	5185-1	195,23
KWH1158	AG08772007	15/10/2025	5185-1	195,23
BZS8F88	AG08772008	15/10/2025	5185-1	195,23
GSP8283	AG08772009	15/10/2025	5185-1	195,23
TCN2C15	AG08772010	15/10/2025	5185-1	195,23
PWC4477	AG08772011	15/10/2025	5185-1	195,23
LOE0703	AG08772012	15/10/2025	5185-1	195,23
CMW2D98	AG08772013	15/10/2025	5185-1	195,23
QUG7520	AG08772014	15/10/2025	7684-2	130,16
SIM9H32	AG08772015	15/10/2025	7684-2	130,16
CTT8664	P300093376	15/10/2025	7455-0	130,16
QNT1J44	P300093386	15/10/2025	7455-0	130,16
ATW9J33	P300093384	16/10/2025	7455-0	130,16
HJT1014	P300093385	16/10/2025	7455-0	130,16
QOI7G00	P300093387	16/10/2025	7455-0	130,16
EBW5G56	P300093356	16/10/2025	7463-0	195,23
QXZ0I48	P300093388	16/10/2025	7455-0	130,16
RTU6D24	P300093389	16/10/2025	7455-0	130,16
NTY2E63	P300093391	16/10/2025	7455-0	130,16
FIR5331	P300093392	16/10/2025	7455-0	130,16
RCH0J29	P300093357	16/10/2025	7463-0	195,23
SSK3C32	P300093398	16/10/2025	7455-0	130,16
GXI8358	P300093400	16/10/2025	7455-0	130,16
GIZ3993	P300093359	16/10/2025	7463-0	195,23
SYI9I73	P300093402	16/10/2025	7455-0	130,16
PXV3F90	P300093403	16/10/2025	7455-0	130,16
GWI3I41	P300093407	16/10/2025	7455-0	130,16
PZS0535	P300093409	16/10/2025	7455-0	130,16
HAG8310	P300093412	16/10/2025	7455-0	130,16
OJX0F10	P300093414	16/10/2025	7455-0	130,16
RFO1J16	P300093417	16/10/2025	7455-0	130,16
PWI3406	P300093418	16/10/2025	7455-0	130,16
PYS6564	P300093419	16/10/2025	7455-0	130,16
EAY2674	P300093420	16/10/2025	7455-0	130,16
GWU4B59	P300093422	16/10/2025	7455-0	130,16
DJA1A40	P300093361	16/10/2025	7463-0	195,23
PVI5374	P300093427	16/10/2025	7455-0	130,16
EWM2G63	P300093428	16/10/2025	7455-0	130,16
CSC0C50	P300093432	16/10/2025	7455-0	130,16
HAM8033	P300093433	16/10/2025	7455-0	130,16
EEQ4561	P300093233	16/10/2025	6050-3	293,47
QXX5F47	P300093235	16/10/2025	6050-3	293,47
RUO7J77	P300093436	16/10/2025	7455-0	130,16
HFS2860	P300093437	16/10/2025	7455-0	130,16
BFW3890	P300093442	16/10/2025	7455-0	130,16
RDA1B72	P300093444	16/10/2025	7455-0	130,16
GST8098	P300093366	16/10/2025	7463-0	195,23
BDD2J98	P300093445	16/10/2025	7455-0	130,16
UAA3D78	P300093368	16/10/2025	7463-0	195,23
QNJ5D24	P300093446	16/10/2025	7455-0	130,16
RTP7G95	P300093450	16/10/2025	7455-0	130,16
DQE8C00	P300093453	16/10/2025	7455-0	130,16
HAM9G59	P300093369	16/10/2025	7463-0	195,23
BFQ4C40	P300093370	16/10/2025	7463-0	195,23
HCH2773	P300093456	16/10/2025	7455-0	130,16
PUN6D72	P300093458	16/10/2025	7455-0	130,16
HWQ3G44	P300093460	16/10/2025	7455-0	130,16
OWT8E56	P300093461	16/10/2025	7455-0	130,16
EDI1D69	P300093468	16/10/2025	7455-0	130,16
GUN0G12	P300093469	16/10/2025	7455-0	130,16
RUD1E19	P300093470	16/10/2025	7455-0	130,16
HLZ6H34	P300093471	16/10/2025	7455-0	130,16
HDF0487	P300093472	16/10/2025	7455-0	130,16
HBR2G04	P300093476	16/10/2025	7455-0	130,16
GZV9J27	P300093479	16/10/2025	7455-0	130,16
FEH6A21	P300093393	16/10/2025	7455-0	130,16
SYY3H03	P300093405	16/10/2025	7455-0	130,16
EAP8899	AG08771591	16/10/2025	5525-0	130,16
DSG2C77	AG08770320	16/10/2025	7625-1	293,47

EEU1J30	AG08766144	16/10/2025	7633-1	293,47
FCH6G94	AG08769261	16/10/2025	5185-1	195,23
SYY8I88	AG08771805	16/10/2025	7633-1	293,47
HLM6431	AG08771806	16/10/2025	5541-1	195,23
RVV2I69	AG08771808	16/10/2025	5541-1	195,23
QQA8F49	AG08771592	16/10/2025	5967-0	1467,35
ECD9J77	AG08771811	16/10/2025	5843-3	195,23
GHM1H90	AG08771813	16/10/2025	7684-2	130,16
GMQ3563	AG08771189	16/10/2025	6122-0	293,47
GWY9720	AG08771814	16/10/2025	7684-2	130,16
FLJ6F02	AG08770057	16/10/2025	5541-2	195,23
DUP2E08	AG08768604	16/10/2025	5185-1	195,23
HOB8904	AG08768605	16/10/2025	5185-1	195,23
CPO3G63	AG08771815	16/10/2025	5185-1	195,23
PXI4A55	AG08771191	16/10/2025	7684-1	130,16
PYK2C57	AG08768798	16/10/2025	5541-1	195,23
DPP8E65	AG08772016	16/10/2025	5541-7	195,23
PZL7229	AG08772019	16/10/2025	5541-7	195,23
GMR1303	AG08772020	16/10/2025	5541-7	195,23
HEF2363	AG08772023	16/10/2025	5541-7	195,23
QNU9654	AG08772026	16/10/2025	5541-7	195,23
RUF3G37	AG08772027	16/10/2025	5541-7	195,23
FIP0F15	AG08772029	16/10/2025	5541-7	195,23
TDM4G75	AG08772034	16/10/2025	5550-0	130,16
QMZ2C66	AG08772035	16/10/2025	5550-0	130,16
JKD0615	AG08772039	16/10/2025	5550-0	130,16
PXS0I82	AG08772040	16/10/2025	5550-0	130,16
OXF3787	AG08772062	16/10/2025	5452-6	195,23
HHA6F65	AG08772074	16/10/2025	6122-0	293,47
SIP9E97	AG08772075	16/10/2025	6122-0	293,47
TBT0I92	AG08772076	16/10/2025	6122-0	293,47
EEU1J30	AG08772077	16/10/2025	6122-0	293,47
TCH9B43	AG08772078	16/10/2025	6122-0	293,47
QXO1I10	AG08772079	16/10/2025	6122-0	293,47
HIJ2118	AG08772080	16/10/2025	6122-0	293,47
PZN0H61	AG08772082	16/10/2025	6122-0	293,47
SHF7H67	AG08772085	16/10/2025	6122-0	293,47
HJZ9777	AG08772086	16/10/2025	6122-0	293,47
CQF8B34	AG08772087	16/10/2025	6122-0	293,47
HHD8906	AG08772088	16/10/2025	6122-0	293,47
QXY7J04	AG08772089	16/10/2025	6122-0	293,47
RTI9B11	AG08772090	16/10/2025	6122-0	293,47
BPY2B29	AG08772091	16/10/2025	5185-1	195,23
OXF3787	AG08772093	16/10/2025	7293-0	130,16
GSP6G58	AG08772097	16/10/2025	5185-1	195,23
ORA9H70	AG08772122	16/10/2025	5185-1	195,23
RVT1H42	AG08772125	16/10/2025	7633-1	293,47
PQB6000	AG08772126	16/10/2025	5843-3	195,23
MQP1971	AG08772127	16/10/2025	5843-3	195,23
QMZ2C66	AG08772137	16/10/2025	7293-0	130,16
FVE1B36	AG08772134	16/10/2025	7633-1	293,47
RTD8C69	AG08772139	16/10/2025	5185-1	195,23
HNA2C45	AG08772140	16/10/2025	5185-1	195,23
TDM4G75	AG08772135	16/10/2025	7293-0	130,16
GZE7A15	P300093341	16/10/2025	7455-0	130,16
EPD6672	P300093343	16/10/2025	7463-0	195,23
OLO2345	P300093344	16/10/2025	7455-0	130,16
GEB4A70	P300093345	16/10/2025	7455-0	130,16
HFB9E28	P300093346	16/10/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300093348	16/10/2025	7455-0	130,16
HDW1850	P300093349	16/10/2025	7455-0	130,16
OKY8A94	P300093350	16/10/2025	7471-0	880,41
DIF9B35	P300093352	16/10/2025	7455-0	130,16
OMF3G65	P300093380	16/10/2025	7455-0	130,16
QWV8I04	P300093381	16/10/2025	7455-0	130,16
OXI0A50	P300093382	16/10/2025	7455-0	130,16
CJU1053	P300093485	17/10/2025	7455-0	130,16
SIF7E00	P300093486	17/10/2025	7455-0	130,16
RMO9F98	P300093487	17/10/2025	7455-0	130,16
QOU6B12	P300093488	17/10/2025	7455-0	130,16
TJP0A08	P300093489	17/10/2025	7455-0	130,16
TDT6J97	P300093490	17/10/2025	7455-0	130,16
DTC6J94	P300093491	17/10/2025	7455-0	130,16
QOG5681	P300093492	17/10/2025	7455-0	130,16
GSP6104	P300093783	17/10/2025	7463-0	195,23
QWU3A10	P300093517	17/10/2025	7455-0	130,16
MQY8G43	P300093790	17/10/2025	7463-0	195,23
OPM9430	P300093519	17/10/2025	7455-0	130,16
DDN7A30	P300093520	17/10/2025	7455-0	130,16
QMZ9H84	P300093521	17/10/2025	7455-0	130,16
QND8588	P300093791	17/10/2025	7463-0	195,23
TCH9G00	P300093525	17/10/2025	7455-0	130,16
GPQ8197	P300093526	17/10/2025	7455-0	130,16
RTU4B69	P300093527	17/10/2025	7455-0	130,16
TDY3F52	P300093529	17/10/2025	7455-0	130,16
RTC4F32	P300093531	17/10/2025	7455-0	130,16
QOV5394	P300093533	17/10/2025	7455-0	130,16
OKY8A94	P300093535	17/10/2025	7455-0	130,16
QOD6G54	P300093536	17/10/2025	7455-0	130,16

KXO0H13	P300093537	17/10/2025	7455-0	130,16
FVD5755	P300093538	17/10/2025	7455-0	130,16
DGX1B38	P300093539	17/10/2025	7455-0	130,16
CKV6014	P300093540	17/10/2025	7455-0	130,16
FJO3802	P300093543	17/10/2025	7455-0	130,16
HHX2238	P300093544	17/10/2025	7455-0	130,16
PYO8A92	P300093545	17/10/2025	7455-0	130,16
STE2A17	P300093546	17/10/2025	7455-0	130,16
ERB7962	P300093547	17/10/2025	7455-0	130,16
HOB3652	P300093548	17/10/2025	7455-0	130,16
QXK1G55	P300093550	17/10/2025	7455-0	130,16
HMQ0549	P300093551	17/10/2025	7455-0	130,16
QPV1C00	P300093584	17/10/2025	7455-0	130,16
NLK5900	P300093585	17/10/2025	7455-0	130,16
PUO4I05	P300093588	17/10/2025	7455-0	130,16
HDT7726	P300093589	17/10/2025	7455-0	130,16
EHH4040	P300093590	17/10/2025	7455-0	130,16
EWM2G63	P300093591	17/10/2025	7455-0	130,16
HHX2238	P300093593	17/10/2025	7455-0	130,16
ESE9D79	P300093807	17/10/2025	7463-0	195,23
CDE0C39	P300093605	17/10/2025	7455-0	130,16
QPM3681	P300093607	17/10/2025	7455-0	130,16
QWW7891	P300093608	17/10/2025	7455-0	130,16
FIH5C86	P300093610	17/10/2025	7455-0	130,16
QUV2734	P300093611	17/10/2025	7455-0	130,16
ARE3B97	P300093812	17/10/2025	7463-0	195,23
TJC9A97	P300093614	17/10/2025	7455-0	130,16
SYR1J19	P300093626	17/10/2025	7455-0	130,16
CSC0C50	P300093629	17/10/2025	7455-0	130,16
RGC7H19	P300093769	17/10/2025	6050-3	293,47
GMR2505	P300093770	17/10/2025	6050-3	293,47
TCV2D44	P300093773	17/10/2025	6050-3	293,47
HIB2E33	P300093776	17/10/2025	6050-3	293,47
EFI4G96	P300093777	17/10/2025	6050-3	293,47
QHR4B55	P300093639	17/10/2025	7455-0	130,16
RUI7J67	P300093641	17/10/2025	7455-0	130,16
PQX6116	P300093642	17/10/2025	7455-0	130,16
HGY1962	P300093647	17/10/2025	7455-0	130,16
FIU7G72	P300093648	17/10/2025	7455-0	130,16
EYN0A61	P300093652	17/10/2025	7455-0	130,16
DAP9473	P300093653	17/10/2025	7455-0	130,16
QPN7577	P300093656	17/10/2025	7455-0	130,16
JRV6785	P300093657	17/10/2025	7455-0	130,16
EKR0272	P300093658	17/10/2025	7455-0	130,16
BDB9G21	P300093662	17/10/2025	7455-0	130,16
TDO5E52	P300093816	17/10/2025	7463-0	195,23
ENW9E95	P300093666	17/10/2025	7455-0	130,16
PWT1463	P300093669	17/10/2025	7455-0	130,16
SYF1I30	P300093674	17/10/2025	7455-0	130,16
RUD1E19	P300093675	17/10/2025	7455-0	130,16
EKV9357	P300093676	17/10/2025	7455-0	130,16
GWM9C23	P300093678	17/10/2025	7455-0	130,16
RMH7C79	P300093679	17/10/2025	7455-0	130,16
EMR0I65	P300093682	17/10/2025	7455-0	130,16
GZG2568	P300093683	17/10/2025	7455-0	130,16
STN5F22	P300093742	17/10/2025	7455-0	130,16
AEU9B00	P300093752	17/10/2025	7455-0	130,16
JFO8G11	P300093755	17/10/2025	7455-0	130,16
TCS9H22	AG08770757	17/10/2025	5541-4	195,23
DCE2I66	AG08770758	17/10/2025	5541-4	195,23
NVJ0639	AG08770760	17/10/2025	5541-4	195,23
JZS1911	AG08770617	17/10/2025	5185-1	195,23
OPB4C51	AG08771818	17/10/2025	7684-2	130,16
QUR3875	AG08771819	17/10/2025	5550-0	130,16
OMF3G65	AG08769956	17/10/2025	5541-7	195,23
JRH4H17	AG08768607	17/10/2025	5185-1	195,23
EEL8C88	AG08771820	17/10/2025	5622-2	88,38
GRW4J23	AG08771941	17/10/2025	5550-0	130,16
NCF9J69	AG08771942	17/10/2025	5843-3	195,23
OQQ4H57	AG08771646	17/10/2025	5185-1	195,23
FEH6225	AG08771663	17/10/2025	5185-1	195,23
DUE0045	AG08768799	17/10/2025	5231-1	130,16
DUE0045	AG08768800	17/10/2025	5185-1	195,23
EIO7J63	AG08770618	17/10/2025	5665-0	130,16
DHP7905	AG08771336	17/10/2025	6530-0	195,23
RVC4D66	AG08771337	17/10/2025	7684-2	130,16
GBB8F11	AG08772041	17/10/2025	6564-0	293,47
TDJ1G88	AG08772043	17/10/2025	6530-0	195,23
HHI6360	AG08768520	17/10/2025	5665-0	130,16
JEJ0C00	AG08772161	17/10/2025	5541-7	195,23
ENC4F00	AG08771098	17/10/2025	5185-1	195,23
EHL1C36	AG08772170	17/10/2025	7684-2	130,16
RAF8C61	AG08772171	17/10/2025	5452-2	195,23
EPD6672	AG08772174	17/10/2025	5185-1	195,23
DXN5A87	AG08772176	17/10/2025	7684-2	130,16
DXN5A87	AG08772177	17/10/2025	6050-2	293,47
HDW0021	AG08772179	17/10/2025	6122-0	293,47

EDG0F54	AG08772323	17/10/2025	6122-0	293,47
QXD3823	AG08772327	17/10/2025	6122-0	293,47
HDV6B39	AG08772334	17/10/2025	5550-0	130,16
FCS4G01	AG08772335	17/10/2025	5550-0	130,16
HEP6D12	P300093760	17/10/2025	7455-0	130,16
PWD3F60	P300093761	17/10/2025	7455-0	130,16
QNI1J27	P300093785	18/10/2025	7463-0	195,23
GEB4A70	P300093503	18/10/2025	7455-0	130,16
GSE1E91	P300093504	18/10/2025	7455-0	130,16
GWK4365	P300093506	18/10/2025	7455-0	130,16
QNJ3715	P300093509	18/10/2025	7455-0	130,16
DFL0J34	P300093511	18/10/2025	7455-0	130,16
GIW3D52	P300093789	18/10/2025	7463-0	195,23
EQI0E54	P300093552	18/10/2025	7455-0	130,16
QNW5B09	P300093796	18/10/2025	7463-0	195,23
KYE8J60	P300093797	18/10/2025	7463-0	195,23
GWO9672	P300093553	18/10/2025	7455-0	130,16
HDT7E44	P300093799	18/10/2025	7463-0	195,23
PWH8638	P300093555	18/10/2025	7455-0	130,16
PUV5B47	P300093556	18/10/2025	7455-0	130,16
FGA2E69	P300093558	18/10/2025	7455-0	130,16
DIQ1G88	P300093800	18/10/2025	7463-0	195,23
TCK3B05	P300093801	18/10/2025	7463-0	195,23
HMQ0549	P300093566	18/10/2025	7455-0	130,16
GGC9002	P300093568	18/10/2025	7455-0	130,16
EPD6672	P300093803	18/10/2025	7463-0	195,23
DMB9178	P300093569	18/10/2025	7455-0	130,16
PWJ0329	P300093570	18/10/2025	7455-0	130,16
DQJ3568	P300093572	18/10/2025	7455-0	130,16
BRZ0B29	P300093573	18/10/2025	7455-0	130,16
OQU3366	P300093804	18/10/2025	7463-0	195,23
LSF5691	P300093805	18/10/2025	7463-0	195,23
RTE6B88	P300093576	18/10/2025	7455-0	130,16
STC8J95	P300093577	18/10/2025	7455-0	130,16
HJU6E85	P300093806	18/10/2025	7463-0	195,23
PZH6G62	P300093578	18/10/2025	7455-0	130,16
BRG7233	P300093595	18/10/2025	7455-0	130,16
EMV7157	P300093596	18/10/2025	7455-0	130,16
CPI4G98	P300093598	18/10/2025	7455-0	130,16
HMM0F58	P300093599	18/10/2025	7455-0	130,16
RFQ5A22	P300093600	18/10/2025	7455-0	130,16
SIK0E65	P300093601	18/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300093602	18/10/2025	7455-0	130,16
QOJ5A30	P300093619	18/10/2025	7455-0	130,16
HGG0G40	P300093622	18/10/2025	7455-0	130,16
TCF6J53	P300093766	18/10/2025	6050-3	293,47
RKF5C92	P300093690	18/10/2025	7455-0	130,16
SRX1F20	P300093691	18/10/2025	7455-0	130,16
HFX1732	P300093692	18/10/2025	7455-0	130,16
KWZ1F04	P300093693	18/10/2025	7455-0	130,16
GCG1G05	P300093694	18/10/2025	7455-0	130,16
HGF3917	P300093695	18/10/2025	7455-0	130,16
PGI1A00	P300093762	18/10/2025	7455-0	130,16
PYK7I21	P300093700	18/10/2025	7455-0	130,16
HIB2E33	P300093701	18/10/2025	7455-0	130,16
FEP3A59	P300093702	18/10/2025	7455-0	130,16
DQO7H89	P300093703	18/10/2025	7455-0	130,16
RCF8F98	P300093707	18/10/2025	7455-0	130,16
EWR2B43	P300093821	18/10/2025	7463-0	195,23
FNJ3D73	P300093708	18/10/2025	7455-0	130,16
PUN3A13	P300093711	18/10/2025	7455-0	130,16
PVA0690	P300093712	18/10/2025	7455-0	130,16
FBX1G83	P300093716	18/10/2025	7455-0	130,16
EDI2D08	P300093717	18/10/2025	7455-0	130,16
RUU3B75	P300093720	18/10/2025	7455-0	130,16
FLO9H29	P300093721	18/10/2025	7455-0	130,16
FCF3C93	P300093722	18/10/2025	7455-0	130,16
TEE7C85	P300093723	18/10/2025	7455-0	130,16
EEO2G72	P300093725	18/10/2025	7455-0	130,16
RVB6E97	P300093726	18/10/2025	7455-0	130,16
GPQ0964	P300093727	18/10/2025	7455-0	130,16
DCD9298	P300093728	18/10/2025	7455-0	130,16
GVG1242	P300093729	18/10/2025	7455-0	130,16
TDL3I41	P300093731	18/10/2025	7455-0	130,16
QMR7G25	P300093732	18/10/2025	7455-0	130,16
GXP5711	P300093733	18/10/2025	7455-0	130,16
JEO2388	P300093734	18/10/2025	7455-0	130,16
GIT0C90	P300093737	18/10/2025	7455-0	130,16
SYL6G50	P300093781	18/10/2025	6050-3	293,47
PXY1B00	P300093739	18/10/2025	7455-0	130,16
QOJ5A30	P300093740	18/10/2025	7455-0	130,16
DQO7H89	P300093744	18/10/2025	7455-0	130,16
TDK2C99	P300093746	18/10/2025	7455-0	130,16
TDT6I72	P300093747	18/10/2025	7455-0	130,16
FST9F49	P300093748	18/10/2025	7455-0	130,16
QNR7681	P300093753	18/10/2025	7455-0	130,16
DAR6D82	P300093758	18/10/2025	7455-0	130,16
EMX0A99	P300093759	18/10/2025	7455-0	130,16
HCC4377	AG08769400	18/10/2025	5550-0	130,16

HGL1C95	AG08771324	18/10/2025	6530-0	195,23
HGL1C95	AG08771325	18/10/2025	5185-1	195,23
GTZ5401	AG08771597	18/10/2025	5185-1	195,23
GTZ5401	AG08771598	18/10/2025	5185-2	195,23
GTZ5401	AG08771599	18/10/2025	7234-0	130,16
FEX1740	AG08770801	18/10/2025	5401-0	195,23
QOM2751	AG08771901	18/10/2025	5452-1	195,23
GZH5847	AG08771902	18/10/2025	5525-0	130,16
GGT2C90	AG08771903	18/10/2025	5525-0	130,16
ETN9F55	AG08771647	18/10/2025	5258-3	2934,70
CEP7112	AG08770620	18/10/2025	5843-3	195,23
ETN9F55	AG08771650	18/10/2025	5215-1	293,47
ETN9F55	AG08771651	18/10/2025	5215-2	293,47
EPD4340	AG08771601	18/10/2025	5738-0	293,47
GXC8I56	AG08771097	18/10/2025	5720-0	195,23
PXK0263	AG08771198	18/10/2025	6530-0	195,23
OPY3024	P300093822	19/10/2025	7455-0	130,16
HNH5179	P300093882	19/10/2025	7463-0	195,23
LMH9E34	P300093823	19/10/2025	7455-0	130,16
FHO7H97	P300093824	19/10/2025	7455-0	130,16
RNQ6E24	P300093826	19/10/2025	7455-0	130,16
CXC5835	P300093885	19/10/2025	7463-0	195,23
TCX5H17	P300093828	19/10/2025	7455-0	130,16
EYJ7C82	P300093886	19/10/2025	7463-0	195,23
TXK3J17	P300093831	19/10/2025	7455-0	130,16
EGS3E18	P300093832	19/10/2025	7455-0	130,16
HKP4C54	P300093834	19/10/2025	7455-0	130,16
GWK4486	P300093835	19/10/2025	7455-0	130,16
LSF5691	P300093836	19/10/2025	7455-0	130,16
OPG9G21	P300093837	19/10/2025	7455-0	130,16
FTZ3D53	P300093838	19/10/2025	7455-0	130,16
OLS9B22	P300093839	19/10/2025	7455-0	130,16
OPC8576	P300093887	19/10/2025	7463-0	195,23
RNT1B44	P300093840	19/10/2025	7455-0	130,16
SHW8E91	P300093843	19/10/2025	7455-0	130,16
FEP7H49	P300093844	19/10/2025	7455-0	130,16
GQM7H97	P300093846	19/10/2025	7455-0	130,16
GYR2638	P300093847	19/10/2025	7455-0	130,16
FNO8E44	P300093848	19/10/2025	7455-0	130,16
PPP7E55	P300093889	19/10/2025	7463-0	195,23
SIS2E47	P300093854	19/10/2025	7455-0	130,16
ENQ2J02	P300093856	19/10/2025	7455-0	130,16
OOZ0F19	P300093859	19/10/2025	7455-0	130,16
PXW0771	P300093861	19/10/2025	7455-0	130,16
TLS2A95	P300093890	19/10/2025	7463-0	195,23
GWK4486	P300093865	19/10/2025	7455-0	130,16
ESB9J74	P300093891	19/10/2025	7463-0	195,23
ALO9863	P300093892	19/10/2025	7455-0	130,16
RUF0J15	P300093899	19/10/2025	7455-0	130,16
OPB5752	P300093900	19/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300093901	19/10/2025	7455-0	130,16
EMY1232	P300093902	19/10/2025	7455-0	130,16
CCK6256	P300093903	19/10/2025	7455-0	130,16
OQX4F56	P300093905	19/10/2025	7455-0	130,16
EGR6103	P300093906	19/10/2025	7455-0	130,16
DHW8I52	P300093908	19/10/2025	7455-0	130,16
IVB8J63	P300093911	19/10/2025	7455-0	130,16
HJD8I26	P300093914	19/10/2025	7455-0	130,16
TXD8I77	P300093915	19/10/2025	7455-0	130,16
EAB0D40	P300093917	19/10/2025	7455-0	130,16
PUZ4982	P300093918	19/10/2025	7455-0	130,16
SYV7I87	P300093919	19/10/2025	7455-0	130,16
FCA9855	P300093921	19/10/2025	7455-0	130,16
QPB8G14	P300093922	19/10/2025	7455-0	130,16
QUZ2135	P300093923	19/10/2025	7455-0	130,16
MRM0I31	P300093868	19/10/2025	6050-3	293,47
TCZ3G51	P300093869	19/10/2025	6050-3	293,47
DDF0670	P300093870	19/10/2025	6050-3	293,47
QPL3972	P300093871	19/10/2025	6050-3	293,47
RTF7C88	P300093927	19/10/2025	7455-0	130,16
PZX6B53	P300093873	19/10/2025	6050-3	293,47
FSD7H28	P300093930	19/10/2025	7455-0	130,16
DGU4134	P300093931	19/10/2025	7455-0	130,16
TWZ0F07	P300093932	19/10/2025	7455-0	130,16
RKF5C92	P300093933	19/10/2025	7455-0	130,16
AIW1D92	P300093937	19/10/2025	7455-0	130,16
EME0A66	P300093939	19/10/2025	7463-0	195,23
PUN5I91	P300093940	19/10/2025	7455-0	130,16
FEQ5H90	P300093941	19/10/2025	7455-0	130,16
RNO5F55	P300093943	19/10/2025	7455-0	130,16
HKP3D46	P300093945	19/10/2025	7455-0	130,16
GWK4486	P300093947	19/10/2025	7455-0	130,16
CZO7332	P300093948	19/10/2025	7455-0	130,16
PUE1724	P300093952	19/10/2025	7463-0	195,23
GWU4911	P300093953	19/10/2025	7455-0	130,16
TJN8F35	P300093954	19/10/2025	7455-0	130,16
EIL0192	P300093957	19/10/2025	7463-0	195,23
GPQ9F01	P300093958	19/10/2025	7455-0	130,16
OPP6E71	P300093960	19/10/2025	7471-0	880,41

EWR0E14	P300093962	19/10/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300093964	19/10/2025	7455-0	130,16
FLO9H29	P300093967	19/10/2025	7455-0	130,16
OPT4H04	P300093968	19/10/2025	7455-0	130,16
KYP8B81	P300093969	19/10/2025	7455-0	130,16
PXC4H01	P300093972	19/10/2025	7455-0	130,16
RAN0B52	P300093875	19/10/2025	6050-3	293,47
ANY4B43	P300093973	19/10/2025	7455-0	130,16
DAI1181	P300093974	19/10/2025	7455-0	130,16
PUS3237	P300093876	19/10/2025	6050-3	293,47
QUI6452	P300093975	19/10/2025	7455-0	130,16
OQE5D86	P300093877	19/10/2025	6050-3	293,47
RTY5H92	P300093976	19/10/2025	7455-0	130,16
API9D91	P300093977	19/10/2025	7455-0	130,16
CCK6256	P300093979	19/10/2025	7455-0	130,16
HOB8903	P300093980	19/10/2025	7455-0	130,16
CLW6J01	P300093981	19/10/2025	7455-0	130,16
TBQ5C77	AG08771521	19/10/2025	5452-2	195,23
GXF0047	AG08771470	19/10/2025	5568-0	195,23
HFZ2228	AG08771474	19/10/2025	5568-0	195,23
RMQ4C24	AG08771475	19/10/2025	5568-0	195,23
OXI1B69	AG08771477	19/10/2025	5568-0	195,23
EGS2780	AG08771478	19/10/2025	5568-0	195,23
EGP4D07	AG08772487	19/10/2025	5541-1	195,23
GRK1582	AG08772488	19/10/2025	5541-1	195,23
DQD6I38	AG08772489	19/10/2025	5541-1	195,23
FHB8F65	AG08772494	19/10/2025	5541-1	195,23
GRV9344	AG08772495	19/10/2025	5541-1	195,23
BAY8I59	P300093878	20/10/2025	6050-3	293,47
QUC0266	P300093983	20/10/2025	7455-0	130,16
DMA8A14	P300093880	20/10/2025	6050-3	293,47
RFH0F32	P300093881	20/10/2025	6050-3	293,47
SIP1I42	P300093984	20/10/2025	7455-0	130,16
OPC8286	P300093988	20/10/2025	7455-0	130,16
QND4G28	P300093989	20/10/2025	7455-0	130,16
EWO1C16	P300093990	20/10/2025	7455-0	130,16
FAS8F84	P300093991	20/10/2025	7455-0	130,16
PYY2682	P300093992	20/10/2025	7455-0	130,16
GPQ0964	P300093994	20/10/2025	7455-0	130,16
TEJ1I12	P300093995	20/10/2025	7455-0	130,16
OEZ6366	P300093996	20/10/2025	7455-0	130,16
STX5G80	P300093998	20/10/2025	7455-0	130,16
GXF8H97	P300094001	20/10/2025	7455-0	130,16
CXE2597	P300094007	20/10/2025	7455-0	130,16
HLH6683	P300094008	20/10/2025	7455-0	130,16
TCK2E22	P300094009	20/10/2025	7455-0	130,16
OPG3980	P300094010	20/10/2025	7455-0	130,16
GJH5G23	P300094011	20/10/2025	7455-0	130,16
FAK1A53	P300094013	20/10/2025	7455-0	130,16
DIK3557	P300094014	20/10/2025	7455-0	130,16
HLZ8J20	P300094016	20/10/2025	7455-0	130,16
LCJ1F00	P300094018	20/10/2025	7455-0	130,16
OQJ2D62	P300094019	20/10/2025	7455-0	130,16
BBA8B14	P300094020	20/10/2025	7455-0	130,16
RMD5B60	P300094022	20/10/2025	7463-0	195,23
QXM3I99	P300094025	20/10/2025	7463-0	195,23
GII1F18	P300094027	20/10/2025	7455-0	130,16
HJD8614	P300094028	20/10/2025	7455-0	130,16
QUC0266	P300094029	20/10/2025	7455-0	130,16
TEE2E83	P300094030	20/10/2025	7463-0	195,23
PPJ9A01	P300094031	20/10/2025	7455-0	130,16
EPD6672	P300094033	20/10/2025	7455-0	130,16
GLO7H20	P300094034	20/10/2025	7455-0	130,16
OKY8A94	P300094036	20/10/2025	7455-0	130,16
HBJ9839	P300094038	20/10/2025	7463-0	195,23
SYY5A12	P300094041	20/10/2025	7455-0	130,16
QUV6C00	P300094044	20/10/2025	7455-0	130,16
PYS3B49	P300094045	20/10/2025	7455-0	130,16
UEH0B48	P300094046	20/10/2025	7455-0	130,16
RNR4A79	P300094051	20/10/2025	7455-0	130,16
GGL2F77	P300094052	20/10/2025	7455-0	130,16
ARE3B97	P300094053	20/10/2025	7463-0	195,23
QUV2734	P300094057	20/10/2025	7455-0	130,16
SJB4J13	P300094058	20/10/2025	7455-0	130,16
HJT1640	P300094059	20/10/2025	7455-0	130,16
BBA8B14	P300094062	20/10/2025	7455-0	130,16
HJT2182	P300094063	20/10/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300094064	20/10/2025	7455-0	130,16
QXY6C70	P300094065	20/10/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300094067	20/10/2025	7455-0	130,16
RVT1G79	P300094068	20/10/2025	7455-0	130,16
RTS6H87	P300094069	20/10/2025	7455-0	130,16
QPN0D93	P300094073	20/10/2025	7455-0	130,16
CXM7D65	P300094076	20/10/2025	7455-0	130,16
TCD8G69	AG08771131	20/10/2025	7366-2	130,16
GRL4650	AG08772186	20/10/2025	5967-0	1467,35
HMQ1687	AG08772192	20/10/2025	5967-0	1467,35
SYY7A52	AG08772193	20/10/2025	5967-0	1467,35
PYV9I53	AG08772198	20/10/2025	7684-2	130,16

HII4F95	AG08772199	20/10/2025	7684-2	130,16
TDX8E40	AG08772200	20/10/2025	7684-2	130,16
HHD7366	AG08772202	20/10/2025	7684-2	130,16
QXI2B11	AG08772204	20/10/2025	7684-2	130,16
FOQ0267	AG08772206	20/10/2025	5452-1	195,23
DDH4G07	AG08772211	20/10/2025	5452-1	195,23
KRW8J04	AG08772212	20/10/2025	5452-1	195,23
MFV4D33	AG08772215	20/10/2025	5185-1	195,23
SRE2H64	AG08772217	20/10/2025	7684-2	130,16
RUR4G39	AG08772218	20/10/2025	7684-2	130,16
OPC7655	AG08772219	20/10/2025	7684-2	130,16
ECW5J49	AG08772222	20/10/2025	7684-2	130,16
PVS6259	AG08772225	20/10/2025	7684-2	130,16
RFI1J45	AG08772226	20/10/2025	7684-2	130,16
PWQ6822	AG08772227	20/10/2025	5185-1	195,23
OPS4888	AG08772228	20/10/2025	7684-2	130,16
RTD2B11	AG08772238	20/10/2025	5819-6	880,41
OQY4985	AG08772239	20/10/2025	7684-2	130,16
HCT6475	AG08772241	20/10/2025	7684-2	130,16
HGM7854	AG08772242	20/10/2025	7684-2	130,16
HHO9417	AG08771961	20/10/2025	7633-2	293,47
RUX4H11	AG08771652	20/10/2025	5738-0	293,47
HBT3209	AG08772248	20/10/2025	7684-2	130,16
RUO9F78	AG08772252	20/10/2025	7684-2	130,16
FKH4800	AG08772257	20/10/2025	7684-2	130,16
OPJ9842	AG08772260	20/10/2025	7684-2	130,16
HCT5D91	AG08772261	20/10/2025	7684-2	130,16
NYF2I31	AG08772049	20/10/2025	5452-1	195,23
GXF7F72	AG08772050	20/10/2025	5452-1	195,23
OPF1D75	AG08772054	20/10/2025	5452-1	195,23
JFR2H12	AG08772268	20/10/2025	7684-2	130,16
LVD7C24	AG08772056	20/10/2025	7684-1	130,16
SYP2E02	AG08772272	20/10/2025	7684-2	130,16
HCT6649	AG08772273	20/10/2025	7684-2	130,16
OQB9D27	AG08772274	20/10/2025	7684-2	130,16
GYN9712	AG08772275	20/10/2025	5967-0	1467,35
GYN9712	AG08772276	20/10/2025	7684-2	130,16
TCX4D13	AG08772278	20/10/2025	7684-2	130,16
TCX4D13	AG08772279	20/10/2025	5878-0	130,16
HHD6516	AG08772280	20/10/2025	7684-2	130,16
HLM6778	AG08772306	20/10/2025	5967-0	1467,35
PVW7787	AG08772307	20/10/2025	5967-0	1467,35
FCK0A31	AG08772309	20/10/2025	7366-2	130,16
BYN2752	AG08771761	20/10/2025	5541-1	195,23
CLS4045	AG08771282	20/10/2025	5568-0	195,23
FYP2J21	AG08771764	20/10/2025	5509-0	130,16
HIO1C20	AG08772336	20/10/2025	5550-0	130,16
HNH9E46	AG08772339	20/10/2025	5452-6	195,23
FTE8J74	AG08772340	20/10/2025	5452-6	195,23
RVU9I81	AG08772346	20/10/2025	7684-2	130,16
TEN8F87	AG08772347	20/10/2025	7684-2	130,16
HJK3981	AG08772349	20/10/2025	5185-1	195,23
EJC4D05	AG08772350	20/10/2025	5185-1	195,23
GZG5231	AG08772353	20/10/2025	7633-1	293,47
FFP3D06	AG08772354	20/10/2025	7633-1	293,47
RME3A49	P300094300	21/10/2025	6050-3	293,47
ELV8G83	P300094301	21/10/2025	6050-3	293,47
QQQ3750	P300094302	21/10/2025	6050-3	293,47
TXF5C67	P300094077	21/10/2025	7455-0	130,16
BRY4D11	P300094304	21/10/2025	6050-3	293,47
EVI0H20	P300094305	21/10/2025	6050-3	293,47
EED4C74	P300094080	21/10/2025	7455-0	130,16
TEJ4D41	P300094081	21/10/2025	7455-0	130,16
PIY3D81	P300094082	21/10/2025	7455-0	130,16
EBO5I81	P300094084	21/10/2025	7455-0	130,16
HJT1310	P300094085	21/10/2025	7455-0	130,16
OQB4E05	P300094090	21/10/2025	7455-0	130,16
QXY2F70	P300094092	21/10/2025	7455-0	130,16
ATV3D69	P300094087	21/10/2025	7455-0	130,16
CYA1C27	P300094091	21/10/2025	7455-0	130,16
PUN9I98	P300094094	21/10/2025	7455-0	130,16
RUG8I59	P300094097	21/10/2025	7455-0	130,16
PWD3F60	P300094099	21/10/2025	7455-0	130,16
GLP9A09	P300094103	21/10/2025	7455-0	130,16
HMT1J69	P300094105	21/10/2025	7455-0	130,16
SHJ9I90	P300094095	21/10/2025	7455-0	130,16
OVI7F80	P300094096	21/10/2025	7455-0	130,16
RAZ7C87	P300094098	21/10/2025	7455-0	130,16
EBI2535	P300094100	21/10/2025	7455-0	130,16
HMO2565	P300094108	21/10/2025	7455-0	130,16
RVK3J23	P300094112	21/10/2025	7455-0	130,16
FOG2A21	P300094116	21/10/2025	7455-0	130,16
EYE4189	P300094107	21/10/2025	7455-0	130,16
TEC2E94	P300094109	21/10/2025	7455-0	130,16
CQE2G28	P300094118	21/10/2025	7455-0	130,16
QXY2F70	P300094111	21/10/2025	7455-0	130,16
TJF9H06	P300094126	21/10/2025	7455-0	130,16
DOO7858	P300094337	21/10/2025	7463-0	195,23
LSC6707	P300094338	21/10/2025	7463-0	195,23

HAZ2612	P300094136	21/10/2025	7455-0	130,16
EUN3650	P300094115	21/10/2025	7455-0	130,16
DSN3001	P300094117	21/10/2025	7455-0	130,16
DSN3001	P300094119	21/10/2025	7455-0	130,16
GHO3E81	P300094121	21/10/2025	7455-0	130,16
KXJ9A67	P300094339	21/10/2025	7463-0	195,23
FOS9F30	P300094138	21/10/2025	7455-0	130,16
QOU7F70	P300094140	21/10/2025	7455-0	130,16
RTZ6F40	AG08771916	21/10/2025	6017-5	293,47
FHE0044	AG08771371	21/10/2025	5541-2	195,23
EZP7B43	AG08771372	21/10/2025	5541-2	195,23
TDA3I01	AG08771762	21/10/2025	5541-1	195,23
RTW4E99	AG08771286	21/10/2025	5541-4	195,23
RFL6G40	AG08771288	21/10/2025	5380-0	130,16
RUR3J70	AG08771947	21/10/2025	5550-0	130,16
HCM3J72	AG08771949	21/10/2025	5550-0	130,16
TXG5F49	AG08771955	21/10/2025	7587-0	293,47
ORA3J93	AG08772311	21/10/2025	5720-0	195,23
QNV8G86	AG08769596	21/10/2025	5541-1	195,23
HEH4862	AG08771668	21/10/2025	7633-2	293,47
SIT7H30	AG08768609	21/10/2025	7633-2	293,47
QNQ0238	AG08768610	21/10/2025	5185-1	195,23
OWS1F55	AG08768613	21/10/2025	5185-1	195,23
FFP8G11	AG08768614	21/10/2025	5185-1	195,23
PZP1G85	AG08771669	21/10/2025	5452-6	195,23
HHD7294	AG08771956	21/10/2025	7587-0	293,47
CIL6I73	AG08771958	21/10/2025	7587-0	293,47
CIL6I73	AG08771959	21/10/2025	7633-1	293,47
CIL6I73	AG08772401	21/10/2025	7374-0	293,47
ESE9D79	AG08771099	21/10/2025	5452-1	195,23
CHM0922	AG08771841	21/10/2025	5452-1	195,23
SIF6I24	AG08771847	21/10/2025	5452-1	195,23
DFN1032	AG08772497	21/10/2025	6530-0	195,23
FLJ0G04	AG08771972	21/10/2025	6041-2	195,23
HKI2H51	P300094307	22/10/2025	6050-3	293,47
FPN1I57	P300094149	22/10/2025	7455-0	130,16
OQY3J62	P300094125	22/10/2025	7455-0	130,16
EPB6E67	P300094135	22/10/2025	7455-0	130,16
FCM9G62	P300094137	22/10/2025	7455-0	130,16
DNZ0336	P300094157	22/10/2025	7455-0	130,16
HEG0C78	P300094159	22/10/2025	7455-0	130,16
FWD1E88	P300094161	22/10/2025	7455-0	130,16
TDN8F59	P300094163	22/10/2025	7455-0	130,16
JXN0C08	P300094142	22/10/2025	7455-0	130,16
MQX5269	P300094343	22/10/2025	7463-0	195,23
EZS4A24	P300094144	22/10/2025	7455-0	130,16
EDS9J91	P300094146	22/10/2025	7455-0	130,16
HJT4902	P300094344	22/10/2025	7463-0	195,23
PYO5A19	P300094167	22/10/2025	7455-0	130,16
HFP3B44	P300094169	22/10/2025	7455-0	130,16
GXY5I00	P300094171	22/10/2025	7455-0	130,16
HEX4612	P300094148	22/10/2025	7455-0	130,16
EET7714	P300094311	22/10/2025	6050-3	293,47
FHK8B17	P300094312	22/10/2025	6050-3	293,47
SIK1I44	P300094150	22/10/2025	7455-0	130,16
FQA7B64	P300094175	22/10/2025	7455-0	130,16
OLY7A79	P300094152	22/10/2025	7455-0	130,16
FRQ8J03	P300094154	22/10/2025	7455-0	130,16
GBI0G38	P300094156	22/10/2025	7455-0	130,16
QOO5B48	P300094177	22/10/2025	7455-0	130,16
PXF8B62	P300094179	22/10/2025	7455-0	130,16
CXG1I30	P300094183	22/10/2025	7455-0	130,16
EUR8J62	P300094345	22/10/2025	7471-0	880,41
QQC4880	P300094187	22/10/2025	7455-0	130,16
RSA1F18	P300094347	22/10/2025	7463-0	195,23
FPX6E76	P300094348	22/10/2025	7471-0	880,41
FRQ8J03	P300094160	22/10/2025	7455-0	130,16
FRI3J14	P300094349	22/10/2025	7463-0	195,23
OXI9099	P300094317	22/10/2025	7463-0	195,23
OLY4B52	P300094318	22/10/2025	7463-0	195,23
TEX9C44	P300094319	22/10/2025	7463-0	195,23
FLB8B18	P300094172	22/10/2025	7455-0	130,16
OLU1642	P300094191	22/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300094320	22/10/2025	7471-0	880,41
EQU5442	P300094193	22/10/2025	7455-0	130,16
FXP5329	P300094182	22/10/2025	7455-0	130,16
GRW7B44	P300094184	22/10/2025	7455-0	130,16
TCF6F13	P300094186	22/10/2025	7455-0	130,16
CFZ2H56	P300094321	22/10/2025	7463-0	195,23
GXK8H36	P300094188	22/10/2025	7455-0	130,16
FIC3J88	P300094195	22/10/2025	7455-0	130,16
RVD7G79	P300094199	22/10/2025	7455-0	130,16
QUJ5G58	P300094201	22/10/2025	7455-0	130,16
QPY0369	P300094322	22/10/2025	7463-0	195,23
EEI6928	P300094196	22/10/2025	7455-0	130,16
OLO6C71	P300094198	22/10/2025	7455-0	130,16
OQZ0146	P300094202	22/10/2025	7455-0	130,16
CSA8I62	P300094205	22/10/2025	7455-0	130,16
FWI8I33	AG08770249	22/10/2025	5185-1	195,23

HJT3122	AG08771606	22/10/2025	5185-1	195,23
DGW7058	AG08770250	22/10/2025	5185-1	195,23
HCM5812	AG08771767	22/10/2025	5541-4	195,23
GQP1E26	AG08770252	22/10/2025	5185-1	195,23
RUP2D10	AG08770253	22/10/2025	7633-1	293,47
QPV1J09	AG08766145	22/10/2025	6017-5	293,47
SSB4J74	AG08772404	22/10/2025	5452-2	195,23
GYR5647	AG08772406	22/10/2025	5452-5	195,23
DOL7640	AG08772410	22/10/2025	5452-6	195,23
OWT9984	AG08772411	22/10/2025	5550-0	130,16
PZP1G85	AG08769960	22/10/2025	6050-2	293,47
TDN0H08	AG08770185	22/10/2025	7030-1	293,47
GZE8679	AG08770257	23/10/2025	5185-1	195,23
SYR5E24	AG08772542	23/10/2025	7633-1	293,47
SIM4E14	AG08772543	23/10/2025	7633-1	293,47
HJT3733	AG08772544	23/10/2025	5185-1	195,23
CVC5286	AG08772545	23/10/2025	5185-1	195,23
DFF0C10	AG08771768	23/10/2025	5541-1	195,23
AUZ6F64	AG08771279	23/10/2025	7633-2	293,47
RNJ8H46	AG08772313	23/10/2025	7684-2	130,16
GZV9942	AG08772315	23/10/2025	7684-2	130,16
KQX4A46	AG08772319	23/10/2025	7684-2	130,16
HND8472	AG08772320	23/10/2025	7684-2	130,16
QNX3B70	AG08772413	23/10/2025	5541-1	195,23
RNW7B12	AG08772428	23/10/2025	7684-2	130,16
HHD7411	AG08772429	23/10/2025	7684-2	130,16
QMY9E44	AG08772431	23/10/2025	7684-2	130,16
OPC7655	AG08772415	23/10/2025	7684-2	130,16
GFN1E99	AG08771381	23/10/2025	5541-2	195,23
MKQ1H59	AG08771861	23/10/2025	6181-0	195,23
AJQ9783	AG08772420	23/10/2025	5550-0	130,16
TCX4D13	AG08772437	23/10/2025	5452-1	195,23
HCM2E55	AG08771672	23/10/2025	5185-1	195,23
GZN5A86	AG08768615	23/10/2025	5185-1	195,23
HIA0H87	AG08768616	23/10/2025	5185-1	195,23
PAY1C93	AG08768617	23/10/2025	5185-1	195,23
RIS9B98	AG08770828	23/10/2025	7633-1	293,47
EKV3107	AG08771975	23/10/2025	5843-4	195,23
FSM7B29	AG08767537	23/10/2025	7633-1	293,47
RMG6F33	AG08771681	23/10/2025	7048-1	293,47
SYY5B63	AG08769985	23/10/2025	7633-1	293,47
TCF2D40	AG08769986	23/10/2025	6122-0	293,47
TXC8C64	AG08772499	23/10/2025	5452-1	195,23
HEB3307	AG08772500	23/10/2025	5452-1	195,23
GCK0D35	P300094212	23/10/2025	7455-0	130,16
HKP1I43	P300094216	23/10/2025	7455-0	130,16
PXP0C36	P300094209	23/10/2025	7455-0	130,16
GEB4A70	P300094211	23/10/2025	7455-0	130,16
DAR6D82	P300094323	23/10/2025	7463-0	195,23
GEB4A70	P300094215	23/10/2025	7455-0	130,16
CSY1783	P300094217	23/10/2025	7455-0	130,16
SUF2I04	P300094219	23/10/2025	7455-0	130,16
NTC6664	P300094221	23/10/2025	7455-0	130,16
OXJ5C88	P300094220	23/10/2025	7455-0	130,16
DDI4B38	P300094326	23/10/2025	7463-0	195,23
TJP0A08	P300094230	23/10/2025	7455-0	130,16
CDN2E13	P300094232	23/10/2025	7455-0	130,16
QPI0B64	P300094234	23/10/2025	7455-0	130,16
OLQ9561	P300094236	23/10/2025	7455-0	130,16
RNG2E52	P300094227	23/10/2025	7455-0	130,16
HAX3231	P300094327	23/10/2025	7463-0	195,23
HJR6E46	P300094238	23/10/2025	7455-0	130,16
RTQ8F16	P300094242	23/10/2025	7455-0	130,16
QPX6532	P300094229	23/10/2025	7455-0	130,16
RTR9D66	P300094231	23/10/2025	7455-0	130,16
LPG2510	P300094235	23/10/2025	7455-0	130,16
PVL5191	P300094328	23/10/2025	7463-0	195,23
GQO5842	P300094244	23/10/2025	7455-0	130,16
TXL7D59	P300094237	23/10/2025	7455-0	130,16
SYT1G06	P300094243	23/10/2025	7455-0	130,16
DUA1E78	P300094329	23/10/2025	7471-0	880,41
GRC1457	P300094330	23/10/2025	7463-0	195,23
COV9E46	P300094247	23/10/2025	7455-0	130,16
HNN8H14	P300094249	23/10/2025	7455-0	130,16
HJT2218	P300094246	23/10/2025	7455-0	130,16
GGF5F34	P300094248	23/10/2025	7455-0	130,16
EQT6B45	P300094250	23/10/2025	7455-0	130,16
OLX3E37	P300094252	23/10/2025	7455-0	130,16
FFX5466	P300094254	23/10/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300094255	23/10/2025	7455-0	130,16
RVY8A88	P300094259	23/10/2025	7455-0	130,16
RNE3C00	P300094258	23/10/2025	7455-0	130,16
QOB7127	P300094260	23/10/2025	7455-0	130,16
BRG7233	P300094332	23/10/2025	7463-0	195,23
IAL8H41	P300094313	23/10/2025	6050-3	293,47
DAC0026	P300094314	23/10/2025	6050-3	293,47
SYS1F98	P300094316	23/10/2025	6050-3	293,47
CJD8F27	P300094265	23/10/2025	7455-0	130,16
FMF2G59	P300094269	23/10/2025	7455-0	130,16

TIX4I87	P300094333	23/10/2025	7463-0	195,23
PYW5711	P300094271	23/10/2025	7455-0	130,16
QQA7J29	P300094274	23/10/2025	7455-0	130,16
HOB9484	P300094262	23/10/2025	7455-0	130,16
SIX5I41	P300094276	23/10/2025	7455-0	130,16
SVK4A50	P300094266	23/10/2025	7455-0	130,16
SHT7B10	P300094280	23/10/2025	7455-0	130,16
PUT3648	P300094282	23/10/2025	7455-0	130,16
STG0J36	P300094292	23/10/2025	7455-0	130,16
DGY4D16	P300094294	23/10/2025	7455-0	130,16
QPZ7971	P300094272	23/10/2025	7455-0	130,16
SIT0E96	P300094275	23/10/2025	7455-0	130,16
RMJ4F89	P300094277	23/10/2025	7455-0	130,16
FKU5D51	P300094279	23/10/2025	7455-0	130,16
PWH3G15	P300094283	23/10/2025	7455-0	130,16
RTF9E32	P300094296	23/10/2025	7455-0	130,16
STQ2D54	P300094287	23/10/2025	7455-0	130,16
HFP3B44	P300094293	23/10/2025	7455-0	130,16
APJ5I25	P300094295	23/10/2025	7455-0	130,16
RFG0B80	P300094299	23/10/2025	7455-0	130,16
TEV3H51	AG08772057	24/10/2025	6050-1	293,47
GRI3204	AG08772547	24/10/2025	5185-1	195,23
CLE1I31	AG08772548	24/10/2025	5185-1	195,23
HOB9828	AG08766942	24/10/2025	5452-5	195,23
QPA6E73	AG08772550	24/10/2025	5185-1	195,23
RFW8C64	AG08771610	24/10/2025	7633-1	293,47
HHF6013	AG08772551	24/10/2025	5185-1	195,23
PVV2370	AG08771770	24/10/2025	5541-4	195,23
ORA0903	AG08771771	24/10/2025	5452-2	195,23
AKS8G90	AG08772552	24/10/2025	5452-6	195,23
PXC6F64	AG08771136	24/10/2025	6017-5	293,47
FDW1871	AG08771139	24/10/2025	5568-0	195,23
QMU0C02	AG08772554	24/10/2025	7633-1	293,47
ENA2H76	AG08771382	24/10/2025	5541-2	195,23
OWK1C30	AG08772565	24/10/2025	5509-0	130,16
SUA0C02	AG08772567	24/10/2025	5525-0	130,16
PXQ9I46	AG08772569	24/10/2025	7633-1	293,47
TBU2I56	AG08772573	24/10/2025	5452-2	195,23
HHD9J64	AG08772574	24/10/2025	5541-1	195,23
RFY8F75	AG08772575	24/10/2025	7633-1	293,47
DDJ8409	AG08772579	24/10/2025	5550-0	130,16
DQC1B22	AG08771675	24/10/2025	5185-1	195,23
PZB3F29	AG08768618	24/10/2025	7633-2	293,47
GIQ3A11	AG08771676	24/10/2025	6041-2	195,23
HCM3D36	AG08768619	24/10/2025	5452-6	195,23
SWA8F44	AG08772723	24/10/2025	5550-0	130,16
GYP5D58	AG08771853	24/10/2025	7684-2	130,16
SIC1F38	AG08771854	24/10/2025	7684-2	130,16
TDT6J97	AG08771860	24/10/2025	7684-2	130,16
GMO7613	AG08772060	24/10/2025	6068-1	195,23
RTZ7J91	AG08772281	24/10/2025	7684-2	130,16
DZA5C08	AG08770195	24/10/2025	5452-1	195,23
GYU9345	AG08772724	24/10/2025	5185-1	195,23
EAP8899	AG08770198	24/10/2025	6530-0	195,23
HCM5914	AG08770196	25/10/2025	5452-1	195,23
DFZ3744	AG08770197	25/10/2025	5452-1	195,23
EPD4D67	AG08772283	25/10/2025	6050-1	293,47
ALO0312	AG08772284	25/10/2025	6050-2	293,47
ALO0312	AG08772285	25/10/2025	5185-1	195,23
SHM1E08	AG08772287	25/10/2025	5878-0	130,16
SHM1E08	AG08772288	25/10/2025	5967-0	1467,35
RNX9E82	AG08770200	25/10/2025	6050-1	293,47
RNX9E82	AG08772761	25/10/2025	5959-4	1467,35
BNT7140	AG08772726	25/10/2025	7234-0	130,16
RMY5B41	AG08772765	25/10/2025	5452-1	195,23
BPU1720	AG08772766	25/10/2025	5452-1	195,23
SIA4J96	AG08772768	25/10/2025	5452-1	195,23
BXC0F37	AG08772769	25/10/2025	5452-1	195,23
PWD3198	AG08772770	25/10/2025	5452-1	195,23
PUG3B62	AG08772775	25/10/2025	5452-1	195,23
MKS6G82	AG08772528	25/10/2025	5657-0	130,16
GRK2141	AG08772745	25/10/2025	7579-0	2934,70
GRK2141	AG08772746	25/10/2025	6637-1	195,23
GRK2141	AG08772747	25/10/2025	5185-2	195,23
GRK2141	AG08772748	25/10/2025	6726-1	195,23
PYU7H08	AG08771683	26/10/2025	5738-0	293,47
PYU7H08	AG08771684	26/10/2025	5010-0	880,41
DSN3001	AG08771773	26/10/2025	5738-0	293,47
SJB8H36	AG08771679	26/10/2025	5452-2	195,23
AVO6644	AG08771680	26/10/2025	5452-6	195,23
FTZ4F44	AG08772582	26/10/2025	5452-6	195,23
OXC5844	AG08772645	26/10/2025	7633-1	293,47
CUJ4J99	AG08772646	26/10/2025	7684-2	130,16
RVN4E04	AG08772647	26/10/2025	6599-2	293,47
RVN4E04	AG08772648	26/10/2025	6726-1	195,23
RVN4E04	AG08772649	26/10/2025	7340-0	130,16
TCH3A92	AG08772651	26/10/2025	5967-0	1467,35
TCH3A92	AG08772652	26/10/2025	6653-2	195,23
TCH3A92	AG08772653	26/10/2025	7684-2	130,16

RUI9F83	AG08772654	26/10/2025	7030-1	293,47
TYA8E80	AG08772534	26/10/2025	7340-0	130,16
APN9B70	AG08772110	26/10/2025	6530-0	195,23
CDS4A60	AG08772505	26/10/2025	6726-1	195,23
CDS4A60	AG08772506	26/10/2025	6637-1	195,23
CLW6B81	AG08772507	26/10/2025	5185-1	195,23
DAD4C26	AG08771686	27/10/2025	5525-0	130,16
TDY9J97	AG08772727	27/10/2025	5452-1	195,23
NWD4B89	AG08772728	27/10/2025	5452-1	195,23
ETG8I05	AG08772538	27/10/2025	5193-0	293,47
SYB9C18	AG08772141	27/10/2025	5541-2	195,23
EIL1A87	AG08772732	27/10/2025	5452-1	195,23
SYS7A31	AG08772733	27/10/2025	7684-2	130,16
BUK9D28	AG08771654	27/10/2025	5452-1	195,23
KVW2C05	AG08772105	27/10/2025	6599-2	293,47
KVW2C05	AG08772106	27/10/2025	5207-0	88,38
KVW2C05	AG08772107	27/10/2025	6050-2	293,47
KVW2C05	AG08772108	27/10/2025	5010-0	880,41
HOB2E07	AG08771774	27/10/2025	5452-1	195,23
ESE9B79	AG08772109	27/10/2025	5452-1	195,23
SYP4E32	AG08772292	27/10/2025	6637-1	195,23
DBM6J82	AG08769989	27/10/2025	6050-2	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de fevereiro de 2026 - Total de registros: 1326				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3199C0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de compressor odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 12/2026** na modalidade DISPENSA N.º **08/2026**, de **24/02/2026** dando como licitante vencedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PARTICIPANTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	00000039878- COMPRESSOR DE AR P 02 CONSULTÓRIOS ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 66 DB(A).	UN	01	BHDENTAL COMERCIAL LTDA.	DENTEMED	R$ 8.500,00

Queluzito, 24 de fevereiro de 2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
CPF: 115.212.826-41
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7E178959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 344, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição das comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, deliberada na 326ª (trecentésima vigésima sexta) plenária ordinária do Conselho, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;
Considerando a Resolução CMAS/RN nº 312, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – ATUALIZAR a composição das 6 (seis) Comissões Temáticas do Conselho, gestão 2024-2026:

COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS RN 2025		
Nº	**Tema da Comissão**	**Conselheiros**
01	**Comissão de Orçamento, Financiamento e Acompanhamento da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** Objetivo: Acompanhar, fiscalizar e analisar a execução orçamentária da Assistência Social dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, além de acompanhar a construção anual da LOA e LDO.	• Ana Carolina Falcão • Thamara Dalila Souza de Oliveira • Tânia Maria Felismino • Danilo Augusto Lopes de Oliveira • Maurício Florentino da Silva • Magda Piló • Viviane Silvia Batista de Oliveira
02	**Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde** Objetivo: Aproximar o CMAS ao Conselho Municipal de Saúde, contribuindo para uma melhor integração entre os equipamentos da Assistência Social e os serviços da Saúde.	• Helisama Mara de Almeida de Costa Lima • Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira • Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes • Regina Márcia Costa Campos
03	**Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades** Objetivos: Acompanhar e fiscalizar as entidades inscritas no CMAS, através de visita institucional, monitoramento dos planos de ações e relatórios de atividades, além do acompanhamento das ações e projetos desenvolvidos através de recebimento de recursos públicos.	• Efigenia Maria da Silva • Maurício Florentino da Silva • Cláudia Maria Venância de Paula • Danilo Augusto Lopes de Oliveira • Tânia Maria Felismino • Marlúcia Souza de Oliveira • Tony Christian de Souza • Regina Márcia Costa Campos
04	**Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS.** Objetivos: Acompanhar e fiscalizar as ações, projetos, programas e serviços desenvolvidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social nos CRAS, CREAS entre outros órgãos da administração pública direta.	• Efigênia Maria da Silva • Maurício Florentino da Silva • Thamara Dalila Souza de Oliveira • Cláudia Maria Venância de Paula • Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes • Tony Christian de Souza • Marcos André de Oliveira
05	**Comissão de acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda** Objetivos: Acompanhar e fiscalizar os índices de famílias beneficiárias no município; zelar pelos critérios de concessão; monitorar o benefício de prestação continuada, do Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais, além de acompanhar a intersetorialidade com os demais conselhos setoriais.	• Helisama Mara de Almeida de Costa Lima • Ednilza Angélica Gomes • Viviane Silva dos Reis • Thalita Bianca de Araújo Serpa
06	**Comissão de monitoramento das deliberações da Conferência de Assistência Social** Objetivos: Monitorar as deliberações das Conferências realizadas e o cumprimento dessas deliberações.	• Lina Santana Fernandes • Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira • Thamara Dalilla Souza de Oliveira

		• Viviane Silva dos Reis • Andreia Araújo dos Santos Nascimento • Natália Lino Silva

Art.2º – Esta Resolução revoga a Resolução CMAS RN nº 292, de 13 fevereiro de 2025 e demais disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 24 de fevereiro de 2026.

LINA SANTANA FERNANDES
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADFDD1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 106/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 106/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 10/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA HELENA COSTA NOGUEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 024.***.***-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0099.002.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MARIA DE MELO, N° 59 BAIRRO LAGOINHA CEP 31.110-330 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, N° 701 BAIRRO GLEBAS INDIVISAS CEP 33.860-630 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D59A051C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 107/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 107/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 10/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA HELENA COSTA NOGUEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 024.***.***-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0099.002.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MARIA DE MELO, N° 59 BAIRRO LAGOINHA CEP 31.110-330 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, N° 701 BAIRRO GLEBAS INDIVISAS CEP 33.860-630 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		

4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:446152E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 108/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 108/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO CARLOS ALVES DA CRUZ DE PAULA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 035.XXX.XXX-70	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0054.001.020A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ANTÔNIO DIAS QUINTÃO, 159, ROSANA – RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33860190		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência, bem como ausência da pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote passeio e sarjeta fronteiriços, bem como pavimentar o passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 1120 CEP: 33860-630, BAIRRO: ROSANA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4ED19F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DAHOMOLOGAÇÃODO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a**HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021 do Processo **Licitatório nº 0006/2026**,**Pregão Eletrônico nº 0002/2026**realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS;

Bruno Monteiro – CPF: 103.851.496-70					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr Unit.**	**Total**
5	192	Hora	**OFICINA DE JIU-JITSU** – Carga Horária: 4 horas semanais, totalizando 16 horas mensais e 192 horas anuais. Atribuições: Profissional habilitado para ministrar aulas de Jiu-Jítsu, com foco em disciplina, técnicas de defesa pessoal e princípios da modalidade, adaptado para as faixas etárias atendidas (adolescentes e idosos). Será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento pedagógico, acompanhamento e registro de frequência. O profissional deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o SCFV, incluindo: Organizar e facilitar oficinas e atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos esportivos, lúdicos e culturais. Apoio na elaboração de registros e participação em reuniões de equipe para planejamento. Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas.	R$ 38,00	R$ 7.296,00
Valor Total: R$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais)					

L10 ENTRETENIMENTO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 64.041.407/0001-40					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Vlr Unit.**	**Total**
1	192	hora	**OFICINA DE CAPOEIRA**Carga Horária: 4 horas semanais, totalizando 16 horas mensais e 192 horas anuais. Atribuições: Profissional habilitado (preferencialmente Mestre ou Contramestre) para ministrar aulas de Capoeira, integrando o esporte, a cultura, a música e a história da modalidade. Será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento pedagógico, acompanhamento e registro de frequência. O profissional deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o SCFV, incluindo: Organizar e facilitar oficinas e atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade. Apoio na elaboração de registros e participação em reuniões de equipe para planejamento. Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas. Participação de atividades de capacitação.	R$ 41,00	R$ 7.872,00
2	192	hora	**OFICINA DE DANÇA** Carga Horária: 4 horas semanais, totalizando 16 horas mensais e 192 horas anuais. Atribuições: Profissional habilitado para ministrar aulas de dança, abrangendo vários estilos, para o público atendido. Será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhamento e registro de frequência, escolha das músicas e acompanhamento do grupo em apresentações. O profissional deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o SCFV, incluindo: Organizar e facilitar oficinas e atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas e participar de reuniões de equipe para planejamento. Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e/ou acompanhamento às famílias. Participação de at	R$ 59,00	R$ 11.328,00
3	960	hora	**OFICINA DE FUTSAL -**consiste nas atividades esportivas orientadas com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses. Elaborar e aplicar planos de aulas que contemplem os fundamentos do futsal (passe, drible, condução e finalização, etc). Contribuindo para a ocupação saudável do tempo livre e o fortalecimento das Políticas Públicas de esporte e lazer.	R$ 27,33	R$ 26.236,80
4	192	hora	**OFICINA DE INFORMATICA** - Carga Horária: 4 horas semanais, totalizando 16 horas mensais e 192 horas anuais. Atribuições: Profissional habilitado para ministrar aulas de Informática, com foco em letramento digital, uso de ferramentas básicas (pacote Office, correio eletrônico, internet segura), e capacitação para o mercado de trabalho e inclusão digital para idosos. Será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento pedagógico, acompanhamento e registro de frequência. O profissional deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o SCFV, incluindo: Organizar e facilitar oficinas e atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade. Apoiar na organização de eventos de inclusão digital e culturais nas unidades e/ou na comunidade. Apoio na elaboração de registros e participação em reuniões de equipe para planejamento. Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas.	R$ 59,00	R$ 11.328,00
6	192	hora	**OFICINA DE PERCUSSAO E FLAUTA DOCE** - As oficinas serão ofertadas duas vezes por semana, nas terças e quintas-feiras, com o seguinte cronograma: Percussão: 1 hora na terça e 1 hora na quinta, totalizando 2 horas semanais, 8 horas mensais e 96 horas anuais. Flauta Doce: 1 hora na terça e 1 hora na quinta, totalizando 2 horas semanais, 8 horas mensais e 96 horas anuais. Carga horária total do oficineiro: 4 horas semanais, 16 horas mensais e 192 horas anuais. Atribuições: Profissional habilitado para ministrar aulas de Percussão e Flauta Doce, abrangendo técnicas básicas de ritmo, coordenação motora, leitura musical simples, execução instrumental e formação de pequenos grupos. Será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento pedagógico, acompanhamento e registro de frequência, seleção do repertório e acompanhamento do grupo em apresentações quando houver. O profissional deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário conforme preconiza o SCFV,	R$ 59,00	R$ 11.328,00
Valor Total: R$ 68.092,80 (sessenta e oito mil e noventa e dois reais e oitenta centavo)					

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de fevereiro de 2026;

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CD144340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a**HOMOLOGAÇÃO**, nos termos doart.ºdoProcesso Licitatório nº 0015/2026,Pregão Eletrônico nº 0005/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, naSexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições: Objeto: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Objeto:AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fornecedor – CNPJ: 42.487.204 LARICY GABRIELLE LOMBA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
001	130	Kilograma	54204 - Biscoito de polvilho caseiro, tipo salgado, assado, com formato e características sensoriais que remetam ao modo de preparo tradicionalmente conhecido como "mineiro" formato palito. Ingredientes base: Polvilho azedo, água, leite, óleo vegetal ou gordura animal ovos, queijo e sal. Textura ,crocante e leve, com estrutura interna aerada e quebradiça ao mastigar, não podendo ser massudo ou duro. Tamanho uniforme e padronizado por lote, remetendo ao aspecto artesanal/caseiro.Cod Catmat 622355. (0)	40,00	5200,00
002	1350	unidade	39609 - Bolo de banana com aveia, macio: pedaço pesando no mínimo 50g, dispostos em bandejas, descartáveis. Cod Catmat 3679. (0)	4,00	5400,00
003	118	Kilograma	54206 - Bolo de Fubá Caseiro, assado, integral, em formato de pedaços individuais retangular, com textura úmida e macia, e sabor característico do preparo tradicional mineiro. Ingredientes base: fubá de milho mimoso, leite integral, queijo, rapadura, ovos frescos e gordura (manteiga, margarina de boa qualidade ou óleo vegetal). Cod Catmat 627510. (0)	24,00	2832,00
004	1870	unidade	39610 - Bolo de fubá, macio: pedaço pesando no mínimo 50g, dispostos em bandejas, descartáveis. Cod Catmat 3679. (0)	4,00	7480,00
005	420	unidade	39566 - Bolo de mistura pronta, com 30 cm de diâmetro, forma redonda, com furo(sabor laranja, abacaxi, chocolate ou coco). A ser definido junto a Ordem de fornecimento Catmat 3679 (0)	14,00	5880,00
006	250	unidade	54625 - Bolo de pote massa caseira branca, recheio e cobertura com creme de ninho, em embalagem individual pesando no mínimo 150 gramas. (0)	9,00	2250,00
007	580	unidade	39564 - Kit café da manhã: *01 Pão francês 25 gramas com manteiga ou margarina. * 01 xícara de café com açúcar ou adoçante. *01 banana ou maça com perfeitas características de coloração e amadurecimento. Cod Catmat 3697. (0)	7,00	4060,00
008	1150	unidade	39561 - Kit lanche individual: *01 salgado tipo de lanchonete (empada, pastel frito, pastel assado, coxinha de frango, quibe, bolinha de presunto e queijo, pão de queijo) pesando no mínimo 100 gramas. * 01 banana ou maça com perfeitas características de coloração e amadurecimento, sem amassar. * 01 refrigerante 290ml, gelado. Cod Catmat 3697. (0)	14,00	16100,00
009	680	cento	39559 - Mini salgados tipo coquetel, pesando no mínimo 35g. (empada, pastel frito, pastel assado, coxinha de frango, quibe, bolinha de presunto e queijo, pão de queijo). A variedade a ser definida junto a Ordem de Fornecimento. Entrega em embalagens próprias, descartáveis (tipo de pizza). Cod. Catmat 11919. (0)	89,00	60520,00
010	2540	unidade	39607 - Mini sanduiche: feito com pão bisnaguinha recheado com 40 g de patê de frango e 1 folha de alface. Entrega em embalagens próprias, descartáveis . Cod Catmat 11919. (0)	5,00	12700,00
011	865	cento	39608 - Pão de queijo: peso mínimo 25g. Entregue em embalagens próprias, descartáveis (tipo de pizza). Cod Catmat 460496. (0)	80,00	69200,00
012	285	cento	39608 - Pão de queijo: peso mínimo 25g. Entregue em embalagens próprias, descartáveis (tipo de pizza). Cod Catmat 460496. (0)	80,00	22800,00
013	1900	unidade	39562 - Pão francês 25 gramas com 1 fatia de apresuntado e 1 fatia de mussarela. Cod Catmat 617553. (0)	6,00	11400,00
024	390	unidade	39567 - Refrigerante sabor cola, embalagem de 2 litros, gelado. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. Cod. Catmat 947. (0)	13,00	5070,00
			39570 - Refrigerante sabor cola, embalagem de 3 litros, gelado. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega.		

025	190	unidade	Cod. Catmat 947. (0)	14,00	2660,00
026	275	unidade	39568 - Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2 litros, gelado. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. Cod. Catmat 947. (0)	10,00	2750,00
027	245	unidade	39569 - Refrigerante sabor laranja, embalagem de 2 litros, gelado. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. Cod. Catmat 947. (0)	14,00	3430,00
028	140	unidade	39571 - Refrigerante sabor laranja, embalagem de 3 litros, gelado. Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. Cod. Catmat 947. (0)	18,00	2520,00
029	110	Kilograma	54205 - Rosquinha caseira doce, assada, com formato característico de rosca (anel trançado), e características sensoriais que remetam ao modo de preparo tradicionalmente conhecido como "mineiro". Ingredientes base: Farinha de trigo de boa qualidade, açúcar, ovos, leite, margarina/manteiga ou gordura vegetal, fermento químico ou biológico, e sal (em pequena quantidade, para realce). Cod Catmat 630188. (0)	60,00	6600,00
030	2240	unidade	39611 - Salada de frutas, cortes delicados (mamão, banana, maça, laranja, uva, kiwi, morango) Entregue no pote descartável pesando mínimo de 150 g. Cod Catmat 19789. (0)	5,00	11200,00
031	810	unidade	39560 - Salgado tipo de lanchonete pesando no mínimo 120 gramas (empada, pastel frito, pastel assado, coxinha de frango, quibe). Cod. Catmat 11919. (0)	6,00	4860,00
032	2690	unidade	39565 - Sanduiche natural: preparado em pão de forma (02 fatias), com recheio de patê de frango 100 gramas, cenoura ralada 20 gramas alface americana 01 folha, tomate 01 fatia. Sanduíche fresco. Entrega em embalagens próprias, descartáveis (tipo de pizza). Cod. Catmat 3697 (0)	5,00	13450,00
Valor Total: R$ 278.362,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais)					

Fornecedor: SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191 – CNPJ: 17.485.403/0001-70					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
014	1570	unidade	39563 - Pão francês 25 gramas com 2 fatias de mortadela . Cod Catmat 617553. (proprio)	5,8800	9231,60
015	455	unidade	39556 - Refeição individual tipo executivo/Alacarte: composta por arroz, feijão, saladas variadas, proteína (com 250g de carne bovina de 1º qualidade ou 250g de peixe, modo de preparo: assada ou frita), com no mínimo três guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária.Cod Catmat 3697 (proprio)	40,0000	18200,00
016	375	unidade	40980 - Refeição individual tipo executivo/Alacarte: composta por arroz, feijão, saladas variadas, proteína (uma das opções: com 250g carne suína, ou 250g de ave; modo de preparo: assada ou frita), com no mínimo três guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. Cod Catmat 3697 (proprio)	40,0000	15000,00
017	8	unidade	54203 - Refeição servida a modo Buffet para 30 pessoas: composta por no mínimo arroz, feijão, duas saladas variadas, 200 gramas (por pessoa) de carne bovina ou 200 gramas (por pessoa) de peixe: modo de preparo: assado, frito ou cozido, com no mínimo três guarnições (legumes, macarrão, farofa, entre outros). Cardápio previamente aprovado pela contratante. Cod Catmat 3697. (proprio)	1200,0000	9600,00
018	19	unidade	41000 - Refeição servida a modo Buffet para 30 pessoas: composta por no mínimo arroz, feijão, duas saladas variadas, 200 gramas (por pessoa) de carne suína ou 200 gramas (por pessoa) de frango: modo de preparo: assado, frito ou cozido, com no mínimo três guarnições (legumes, macarrão, farofa, entre outros). Cardápio previamente aprovado pela contratante.Cod Catmat 3697. (proprio)	1095,0000	20805,00
019	320	unidade	39578 - Refeição tipo PF/marmitex mínimo de 650 g: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária.Cod Catmat 3697 (proprio)	20,0000	6400,00
020	630	unidade	39555 - Refeição tipo PF/marmitex pequeno mínimo de 450 g: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária.Cod Catmat 3697 (proprio)	17,0000	10710,00
021	1170	Kilograma	54174 - Refeição tipo Self servisse com balança: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária.Cod Catmat 3697 (proprio)	59,9000	70083,00
022	490	unidade	39557 - Refeição tipo Self servisse sem balança: composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: carne bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros). Refeições saudáveis e preparadas de forma segura, seguindo critérios da vigilância sanitária. Cod Catmat 3697. (proprio)	50,0000	24500,00
023	590	unidade	39574 - Refrigerante lata 350ml, gelado. (Sabores: guaraná, cola ou laranja) a ser definido junto a Ordem de fornecimento. Cod Catmat 305735. (coca cola)	5,0000	2950,00
Valor Total: R$ 187.479,60 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavo)					

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Extrato de publicação de Adjudicação e Homologação publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, conforme disposto no § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3F2F329A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 86.397,00**		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	300	FR	AMACIANTE LIQUIDO FRASCO COM 2 LITROS. CLORETO DE DALQUIL, DIMETIL, AMÔNIO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, PIGMENTO E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	7,98	2.394,00
010	20	UN	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS. DE POLIPROPILENO, MEDINDO 51CM DE DIÂMETRO X 69CM DE ALTURA.	80,00	1.600,00
012	1000	UN	CLORO. HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 4 % P/P. 01 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	4,45	4.450,00
018	1000	UN	DESINFETANTE FRASCO COM 2L. ÓLEO DE EUCALIPTO, TENSOATO NÃO IÔNICO, CONSERVANTES BACTERICIDAS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 02 (DOIS) LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	5,90	5.900,00
021	500	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60 GRAMAS, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1,45	725,00
022	1300	PCT	ESPONJA DUPLA FACE. PACOTE COM UMA UNIDADE, UM LADO ESPONJA MACIA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS, COLORAÇÃO AMARELA, O OUTRO LADO, ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA, COLORAÇÃO VERDE. TAMANHO 10MMX71MMX20MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1,20	1.560,00
026	100	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5 A 9,5KG. PACOTE CONTENDO 70 UNIDADES, FRALDAS CONFECCIONADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, PROPORCIONANDO UMA MEGA ABSORÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. TECNOLOGIA AIR SEC CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL, POSSIBILITANDO AJUSTAR QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGENS CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	64,89	6.489,00
029	100	BALDE	LENÇO UMIDECIDO. FÓRMULA SUAVE, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E LANOLINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO. TAMANHO 17CM X 12CM BALDE COM 400 UNIDADES. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	19,59	1.959,00
030	300	UN	LIMPA PEDRAS 2 LITROS. DETERGENTE ÁCIDO, REMOVER DE SUJEIRAS INORGÂNICAS. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	13,45	4.035,00
033	1000	UN	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO FRASCO COM 500ML. COMPOSIÇÃO ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGENS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3,98	3.980,00
035	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 60 LITROS. COM TAMPA, 74CM DE ALTURA, 45CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORES VARIADAS COM ADITIVO ANTI UV.	84,75	1.695,00
037	600	PAR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAM: M. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, POSSUI PUNHO LONGO IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. PUNHO COM VIROLA NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	11,26	6.756,00
038	300	PAR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAM: G. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, POSSUI PUNHO LONGO IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. PUNHO COM VIROLA NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	11,26	3.378,00
039	300	PAR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAM: P. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, POSSUI PUNHO LONGO, IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. PUNHO COM VIROLA NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	11,26	3.378,00
040	200	PAR	LUVA LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ANATÔMICA, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 PAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	5,83	1.166,00
041	300	PAR	LUVA LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ANATÔMICA, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 PAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	5,83	1.749,00
042	800	PAR	LUVA LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ANATÔMICA, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 PAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	5,83	4.664,00
048	100	UN	RODO PARA LIMPEZA 60CM. COM DUAS BORRACHAS, BASE DE PLÁSTICO E CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA. TAMANHO DO CABO 1.40 METROS OU SUPERIOR, LEVE.	15,00	1.500,00
050	1000	PCT	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 800G. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	15,40	15.400,00
052	800	PCT	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO 100L. TAMANHO 75CM X 105CM, EMBALAGEM COM 05 (CINCO) UNIDADES. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE.	3,98	3.184,00
053	700	PCT	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO 30L. TAMANHO 59CM X 62CM, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE.	3,45	2.415,00
057	100	UN	SABONETE 90G INFANTIL. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,98	398,00
063	120	UN	VASSOURA CERDAS MEDIAS. CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,40 METROS DE COMPRIMENTO, INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, DA CERÂMICA À MADEIRA. POR SEREM PLUMADAS, PERMITEM A MELHOR CONDUÇÃO DA SUJEIRA AO VARRER, SEM DANIFICAR O PISO. DIMENSÕES 31,5CM X 19CM X 6,5CM.	18,40	2.208,00
064	60	UN	VASSOURA DE PÊLO 30CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE PLÁSTICO. CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO RESISTENTE E QUE NÃO EMBOLAM, POSSUI CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,40 METROS.	15,90	954,00
065	50	UN	VASSOURA PARA LAVAR CARROS. IDEAL PARA LAVAR VEÍCULOS, ÔNIBUS, PARA-BRISAS, TANQUES, ETC. PRODUZIDA COM CEPA PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON QUE NÃO RISCA A LATARIA. POSSUI CABO DE NO MÍNIMO 1,40 METROS, TAMANHO 30CM X 9CM.	34,00	1.700,00
066	150	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº3. COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,40 METROS DE COMPRIMENTO, COM CERDAS RESISTENTES, MAIOR DURABILIDADE, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS.	23,00	2.760,00

LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA; CNPJ: 30.804.420/0001-91					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 88.383,40**		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	150	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º FRASCO COM 1L. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	7,98	1.197,00
004	200	UN	APARELHO DE BARBEAR. DESCARTÁVEL, CABEÇA FIXA COM 2 LÂMINAS, CABO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA.	2,94	588,00

005	2000	UN	ÁGUA SANITARIA FRASCO COM 1 LITRO. HIDROCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3,60	7.200,00
006	40	UN	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 8 LITROS. COM ALÇA.	11,99	479,60
007	100	UN	BALDE DE PLASTICO COM BICO 12 LITROS. ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	15,79	1.579,00
008	80	PAR	BOTA DE SEGURANÇA FEMININA DE BORRACHA, CANO CURTO Nº 36 A 40. COMPOSIÇÃO DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, SANGUE, ÁCIDOS GRAXOS E COM EXCELENTE DESEMPENHO EM BAIXAS TEMPERATURAS. POSSUI FORRO EM POLIÉSTER E FÔRMA QUE GARANTE ÓTIMA CALÇABILIDADE.	59,59	4.767,20
009	400	UN	BORRIFADOR SPRAY. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML.	6,74	2.696,00
011	20	UN	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS. FECHADO, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 400MM ALTURA.	23,50	470,00
013	200	UN	CERA LÍQUIDA COM PIGMENTO 850ML. PARAFINA, CARNAÚBA, NIVELADOR, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO, FRAGRÂNCIA, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE E ÁGUA.	10,79	2.158,00
014	400	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML. PARAFINA, CARNAÚBA, NIVELADOR, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO, FRAGRÂNCIA, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE E ÁGUA.	10,79	4.316,00
016	2500	UN	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO 500ML. INODORO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,41	6.025,00
017	1500	UN	DESINFETANTE 500ML. INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	3,47	5.205,00
023	20	UN	ESPONJA PARA BANHO ADULTO. EM ESPUMA, FORMATO RETANGULAR, MACIA, NÃO MACHUCA A PELE, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL, DUPLA FACE, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA.	3,98	79,60
024	20	UN	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL. MACIA, NÃO MACHUCA A PELE, DURÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA.	3,98	79,60
025	100	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 8 A 12,5KG. PACOTE CONTENDO 70 UNIDADES, AS FRALDAS DEVERÃO PROPORCIONAR ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, MEGA ABSORÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS BEBÊS CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS. POSSUI CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODÃO E SISTEMA DE ABAS ABRE FECHA PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA. SUAS 5 CAMADAS DE ABSORÇÃOE GEL SUPER ABSORVENTE EVITAM OS VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO DO XIXI, DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGENS CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	73,50	7.350,00
027	100	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 6KG. PACOTE CONTENDO 44 UNIDADES, AS FRALDAS DEVERÃO PROPORCIONAR ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, MEGA ABSORÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS BEBÊS CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS. POSSUI CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODÃO E SISTEMA DE ABAS ABRE FECHA PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA. SUAS 5 CAMADAS DE ABSORÇÃO E GEL SUPER ABSORVENTE EVITAM OS VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO DO XIXI, DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGENS CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	64,80	6.480,00
028	400	UN	FLANELA, EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO. DIMENSOES 40 X 60CM.	2,96	1.184,00
031	300	UN	LIMPA VIDRO LIQUIDO EMBALAGEM PLASTICO COM 500ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	4,98	1.494,00
032	100	UN	LIMPA AZULEJOS FRASCO CONTENDO 1L. IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E CERÂMICAS, REMOVE TODO TIPO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES. COMPOSIÇÃO - ÁCIDO SULTÂNICO, TENSOATIVO, NÃO IONICO, FRAGÂNCIA CORANTE E ÁGUA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	7,97	797,00
036	30	UN	LIXEIRA PLASTICA 12L COM PEDAL. POSSUI HASTE RÍGIDA QUE MELHORA O DESEMPENHO NA ABERTURA E PEDAL REFORÇADO. ALTURA 26,7CM, DIÂMETRO 27CM, MATERIAL POLIPROPILENO E ADITIVO.	23,55	706,50
043	30	UN	ODORIZADOR AEROSSOL 360ML. COMPOSIÇÃO COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA. ELIMINA MAUS ODORES, AGE EM POUCOS SEGUNDOS, DURA POR ATÉ 1 HORA, INSPIRADO EM ÓLEOS ESSENCIAIS, PERFUMA QUALQUER AMBIENTE. CONTÉM FRAGRÂNCIAS QUE ELIMINAM OS ODORES DESAGRADÁVEIS A ESCOLHER CHEIRINHO DE TALCO, LAVANDA OU FRESCOR DO CAMPO.	13,88	416,40
045	2000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS DE 60 METROS X 10CM. FOLHA BRANCA SIMPLES, PICOTADO, TEXTURIZADO.	5,98	11.960,00
049	30	UN	RODO DE PASSAR CERA. USO DOMÉSTICO, COM ESPUMA RETANGULAR DE 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,40 METROS OU SUPERIOR.	14,65	439,50
051	300	EMBLG	SABÃO EM BARRA PARA LIMPEZA GERAL. GLICERINADO, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO. COMPOSIÇÃO SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12,80	3.840,00
056	100	UN	SABONETE BRANCO NEUTRO 90 GRAMAS. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	2,45	245,00
058	700	UN	SACO PARA LIMPEZA DE CHAO. ALVEJADO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 80, GRAMATURA 22 BATIDAS.	11,85	8.295,00
059	400	UN	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO XADREZ. ALVEJADO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TAMANHO 49 X 76CM.	8,65	3.460,00
060	30	EMBLG	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM COM 950G. COMPOSIÇÃO NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 98% PUREZA. COM REGISTRO NO MS OU ANVISA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	23,90	717,00
061	100	UN	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR, DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. LIMPA E HIDRATA, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE À PELE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	36,85	3.685,00
067	30	UN	VASSOURA DE SANITÁRIO. COM CERDAS CIRCULARES, QUE PERMITE MELHOR LIMPEZA DO SANITÁRIO. DIMENSÕES 8CM X 34CM X 8CM.	5,90	177,00
068	30	UN	VASSOURA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO. MATERIAL DO CABO E SUPORTE PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIÂMETRO DA ESCOVA 9CM, DIÂMETRO DO SUPORTE 11,5CM, ALTURA DA ESCOVA + CABO 34,5CM, ALTURA DO SUPORTE 9CM.	9,90	297,00

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R$ 9.416,80		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	40	PCT	ALGODÃO EM BOLA PACOTE COM 100 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	8,99	359,60
015	100	UN	CREME HIDRATANTE CORPORAL CREMOSO 200ML, INFANTIL. HIPOALERGÊNICO, O PRODUTO DEVERÁ SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADOE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVERÁ PROPORCIONAR UMA HIDRATAÇÃO INTENSA A PELE DELICADA POR 24 HORAS, COM GLICERINA E ÓLEO VEGETAL AJUDA A FORTALECER A BARREIRA NATURAL DA PELE, SEGURO DESDE O PRIMEIRO DIA DE VIDA, LIVRE DE PARABENOS E CORANTES E FTALATOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12,49	1.249,00
019	08	UN	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO. MATERIAL BOCAL DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, CABO DE MADEIRA MEDINDO DE 60CM ATÉ 70 CM.	12,65	101,20
020	50	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA. COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON E FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM.	3,97	198,50
034	30	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL, POSSUI SUPERFÍCIE LISA, QUE POSSIBILITA A LIMPEZA MAIS FACILMENTE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL.	35,30	1.059,00
044	50	UN	PA PARA LIXO DE METAL. CABO DE MADEIRA 58CM.	9,45	472,50
046	200	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA. PACOTE 12 UNIDADES, FABRICADO COM MADEIRA EXTRAÍDA DE ÁREA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS DA UNIDADE 7CM X 1,5CM X 1,5CM.	2,19	438,00
047	50	UN	RODO PARA LIMPEZA 40CM. COM DUAS BORRACHAS, BASE EM PLÁSTICO E CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA. TAMANHO DO CABO 1,40 METROS OU SUPERIOR, LEVE.	11,70	585,00
054	600	PCT	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO 15L. TAMANHO 39CM X 58CM, EMBALAGENS COM 20 UNIDADES. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE.	3,39	2.034,00
055	800	PCT	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO 50L. TAMANHO 63CM X 80CM, EMBALAGENS COM 10 (DEZ) UNIDADES. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE.	3,65	2.920,00
VALOR TOTAL				R$ 9.416,80	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:122E5E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 94/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual**. Processo Administrativo nº 371/2024, Dispensa Eletrônica nº 94/2024, Contrato nº 146/2024. **Objeto:** Constitui objeto da presente contratação, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de transmissores e retransmissores de TVs (band, canção nova, rede tv, rede vida e tv record-paranaíba), integrando a manutenção das atividades da secretaria municipal de comunicação social. **Reajuste:** Nos termos do inciso I do artigo 136 da Lei de Licitações 14.133/21 e na prática da cláusula 9º do referido contrato, fica estabelecido o reajuste de preços com base no índice oficial IGP-M. **Vigência**: 28/11/2025 a 28/05/2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 146/2024 atualizado, por mais 06 (seis) meses, firmado mediante Dispensa Eletrônica nº 94/2024, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição	Unidade Medida	QT	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
01	24277	Assistência em Transmissores e Retransmissores de TVs	SV	6	R$ 1.950,00	R$ 1.967,87	R$ 11.807,22

O valor total da Renovação Contratual está estimada em **R$ 11.807,22** (onze mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) para o Contrato 146/2024, oriundo do Dispensa Eletrônica nº 94/2024.

Em favor da Contratada: **MAFRA & MAFRA LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir 28/11/2025.

JOÃO GUSTAVO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social
Órgão Gerenciador do Contrato**.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:ACFF7396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2025 PROCESSO Nº. 171/2025 – CONCORRÊNCIA Nº.002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.287.009/0001-51.

OBJETO: c**ontratação de empresa especializada para construção de civil - com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de travessia (aduelas) na Rua das Adálias, bairro Novo Horizonte, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Conforme tabela abaixo:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Catser	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtdade.**	****Valor Estimado**	****Total**
5622	1	**Obras Civis Públicas (Construção)** **Características Gerais:** Contratação de empresa de construção civil com mão de obra e material para construção de travessia da rua das Adálias, bairro Novo Horizonte.	Serv.	01	266.000,00	202.160,00

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:57CC1234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025 – PROCESSO N.º 039/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.555.382/0001-33. Objeto: Plataforma para curso de formação com o objetivo de atender os alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). O programa tem foco no ensino de pensamento computacional, programação e cultura digital, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à BNCC Computação (2022), conforme descrito em Tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código Ipm	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Total
01	160	SV	33127	**CURSO FORMAÇÃO TECNICA GERAL** Contratação de acessos a plataforma digital Alura para implementação de curso de formação para os alunos do ensino fundamental II da Escola Municipal José Vieira Mendonça (Escola Agrícola). O contrato incluirá o licenciamento de conteúdo didático proprietário, atualizações regulares da plataforma, suporte técnico e pedagógico contínuo. **Valor unitário: 1 acesso (R$ 28,22) x 10 meses**	R$ 282,20	R$ 45.152,00

O prazo de vigência contratual do presente termo será de 12 (doze) meses, com data inicial em **06/03/2026** e data final em **06/03/2027. Data:** 24/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:79F0D954

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 021/2025 – CONTRATO N.º 034/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Jair Uehara da Silva 26724386845**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.006.142/0001-45. Objeto: - O prazo de vigência contratual do presente termo será de 12 (doze) meses, com data inicial em **28/02/2026** e data final em **28/02/2027.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 9.5 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADO MENSAL	UNID.	CÓDIGO IPM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO
01	45	SV	78148	**0701070129**	**PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR** Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada inferior. este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como	R$ 225,00	R$ 234,59

					oferecer conforto e uma aparência estética aceitável		
02	45	SV	78149	**0701070137**	**PRÓTESE TOTAL MAXILAR** Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior. este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.	R$ 225,00	R$ 234,59

Data: 23/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:038B7F3B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 021/2025 – CONTRATO N.º 035/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Messias Neto Próteses EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 34.466.074/0001-30. Objeto: O prazo de vigência contratual do presente termo será de 12 (doze) meses, com data inicial em **28/02/2026** e data final em **28/02/2027.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 9.5 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADO MENSAL	UNID.	CÓDIGO IPM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO
01	45	SV	78148	**0701070129**	**PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR** Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada inferior. este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável	R$ 225,00	R$ 234,59
02	45	SV	78149	**0701070137**	**PRÓTESE TOTAL MAXILAR** Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior. este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.	R$ 225,00	R$ 234,59
03	05	SV	78150	**0701070099**	**PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL** Prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada inferior. seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	R$ 225,00	R$ 234,59
04	05	SV	78151	**0701070102**	**PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL** Prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada superior. seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	R$ 225,00	R$ 234,59

Data: 23/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90FB0A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.146/2010 e no Decreto Municipal nº 87/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de pessoal para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA LEGAL E NECESSIDADE TEMPORÁRIA
Considerando a necessidade de gozo férias da servidora lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fundamenta-se a contratação no art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.146/2010, que autoriza, em caráter excepcional, a admissão temporária de pessoal diante carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é de caráter temporário, sem recolhimento de FGTS. O salário base para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é de R$ 2.139,48 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais - jornada de 8 (oito) horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, de segunda a sexta-feira.

DO PERÍODO DE CONTRATO
O período de contrato será de 30 (trinta) dias, ou seja, de 1 a 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO
- Auxiliar de Serviços Gerais: 01 (uma) vaga.

DAS INSCRIÇÕES
Período: 02/03/2026 a 11/03/2026
Taxa: Isenta
Local: as inscrições deverão ser realizadas somente pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br, nos seguintes critérios:

Título do email: nome completo do candidato e cargo pretendido.
Preencher o formulário (Anexo I), assinar e digitalizar. Gravar o arquivo do formulário com o nome: formulário_nomecompleto_cargopretendido.
Cópia digitalizada dos documentos, gravados com os seguintes nomes:
CTPS_nomecompleto; ou contrato_nomecompleto; ou declaração_nomecompleto; ou nomeação_nomecompleto;
Currículo_nomecompleto.
Cópia digitalizada do histórico escolar do ensino fundamental. Gravar o arquivo com o nome: historicoescolar_nomecompleto.

Os documentos dos itens b, c, d deverão ser anexados ao email da inscrição.
A inscrição deverá ser realizada em um único email, com todos os documentos anexados.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
A pontuação será conforme o seguinte critério:

- Experiência profissional na área específica que guarde relação com as atribuições do cargo do cargo pleiteado:
02 (dois) pontos a cada 2 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho, nomeação em órgãos públicos, ou declaração do órgão, no cargo ou função pretendida.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CARGO: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende as funções que se destinam a executar serviços de limpeza, higiene e cantina.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- executar serviços de limpeza interna e externa das dependências da Câmara, incluindo móveis, utensílios e equipamentos;
- manter a instalação sanitária em perfeito funcionamento, requisitando à chefia imediata os reparos que se fizerem necessários;
- organizar e servir o lanche;
- servir água, café e comparecer às reuniões da Câmara quando solicitado;
- lavar copos, xícaras, cafeteiras e demais utensílios pertinentes;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- selar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- executar outras tarefas correlatas e a critério do superior imediato.
REQUISITO: Ensino fundamental completo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Preferência:
1) maior idade;
2) exercício de função de jurado.

DOS RECURSOS
Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.
No prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado, assinado e dirigido ao Presidente da Câmara, pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta do recurso será enviada ao email do candidato, após o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
O candidato aprovado na seleção que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:
preencher os requisitos da atribuição do cargo;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
ter idade mínima de 18 anos;
ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

DO LOCAL DE TRABALHO
Câmara Municipal de Cambuí, em sua Sede situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Cambuí MG.

XII. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 13/03/2026, a partir das 13h, no site oficial da Câmara Municipal de Cambuí (www.camaracambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos, na Sede do Poder Legislativo.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO
Mais informações sobre este Processo Seletivo, verificar o Edital no site www.camaracambui.mg.gov.br, ou por mensagem no aplicativo whatsapp (35) 984668891 (não será atendida ligação), ou pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí-MG, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO		
CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento: / /		CPF:
Endereço:		
Nº	Bairro:	CEP:
Cidade:		Estado:
ESCOLARIDADE (assinalar)		
( ) Ensino Fundamental		
( ) Ensino Médio		
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO		
Empresa 1/Órgão Público 1:		
Data inicial:		Data final:
Cargo:		
Empresa 2/Órgão Público 2:		
Data inicial:		Data final:
Cargo:		
Empresa 3/Órgão Público 3:		
Data inicial:		Data final:
Cargo:		
Empresa 4/Órgão Público 4:		
Data inicial:		Data final:
Cargo:		

Observação: poderão ser inseridas mais linhas na planilha, para registrar mais empresa/órgão publico, caso seja necessário.

Declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo, Edital de Convocação nº 001/2026, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____
Assinatura do candidato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. O Edital nº 001/2026 encontra-se disponível no site www.camaracambui.mg.gov.br. Período de inscrição: 02/03/2026 a 11/03/2026, pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br. Mais informações por mensagem no aplicativo whatsapp (35) 984668891 ou pelo email processoseletivo@camaracambui.mg.gov.br.

Cambuí, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:2998A77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 26 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$630.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 630.000,00				
02	**08**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 537	12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**130.000,00**	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o	

	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**11**	**00**	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
Ficha: 881		13.392.0002.4119.0000	MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	**500.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 500.000,00
Fontes de Recurso
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

02	**08**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 542		12.361.0008.3061.0000	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	**-130.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
				-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:34C2846A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (6ª ALTERAÇÃO)

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(6ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicação exclusiva de mão de obra
Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.
O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO
• Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
• Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
• Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
• Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
• Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS
3.1 Município de Chiador
• Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
• Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
• Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e
maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.
• Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
• Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.
3.2 IPAS
• Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
• Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
• Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
• Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.

• Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.
• Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.

3.3 CIESP

• Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
• Fiscalizar o cumprimento das funções e diretrizes estabelecidas.
• Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.
• Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções abaixo descritas serão executadas conforme a demanda do Município de Chiador/MG, observando rigorosamente as atribuições, carga horária, escala e quantitativos definidos no Quadro Operacional:

4.1 Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20

Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos, áreas comuns e ambientes institucionais, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

4.2 Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10

Executa serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos, sanitários e de esgoto, identificando vazamentos, substituindo componentes e assegurando o adequado funcionamento das redes.

4.3 Eletricista – CBO 9511-05

Responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

4.4 Encarregado – CBO 4101-05

Coordena e supervisiona as equipes de trabalho, organiza escalas, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, registra ocorrências e assegura o cumprimento das rotinas operacionais.

4.5 Motorista 1 (Educação) – CBO 7823-05

Conduz veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes, o cumprimento das normas de trânsito e o apoio no embarque e desembarque.

4.6 Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10

Opera caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras, manutenção e logística.

4.7 Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20

Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, assegurando atendimento adequado, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e segurança durante os deslocamentos.

4.8 Operador de Escavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, operando escavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.9 Pedreiro – CBO 7152-10

Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, revestimentos, concretagem, reparos estruturais, organização do canteiro de obras e apoio às atividades correlatas.

4.10 Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura predial interna e externa, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações públicas.

4.11 Recepcionista – CBO 4221-05

Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores municipais.

4.12 Servente – CBO 7170-20

Auxilia as equipes de obras e manutenção no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza de áreas de trabalho e apoio geral às atividades operacionais.

4.13 Tratorista – CBO 7151-25

Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e demais atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento e pela segurança operacional.

4.14 Vigia Patrimonial – CBO 5173-30

Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.

5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

• Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
• Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
• Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
• Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
• O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
• Organização e postura profissional durante toda a execução.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços.

Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chiador

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Presidente do CIESP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ- MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS- MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO
SENADOR CORTES- TABULEIRO-VARGINHA

QUADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5143-20	40	R$ 3.611,34	14	R$ 50.558,76
2	BOMBEIRO HIDRÁULICO	7241-10	12 X 36	R$ 5.314,06	5	R$ 26.570,30
3	ELETRICISTA	9511-05	40	R$ 9.299,60	1	R$ 9.299,60
4	ENCARREGADO	4101-05	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
5	MERENDEIRA	5135-05	40	R$ 3.611,34	0	R$ 0,00
6	MOTORISTA 1 (EDUCAÇÃO)	7823-05	44	R$ 5.535,48	9	R$ 49.819,32
7	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44	R$ 5.535,48	2	R$ 11.070,96
8	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44	R$ 6.257,74	16	R$ 100.123,84
9	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40	R$ 15.277,91	1	R$ 15.277,91
10	PEDREIRO	7152-10	40	R$ 8.834,62	5	R$ 44.173,10
11	PINTOR	7166-10	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
12	RECEPCIONISTA	4221-05	40	R$ 3.611,34	7	R$ 25.279,38
13	SERVENTE	7170-20	40	R$ 5.314,06	20	R$ 106.281,20
14	TRATORISTA	7151-25	40	R$ 8.895,73	1	R$ 8.895,73
15	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12 X 36	R$ 6.098,90	2	R$ 12.197,80
	TOTAL DA PROPOSTA:				85	R$ 477.217,14

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9DF48DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 04-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 04/2026 - Contratação temporária de servidores para Secretaria de Obras

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e em observância aos art 3º, VI , VII e art 5º da Lei Municipal nº. 1631/2021, considerando:

O desligamento dos servidores contratados de matrículas nºs: 2013, 0238; 1657; 2010; 2017 e 1663;
A Licença da servidora contratada de matrícula nº1544;
A aposentadoria da servidora de matrícula nº:1347;
O significativo aumento das demandas de serviços públicos, sobretudo, na limpeza e manutenção de vias;
Que não há candidatos a serem convocados em concurso público vigente realizado pelo Município;

RESOLVE: Expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:
– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato (a) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	C.H Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Gari	05	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série);	R$: 1.689,78 (base) + R$: 650,00 (Vale alimentação)
Agente de Cantina e limpeza predial	04	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série);	R$: 1.689,78 (base) + R$: 650,00 (Vale alimentação)
Auxiliar de Serviços de infraestrutura	02	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série);	R$: 1.689,78 (base) + R$: 650,00 (Vale alimentação)
Oficial de serviços Municipais - Pedreiro	01	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série);	R$: 2.479,01 (base) + R$: 650,00 (Vale alimentação)

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF.

A duração do contrato será de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A lotação do (a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários por ela definidos.
2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Atender aos requisitos mínimos necessários exigidos no item 1.1 do presente edital;
Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
Gozar de boa saúde física e mental;
Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Ter disponibilidade de horário para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 10/03/2026, das 8h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva, situada à Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, centro de Estiva/MG.**
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;
3.2.2 Comprovante de escolaridade ;
3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Para o cargo de GARI

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço público ou privado como Gari ou áreas correlatas	1 ponto por mês completo de serviço prestado, não se considerando as frações (Máximo 50 pontos);
Escolaridade acima do mínimo exigido	10 pontos por ano (Máximo 50 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

Para o cargo de AGENTE DE CANTINA E LIMPEZA PREDIAL

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço público ou privado como agente de cantina e limpeza predial ou áreas correlatas	1 ponto por mês completo de serviço prestado, não se considerando as frações (Máximo 50 pontos);
Escolaridade acima do mínimo exigido	10 pontos por ano (Máximo 50 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

Para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço público ou privado como Auxiliar de serviços de infraestrutura ou áreas correlatas	1 ponto por mês completo de serviço prestado, não se considerando as frações (Máximo 50 pontos);
Escolaridade acima do mínimo exigido	10 pontos por ano (Máximo 50 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

Para o cargo de PEDREIRO

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço público ou privado como pedreiro	1 ponto por mês completo de serviço prestado, não se considerando as frações (Máximo 50 pontos);
Escolaridade acima do mínimo exigido	10 pontos por ano (Máximo 50 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.
4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:
4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação.
4.54 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento das incrições.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
5.1.1 Maior escolaridade;
5.1.2 Candidato de maior idade;
5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 11/03/2026, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede **na sede da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, situada à Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, centro de Estiva/MG**, até o dia **13/03/2026, das 8h00 às 14h00**.
7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.
8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.
8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).
8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.
PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.
Estiva, 24 de fevereiro de 2026.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:65224A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 249/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 48/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 249/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 48/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E DE COMPANHIAS AÉREAS E OU AGÊNCIAS DE VIAGÊNS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: SENDPAX VIAGENS LTDA – 18.016.280/0001-91					
Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor previsto anual
01	1	SE	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COMPREENDENDO A ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO EM PREFERENCIALMENTE VOOS DIRETOS SEM ESCALA, COM FORNECIMENTO DE ASESSORIA COMPLETA NA ESCOLHA DOS VOOS MAIS ADEQUADOS OBSERVANDO OS MELHORES HORARIOS, MENOR TEMPO DE DESLOCAMENTO E MELHOR CUSTO BENEFICIO.	R$: 193.449,22	R$: 193.449,22
02	1	SE	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, COMPREENDENDO A ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO, REMARCAÇÃO CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS RODVIARIÁS EM TRECHOS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE ASSESSORIA COMPLETA PARA ESCOLHA DOS MELHORES HORARIOS E ROTAS PREFERENCIALMENTE SEM BALDEAÇÕES, VIAGENS DIRETAS	R$: 292.274,92	R$: 292.274,92

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 24 de fevereiro de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:726526EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 049

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	049/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ROSIANA APARECIDA CAMPOS**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 257/2025 – Chamamento Público nº 003|2025
Prazo	**11/02/2026 - 31/12/2026**
Valor	**R$ 3.338,09**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Rosiana Aparecida Campos – Produtora rural

Rio Pomba, 11 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:20AF5795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 10/2026

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 010/2026**, para comparecer na Secretaria da Administração**,** no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 010/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	Carla Maria Pereira Barbosa	23/07/1984	11-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração- Claro de minas

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0CF4FFB4

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 10/2026

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 010/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N° 010/2026.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2026**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 010/2026 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	Carla Maria Pereira Barbosa	23/07/1984	11-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração- Claro de minas	114
2	Carla Graziely de Jesus Souza	03/05/1987	11-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração- Claro de minas	103
3	Mariete Rodrigues Alves	02/09/1978	11-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração- Claro de minas	75
4	Simony Vitória G. Conceição	07/03/2007	11-001	Agente De Administração Pública 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração- Claro de minas	68

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7C905520

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 7ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
23	MARIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	09/04/1994	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Emílio Alves Rios
24	LORRANE CRISTINA LUIZ MONTEIRO	26/03/1995	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira
25	SILVANI GOMES DA CONCEIÇÃO SILVA	28/05/1979	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CEscola Municipal Caldeira Brant
26	VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA	22/05/1976	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
27	MICHELE APARECIDA BARBOSA	10/03/1985	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
28	MUNIKY GABRIELLA BARBOSA MESQUITA	18/05/2005	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
29	ROSILENE DA SILVA COSTA	01/02/1971	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira

30	DEILER MENDES DOS SANTOS	15/07/1992	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
31	CAMILE VITÓRIA GONÇALVES OLIVEIRA	03/03/2003	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
32	IRACI GONÇALVES CRUZEIRO	16/03/1971	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação
6	JOSÉ UMBERTO GONÇALVES	11/02/1964	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	APAE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
4	ELAINE APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	26/11/1986	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios
5	LAYNE PEREIRA DE ALMEIDA	05/06/1995	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios
6	EDIVÂNIA CAIXÊTA RIBEIRO	24/06/1981	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios
7	GEISSE MONIELLE MOREIRA DE CARVALHO	16/06/1988	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Caldeira Brant
8	NATALY JHOVANA SOUZA JORDÃO	18/07/2003	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Caldeira Brant
9	TAIS ELENA DE ARAÚJO PEREIRA	10/08/1998	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
8	MARIA TEREZINHA ALVES DIAS	14/06/1953	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
9	JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1994	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira
10	NAINE MONTEIRO DOS SANTOS	12/02/1996	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Emílio Alves Rios
11	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA SILVA	16/10/1982	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Emílio Alves Rios
12	MARIA SEBASTIANA GONÇALVES	28/10/1980	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
13	MARIA APARECIDA DA FONSECA	18/03/1966	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Emílio Alves Rios
14	JÊNNIFER MONYELLE MENDES MAIA	02/07/2000	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Emílio Alves Rios
15	LÍVIA CRISTINA GONÇALVES CAETANO DA SILVA	03/11/1983	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Vicente Secundino
16	EUCILENE MATIAS	26/04/1985	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Vicente Secundino
17	BARBARA CRISTINA RITA DOS REIS	26/05/2004	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
18	MARIA EDUARDA VICTOR ALVES	13/10/2005	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Vicente Secundino
19	BEATRIZ MOREIRA COSTA	28/12/2005	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Emílio Alves Rios
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
34	PATRICIA DE SOUZA BARBOSA	11/02/1990	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
35	RAQUEL MENDES DA SILVA ARAÚJO	13/06/1985	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Emílio Alves Rios
36	MARILEUSA MACHADO DINIZ VAZ	20/12/1967	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira
37	MARISA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	20/03/1989	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Vicente Secundino
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	SANDRA MARIA RODRIGUES PEREIRA CAIXETA	13/11/1964	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
2	SILVÉRIA LÚCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Escola Municipal Antero Candinho
3	ANDREIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Escola Municipal Caldeira Brant
4	ERIVELTON KAROL DOS SANTOS	29/09/1980	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Escola Municipal Antero Candinho
5	MARLEN NATANY FERREIRA MARTINAS	19/03/1991	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
6	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
7	VINÍCIUS CUNHA MENDES BARBOSA	06/02/1981	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Escola Municipal Antero Candinho
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	SOLANGE ANTÔNIO CAIXETA	11/05/1966	01-009	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	Escola Municipal Antero Candinho
2	SÔNIA MARTINS DOS SANTOS	05/02/1976	01-009	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
3	FRANCINAZE FERREIRA DOS SANTOS MORESCO	30/09/1977	01-009	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
4	ELAINE CRISTINA CÂNDIDA FERNANDES	31/01/1986	01-009	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	Escola Municipal Emílio Alves Rios
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
32	ALESSANDRA OLIVEIRA COSTA SANTOS	28/12/1983	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho
33	BÁRBARA CALAZANS MATOS	24/03/2001	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Secretaria Municipal De Educação/CAEE
34	MARIA ALICE CAIXETA CARVALHO	24/10/1965	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
21	KATRINN CRISTTIAN BARRA ARAUJO	19/09/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Proinfância Ana Caixeta/ vespertino
22	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho/ Vespertino
23	SAMILA MARQUES DE	21/03/1989	01-015	MONITOR DE	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho/ matutino

	OLIVEIRA			EDUCAÇÃO ESPECIAL		
24	MARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Proinfância Ana Caixeta/ vespertino
25	JOELMA CRISTINA CORREA ARAÚJO OLIVEIRA	22/05/1975	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Antero Candinho/ Vespertino
26	PRISCILA THAIS RODRIGUES DE LIMA SILVA	18/07/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Antero Candinho/ Vespertino
27	CÉLIA REGINA GUIMARÃES	15/12/1973	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Jairo Alves/ Vespertino
28	MARIA ROMUALDA FERREIRA DA SILVA	09/09/1978	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	APAE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
131	MARIA EDUARDA MARQUES RIBEIRO	11/01/2008	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Antero Candinho/ Matutino
132	ELZIRA PEREIRA DE MELO	13/09/1974	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Ana Caixeta/vespertino
133	ANDREA MARTINS FREITAS	12/08/1984	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta/vespertino
133	THAIS LARA CARDOSO JANUARIA	05/04/1999	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho/vespertino
134	NAYLA PAULA MOREIRA DE JESUS	03/08/1999	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta/vespertino
135	ROBERTA MARIANA OLIVEIRA ROCHA	27/06/2001	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CCMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha/vespertino
136	KAYLANE CRISTHINE VIEIRA GOMES COSTA	26/12/2004	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho/vespertino
137	LUCIANA DOS SANTOS CORREA	09/01/1986	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta/vespertino
138	ANDREIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	11/04/1989	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Jairo Alves/vespertino
139	NATÂNIA FERREIRA DO PRADO	03/05/1992	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	APAE/ vespertino
140	ALANA ARAÚJO OLIVEIRA	19/02/1998	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação/matutino
141	LAURELENA OLIVEIRA GOMES	12/06/1998	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Ana Caixeta/vespertino
142	BRUNA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	25/02/2001	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho/vespertino
142	PAULA TALITA ALVES RODRIGUES	29/01/2005	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CCMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha/vespertino
143	ALBIRANE PEREIRA DE OLIVEIRA	13/07/1978	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Ana Caixeta/vespertino
144	LORENA PEREIRA GOMES	26/04/1990	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Ana Caixeta/vespertino
145	KHAENNDA LUIZA VIEIRA FONSECA	30/04/2002	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Ana Caixeta/vespertino
146	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CCMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha/vespertino
147	HELOISA ALVES GALVÃO	27/11/2006	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CCMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha/vespertino
148	KENIA RAQUEL SILVA REIS	05/10/1975	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Jairo Alves/matutino
149	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	09/07/1999	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Jairo Alves Vespertino
150	IRANI ALVES DA SILVA	28/09/1965	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Ana Caixeta/vespertino
151	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho/vespertino
152	LAILA VAZ TEIXEIRA	23/03/1990	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Ana Caixeta/matutino
153	LARISSA MARTINS GOMES	16/01/2005	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta/vespertino
154	NICOLE DOMINGOS DA SILVA	03/09/2007	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho/vespertino
155	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Jairo Alves/ Vespertino
156	VITÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	27/06/2007	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Jairo Alves/ Vespertino
157	DEYSE KELLY DE ARAÚJO BORGES	27/12/2003	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Jairo Alves Vespertino
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
64	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	06/04/1982	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha/MATUTINO
65	SUZI DARLE MENDES DOS SANTOS	10/08/1984	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho/vespertino
66	ROBERTA JESUS CARDOSO	06/04/1989	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	UES
67	HELENA CORTES DE OLIVEIRA MACHADO	14/01/1968	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Jairo Alves/MATUTINO
68	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/03/1970	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho/vespertino
69	ALINE LOURENÇO DE AQUINO SIMÃO	02/05/1985	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	APAE
70	NÚBIA DE FÁTIMA DE ASSUNÇÃO	24/05/1985	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Jairo Alves/vespertino
71	SANDRA REGINA GERMANA DAMASCENO	01/03/1988	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho/matutino
72	BRUNNA RAQUEL CORREA DE OLIVEIRA	07/06/1990	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Jairo Alves/vespertino
73	TEREZINHA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho/vespertino
74	VANESSA FLORENCIO VIEIRA GOMES	14/11/1982	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Ana Caixeta/ matutino
75	PABLINNI GONÇALVES LIMA	25/11/1985	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	UES
76	GENY SABRINA DA	29/08/1987	01-020	PROFFESSOR DE	PEB-1	CMEI Proinfância Ana Caixeta/ matutino

	SILVA MEIRELES			EDUCAÇÃO BÁSICA		
77	RAQUEL ARAUJO DE JESUS	30/12/1991	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho/vespertino
78	CAMILA CAROLAYNE CORREA DA SILVA	25/03/1998	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho/vespertino
79	GUIOMAR BORGES DE OLIVEIRA MELO	10/06/1980	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho/vespertino
80	ROSA LILIA DA SILVA BRITO	26/12/1981	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho/vespertino
81	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	UES
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
13	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	23/10/1978	01-019	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:312B53A2

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2026

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2026**, para comparecer para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de fevereiro de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos

ANEXO-I -8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO
1	JOÃO LUIZ DA SILVA	23/06/1962	09-022	OPERADOR DE PATROL	Operador de patrol	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
2	IVAIR PONCIANO DE ALMEIDA	13/07/1969	09-022	OPERADOR DE PATROL	Operador de patrol	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
3	ONOFRE DE DEUS CARDOSO	11/02/1954	09-022	OPERADOR DE PATROL	Operador de patrol	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F2053AED

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 9ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2026

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2026**, para comparecer para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 23 de fevereiro de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos

ANEXO-I -9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
14	CLARISDETE RAMOS DOS SANTOS	25/11/1976	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras

						Serviços Urbanos
15	KENIA VANESSA PEREIRA DA SILVA	06/09/1989	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
16	CRISTIANE ROSA SILVA	17/02/1979	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
17	ANA LÚCIA DA SILVA	17/12/1981	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
18	ELENEIDE NERY DA SILVA	18/11/1971	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
19	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
20	LAUANE ELIZABETE DE LIMA	22/12/1998	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
21	RENATA RODRIGUES FRAGAS	27/06/1978	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
32	CLEYTON ROBERTO DIAS DE ASSUNÇÃO	23/09/2002	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
33	BIANCA DE MOURA SOARES	12/05/2002	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
34	CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	02/08/2003	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
35	RAFAEL ALVES MACHADO	05/02/1989	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
36	NAY ANY ROBERTA E SILVA	02/06/1997	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
37	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	05/08/1971	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
38	LEDIS OLIVEIRA GONÇALVES	22/09/1981	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	EDMILSON GONÇALVES CRUZEIRO	02/02/1979	09-023	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D0097EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 20/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 20/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital 02/2025 SME, para contratação temporária de docentes, suporte pedagógico direto, demais profissionais da educação e a formação de cadastro de reserva, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal nº 37/1956, pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), pela Lei Complementar Municipal nº 13/2020, pelas Leis Municipais nº 1.078/2021 e nº 1.020/2019, e demais legislações aplicáveis, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, após a regular realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de docentes, profissionais de suporte pedagógico direto e demais profissionais da educação, bem como à formação de cadastro de reserva, considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 09/2026, de 29 de janeiro de 2026, que homologou o resultado final do referido certame, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público educacional, especialmente no atendimento à rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de docentes, profissionais de suporte pedagógico direto e demais profissionais da educação, bem como à formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2025, por meio do Decreto Municipal nº 09/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas que regem a contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **8 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** do Edital n° 002/2025 - SME, os candidatos abaixo listados:

I - Psicólogo: Docente III – PEB Regente Aulas/Turma - Apoio / PAEE — Apoio à Educação Especial:
Lotação: Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade – Sala Recurso

Classificação	Inscrição	Nome	Títulos	Tempo	Acertos	Valor por questão	Prova	Redação	Total
11º	17	CELINA MARIELLY FIRMINO	0	0	39	0,75	29,25	17,5	46,75

II - Monitores escolares:

Classificação	Inscrição	Nome	Tempo função	Entrevista	Total
11º	44	CAROLINA MARTINS DE SOUZA PAIVA	0	64	64

Art. 2º. Os candidatos acima identificados deverão protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.
o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1988.
§1°- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.
§2° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§3° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo de 02(dois) dias, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.
Art. 3° - A contratação ocorrerá por tempo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/2019, observados os requisitos legais, o prazo estabelecido e as condições previstas no respectivo instrumento convocatório.
§1° - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022, no diário oficial e no sítio eletrônico do município: https://www.vieiras.mg.gov.br.
§2° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 02(dois) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 23 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E809A636

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CÂMARA
EXTRATO CONTRATO 01-2026

Câmara Municipal de Carneirinho					
Estado de Minas Gerais					
Extrato de Contratos					
Contrato:	1/2026	**Processo:** 2/2026	**Licitação:** 1/2026 ID: 171		
Assinatura:	12-02-2026	Início: 12-02-2026	Fim: 31-12-2026	Encerr.: Canc.:	
Tipo:	0001 - Contrato vinculado sistema de compras	Natureza: Tempo determinado			
Modelo:	Compra MC				
Contratado:	35.992.475/0001-96 - REINALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ				
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de GASOLINA COMUM, estimado em 8.900 litros, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.				
Prazo total: 11 meses		Vlr. Global:	55.091,00	Empenhado:	A Empenhar:
Em Andamento	Corrido: 0 meses	Vlr. Adt.:	0,00	Liquidado:	Saldo Liquidar:
Remanescente: 11 meses		Vlr.Atualizado:	55.091,00	Pago:	Saldo Pagar:

Itens

Item	Descrição	Qtde.	Valor	Saldo Qtde.	Saldo Valor
1	GASOLINA	8.900	6,19	8.900	55.091,00

Dotações

Ano	Ficha	Dotação	Nome	Valor
2026	5	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 - .500.	MATERIAL DE CONSUMO	55.091,00

Pedidos/Empenhos

Pedidos			Empenhos						
Número	Data	Valor	Dotação	Número	Data	Valor	Liquidado	Pago	Saldo
									0,00

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:B2561627

